TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Estado

Exercício de 2000

Conselheiro-Relator

Victor José Faccioni

Conselheiros

HELIO SAUL MILESKI - Presidente

GLENO RICARDO SCHERER - Vice-Presidente

ALGIR LORENZON

PORFÍRIO PEIXOTO

VICTOR JOSÉ FACCIONI

SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES

TEREZINHA GISELA IRIGARAY

Procurador do Ministério Público Especial junto ao TCE

CEZAR MIOLA

Adjunto de Procurador

GERALDO COSTA DA CAMINO

Procuradores de Justiça

ROBERTO RUDOLFO CARDOSO EILERT

MARIO ROMERA

Auditores Substitutos de Conselheiro

JUDITH MARTINS-COSTA

ADERBAL TORRES DE AMORIM

HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI

ROZANGELA MOTISKA BERTOLO

ROSANE HEINECK SCHMITT

VERGILIO PERIUS

CESAR SANTOLIM

Diretor-Geral
César Augusto Pinto Ribeiro

Chefe do Gabinete da Presidência
Sebastião José Mileski

Diretor de Controle e Fiscalização
José Carlos Garcia de Mello

Diretor Administrativo
Luiz Fernando Rodriguez Júnior

SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS
SICE

Supervisor
Cont. Jader Branco Cavalheiro

Coordenador
Cont. Ivan Parizotto

Equipe

Contadores
Angela Terezinha da Costa Huve
Cristina Assmann
Joir Pinto Brum
Luiz Carlos dos Santos Barbosa
Rita Rosane Ketzer Schmitt

Economistas
Elton Machado Lersch
Fernando Augusto Wobeto

Revisão Gramatical
Bel. em Letras Cristina Casado

Apoio
João Cláudio Pizzato Sidou
Artur Bazzanella Christmann

Sumário

Introdução 10

Capítulo 1 Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta Estadual 12

1.1 Gestão Orçamentária 12
1.1.1 Relação entre a Receita e a Despesa Orçamentárias 16
1.1.2 Receita 18
1.1.2.1 Evolução das Receitas 19
1.1.2.2 Receitas Correntes 22
1.1.2.2.1 ICMS 22
1.1.2.2.2 Transferências 24
1.1.2.2.3 Aplicações Financeiras 24
1.1.2.3 Receitas de Capital 26
1.1.2.3.1 Operações de Crédito 27
1.1.2.4 Receita Efetiva 28
1.1.2.5 Receita Corrente Líquida 29
1.1.3 Despesa 30
1.1.3.1 Evolução das Despesas 31
1.1.3.2 Despesas Correntes 34
1.1.3.2.1 Despesa Total com Pessoal – Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 44
1.1.3.3 Despesas de Capital 47
1.2 Gestão Financeira 52
1.2.1 Movimentação Financeira 52
1.2.2 Movimentação Financeira dos Recursos Vinculados 52
1.3 Gestão Patrimonial 54
1.3.1 Patrimônio Financeiro 56
1.3.1.1 Ativo Financeiro 56
1.3.1.2 Passivo Financeiro 57

1.3.1.3 Situação Líquida Financeira 60
1.3.2 Patrimônio Permanente 61
1.3.2.1 Ativo Permanente 61
1.3.2.1.1 Participações 62
1.3.2.1.2 Créditos 66
1.3.2.1.3 Dívida Ativa 67
1.3.2.2 Passivo Permanente 71
1.3.2.2.1 Dívida Fundada 71
1.3.3 Gestão da Dívida Pública 76
1.4 Variações Patrimoniais 82
1.5 Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais (FDI/RS) 85
1.6 Sistema Integrado de Administração de Caixa 88

Capítulo 2 Análise da Utilização dos Recursos nas Administrações Direta e Indireta Estadual 94

2.1 Função 06 – Segurança Pública 97
2.1.1 Subfunção 181 – Policiamento 100
2.1.1.1 Brigada Militar 104
2.1.1.2 Polícia Civil 111
2.2 Função 10 – Saúde 120
2.2.1 Subfunção 301 – Atenção Básica 127
2.2.2 Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 130
2.2.3 Dados Quantitativos 137
2.3 Função 12 – Educação 148
2.3.1 Programa de Crédito Educativo – PROCRED 152
2.3.2 Manutenção e Conservação de Escolas Públicas 154
2.3.3 Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 154
2.3.4 Subfunção 361 – Ensino Fundamental 156
2.3.4.1 Dados Quantitativos Relativos ao Ensino Fundamental 159
2.3.4.2 Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 162
2.3.4.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) 163
2.3.4.4 Salário–Educação 170
2.3.5 Subfunção 362 – Ensino Médio 171
2.3.5.1 Dados Quantitativos Relativos ao Ensino Médio 174
2.3.6 Aspectos Organizacionais 178
2.4 Função 26 – Transporte 179
2.4.1 Subfunção 781 – Transporte Aéreo 184
2.4.2 Subfunção 782 – Transporte Rodoviário 187

2.4.3 Subfunção 784 – Transporte Hidroviário 194

Capítulo 3 Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Econômica da Administração Indireta e Sociedades Controladas 202

3.1 Autarquias 204
3.1.1 Análise Consolidada dos Balanços Orçamentários 204
3.1.2 Análise Consolidada dos Balanços Financeiros 207
3.1.3 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais 209
3.1.4 Análise Consolidada da Demonstração das Variações Patrimoniais 213
3.1.5 Recursos Transferidos da Administração Direta 217
3.1.6 Destaques 221
3.1.6.1 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem 221
3.1.6.1.1 Análise do Balanço Orçamentário 222
3.1.6.1.2 Análise do Balanço Financeiro 224
3.1.6.1.3 Análise do Balanço Patrimonial 226
3.1.6.1.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais 228
3.1.6.1.5 Recursos Transferidos da Administração Direta 231
3.1.6.1.6 Análise do Projetos/Atividades e dos Dados Físicos 233
3.1.6.2 Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul 233
3.1.6.2.1 Análise das Demonstrações Contábeis 234
3.1.6.2.2 Análise do Balanço Financeiro 236
3.1.6.2.3 Análise do Balanço Patrimonial 237
3.1.6.2.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais 240
3.1.6.2.5 Recursos Transferidos da Administração Direta 243
3.1.6.2.6 Processo nº 3120-02.00/00-3 e informações complementares relativas ao exercício de 2000 245
3.2 Fundações 255
3.2.1 Análise Consolidada dos Balanços Orçamentários 255
3.2.2 Análise Consolidada dos Balanços Financeiros 259
3.2.3 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais 262
3.2.4 Análise Consolidada da Demonstração das Variações Patrimoniais 265
3.2.5 Recursos Transferidos da Administração Direta 269
3.3 Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas 274
3.3.1 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais 275
3.3.2 Análise Consolidada da Demonstração do Resultado do Exercício 283
3.3.3 Recursos Transferidos da Administração Direta 290
3.3.4 Destaques 293
3.3.4.1 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - (BANRISUL) 293
3.3.4.1.1 Renegociação da Dívida Fundada Interna Estadual 294

3.3.4.1.2 Saneamento e Reestruturação do Sistema Financeiro Público Estadual 295
3.3.4.1.3 Análise das Demonstrações Financeiras 298
3.3.4.1.4 Balanço Patrimonial 298
3.3.4.1.5 Demonstração do Resultado do Exercício 304
3.3.4.1.6 Análise do Desempenho Financeiro....306
3.3.4.1.7 Análise do Desempenho Econômico 308
3.3.4.1.8 Realizações 309
3.3.4.2 Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) 311
3.3.4.2.1 Contrato com a Eletrobrás 312
3.3.4.2.2 Ações em Garantias - Fundação Banrisul 312
3.3.4.2.3 Alterações no Capital Social 313
3.3.4.2.4 Análise das Demonstrações Financeiras 314
3.3.4.2.5 ANEEL 319
3.3.4.2.6 Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido 321
3.3.4.2.7 Análise do Desempenho Financeiro....322
3.3.4.2.8 Consumo de Energia e Número de Consumidores 325
3.3.4.2.9 Geração 327
3.3.4.2.10 Distribuição, Transformação e Transmissão....328
3.3.4.3 Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) 330
3.3.4.3.1 Análise das Demonstrações Financeiras 331
3.3.4.3.2 Análise do Desempenho Financeiro....338
3.3.4.3.3 Análise do Desempenho Econômico 341
3.3.4.3.4 Investimentos Efetuados 342

Capítulo 4 Parecer Prévio Conclusivo das Contas de Gestão Fiscal 346

4.1 Introdução 346
4.1.1 Restos a Pagar 348
4.1.2 Despesas com Pessoal 349
4.1.3 Despesas com Serviços de Terceiros 350
4.1.4 Operações de Crédito e Endividamento 351
4.1.5 Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos 352
4.1.6 Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeções Atuariais 353
4.1.7 Manifestação do Conselheiro-Relator 354
4.1.8 Decisão do Tribunal Pleno....378
4.1.8.1 Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual 378
4.1.8.2 – Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul....380

4.1.8.3 Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul 381
4.1.8.4 – Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul 382

Síntese do Relatório..... 385

Capítulo 1 385
Capítulo 2 401
Capítulo 3 418
Capítulo 4 443

Parecer MPE/TCE nº 2167/2001 448

Conclusão e Voto 488

Parecer nº 9808 518

Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao que prescreve o artigo 71 da Constituição Estadual e dando cumprimento às atribuições estatuídas no artigo 70 do mesmo texto legal, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Olívio de Oliveira Dutra, relativas ao exercício de 2000.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Geral do Estado, realizada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, bem como os registros constantes da contabilidade da Secretaria da Fazenda, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Estadual com a observância aos princípios constitucionais de eficiência, eficácia e economicidade.

Essa análise foi dividida em quatro capítulos, processando-se exame sobre os programas estabelecidos na Lei de Orçamento – Lei Estadual nº 11.399, de 21-12-99.

No Capítulo 1 – Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta Estadual – demonstra-se o desempenho da Receita, da Despesa, da Situação Líquida Global e da Dívida Pública do Estado.

No Capítulo 2 – Análise da Utilização dos Recursos nas Administrações Direta e Indireta – examina-se a aplicação dos recursos no atendimento ao interesse público, mediante atuação do Governo nas áreas de interesse social e de infra-estrutura, nas funções de Segurança Pública, Saúde, Educação e Transporte.

No Capítulo 3 – Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Econômica da Administração Indireta e Sociedades Controladas – realiza-se a análise da situação econômico-financeira da Administração Indireta do Estado, consolidando os dados em três grupos distintos, constituídos por sete Autarquias, dezessete Fundações e dezenove Sociedades de Economia Mista e Sociedades Controladas. Examinam-se, separadamente, devido à importância na área em que atuam, as seguintes Entidades: Instituto de Previdência do Estado (IPERGS), Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

No Capítulo 4 – Parecer Prévio Conclusivo das Contas de Gestão Fiscal – examina-se a gestão direcionada ao cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Segundo determinação proferida no art. 4º da Resolução nº 553, de 26-09-2000, para a inclusão dessa matéria nas contas anuais, são destacados o voto e a decisão do Tribunal Pleno, relativamente às Contas de Gestão Fiscal do Governo Estadual.

As atualizações dos valores lançados, neste trabalho, foram realizadas considerando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) – média anual e dezembro/2000 (Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas/março 2001).

Ao final, é apresentada a Síntese do Relatório com os tópicos fundamentais. Dessa forma, o Egrégio Plenário deste Tribunal estará em condições de emitir Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado, referentes ao exercício de 2000, para julgamento pela Egrégia Assembléia Legislativa.

.

Capítulo 1

Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta Estadual

1.1 Gestão Orçamentária

A Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-99, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2000, orientou a elaboração da proposta da Administração Pública Estadual, consubstanciada na Lei Estadual nº 11.399, de 21-12-99, que, em Orçamento Único (compreendendo os Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta – Autarquias e Fundações) alocou recursos na ordem de R$ 9.401.884 mil, a preços de julho de 1999.

O Orçamento Único, para evitar a dupla contagem dos recursos de transferência entre as administrações direta e indireta, registra as receitas na origem e as despesas no destino. Ressalta-se, porém, que as transferências ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, para atender à execução da política previdenciária e à manutenção do Órgão, se encontram duplicadas, em face da inexistência de orçamento específico para a seguridade social, devendo, portanto, ser excluído o montante de R$ 579.014 mil, atingindo, o Orçamento-Geral do Estado Consolidado, um valor total de R$ 8.822.870 mil para o exercício de 2000.

Os quadros integrantes da Lei Orçamentária evidenciam tal situação, apresentando as estimativas para a receita e despesa segundo as categorias econômicas e tipos de administração (direta e indireta), de maneira a demonstrar os totais consolidados da receita e da despesa no montante de R$ 8.822.870 mil. Entretanto, o caput dos arts. 2º e 3º não traz a devida interpretação dessas estimativas quando menciona que a Receita e a Despesa Geral Bruta do Estado para o exercício econômico-financeiro de 2000 é estimada em R$ 9.401.884 mil, ou seja, demonstrando um montante superior àquele que representa a previsão real do orçamento para o exercício de 2000.

A receita prevista para a Administração Direta de R$ 8.360.168 mil, acrescida das transferências compulsórias do DETRAN, no valor de R$ 64.419 mil, perfaz o montante de R$ 8.424.587 mil referente ao Orçamento Consolidado da Administração Direta.

A despesa fixada da Administração Direta de R$ 7.908.572 mil, acrescida das Transferências às Autarquias e Fundações (TFAs) de R$ 516.015 mil, perfaz a dotação inicial para as despesas da Administração Direta no montante de R$ 8.424.587 mil.

O Balanço Geral do Estado registra, no entanto, uma dotação inicial no montante de R$ 8.410.733 mil, apresentando uma diferença a menor de R$ 13.854 mil, em relação ao previsto na Lei de Meios. Essa diferença corresponde a despesas que foram vetadas, no montante de R$ 13.211 mil, e, portanto, não incluídas na dotação inicial conforme o Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE), bem como ao valor de R$ 643 mil, referente à divergência verificada entre o total orçado na Lei de Meios para as TFAs (R$ 516.015 mil) e o total registrado no Sistema AFE (R$ 515.372 mil).

Destaca-se, ainda, que a referida dotação inicial foi alterada em 22,32%, resultando em uma despesa total autorizada de R$ 10.287.974 mil para o exercício de 2000, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 1.1.1
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
2000

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% ALTERAÇÃO
Dotações Inicias	8.410.733	100,00
Créditos Especiais	78.371	0,93
Créditos Suplementares	2.730.216	32,46
Atualização Monetária	-	-
Reduções	931.346	11,07
TOTAL AUTORIZADO	**10.287.974**	**122,32**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

O artigo 4º da Lei Orçamentária previu a atualização dos saldos das dotações da receita e da despesa pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), sempre que o indexador atingisse ou superasse 15%, contado a partir de janeiro de 2000, o que não ocorreu.

A Lei de Orçamento para 2000 permitiu, em seu artigo 5º, a abertura de créditos suplementares para:

- atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente;

- atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;

- aplicação de receitas próprias das entidades da Administração Indireta do Estado que excedam à previsão orçamentária correspondente;

- aplicação de receitas de convênios intragovernamentais, nos casos em que os recursos a serem repassados já estejam previstos na Lei Orçamentária; e

- atender despesas do grupo de "Outras Despesas Correntes" até o limite de 10% do valor inicial atualizado de cada dotação orçamentária.

O Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta do Estado no exercício de 2000 apresenta-se da seguinte forma:

TABELA 1.1.2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2000

Em R$ mil

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	**7.482.694**	**7.944.621**	**461.927**	**Despesas Correntes**	**6.748.314**	**7.647.535**	**899.221**
Receita Tributária	5.479.256	5.960.207	480.951	Pessoal e Encargos	4.176.880	4.688.986	512.106
Receita de Contribuições	74.203	61.444	-12.759	Juros e Enc. da Dívida	112.047	227.677	115.630
Receita Patrimonial	150.688	169.606	18.918	Outras Despesas Correntes	2.459.387	2.730.872	271.485
Receita Agropecuária	119	101	-18				
Receita Industrial	2.447	1.848	-599				
Receita de Serviços	35.638	38.159	2.521				
Transferências Correntes (1)	1.270.930	1.474.056	203.126				
Outras Receitas Correntes	469.413	239.200	- 230.213				
Receitas de Capital	**877.474**	**804.544**	**-72.930**	**Despesas de Capital**	**739.040**	**1.183.713**	**444.673**
Operações de Crédito	160.583	295.786	135.203	Investimentos	249.254	205.700	- 43.554
Amortização de Empréstimos	326.984	50.425	- 276.559	Amortização da Dívida	297.184	613.140	315.956
Outras Receitas de Capital	388.052	-	- 388.052	Outras Desp.de Capital	192.602	364.873	172.271
Alienação de Bens	585	426.262	425.677	Reserva de Contingência	421.218	-	-
Transferências de Capital	1.270	32.071	30.801				
Total Adm.Direta (sem a receita de transferência do DETRAN)	**8.360.168**	**8.749.165**	**388.997**	**Total Adm.Direta (incluindo despesas a serem cobertas com recursos do DETRAN)**	**7.908.572**	**8.831.248**	**922.676**
(+) Receita de Transf. DETRAN	64.419	83.587	19.168	(+) Transf. Autarquias/Fundações-TFA's	516.015	563.174	47.159
Total Consolidado	**8.424.587**	**8.832.752**	**408.165**	**Total da Adm. Direta com TFA's**	**8.424.587**	**9.394.422**	**969.835**
				(-) Despesas canceladas em virtude de vetos (2)	13.211		
				(-) Diferença TFAs: Lei de Meios X Sistema AFE (3)	643		
				(=) Dotação Inicial conforme BGE, Vol. I, p. 39	8.410.733	-	-
				(+) Alterações (Créd. Supl. + Créd. Adic. - Reduções)	1.877.241	-	-
Total Consolidado	**8.424.587**	**8.832.752**	**408.165**	**Despesa Autorizada**	**10.287.974**	**9.394.422**	**- 893.552**
Déficit Orçamentário	1.863.387	561.670	-1.301.717	Superávit Orçamentário	-	-	-
Total das Receitas e Déficit	**10.287.974**	**9.394.422**	**- 893.552**	**Total das Despesas e Superávit**	**10.287.974**	**9.394.422**	**- 893.552**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(1) Do total executado de R$ 1.474.056 mil não está incluída a Receita de Transferência do DETRAN, no montante de R$ 83.587 mil, lançada em linha própria.
(2) Do total inicialmente previsto de R$ 7.908.572 mil, o valor de R$ 13.211 mil não foi registrado pelo Sistema AFE, devido a recursos que ficaram sem as despesas correspondentes, em razão de partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa.
(3) As Transferências a Autarquias e Fundações - TFAs, previstas na Lei Orçamentária, importaram em R$ 516.015 mil, enquanto que o valor registrado no Sistema AFE foi de R$ 515.372 mil.

1.1.1 Relação entre a Receita e a Despesa Orçamentárias

As Receitas Próprias e as Despesas Correntes representaram, respectivamente, 78,65% e 85,32% do total realizado, conforme segue:

TABELA 1.1.3
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2000

Em R$ mil

TÍTULO	VALOR	%
RECEITA ARRECADADA:	**8.832.752**	**100,00**
- Própria	6.947.252	78,65
- de Terceiros	1.885.500	21,35
DESPESA REALIZADA:	**9.394.422**	**100,00**
- Corrente	8.015.331	85,32
- de Capital	1.379.091	14,68
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**561.670**	

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

A execução orçamentária foi superior às previsões iniciais em 4,84% nas receitas e em 11,51% nas despesas, sendo o resultado orçamentário assim demonstrado, considerando-se o total consolidado da Administração Direta:

TABELA 1.1.4
EXECUÇÃO X PREVISÃO
2000

Em R$ mil

TÍTULO	VALOR	% DO ORÇADO	DIFERENÇA
RECEITA A MAIOR			
Receita Realizada	8.832.752	104,84	
(-) Receita Orçada	8.424.587	100,00	**408.165**
DESPESA A MAIOR:			
Despesa Realizada	9.394.422	111,51	
(-) Despesa Fixada	8.424.587	100,00	**969.835**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**561.670**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

A receita arrecadada de R$ 8.832.752 mil foi insuficiente em R$ 561.670 mil para dar suporte aos gastos de competência do exercício, que alcançaram R$ 9.394.422 mil.

A Tabela 1.1.5 e o gráfico da página seguinte evidenciam a relação entre a receita e a despesa do Estado.

TABELA 1.1.5
EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	RECEITA		DESPESA		% RECEITA/ DESPESA
	VALOR	BASE FIXA	VALOR	BASE FIXA	
1991	7.305.798	100,00	7.562.128	100,00	96,61
1992	8.829.313	120,85	9.305.028	123,05	94,89
1993	8.904.290	121,88	9.129.032	120,72	97,54
1994	9.357.605	128,08	9.691.614	128,16	96,55
1995	9.044.212	123,79	9.830.392	130,00	92,00
1996	11.131.805	152,37	11.083.765	146,57	100,43
1997	12.599.848	172,46	12.030.252	159,09	104,73
1998	15.750.130	215,58	15.276.758	202,02	103,10
1999	8.339.801	114,15	9.213.057	121,83	90,52
2000	8.832.752	120,90	9.394.422	124,23	94,02
Média:					
1º Qüinqüênio	8.688.244	118,92	9.103.639	124,61	95,44
2º Qüinqüênio	11.330.867	155,09	11.399.651	156,04	99,40
Decênio	10.009.555	137,01	10.251.645	140,32	97,64

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A supremacia dos gastos sobre os ingressos caracteriza o decênio em análise, com exceção do ocorrido nos exercícios de 1996 a 1998, quando o ingresso de receitas provenientes do Plano de Reforma do Estado, resultou em um superávit, ficando as receitas superiores às despesas em, no máximo, 4,73% (1997).

No exercício de 2000 a receita representou 94,02% da despesa, evidenciando um déficit orçamentário em torno de 6%, o qual, se comparado ao exercício anterior, foi reduzido em 4 pontos percentuais aproximadamente.

GRÁFICO 1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1997/2000

Em R$ milhões *

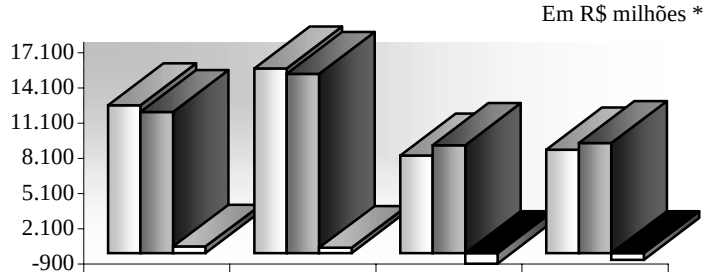

	1997	1998	1999	2000
RECEITA	12.600	15.750	8.340	8.833
DESPESA	12.030	15.277	9.213	9.394
RESULTADO	570	473	-873	-561

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

1.1.2 Receita

A Receita Total do exercício de 2000 foi de R$ 8.832.752 mil, apresentando acréscimo de 20,90% em relação a 1991 e de 5,91% em comparação aos valores arrecadados em 1999 (Tabela 1.1.6).

As Receitas Correntes, no valor de R$ 8.028.208 mil, representaram 90,89% da Receita Total, enquanto as Receitas de Capital representaram 9,11%, ou seja, R$ 804.544 mil.

1.1.2.1 Evolução das Receitas

Ao longo do decênio, verifica-se que a participação média das Receitas Correntes e de Capital, em relação à Receita Total, foi de 77,25% e 22,75%, respectivamente. Contribuíram significativamente para a elevação da média das Receitas de Capital as provenientes do Plano de Reforma do Estado, ocorridas no período de 1996 a 1998.

TABELA 1.1.6
RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES				RECEITAS DE CAPITAL				RECEITA TOTAL		
	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	6.582.247	100,00	-	90,10	723.552	100,00	-	9,90	7.305.798	100,00	-
1992	7.861.729	119,44	19,44	89,04	967.584	133,73	33,73	10,96	8.829.313	120,85	20,85
1993	7.666.265	116,47	-2,49	86,10	1.238.025	171,10	27,95	13,90	8.904.290	121,88	0,85
1994	7.573.275	115,06	-1,21	80,93	1.784.330	246,61	44,13	19,07	9.357.605	128,08	5,09
1995	7.502.821	113,99	-0,93	82,96	1.541.392	213,03	-13,62	17,04	9.044.212	123,79	-3,35
1996	7.870.299	119,57	4,90	70,70	3.261.506	450,76	111,59	29,30	11.131.805	152,37	23,08
1997	7.676.566	116,63	-2,46	60,93	4.923.282	680,43	50,95	39,07	12.599.848	172,46	13,19
1998	8.494.053	129,04	10,65	53,93	7.256.078	1.002,84	47,38	46,07	15.750.130	215,58	25,00
1999	8.068.856	122,59	-5,01	96,75	270.946	37,45	-96,27	3,25	8.339.801	114,15	-47,05
2000	8.028.208	121,97	-0,50	90,89	804.544	111,19	196,94	9,11	8.832.752	120,90	5,91
Média:											
1º Qüinqüênio	7.437.267	112,99	3,70	85,60	1.250.976	172,89	23,05	14,40	8.688.244	118,92	5,86
2º Qüinqüênio	8.027.596	121,96	1,52	70,85	3.303.271	456,54	62,12	29,15	11.330.867	155,09	4,03
Decênio	7.732.432	117,47	2,49	77,25	2.277.124	314,71	44,75	22,75	10.009.555	137,01	4,84

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos:Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Segundo a classificação por fontes e categoria econômica, as receitas nos exercícios de 1999 e 2000 estão assim demonstradas:

TABELA 1.1.7
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS
1999/2000

Em R$ mil*

TÍTULO	1999		2000		Δ % ANUAL
	VALOR	%	VALOR	%	
Receita Tributária ICMS	5.144.096	63,75	5.489.652	68,38	6,72
Outras Receitas Tributárias	477.930	5,92	470.555	5,86	-1,54
Receita de Contribuições	79.509	0,99	61.444	0,77	-22,72
Receita Patrimonial	191.712	2,38	169.606	2,11	-11,53
Receita Agropecuária	193	0,00	101	0,00	-47,78
Receita Industrial	2.397	0,03	1.848	0,02	-22,91
Receita de Serviços	43.254	0,54	38.159	0,48	-11,78
Receita de Transferências	1.596.317	19,78	1.557.643	19,40	-2,42
Outras Receitas Correntes	533.447	6,61	239.200	2,98	-55,16
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**8.068.855**	**100,00**	**8.028.208**	**100,00**	**-0,50**
Receita de Operações de Crédito	179.815	66,37	295.786	36,76	64,49
Receita de Alienação de bens	274	0,10	426.262	52,98	155362,61
Receita de Amort. de Emprest.	68.013	25,10	50.425	6,27	-25,86
Outras Receitas de Capital	22.844	8,43	32.071	3,99	40,39
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**270.946**	**100,00**	**804.544**	**100,00**	**196,94**
TOTAL GERAL	**8.339.801**	**-**	**8.832.752**	**-**	**5,91**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O crescimento de 6,72% da Receita Tributária do ICMS no exercício de 2000, a qual representa 68,38% do total das Receitas Correntes, não foi suficiente para compensar as reduções ocorridas em todas as demais receitas desse grupo, resultando, pois, num decréscimo de 0,50% do Total das Receitas Correntes, em relação ao exercício de 1999.

As Receitas de Capital elevaram-se em 196,94%, tendo como principais responsáveis o crescimento nas Receitas de Alienação de Bens, que foi de R$ 426.262 mil contra apenas R$ 274 mil no ano anterior, bem como o aumento de 64,49% das Operações de Crédito. Os principais fatores que contribuíram para esses acréscimos estão demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 1.1.8
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2000

Em R$ mil

RECEITAS DE CAPITAL	VALOR	%
Receita da Alienação da Carteira de Crédito Imobiliário da Extinta CEERGS	226.663	28,17
Receita da Alienação de Títulos de Crédito *	199.140	24,75
Outras	459	0,06
Total de Alienação de Bens	**426.262**	**52,98**
Operações de Crédito Internas**	187.247	23,27
Operações de Crédito Externas	108.539	13,49
Total de Operações de Crédito	**295.786**	**36,76**
Total de Alienação de Bens e de Operações de Crédito	722.048	89,74
Demais Receitas de Capital	82.496	10,26
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**804.544**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
(*) Títulos recebidos da União para o pagamento de dívida com o Estado proveniente do Contrato de Concessão dos Portos.
(**) Inclui R$ 176.273 mil de operações de crédito do PROES, destinados à capitalização da Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento.

A evolução da Receita Própria Líquida do Estado pode ser assim demonstrada:

TABELA 1.1.9
EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA
2000

Em R$ mil*

RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	**8.832.752**
(-) Participações Constitucionais dos Municípios	1.838.197
(-) Operações de Créditos	295.786
RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA DE 2000	**6.698.769**
Receita Própria Líquida de 1999	6.433.134
ACRÉSCIMO DE RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA NO EXERCÍCIO: 4,13%	**265.635**

Fonte: Balanço Geral do Estado, vol. III, p. 42.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

1.1.2.2 Receitas Correntes

As Receitas Correntes alcançaram R$ 8.028.208 mil, decrescendo 0,50% em relação ao exercício anterior e aumentando 21,97% em comparação a 1991. A maior receita arrecadada no decênio atingiu R$ 8.494.053 mil em 1998, sendo que a média apresentada nesse período foi de R$ 7.732.432 mil (Tabela 1.1.6).

1.1.2.2.1 ICMS

A arrecadação do ICMS tributário, entendido este como o seu valor depurado, ou seja, sem contar os valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações, foi de R$ 5.489.652 mil, representando a parcela mais significativa das Receitas Correntes, com 68,38%, bem como da Receita Orçamentária Total, com 62,15%. Em relação a 1999, essa arrecadação aumentou em R$ 345.556 mil, demonstrando um crescimento de 6,72%.

TABELA 1.1.10
ICMS E TRANFERÊNCIAS X TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	ICMS				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES		
	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	% RECEITA CORRENTE	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	% RECEITA CORRENTE	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	4.782.151	100,00	-	72,65	879.423	100,00	-	13,36	6.582.247	100,00	-
1992	4.676.401	97,79	-2,21	59,48	848.871	96,53	-3,47	10,80	7.861.729	119,44	19,44
1993	4.561.960	95,40	-2,45	59,51	911.582	103,66	7,39	11,89	7.666.265	116,47	-2,49
1994	5.390.397	112,72	18,16	71,18	986.867	112,22	8,26	13,03	7.573.275	115,06	-1,21
1995	5.356.099	112,00	-0,64	71,39	1.142.456	129,91	15,77	15,23	7.502.821	113,99	-0,93
1996	5.507.767	115,17	2,83	69,98	1.186.260	134,89	3,83	15,07	7.870.299	119,57	4,90
1997	5.074.711	106,12	-7,86	66,11	1.293.461	147,08	9,04	16,85	7.676.566	116,63	-2,46
1998	5.194.842	108,63	2,37	61,16	1.733.531	197,12	34,02	20,41	8.494.053	129,04	10,65
1999	5.144.096	107,57	-0,98	63,75	1.596.317	181,52	-7,92	19,78	8.068.856	122,59	-5,01
2000	5.489.652	114,79	6,72	68,38	1.557.643	177,12	-2,42	19,40	8.028.208	121,97	-0,50
Média:											
1º Qüinqüênio	4.953.402	103,58	3,22	66,60	953.840	108,46	6,98	12,83	7.437.267	112,99	3,70
2º Qüinqüênio	5.282.214	110,46	0,62	65,80	1.473.442	167,55	7,31	18,35	8.027.596	121,96	1,52
Decênio	5.117.808	107,02	1,77	66,19	1.213.641	138,00	7,17	15,70	7.732.432	117,47	2,49

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O ICMS arrecadado a qualquer título, que inclui o ICMS em Dívida Ativa, juros de mora e multa por pagamentos em atraso e que é utilizado para o cálculo do valor do repasse constitucional aos Municípios, atingiu o montante de R$ 5.646.813 mil, com um acréscimo de 6,52% em relação ao exercício anterior, enquanto o PIB/RS aumentou 4,60% (Tabela 1.1.11).

TABELA 1.1.11
EVOLUÇÃO DO ICMS ARRECADADO A QUALQUER TÍTULO (1)
CRESCIMENTO DO ICMS X PIB/RS
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO DO ICMS	BASE FIXA	Δ ANUAL (%)	
			ICMS	PIB/RS (GLOBAL) (2)
1991	4.938.014	100,00	-	-2,20
1992	4.676.402	94,70	-5,30	8,30
1993	4.678.325	94,74	0,04	10,80
1994	5.524.591	111,88	18,09	5,20
1995	5.535.725	112,10	0,20	-5,00
1996	5.701.912	115,47	3,00	0,50
1997	5.271.818	106,76	-7,54	6,10
1998	5.359.909	108,54	1,67	-0,50
1999	5.301.224	107,36	-1,10	3,60**
2000	5.646.813	114,35	6,52	4,60**

Fonte: Balanços Gerais do Estado e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP - DI/FGV (médio).
(**) Estimativa preliminar.
(1) ICMS Arrecadado a Qualquer Título = Total do ICMS arrecadado no exercício, acrescido do ICMS em Dívida Ativa, dos Juros de mora e das multas por pagamentos fora de prazo.
(2) Valores retificados pela FEE.

Segundo a Divisão de Estudos Econômico-Tributários do Departamento da Receita Pública Estadual (DEE/DRPE), o crescimento real do ICMS, de 6,52%, em relação ao ano anterior, decorreu, por setores econômicos, da expansão do setor de serviços e da indústria de transformação, que refletiu o crescimento industrial do Estado. Também o aumento do preço dos combustíveis teve importância significativa no crescimento da arrecadação desse imposto.

Dentre os demais tributos arrecadados pelo Estado, destaca-se o IPVA, com uma arrecadação de R$ 373.523 mil que corresponde a 6,27% das receitas tributárias.

GRÁFICO 1.2 - EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS
1991/2000

Em R$ milhões*

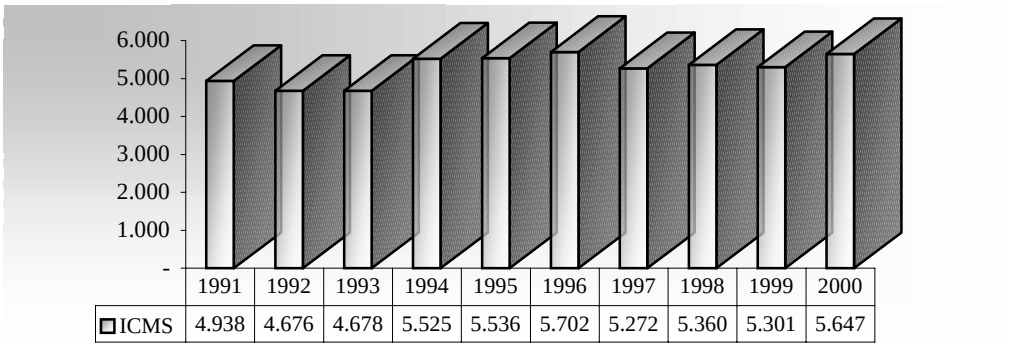

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
ICMS	4.938	4.676	4.678	5.525	5.536	5.702	5.272	5.360	5.301	5.647

Fonte: Balanços gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

1.1.2.2.2 Transferências

As Transferências Correntes tiveram uma participação média de 15,70% nas Receitas Correntes no decênio. No exercício de 2000, a participação foi de 19,40%. Do conjunto das receitas, o ICMS e as Transferências Correntes responderam, na série analisada, por 87,78% das Receitas Correntes (Tabela 1.1.10).

Nas Transferências da União (R$ 1.469.097 mil), que representaram 94,31% das Transferências Correntes (R$ 1.557.643 mil), destaca-se a participação da Quota-Parte Fundo de Participação dos Estados (R$ 286.873 mil), do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Remuneração dos Servidores da Administração Direta (R$ 306.611 mil), da Quota-Parte do IPI – Estados Exportadores (R$ 255.243 mil), da Transferência Financeira – Lei Complementar Federal nº 87/96 (R$ 291.400 mil) e da Quota-Parte da Contribuição do Salário-Educação (R$ 123.863 mil).

1.1.2.2.3 Aplicações Financeiras

As Receitas de Aplicações Financeiras que, em 2000, participaram com 1,90% da Receita Total do Estado, tiveram o seguinte desempenho no período de 1991 a 2000:

TABELA 1.1.12
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA X RECEITA TOTAL
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO DO ESTADO	RENDIMENTOS FINANCEIROS				
		FGLTDP	OUTROS	TOTAL	Δ % ANUAL	% NA RECEITA TOTAL
1991	7.305.797	132.370	272.197	404.567	-	5,54
1992	8.829.313	1.299.001	513.568	1.812.569	348,03	20,53
1993	8.904.290	1.036.221	671.988	1.708.209	-5,76	19,18
1994	9.357.604	244.518	220.022	464.539	-72,81	4,96
1995	9.044.213	71.273	80.707	151.981	-67,28	1,68
1996	11.131.805	24.666	41.268	65.934	-56,62	0,59
1997	12.599.848	230.153	37.488	267.641	305,92	2,12
1998	15.750.130	265.287	109.610	374.897	40,07	2,38
1999	8.339.801	115.394	74.608	190.002	-49,32	2,28
2000	8.832.752	7.217	160.465	167.682	-11,75	1,90

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*)Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Receitas de Aplicações Financeiras atingiram a sua maior participação na arrecadação do Estado, em torno de 20%, nos exercícios de 1992 e 1993, representadas principalmente pelos rendimentos de aplicações por conta do Fundo para Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública (FGLTDP). Em 2000, esses rendimentos foram os menores da série analisada, R$ 7.217 mil, representando um decréscimo de 93,75% em relação ao exercício anterior (R$ 115.394 mil). Esse fato deveu-se à renegociação da dívida mobiliária Estadual, que resultou na substituição dos títulos públicos pela dívida contratual perante a União.

Quanto às demais receitas financeiras, verificou-se um aumento de 115,08% (de R$ 74.608 mil para R$ 160.465 mil), gerado, principalmente, pelos juros sobre o capital próprio do BANRISUL (R$ 69.164 mil) e pelas aplicações financeiras dos recursos provenientes das alienações das carteiras de créditos imobiliários da COHAB "em liquidação" e da extinta CEERGS (R$ 47.364 mil).

A variação ocorrida nos rendimentos do FGLTDP e nas demais aplicações financeiras resultou no decréscimo de 11,75% do total das Receitas de Aplicações Financeiras, em relação ao exercício de 1999.

Ressalta-se que após o ápice atingido pelas Receitas Financeiras nos exercícios de 1992 e 1993, verificaram-se decréscimos no período de 1994 a 1996, momento em que o efeito inflacionário, fato gerador das altas remunerações dos capitais aplicados no mercado financeiro, sofreu desaceleração devido à estabilidade econômica experimentada no País.

Nos exercícios de 1997 e 1998, essas receitas tiveram variação positiva de 305,92% e 40,07%, respectivamente, em virtude das aplicações dos recursos oriundos das privatizações no setor telefônico e no de energia elétrica.

1.1.2.3 Receitas de Capital

As Receitas de Capital destacaram-se nos exercícios de 1996 a 1998, em virtude do ingresso de receitas provenientes de Alienação de Bens e de Operações de Crédito do Programa de Reforma do Estado. Em 1999, foram as menores apresentadas no decênio, aumentando em 196,94% no exercício de 2000, pelos motivos já expostos na Tabela 1.1.8, perfazendo um total de R$ 804.544 mil.

TABELA 1.1.13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO X TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL X RECEITAS DE CAPITAL
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				RECEITAS DE CAPITAL		
	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	700.711	100,00	-	96,84	22.163	100,00	-	3,06	723.552	100,00	-
1992	962.780	137,40	37,40	99,50	4.654	21,00	-79,00	0,48	967.584	133,73	33,73
1993	1.231.082	175,69	27,87	99,44	6.775	30,57	45,56	0,55	1.238.025	171,10	27,95
1994	1.759.502	251,10	42,92	98,61	10.342	46,66	52,64	0,58	1.784.330	246,61	44,13
1995	1.508.111	215,23	-14,29	97,84	7.955	35,89	-23,08	0,52	1.541.392	213,03	-13,62
1996	1.737.066	247,90	15,18	53,26	20.230	91,28	154,30	0,62	3.261.506	450,76	111,59
1997	2.100.695	299,79	20,93	42,67	10.203	46,04	-49,56	0,21	4.923.282	680,43	50,95
1998	4.783.966	682,73	127,73	65,93	34.976	157,81	242,80	0,48	7.256.078	1002,84	47,38
1999	179.815	25,66	-96,24	66,37	22.844	103,07	-34,69	8,43	270.946	37,45	-96,27
2000	295.786	42,21	64,49	36,76	32.071	144,71	40,39	3,99	804.544	111,19	196,94
Média:											
1º Qüinqüênio	1.232.437	175,88	23,48	98,52	10.378	46,83	-0,97	0,83	1.250.976	172,89	23,05
2º Qüinqüênio	1.819.465	259,66	26,42	55,08	24.065	108,58	70,65	0,73	3.303.271	456,54	62,12
Decênio	1.525.951	217,77	25,11	67,01	17.221	77,70	38,82	0,76	2.277.124	314,71	44,75

Fonte:Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*)Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Operações de Crédito representavam mais de 96% do total das Receitas de Capital até o exercício de 1995. A partir do 2º quinqüênio, essa participação atingiu uma média de 55,08%, sendo que no exercício de 2000 foi de 36,76%, o menor percentual da série analisada.

As Transferências de Capital tiveram a sua maior participação no total das Receitas de Capital no exercício de 1999, com 8,43%. No exercício de 2000, essa participação caiu para 3,99%, sendo que a média do decênio analisado foi de apenas 0,76%.

1.1.2.3.1 Operações de Crédito

O montante previsto para cobertura do déficit orçamentário foi de R$ 160.583 mil, representando 1,91% do total consolidado na Lei de Meios (R$ 8.424.587 mil). Na execução orçamentária, essas operações atingiram R$ 295.786 mil, ou seja, 184,19% do orçado.

Os recursos recebidos a título de Operações de Crédito tiveram a seguinte finalidade:

	Em R$ mil
PROES – Agência de Fomento	176.273
BID - Programa de Pavimentação de Rodovias	54.413
BID – Programa Pró-Guaíba (1)	8.055
BID – Programa Pró-Guaíba (2)	4.554
BIRD – Programa Pró-Rural 2000	27.858
BIRD - Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias	13.659
CEF – PNAFE/PROMOFAZ	7.607
BNDES – Sistema Integrado de Transporte Coletivo (Linha Rápida)	3.367
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	**295.786**

Fonte:Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(1) Contrato de US$ 110.200.000,00
(2) Contrato de US$ 22.100.000,00

As Operações de Crédito (Tabela 1.1.13) responderam, em 1998, por 30,37% da Receita Total (Tabela 1.1.6). Em 1999, esse percentual atingiu 2,16%, e em 2000, 3,35%.

1.1.2.4 Receita Efetiva

As Receitas Efetivas, entendidas como Receitas Totais deduzidas as Mutações Patrimoniais da Receita, tiveram um acréscimo de 2,67% em relação a 1999, atingindo a quantia de R$ 7.937.529 mil, sendo a segunda maior receita do decênio, após a verificada em 1998, de R$ 8.340.516 mil.

TABELA 1.1.14
ICMS, TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
X
RECEITA EFETIVA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	ICMS		REC. DE TRANSF.		REC. DE APLIC. FINANCEIRAS		RECEITA EFETIVA		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	4.782.151	73,52	547.323	8,41	404.567	6,22	6.504.382	100,00	-
1992	4.676.401	60,16	511.570	6,58	1.812.569	23,32	7.773.096	119,51	19,51
1993	4.561.960	60,34	551.139	7,29	1.708.209	22,59	7.560.280	116,23	- 2,74
1994	5.390.397	72,25	599.664	8,04	464.538	6,23	7.461.019	114,71	- 1,31
1995	5.356.099	73,31	1.150.410	15,75	151.981	2,08	7.306.336	112,33	- 2,07
1996	5.507.767	71,31	1.206.488	15,62	65.934	0,85	7.723.338	118,74	5,71
1997	5.074.711	67,15	1.303.664	17,25	267.641	3,54	7.557.540	116,19	- 2,15
1998	5.194.842	62,28	1.768.507	21,20	374.895	4,49	8.340.516	128,23	10,36
1999	5.144.096	66,54	1.619.161	20,94	190.002	2,46	7.731.333	118,86	- 7,30
2000	5.489.652	69,16	1.589.714	20,03	167.682	2,11	7.937.529	122,03	2,67
Média:									
1º Qüinqüênio	4.953.402	67,66	672.021	9,18	908.373	12,41	7.321.023	112,56	3,35
2º Qüinqüênio	5.282.214	67,22	1.497.507	19,06	213.231	2,71	7.858.051	120,81	1,86
Decênio	5.117.808	67,43	1.084.764	14,29	560.802	7,39	7.589.537	116,68	2,52

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A participação do ICMS no total das Receitas Efetivas não sofreu grandes alterações ao longo da série analisada, conforme se denota pelas médias verificadas no 1º e 2º quinqüênios, 67,66% e 67,22%. Já as participações das Receitas de Transferências e de Aplicações Financeiras variaram significativamente, comparando-se a média do 1º e 2º quinqüênios: as Transferências aumentaram de 9,18% para 19,06%, e as Aplicações diminuiram de 12,41% para 2,71%. No exercício de 2000, a Receita Efetiva está representada, principalmente, por 69,16% de arrecadação do ICMS e 20,03% de Receitas de Transferências.

O gráfico a seguir evidencia a participação das Receitas do ICMS, das Transferências e das Aplicações Financeiras em relação à Receita Efetiva (Receita Orçamentária deduzidas as Mutações Patrimoniais da Receita).

GRÁFICO 1.3 - ICMS, TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS X RECEITA EFETIVA 1997/2000

Em R$ milhões*

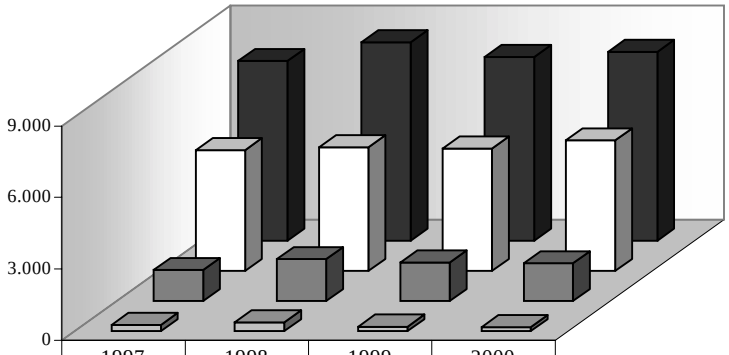

	1997	1998	1999	2000
REC. APLIC. FINANC.	268	375	190	168
TRANSFERÊNCIAS	1.304	1.769	1.619	1.590
ICMS	5.075	5.195	5.144	5.490
REC. EFETIVA	7.558	8.341	7.731	7.938

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

1.1.2.5 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida anual, a partir do exercício de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (*Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF*).

São consideradas, no cálculo da Receita Corrente Líquida, as Receitas Correntes da Administração Direta, Autarquias e Fundações, excluídas as duplicidades, quais sejam: Transferências Intragovernamentais, restituições de Transferências a Autarquias e Fundações – TFAs e anulações de Restos a Pagar de TFAs.

Após esse ajuste na Receita Corrente, onde são computadas as receitas efetivamente ingressadas, são efetuadas as deduções, conforme determinado pelo art. 2º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, identificadas na Tabela 1.1.15.

A Receita Corrente Líquida, parâmetro fundamental para o cálculo dos índices previstos na aplicação da LRF, tais como os limites de gastos com pessoal e de endividamento, atingiu o montante de R$ 6.657.895 mil no exercício de 2000.

TABELA 1.1.15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
1999/2000

Em R$ mil

TÍTULO	1999		2000	Δ %	
	VALOR INFLAC.*	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	S/ VALOR NOMINAL	S/ VALOR INFLAC.*
RECEITA CORRENTE AJUSTADA**	**8.866.782**	**7.793.497**	**8.781.666**	**12,68**	**-0,96**
DEDUÇÕES	**2.338.191**	**2.055.163**	**2.123.771**	**3,34**	**-9,17**
Transferências Constitucionais a Municípios	1.683.434	1.479.662	1.793.181	21,19	6,52
Contribuição Previdenciária dos Servidores	242.818	213.426	223.718	4,82	-7,87
Contribuição Previdenciária Suplem. dos Servidores	79.650	70.008	61.574	-12,05	-22,69
Anulação de Restos a Pagar	332.289	292.067	45.298	-84,49	-86,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**6.528.591**	**5.738.334**	**6.657.895**	**16,02**	**1,98**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Processo nº 1537-02.00/01-0, fl. 160.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(**) Receita Corrente da Administração Direta, Autarquias e Fundações, excluídas as duplicidades (Transferências Intragovernamentais, Restituições-TFAs e Anulação de Restos a Pagar - TFAs).

O crescimento da Receita Corrente Líquida foi de 16,02%, comparada aos valores nominais de 1999, e de 1,98%, considerando-se a inflação ocorrida no período.

1.1.3 Despesa

A despesa empenhada, no exercício de 2000, atingiu o montante de R$ 9.394.422 mil, consideradas as Transferências às Autarquias e Fundações (TFAs), representando um acréscimo de 11,51% sobre os R$ 8.424.587 mil previstos no Orçamento Consolidado da Administração Direta.

Os gastos correntes somaram R$ 8.015.331 mil, enquanto os de capital atingiram R$ 1.379.091 mil, representando, respectivamente, 85,32% e 14,68% do total das despesas empenhadas. Essas despesas, de acordo com a classificação econômica, assim se apresentaram:

TABELA 1.1.16
DESPESAS CORRENTES
2000

Em R$ mil

TÍTULO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	**8.015.331**	**85,32**
Custeio	3.096.540	32,96
Transferências (1)	4.918.791	52,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.379.091**	**14,68**
Investimentos	205.700	2,19
Inversões	259.533	2,76
Transferências (1)	913.858	9,73
TOTAL	**9.394.422**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(1) inclui as Transferências às Autarquias e Fundações.

1.1.3.1 Evolução das Despesas

A Despesa Total Registrada, no período 1991/2000, está demonstrada na tabela e gráfico que seguem, ressaltando-se que:

- o acréscimo de 1,97%, verificado no total das despesas empenhadas no exercício de 2000, foi resultante do aumento de 23,19% das Despesas de Capital conjugado com a diminuição de 0,97% das Despesas Correntes;

- as Despesas de Capital destacaram-se no período de 1996 a 1998, em virtude do Programa de Reforma do Estado, conforme já abordado no item 1.1.2.3 – Receitas de Capital. Em 1999 e 2000, essas despesas foram as menores apresentadas no decênio;

- as Despesas Correntes demonstraram um decréscimo em 1999 e 2000, após ter atingido, em 1998, o maior gasto do decênio.

TABELA 1.1.17
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
1991/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				DESPESA TOTAL		
	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	6.078.258	100,00	-	80,38	1.483.870	100	-	19,62	7.562.128	100,00	-
1992	7.126.693	117,25	17,25	76,59	2.178.335	146,80	46,80	23,41	9.305.028	123,05	23,05
1993	6.960.534	114,52	-2,33	76,25	2.168.498	146,14	-0,45	23,75	9.129.032	120,72	-1,89
1994	7.010.590	115,34	0,72	72,34	2.681.024	180,68	23,64	27,66	9.691.614	128,16	6,16
1995	7.557.217	124,33	7,80	76,88	2.273.175	153,19	-15,21	23,12	9.830.392	130,00	1,43
1996	8.492.090	139,71	12,37	76,62	2.591.675	174,66	14,01	23,38	11.083.765	146,57	12,75
1997	8.158.600	134,23	-3,93	67,82	3.871.652	260,92	49,39	32,18	12.030.252	159,09	8,54
1998	8.522.235	140,21	4,46	55,79	6.754.523	455,20	74,46	44,21	15.276.758	202,02	26,99
1999	8.093.590	133,16	-5,03	87,85	1.119.467	75,44	-83,43	12,15	9.213.057	121,83	-39,69
2000	8.015.331	131,87	-0,97	85,32	1.379.091	92,94	23,19	14,68	9.394.422	124,23	1,97
Média:											
1º Qüinqüênio	6.946.659	114,29	5,86	76,31	2.156.980	145,36	13,69	23,69	9.103.639	120,38	7,19
2º Qüinqüênio	8.256.369	135,83	1,38	72,43	3.143.281	211,83	15,53	27,57	11.399.651	150,75	2,11
Decênio	7.601.514	125,06	3,37	74,15	2.650.131	178,60	14,71	25,85	10.251.645	135,57	4,37

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

GRÁFICO 1.4 - DESPESA TOTAL REGISTRADA
1991/2000

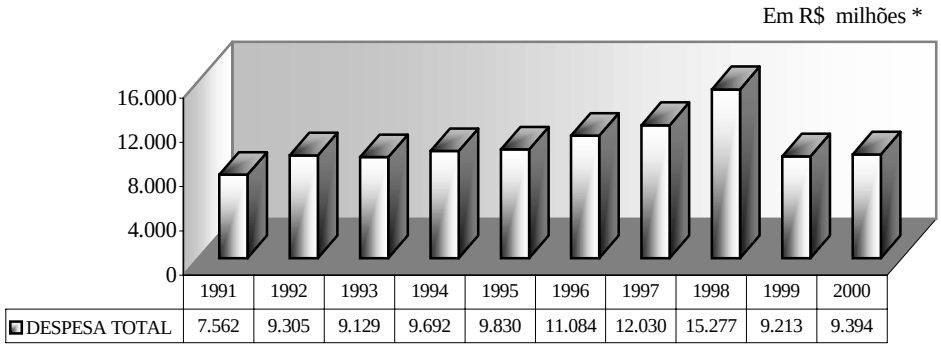

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Segundo a classificação por grupos, definida pela LDO, as despesas empenhadas nos exercícios de 1999 e 2000 estão assim demonstradas:

TABELA 1.1.18
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
1999/2000

Em R$ mil*

TÍTULO	1999				2000				Δ ANUAL %
	ADM. DIRETA	TRANSF. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	TOTAL ADM. DIRETA E TRANSFERÊNCIAS		ADM. DIRETA	TRANSF. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	TOTAL ADM. DIRETA E TRANSFERÊNCIAS		
			VALOR	%			VALOR	%	
	(1)	(2)	(3)=(1+2)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5+6)	(8)	(7)/(3)
Pessoal e Encargos Sociais	**4.875.785**	311.035	5.186.820	56,30	4.688.986	267.934	4.956.920	52,77	-4,43
Juros e Encargos da Dívida	216.123	97	216.220	2,35	227.677	54	227.731	2,42	5,32
Outras Despesas Correntes	2.585.005	105.545	2.690.550	29,20	2.730.872	99.808	2.830.680	30,13	5,21
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**7.676.913**	**416.677**	**8.093.590**	**87,85**	**7.647.535**	**367.796**	**8.015.331**	**85,32**	**-0,97**
Investimentos	170.343	163.910	334.253	3,63	205.700	193.092	398.792	4,25	19,31
Amortização da Dívida	637.683	3.185	640.868	6,95	613.140	569	613.709	6,53	-4,24
Outras Despesas de Capital	144.253	93	144.346	1,57	364.873	1.717	366.590	3,90	153,97
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**952.279**	**167.188**	**1.119.467**	**12,15**	**1.183.713**	**195.378**	**1.379.091**	**14,68**	**23,19**
TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**8.629.192**	**583.865**	**9.213.057**	**100,00**	**8.831.248**	**563.174**	**9.394.422**	**100,00**	**1,97**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Despesas Correntes representaram o maior volume de gastos do governo, com destaque para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com uma participação de 52,77%, consideradas as transferências realizadas às Autarquias e Fundações. Ressalta-se, no entanto, que o montante empenhado para essas despesas não computou o pagamento de R$ 33.762 mil, por inexistência de dotação orçamentária específica para Pessoal e Encargos Sociais, conforme abordado no item 1.1.3.2 a seguir.

As variações ocorridas em 2000, tomando-se como base os valores corrigidos de 1999, demonstram um decréscimo em torno de 4% nas Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e nas Despesas com Amortização da Dívida. As demais despesas aumentaram nesse mesmo período, destacando-se aquelas classificadas em Outras Despesas de Capital, com um acréscimo de 153,97%.

Os recursos que foram repassados para o pagamento de despesas da Administração Indireta (Transferências às Autarquias e Fundações – TFAs) totalizaram R$ 563.174 mil, representando 5,99% do total das despesas empenhadas pela Administração Direta (R$ 9.394.422 mil).

1.1.3.2 Despesas Correntes

As Despesas Correntes somaram R$ 8.015.331 mil, estando assim representadas em relação à Despesa Total da Administração Direta (Tabela 1.1.18): Pessoal e Encargos Sociais (52,77%), Juros e Encargos da Dívida (2,42%) e Outras Despesas Correntes (30,13%). Do total dessas despesas, o valor de R$ 367.796 mil refere-se a recursos destinados ao pagamento das respectivas despesas na Administração Indireta.

Os valores totais empenhados para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram R$ 4.956.920 mil, no entanto, se considerado o valor de R$ 33.762 mil não empenhado por insuficiência de dotação, a Despesa Total corresponde a R$ 4.990.682 mil, demonstrando um acréscimo de 9,47% em relação aos valores nominais de 1999 (tabela 1.1.19).

O valor não empenhado por insuficiência de dotação está registrado no Ativo Financeiro Realizável, em conta de Responsáveis. Tal prática é contrária às normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, segundo a Lei Federal nº 4.320/64. Não foram atendidos os requisitos básicos da execução orçamentária, onde somente a partir da existência do crédito orçamentário poderia ser realizada a despesa, mediante o empenho prévio, ou seja, da reserva da dotação.

O empenho *ex-post*, isto é, depois de executada a despesa, a ser realizado no exercício seguinte para a regularização da conta Responsáveis, através do elemento 3193 – Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal, além de onerar o orçamento do exercício seguinte, estará desatendendo ao disposto no art. 37 da Lei Federal precitada, onde apenas podem ser empenhadas as despesas de exercícios anteriores cujo orçamento à época consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las.

Na prática, essa situação, demonstrada no Balanço Geral do Estado, não reflete a despesa real com Pessoal e Encargos Sociais no exercício de 2000, a qual totaliza R$ 4.990.682 mil, (R$ 4.956.920 mil + R$ 33.762 mil), computando-se o referido pagamento não empenhado pela inexistência de dotação orçamentária para

tal. Da mesma forma, o registro no Ativo Realizável/Responsáveis não significa um crédito a receber pelo Estado, mas apenas um valor a ser regularizado com dotação orçamentária do exercício seguinte, ou seja, não representando um ingresso financeiro a ser efetivado, como requer tal lançamento contábil.

As Tabelas comparativas, a seguir, procuram demonstrar essa situação, evidenciando os valores empenhados no Balanço Geral do Estado, bem como aqueles referentes a despesas pagas no exercício de 2000, mas não empenhadas por inexistência de dotação orçamentária.

TABELA 1.1.19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1999/2000

Em R$ mil*

ELEMENTO DE DESPESA	TÍTULO	1999			2000				Δ % ANUAL	
		VALOR INFLACIONADO * (1)	VALOR NOMINAL		VALOR NOMINAL			%	SVALOR NOMINAL (3)/(2)	SVALOR INFLAC.* (3)/(1)
			EMPENHADO (2)	%	EMPENHADO	INSUFIC. DE DOTAÇÃO**	TOTAL (3)			
3110	ATIVOS	2.534.647	2.227.839	48,87	2.289.739	8.131	2.297.870	46,04	3,14	- 9,34
3111	Pessoal Civil	2.068.097	1.817.763	39,87	1.874.492	8.019	1.882.511	37,72	3,56	- 8,97
3112	Pessoal Militar	419.484	368.707	8,09	367.540	-	367.540	7,36	- 0,32	- 12,38
3113	Obrigações Patronais	7.887	6.932	0,15	4.782	112	4.894	0,10	- 29,40	- 37,95
3114	Diárias	37.261	32.751	0,72	42.247	-	42.247	0,85	28,99	13,38
3115	Ajuda de Custo	1.918	1.686	0,04	678	-	678	0,01	- 59,79	- 64,65
3251	INATIVOS	2.066.182	1.816.080	39,83	1.915.261	25.163	1.940.424	38,88	6,85	- 6,09
3252	PENSIONISTA	40.966	36.007	0,79	35.654	439	36.093	0,72	0,24	- 11,89
3253	SALÁRIO-FAMÍLIA	29.065	25.547	0,56	27.177	29	27.206	0,55	6,49	- 6,40
3191	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.871	7.797	0,17	46.145	-	46.145	0,93	491,83	420,19
3217	CONTRIB.AO IPERGS P/ ASSIST. MÉDICA	151.730	133.364	2,92	140.371	-	140.371	2,81	5,25	- 7,49
3213 e 3293	CONTRIB.O AO IPERGS P/ DESP. PESSOAL	-	-	0,00	93.500	-	93.500	1,87	-	-
3193 e 3293	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.903	35.952	0,79	138.311	-	138.311	2,77	284,71	238,14
3258	OUTRAS TRANSF. A SERVID. E SEGUR..	3.421	3.007	0,07	2.828	-	2.828	0,06	- 5,95	- 17,34
	SUBTOTAL	**4.875.785**	**4.285.593**	**94,00**	**4.688.986**	**33.762**	**4.722.748**	**94,63**	**10,20**	**- 3,14**
	TRANSF. A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**311.035**	**273.386**	**6,00**	**267.934**	**-**	**267.934**	**5,37**	**- 1,99**	**- 13,86**
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**5.186.820**	**4.558.979**	**100,00**	**4.956.920**	**33.762**	**4.990.682**	**100,00**	**9,47**	**- 3,78**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(**) Despesas de competência do exercício de 2000 não empenhadas por inexistência de dotação orçamentária.

Dentre as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, destaca-se o aumento nominal expressivo ocorrido em alguns itens, quais sejam:

- Sentenças Judiciais (491,83%);

- Despesas de Exercícios Anteriores (284,71%), sobretudo pelo valor empenhado de R$ 87.734 mil, relativo às promoções do magistério, de outubro de 1994, de outubro de 1995, mais parcelas restantes das promoções de 1993;

- Contribuições a Autarquias, em virtude do repasse ao IPERGS no valor de R$ 93.500 mil, registrado na atividade 2376 – Contribuição ao IPE para Despesa com Pessoal, sendo que, desse montante, a quantia de R$ 35.005 mil refere-se à Regularização de Pagamento por Responsáveis do Exercício Anterior, ou seja, a valores pagos em 1999 e não empenhados à época por insuficiência de dotação.

Levando-se em conta o efeito inflacionário sobre a folha de pagamento de pessoal do exercício de 1999, e considerando-se os principais elementos de despesa, quais sejam: 3111 – Pessoal Civil, 3112 – Pessoal Militar e 3251 – Inativos, verifica-se a perda aquisitiva dos valores pagos no exercício de 2000 (computadas as insuficiências de dotação) de, no mínimo, 8,97%, 12,38% e 6,09%, respectivamente, uma vez que devemos considerar o crescimento vegetativo da folha de pagamento, resultante de avanços, nomeações, contratações e inativações ocorridos no período.

Destaca-se que as regras para o controle das despesas com pessoal passaram a ser ditadas pela Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em que tais gastos são avaliados sob a responsabilidade de cada Poder/Órgão definidos em seu art. 20: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público.

Os critérios utilizados para a composição da Despesa Total com Pessoal, segundo a interpretação dada ao referido regramento, e o seu comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida estão demonstrados no item 1.1.3.2.1 deste Capítulo, para cada Poder/Órgão acima mencionado.

A seguir, são analisados os elementos de despesa mais significativos na composição da despesa com pessoal: 3111 – Pessoal Civil, 3112 – Pessoal Militar e 3251 – Inativos, evidenciando os gastos de cada Poder/Órgão, como requer a LRF, bem como trazendo os totais empenhados pelas Administrações Direta e Indireta e as insuficiências de dotação.

TABELA 1.1.20
ABERTURA DOS ELEMENTOS 3111 e 3112 POR PODERES/ÓRGÃOS/ ADM. DIRETA/ADM. INDIRETA
1999/2000

Em R$ mil*

ÓRGÃO	1999			2000				Δ % ANUAL	
	VALOR INFLACIONADO*	VALOR NOMINAL		VALOR NOMINAL			%	S/VALOR NOMINAL	S/VALOR INFLAC.
		EMPENHADO	%	EMPENHADO	INSUFIC. DE DOTAÇÃO**	TOTAL			
	(1)	(2)				(3)		(3) / (2)	(3) / (1)
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	81.023	71.216	3,02	73.315	597	73.912	3,04	3,79	-8,78
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	54.649	48.034	2,04	43.583	6.639	50.222	2,07	4,56	-8,10
TOTAL PODER LEGISLATIVO (1)	**135.672**	**119.250**	**5,06**	**116.898**	**7.236**	**124.134**	**5,11**	**4,10**	**-8,50**
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	312.170	274.383	11,65	292.877	-	292.877	12,05	6,74	-6,18
07 - JUSTIÇA MILITAR	5.105	4.487	0,19	4.655	-	4.655	0,19	3,74	-8,81
TOTAL PODER JUDICIÁRIO (2)	**317.275**	**278.870**	**11,84**	**297.532**	**-**	**297.532**	**12,24**	**6,69**	**-6,22**
09 - MINISTÉRIO PÚBLICO (3)	**88.812**	**78.062**	**3,32**	**84.610**	**-**	**84.610**	**3,48**	**8,39**	**-4,73**
12 - SEC. DA JUST. E SEGURANÇA	635.255	558.360	23,71	553.704	-	553.704	22,78	-0,83	-12,84
18 - SEC. DOS TRANSPORTES	10.135	8.908	0,38	3.051	-	3.051	0,13	-65,75	-69,90
19 - SEC. DA EDUCAÇÃO	842.057	740.130	31,43	775.407	-	775.407	31,90	4,77	-7,92
20 - SEC. DA SAÚDE	105.828	93.018	3,95	87.553	478	88.031	3,62	-5,36	-16,82
DEMAIS ÓRGÃOS	352.546	309.872	13,16	323.277	305	323.582	13,31	4,42	-8,22
PODER EXEC. EXCLUÍDA A ADM. IND. (4)	**1.945.821**	**1.710.288**	**72,63**	**1.742.992**	**783**	**1.743.775**	**71,74**	**1,96**	**-10,38**
TRANSF. ADM. DIRETA PARA INDIRETA - TFAs (5)	155.389	136.580	5,80	149.227	-	149.227	6,14	9,26	-3,97
AUTARQUIAS com as TFAs (6)	68.693	60.378	2,56	62.313	-	62.313	2,56	3,20	-9,29
FUNDAÇÕES - com as TFAs (7)	122.990	108.103	4,59	118.318	-	118.318	4,87	9,45	-3,80
TOTAL PODER EXECUTIVO (4+6+7)	**2.137.504**	**1.878.769**	**79,78**	**1.923.623**	**783**	**1.924.406**	**79,17**	**2,43**	**-9,97**
TOTAL ADM. DIRETA (1+2+3+4)	**2.487.580**	**2.186.470**	**92,85**	**2.242.032**	**8.019**	**2.250.051**	**92,57**	**2,91**	**-9,55**
TOTAL ADM. INDIRETA (6+7)	**191.683**	**168.481**	**7,15**	**180.631**	**-**	**180.631**	**7,43**	**7,21**	**-5,77**
TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA	**2.679.263**	**2.354.951**	**100,00**	**2.422.663**	**8.019**	**2.430.682**	**100,00**	**3,22**	**-9,28**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(**) Despesas de competência do exercício de 2000 não empenhadas por inexistência de dotação orçamentária.

O total empenhado pela Administração Direta com Pessoal Civil e Militar atingiu o montante de R$ 2.242.032 mil. Ressalta-se, no entanto, que foram efetuados pagamentos no total de R$ 8.019 mil os quais não foram empenhados pela inexistência de dotação orçamentária específica.

Assim, o total efetivamente gasto com Pessoal Civil e Militar no exercício de 2000 importou em R$ 2.250.051 mil, representando um acréscimo de 2,91% em relação aos valores nominais de 1999.

Observa-se, quanto à suplementação das dotações, que a iniciativa das leis que abram créditos ou que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública é de competência exclusiva do Executivo, conforme dispõe o art. 82, inc. XI, combinado com os arts. 149 e 152, §§ e incisos respectivos, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O Poder Executivo participou com 79,17% do total gasto pelo Estado (Administração Direta e Indireta) nos elementos de despesa 3111 – Pessoal Civil e 3112 – Pessoal Militar. Os demais Poderes assim se comportaram: Poder Legislativo com 5,11%, Poder Judiciário com 12,24% e Ministério Público com 3,48%.

A Secretaria da Educação e a Secretaria da Justiça e da Segurança Pública (Poder Executivo) foram os maiores responsáveis pelos gastos nos elementos 3111 e 3112, com 31,90% e 22,78%, respectivamente. O Tribunal de Justiça (Poder Judiciário) atingiu a terceira maior participação dentre os demais órgãos da Administração Direta, com 12,05%.

Foram repassados recursos para as Autarquias e Fundações no montante de R$ 149.227 mil, os quais representaram 82,61% do total de R$ 180.631 mil empenhado pela Administração Indireta nas referidas dotações.

TABELA 1.1.21
ELEMENTO 3251 – PESSOAL INATIVO POR PODERES/ÓRGÃOS/ADM. DIRETA E INDIRETA
1999/2000

Em R$ mil*

ÓRGÃO	1999			2000				Δ % ANUAL	
	VALOR INFLACIONADO* (1)	VALOR NOMINAL		VALOR NOMINAL			%	S/VALOR NOMINAL (3) / (2)	S/VALOR INFLAC.* (3) / (1)
		EMPENHADO (2)	%	EMPENHADO	INSUFIC. DE DOTAÇÃO**	TOTAL (3)			
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	56.670	49.810	2,62	36.181	20.224	56.405	2,78	13,24	-0,47
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	40.327	35.446	1,87	39.106	-	39.106	1,93	10,33	-3,03
TOTAL PODER LEGISLATIVO (1)	**96.997**	**85.256**	**4,49**	**75.287**	**20.224**	**95.511**	**4,71**	**12,03**	**-1,53**
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	169.588	149.060	7,84	153.222	-	153.222	7,56	2,79	-9,65
07 - JUSTIÇA MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PODER JUDICIÁRIO (2)	**169.588**	**149.060**	**7,84**	**153.222**	**-**	**153.222**	**7,56**	**2,79**	**-9,65**
09 - MINISTÉRIO PÚBLICO (3)	**57.497**	**50.537**	**2,66**	**49.850**	**-**	**49.850**	**2,46**	**-1,36**	**-13,30**
18 - SEC. DOS TRANSPORTES	1.352	1.188	0,06	-	-	-	-	-	-
19 – SEC. DA EDUCAÇÃO	700.623	615.816	32,40	680.492	-	680.492	33,58	10,50	-2,87
20 - SEC. DA SAÚDE	57.673	50.692	2,67	55.819	4.939	60.758	3,00	19,86	5,35
DEMAIS ÓRGÃOS E ADM. IND. (exceto DAER, SPH, IRGA E IPERGS) (4)	982.452	863.531	45,44	900.591	-	900.591	44,44	4,29	-8,33
SUBTOTAL PODER EXEC. (exceto DAER, SPH, IRGA E IPERGS) (5)	1.742.100	1.531.227	80,57	1.636.902	4.939	1.641.841	81,03	7,22	-5,76
TOTAL EMPENHADO PELA ADM. DIRETA (6)=(1+2+3+5)	**2.066.182**	**1.816.080**	**95,56**	**1.915.261**	**25.163**	**1.940.424**	**95,76**	**6,85**	**-6,09**
TRANSF. ADM. DIRETA PARA INDIRETA – TFAs (7)	59.977	52.717	2,77	53.293	-	53.293	2,63	1,09	-11,14
35 - DAER – com as TFAs (8)	46.217	40.623	2,14	41.535	-	41.535	2,05	2,25	-10,13
36 - SPH – com as TFAs (9)	13.760	12.094	0,64	11.758	-	11.758	0,58	-2,78	-14,55
38 - IRGA (10)	6.362	5.592	0,29	5.765	-	5.765	0,28	3,09	-9,39
42 – IPERGS (11)	29.672	26.080	1,37	26.878	-	26.878	1,33	3,06	-9,42
TOTAL EMPENHADO PELA ADM. INDIRETA(12) = (8+9+10+11)	**96.011**	**84.389**	**4,44**	**85.936**	**-**	**85.936**	**4,24**	**1,83**	**-10,49**
PODER EXECUTIVO (13) = (5) + (12)	**1.838.111**	**1.615.616**	**85,01**	**1.722.838**	**4.939**	**1.727.777**	**85,27**	**6,94**	**-6,00**
TOTAL DA ADM. DIRETA E INDIRETA (14) = (6) + (12)	**2.162.193**	**1.900.469**	**100,00**	**2.001.197**	**25.163**	**2.026.360**	**100,00**	**6,62**	**-6,28**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(**) Despesas de competência do exercício de 2000 não empenhadas por inexistência de dotação orçamentária.

Os gastos com inativos da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e das Autarquias, quais sejam: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens – DAER, Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, Instituto Riograndense de Arroz – IRGA e Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, são empenhados nas respectivas unidades orçamentárias de cada Órgão. Para as demais entidades da Administração Direta e Indireta, tais despesas são empenhadas no Órgão 33 – Encargos Financeiros do Estado, na Unidade Orçamentária 33.01 – Encargos Gerais do Poder Executivo, inexistindo controle em separado que evidencie a despesa correspondente a essas entidades.

O total de gastos com inativos, pagos pela Administração Direta, atingiu o montante de R$ 1.940.424 mil, considerando-se o total empenhado de R$ 1.915.261 mil e a insuficiência de dotação de R$ 25.163 mil, representando um acréscimo de 6,85% em relação aos valores nominais do exercício de 1999. Cabe ressaltar que tal montante, conforme já mencionado, inclui pagamentos realizados às Autarquias e Fundações, exceto ao DAER, SPH, IRGA e IPERGS, os quais empenham tais despesas nas suas respectivas unidades orçamentárias.

Assim, as despesas com inativos, empenhadas pela Administração Indireta através do DAER, SPH, IRGA e IPERGS, atingiram o montante de R$ 85.936 mil, sendo que a parcela de R$ 53.293 mil (DAER e SPH) foi transferida pelo Estado por meio de TFA's.

A Secretaria da Educação foi responsável por 33,58% do total gasto com Inativos pela Administração Direta e Indireta. O número de matrículas de Inativos alocados à referida Secretaria atingiu 67.454 no exercício de 2000, representando 58,81% do total de 114.694 matrículas no Estado, conforme demonstrado na Tabela 1.1.22 .

A Administração Direta teve um aumento de 10.881 matrículas no exercício de 2000, sendo a maior responsável a Secretaria da Educação, com um aumento de 8.106 matrículas em Pessoal Ativo e 1.381 em Inativos.

TABELA 1.1.22
ATIVOS X INATIVOS – Nº DE MATRÍCULAS
POR PODERES / ÓRGÃOS / ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
1999/2000

ÓRGÃO	1999			2000			DIFERENÇA		
	ATIVO	INATIVO	TOTAL	ATIVO	INATIVO	TOTAL	ATIVO	INATIVO	TOTAL
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.294	615	1.909	1.352	611	1.963	58	-4	54
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	771	399	1.170	827	401	1.228	56	2	58
TOTAL PODER LEGISLATIVO (1)	**2.065**	**1.014**	**3.079**	**2.179**	**1.012**	**3.191**	**114**	**-2**	**112**
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.848	-	6.848	7.311	-	7.311	463	-	463
04 - TRIBUNAL DE ALÇADA	5	-	5	3	-	3	-2	-	-2
07 - JUSTIÇA MILITAR	89	-	89	94	-	94	5	-	5
TOTAL PODER JUDICIÁRIO (2)	**6.942**	**2.598**	**9.540**	**7.408**	**2.599**	**10.007**	**466**	**1**	**467**
09 - MINISTÉRIO PÚBLICO (3)	**904**	**346**	**1.250**	**1.067**	**343**	**1.410**	**163**	**-3**	**160**
12 – SEC. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA	8.742	5.489	14.231	9.374	5.553	14.927	632	64	696
12.04 - BRIGADA MILITAR	26.945	13.421	40.366	26.620	13.760	40.380	-325	339	14
18 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	124	138	262	124	135	259	0	-3	-3
19 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	95.941	66.073	162.014	104.047	67.454	171.501	8.106	1.381	9.487
20 - SECRETARIA DA SAÚDE	5.984	3.748	9.732	5.780	4.293	10.073	-204	545	341
DEMAIS ÓRGÃOS	8.806	13.436	22.242	8.581	13.268	21.849	-225	-168	-393
PODER EXECUTIVO EXCL. A ADM. INDIRETA (4)	**146.542**	**102.305**	**248.847**	**154.526**	**104.463**	**258.989**	**7.984**	**2.158**	**10.142**
AUTARQUIAS - (6)	4.404	6.502	10.906	4.305	6.277	10.582	-99	-225	-324
FUNDAÇÕES - (7)	4.913	-	4.913	4.943	-	4.943	30	-	30
TOTAL PODER EXECUTIVO (4+6+7)	**155.859**	**108.807**	**264.666**	**163.774**	**110.740**	**274.514**	**7.915**	**1.933**	**9.848**
TOTAL ADM. DIRETA (1+2+3+4)	**156.453**	**106.263**	**262.716**	**165.180**	**108.417**	**273.597**	**8.727**	**2.154**	**10.881**
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (6+7)	**9.317**	**6.502**	**15.819**	**9.248**	**6.277**	**15.525**	**-69**	**-225**	**-294**
TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA	**165.770**	**112.765**	**278.535**	**174.428**	**114.694**	**289.122**	**8.658**	**1.929**	**10.587**

Fonte: Boletim Informativo de Pessoal, Número 28 – Abril 2001, pp. 10 a 12.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
Notas: - A Assembléia Legislativa incluiu a Folha dos Deputados (55 matrículas) no exercício de 2000.
- O Poder Judiciário informou somente o total de inativos, sem discriminar o número de matrículas por Órgão.
- Na Sec. de Just. e Segurança não está incluída a Brigada Militar, pois consta em separado, devido a sua relevância.
- O número de inativos da Administração Indireta inclui apenas as seguintes Autarquias: DAER, SPH, IRGA, SPRG e IPERGS. As demais entidades estão computadas na Administração Direta, nas respectivas Secretarias às quais se encontram vinculadas.

TABELA 1.1.23
ATIVOS X INATIVOS – Nº MATRÍCULAS, VALOR EMPENHADO, RELAÇÃO COM A DESPESA TOTAL E A RECEITA EFETIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	DESPESA C/ PESSOAL ATIVO (3111 + 3112)				DESPESA C/ PESSOAL INATIVO (3251)				RELAÇÃO INATIVO / ATIVO	
	Nº MATR.	VALOR EMPENHADO SEM TFAs	% S/DESP. TOTAL	% SOBRE RECEITA EFETIVA	Nº MATR.	VALOR EMPENHADO SEM TFAs	% S/DESP. TOTAL	% S/RECEITA EFETIVA	% Nº MATR.	% VALOR
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5 / 1)	(10) = (6 / 2)
1996	165.716	2.143.002	19,33	27,75	84.468	1.533.554	13,84	19,86	50,97	71,56
1997	160.781	2.172.066	18,06	28,74	89.729	1.688.773	14,04	22,35	55,81	77,75
1998	159.580	2.367.624	15,50	28,39	94.974	1.919.866	12,57	23,02	59,51	81,09
1999	156.453	2.487.580	27,00	32,18	106.263	2.066.182	22,43	26,72	67,92	83,06
2000	165.180	2.242.032	23,87	28,25	108.417	1.915.261	20,39	24,13	65,64	85,43

Fonte: Balanço Geral do Estado e Boletim Informativo de Pessoal Nº 28 – Abril 2001, pp. 10 a 12.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
*Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(1) e (5) Número de Matrículas de Servidores da Adm. Direta.
(2) e (6) Despesa Empenhada pela Adm. Direta nos elementos 3111, 3112 e 3251 (Pessoal Ativo, Militar e Inativos), sem considerar as Transferências às Autarquias e Fundações - TFAs.
(4) e (8) Receita Efetiva = Receitas Totais deduzidas das Mutações Patrimoniais da Receita (Tabela 1.1.14).
(3) e (7) Despesa Total Empenhada p/ Adm. Direta (Tabela 1.1.3).

A relação entre o número de servidores inativos por ativos da Administração Direta atingiu 65,64%, ou seja, para cada 100 servidores ativos existem 65 inativos. Essa relação vinha aumentando, conforme a série analisada na Tabela 1.1.23, tendo sofrido uma redução de 2,28 pontos percentuais em relação ao exercício de 1999. Essa melhora, no entanto, deveu-se ao fato de o crescimento do número de servidores ativos ter sido maior do que aquele verificado para o número de inativos.

Sob o aspecto financeiro, a relação percentual atingiu 85,43%, ou seja, para cada R$ 1,00 pago a servidor ativo, são pagos R$ 0,85 ao inativo.

Ainda, no que se refere aos gastos com Pessoal Inativo, conforme já apontado em exercícios anteriores, a Contribuição Previdenciária Suplementar, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-95, correspondente ao desconto mensal de 2% sobre a remuneração líquida dos servidores públicos estaduais, destinada a custear proventos de inatividade, revelou-se como medida ineficaz, visto que a importância arrecadada não foi depositada em conta bancária vinculada, não sendo constituído e regulamentado o Fundo a que se refere a Lei.

Destaca-se que, por conta da Contribuição Previdenciária Suplementar, foram arrecadados pela Administração Direta R$ 69.634 mil em 1999 e R$ 61.292 mil em 2000, sendo que a redução de 11,98% decorreu da suspensão do recolhimento dessa contribuição dos servidores inativos a partir de outubro de 2000.

Também, cabe ressaltar que as Pensões Vitalícias e Especiais ao encargo da Administração Direta (não incluídas nas Tabelas 1.1.22 e 1.1.23) atingiram um total de 1.927 matrículas, representando uma despesa de R$ 36.093 mil, considerando-se o total empenhado de R$ 35.654 mil e a insuficiência de dotação de R$ 439 mil.

As demais Despesas Correntes, analisadas neste Capítulo, atingiram o montante de R$ 3.058.411 mil, classificadas em Juros e Encargos da Dívida (R$ 227.731 mil) e em Outras Despesas Correntes (R$ 2.830.680 mil), consideradas as transferências efetuadas às Autarquias e Fundações.

Dentre essas despesas, salientam-se os valores empenhados em Encargos da Dívida Interna e as Transferências para os Municípios, com a seguinte participação em relação à Despesa Corrente Total:

TABELA 1.1.24
TRANSFERÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
X
DESPESAS CORRENTES
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIAS PARA MUNICÍPIOS				ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				DESPESAS CORRENTES		
	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%	VALOR	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	1.378.016	100,00	-	22,67	241.076	100,00	-	3,97	6.078.258	100,00	-
1992	1.375.169	99,79	-0,21	19,30	427.286	177,24	77,24	6,00	7.126.692	117,25	17,25
1993	1.409.786	102,31	2,52	20,25	712.574	295,58	66,77	10,24	6.960.533	114,52	-2,33
1994	1.599.848	116,10	13,48	22,82	377.461	156,57	-47,03	5,38	7.010.590	115,34	0,72
1995	1.623.145	117,79	1,46	21,48	286.677	118,92	-24,05	3,79	7.557.217	124,33	7,80
1996	1.703.907	123,65	4,98	20,06	326.310	135,36	13,83	3,84	8.492.090	139,71	12,37
1997	1.623.021	117,78	-4,75	19,89	355.273	147,37	8,88	4,35	8.158.600	134,23	-3,93
1998	1.702.261	123,53	4,88	19,97	160.755	66,68	-54,75	1,89	8.522.235	140,21	4,46
1999	1.640.774	119,07	-3,61	20,27	163.440	67,80	1,67	2,02	8.093.590	133,16	-5,03
2000	1.726.910	125,32	5,25	21,55	175.165	72,66	7,17	2,19	8.015.331	131,87	-0,97
Média:											
1º Qüinqüênio	1.477.193	107,20	4,31	21,26	409.015	169,66	18,23	5,89	6.946.658	114,29	5,86
2º Qüinqüênio	1.679.375	121,87	1,35	20,34	236.189	97,97	-4,64	2,86	8.256.369	135,83	1,38
Decênio	1.578.284	114,53	2,67	20,76	322.602	133,82	5,52	4,24	7.601.514	125,06	3,37

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Transferências a Municípios apresentaram um incremento de 5,25% comparativamente a 1999, atingindo o montante de R$ 1.726.910 mil, o maior do decênio analisado, representando 21,55% do total das Despesas Correntes.

Os Encargos da Dívida também aumentaram 7,17% no exercício de 2000, alcançando o total de R$ 175.165 mil, o qual significa 2,19% das Despesas Correntes. Esse valor foi inferior em 45,7% à média verificada no decênio de R$ 322.602 mil.

Ainda, em Outras Despesas Correntes (R$ 2.830.680 mil), incluem-se os gastos com publicidade, conforme segue:

Em R$ mil*

		1996	1997	1998	1999	2000	Δ% 00/99	Δ% 00/96
3132.0025	Divulgação Promocional ou Institucional	18.624	29.210	22.389	9.587	15.360	60,22	-17,53
3132.0354	Divulgação Obrigatória	5.574	4.672	4.732	2.559	3.836	49,90	-31,18

Fonte: Sistema AFE.
(*) Valores Nominais, incluídas as Transferências às Autarquias e Fundações – TFA's.

1.1.3.2.1 Despesa Total com Pessoal – Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000

A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), passou a disciplinar os limites da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, na forma do art. 169 da Constituição Federal, revogando a Lei Complementar 96, de 31 de maio de 1999.

Na apuração das despesas globais com o pessoal, a partir do exercício de 2000, passaram a ser efetuadas as seguintes deduções (art. 19, § 1º, da LC 101/00):

- indenizações por demissões, inclusive aquelas com incentivo à demissão voluntária;

- convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Presidente da República, Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante;

- decisão judicial e da competência de período anterior aos doze meses da apuração;

- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação da contribuição do segurado, da compensação financeira da contagem recíproca do tempo de contribuição e demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Igualmente, no que tange ao cálculo da Receita Corrente Líquida, além da exclusão das transferências intragovernamentais, foram acrescidas as seguintes deduções:

- contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social;

- receitas provenientes da compensação financeira da contagem recíproca do tempo de contribuição.

No caso das despesas com pensionistas, em que pese a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 18, contemplar as despesas com pensões no cômputo da despesa total com pessoal, entende-se que não devem ser consideradas, uma vez que tal dispositivo não guarda sintonia com o mandamento do art. 169 da Constituição Federal, assim, expresso:

"Art. 169. A despesa com ***pessoal ativo e inativo*** *da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar." (grifo nosso)*

Conseqüentemente, também não deve ser deduzido das despesas com pessoal o valor das contribuições efetuadas pelos segurados, no montante de 5,4% da folha de pagamento. Por outro lado, tais contribuições devem ser deduzidas do cálculo da Receita Corrente Líquida, pois são destinadas a um fim específico, não devendo compor a receita comprometida para o pagamento das despesas com Pessoal Ativo e Inativo.

Esse entendimento com relação às despesas com pensionistas foi seguido pelo Poder Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça e Justiça Militar) e Ministério Público, quando da publicação dos gastos com pessoal a que estão sujeitos, conforme preceitua o art. 54 da LRF.

No caso do Poder Executivo, além da divergência com relação a pensionistas, também atribuiu parte das Despesas com Assistência Médica do IPERGS (Projetos 2852, 2859 e 2864) aos demais Poderes, em percentual correspondente à sua participação na folha de pagamento do Estado.

Ressalta-se, no entanto, que a totalidade das Despesas com Assistência Médica, pagas através do Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, bem como as despesas com Pessoal Ativo, Pessoal Inativo, Obrigações Patronais e Salário-Família do referido Instituto, devem ser consideradas no cálculo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, uma vez que o IPERGS possui autonomia administrativa e integra o referido Poder, sendo de responsabilidade do Chefe do Executivo a sua administração, estendida, no caso, a indicação de seu Presidente.

O Estado, no Balanço Geral (Volume III, p. 13), ressalva a existência de divergências de interpretação e dificuldades na aplicação da LRF, as quais espera que sejam resolvidas quando da implantação do Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67, bem como da vigência de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), elaboradas em conformidade com suas disposições.

A Tabela 1.1.25 apresenta a Despesa Total com Pessoal, segundo a responsabilidade de cada Poder/Órgão, definidos no art. 20 da LRF, considerando-se os critérios uniformes utilizados pela maioria dos Poderes, e estendidos ao Executivo, procurando, assim, demonstrar a despesa consolidada do Estado do Rio Grande do Sul.

TABELA 1.1.25
DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2000

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Poder Executivo	Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas	Poder Judiciário*	Ministério Público	CONSOLIDADO
DESPESA TOTAL PESSOAL	4.075.091	129.938	88.271	448.947	133.025	4.875.272
PERCENTUAL SOBRE A RCL	61,21	1,95	1,33	6,74	1,99	73,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						**6.657.895**

Fontes: Balanço Geral do Estado e Sistema AFE.
Instruções Técnicas SICE nºs 22 a 25/2001 – Relatório de Análise da Gestão Fiscal – Exercício de 2000 – Processo nº 1537-0200/01-0.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) O Poder Judiciário engloba o Tribunal de Justiça e a Justiça Militar.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa Total com Pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da Receita Corrente Líquida. Como esse percentual foi ultrapassado, de acordo com o art. 70 da mesma Lei, o Estado terá de enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% em cada ano.

A Despesa Total com Pessoal e o seu comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida foi analisada na Prestação de Contas da Gestão Fiscal (Processo nº 1537-02.00/01-0), entregue pelo Chefe do Poder Executivo, incluindo além de suas próprias contas, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público. Nessa oportunidade, também foram avaliadas outras exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido emitido parecer, separadamente, a cada um dos Poderes mencionados, conforme preconiza o art. 56 da referida Lei.

Ressalta-se que o Poder Executivo apresentou, na referida Prestação de Contas, uma Despesa Total com Pessoal no montante de R$ 4.106.292 mil, representando 61,68% da Receita Corrente Líquida. A diferença entre esse percentual e o apurado na tabela 1.1.25 (61,21%) deve-se, principalmente, aos fatos já mencionados, tais como: inclusão das despesas com pensionistas e inclusão de apenas parte das despesas com o IPERGS.

O parecer emitido sobre a Gestão Fiscal encontra-se detalhado no Capítulo IV deste Relatório.

1.1.3.3 Despesas de Capital

As Despesas de Capital, no decênio analisado, experimentaram uma participação média de 25,85% na Despesa Total. Em 2000, essa participação foi de 14,68%, uma vez que as Despesas de Capital atingiram R$ 1.379.091 mil, representando um acréscimo de 23,19% em relação a 1999 (Tabela 1.1.17).

Entre as Despesas de Capital, foram significativos os elementos 4350 – Amortização da Dívida Interna, 4200 – Inversões Financeiras, 4100 – Investimentos e 4310 – Transferências Intragovernamentais, com participações na Despesa Total, de 6,06%, 2,76%, 2,19% e 1,80%, respectivamente.

TABELA 1.1.26
DESPESAS DE CAPITAL
2000

Em R$ mil

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	%
4100	**INVESTIMENTOS**	**205.700**	**2,19**
4200	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**259.533**	**2,76**
4300	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**913.858**	**9,73**
4310	Transferências Intragovernamentais	168.761	1,80
4320	Transferências Intergovernamentais	35.886	0,38
4330	Transferências a Instituições Privadas	45.965	0,49
4350	Amortização da Dívida Interna	569.149	6,06
4360	Amortização da Dívida Externa	43.991	0,47
4390	Diversas Transferências de Capital	50.106	0,53
4000	**TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL**	**1.379.091**	**14,68**
	DESPESA TOTAL	9.394.422	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado, Vol. I, pp. 58 e 59.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A Amortização da Dívida Fundada Interna teve, no período de 1991 a 2000, uma participação média de 12,96% no total despendido pela Administração Direta Estadual, enquanto, em 2000, essa participação foi de 6,06%.

Em relação ao exercício anterior, houve um decréscimo nos gastos com amortização na ordem de 3,27%.

TABELA 1.1.27
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
AMORTIZAÇÃO X DESPESA TOTAL
1991/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	AMORTIZ. DIV. FUND. INT	%	BASE FIXA	Δ % ANUAL
1991	7.562.128	691.202	9,14	100,00	-
1992	9.305.028	1.194.141	12,83	172,76	72,76
1993	9.129.032	1.440.927	15,78	208,47	20,67
1994	9.691.614	1.846.143	19,05	267,09	28,12
1995	9.830.392	1.624.924	16,53	235,09	-11,98
1996	11.083.765	1.412.906	12,75	204,41	-13,05
1997	12.030.252	1.881.711	15,64	272,24	33,18
1998	15.276.758	2.034.392	13,32	294,33	8,11
1999	9.213.057	588.381	6,39	85,12	-71,08
2000	9.394.422	569.149	6,06	82,34	-3,27
Média:					
1º Qüinqüênio	9.103.639	1.359.467	14,93	196,68	27,39
2º Qüinqüênio	11.399.651	1.297.308	11,38	187,69	-9,22
Decênio	10.251.645	1.328.388	12,96	192,19	7,05

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Transferências Intragovernamentais tiveram a seguinte destinação:

TABELA 1.1.28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
2000

Em R$ mil

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	%
4311.0015	Transferências a Autarquias*	144.294	85,50
4311.0023	Transferências a Fundações*	9.307	5,51
4311.0034	Transferências a Empresas sob o Controle do Estado	160	0,09
4313	Contribuição a Fundos	15.000	8,89
4310	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**168.761**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado, Vol. I, pp. 59/60.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) O valor apresentado no Balanço Geral do Estado para as Autarquias (R$ 144.324 mil) inclui a transferência de R$ 30 mil para a Fundação Gaúcha de Tradição e Folclore - FIGTF. Nesta tabela, esse valor foi excluído do total referente às Autarquias e somado ao valor de R$ 9.277 mil, registrado no BGE para as transferências a Fundações.

As Transferências a Autarquias para Despesas de Capital de competência do exercício de 2000 totalizaram R$ 144.294 mil, distribuídas conforme a tabela a seguir.

TABELA 1.1.29
TRANSFERÊNCIAS A AUTARQUIAS PARA DESPESAS DE CAPITAL
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	VALOR RECEBIDO	%
DAER	144.239	99,96
SPH	55	0,04
TOTAL	**144.294**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As entidades beneficiadas com os valores repassados pela Administração Direta foram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Portos e Hidrovias, aquele tendo recebido quase a totalidade das transferências, ou seja, 99,96%.

Das Transferências de Capital às Fundações, no montante de R$ 9.307 mil, os repasses mais significativos foram para a Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN (R$ 2.407 mil) e para a Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde – FEPPS (R$ 2.099 mil), representando 25,86% e 22,55%, respectivamente.

Em 2000, os Investimentos e as Inversões atingiram R$ 465.233 mil, estando assim constituídos:

TABELA 1.1.30
INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS
2000

Em R$ mil

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	%
4100	**INVESTIMENTOS**	**205.700**	**2,19**
4110	Obras e Instalações	81.035	0,86
4120	Equipamentos e Material Permanente	79.733	0,85
4130	Investimentos em Regime de Execução Especial	8.034	0,09
4190	Diversos Investimentos	36.898	0,39
4200	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**259.533**	**2,76**
4210	Aquisição de Imóveis	25.886	0,28
4230	Aquisição de Bens para Revenda	12.826	0,14
4260	Const. ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	180.565	1,92
4270	Concessão de Empréstimos	40.256	0,43
	TOTAL INVESTIMENTOS E INVERSÕES	**465.233**	**4,95**
	TOTAL DAS DESPESAS	**9.394.422**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado, Vol. I, pp. 58/59.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A evolução desse montante, em relação à Despesa Total, é demonstrada na tabela a seguir, onde se verifica que a participação dos Investimentos e Inversões no total despendido pelo Estado teve maior destaque no período de 1996 a 1998, chegando a registrar 23,11%. Em 2000, essa participação foi de 4,95%, sendo que os valores gastos em Investimentos e Inversões sofreram um acréscimo de 95,35% em relação ao exercício anterior.

TABELA 1.1.31
INVESTIMENTOS E INVERSÕES X DESPESA TOTAL
1991/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	BASE FIXA	Δ % ANUAL	INVEST. (1)	INVERS. (2)	TOTAL (1 + 2)	BASE FIXA	Δ % ANUAL	%
1991	7.562.128	100,00	-	190.607	45.014	235.621	100,00	-	3,12
1992	9.305.028	123,05	23,05	299.565	5.505	305.070	129,48	29,48	3,28
1993	9.129.032	120,72	-1,89	204.107	66.486	270.593	114,84	-11,30	2,96
1994	9.691.614	128,16	6,16	230.971	91.561	322.532	136,89	19,19	3,33
1995	9.830.392	130,00	1,43	118.076	219.968	338.044	143,47	4,81	3,44
1996	11.083.765	146,57	12,75	200.798	644.411	845.209	358,72	150,03	7,63
1997	12.030.252	159,09	8,54	270.488	1.213.702	1.484.190	629,91	75,60	12,34
1998	15.276.758	202,02	26,99	357.784	3.173.302	3.531.086	1498,63	137,91	23,11
1999	9.213.057	121,83	-39,69	170.343	67.816	238.159	101,08	-93,26	2,59
2000	9.394.422	124,23	1,97	205.700	259.533	465.233	197,45	95,35	4,95
Média:									
1º Qüinqüênio	9.103.638	120,38	7,19	208.665	85.707	294.372	124,93	10,54	3,23
2º Qüinqüênio	11.399.651	150,75	2,11	241.023	1.071.753	1.312.775	557,16	73,13	11,52
Decênio	10.251.645	135,57	4,37	224.844	578.730	803.574	341,05	45,31	7,84

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Conjugados aos montantes investidos através das Autarquias, esses valores assim se apresentaram no período 1991/2000:

TABELA 1.1.32
INVESTIMENTOS E INVERSÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA+AUTARQUIAS
1991/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	AUTARQUIA	TOTAL	BASE FIXA	Δ% ANUAL	% S/ DESP TOTAL (1)	DESPESA TOTAL
1991	235.621	187.560	423.181	100,00	-	5,60	7.562.128
1992	305.070	194.598	499.668	118,07	18,07	5,37	9.305.028
1993	270.593	186.718	457.311	108,07	-8,48	5,01	9.129.032
1994	322.532	307.577	630.109	148,90	37,79	6,50	9.691.614
1995	338.044	158.124	496.168	117,25	-21,26	5,05	9.830.392
1996	845.209	278.146	1.123.355	265,45	126,41	10,14	11.083.765
1997	1.484.190	355.729	1.839.919	434,78	63,79	15,29	12.030.252
1998	3.531.086	1.002.069	4.533.155	1071,21	146,38	29,67	15.276.758
1999	238.159	147.766	385.925	91,20	-91,49	4,19	9.213.057
2000	465.233	144.294	609.527	144,03	57,94	6,14	9.934.422
Média:							
1º Qüinqüênio	294.371	206.916	501.287	118,46	6,53	5,51	9.103.639
2º Qüinqüênio	1.312.775	385.601	1.698.376	401,34	60,61	14,76	11.507.651
Decênio	803.573	296.258	1.099.832	259,90	36,57	10,67	10.305.645

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(1) Participação dos Investimentos Totais na Despesa da Administração Direta.

GRÁFICO 1.5 - INVESTIMENTOS (ADM. DIRETA + AUTARQUIAS)
X
DESPESA TOTAL (ADM. DIRETA)
1997/2000

Em R$ milhões *

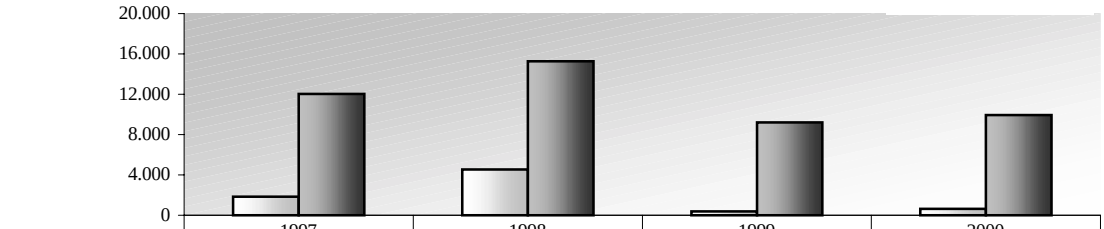

	1997	1998	1999	2000
INVESTIMENTOS	1.840	4.533	386	610
DESPESA TOTAL	12.030	15.277	9.213	9.934

Fonte: Balanços Gerais do Estado e Balanços das Autarquias.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Os Investimentos da Administração Centralizada e Autárquica totalizaram R$ 609.527 mil, o que resultou num acréscimo de 57,94% em relação aos valores de 1999. A participação na Despesa Total foi de 6,14%, sendo que os investimentos realizados através das Autarquias (R$ 144.294 mil) representou 31,02% daqueles aplicados através da Administração Direta (R$ 465.233 mil).

1.2 Gestão Financeira

1.2.1 Movimentação Financeira

A movimentação financeira conjuga as disponibilidades iniciais com os ingressos e desembolsos, de modo a evidenciar os valores numerários existentes quando do término do exercício. As disponibilidades financeiras correspondem a 36,15% do saldo do Passivo Financeiro.

TABELA 1.2.1
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
2000

		Em R$ mil
SALDO DISPONÍVEL E VINCULADO EM 31-12-99		**948.187**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**8.832.752**
Receita Corrente	8.028.208	
Receita de Capital	804.544	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**9.394.422**
Despesa Corrente	8.015.331	
Despesa de Capital	1.379.091	
RESULTADO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**674.891**
Formação de Dívidas (redução)	883.252	
Formação de Créditos (aumento)	208.361	
SALDO DISPONÍVEL E VINCULADO EM 31-12-00		**1.061.408**
SALDO DO PASSIVO FINANCEIRO		**2.936.112**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.2.2 Movimentação Financeira dos Recursos Vinculados

A movimentação financeira dos Recursos Vinculados é representada pelos valores recebidos e suas aplicações, que conjugados aos saldos do exercício anterior, resultam nos novos saldos que passam para o próximo exercício.

As receitas e despesas vinculadas apresentaram a seguinte composição:

TABELA 1.2.2
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS
2000

Em R$ mil

RECURSO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
ESTADUAL	2.383.676	2.525.395	- 141.719
FEDERAL	476.592	394.027	82.565
MUNICIPAL	6	4	2
INST. PRIVADA	2	-	2
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	298.680	337.614	- 38.934
TOTAL	**3.158.956**	**3.257.040**	**- 98.084**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Deve-se considerar, também, os ajustes referentes a inclusões não lançadas como receita vinculada e a exclusões não registradas na despesa.

TABELA 1.2.3
AJUSTES NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
2000

Em R$ mil

RECURSO	VALOR
ESTADUAL	24
FEDERAL	-
TOTAL	**24**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

O déficit de execução dos Recursos Vinculados, que totalizou R$ 98.084 mil, com a inclusão dos ajustes (R$ 24 mil), representou uma redução no saldo financeiro potencial de R$ 98.060 mil.

O saldo de Recursos Vinculados do exercício anterior, no montante de R$ 1.065.452 mil, somado ao resultado da movimentação financeira dos Recursos Vinculados do exercício, no valor de R$ 98.060 mil, resultou na nova situação potencial (Balanço Financeiro Potencial), totalizando R$ 967.392 mil.

A movimentação dos saldos dos Recursos Vinculados, com resultado negativo de R$ 98.060 mil, representa uma redução de 9,20% sobre o saldo do exercício anterior, indicando que a Situação Líquida Potencial reduziu-se.

TABELA 1.2.4
SITUAÇÃO LÍQUIDA POTENCIAL
2000

Em R$ mil

TÍTULO	SALDO 31-12-99	MOVIMENTO	SALDO 31-12-00
RECURSO ESTADUAL	697.369	- 141.695	555.674
RECURSO FEDERAL	238.454	82.565	321.019
RECURSO MUNICIPAL	0	2	2
RECURSO DE INST. PRIVADA	134	2	136
RECURSO DE OP. CRÉDITO	129.495	- 38.934	90.561
SITUAÇÃO LÍQUIDA	**1.065.452**	**-98.060**	**967.392**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.3 Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, de forma qualitativa e quantitativa, demonstra os efeitos das variações sofridas pelo patrimônio do Estado, em conseqüência dos atos de gestão praticados no exercício. Com a exclusão dos bens de uso comum, que não são incorporados ao patrimônio do Estado, todos os fatos de natureza econômico-financeira concorrem para alterar a substância e a contra-substância patrimoniais, tendo esses fatos origem na execução orçamentária ou extra-orçamentária.

O patrimônio do Estado é representado por componentes ativos e passivos, estruturados em duas áreas: Financeira (Ativo Financeiro e Passivo Financeiro) e Permanente (Ativo Permanente e Passivo Permanente). O Ativo Financeiro apresenta os valores numerários, os créditos e os valores realizáveis, enquanto o Passivo Financeiro representa os compromissos exigíveis, cuja movimentação independe de autorização orçamentária. A movimentação de valores na área do patrimônio permanente depende de prévia autorização legislativa.

Resumidamente, o Balanço Patrimonial do Estado tem sua situação demonstrada, em 31-12-00, da seguinte forma:

TABELA 1.3.1
BALANÇOS PATRIMONIAIS
31-12-1999/2000

Em R$ mil *

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULO	VALOR			TÍTULO	VALOR		
	1999	2000	Δ %		1999	2000	Δ %
Ativo Financeiro				**Passivo Financeiro**			
Disponível	41.151	59.625	44,89	Restos a Pagar Processados	457.844	534.816	16,81
Vinculado em C.C. Banc.	1.000.020	1.001.783	0,18	Restos a Pagar Não-Processados	547.267	764.231	39,64
Realizável	602.868	757.388	25,63	Serviço da Dívida a Pagar	4.558	52.673	1055,60
Total	**1.644.039**	**1.818.796**	**10,63**	Depósitos	1.235.084	1.573.883	27,43
				Diversos	9.421	10.509	11,54
				Total	**2.254.175**	**2.936.112**	**30,25**
Ativo Permanente				**Passivo Permanente**			
Bens do Estado	728.899	823.152	12,93	Dívida Fundada Interna	16.343.360	16.601.567	1,58
Participações	1.788.360	1.808.872	1,15	Dívida Fundada Externa	689.315	738.775	7,18
Créditos	2.597.226	1.766.735	-31,98	**Total**	**17.032.675**	**17.340.342**	**1,81**
Dívida Ativa	5.289.369	6.346.223	19,98				
Diversos	393.939	434.828	10,38				
Total	**10.797.793**	**11.179.810**	**3,54**				
Passivo a Descoberto	**6.845.017**	**7.277.848**	**6,32**				
Total do Ativo	**19.286.849**	**20.276.454**	**5,13**	**Total do Passivo**	**19.286.850**	**20.276.454**	**5,13**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Graficamente, os Balanços Patrimoniais ficam assim demonstrados:

GRÁFICO 1.6 - BALANÇOS PATRIMONIAIS
1999/2000

em R$ milhões *

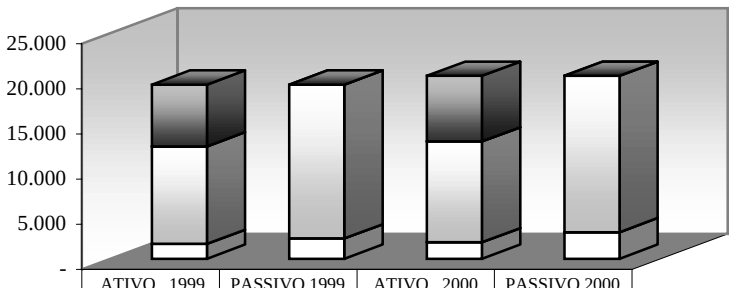

	ATIVO 1999	PASSIVO 1999	ATIVO 2000	PASSIVO 2000
PASS. REAL DESCOBERTO	6.845	-	7.278	-
PERMANENTE	10.797	17.032	11.180	17.340
FINANCEIRO	1.644	2.254	1.818	2.936

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI (dezembro).

1.3.1 Patrimônio Financeiro

O Patrimônio Financeiro do Estado, em 31-12-00, segundo o Balanço Patrimonial, estava representado pelo Ativo Financeiro no valor de R$ 1.818.796 mil e pelo Passivo Financeiro no valor de R$ 2.936.112 mil. Os valores passivos superaram os valores ativos em R$ 1.117.316 mil, ou seja, em 61,43 %.

A Situação Líquida Financeira Ajustada é obtida da conjugação da Situação Líquida Financeira Real e da Situação Líquida Financeira Potencial, conforme se demonstra:

	Em R$ mil
SALDO FINANCEIRO REAL	- 1.117.316
(-) SALDO FINANCEIRO POTENCIAL	967.392
SALDO FINANCEIRO AJUSTADO	**- 2.084.708**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.3.1.1 Ativo Financeiro

A composição do Ativo Financeiro, em valores atualizados, é a seguinte:

TABELA 1.3.2
ATIVO FINANCEIRO
1996/2000

Em R$ mil*

TÍTULO	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Disponível	446.509	31,10	61.782	1,95	142.410	6,68	41.151	2,50	59.625	3,28
Vinculado	447.736	31,18	792.899	25,04	1.210.009	56,75	1.000.020	60,83	1.001.783	55,08
Realizável	541.530	37,72	2.312.382	73,01	779.878	36,57	602.868	36,67	757.388	41,64
TOTAL	**1.435.775**	**100,00**	**3.167.063**	**100,00**	**2.132.297**	**100,00**	**1.644.039**	**100,00**	**1.818.796**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Ativo Financeiro compreende os valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária. No exercício em análise, situou-se em R$ 1.818.796 mil, apresentando um aumento de 25,63% nas contas representativas do Realizável em relação ao exercício de 1999, fato que se refletiu no crescimento percentual do Ativo Financeiro na ordem de 10,63%.

O subgrupo Realizável encontra-se composto, principalmente, por três contas: Devedores, com 15,34% , FGLTDPE, com 63,47%, e Responsáveis, com 10,69%.

A conta Responsáveis registra os créditos de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa que autorizaram pagamentos sem a existência de dotação orçamentária. Afora a irregularidade quanto a pagamentos sem o devido crédito orçamentário, já abordado no item 1.1.3.2 deste Relatório, tal registro, no encerramento do exercício, em conta do Ativo Financeiro/Realizável, desvirtua a natureza dessa conta, pois não significa um crédito a receber pelo Estado, mas apenas um valor a ser regularizado com dotação orçamentária do exercício seguinte, ou seja, não representando um ingresso financeiro a ser efetivado, como requer tal lançamento contábil.

Observa-se que, do montante de R$ 80.956 mil, registrado no Ativo Financeiro Realizável, em conta de Responsáveis, o valor de R$ 33.762 mil refere-se a Pessoal e Encargos Sociais (item 1.1.3.2 deste Relatório).

Quanto ao Vinculado, sua participação, em relação ao total do Ativo Financeiro, decresceu de 60,83% para 55,08% no último exercício, mantendo-se, entretanto, como o subgrupo mais representativo do Ativo Financeiro.

Já o subgrupo Disponível, cujo saldo era de R$ 41.151 mil em 1999, registrou um acréscimo de 44,89%, passando para R$ 59.625 mil em 31-12-00.

1.3.1.2 Passivo Financeiro

O Balanço Geral do Estado apresentou um Passivo Financeiro na ordem de R$ 2.936.112 mil, integrado por obrigações de curto prazo que constituíam a Dívida Flutuante em 31-12-00.

TABELA 1.3.3
PASSIVO FINANCEIRO
2000

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Restos a Pagar Processados	534.816	18,22
Restos a Pagar Não-Processados	764.231	26,03
Serviço da Dívida a Pagar	52.673	1,79
Depósitos	1.573.883	53,60
Diversos	10.509	0,36
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.936.112**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Os Depósitos representaram 53,60% do total do Passivo Financeiro, sendo que R$ 1.522.816 mil referem-se ao SIAC – Depósito do Sistema Integrado de Administração de Caixa (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, pp. 91 e 95), o qual é melhor analisado no subitem 1.6.

No exercício em análise, não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (empréstimos ARO).

O saldo da conta Restos a Pagar representou 44,25% do total do Passivo Financeiro, sendo integrado por R$ 534.816 mil processados e R$ 764.231 mil não-processados. Houve um acréscimo de 29,24%, a preços constantes, em relação ao exercício anterior.

Do total de Restos a Pagar Processados, a subconta Contribuições e Transferências a Autarquias e Fundações abarcou 62,08% do valor.

TABELA 1.3.4
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
31-12-1999/2000

Em R$ mil

SUBCONTA	1999*		2000		Δ %
	VALOR	%	VALOR	%	ANUAL
Contrib. e Transferências a Autarquias e Fundações	277.818	66,63	331.994	62,08	19,50
Fornecedores de Bens e/ou Serviços	44.372	10,64	66.407	12,42	49,66
Precatórios Judiciais a Pagar	10.848	2,60	4.104	0,77	- 62,17
Prefeituras c/ Impostos e Multas a Pagar	22.452	5,39	28.035	5,24	24,87
Contratos e Convênios a Pagar	13.900	3,33	35.840	6,70	157,84
Outras Contas	47.564	11,41	68.436	12,79	43,88
RESTOS A PAGAR -PROCESSADOS	**416.954**	**100,00**	**534.816**	**100,00**	**28,27**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores nominais.

Dos Restos a Pagar Não-Processados, três subcontas contemplaram 56,19% do valor total: Fornecedores de Bens/Serviços, Precatórios Judiciais a Liquidar e Contratos/Convênios a Liquidar.

TABELA 1.3.5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
31-12-1999/2000

Em R$ mil

SUBCONTA	1999*		2000		Δ % ANUAL
	VALOR	%	VALOR	%	
Contribuições e Transf. a Autarquias e Fund.	43.539	8,74	96.687	12,65	122,07
Fornecedores de Bens e/ou Serviços	169.340	33,98	172.144	22,53	1,66
Contratos e Convênios a Liquidar	109.450	21,96	125.210	16,38	14,40
Empréstimos Concedidos	13.088	2,63	19.646	2,57	50,11
Precatórios Judiciais a Liquidar	46.060	9,24	132.017	17,28	186,62
Serviço da Dívida Fundada Interna - Contratos	43.593	8,74	33	-	-99,92
Outras Contas	73.322	14,71	218.494	28,59	197,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**498.392**	**100,00**	**764.231**	**100,00**	**53,34**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores nominais.

A subconta Precatórios Judiciais a Liquidar sofreu um acréscimo nominal de 186,62%, alterando o saldo de R$ 46.060 mil, em 1999, para R$ 132.017 mil, em 2000.

Os Restos a Pagar Não-Processados tiveram um acréscimo nominal de 53,34% em relação ao exercício de 1999.

Comparando-se o saldo de Precatórios inscritos em Restos a Pagar – Processados e Não-Processados, no exercício de 2000 (R$ 136.121 mil), em relação a 1999 (R$ 56.908 mil), verifica-se o acréscimo de 139,19%. Conforme consulta ao Sistema AFE, no exercício de 2000 foram empenhados R$ 86.881 mil e pagos R$ 7.668 mil.

TABELA 1.3.6
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
1996/2000

Em R$ mil*

TÍTULO	1996		1997		1998		1999		2000		Δ %	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	96/00	99/00
Restos a Pagar	921.453	40,20	1.390.619	41,09	1.110.582	59,93	1.005.110	44,59	1.299.047	44,24	40,98	29,24
Serv.Div.Pagar	72.227	3,15	25.058	0,74	8.194	0,44	4.558	0,20	52.673	1,79	-27,07	1.055,62
Depósitos	1.137.442	49,62	1.964.269	58,05	723.902	36,06	1.235.084	54,79	1.573.883	53,61	38,37	27,43
Déb.Tesouraria	157.509	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diversos	3.693	0,16	3.990	0,12	10.443	0,56	9.423	0,42	10.509	0,36	184,57	11,52
TOTAL	**2.292.324**	**100,00**	**3.383.936**	**100,00**	**1.853.121**	**100,00**	**2.254.175**	**100,00**	**2.936.112**	**100,00**	**28,08**	**30,25**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A Dívida Flutuante cresceu 30,25% em relação a 1999, em decorrência, basicamente, do crescimento das seguintes contas: Depósitos (27,43%) – em especial os Depósitos do Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, com saldo de R$ 1.522.816 mil em 31-12-00 (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, pp. 91 e 95) e Restos a Pagar (29,24%).

1.3.1.3 Situação Líquida Financeira

O Balanço Geral do Estado demonstrou uma Situação Líquida Financeira negativa de R$ 1.117.316 mil.

TABELA 1.3.7
SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA REAL
31-12-2000

Em R$ mil

SALDO	VALOR
Saldo Patrimonial Financeiro Anterior	- 555.646
Déficit Financeiro do Exercício	- 561.670
Saldo Patrimonial Financeiro Atual	**- 1.117.316**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

A origem do Déficit Financeiro do Exercício, no valor de R$ 561.670 mil, resultou do déficit dos recursos do Tesouro do Estado, que somou R$ 463.586 mil, e do déficit dos Recursos Vinculados, no montante de R$ 98.084 mil.

O gráfico, a seguir, demonstra a situação nos últimos quatro exercícios:

GRÁFICO 1.7 - EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA
1997/2000 Em R$ milhões *

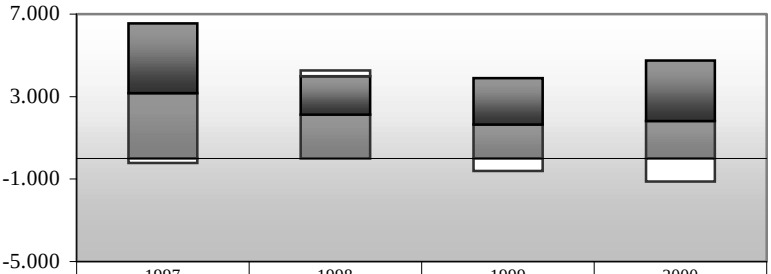

	1997	1998	1999	2000
SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA	-217	279	-610	-1.117
PASSIVO FINANCEIRO	3.384	1.852	2.254	2.936
ATIVO FINANCEIRO	3.167	2.131	1.644	1.819

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

1.3.2 Patrimônio Permanente

1.3.2.1 Ativo Permanente

O Ativo Permanente, grupo que registra os bens permanentes do Estado, assim como as participações, os créditos, a dívida ativa e outros valores, somava, em 31-12-00, R$ 11.179.810 mil, apresentando um crescimento real de 3,54% em relação a 1999.

TABELA 1.3.8
ATIVO PERMANENTE
31-12-1999/2000

Em R$ mil*

ATIVO PERMANENTE	1999*	%	2000	%	Δ % ANUAL
Bens do Estado	728.899	6,75	823.152	7,36	12,93
Participações	1.788.360	16,56	1.808.872	16,18	1,15
Créditos	2.597.226	24,05	1.766.735	15,80	-31,98
Dívida Ativa	5.289.369	48,99	6.346.223	56,77	19,98
Diversos	393.939	3,65	434.828	3,89	10,38
TOTAL	**10.797.793**	**100,00**	**11.179.810**	**100,00**	**3,54**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Assim como nos exercícios anteriores, os Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta não sofreram correção monetária, nem reavaliação, razão pela qual deixaram de ser analisados.

Aos Bens Móveis foi incorporado o valor de R$ 56.418 mil e aos Bens Imóveis o de R$ 33.299 mil, resultando no montante de R$ 89.717 mil, representando 12,31% sobre o saldo corrigido de 1999. Essas incorporações tiveram como contrapartida registros nas Mutações Patrimoniais da Despesa.

O Ativo Permanente teve a seguinte movimentação no exercício:

TABELA 1.3.9
MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE
2000

Em R$ mil

SALDO CONTÁBIL EM 31-12-1999		**9.833.468**
Adições		
Mutações Patrimoniais da Despesa		
Bens do Estado	89.717	
Participações	179.915	
Créditos	22.888	
Dívida Ativa	-	
Diversos	117.851	**410.371**
Variações Ativas		
Bens do Estado	305	
Participações	515	
Créditos	1.982.238	
Dívida Ativa	24.261.099	
Diversos	81.686	**26.325.843**
Subtrações		
Mutações Patrimoniais da Receita		
Bens do Estado	23	
Participações	-	
Créditos	472.331	
Dívida Ativa	117.971	
Diversos	9.111	**599.436**
Variações Passivas		
Bens do Estado	99	
Participações	66	
Créditos	2.137.914	
Dívida Ativa	22.613.893	
Diversos	38.464	**24.790.436**
SALDO CONTÁBIL EM 31-12-2000		**11.179.810**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.3.2.1.1 Participações

As Participações do Estado, no valor de R$ 1.808.872 mil, representaram 16,18% do Ativo Permanente, constituindo-se no segundo subgrupo do Ativo Permanente.

TABELA 1.3.10
PARTICIPAÇÕES
2000

Em R$ mil

SALDO CONTÁBIL EM 31-12-1999		**1.628.646**
Mutações Patrimoniais		
Da Despesa	179.915	
Da Receita	-	179.915
Transferências de Outras Contas Patrimoniais		-138
Variações Patrimoniais		
Ativas	515	
Passivas	-66	449
SALDO CONTÁBIL EM 31-12-2000		**1.808.872**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Dentre as Mutações Patrimoniais da Despesa, destaca-se a subscrição e integralização de ações, paga com recursos do PROES, da Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento, no valor de R$ 176.273 mil (BGE, vol. III, p. 73).

Em decorrência das Mutações Patrimoniais mencionadas, o Capital Integralizado da Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento teve alterada sua posição.

TABELA 1.3.11
CAPITAL INTEGRALIZADO DA CAIXA ESTADUAL S/A
2000

Em R$ mil

Posição em 31-12-99	**4.000**
(+) Aquisição de ações	176.273
Posição em 31-12-00	**180.273**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

As participações do Estado, em relação ao Patrimônio Líquido das Empresas Controladas, comportaram-se da seguinte forma:

TABELA 1.3.12
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÕES EM RELAÇÃO AO PL (1)	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE** (2)	DIFERENÇA	(2)/(1) %	BGE vol.IV pp.
1996(1)	4.349.230	2.461.277	1.887.953	56,59	99
1997	3.570.201	2.791.174	779.027	78,18	96
1998	2.598.519	3.887.332	-1.288.813	149,60	94
1999	1.704.352	1.765.585	-61.233	103,59	79***
2000	1.679.603	1.787.694	-108.091	106,44	79***

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).
(**) Participações Societárias em empresas sob controle do Estado.
(***) Vol. III.
(1) Não incluída a CEASA, em razão da não-apresentação das demonstrações contábeis.

O artigo 5° da Lei Estadual nº 10.357, de 16-01-95, que autorizou a extinção da COHAB, dispõe que: "o Estado sucederá a COHAB nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes relativas a acionistas minoritários e demais obrigações pecuniárias". Em razão disso, os valores negativos apresentados pela COHAB foram considerados na consolidação das participações do Estado.

Até o exercício de 1997, o Estado registrava, em seu Balanço, uma participação consolidada inferior àquela avaliada em relação ao Patrimônio Líquido das empresas. Posteriormente, o registro ultrapassou essa avaliação, apresentando, em 2000, um acréscimo de 6,44% nas Participações do Estado calculadas sobre o Patrimônio Líquido das empresas.

O Estado não ajustou as Participações do Ativo Permanente nos seguintes casos:

TABELA 1.3.13
PARTICIPAÇÕES DO ESTADO
2000

Em R$ mil

ENTIDADE	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO PL DAS EMPRESAS	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE	DIFERENÇA A AJUSTAR
BANRISUL	535.582	473.992(1)	61.590
CADIP	17.916	63.614	-45.698
CEASA	4.588	8.498	-3.910
CEEE	467.099	390.488	76.611
CEE-AD	180.497	180.273	224
CESA	11.732	98.579	-86.847
COHAB	-108.167	10.220	-118.387
CORAG	12.750	6.214	6.536
CORSAN	497.393	340.685	156.708
CRM	7.783	170.377	-162.594
PROCERGS	42.825	34.275	8.550
SULGÁS	4.418	3.940	478
ZOPERG	5.187	6.539	-1.352
TOTAL	**1.679.603**	**1.787.694**	**-108.091**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Incluída a participação do BANRISUL na COHAB.

O gráfico, a seguir, demonstra as variações ocorridas na participação do Estado em relação ao Patrimônio Líquido das empresas:

GRÁFICO 1.8 - PARTICIPAÇÃO O ESTADO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESAS
1997/2000

Em R$ milhões *

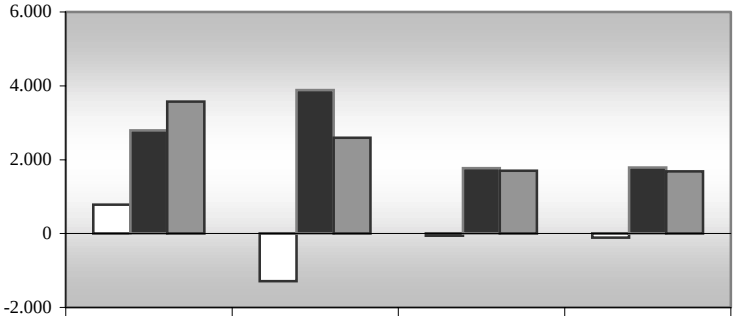

	1.997	1.998	1.999	2.000
DIFERENÇA	779	-1.289	-61	-108
VALOR REGISTRADO	2.791	3.887	1.766	1.788
PARTICIPAÇÃO NO PL	3.570	2.598	1.704	1.680

Fonte :Balanços Gerais do Estado
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro)

1.3.2.1.2 Créditos

Os Créditos do Estado somaram R$ 1.766.735 mil, constituindo-se no terceiro subgrupo mais representativo, correspondendo a 15,80% do Ativo Permanente.

TABELA 1.3.14
CRÉDITOS
1999/2000

Em R$ mil

TÍTULO	1999*	%	2000	%	Δ %
Créditos Remanescentes -Extinção CEERGS	1.770.837	74,87	1.052.272	59,56	- 40,58
Empréstimos Concedidos	460.174	19,45	482.964	27,34	4,95
Outros	134.263	5,68	231.499	13,10	72,42
TOTAL	**2.365.274**	**100,00**	**1.766.735**	**100,00**	**- 25,31**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores nominais.

A conta Créditos Remanescentes – Extinção da CEERGS é composta, principalmente, pela Carteira Comercial (R$ 742.566 mil) e pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (R$ 264.719 mil), tendo sido significativamente reduzida em decorrência da alienação de créditos da carteira imobiliária da CEERGS (R$ 226.663 mil) e da alienação de créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (R$ 87.443 mil), ambos para a Caixa Econômica Federal (Balanço Geral do Estado, Vol. III, p. 87).

A conta Empréstimos Concedidos, representada pelos principais devedores, apresentava a seguinte composição:

TABELA 1.3.15
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
31-12-1999/2000

Em R$ mil

DEVEDOR	1999*	2000
General Motors do Brasil Ltda.	225.864	222.312
CORSAN	76.614	76.614
BANRISUL	46.224	57.913
Ford Brasil Ltda.	42.000	42.000
DMAE	36.764	43.742
Outros	32.708	40.383
TOTAL	**460.174**	**482.964**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores nominais.

1.3.2.1.3 Dívida Ativa

A Dívida Ativa, Tributária e Não-Tributária, representa os créditos vencidos do Estado perante contribuintes e outros devedores, apresentando o montante da receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito, com vista à realização em exercícios seguintes.

O Balanço Patrimonial apresentou um saldo de Dívida Ativa, de R$ 6.346.223 mil (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. I, p. 41), correspondendo a 56,77% do total do Ativo Permanente (Tabela 1.3.8), sendo 99,76% desse saldo representado pela Dívida Ativa Tributária, que somou R$ 6.330.945 mil.

Conforme a Nota Explicativa 1, originária do Departamento da Receita Pública Estadual – DRPE, o Estado celebrou, em 28-09-2000, acordo judicial (Convênio ICMS 33/2000 do CONFAZ) prevendo o cancelamento de débitos de dívida ativa no montante de R$ 570.120 mil. No encerramento do exercício, o acordo encontrava-se na dependência de homologação da autoridade judiciária competente, motivo pelo qual não foi baixado do saldo da Dívida Ativa Tributária. Caso tal valor fosse baixado ainda no exercício de 2000, o saldo da Dívida Ativa, em 31-12-2000, se reduziria para R$ 5.776.103 mil, representando, portanto, uma redução de 8,98% em relação ao saldo registrado no encerramento do exercício, no montante de R$ 6.346.223 mil. (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. I, p. 42 e vol. III, pp. 81 a 86).

A Nota Explicativa 2 informa que a cobrança da dívida ativa alcançou R$ 128.724 mil, incluídos R$ 10.753 mil por compensação de créditos tributários.

A Nota Explicativa 3 refere que as variações independentes da execução orçamentária relativas à dívida ativa incluem as decorrentes de valores incorretamente apropriados, assim como as respectivas correções.

Os lançamentos da Dívida Ativa constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais contemplam, nas Variações Ativas e Passivas, Independentes da Execução Orçamentária, os seguintes valores:

TABELA 1.3.16
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DÍVIDA ATIVA
2000

	Em R$ mil
Variações Ativas	
Inscrição de Dívida Ativa Tributária	24.254.489
Inscrição de Dívida Ativa Não-Tributária	6.610
Total	**24.261.099**
Variações Passivas	
Baixa de Dívida Ativa Tributária	22.613.336
Baixa de Dívida Ativa Não-Tributária	557
Total	**22.613.893**
Variações Ativas (-) Variações Passivas	**1.647.206**

Fonte: Balanço Geral do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

No entanto, as informações contidas na Tabela 13 – Movimentação Geral da Dívida Ativa (Balanço Geral do Estado, exercício de 2000, volume III, p. 85) apresentam outra situação:

TABELA 1.3.17
MOVIMENTAÇÃO GERAL DA DÍVIDA ATIVA
2000

	Em R$ mil
Acréscimos (-) Exclusões	
Dívida Ativa Tributária	1.642.029
Dívida Ativa Não-Tributária	6.034
Total	**1.648.063**

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2000, Vol. III, p. 85 (Divisão de Arrecadação/DRPE).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Portanto, a divergência entre os valores registrados no Balanço Patrimonial e as informações da DA/DRPE assim se apresenta:

	Em R$ mil
Variações Ativas (-) Variações Passivas	1.647.206
Acréscimos (-) Exclusões	1.648.063
Diferença	**- 857**

A Dívida Ativa obteve receita de R$ 117.971 mil, sendo R$ 117.297 mil relativos à Dívida Ativa Tributária, ou seja, o equivalente a 99,43%.

Os saldos relativos aos créditos lançados em Dívida Ativa estão assim registrados:

TABELA 1.3.18
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	SALDO DE BALANÇO	BASE FIXA	BASE MÓVEL
1991	788.903	100,00	-
1992	1.101.806	139,66	39,66
1993	1.575.173	199,67	42,96
1994	1.591.255	201,70	1,02
1995	2.252.190	285,48	41,54
1996	3.296.237	417,83	46,36
1997	4.011.502	508,49	21,70
1998	5.006.301	634,59	24,80
1999	5.289.369	670,47	5,65
2000	6.346.223	804,44	19,98

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A Dívida Ativa apresentou um acréscimo de 19,98% em comparação ao saldo final de 1999.

TABELA 1.3.19
ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	%
1996	95.411	2.252.190	4,24
1997	143.792	3.296.237	4,36
1998	125.268	4.011.501	3,12
1999	107.898	5.006.300	2,16
2000	117.971	5.289.369	2,23

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP - DI/FGV (dezembro).

A cobrança da Dívida Ativa, no valor de R$ 117.971 mil, não incluídos os valores relativos à compensação de créditos tributários mencionada na Nota Explicativa nº 2, representou 2,23% em relação ao saldo existente no início do exercício (R$ 5.289.369 mil), evidenciando o segundo menor percentual de arrecadação nos últimos cinco anos.

A média de arrecadação sobre o estoque inicial, no período de 1996 a 1999, aproximou-se de 3,47%; se, em 2000, fosse cobrado esse percentual, a arrecadação da Dívida Ativa somaria R$ 183.541 mil, ou seja, 55,6% acima do realizado.

A composição da Dívida Ativa, considerando as instâncias de cobrança e seu estoque, está demonstrada a seguir (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, p. 83):

TABELA 1.3.20
INSTÂNCIAS DE COBRANÇA
DA DÍVIDA ATIVA
1992/2000

Em %

EXERCÍCIO	COBRANÇA JUDICIAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA
1992	79,0	21,0
1993	87,3	12,7
1994	90,0	10,0
1995	90,1	9,9
1996	86,5	13,5
1997	88,0	12,0
1998	91,5	8,5
1999	81,7	18,3
2000	86,6	13,4

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Em 31-12-00, as divergências entre os saldos da Dívida Ativa registrados nos relatórios da DA/DRPE (R$ 6.345.021.972,69) e na contabilidade (valor lançado no Balanço Patrimonial – R$ 6.346.223.246,01) chegaram ao valor de R$ 1.201.273,32. Tais diferenças foram apuradas em conciliações e originaram-se de divergências entre os pagamentos que ingressaram no sistema SAR e os pagamentos informados pelo sistema DAT, tais como: códigos de arrecadação englobados, os quais constituem pagamentos normais no sistema SAR, mas no sistema DAT são rejeitados, ainda não aceitos; pagamentos contabilizados no exercício anterior e apropriados no sistema DAT no exercício atual, em valores corrigidos; e cancelamentos de AI-GIA cujos pagamentos apropriados no sistema DAT são aproveitados na quitação de outro débito da mesma empresa, ocasionando uma duplicidade de pagamentos no sistema DAT em relação ao sistema SAT (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, p. 82).

1.3.2.2 Passivo Permanente

O Passivo Permanente registra os saldos das Dívidas Fundadas Interna e Externa, oriundos de empréstimos ou de lançamento de títulos no mercado, com prazo superior ao exercício, decorrentes de operações de crédito autorizadas pelo Legislativo.

TABELA 1.3.21
DÍVIDA FUNDADA
2000

	Em R$ mil
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	16.601.567
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	738.775
TOTAL	**17.340.342**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.3.2.2.1 Dívida Fundada

O Passivo Permanente somou R$ 17.340.342 mil, sendo R$ 16.601.567 mil relativos à Dívida Fundada Interna e R$ 738.775 mil provenientes da Dívida Fundada Externa.

TABELA 1.3.22
DÍVIDA FUNDADA
2000

			Em R$ mil
SALDO EM 31-12-1999			**15.511.527**
(+)	**Operações Realizadas:**		
	Por títulos	-	
	Por contratos	295.786	
	Por débitos parcelados	-	**295.786**
(+)	**Reajustes Líquidos Efetuados:**		
	Por títulos	7.291	
	Por contratos	2.176.612	
	Por débitos parcelados	5.119	**2.189.022**
(-)	**Amortizações:**		
	De títulos	-	
	De contratos	650.348	
	De débitos parcelados	5.645	**655.993**
SALDO EM 31-12-2000			**17.340.342**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

A composição da Dívida Fundada não contempla a dívida histórica do Estado para com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS).

A Autarquia registra, em seu balanço, valores a receber do Estado no montante de R$ 1.468.561 mil, contabilizados como Créditos (R$ 83.583 mil) e como Dívida Ativa (R$ 1.384.978 mil), conforme demonstrado no Capítulo 3, Tabela 3.1.6.2.22 do Capítulo III.

O Estado apresenta, em Restos a Pagar a favor da Autarquia, o montante de R$ 46.227 mil, gerando uma diferença de R$ 1.422.334 mil, em relação ao contabilizado pelo IPERGS.

Caso fosse contabilizado, no Balanço Geral do Estado de 2000, o valor registrado no balanço da Autarquia, no montante de R$ 1.422.334 mil, o saldo da Dívida Fundada, em 31-12-00, elevar-se-ia de R$ 17.340.342 mil para R$ 18.762.676 mil, sinalizando um crescimento de 8,20%.

O processo de renegociação da dívida mobiliária do Estado e de parte da dívida contratual, que culminou com significativa mudança na composição da Dívida Fundada, resultando na substituição dos títulos públicos pela dívida contratual perante a União, foi celebrado em 15-04-98, através do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado-1998, item 1.3.2.2.1, pp. 79 a 82), sendo esta a composição atual da Dívida Fundada:

TABELA 1.3.23
DÍVIDA FUNDADA – SALDO CONTÁBIL
2000

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Em Títulos	49.087
Em Contratos	17.257.942
Débitos Parcelados	33.313
TOTAL	**17.340.342**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

1.3.2.2.1.1 Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna, em 31-12-00, teve a seguinte origem e composição:

TABELA 1.3.24
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
2000

Em R$ mil

SALDO EM 31-12-1999			**14.883.773**
(+)	**Operações Realizadas:**		
	Por títulos	-	
	Por contratos	187.247	
	Por débitos parcelados	-	**187.247**
(+)	**Reajustes Líquidos Efetuados:**		
	Por títulos	7.291	
	Por contratos	2.130.139	
	Por débitos parcelados	5.119	**2.142.549**
(-)	**Amortizações (Resgates):**		
	De títulos	-	
	De contratos	606.357	
	Por débitos parcelados	5.645	**612.002**
SALDO EM 31-12-2000			**16.601.567**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

O saldo existente no final de 2000 sofreu acréscimo nominal de 11,54% em relação ao saldo final de 1999.

Os Reajustes Líquidos efetuados por contratos, no montante de R$ 2.130.139 mil, contribuíram com a maior parcela na formação da Dívida Fundada Interna (99,42% dos reajustes), sendo que a principal variação ocorrida, no valor de R$ 1.003.076 mil (47,09% do total dos reajustes por contratos), refere-se ao reajuste do Contrato assinado em 15-04-98 com o Banco do Brasil S/A, relativo à Lei n° 10.920, de 03-01-97, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito destinadas a refinanciar dívidas existentes. Outra variação significativa, no valor de R$ 664.489 mil (31,19% do total dos reajustes por contratos), refere-se à variação passiva do “resíduo” do contrato.

Em 2000, os valores relativos à substituição da dívida em títulos pela dívida contratual estão incluídos nos Reajustes Líquidos efetuados; a sua não-inclusão (no valor total de R$ 2.130.139 mil), no saldo da Dívida Fundada Interna, faria com que esta baixasse de R$ 16.601.567 mil para R$ 14.471.428 mil, ou seja, de um acréscimo nominal de 11,54%, passaria a um decréscimo nominal de 2,77%.

As Amortizações, no valor de R$ 612.002 mil, equivaleram a 4,11% do montante da Dívida Fundada Interna em 31-12-99 e a 3,69% do saldo em 31-12-00, sendo que o valor referente a contratos (R$ 606.357 mil) representou 99,08% dos resgates.

A Dívida Fundada Interna, sob o ângulo das Captações e Amortizações, apresenta-se assim no decênio:

TABELA 1.3.25
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
CAPTAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
1991/2000

EXERCÍCIO	CAPTAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CAPTAÇÃO S/ AMORTIZAÇÃO %
1991	119.257	150.601	79,19
1992	1.782.496	2.250.496	79,20
1993	50.515.432	59.843.168	84,41
1994	655.721	698.922	93,82
1995	928.186	1.030.153	90,10
1996	1.217.948	989.351	123,11
1997	1.486.725	1.433.757	103,69
1998	3.611.552	1.608.188	224,58
1999	79.036	473.626	16,69
2000	187.247	612.002	30,60

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS
Valores: Até 1992, em CR$ milhão; 1993, em CR$ mil; 1994 a 2000 em R$ mil.

Quanto às amortizações realizadas, houve um acréscimo de 29,22%, em relação a 1999, em valores nominais.

TABELA 1.3.26
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	SALDO EM 31-12	BASE FIXA	Δ% ANUAL
1991	5.472.382	100,00	-
1992	6.758.504	123,50	23,50
1993	6.965.145	127,28	3,06
1994	7.508.875	137,21	7,81
1995	10.761.060	196,64	43,31
1996	12.550.633	229,34	16,63
1997	14.418.746	263,48	14,88
1998	17.138.067	313,17	18,86
1999	16.343.360	298,65	- 4,64
2000	16.601.567	303,37	1,58

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A Dívida Fundada Interna, com saldo de R$ 16.601.567 mil em 2000, cresceu 1,58% em relação ao saldo atualizado de R$ 16.343.360 mil em 1999. Apesar de as Amortizações terem sido superiores às Captações em R$ 424.755 mil, a dívida aumentou 1,58%, em decorrência dos Reajustes Líquidos ocorridos no período, no valor de R$ 2.142.549 mil.

1.3.2.2.1.2 Dívida Fundada Externa

As dívidas de longo prazo de origem externa apresentaram a seguinte movimentação:

TABELA 1.3.27
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
2000

Em R$ mil

SALDO EM 31-12-1999	**627.754**
(+) Operações de Crédito realizadas por contratos	108.539
(+) Reajustes Líquidos efetuados	46.473
(-) Amortizações	43.991
SALDO EM 31-12-2000	**738.775**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

O saldo em 31-12-2000 sofreu um acréscimo nominal de 17,68%, em relação ao saldo final de 1999.

TABELA 1.3.28
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	SALDO EM 31-12	BASE FIXA	Δ% ANUAL
1991	829.242	100,00	-
1992	810.435	97,73	-2,27
1993	740.204	89,26	-8,67
1994	442.289	53,34	-40,25
1995	263.173	31,74	-40,50
1996	228.166	27,52	-13,30
1997	338.021	40,76	48,15
1998	537.000	64,76	58,87
1999	689.315	83,13	28,36
2000	738.775	89,09	7,18

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados p/IGP-DI/FGV (dezembro).

A Dívida Fundada Externa, no período de 1992 a 1996, apresentou reduções. Em 1997, aumentou 48,15%, mantendo-se crescente em 1998 (58,87%), em 1999 (28,36%) e em 2000, quando registrou um incremento de 7,18% em relação ao exercício anterior.

Em relação ao exercício de 1991, houve uma redução de 10,91% no volume registrado em Dívida Fundada Externa.

1.3.3 Gestão da Dívida Pública

A Dívida Pública Total engloba os compromissos de curto prazo (Dívida Flutuante) e longo prazo (Dívida Fundada).

TABELA 1.3.29
DÍVIDA PÚBLICA TOTAL
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	VALOR	BASE FIXA	Δ% ANUAL
1991	6.798.260	100,00	-
1992	8.115.903	119,38	19,38
1993	8.156.506	119,38	0,50
1994	8.613.672	126,70	5,60
1995	12.719.357	187,10	47,66
1996	15.071.123	221,69	18,49
1997	18.140.703	266,84	20,37
1998	19.528.188	287,25	7,65
1999	19.286.850	283,70	-1,24
2000	20.276.454	298,26	5,13
Média:			
1º Qüinqüênio	8.880.740	130,63	18,29
2º Qüinqüênio	18.460.664	271,55	10,08
Decênio	13.670.702	201,09	13,73

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O saldo médio da Dívida Pública Total, no período 1991/2000, em valores reais, atingiu o montante de R$ 13.670.702 mil. Evidencia-se um acréscimo, no montante médio da dívida, do primeiro para o segundo qüinqüênio da série, já que seu comportamento foi crescente de 1992 a 1998. No exercício de 1999, houve uma queda de 1,24%, revertendo a série histórica de crescimento da Dívida Pública Total, no entanto, esta retomou sua trajetória de crescimento em 2000, evoluindo 5,13%.

A maior taxa de crescimento ocorreu em 1995, quando alcançou 47,66% em relação a 1994.

Graficamente, a Dívida Pública Total fica assim representada:

GRÁFICO 1.9 - DÍVIDA PÚBLICA TOTAL
1997/2000

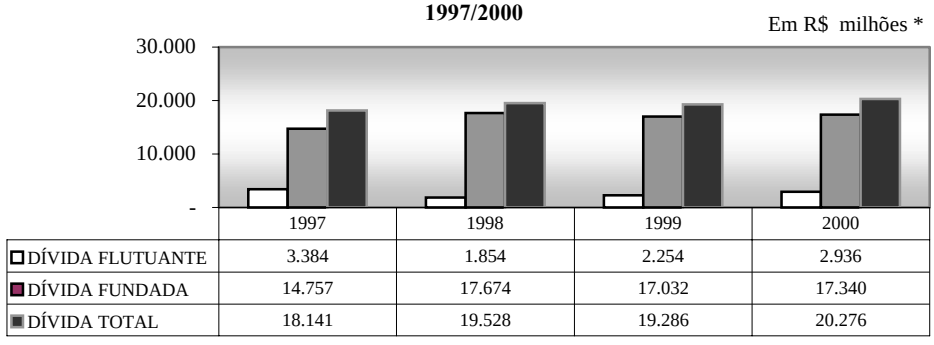

	1997	1998	1999	2000
DÍVIDA FLUTUANTE	3.384	1.854	2.254	2.936
DÍVIDA FUNDADA	14.757	17.674	17.032	17.340
DÍVIDA TOTAL	18.141	19.528	19.286	20.276

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

TABELA 1.3.30
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	DÍVIDA FLUTUANTE	%	Δ ANUAL %	DÍVIDA FUNDADA			%	Δ ANUAL %	TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA
				INTERNA	EXTERNA	TOTAL			
1991	496.636	7,31	-	5.472.382	829.242	6.301.624	92,69	-0,93	6.798.260
1992	546.966	6,74	10,13	6.758.504	810.435	7.568.939	93,26	20,11	8.115.905
1993	451.157	5,53	-17,52	6.965.145	740.204	7.705.349	94,47	1,80	8.156.506
1994	662.507	7,69	46,85	7.508.875	442.289	7.951.164	92,31	3,19	8.613.671
1995	1.695.123	13,33	155,86	10.761.060	263.173	11.024.233	86,67	38,65	12.719.356
1996	2.292.324	15,21	35,23	12.550.633	228.166	12.778.799	84,79	15,92	15.071.123
1997	3.383.936	18,65	47,62	14.418.746	338.021	14.756.767	81,35	15,48	18.140.703
1998	1.853.121	9,49	-45,24	17.138.067	537.000	17.675.067	90,51	19,78	19.528.188
1999	2.254.175	11,69	21,64	16.343.360	689.315	17.032.675	88,31	-3,63	19.286.850
2000	2.936.112	14,48	30,25	16.601.567	738.775	17.340.342	85,52	1,81	20.276.454
Média:									
1º Qüinqüênio	770.478	8,68	48,83	7.493.193	617.069	8.110.262	91,32	15,94	8.880.740
2º Qüinqüênio	2.543.934	13,78	17,90	15.410.475	506.255	15.916.730	86,22	9,87	18.460.664
Decênio	1.657.206	12,12	31,65	11.451.834	561.662	12.013.496	87,88	12,57	13.670.702

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A Dívida Flutuante (Dívida de Curto Prazo) cresceu 30,25%, em relação ao exercício anterior.

A Dívida Fundada somou R$ 17.340.342 mil, sendo considerada a segunda maior do decênio. No segundo qüinqüênio, a Dívida Fundada cresceu a uma taxa média anual de 9,87%.

No exercício em análise, ocorreu um acréscimo no montante da Dívida Fundada, de 1,81%, em relação a 1999. Conseqüentemente, o total da Dívida Pública apresentou um aumento de 5,13%, em comparação a 1999.

As participações dos débitos de curto e longo prazos na Dívida Pública foram de 14,48% e 85,52%, respectivamente, mantendo a tendência histórica de concentração dos débitos no longo prazo, ou seja, de alongamento do perfil de prazos da dívida.

TABELA 1.3.31
DÍVIDA PÚBLICA – GASTOS
2000

Em R$ mil

DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL GASTO DÍVIDA PÚBLICA
DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
Contratos	606.357	175.165	
Débitos Parcelados	6.326		787.848
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA			
Contratos	43.991	52.512	96.503
TOTAL	**656.674**	**227.677**	**884.351**

Fonte: Balanço Geral do Estado. (Vol. III, pp. 96/97).

No exercício em análise, não foram considerados os valores repassados às Fundações e Autarquias, sob a forma de TFAs, os quais, em razão do Orçamento Único, foram classificados como amortizações ou encargos. Os valores repassados a essas entidades (R$ 623 mil), somados à despesa com o serviço da dívida pública da Administração Direta (R$ 884.351 mil), alcançaram o montante de R$ 884.974 mil. O total das mutações patrimoniais relativas à amortização da dívida pública alcançou R$ 655.994 mil, sendo que R$ 43.533 mil referem-se à despesa com a amortização da parcela da dívida pública que, em 1999, se encontrava em contestação judicial, cujos empenhos respectivos foram liquidados no exercício de 2000 (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, pp. 96 e 97).

A amortização de débitos parcelados inclui o valor de R$ 680 mil o qual refere-se a empenho por estimativa, de 31-12-2000, realizado para assegurar o provisionamento das amortizações relativas aos meses de setembro a dezembro de 2000 caso fosse indeferido o pedido de inclusão no REFIS federal do parcelamento da dívida da CESA junto ao INSS (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, p. 104).

Em 2000, a exemplo do exercício anterior, a concentração de recursos esteve voltada para a Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna, representando 88,52% do total da despesa com a Dívida Pública.

TABELA 1.3.32
DESPESA TOTAL X SERVIÇO DA DÍVIDA
1991/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
		VALOR	BASE FIXA	%	Δ % ANUAL
1991	7.562.128	1.882.014	100,00	24,89	-
1992	9.305.028	2.752.090	146,23	29,58	46,23
1993	9.129.032	3.737.240	198,58	40,94	35,80
1994	9.691.614	2.131.218	113,24	21,99	-42,97
1995	9.830.392	1.902.448	101,09	19,35	-10,73
1996	11.083.765	1.774.985	94,31	16,01	-6,70
1997	12.030.252	2.286.307	121,48	19,00	28,81
1998	15.276.758	2.254.196	119,78	14,76	-1,40
1999	9.213.057	853.804	45,37	9,27	-62,12
2000	9.394.422	884.351(1)	46,99	9,41	3,58
Média:					
1º Qüinqüênio	9.103.638	2.481.002	131,83	27,25	7,08
2º Qüinqüênio	11.399.651	1.610.729	85,59	14,13	-7,57
Decênio	10.251.645	2.045.865	108,71	19,96	-1,06

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(1) Não incluídas as TFAs.

Os valores despendidos no Serviço da Dívida, bem como os percentuais de participação em relação ao total da despesa, cresceram em relação a 1999. Entretanto destaca-se, na série, a variação negativa de 62,12% nos valores gastos com o pagamento do Serviço da Dívida, ocorrida em 1999.

TABELA 1.3.33
SALDO DA DÍVIDA X DESPESAS COM A DÍVIDA
1991/2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	SALDO DA DÍVIDA (*)	AMORTIZAÇÃO				SERVIÇO DA DÍVIDA S/SALDO %
		PRINCIPAL		ENCARGOS		
		VALOR	%	VALOR	%	
1991	2.273.330	150.603	6,62	43.467	1,91	8,54
1992	36.830.579	2.250.535	6,13	839.770	2,28	8,39
1993	1.039.180	60.407	5,81	32.279	3,11	8,92
1994	4.399.436	705.154	16,24	101.692	2,31	18,34
1995	7.001.300	1.055.716	15,08	150.379	2,15	17,23
1996	8.873.350	1.014.914	11,44	235.229	2,65	14,09
1997	11.013.370	1.461.153	13,27	276.520	2,51	15,78
1998	13.416.084	1.638.986	12,22	140.876	1,05	13,27
1999	15.511.527	560.493	3,61	189.962	1,23	4,84
2000	17.340.342	656.674	3,79	227.677	1,31	5,10

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores: Até 1992, em CR$ milhão; 1993, em CR$ mil; 1994 a 2000, em R$ mil.

Os pagamentos relativos à Dívida Pública da Administração Direta registraram acréscimo sobre 1999 (de 4,84% para 5,10%), considerando-se o saldo da Dívida. Houve, também, um crescimento nos recursos destinados ao pagamento do Principal (de 3,61% em 1999, para 3,79% em 2000), representando, entretanto, o segundo menor percentual do período.

TABELA 1.3.34
RECEITA DE IMPOSTOS(1) X DÍVIDA PÚBLICA
1999/2000

EXERCÍCIO	RECEITA DE IMPOSTOS (*)	DÍVIDA PÚBLICA (*)	DP/RI %	NÚMERO DE MESES (**)
1991	852.745	2.452.494	287,60	34
1992	9.226.224	36.380.579	394,32	47
1993	196.258.202	1.039.580.193	529,70	63
1994	2.128.657	4.766.006	233,89	26
1995	3.568.763	8.077.843	226,35	27
1996	4.107.624	10.465.095	254,77	31
1997	4.152.480	13.538.892	326,04	39
1998	4.448.183	14.822.677	333,23	40
1999	4.883.604	17.564.387	359,66	43
2000	5.897.989	20.276.454	343,79	41

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores nominais.
(**) Nº de meses necessários ao pagamento da dívida a partir da Receita de Impostos.
Até 1992, em CR$ milhão; 1993, em CR$ mil; 1994 a 2000, em R$ mil.
(1) Receita de impostos = ICMS + IPVA + ITCD + demais tributos.

A melhor relação da Dívida Pública com a Receita de Impostos foi obtida em 1994. Nos exercícios de 1994 a 1999, o comprometimento integral da Receita Anual de Impostos na liquidação total da Dívida Pública Estadual sinaliza que o número de meses necessários a sua quitação elevou-se de 26 para 43, reduzindo-se, em 2000, para 41.

A relação entre a evolução da Dívida Pública e a Receita Líquida de ICMS (total da Receita do ICMS a Qualquer Título deduzidas as Transferências Constitucionais aos Municípios), assim se apresenta:

GRÁFICO 1.10 - DÍVIDA PÚBLICA
X
RECEITA LÍQUIDA DE ICMS
1999/2000

Em R$ milhões *

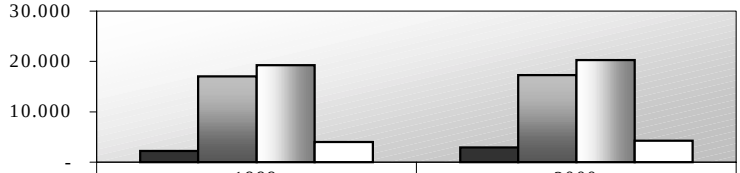

	1999	2000
DÍVIDA FLUTUANTE	2.254	2.936
DÍVIDA FUNDADA	17.033	17.340
DÍVIDA TOTAL	19.287	20.276
RECEITA LÍQUIDA ICMS	3.976	4.235

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

1.4 Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta-se da seguinte forma:

TABELA 1.4.1
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
31-12-1999/2000

Em R$ mil*

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	VALOR			TÍTULO	VALOR		
	1999*	2000	Δ %		1999*	2000	Δ %
Receita Orçamentária				**Despesa Orçamentária**			
Receitas Correntes	8.068.856	8.028.208	-0,50	Despesas Correntes	8.093.591	8.015.311	-0,97
Receitas de Capital	270.946	804.544	196,94	Despesas de Capital	1.119.466	1.379.091	23,19
Subtotal	**8.339.802**	**8.832.752**	**5,91**	**Subtotal**	**9.213.057**	**9.394.422**	**1,97**
Mut.Patrimoniais da Despesa	775.096	1.066.364	37,58	Mut.Patrimoniais da Receita	608.467	895.222	47,13
Var.Ativas Indep.Exec.Orç.	11.521.183	29.786.006	158,53	Var.Passivas Indep.Exec.Orç.	13.950.454	30.439.620	118,20
Total da Receita	**20.636.081**	**39.685.122**	**92,31**	**Total da Despesa**	**23.771.978**	**40.729.264**	**71,33**
Déficit do Exercício	3.135.897	1.044.142	-66,70	Superávit do Exercício	-	-	-
Total das Variações Ativas	**23.771.978**	**40.729.264**	**71,33**	**Total das Variações Passivas**	**23.771.978**	**40.729.264**	**71,33**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Receitas Correntes e as Despesas Correntes apresentaram decréscimos em relação a 1999, de 0,50% e 0,97%, respectivamente.

As Receitas de Capital e as Variações Ativas, Independentes da Execução Orçamentária apresentaram crescimentos significativos em 2000, com relação a 1999: de 196,94% e 158,53%, respectivamente.

O Resultado Patrimonial, em 1999, registrou um déficit de R$ 3.135.897 mil. Em 2000, o déficit foi de R$ 1.044.142 mil, indicando uma redução de 66,70% em relação ao exercício anterior.

Graficamente, a Demonstração das Variações Patrimoniais dos exercícios de 1999 e 2000 assim se apresenta:

GRÁFICO 1.11 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
1999/2000

Em R$ milhões *

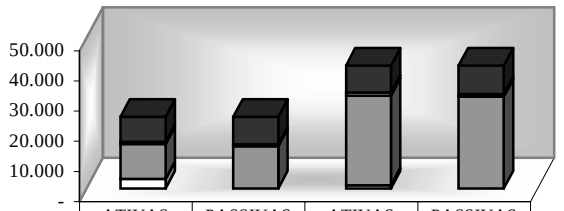

	ATIVAS 1999	PASSIVAS 1999	ATIVAS 2000	PASSIVAS 2000
REC./DESP. ORÇAMENTÁRIAS	8.340	9.213	8.833	9.394
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	775	608	1.066	895
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.521	13.950	29.786	30.440
DÉFICIT/ SUPERÁVIT	3.136	-	1.044	-

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio do Estado acham-se discriminadas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Resultado Patrimonial ou Econômico apresentou um Déficit de R$ 1.044.142 mil.

TABELA 1.4.2
RESULTADO PATRIMONIAL
2000

		Em R$ mil
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
Receita Total	8.832.752	
(-) Mutações Patrim. da Receita	895.222	**7.937.530**
Despesa Total	9.394.422	
(-) Mutações Patrim. da Despesa	1.066.364	**8.328.058**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		**- 390.528**
GESTÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Variações Ativas	29.786.006	
(-) Variações Passivas	30.439.620	
DÉFICIT INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**- 653.614**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (DÉFICIT)		**- 1.044.142**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

O reflexo decorrente do resultado negativo na Situação Líquida Inicial, que configura o teste de relevação contábil do Saldo Patrimonial, assim se apresenta:

	Em R$ mil
PASSIVO REAL A DESCOBERTO EM 31-12-1999	**6.233.705**
Déficit Patrimonial do Exercício	1.044.142
PASSIVO REAL A DESCOBERTO EM 31-12-2000	**7.277.847**

Fonte: Balanço Geral do Estado.

As variações que determinaram o Resultado Patrimonial negativo do Exercício foram provocadas pela Situação Líquida Financeira negativa, no valor de R$ 561.670 mil (Tabela 1.3.7), e pela variação negativa de R$ 482.472 mil na Situação Líquida Permanente, totalizando um Déficit de R$ 1.044.142 mil.

1.5 Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais (FDI/RS)

Em 21-03-98, foi firmado contrato entre o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Guaíba e a Ford Brasil Ltda., com a interveniência do BANRISUL, para implantação do Complexo Industrial FORD.

No exercício de 1999, houve a paralização das obras de instalação da Montadora Ford no Estado devido aos seguintes fatos:

- em 26-03-99, a Ford prestou contas da primeira parcela recebida no valor de R$ 42.000 mil, apenas quatro dias antes da data fixada para a liberação da segunda parcela. Como a aprovação das contas era condição necessária, segundo interpretação sustentada pelo Estado, para a liberação da próxima parcela, estabeleceu-se o impasse;

- em 31-03-99, através de Notificação Extrajudicial, o Estado comunicou à Ford a impossibilidade da liberação da 2ª parcela, por motivos de força maior, ligados a fatos não imputáveis ao Estado, e pela impossibilidade de análise da prestação de contas da 1ª parcela;

- a empresa, por sua vez, em Contranotificação, contestou os motivos alegados pelo Estado e, em 29-04-99, em nova Notificação, reitera sua manifestação de descumprimento do contrato por parte do Estado, tanto pela ausência da liberação da 2ª parcela do financiamento, como pela ausência da realização das obras de infra-estrutura e não-conclusão das desapropriações previstas;

- entendendo que o contrato foi rompido unilateralmente pelo Estado, baseando-se nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 1, a empresa considerou-se liberada das obrigações contratuais assumidas e comunicou a desocupação da área destinada ao complexo, no prazo de 15 dias;

- em 14-05-99, o Estado notificou judicialmente a Ford, contestando a afirmativa de que tenha deixado de realizar obras de infra-estrutura e desapropriações, reafirmando que a não-aprovação das contas da primeira parcela seria motivo suficiente para a não-liberação da segunda, de acordo com o anexo II do Contrato, item 2, referindo-se a despesas desvinculadas do projeto.

Por fim, o Estado considerou que o abandono das negociações e da área do empreendimento implicaria a aplicação da Cláusula Décima Segunda, item 2 do Contrato, que previa a obrigação de devolver as importâncias recebidas nos termos do item I.3 da Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos a título de financiamento para investimentos (item I.1 da Cláusula Quarta) e do ressarcimento pelos demais gastos, fixando o prazo de até quinze dias, a contar do recebimento da Notificação pela Ford, para a retomada das negociações.

Em 03-02-2000, o Governo Estadual ingressou com medida judicial, na 5ª Vara da Fazenda Pública (Processo n° 103359619), objetivando a rescisão contratual, bem como a recuperação dos valores apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado. Conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, em 22-08-2001, a última movimentação do referido processo ocorreu em 17-05-2001, onde foi destinada carga a perito, encontrando-se, pois, na fase postulatória, aguardando a realização das perícias deferidas.

A seguir, relata-se o histórico da execução orçamentária e respectiva movimentação bancária, com base em consultas realizadas através do Sistema AFE, relacionada ao contrato com a FORD, bem como a situação atual dos recursos financeiros que foram destinados para a implantação do Complexo Industrial FORD:

- em 23-03-98, foi empenhada na Unidade Orçamentária 16.45 – Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais FDI/RS, Projeto 2294 – Financiamento Complexo Industrial, Elemento de Despesa 4270 – Concessão de Empréstimos, a quantia de R$ 200.000 mil, referente ao financiamento autorizado pela Lei nº 11.085 (regulamentada pelo Decreto nº 38.313/98), por conta de recursos do Fundo de Reforma do Estado, depositados em 31-03-98 na conta vinculada DDP/FORD nº 03.244546.0-7 (conta centralizadora) da Agência 100 do BANRISUL (Empenho nº 980132826 – Credor nº 23278820: Ford Brasil Ltda.);

- em 31-03-98, foi paga a parcela de R$ 42.000 mil do referido empenho, através da conta nº 03.244546.9-0 (conta pagamento) da Agência 100 do BANRISUL, mediante recursos transferidos da conta centralizadora. Nessa mesma data, o saldo da conta centralizadora de R$ 158.000 mil (R$ 200.000 mil – R$ 42.000 mil), foi transferido para a conta Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados nº 13.244546.0-7, da Agência 100 do BANRISUL;

- em 06-10-98, foi empenhada a quantia de R$ 26.567 mil, por conta dos rendimentos financeiros que seriam gerados pelo financiamento concedido à Montadora Ford (Empenho nº 980605228 – Credor nº 23278820: Ford Brasil Ltda.);

- em 31-12-98, os empenhos nºs 980605228 (R$ 26.567 mil) e 980132826 (saldo de R$ 158.000 mil), em favor da Ford Brasil Ltda., não liquidados, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados;

- em 31-12-99, os empenhos inscritos em Restos a Pagar, no total de R$ 184.567 mil, foram anulados com base no Decreto nº 39.899 de 29-12-99. A conta Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados nº 13.244546.0-7 atingiu, nessa data, o montante de R$ 234.900 mil (saldo aplicado de R$ 158.000 mil acrescido dos rendimentos financeiros de R$ 76.900 mil);

- em 31-01-2000, os recursos financeiros correspondentes aos empenhos anulados foram transferidos da conta Aplicação DDP/FORD nº13.244546.0-7, já mencionada, para uma conta do Programa de Reforma do Estado, DDP/PRE nº 03.231857.0-6 da Agência 100 do BANRISUL. Quanto ao restante de R$ 50.333 mil (R$ 234.900 mil – R$ 184.567 mil), relativos aos rendimentos financeiros, a parcela de R$ 500 mil foi transferida para a Conta Disposição nº 02.005027.0-3, e a de R$ 49.833 mil foi resgatada para movimentação de fundos;

- em 28-04-2000, o saldo do recurso que foi destinado ao financiamento com a Montadora Ford (R$ 184.567 mil), ora depositados na conta DDP/PRE nº 03.231857.0-6, foi transferido para a conta Aplicação de Recursos Vinculados nº 13.231857.0-6 da Agência 100 do BANRISUL, e desta para a conta Aplicação SIAC (Sistema Integrado de Administração de Caixa), de mesma numeração, na qual permaneceu, sem qualquer remuneração, até o encerramento do exercício de 2000.

TABELA 1.5.1
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL FORD
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - BANRISUL / AGÊNCIA 100
1998 a 2000

Em R$ mil

DATA	CONTA VINCULADA 03.244546.9-0	CONTA VINCULADA 03.244546.0-7 DDP / FORD	CONTA APLICAÇÃO 13.244546.0-7 DDP / FORD	CONTA VINCULADA 03.231857.0-6 DDP / PRE	CONTA APLICAÇÃO 13.231857.0-6 DDP / PRE	SIAC 13.231857.0-6 DDP / PRE
23-03-1998		CRÉDITO 200.000 MIL				
	CRÉDITO (*) 42.000 MIL	DÉBITO 42.000 MIL				
31-03-1998	DÉBITO (*) 42.000 MIL					
		DÉBITO 158.000 MIL	CRÉDITO 158.000 MIL			
			CRÉDITO 76.900 MIL (**)			
			DÉBITO 184.567 MIL	CRÉDITO 184.567 MIL		
31-01-2000			DÉBITO 500 MIL			
			DÉBITO 49.833 MIL			
				DÉBITO 184.567 MIL	CRÉDITO 184.567 MIL	
28-04-2000					DÉBITO 184.567 MIL	CRÉDITO 184.567 MIL
SALDO EM 31-12-2000						**CRÉDITO 184.567 MIL**

Fonte: Sistema Financeiro do Estado – AFE
(*) Crédito com a transferência de numerário da conta centralizadora nº 03.244546.0-7 para a conta pagamento nº 03.244546.9-0, e débito com o respectivo pagamento da parcela de R$ 42.000 mil do empenho nº 980132826.
(**) Rendimentos financeiros obtidos pela aplicação de R$ 158.000 mil na conta nº 13.244546.0-7, no período de 31-03-1998 a 31-12-1999.

Assim, os recursos destinados à implantação do Complexo Industrial Ford, não utilizados em virtude da paralização das obras, no montante de R$ 184.567 mil, encontram-se aplicados no Caixa Único do Estado (SIAC), sem a alteração gráfica do seu respectivo saldo.

1.6 Sistema Integrado de Administração de Caixa

O Decreto nº 33.959, de 31-05-91, que instituiu o SIAC, determinou a centralização, em conta única denominada "Governo do Estado", de todas as disponibilidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta. Essa conta contém subcontas próprias que representam os órgãos, entidades, fundos, contratos e convênios, evidenciando suas movimentações e seus saldos, havendo a possibilidade de remuneração, com base nos rendimentos dos títulos que compõem a Carteira da Dívida Pública Estadual.

À época de sua implantação (1991), a necessidade de buscar financiamentos diários derivava da Administração do Fundo de Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual (FGLTDPE), representando a Dívida Mobiliária do Estado; quanto maior o volume de recursos administrado no Caixa Único, menor a necessidade de buscar financiamento junto às instituições financeiras.

Em decorrência da Renegociação da Dívida Pública do Estado, que basicamente transformou a dívida de títulos em dívida contratual, o Governo Estadual passou a aplicar recursos, ao invés de ser tomador, gerenciando e administrando o Caixa Único, com a finalidade de suprir as demandas no cumprimento dos seus programas. Ou seja, até então, diariamente, o Tesouro buscava recursos para financiar as posições de seus Títulos Mobiliários. A partir de 1999, passou a aplicar as disponibilidades diárias de recursos no Mercado Financeiro.

Assim, as contas bancárias livres e vinculadas do Estado, bem como as contas “centralizadoras” de cada Órgão, Fundo ou Entidade, mantidas com o BANRISUL, são cadastradas no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), sendo seus saldos transferidos para uma conta específica no BANRISUL, denominada “Conta Única”.

Portanto, a Conta Única representaria o somatório das disponibilidades diárias apresentadas em todas as contas integrantes do Sistema, cujo montante é remunerado pelo Banco.

Na medida que há necessidade de efetuar-se um pagamento, cujos recursos para aquela finalidade estão aplicados no SIAC, é feita a transferência da Conta Única para a respectiva conta integrada ao SIAC e desta para a conta pagamento de cada Órgão, Fundo ou Entidade.

O Governo tem conhecimento dos valores que tem à sua disposição através de planilhas, em que são demonstradas as origens dos recursos, quer os vinculados como aqueles chamados livres.

Ocorre que o Governo também utiliza-se dos recursos disponíveis na Conta Única para suprir a insuficiência de caixa do Tesouro. Esses recursos são escriturados na planilha do SIAC, na conta "Resgate" (código 75), sem alterar graficamente os saldos das contas livres ou vinculadas que integram o Sistema do Caixa Único.

O mesmo procedimento ocorre na escrituração contábil no Balanço Patrimonial do Estado, sendo que os valores utilizados pelo Estado para suprir as insuficiências de caixa do Tesouro são contabilizados no Passivo Financeiro, grupo Depósitos, conta Resgates do SIAC. Portanto, sem alterar os saldos contábeis das contas representativas das aplicações financeiras do SIAC de cada Órgão, Fundo ou Entidade, que são contabilizados no Ativo Financeiro do Balanço Geral do Estado.

A Tabela, a seguir, evidencia os saldos das contas representativas do SIAC apresentados no Balanço Geral do Estado de 31-12-2000.

TABELA 1.6.1
BALANÇO GERAL DO ESTADO
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXA – SIAC
2000

Em R$ mil

ATIVO FINANCEIRO	1.123.757	PASSIVO FINANCEIRO	1.522.816
DISPONÍVEL		DEPÓSITOS ADM. INDIRETA	478.872
2.03.03.0026 – Aplicações Financeiras – SIAC	41.817	5620.00.000 – Autarquias	58.140
		5630.00.000 – Fundações	14.205
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA		5640.00.000 – Empresas	406.527
2.03.04.0026 – Aplicações Financeiras SIAC	601.240		
		RENDIMENTOS DO SIAC	
REALIZÁVEL		5660.00.001 – Rendimentos a Distribuir	3.616
2.03.25.8814 – FGLTDPE - Valores Realizáveis	480.700		
		RESGATES DO SIAC	
		5650.00.001 – Resgates	1.040.328

Fonte: Balanço Geral do Estado

O total depositado pelas Empresas, em 2000, inclui recursos oriundos da operação de crédito do PROES, destinados à capitalização da Caixa Estadual Agência de Fomento (R$ 176.273 mil), e o valor de R$ 169.202 mil que se encontrava retido como garantia do acordo entre a CEEE e o Governo Federal referente à Usina Termelétrica de Candiota III (Lei Federal 9.143/95).

Salienta-se que a aplicação financeira dos recursos pertencentes às entidades da Administração Indireta está representada, no Balanço Geral do Estado (BGE), pela conta do FGLTDPE no Ativo Financeiro Realizável. Esta, porém, apresenta o saldo de R$ 480.700 mil, ou seja, uma diferença de R$ 1.828 mil (R$ 480.700 mil – R$ 478.872 mil).

Essa forma de contabilização demonstra um ativo a maior, pois apresenta o saldo gráfico das contas aplicadas no SIAC, de R$ 1.123.757 mil, e não o saldo financeiro de R$ 83.429 mil (R$ 1.123.757 mil – R$ 1.040.328 mil), existente após descontados os valores resgatados, o qual, todavia, ainda apresenta divergência, conforme relatado na Tabela 1.6.2, a seguir. Considerando-se, no entanto, que a sistemática utilizada pelo SIAC não possibilita a identificação das contas que sofreram tais retiradas, entendemos que a conta Resgate deveria figurar no Balanço Patrimonial, como uma conta redutora do Ativo Financeiro.

TABELA 1.6.2
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC
RELATÓRIO/MOVIMENTOS DO DIA 28-12-2000 X CONTABILIDADE (BGE)

	Em R$ mil
1- Saldo Financeiro, conforme Relatório SIAC	**209.216**
2- (-) Fundos Administrados pelo BANRISUL, contabilizados no Patrimônio Permanente do BGE:	**-124.400**
2.1- Conta nº 20 – FUNDOPIMES (Relatório SIAC – p. 01)	109.777
2.2- Conta nº 25 – FEAPER (Relatório SIAC – p. 01)	3.886
2.3- Conta nº 113 – PRÓ-RURAL (Relatório SIAC – p. 04)	162
2.4- Conta nº 146 – RURAL 2000 – MUNICÍPIOS (Relatório SIAC – p. 05)	9.654
2.5- Conta nº 191 – FUNAFIR (Relatório SIAC – p. 07)	921
3- Saldo Financeiro Ajustado, conforme relatório do SIAC	**84.816**
4- (-) Diferença em relação ao contabilizado	**-1.387**
5- Saldo Financeiro Ajustado, conforme BGE	**83.429**

Fonte: Balanço Geral do Estado e Relatório SIAC/Movimentos do dia 28-12-2000.

Essa sistemática, utilizada desde 1991, embora o SIAC apresente a discriminação dos recursos nas contas centralizadoras de cada Órgão, Fundo ou Entidade integrante, possibilita ao Tesouro Estadual a utilização da totalidade dos recursos de acordo com as prioridades elencadas pelo Executivo, sem se ater às vinculações preestabelecidas.

Esse procedimento é uma forma de auto-financiamento utilizada pelo Estado a um custo mínimo, já que a maioria das contas não são remuneradas pelo Governo (conforme Decreto nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998, que determinou remuneração “zero” para os recursos alocados à disposição do SIAC, exceto àqueles cuja remuneração é devida em decorrência de imposição legal ou contratual), devendo-se atentar, entretanto, que a utilização desses recursos em finalidades diversas a que se destinam, não podem redundar em prejuízos na consecução e desenvolvimento de projetos contemplados com esses recursos.

Na Tabela 1.6.3, é apresentada a movimentação da conta Resgate nos últimos cinco exercícios:

TABELA 1.6.3
SIAC – CONTA RESGATE
1996/2001

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR (1)	RESGATES (2)	DEVOLUÇÕES (3)	RESGATES ACUMULADOS (4) = (1) + (2) - (3)
1996	-	911.541	508.998	402.543
1997	402.543	325.999	728.542	-
1998	-	1.278.414	1.278.414	-
1999	-	767.307	-	767.307
2000	767.307	294.407	21.386	1.040.328

Fonte: Sistema AFE.
(*) Valores Nominais
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS

Anteriormente a 1999, as insuficiências financeiras foram cobertas pela venda do patrimônio público. A Lei 11.235, de 26-11-98, permitiu que os recursos do Fundo de Reforma do Estado - FRE, advindos das privatizações, fossem utilizados "*no suprimento transitório de insuficiências do Tesouro do Estado"*, e autorizou o Executivo, expressamente, a "*convalidar os suprimentos de insuficiência de caixa"* e *"cancelar o saldo escritural do FRE"*.

Assim, o saldo da conta Resgate foi zerado em dezembro de 1998, observando-se que, até essa data, os recursos vinculados foram repostos dentro do próprio exercício em que foram resgatados (em 1997 e 1998), ou, no máximo, no exercício seguinte (de 1996, em 1997). A partir de então, o Tesouro encontra-se em débito com as contas vinculadas há dois exercícios consecutivos, sendo que do montante resgatado em 1999 e 2000, de R$ 1.061.714 mil, apenas a quantia de R$ 21.386 mil foi devolvida, ou seja, 2,01%, resultando em um saldo acumulado de R$ 1.040.328 mil, no encerramento do exercício de 2000.

Convém lembrar que a partir da Carta Magna de 1988, os Governos Estaduais tiveram subtraídas as suas oportunidades de buscar recursos no Mercado Financeiro, dentre elas, a proibição de financiamento através da emissão de novos Títulos da Dívida Pública, excetuando-se os correspondentes aos pagamentos de precatórios, e a proibição de financiamento através de seus Bancos Estaduais.

Assim, a utilização dos recursos disponíveis no SIAC pelo Tesouro do Estado é uma forma de auto-financiamento a um custo mínimo, já que o processo de estabilização da moeda ocorrido nos últimos anos, aliado às restrições impostas pelo Governo Federal a novos financiamentos para o Tesouro do Estado, bem como a vedação imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) na aplicação da receita de capital para financiamento da despesa corrente, trouxe enormes dificuldades financeiras ao Estado. Alerta-se, entretanto, que a utilização desses recursos em finalidades diversas a que se destinam, entre elas ao pagamento de despesas de pessoal, não devem prejudicar a consecução e desenvolvimento de projetos por eles contemplados, devendo, ainda, o Estado, apesar de ter reduzido, nesses últimos exercícios, seu déficit primário, ou seja, a diferença entre as receitas e despesas, excluídos os encargos da dívida, envidar esforços para a busca do equilíbrio das contas públicas, podendo-se inferir que o zeramento da Conta Resgate do SIAC depende fundamentalmente do aumento da arrecadação e do conseqüente superávit financeiro de recursos livres.

Capítulo 2

Análise da Utilização dos Recursos nas Administrações Direta e Indireta Estadual

Este Capítulo tem por objetivo retratar o comportamento da execução orçamentária da despesa na Administração Direta, bem como apresentar as repercussões físico-financeiras decorrentes da utilização de verbas públicas nos Órgãos da Administração Indireta Estadual.

A aplicação dos recursos da Administração Pública foi examinada através das Funções Governamentais, por agregarem o nível máximo de ações do Estado no cumprimento de seus objetivos sócio-econômicos. De acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselheiro-Relator, foram selecionadas para análise as Funções 06 – Segurança Pública, 10 – Saúde, 12 – Educação, e 26 – Transporte, considerando-se, ainda, as Subfunções, Atividades e Projetos respectivos.

A análise das Funções de Governo desenvolveu-se a partir dos demonstrativos contábeis constantes no Orçamento Anual, no Balanço Geral do Estado e no Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE). Após, foram elaboradas tabelas, indicando a evolução dos dados, e o comportamento dos gastos das Funções e Subfunções em relação à despesa total da Administração Direta Estadual.

Considerando-se a relevância econômica e/ou social de cada Função, a análise prosseguiu no sentido de demonstrar o impacto resultante da execução das atividades e/ou projetos nos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Ressalta-se que, com o advento da Portaria nº 42/99, alterando a classificação funcional-programática, muitas funções e programas analisados em exercícios anteriores passaram a não ter correlação com as funções, subfunções e/ou programas realizados em 2000. A fim de se adequar o trabalho ao novo dispositivo legal, houve modificações nas tabelas apresentadas, sendo que em alguns casos a comparação restou prejudicada.

A Função 06 – Segurança Pública, classificada na Área Social, com dispêndio total de R$ 683.445 mil e participação de 7,28% nos gastos totais da Administração Direta Estadual, posicionou-se em terceiro lugar no consumo de recursos da Administração Direta Estadual.

A Função 10 – Saúde, também, classificada na Área Social, no valor de R$ 475.633 mil, com 5,06% de participação no total dos gastos realizados pela Administração Direta Estadual, classificou-se em quinto lugar na utilização de recursos.

A Função 12 – Educação, pertencente à Área Social, realizou R$ 1.976.598 mil em despesa, ocupando o segundo lugar no consumo de recursos da Administração Direta Estadual e apresentando a participação de 21,04% no total despendido.

A Função 26 – Transporte, classificada na Área de Infra-Estrutura, com despesa realizada de R$ 325.616 mil, posicionou-se em sétimo lugar, atingindo 3,47% na participação total dos recursos despendidos pela Administração Direta Estadual.

GRÁFICO 2.1 - PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES SELECIONADAS NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL 2000

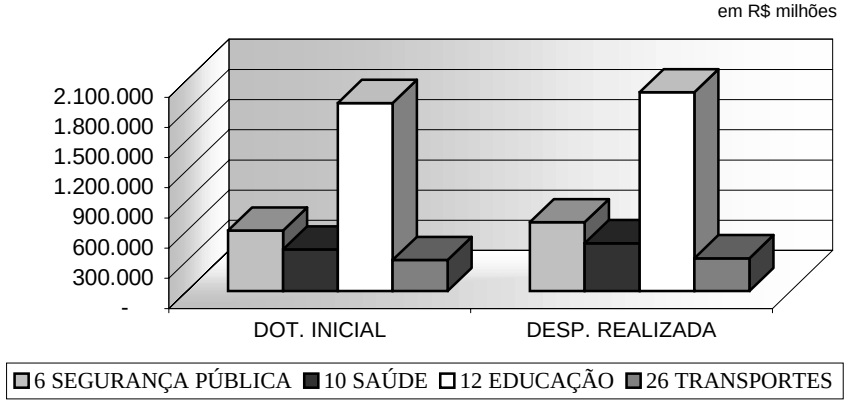

Fonte: Balanço Geral do Governo.

Na tabela a seguir, apresentam-se as vinte e oito funções de governo, com as dotações iniciais e gastos realizados em 2000, assim como as participações percentuais sobre os totais.

TABELA 2.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
2000

Em R$ mil

CÓD.	FUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	%	DESPESA REALIZADA	%
1	Legislativa	181.837	2,16	166.572	1,77
2	Judiciária	408.673	4,86	404.388	4,30
3	Essencial à Justiça	92.276	1,10	101.500	1,08
4	Administração	449.709	5,35	579.431	6,17
5	Defesa Nacional		-		-
6	Segurança Pública	601.770	7,15	683.445	7,28
7	Relações Exteriores	362	0,00	108	0,00
8	Assistência Social	65.427	0,78	78.011	0,83
9	Previdencia Social		-		-
10	Saúde	413.093	4,91	475.633	5,06
11	Trabalho	37.650	0,45	47.658	0,51
12	Educação	1.869.556	22,23	1.976.598	21,04
13	Cultura	23.831	0,28	29.746	0,32
14	Direitos da Cidadania	2.640	0,03	3.387	0,04
15	Urbanismo	13.749	0,16	134	0,00
16	Habitação	10.132	0,12	27.803	0,30
17	Saneamento	4.087	0,05	7.710	0,08
18	Gestão Ambiental	21.031	0,25	24.742	0,26
19	Ciência e Tecnologia	86.005	1,02	77.323	0,82
20	Agricultura	221.074	2,63	212.015	2,26
21	Organizacao Agraria		-		-
22	Indústria	45.066	0,54	51.488	0,55
23	Comércio e Serviços	14.095	0,17	9.810	0,10
24	Comunicacoes		-		-
25	Energia	2.094	0,02	1.292	0,01
26	Transportes	308.862	3,67	325.616	3,47
27	Desporto e Lazer		-		-
28	Encargos Especiais	3.537.713	42,06	4.110.012	43,75
	TOTAL	**8.410.732**	**100,00**	**9.394.422**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

2.1 Função 06 – Segurança Pública

Para o desenvolvimento da Função Segurança Pública foi prevista uma dotação no valor de R$ 601.770 mil. A execução efetiva da despesa, no entanto, realizou a cifra de R$ 683.445 mil, que representa 13,57% além do inicialmente fixado.

Cumpre registrar, inicialmente, que através da Portaria nº 42/99 a Função 06 – Defesa Nacional e Segurança Pública foi desmembrada, sendo criadas a Função 05 – Defesa Nacional e a Função 06 – Segurança. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar apenas a Função 06 – Segurança.

A Secretaria da Justiça e Segurança foi responsável, integralmente, pelas despesas realizadas, conforme se observa a seguir:

TABELA 2.1.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NA FUNÇÃO 6 – SEGURANÇA PÚBLICA
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI
			VALOR	%	VALOR	%	%
12		**Secretaria da Justiça e da Segurança**					
	01	Gabinete e Órgãos Centrais	3.955	0,66	5.597	0,82	141,52
	02	Superintendência dos Serviços Penitenciários	53.079	8,82	64.483	9,43	121,48
	03	Brigada Militar	343.068	57,00	367.485	53,77	107,12
	04	Polícia Civil	148.018	24,60	158.845	23,24	107,31
	05	Instituto Geral de Perícias	12.706	2,11	12.122	1,77	95,4
	06	Fundo de Prot., Aux. e Assist. às Vítimas da Violência	-	-	270	0,04	-
	60	Fundo Especial de Segurança Pública	35.798	5,95	69.071	10,11	192,95
	96	Fundo Penitenciário	5.146	0,86	5.572	0,82	108,28
01	**08**	**TOTAL**	**601.770**	**100,00**	**683.445**	**100,00**	**113,57**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Quanto à participação no total dos gastos realizados pela Administração Direta Estadual, as despesas registraram um percentual de 7,28%, ocupando, dessa forma, a terceira posição entre as vinte e três Funções Orçamentárias priorizadas e executadas pelo Estado em 2000.

TABELA 2.1.2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 6 - SEGURANÇA PÚBLICA *
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE**	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
1996	711.570	100,00	-	6,42
1997	649.820	91,32	- 8,68	5,40
1998	801.745	112,67	23,38	5,25
1999	657.941	92,46	- 17,94	7,14
2000	683.445	96,05	3,88	7,28

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Até 1999, Função 06 – Defesa Nacional e Segurança Pública; a partir de 2000, Função 06 – Segurança Pública.
(**) Valores atualizados pelo IGP – DI/FGV- médio.

As despesas efetivadas revelaram um decréscimo de 3,95% em relação a 1996 e um acréscimo de 3,88% em relação a 1999.

A Função Segurança Pública, durante o exercício de 2000, foi movimentada tanto por funções típicas (Policiamento), na ordem de 86,86% dos recursos, quanto por programas atípicos, com os restantes 13,14%.

TABELA 2.1.3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES NA
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
2000

Em R$ mil

Nº	SUBFUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA NO PROJETO	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA NA ATIVIDADE	DESPESA REALIZADA TOTAL	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC		PREV	EXEC			
61	Ação Judiciária	2	2	7.067	8	8	62.987	70.055	10,25
122	Administração Geral	2	-	-	6	3	19.575	19.575	2,86
131	Comunicação Social	-	-	-	1	1	13	13	0,00
181	Policiamento	21	10	1.414	40	7	592.207	593.620	86,86
331	Prot. e Benef. ao Trabalhador	1	-	-	-	-	-	-	0,00
421	Custódia e Reintegração Social	-	-	-	1	1	182	182	0,03
06	**TOTAL**	**26**	**12**	**8.481**	**56**	**20**	**674.964**	**683.445**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Foram previstos vinte e seis projetos e cinqüenta e seis atividades, dos quais foram realizados doze e vinte, respectivamente. As participações mais expressivas, em relação ao total da despesa realizada, ficaram por conta das atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, com 48,33%, no valor de R$ 330.333 mil, 2350 – Manutenção dos Serviços da Polícia Civil, com 23,21% e um gasto de R$ 158.596 mil, e 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão, com 6,68 % e uma despesa de R$ 45.668 mil.

TABELA 2.1.4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 6 – SEGURANÇA PÚBLICA
2000

Em R$ mil

N.º	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1015	Construção, Ampliação e Conservação de Presídios	1.168	0,20	6.585	0,96	563,79
2053	Administração Penitenciária	6.396	1,06	5.292	0,76	82,73
2054	Manutenção do Sistema de Reclusão	37.488	6,23	45.668	6,68	121,82
2055	Manutenção do Instituto Psiquiátrico Forense	4.650	0,77	4.350	0,64	93,54
2064	Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva	305.990	50,85	330.333	48,33	107,96
2067	Manutenção dos Serviços de Bombeiros	32.735	5,44	35.987	5,27	109,93
2131	Coordenação Geral	3.656	0,61	5.402	0,79	147,75
2148	Manutenção dos Serviços do Instituto Geral de Perícias	12.396	2,06	12.122	1,77	97,79
2350	Manutenção dos Serviços da Polícia Civil	147.444	24,50	158.596	23,21	107,56
8007	Manut. e Reapar. dos Serv. da Coordenadoria-geral de Perícias	2.039	0,34	2.051	0,30	100,62
8020	Manutenção e Reapar. da Brigada Militar	11.435	1,90	8.037	1,18	70,28
8021	Manutenção e Reapar. da Polícia Civil	9.920	1,65	18.621	2,72	187,72
8023	Formulação e Coordenação da Política de Segurança Pública	12.322	2,05	40.362	5,91	327,54
8136	Manutenção do Sistema de Reclusão	5.146	0,86	5.572	0,82	108,28
	Demais Projetos e Atividades	8.985	1,48	4.467	0,66	49,72
	TOTAL	**601.770**	**100,00**	**683.445**	**100,00**	**113,57**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Os elementos de despesa relativos a pessoal – 3111, 3112, 3113, 3114, 3115 e 3193 – Tabela 2.1.5, representaram, em conjunto, 85,25% da despesa realizada. Esses, adicionados aos gastos executados nos Elementos 3132 – Outros Serviços e Encargos e 3120 – Material de Consumo, que atingiram, respectivamente, 6,31% e 5,78%, representaram 97,34% do montante investido na Função.

TABELA 2.1.5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	210.043	34,90	215.222	31,49	102,47
3112	Pessoal Militar	308.308	51,23	338.481	49,53	109,79
3113	Obrigações Patronais	127	0,02	137	0,02	107,79
3114	Diárias	21.536	3,58	24.500	3,58	113,76
3115	Ajuda de Custo	2.312	0,38	61	0,01	2,65
3120	Material de Consumo	26.133	4,34	39.519	5,78	151,22
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.607	0,27	1.538	0,22	95,62
3132	Outros Serviços e Encargos	24.977	4,15	43.110	6,31	172,60
3192	Desp. de Exercícios Anteriores	48	0,01	2.452	0,36	5.108,66
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal	-	-	4.233	0,62	-
3221	Transferências à União	7	0,00	-	-	-
3223	Transferências a Municípios	3	0,00	-	-	-
3231	Subvenções Sociais	3	0,00	-	-	-
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	36	0,01	117	0,02	325,60
3258	Outras Transferências a Servidores e	-	-	1.196	0,18	-
3259	Outras Transferências a Pessoas	334	0,06	448	0,07	134,07
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1	0,00	-
4110	Obras e Instalações	2.718	0,46	7.511	1,09	276,21
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.570	0,59	4.858	0,71	136,08
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	2	0,00	54	0,01	2.691,98
4210	Aquisição de Imóveis	2	0,00	-	-	-
4292	Despesas de Exercícios Anteriores	1	0,00	-	-	-
4321	Transferências da União	3	0,00	-	-	-
4323	Transferências a Municípios	-	-	7	0,00	-
24	**TOTAL**	601.770	100,00	683.445	100,00	113,57

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

2.1.1 Subfunção 181 – Policiamento

A Subfunção Policiamento foi desenvolvida na Função Segurança Pública, da qual é característica, tendo sido executada pela Secretaria da Justiça e da Segurança por intermédio da Brigada Militar (61,90%) e Polícia Civil (26,76%), com a participação do Fundo Especial de Segurança Pública – FESP (11,29%) e do Fundo de Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas de Violência (0,05%).

TABELA 2.1.6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA DESPESA REALIZADA NA SUBFUNÇÃO 181- POLICIAMENTO
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI
			VALOR	PARTIC. %	VALOR	PARTIC. %	%
12	**Secretaria da Justiça e da Segurança**						
	1	Gabinete e Órgãos Centrais	150	0,03	0,00	0,00	-
	3	Brigada Militar	343.068	65,35	367.485	61,90	7,12
	4	Polícia Civil	148.018	28,19	158.845	26,76	7,31
	6	Fundo de Proteção, Auxílio eAssist. às Vítimas da Violência	-	-	270	0,05	-
	60	Fundo Especial de Segurança Pública	33.757	6,43	67.020	11,29	98,54
01	**05**	**TOTAL**	**524.993**	**100,00**	**593.620**	**100,00**	**113,07**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A dotação inicial para a Subfunção Policiamento era de R$ 524.993 mil. A despesa realizada, no montante de R$ 593.620 mil, representou um acréscimo de 13,07% em relação à inicialmente prevista e uma participação de 6,32% na Despesa Total do Estado, que foi de R$ 9.394.422 mil.

TABELA 2.1.7
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 181 – POLICIAMENTO*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE *	RELATIVO BASE FIXA	Δ% ANO A ANO	PARTIC. % NA DESP. TOTAL
2000	593.620	-	-	6,32

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional-programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

A maioria dos recursos, no valor de R$ 592.206 mil, que corresponde a 99,76% do total, foi despendida na execução das atividades, sendo que das quarenta inicialmente previstas somente sete foram implementadas. Por sua vez, dos vinte e um projetos estabelecidos, dez foram executados, absorvendo recursos no montante de R$ 1.414 mil, equivalentes a 0,24% da despesa realizada na Subfunção Policiamento.

TABELA 2.1.8
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA
SUBFUNCAO 181 – POLICIAMENTO
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA NO PROJETO	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA NA ATIVIDADE	DESPESA REALIZADA TOTAL	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC		PREV	EXEC			
12	Secretaria da Justiça e da Segurança	21	10	1.414	40	7	592.206	593.620	100,00
1	**TOTAL**	**21**	**10**	**1.414**	**40**	**7**	**592.206**	**593.620**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A seguir, demonstra-se a participação dos projetos e atividades no total gasto, bem como suas dotações iniciais.

TABELA 2.1.9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 181 – POLICIAMENTO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETOS E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1016	Reaparelham. Operacional da Brigada Militar - Região Central	152	0,03	42	0,01	27,44
1017	Reaparelham. Operacional do Corpo de Bomb. - Região Central	103	0,02	58	0,01	56,63
1099	Aquisição de Viaturas para A BM - Região Central	680	0,13	566	0,10	83,23
1101	Aquisição de Viaturas para Corpo de Bombeiros-Região Central	400	0,08	189	0,03	47,25
1102	Construção de Prédio e Aquisição de Equipam. para BM - Quaraí	56	0,01	51	0,01	89,94
1114	Construção Posto Polícial para Brigada Militar - Região Central	135	0,03	126	0,02	93,51
1116	Construção Prédio para Corpo de Bomb. – Carazinho	115	0,02	113	0,02	98,13
1309	Aquisição de Viaturas para a PC - Região Central	60	0,01	-	-	-
1432	Ampliação do Posto da BM no Piquiri – Região Central	20	0,00	20	0,00	100,00
1448	Construção de um Posto BM no Município de Pantano Grande	70	0,01	-	-	-
1449	Aquisição de Viaturas para o Município de Santa Cruz do Sul	60	0,01	-	-	-
1450	Aquisição Viaturas para Município Vale do Sol	30	0,01	-	-	-
1451	Aquisição de Viaturas para o Município de Segredo	30	0,01	-	-	-
1452	Aquisição de Viaturas para o Município de Sobradinho	30	0,01	-	-	-
1453	Construção de Prédio para BM no Município de General Câmara	70	0,01	-	-	-
1455	Aquis. de Viaturas, Armam. e Munição para BM	50	0,01	-	-	-
1456	Aquisição de Viaturas, Armamentos para PC	50	0,01	-	-	-
1810	Reaparelham. Operacional da Polícia Civil – Reg. Central	79	0,02	78	0,01	98,51
1814	Construção de Prédios p/ Delegacias de Polícia - Reg. Central	180	0,03	171	0,03	95,13
2064	Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva	305.990	58,28	330.333	55,65	107,96
2065	Manutenção dos Serviços de Saúde	45	0,01	-	-	-
2066	Manutenção do Ensino e da Pesquisa	25	0,00	-	-	-
2067	Manutenção dos Serviços de Bombeiros	32.735	6,24	35.987	6,06	109,93
2068	Manutenção do Plano de Profissionalização de Adolescentes	19	0,00	-	-	-
2350	Manutenção dos Serviços da Polícia Civil	147.444	28,09	158.596	26,72	107,56
2713	Segurança nas Escolas	600	0,11	-	-	-
2851	Reaparelhar os Recursos Comunitários de Combate aos Incêndios	150	0,03	-	-	-
2878	Adquirir uma Embarc. Dest. à BM no Mun. de Barra do Quaraí	15	0,00	-	-	-
2879	Adquirir Camionetas Diesel para BM na Fronteira-oeste	100	0,02	-	-	-
2880	Adquirir Viaturas e Equip. e Conclusão no Prédio da Corp. Bomb.	20	0,00	-	-	-
2881	Reaparel. Modernizar Postos de Segurança-Corede Delta do Jacuí	100	0,02	-	-	-
2882	Construir Quartel da BM no Município de Gramado	180	0,03	-	-	-
2883	Construir Sede do Corpo de Bombeiros no Município de Gramado	135	0,03	-	-	-

Continua

Continuação

TABELA 2.1.9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA SUBFUNÇÃO 181 – POLICIAMENTO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETOS E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2884	Adquirir Caminhão Equip. p/Inst. Corpo de Bombeiros Regional	200	0,03	-	-	-
2885	Reformar Prédio BM em Taquara	220	0,03	-	-	-
2886	Construir Posto Polícial Militar no Município de Picada Café	29	0,01	-	-	-
2887	Construir e Qualificar Posto PM no Município de Lindolfo Collor	50	0,01	-	-	-
2888	Adquirir um Carro com Lge e um Carro Bomba p/ Água	300	0,05	-	-	-
2889	Aquis. E Manut. de Equipamentos da BM do Munic. de Capivari	20	0,00	-	-	-
2892	Reaparelhar a Brigada Militar do Município de São Borja	30	0,01	-	-	-
2893	Reaparelhar o Corpo de Bombeiros do Município de São Borja	40	0,01	-	-	-
2894	Reaparelhar a Polícia Civil do Município de São Borja	30	0,01	-	-	-
2895	Construir, Reformar e Ampliar as Delegacias de Polícia	50	0,01	-	-	-
2901	Adquirir um Veículo de Alta Potência para o Mun. de Rio Pardo	30	0,01	-	-	-
2902	Adquirir um Veículo de Media Potência p/o Mun. de Ven. Aires	30	0,01	-	-	-
2903	Adquirir uma Viatura para o Município de Vale Verde	30	0,01	-	-	-
2904	Adq. Um Veic. Rádio Patr. de Média Potência	30	0,01	-	-	-
2905	Adq. Um Veic. de Média Potência para o Município de Gal Câmara	10	0,00	-	-	-
2906	Adq. Veículo p/ Policiamento Ostensivo da BM em São Martinho	20	0,00	-	-	-
2907	Adquirir 02 Micro-ônibus para BM no Município de Santa Maria	95	0,02	-	-	-
2908	Adquirir Pickup para Combate Abigeato no Município de São Sepé	28	0,01	-	-	-
2909	Construir Prédio para Posto da BM	10	0,00	-	-	-
2910	Construir Central de Polícia Civil em Bagé	25	0,00	-	-	-
8020	Manutenção e Reaparelham. da Brigada Militar	11.435	2,18	8.037	1,35	70,28
8021	Manutenção e Reaparelham. da Polícia Civil	9.920	1,89	18.621	3,14	187,72
8023	Formulação e Coordenação da Política de Segurança Pública	12.323	2,35	40.362	6,80	327,54
8034	Viabilizar a Constr. de um Prédio para Inst. de Posto PC e BM	70	0,01	-	-	-
8035	Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas da Violência	-	-	270	0,04	-
9026	Integração de Transmissão de Dados e Telecomunicações	4	0,00	-	-	-
9046	Unificação das Academias de Polícia	6	0,00	-	-	-
2871	Adquirir Pickup para o Município de Candelária	30	0,01	-	-	-
61	**TOTAL**	**524.993**	**100,00**	**593.620**	**100,00**	**113,07**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Dentre as Atividades executadas, os maiores gastos se deram nas atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, 2350 – Manutenção dos Serviços de Polícia Civil e 8023 – Formulação e Coordenação da Política de Segurança Pública que corresponderam a 55,65%, 26,72% e 6,80%, respectivamente, do total da despesa realizada e cujos dispêndios alcançaram a cifra de R$ 529.291 mil.

Dentre os Projetos, destaca-se o 1099 – Aquisição de Viaturas para a Brigada Militar – Região Central, com uma despesa de R$ 566 mil ou 0,10% do total despendido na Subfunção, sem, no entanto, atingir os valores inicialmente previstos para o mesmo.

TABELA 2.1.10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 181 – POLICIAMENTO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	160.597	30,59	166.615	28,07	103,75
3112	Pessoal Militar	308.288	58,72	338.236	56,98	109,71
3113	Obrigações Patronais	74	0,01	76	0,01	102,23
3114	Diárias	14.932	2,84	15.043	2,53	100,74
3115	Ajuda de Custo	2.312	0,44	49	0,01	2,13
3120	Material de Consumo	16.784	3,20	27.246	4,59	162,33
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15	0,00	38	0,01	254,58
3132	Outros Serviços e Encargos	17.322	3,30	33.360	5,62	192,59
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	8	0,00	2.261	0,38	28.258,30
3193	Despesas de Exerc. Anteriores Rel. a Pessoal	-	-	3.942	0,66	-
3221	Transferências à União	6	0,00	-	-	-
3223	Transferências a Municípios	3	0,00	-	-	-
3231	Subvenções Sociais	3	0,00	-	-	-
3258	Outras Transferências a Servidores e	-	-	954	0,16	-
3259	Outras Transferências a Pessoas	334	0,06	437	0,07	130,81
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1	0,00	-
4110	Obras e Instalações	1.390	0,27	945	0,17	67,97
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.918	0,57	4.404	0,74	150,92
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	2	0,00	6	0,00	280,05
4210	Aquisição de Imóveis	2	0,00	-	-	-
4292	Despesas de Exercícios Anteriores	1	0,00	-	-	-
4321	Transferências da União	2	0,00	-	-	-
4323	Transferências a Municípios	-	-	7	0,00	-
23	**TOTAL**	**524.993**	**100,00**	**593.620**	**100,00**	**113,07**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As despesas com Pessoal Civil e Militar absorveram, respectivamente, 28,07% e 56,98% dos valores alocados na Subfunção e somados aos demais elementos relacionados a recursos humanos (3113, 3114, 3115 e 3193) atingem a cifra de R$ 523.961 mil, ou seja, 88,26% do total.

Além dos já referidos, os Elementos 3120 – Material de Consumo, com 4,59%, e 3132 – Outros Serviços e Encargos, com 5,62%, se destacaram em relação ao total da despesa realizada.

2.1.1.1 Brigada Militar

A atribuição exclusiva da Brigada Militar é o policiamento ostensivo em todo território do Rio Grande do Sul, com o objetivo de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos. Sua estrutura compreende os órgãos de Direção, Apoio e Execução.

A Direção Geral da Brigada Militar compete ao Comando-Geral, enquanto aos Departamentos, que são órgãos de Apoio, competem o planejamento, a direção, o controle e a execução das diretrizes emanadas do comando.

Os órgãos de Execução estão divididos em Comandos Regionais (Polícia Ostensiva e Bombeiros) e Órgãos de Polícia Militar (OPM Especiais), aos quais foram atribuídas as atividades administrativo-operacionais indispensáveis ao cumprimento das finalidades da Instituição, apresentando em seu conjunto, ao final do exercício, um efetivo de 23.017 policiais militares, que, somados aos 1.461 policiais desempenhando atividades em Órgãos de Direção e Apoio, totalizam um efetivo de 24.478 policiais.

TABELA 2.1.11
EVOLUÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA MILITAR
E DA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
1996/2000

EFETIVO DA BRIGADA MILITAR				POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL			Nº HABITANTES/ POLICIAIS
EXERCÍCIO	Nº	RELATIVO		Nº DE HABITANTES	RELATIVO		
		BASE FIXA	BASE MÓVEL		BASE FIXA	BASE MÓVEL	
1996	25.774	100,00	100,00	9.637.682	100,00	100,00	374
1997	25.008	97,03	97,03	9.718.154	100,83	100,83	389
1998	24.677	95,74	98,68	9.810.471	101,79	100,95	398
1999	24.757	96,05	100,32	9.907.687	102,80	100,99	400
2000	24.478	94,97	98,87	10.179.801	105,62	102,75	416

Fontes: Brigada Militar / SEL e FEE – Núcleo de Indicadores Sociais.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A Brigada Militar teve, no exercício, uma diminuição de 279 policiais, em relação ao período anterior, o que representa uma redução de 1,13% em seu quadro.

A população do Estado, ao contrário do que aconteceu com o efetivo da Brigada Militar, teve um crescimento de 2,75% no exercício examinado. Assim, a relação de "nº de habitantes/policial militar" passou de 400 habitantes para cada policial militar, em 1999, para 416 habitantes por policial, em 2000.

Do total de policiais registrados em 31-12-2000, 86,46% pertencem à atividade-fim, enquanto os demais fazem parte da atividade-meio, com um índice de maior concentração na Capital (64%) onde se localiza o Comando da Corporação.

TABELA 2.1.12
BRIGADA MILITAR - EFETIVO
2000

LOTAÇÃO	ATIVIDADE				TOTAL	PART. S/ TOTAL
	MEIO	%	FIM	%	QUANT.	
Capital	2.121	64,00	3.944	18,64	6.065	24,78
Interior	1.193	36,00	17.220	81,36	18.413	75,22
TOTAL	**3.314**	**100,00**	**21.164**	**100,00**	**24.478**	**100,00**

Fonte: Brigada Militar /SEL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Quanto à evolução do efetivo na Capital e no Interior (Tabela 2.1.13), percebe-se que, nos três últimos anos, o número destinado à Capital vem diminuindo gradativamente, cabendo a Porto Alegre, no exercício examinado, 6.065 policiais, o que representa 24,78% do pessoal, enquanto para o Interior foram destinados 18.413 policias, o que equivale a 75,22% do total .

TABELA 2.1.13
BRIGADA MILITAR - EVOLUÇÃO DO EFETIVO
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL SOBRE TOTAL
1996/2000

Em Pecentual

LOTAÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000
Capital	26,79	25,28	26,60	25,10	24,78
Interior	73,21	74,72	73,40	74,90	75,22
TOTAL	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Brigada Militar /SEL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O efetivo previsto da Brigada Militar está regulamentado no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.993, de 18-08-97, que fixou em 33.650 cargos, distribuídos entre Oficiais e Praças. Entretanto, em razão de determinação legal que estabelece o ingresso desses policiais de forma gradual, o preenchimento total do quadro somente completar-se-á no ano de 2001.

O Decreto Estadual nº 38.108, de 22-01-98, alterado posteriormente pelo Decreto nº 39.248, de 19-01-99, fixou os períodos em que deverão acontecer os provimentos, abrangendo os exercícios de 1997 a 2001, quando a totalidade legalmente prevista (33.650) deverá ser atingida.

A Portaria SJS/NOR nº 222, de 23-11-98, estabeleceu, para o exercício de 2000, o efetivo de 31.304 policiais militares.

TABELA 2.1.14
EFETIVO DA BRIGADA MILITAR
1996/2000

EXERCÍCIO	EFETIVO			% DE OCUPAÇÃO	% DE DEFASAGEM
	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA		
1996	33.650	25.774	- 7.876	76,59	23,41
1997	26.674	25.774	- 900	96,63	03,37
1998	27.804	24.677	- 3.127	88,75	11,25
1999	29.356	24.757	- 4.599	84,33	15,67
2000	31.304	24.478	- 6.826	78,19	21,81

Fontes: Brigada Militar/SEL e Decretos Estaduais nº 38.108/98 e nº 39.248/99.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do efetivo total previsto, encontravam-se preenchidos, no exercício em análise, somente 78,19% dos cargos, o que equivale a 24.478 policiais militares, demonstrando uma defasagem de 6.826 homens, ou seja, 21,81%.

TABELA 2.1.15
BRIGADA MILITAR
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO
2000

CARGO	PREVISTO	EXISTENTE	% S/ TOTAL EXISTENTE
Direção	82	60	0,25
Apoio	1.463	1.401	5,72
Comandos Regionais de Polícia Ostensiva	23.000	18.040	73,70
Comandos Regionais de Bombeiros	3.578	2.881	11,77
OPMs Especiais	3.181	2.096	8,56
TOTAL	**31.304**	**24.478**	**100,00**

Fontes: Brigada Militar/SEL e Decretos Estaduais nº 38.108/98 e nº 39.248/99.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A maioria do efetivo, como não poderia deixar de ser, encontra-se lotado nos órgãos de execução, onde 73,70% do total pertencem aos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, 11,77% aos Comandos Regionais de Bombeiros e 8,56% aos Órgãos de Polícia Militar Especial, que inclui, entre outros, o Batalhão de Polícia Rodoviária, com um efetivo de 918 policiais, que representam 3,75% do total do pessoal efetivo.

Em relação à frota de veículos, existiam 2.899 unidades tipificadas como segue:

TABELA 2.1.16
BRIGADA MILITAR
VEÍCULOS DISPONÍVEIS
2000

TIPO	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Ônibus	002	002	004
Microônibus	023	035	058
Caminhões	065	183	248
Automóveis	311	1.539	1.850
Utilitários	075	254	329
Motocicletas	061	199	260
Outros	030	120	150
TOTAL	**567**	**2.332**	**2.899**
%	**19,56**	**80,44**	**100,00**

Fonte: Brigada Militar - DLP.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A frota de veículos para o atendimento tanto da atividade-fim como da atividade-meio, em 2000, manteve-se inalterada, apresentando números idênticos aos exercícios de 1998 e 1999. Também não houve alteração na distribuição desses em relação ao exercício anterior, pois 80,44% dos veículos permaneceram lotados no Interior, enquanto a Capital continuou com os 19,56% restantes.

TABELA 2.1.17
EVOLUÇÃO DA FROTA DA BRIGADA MILITAR
1996/2000

EXERCÍCIO	NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS				
	CAPITAL	% S/ TOTAL	INTERIOR	% S/ TOTAL	TOTAL
1996	538	23,82	1.721	76,18	2.259
1997	550	23,11	1.830	76,89	2.380
1998	576	19,87	2.323	80,13	2.899
1999	567	19,56	2.332	80,44	2.899
2000	567	19,56	2.332	80,44	2.899

Fonte: Brigada Militar - DLP.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do total de viaturas que compõem a frota da Brigada Militar, 29,49% correspondem a veículos de até dois anos de uso, 28,42% possuem de 2 a 5 anos, 31,19% correspondem às que possuem de 6 a 10 anos e 10,90% são utilizadas a mais de 10 anos.

TABELA 2.1.18
BRIGADA MILITAR
FAIXA ETÁRIA DAS VIATURAS
2000

FAIXA ETÁRIA	EXISTÊNCIA		TOTAL	PERCENTUAL
	CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	INTERIOR		
0 A 2 ANOS	220	635	855	29,49
2 A 5 ANOS	179	645	824	28,42
6 A 10 ANOS	124	780	904	31,19
MAIS DE 10 ANOS	044	272	316	10,90
TOTAL	**567**	**2.332**	**2.899**	**100,00**

Fonte: Brigada Militar – DLP.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A evolução das ocorrências registradas pela Brigada Militar, nos últimos cinco anos, está demonstrada na tabela a seguir. Em relação ao início da série, destacam-se as registradas "Contra o Meio Ambiente" que tiveram uma variação de 422,46%. Estas, entretanto, apresentaram uma diminuição de 30,72% em relação ao ano anterior (1999).

TABELA 2.1.19
BRIGADA MILITAR
EVOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS
1996/2000

EXERCÍCIO		DE TRÂNSITO	CONTRA OS COSTUMES	CONTRA O PATRIMÔNIO	CONTRA A PESSOA	CONTRA O MEIO AMBIENTE	OUTRAS OCORRÊNCIAS
1996	Número	794.009	72.713	28.047	29.069	512	13.195
	Relativo	*100,00*	*100,00*	*100,00*	*100,00*	*100,00*	*100,00*
1997	Número	645.952	66.429	27.627	26.337	1.898	13.893
	Relativo	*81,35*	*91,36*	*98,50*	*90,60*	*370,70*	*105,29*
1998	Número *	344.074	100.453	48.318	52.067	2.571	19.000
	Relativo	*43,33*	*138,15*	*172,28*	*179,12*	*502,15*	*143,99*
1999	Número **	240.192	86.307	48.085	51.506	3.861	7.727
	Relativo	*30,25*	*118,70*	*171,16*	*177,19*	*754,10*	*58,56*
2000	Número	205.329	94.771	51.431	46.082	2.675	6.953
	Relativo	*25,86*	*130,34*	*183,37*	*158,53*	*522,46*	*52,69*
Δ% 2000/1999		***- 14,51***	***9,81***	***6,96***	***- 10,53***	***- 30,72***	***- 10,02***

Fonte: Brigada Militar - Assessoria Jurídica e SIOT.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS
(*) Quantidade das ocorrências de trânsito ajustadas de acordo com Relatório da Brigada Militar – 1998, ou seja, excluídas as ocorrências efetuadas pelo DETRAN/RS (338.569).
(**) Quantidade das ocorrências de trânsito ajustadas de acordo com Relatório da Brigada Militar – 1999, ou seja, excluídas as ocorrências efetuadas pelo DETRAN/RS (377.142).

Em virtude da municipalização do trânsito ocorrida no Estado, as infrações de trânsito registradas pela Brigada Militar foram significativamente reduzidas entre 1997 e 1998.

TABELA 2.1.20
BRIGADA MILITAR
NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO RIO GRANDE DO SUL
1999/2000

DISCRIMINAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS		1999*	2000	Δ% 2000 S/ TOTAL CATEG.	Δ% 2000 S/ TOTAL GERAL	Δ% 2000/1999
ACIDENTES DE TRÂNSITO	Com danos materiais	28.960	22.294	10,86	5,47	-23,02
	Com lesões corporais	14.534	13.504	6,58	3,32	-7,09
	Com morte de pessoas	913	776	0,38	0,19	-15,01
	Infração de trânsito	193.011	165.481	80,59	40,63	-14,26
	Conflito de circulação	836	751	0,37	0,18	-10,17
	Atropelam. de pessoa	1.938	2.523	1,22	0,63	30,19
TOTAL		**240.192**	**205.329**	**100,00**	**50,42**	**-14,51**
CONTRA OS COSTUMES	Ato obsceno	1.273	912	0,96	0,22	-28,36
	Embriaguez	16.687	12.451	13,14	3,06	-25,39
	Desordem	60.742	74.167	78,26	18,21	22,10
	Pert.trab.e sossego alheio	7.605	7.241	7,64	1,78	-4,79
TOTAL		**86.307**	**94.771**	**100,00**	**23,27**	**9,81**
CONTRA O PATRIMÔNIO	Dano	11.753	11.646	22,64	2,86	-0,91
	Furto de veículo	5.429	6.012	11,69	1,48	10,74
	Furto simples	9.438	10.515	20,44	2,58	11,41
	Abigeato	2.460	1.571	3,05	0,39	-36,14
	Furto qualificado	19.005	21.687	42,18	5,34	14,11
TOTAL		**48.085**	**51.431**	**100,00**	**12,64**	**6,96**
CONTRA A PESSOA	Roubo	13.474	15.449	33,53	3,79	14,66
	Agressão com lesões	17.855	16.181	35,11	3,97	-9,38
	Homicídio	2.411	645	1,40	0,16	-73,25
	Encontro de cadáver	2.598	2.168	4,70	0,53	-16,55
	Roubo a banco	213	126	0,27	0,03	-40,85
	Seqüestro	333	179	0,39	0,04	-46,25
	Resist., desob., desacato.	1.872	1.463	3,17	0,37	-21,85
	Porte ilegal de armas	12.750	9.871	21,43	2,43	-22,58
TOTAL		**51.506**	**46.082**	**100,00**	**11,32**	**-10,53**
CONTRA O MEIO AMBIENTE	Contra a fauna/pesca	1.784	1.435	53,64	0,35	-19,56
	Contra a flora	1.605	695	25,98	0,17	-56,70
	Poluição	472	545	20,38	0,14	15,47
TOTAL		**3.861**	**2.675**	**100,00**	**0,66**	**-30,72**
OUTRAS	Crime contra econ. pop.	717	740	10,64	0,18	3,21
	Incêndio	2.055	2.051	29,50	0,50	-0,19
	Tóxicos	4.056	3.926	56,46	0,96	-3,21
	Inundação	179	98	1,41	0,02	-45,25
	Vendaval	254	56	0,81	0,01	-77,95
	Desabamento	379	39	0,56	0,01	-89,71
	Deslizamento	81	23	0,33	0,01	-71,60
	Naufrágio	6	20	0,29	0,00	233,33
TOTAL		**7.727**	**6.953**	**100,00**	**1,69**	**-10,02**
TOTAL GERAL		**437.678**	**407.241**	**-**	**100,00**	**-6,95**

Fonte: Brigada Militar / SIOT.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Quantidade das ocorrências de trânsito ajustadas de acordo com Relatório da Brigada Militar – 1999, ou seja, excluídas as ocorrências efetuadas pelo DETRAN/RS (377.142).

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução de 6,95% no total de ocorrências registradas pela Brigada Militar.

Com o advento do DETRAN/RS, órgão autárquico, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança pelo Decreto nº 36.870, instituído pela Lei Estadual nº 10.847, de 20-08-96, que iniciou suas atividades em 1º de julho de 1997, determinados dados passaram a ser obtidos por intermédio dele, mais especificamente as ocorrências de infrações de trânsito, pois o mesmo abrange informações provenientes de todos as entidades autuadoras, inclusive da Brigada Militar.

TABELA 2.1.21
DETRAN - RS
NOTIFICAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
2000

LOCAL	NÚMERO	Δ%
PORTO ALEGRE	195.593	18,84
INTERIOR	192.616	18,55
RODOVIAS ESTADUAIS	506.608	48,79
RODOVIAS FEDERAIS	143.506	13,82
TOTAL	**1.038.323**	**100,00**

Fonte: DETRAN/RS – Assessoria de Estatística.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Segundo informações do DETRAN/RS, foram registradas 1.038.323 notificações por infrações de trânsito no Estado, sendo que o maior número ocorreu nas Rodovias Estaduais, com 48,79% do total.

2.1.1.2 Polícia Civil

À Polícia Civil incumbe o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as militares. Para a consecução dessa finalidade, contou, em 2000, com 6.820 servidores ativos de diferentes quadros, o que representa uma redução de 3,04%, se comparado ao exercício anterior.

TABELA 2.1.22
POLÍCIA CIVIL
SERVIDORES ATIVOS
2000

SERVIDORES	1999	2000	Δ %
ESTATUTÁRIOS			
Quadro Policial	5.616	5.449	-2,97
Quadro Técnico Científico	73	72	-1,37
Quadro Geral	105	101	-3,81
Quadro Instituto Geral de Perícias	2	2	0,00
Efetivados	265	249	-6,04
Quadro Especial (DAE)	5	5	0,00
OUTROS			
Celetistas	5	4	-20,00
Estagiários (FDRH)	805	814	1,12
À Disposição da Pol. Civil (CEE)	188	161	-14,36
Cedidos para Outros Órgãos	(5)	(7)	40,00
Mandato Eletivo	(16)	(17)	6,25
Servidores em LIP	(9)	(13)	44,44
TOTAL	**7.034**	**6.820**	**-3,04**

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os 5.449 servidores do quadro policial estão distribuídos da seguinte forma: 35,84% estão lotados na Capital, 12,35% na Região Metropolitana e 51,81% no Interior do Estado.

Comparativamente ao número de habitantes, a Capital, apesar de possuir uma população numericamente inferior à da Região Metropolitana, detém um efetivo quase três vezes maior.

TABELA 2.1.23
POLÍCIA CIVIL
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO POR REGIÃO *
2000

CATEGORIA FUNCIONAL	CAPITAL	Δ %	ÁREA METROP.	Δ %	INTERIOR	Δ %	TOTAL	Δ %
Delegado de Polícia	116	31,52	38	10,33	214	58,15	368	100,00
Comissário Polícia	104	54,17	23	11,98	65	33,85	192	100,00
Com.Divers.Públicas	8	88,89	-	0,00	1	11,11	9	100,00
Inspetor Polícia	761	34,02	273	12,20	1.203	53,78	2.237	100,00
Insp.Divers.Públicas	1	100,00	-	0,00	-	0,00	1	100,00
Escrivão Polícia	623	31,77	224	11,42	1.114	56,81	1.961	100,00
Investigador	340	49,92	115	16,89	226	33,19	681	100,00
TOTAL DO EFETIVO	**1.953**	**35,84**	**673**	**12,35**	**2.823**	**51,81**	**5.449**	**100,00**
POPULAÇÃO	**1.359.932**	**13,36**	**2.295.140**	**22,55**	**6.524.729**	**64,09**	**10.179.801**	**100,00**

Fontes: Polícia Civil - DIPLANCO e FEE – Núcleo de Indicadores Sociais.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Dados de 03/12/2000.

O efetivo policial existente no exercício de 2000 apresentou um decréscimo de 0,51%, se comparado ao exercício anterior, o que significa uma diminuição de 28 policiais civis. Já em relação a 1996, ápice da série, quando tivemos 6.257 policiais em atividade, a redução alcançou 12,91%.

A tabela 2.1.24 demonstra uma relação inversa entre o número de policiais e o número de habitantes do Estado, pois enquanto o primeiro vem sofrendo um decréscimo gradual e constante, o último, ao contrário, vem aumentando a cada ano. Assim, o efetivo atual representa a existência de 1.868 habitantes para cada policial, enquanto no ano anterior, era de 1.809 hab./policial.

Ressalta-se o elevado número de vagas disponíveis no quadro policial, uma vez que o grau de ocupação atual representa somente 50,50% do total. Caso estivesse completo, com o número de policiais igual ao previsto, a relação habitantes/policial cairia para 943.

TABELA 2.1.24
EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL
1996/2000

EXERCÍCIO	EFETIVO				POPULAÇÃO		RELAÇÃO HABITANTES POR POLICIAL CIVIL
	PREVISTO (A)	EXISTENTE (B)	RELATIVO (1)	% GRAU DE OCUPAÇÃO (B/A)	HABITANTES (C)	RELATIVO (2)	
1996	12.549	6.257	100,00	49,86	9.637.682	100,00	1.540
1997	10.888	5.973	95,46	54,86	9.718.154	100,83	1.627
1998	10.791	5.587	89,29	51,77	9.810.471	101,79	1.756
1999	10.791	5.477	87,53	50,76	9.907.687	102,80	1.809
2000	10.791	5.449	87,09	50,50	10.179.801	105,62	1.868

Fontes: Polícia Civil - DIPLANCO e FEE - Núcleo de Indicadores Sociais.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) o número relativo foi calculado sobre a coluna (B).
(2) o número relativo foi calculado sobre a coluna (C).

Segundo o Serviço de Estatística da DIPLANCO – Divisão de Planejamento e Coordenação da Polícia Civil, foram registradas, no Estado, 956.140 ocorrências policiais, entre criminais e não-criminais. Na Capital e Região Metropolitana, esse número foi igual a 446.440, equivalendo a um aumento de 23,30%, em relação ao exercício anterior. Já o Interior registrou 509.700 ocorrências, significando, em comparação a 1999, um acréscimo de 25,87%.

Relacionando-se as ocorrências com o número de policiais lotados nas respectivas regiões, constata-se que, na Capital e Região Metropolitana, houve o registro de 170,01 ocorrências por policial, enquanto no Interior do Estado esse número foi de 180,55. Portanto, um acréscimo de 25,29% no índice de registro de ocorrências por policial no Estado, se comparado ao exercício anterior.

TABELA 2.1.25
POLÍCIA CIVIL
EVOLUÇÃO DO EFETIVO*, NÚMERO DE OCORRÊNCIAS, POR REGIÕES
1997/2000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA				Δ%
	1997	1998	1999	2000	2000/1999
Nº Policiais	2.958	2.795	2.725	2.626	- 3,63
Nº Ocorrências	411.820	431.855	362.089	446.440	23,30
Ocorr.p/Pol.	139,22	154,51	132,88	170,01	27,94
DISCRIMINAÇÃO	**INTERIOR**				**Δ%**
	1997	**1998**	**1999**	**2000**	**2000/1999**
Nº Policiais	3.015	2.792	2.752	2.823	2,58
Nº Ocorrências	436.223	469.089	404.949	509.700	25,87
Ocorr.p/Pol.	144,68	168,01	147,15	180,55	22,70
DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL DO ESTADO**				**Δ%**
	1997	**1998**	**1999**	**2000**	**2000/1999**
Nº Policiais	5.973	5.587	5.477	5.449	- 0,51
Nº Ocorrências	848.043	900.944	767.038	956.140	24,65
Ocorr.p/Pol.	141,98	161,26	140,05	175,47	25,29

Fonte: Polícia Civil - DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Considerado apenas o Quadro Policial.

A relação "número de ocorrências policiais por mil habitantes/ano" foi equivalente a 93,93 registros para cada mil habitantes do Estado, o que representa um aumento de 21,32% em relação ao período anterior. Na Capital e Região Metropolitana o índice foi de 122,14 e no Interior de 78,12 registros para cada mil habitantes.

TABELA 2.1.26
Nº DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS
POR MIL HABITANTES
1998/2000

EXERCÍCIO	CAPITAL E ÁREA METROPOLITANA	INTERIOR	TOTAL	Δ % ANUAL
1998	130,60	72,12	91,83	-
1999	103,52	63,18	77,42	- 15,70
2000	122,14	78,12	93,93	21,32

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Das ocorrências registradas na Polícia Civil, coube à Capital 26,02%, à Região Metropolitana 20,67% e ao Interior 53,31% .

Entre as ocorrências criminais, que representam 66,15% do total, o maior número de registros é verificado nas categorias “Outros Furtos”, com 10,12% e “Outros Crimes Contra a Pessoa”, com 7,94%.

Nas ocorrências não-criminais, o maior número de registros está classificado como “Perdas de Documentos e Afins” que representam 17,58% do total de registros.

TABELA 2.1.27
POLÍCIA CIVIL
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS, POR REGIÃO E CATEGORIA
2000

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS	INTERIOR	ÁREA METROP.	CAPITAL	TOTAL	Δ % S/ TOTAL
Apropriação Indébita	3.426	1.621	1.735	6.782	0,71
Atentado Violento ao Pudor	603	225	230	1.058	0,11
Contra o Meio Ambiente	777	52	16	845	0,09
Contra a Família	2.865	1.236	1.085	5.186	0,54
Contra a Liberdade Individual	20.872	5.724	4.804	31.400	3,28
Contra a Administração Pública	3.608	374	774	4.756	0,50
Contra a Economia Popular	423	135	363	921	0,10
Contravenções	6.353	1.033	1.049	8.435	0,88
Estelionatos	7.878	2.604	3.124	13.606	1,42
Estupro	866	422	298	1.586	0,17
Extorsão Mediante Seqüestro	7	1	34	42	0,00
Furtos: Abigeato	6.944	1.059	324	8.327	0,87
Furtos: Arrombamento	29.578	8.861	6.277	44.716	4,68
Furtos: em Veículos	18.654	5.292	7.059	31.005	3,24
Furtos: de Veículos	6.217	4.646	6.074	16.937	1,77
Outros Furtos	50.552	17.609	28.591	96.752	10,12
Furto Tentado	2.969	538	780	4.287	0,45
Homicídio	704	341	312	1.357	0,14
Homicídio Tentado	1.673	551	324	2.548	0,27
Lesões Corporais	42.886	13.750	15.110	71.746	7,50
Porte Ilegal de Arma	3.757	1.135	667	5.559	0,58
Preconceito de Raça e Cor	140	86	142	368	0,04
Roubos com Estupro	29	26	30	85	0,01
Roubos com Lesões	2.320	787	833	3.940	0,41
Roubos com Morte	38	44	24	106	0,01
Outros Roubos	9.517	16.416	17.685	43.618	4,57
Roubo Tentado	432	283	335	1.050	0,11
Tóxico: Posse	2.553	1.312	1.803	5.668	0,59
Tóxicos: Tráfico	545	204	528	1.277	0,13
Trânsito: Direção Perigosa	859	222	147	1.228	0,13
Trânsito: Dirigir Embriagado	907	392	332	1.631	0,17
Trânsito: Dirigir sem Habilitação	6.734	2.954	1.325	11.013	1,15
Trânsito com Homicídio	1.059	277	240	1.576	0,16
Trânsito com Lesões	16.021	7.262	6.176	29.459	3,09
Outros Contra o Patrimônio	11.543	2.387	4.186	18.116	1,89
Outros Contra os Costumes	3.356	739	419	4.514	0,47
Outros Crimes Contra a Pessoa	47.769	12.861	15.255	75.885	7,94
Outras Infrações Penais	40.063	20.500	14.504	75.067	7,86
TOTAL OCORRÊNCIAS CRIMINAIS	355.497	133.961	142.994	632.452	66,15

Continua

Continuação

TABELA 2.1.27
POLÍCIA CIVIL
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS, POR REGIÃO E CATEGORIA
2000

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS	INTERIOR	ÁREA METROP.	CAPITAL	TOTAL	Δ % S/ TOTAL
Afogamento	246	76	17	339	0,04
Desaparecimento de Pessoa	3.437	1.561	1.296	6.294	0,66
Localização de Docum./Afins	2.536	370	1.000	3.906	0,41
Localização de Pessoa	1.005	260	667	1.932	0,20
Perda de Documentos/Afins	79.165	30.157	58.764	168.086	17,58
Suicídio	752	228	103	1.083	0,11
Trânsito com Danos	24.422	5.457	23.078	52.957	5,54
Veículos Apreendidos	3.130	2.840	775	6.745	0,71
Veículos Devolvidos	3.411	5.895	2.445	11.751	1,23
Outras Não-Criminais	36.099	16.841	17.655	70.595	7,37
TOTAL DE OCORRÊNCIAS NÃO-CRIMINAIS	**154.203**	**63.685**	**105.800**	**323.688**	**33,85**
TOTAL GERAL DE OCORRÊNCIAS	**509.700**	**197.646**	**248.794**	**956.140**	**100,00**
% DA REGIÃO SOBRE O TOTAL	**53,31**	**20,67**	**26,02**	**100,00**	

Fonte: Polícia Civil - DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS.

As Ocorrências registradas tiveram um incremento de 24,65% em relação ao período anterior, como se observa a seguir:

TABELA 2.1.28
POLÍCIA CIVIL
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO TOTAL DO ESTADO
1999/2000

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS	1999	2000	Δ %
Arrombamentos	41.440	44.716	7,91
Furto de Veículo	14.754	16.937	14,80
Furto em Veículo	24.713	31.005	25,46
Furto Abigeato	6.859	8.327	21,40
Outros Furtos	79.008	96.752	22,46
Roubos	42.680	47.749	11,88
Tóxico Posse	4.818	5.668	17,64
Tóxico Tráfico	1.308	1.277	- 2,37
Estelionato	12.774	13.606	6,51
Homicídios	1.596	1.357	- 14,97
Lesões Corporais	64.646	71.746	10,98
Homicídios de Trânsito	1.227	1.576	28,44
Trânsito com Lesões	25.865	29.459	13,90
Trânsito com Danos	40.035	52.957	32,28
Contra a Adm. Pública	8.580	4.756	- 44,57
Contra os Costumes	6.037	7.158	18,57
Contra a Família	6.176	5.186	- 16,03
Com Arma de Fogo	216	-	-
Suicídio	828	1.083	30,80
Afogamento	319	339	6,27
Desaparecidos	4.994	6.294	26,03
Outras	378.165	508.192	34,38
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	**767.038**	**956.140**	**24,65**

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS.

Analisando a tabela 2.1.29, verifica-se que os inquéritos policiais instaurados e os remetidos à Justiça, comparativamente a 1999, decresceram 13,98% e 23,08%, respectivamente. Já em relação ao total dos procedimentos realizados, houve um acréscimo de 52,27%.

Importante referir a informação da DIPLANCO de que, até março de 1999, no Interior do Estado, os Termos Circunstanciados eram computados juntamente com os inquéritos.

TABELA 2.1.29
POLÍCIA CIVIL
ATIVIDADES CARTORÁRIAS NO TOTAL DO ESTADO/RS
1999/2000

PROCEDIMENTOS	1999	2000	Δ %
Inquéritos Instaurados *	116.613	100.308	-13,98
Inquéritos Remetidos*	101.990	78.452	-23,08
Termos Circunstanciados Instaurados	0	183.231	-
Termos Circunstanciados Remetidos	131.965	175.074	32,67
Proc. Especiais Adolescentes Inst.	12.454	18.954	52,19
Proc. Especiais Adolescentes Remetidos.	11.815	18.734	58,56
Flagrantes Elaborados	8.367	8.764	4,74
SOMA	**383.204**	**583.517**	**52,27**

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Natureza dos Inquéritos, vide tabela a seguir.

TABELA 2.1.30
POLÍCIA CIVIL
NATUREZA DOS INQUÉRITOS INSTAURADOS E REMETIDOS
1999/2000

DISCRIMINAÇÃO	INSTAURADOS		REMETIDOS	
	1999	2000	1999	2000
Apropriação Indébita	-	4.058	-	2.219
Atentado Violento ao Pudor	-	734	-	686
Contra o Meio Ambiente	-	736	-	490
Contra a Família	-	1.527	-	1.117
Contra a Liberdade Individual	-	658	-	417
Contra a Administração Pública	-	4.374	-	3.616
Contra a Economia Popular	-	155	-	130
Contravenções	-	228	-	178
Estelionatos	7.651	7.772	5.755	6.011
Estupro	-	1.146	-	1.030
Extorsão Mediante Seqüestro	-	18	-	16
Furtos: Abigeato	407	347	359	259
Furtos: Arrombamento	3.931	3.893	3.369	2.928
Furtos: Em Veículos	-	699	-	308
Furtos: de Veículos	497	492	329	324
Outros Furtos	8.266	8.745	6.581	5.680
Furto Tentado	-	1.339	-	1.313

Continua

Continuação

TABELA 2.1.30
POLÍCIA CIVIL
NATUREZA DOS INQUÉRITOS INSTAURADOS E REMETIDOS
1999/2000

DISCRIMINAÇÃO	INSTAURADOS		REMETIDOS	
	1999	2000	1999	2000
Homicídio	1.604	1.904	1.509	1.266
Homicídio Tentado	-	2.100	-	1.433
Lesões Corporais	12.292	3.017	11.896	2.847
Porte Ilegal de Arma	-	6.492	-	5.519
Preconceito de Raça e Cor	-	178	-	103
Roubos	4.117	-	3.539	-
Roubos com Estupro	-	33	-	48
Roubos com Lesões	-	403	-	323
Roubos com Morte	-	105	-	101
Outros Roubos	-	3.472	-	3.098
Roubo Tentado	-	414	-	374
Tóxicos	5.459	-	4.850	-
Tóxico: Posse	-	5.365	-	3.952
Tóxicos: Tráfico	-	1.350	-	1.271
Trânsito: Direção Perigosa	-	191	-	130
Trânsito: Dirigir Embriagado	-	1.581	-	1.502
Trânsito: Dirigir s/ Habilitação	-	286	-	207
Trânsito com Homicídio	1.952	1.965	1.878	1.591
Trânsito com Lesões	10.843	12.464	8.066	8.533
Outros Contra o Patrimônio	3.496	2.590	3.016	2.159
Outros Contra os Costumes	-	1.305	-	1.036
Outros Crimes Contra a Pessoa	18.448	5.821	17.499	5.443
Outras Infrações Penais	37.650	12.351	33.264	10.794
TOTAL DE INQUÉRITOS CRIMINAIS	**116.613**	**100.308**	**101.910**	**78.452**

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.

A frota de veículos decresceu 5,12%, em relação ao exercício anterior, representando uma diminuição de 60 veículos.

TABELA 2.1.31
POLÍCIA CIVIL
EVOLUÇÃO DA FROTA
1996/2000

EXERCÍCIOS	Nº VEÍCULOS	Δ %
1996	932	-
1997	1.035	11,05
1998	1.200	15,94
1999	1.173	-2,25
2000	1.113	-5,12

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

Do total de viaturas que compõem a frota da Polícia Civil, 19,13% correspondem às que possuem mais de dez anos, 44,12% representam às situadas entre quatro e dez anos de uso, 36,57% correspondem às que possuem de dois a três anos e somente 2 viaturas têm menos de um ano, ou seja, 0,18% do total.

TABELA 2.1.32
POLÍCIA CIVIL
FAIXA ETÁRIA DAS VIATURAS
2000

FAIXA ETÁRIA	Nº VIATURAS	Δ %
0 A 1 ANO	2	0,18
1 A 2 ANOS	0	-
2 A 3 ANOS	407	36,57
4 A 10 ANOS	491	44,12
MAIS DE 10 ANOS	213	19,13
TOTAL	**1.113**	**100,00**

Fonte: Polícia Civil - DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS.

Sobre o armamento em disponibilidade pela Polícia Civil, registra-se que a quantidade empregada pelo efetivo, no exercício em análise, foi de 11.844 armas, 119 a mais do que no exercício anterior, acusando um crescimento de 1,01%.

TABELA 2.1.33
POLÍCIA CIVIL
ARMAMENTO
1996/2000

EXERCÍCIO	QUANTIDADE	Δ %
1996	9.777	-
1997	9.665	-1,15
1998	10.686	10,56
1999	11.725	9,72
2000	11.844	1,01

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

2.2 Função 10 – Saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu a base de cálculo, os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde.

Pelo referido dispositivo constitucional, o Estado deveria aplicar, no exercício financeiro de 2000, no mínimo 7% (sete por cento) do produto da arrecadação dos impostos estabelecidos no art. 155 e incisos da Constituição Federal, bem como os recursos provenientes da União de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

Citada Emenda dispõe, ainda, que o percentual a ser atingido, até o exercício financeiro de 2004, é de no mínimo 12% (doze por cento), reduzindo-se a diferença, caso houver, à razão de, pelo menos, um quinto por ano.

Dessa forma, em cumprimento à Emenda 29, a Administração Estadual alocou 7,94% da Receita Líquida de Impostos e Transferências em ações e serviços de saúde, portanto acima do limite mínimo estabelecido para o exercício de 2000.

TABELA 2.2.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/00
PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ALOCADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
2000

Em R$ mil

TÍTULOS	
Impostos Estaduais Arrecadados (1)	**5.966.876**
ICMS	5.558.130
IPVA	373.911
AD/IR	15
ITCD	33.692
ITBI	1.128
Impostos Transferidos pela União	**1.260.667**
Cota-Parte do FPE	337.497
Transferências do IRRF	331.484
Cota-Parte do IPI/Exportação	300.286
Transferência Financeira – Lei Complementar 87/96 (2)	291.400
(-) Participação dos Municípios	**1.652.123**
ICMS (25%)	1.389.533
IPVA (50%)	186.955
ITBI (50%)	564
Cota-Parte IPI sobre Exportação (25%)	75.071
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)	**5.575.420**
Despesa Empenhada no Recurso 0006 – Tesouro/Saúde (3)	442.855
RECURSOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**442.855**
RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE OS RECURSOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E A RLIT	**7,94%**

Fontes: Balanço Geral do Estado – 2000, vol. I (pp.33 e 34), vol. III (pp. 42, 50, 65 e 66) e Sec. da Fazenda - AFE.
(1) Excluídos os valores arrecadados a título de multas, juros de mora e adjudicações.
(2) Inclusão da Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir) no cálculo da Receita Líquida de Impostos e Transferências, conforme preconiza a Informação 102/00 da Consultoria Técnica – TCE/RS.
(3) Recurso 0006 – recurso através do qual o Estado controla os valores aplicados em saúde.

A Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-99, que tratou das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2000, em consonância com o § 3º do artigo 244 da Constituição Estadual (EC nº 25/99), estabeleceu, em seu artigo 20, que *"o Estado deverá aplicar, em ações e serviços de saúde, no mínimo 10% (dez por cento) da Receita Tributária Líquida, excluídos os repasses federais oriundos do Sistema Único de Saúde"*. Além disso, para atender o *caput* do artigo 20, os §§ 1º e 2º dispõem que ações e serviços de saúde são os programas relativos à saúde no orçamento do Estado, ficando vedada a utilização desses recursos para abertura de créditos adicionais a qualquer título, exceto nos programas retrorreferidos.

A partir dos dispositivos legais pertinentes, tem-se que a Administração Estadual alocou devidamente os recursos referentes às ações e serviços de saúde, tendo aplicado 11,71% da Receita Tributária Líquida.

TABELA 2.2.2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 25/99
PERCENTUAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA
ALOCADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
2000

Em R$ mil

TÍTULOS	
Receita Tributária (1)	**5.960.207**
ICMS	5.489.652
IPVA	373.523
ITBI	1.126
AD/IR	15
ITCD	33.673
TAXAS	62.218
(-) Participação dos Municípios	**1.559.738**
ICMS (25%)	1.372.413
IPVA (50%)	186.762
ITBI (50%)	563
(-) FUNDEF (11,25% do ICMS)	**617.586**
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA (RTL)	**3.782.883**
Despesa Empenhada no Recurso 0006 – Tesouro/Saúde (2)	442.855
RECURSOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**442.855**
RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE OS RECURSOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E A RTL	**11,71%**

Fontes: Balanço Geral do Estado – 2000, vol. I (p. 33), vol. III (pp. 34, 42, 48, 49, 62 e 66) e Sec. da Fazenda - AFE.
(1) Excluídos os valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.
(2) Recurso 0006 – recurso através do qual o Estado controla os valores aplicados em saúde.

Ressalta-se que, através da Portaria nº 42/99, a Função 13 – Saúde e Saneamento foi desmembrada, sendo criadas a Função 10 – Saúde – e a Função 17 – Saneamento. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar apenas a Função 10 - Saúde.

Informa-se que, na Função 17 – Saneamento, foram aplicados recursos no montante de R$ 7.709 mil, gerenciados através da Secretaria de Obras e Saneamento (R$ 7.706 mil) e da METROPLAN (R$ 3 mil). Tais recursos representam 0,08% da Despesa Total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

A execução financeira da Função Saúde mostra que 100,00% do total de recursos a ela alocados foram executados pela Secretaria da Saúde, sendo que a Unidade Orçamentária – Gabinete e Órgãos Centrais gerenciou a maior parte dos recursos a ela destinados (60,57%), ficando em segundo lugar o Fundo Estadual de Saúde, com 26,38%.

TABELA 2.2.3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA FUNÇÃO 10 - SAÚDE
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI
			VALOR	%	VALOR	%	%
20	**Secretaria da Saúde**						
	1	Gabinete e Órgãos Centrais	245.207	59,36	288.068	60,57	117,48
	33	Encargos Gerais	70.771	17,13	56.423	11,86	79,73
	47	Fundo Apoio Financ.e Recup. Hospitais Privados	7.000	1,69	-	-	-
	69	Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde	2.966	0,72	5.662	1,19	190,90
	95	Fundo Estadual de Saúde	87.149	21,10	125.480	26,38	144,00
1	**05**	**TOTAL**	**413.093**	**100,00**	**475.633**	**100,00**	**115,14**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A dotação inicial de recursos foi fixada em R$ 413.093 mil, porém as despesas realizadas posicionaram-se superiores à previsão inicial em 15,14%, atingindo R$ 475.633 mil, representando 5,06% da despesa executada pela Administração Direta Estadual (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.2.4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 10- SAÚDE
2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
1996**	249.206	100,00	-	2,26
1997**	345.681	138,71	38,71	2,87
1998**	358.967	144,04	3,84	2,35
1999**	443.447	177,94	23,53	4,81
2000	475.633	190,86	7,26	5,06

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FGV – médio.
(**) Em virtude das alterações na classificação funcional-programática (Portaria nº 42/99), considerou-se a despesa realizada no Programa 75 – Saúde, deduzidas as Contribuições ao IPERGS, que, a partir de 2000, foram lançadas na Função 28 – Encargos Especiais.

As despesas efetivadas revelaram acréscimos de 90,86% e 7,26%, em relação a 1996 e 1999, respectivamente.

A Função Saúde desenvolveu-se por subfunções típicas e atípicas. As primeiras participaram com 74,63% e as demais com 25,37% na despesa realizada.

TABELA 2.2.5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES NA
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
2000

Em R$ mil

Nº	SUBFUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC	NO PROJETO	PREV	EXEC	NA ATIVIDADE	TOTAL	
122	Administração Geral	-	-	-	7	5	59.735	59.735	12,56
125	Normatização e Fiscalização	-	-	-	1	1	55	55	0,01
126	Tecnologia da Informatização	-	-	-	1	1	118	118	0,03
128	Formação de Recursos Humanos	-	-	-	1	1	60.738	60.738	12,77
301	Atenção Básica	3	2	85.344	2	2	63.522	148.867	31,30
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8	7	20.412	17	12	132.067	152.478	32,06
303	Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	2	2	51.582	51.582	10,84
304	Vigilância Sanitária	-	-	-	1	1	546	546	0,11
305	Vigilância Epidemiológica	2	2	1.514	-	-	-	1.514	0,32
9	**TOTAL**	**13**	**11**	**107.270**	**32**	**25**	**368.363**	**475.633**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Subfunções 301 – Atenção Básica – e 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – foram as que tiveram maior representatividade na Função 10 – Saúde, participando com 31,30% e 32,06% no total realizado, respectivamente. Por isso serão analisadas de forma mais específica no decorrer do trabalho.

Os projetos/atividades previstos e realizados estão discriminados na Tabela 2.2.6.

TABELA 2.2.6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 10 - SAÚDE
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1777	Plano de Erradicação do Vetor do Dengue no RS	1.489	0,36	863	0,18	57,97
1858	Doação de Órgãos e Transplantes	438	0,11	6	0,00	1,37
1859	Assistência Complementar	15.602	3,78	10.453	2,20	67,00
2083	Concessão de Auxílio com a Renda Líquida das Loterias	336	0,08	528	0,11	157,14
2210	Polit.Est.Apoio Qualif.Assist.Hosp. Usuários do SUS – Saúde	-	-	22.015	4,63	-
2332	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde	7.723	1,87	16.833	3,54	217,96
2348	Provisão para Pagamento de Décimo Terceiro Salário	13.700	3,32	-	-	-

Continua

Continuação

TABELA 2.2.6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA FUNÇÃO 10 - SAÚDE
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2485	Escola de Saúde Pública	4.560	1,10	60.739	12,77	1.331,99
2486	Implement. de Ações de Saúde através de Convênios e Contratos	15.350	3,72	19.920	4,19	129,77
2487	Publicidade	302	0,09	263	0,06	87,09
2488	Manutenção Operacional das Ações e da Infra-Estrutura da SES	70.996	17,19	27.473	5,78	38,70
2491	Atenção Integral de Saúde	17.225	4,17	36.049	7,58	209,28
2499	Implementação do Saneamento Básico	2.303	0,56	546	0,11	23,69
2501	Hospital São Pedro	19.072	4,62	13.503	2,84	70,80
2502	Hospital Partenon	8.106	1,96	5.728	1,20	70,66
2503	Hospital Itapuã	5.216	1,26	3.179	0,67	60,95
2509	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	176	0,04	55	0,01	31,25
2635	Implementação da Assistência Hospitalar Pública	22.300	5,40	19.425	4,08	87,11
2693	Pagamento de Encargos com Inativos da SES	50.819	12,30	55.819	11,74	109,84
2697	Fornecimento de Vale Refeição	5.635	1,36	-	-	-
2721	Pagamento de Abono Família a Servidores da SES	280	0,07	76	0,02	27,14
2796	Sistema Estadual de Informações em Saúde	1.380	0,33	118	0,02	8,55
2799	Assistência Farmacêutica	42.619	10,32	45.920	9,65	107,75
2803	Centro de Saúde Murialdo	423	0,10	405	0,09	95,72
2804	Manut. Oper. de Ações e Infra-Estrutura das Coord. Regionais	5.750	1,39	2.687	0,56	46,74
2832	Hospital Presidente Vargas – Porto Alegre	1.018	0,25	-	-	-
2854	Prevenção do Câncer de Mama, Útero e Próstata	1.500	0,36	150	0,03	10,00
2866	Assist. Médico-Hospitalar - Soc. Hosp. Benef. de Chiapetta	50	0,01	-	-	-
2868	Assist. Médico-Hospitalar - Hospital Espírita de Porto Alegre	500	0,12	-	-	-
2896	Pronto Socorro do Hospital Geral de Novo Hamburgo	2.600	0,63	2.600	0,55	100,00
3495	Implementação da Hemorrede	1.856	0,45	-	-	-
4166	Produção de Medicamentos Imunobiológicos e Correlatos *	1.110	0,27	5.662	1,19	510,09
8030	Publicidade no SUS	160	0,04	888	0,19	555,00
8510	Apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS	11.253	2,72	27.781	5,84	246,86
8511	Apoio Financ. e Recup. de Hosp. Públicos e Privados – Funafir	7.000	1,69	-	-	-
8837	Hospital Presidente Vargas	740	0,18	-	-	-
9011	Conclusão de Hospitais Municipais	60	0,01	3.443	0,72	5.738,33
9012	Reestrut. Do Hosp. Partenon, Hosp. São Pedro e Hosp. Itapoã	1.040	0,25	-	-	-
9013	Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde da Família	1.214	0,29	773	0,16	63,66
9048	Estruturação do Sistema Gaúcho de Vigilância e Saúde	2.060	0,50	651	0,14	31,61
9062	Municipalização Solidária da Saúde	65.991	15,97	84.571	17,78	128,16
9562	Recuperação. e Ampl. da Rede Física do SUS e Equipamentos	2.250	0,54	3.501	0,74	155,60
9566	Aparelhamento e Equipagem do Hospital de Caxias do Sul	-	-	1.059	0,22	-
9582	Programa Estadual de Sangue e Hemoderivados	689	0,17	1.397	0,29	202,76
9589	Prevenção e Controle da Aids	202	0,05	554	0,12	274,25
45	**TOTAL**	**413.093**	**100,00**	**475.633**	**100,00**	**115,14**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Ténica - TCE/RS.
(*) Atividade da Administração Indireta (TFA's) – Despesa Total Realizada pela FEPPS: R$ 5.662 mil (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, p. 24.)

Os projetos orçados somaram R$ 92.891 mil, ou seja, 22,49% do previsto, sendo executados R$ 107.271 mil, que representaram 22,55% dos recursos movimentados na Função.

Entre os executados, destacam-se o Projeto 9062 – Municipalização Solidária da Saúde, com 17,78% do total investido na Função(R$ 84.571 mil), e o Projeto 9011 – Conclusão de Hospitais Municipais, com dotação inicial de R$ 60 mil, apresentando, no final do exercício, um dispêndio de R$ 3.443 mil,

indicando uma evolução de 5.638,33% sobre o previsto e uma participação na execução da despesa de 0,72%.

As atividades previstas, totalizaram R$ 320.202 mil, representando 77,51% do orçado, sendo realizados R$ 368.362 mil, ou seja, 77,45% dos recursos aplicados na Função.

Entre as atividades, destacam-se, em termos de gastos executados, as seguintes:

- Atividade 2485 – Escola de Saúde Pública, totalizando R$ 60.739 mil, com participação de 12,77% nas despesas totais e acréscimo de 1.231,99% sobre a dotação prevista;

- Atividade 2693 – Pagamento de Encargos com Inativos da Secretaria da Saúde, no montante de R$ 55.819 mil, com 11,74% das despesas e crescimento de 9,84% sobre o previsto;

- Atividade 2799 – Assistência Farmacêutica, no total de R$ 45.920 mil, com participação de 9,65% sobre as despesas e incremento de 7,75% sobre o orçado.

TABELA 2.2.7
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
FUNÇÃO 10 -SAÚDE
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	84.928	20,56	87.553	18,41	103,09
3113	Obrigações Patronais	8.174	1,98	689	0,14	8,43
3114	Diárias	3.588	0,87	1.606	0,34	44,76
3115	Ajuda de Custo	-	-	-	-	-
3120	Material de Consumo	75.039	18,17	69.480	14,61	92,59
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.687	0,41	1.866	0,39	110,60
3132	Outros Serviços e Encargos	20.114	4,87	49.784	10,47	247,51
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	2.849	0,60	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	-	-	16	0,00	-
3221	Transferências à União	1.300	0,31	1.510	0,32	116,15
3223	Transferências a Municípios	51.603	12,49	121.688	25,58	235,82
3231	Subvenções Sociais	45.374	10,98	46.237	9,72	101,90
3251	Inativos	50.819	12,30	55.819	11,74	109,84
3253	Salário-Família	282	0,07	76	0,02	26,95
3259	Outras Transferências a Pessoas	12.111	2,93	6.061	1,27	50,05
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	19	0,00	-
4110	Obras e Instalações	11.694	2,83	6.469	1,36	55,32
4120	Equipamentos e Material Permanente	6.750	1,63	6.344	1,33	93,97
4321	Transferências da União	-	-	1.550	0,33	-
4323	Transferências a Municípios	25.930	6,28	11.825	2,49	45,60
4331	Auxílios para Despesas de Capital	-	-	4.185	0,88	-
4392	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	7	0,00	-
9010	Provisão para Décimo Terceiro Salário	13.700	3,32	-	-	-
23	**TOTAL**	**413.093**	**100,00**	**475.633**	**100,00**	**115,14**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Além dos elementos 3223 – Transferências a Municípios, que participou com 25,58% (R$ 121.688 mil) do executado, e 3111 – Pessoal Civil, com 18,41% do total (R$ 87.553 mil), destacaram-se: 3120 – Material de Consumo, com a participação de 14,61% (R$ 69.480 mil), 3251 – Inativos, com 11,74% (R$ 55.819 mil), e 3132 – Outros Serviços e Encargos, com a participação de 10,47% (R$ 49.784 mil).

Entre a despesa prevista e a realizada, houve incremento significativo nos elementos: 3223 – Transferências a Municípios (135,82%) e 3221 – Transferências à União (16,15%).

2.2.1 Subfunção 301 – Atenção Básica

A execução financeira da Subfunção Atenção Básica demonstra que 99,77% dos recursos a ela alocados são provenientes da Função Saúde, sendo administrados pela Secretaria da Saúde, através do Gabinete e Órgãos Centrais e do Fundo Estadual de Saúde. Os restantes 0,23% provêm da Função Legislativa e foram geridos pelo Tribunal de Contas do Estado.

TABELA 2.2.8
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI
		VALOR	%	VALOR	%	%
2	**Tribunal de Contas do Estado**					
	1 Tribunal de Contas do Estado	361	0,23	344	0,23	95,29
20	**Secretaria da Saúde**					
	1 Gabinete e Órgãos Centrais	88.221	55,96	63.523	42,57	72,00
	69 Fund. Est. de Produção e Pesquisa em Saúde	1.856	1,18	0	-	-
	95 Fundo Estadual de Saúde	67.205	42,63	85.344	57,20	126,99
2	**4 TOTAL**	**157.643**	**100,00**	**149.211**	**100,00**	**94,65**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A dotação indicada para a Subfunção 301 no Orçamento registrou recursos na ordem de R$ 157.643 mil. No final do exercício, as despesas realizadas atingiram R$ 149.211 mil, representando 94,65% da dotação prevista.

TABELA 2.2.9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES NA
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA
2000

Em R$ mil

Nº	FUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA NO PROJETO	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA NA ATIVIDADE	DESPESA REALIZADA TOTAL	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC		PREV	EXEC			
1	Legislativa	-	-	-	1	1	344	344	0,23
10	Saúde	3	2	85.344	2	2	63.522	148.867	99,77
2	**TOTAL**	**3**	**2**	**85.344**	**3**	**3**	**63.866**	**149.211**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS

As despesas efetivadas por conta da Subfunção Atenção Básica somaram R$ 149.211 mil, representando uma participação de 1,59% da despesa total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.2.10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
2000	149.211	-	-	1,59

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional - programática introduzidas pela Portaria SOF nº 42/99.

Os projetos/atividades orçados e executados estão relacionados na Tabela 2.2.11.

TABELA 2.2.11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2024	Atend. Médico-Odontológico e Social aos Funcionários	361	0,23	344	0,23	95,29
2488	Manut. Oper. Das Ações e da Infra-Estrutura da SES	70.996	45,03	27.474	18,41	38,70
2491	Atenção Integral de Saúde	17.225	10,93	36.049	24,16	209,28
3495	Implementação da Hemorrede	1.856	1,18	-	-	-
9013	Agentes Comunit. de Saúde e Equipes de Saúde da Família	1.214	0,77	773	0,52	63,66
9062	Municipalização Solidária da Saúde	65.991	41,86	84.571	56,68	128,16
6	**TOTAL**	**157.643**	**100,00**	**149.211**	**100,00**	**94,65**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Dos projetos/atividades orçados na Subfunção Atenção Básica, não foi implementado o Projeto 3495 – Implementação da Hemorrede. Para esse projeto, que visava à implantação de unidades hemoterápicas, em centros regionais, em atendimento médico, ampliando a cobertura e garantindo acesso a sangue e serviços de hemoterapia com qualidade para a população, havia dotação inicial de R$ 1.856 mil, correspondendo a 1,18% do total previsto para o exercício na Subfunção 301.

Na Atividade 2491 – Atenção Integral de Saúde, que visava à integralidade da atenção, a partir da reorientação do SUS/RS, imprimindo uma dinâmica de atuação voltada para o desenvolvimento das ações de promoção, proteção e assistência nas diferentes políticas de saúde: da mulher, da criança e do adolescente, do idoso, do trabalhador, mental, bucal, controle dos agravos crônico-degenerativos, terapias alternativas, indígena e na vigilância em saúde (epidemiológica , sanitária e ambiental), havia uma dotação inicial de R$ 17.225 mil, ou seja, 10,93% do previsto na Subfunção Atenção Básica. No entanto, no final de 2000, a despesa realizada alcançou R$ 36.049 mil, revelando um acréscimo de 109,28% sobre o previsto, o que representou uma participação de 24,16% no total de recursos despendidos na Subfunção 301.

O Projeto 9062 – Municipalização Solidária da Saúde (R$ 84.571 mil), cujo objetivo era a cooperação técnica e financeira da SES com todas as administrações que tivessem municipalizados os seus serviços de saúde, apresentou incremento sobre a dotação inicial de 28,16% e uma participação no total da despesa realizada de 56,68%.

TABELA 2.2.12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	58.228	36,94	14.919	10,00	25,62
3113	Obrigações Patronais	5.454	3,46	113	0,08	2,08
3114	Diárias	2.523	1,59	336	0,21	13,32
3115	Ajuda de Custo	-	-	-	-	-
3120	Material de Consumo	3.757	2,38	7.630	5,11	203,09
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1	0,00	24	0,02	2.400,00
3132	Outros Serviços e Encargos	4.675	2,97	10.930	7,33	233,82
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	91	0,06	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	-	-	6	0,00	-
3223	Transferências a Municípios	43.487	27,59	103.006	69,03	236,87
3231	Subvenções Sociais	-	-	2.410	1,62	-
3259	Outras Transferências a Pessoas	12.290	7,80	5.428	3,64	44,17
4110	Obras e Instalações	1.882	1,19	175	0,12	9,31
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.242	1,42	581	0,39	25,89
4323	Transferências a Municípios	23.104	14,66	3.562	2,39	15,42
4331	Auxílios para Despesas de Capital	-	-	-	-	-
16	**TOTAL**	**157.643**	**100,00**	**149.211**	**100,00**	**94,65**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Quanto à participação dos elementos de despesa na Subfunção Atenção Básica, verifica-se que o 3223 – Transferências a Municípios, que originalmente contava com 27,59% dos recursos, atingiu, no final do exercício, um incremento de 136,87% em relação à dotação inicial, tendo uma participação de 69,03% sobre o total dos gastos realizados pela Subfunção.

Já o Elemento 3111 – Pessoal Civil, que absorveu 36,94% dos gastos previstos, reduziu sua participação para 10% na despesa realizada, ou seja, foram aplicados 25,62% dos recursos inicialmente fixados. Mesmo assim, foi a maior participação sobre a despesa executada após as Transferências a Municípios.

A maior variação entre o realizado e o previsto ocorreu no Elemento 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais que aplicou R$ 24 mil, ou seja, 0,02% do montante dos recursos investidos na Subfunção, enquanto a dotação inicial previa R$ 1 mil, apresentando, portanto, um incremento de 2.300% sobre o previsto.

2.2.2 Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

As despesas efetivadas para a implementação da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial foram administradas em 53,66% pela Secretaria da Saúde, em 19,49% por Encargos Financeiros do Estado, em 16,74% pela Secretaria da Educação e os 10,11% restantes, pela Assembléia Legislativa (1,46%), Tribunal de Contas do Estado (1,04%), Tribunal de Justiça (4,83%), Governo do Estado (0,02%), Ministério Público (1,21%), Secretaria da Cultura (0,06%) e Secretaria dos Transportes (1,49%).

TABELA 2.2.13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI
			VALOR	%	VALOR	%	%
1		**Assembléia Legislativa**					
	33	Encargos Gerais da Assembléia Legislativa	3.787	1,50	4.302	1,46	113,60
2		**Tribunal de Contas do Estado**					
	33	Encargos Gerais do Tribunal de Contas do Estado	2.800	1,11	3.047	1,04	108,82
3		**Tribunal de Justiça**					
	33	Encargos Gerais do Poder Judiciário	13.059	5,17	14.211	4,83	108,82
8		**Governo do Estado**					
	39	Agência Est. De Regul. Dos Serv. Públ. Delegados do RS	72	0,03	58	0,02	80,56
9		**Ministério Público**					
	33	Encargos Gerais do Ministério Público	3.900	1,54	3.572	1,21	91,59
11		**Secretaria da Cultura**					
	57	Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre	113	0,04	135	0,05	119,47
	62	Fundação Inst. Gaúcho de Tradição e Folclore	29	0,01	30	0,01	103,45
18		**Secretaria dos Transportes**					
	35	Depart. Autônomo de Estradas de Rodagem	3.341	1,32	3.809	1,29	114,01
	36	Superintendência de Portos e Hidrovias	626	0,25	577	0,20	92,17
19		**Secretaria da Educação**					
	33	Encargos Gerais da Secretaria da Educação	43.760	17,33	49.214	16,74	112,46
20		**Secretaria da Saúde**					
	01	Gabinete e Órgãos Centrais	99.898	39,55	114.216	38,84	114,33
	33	Encargos Gerais da SES	5.536	2,19	5.844	1,99	105,56
	47	Fundo Apoio Financ.e Recup. Hospitais Privados	7.000	2,77	-	-	-
	95	Fundo Estadual de Saúde	16.235	6,43	37.734	12,83	232,42
33		**Encargos Financeiros do Estado**					
	01	Encargos Gerais do Poder Executivo	52.423	20,76	57.320	19,49	109,34
10	**15**	**TOTAL**	**252.579**	**100,00**	**294.069**	**100,00**	**116,43**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O total realizado na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial (R$ 294.069 mil) apresentou um acréscimo de 16,43%, em relação ao previsto inicialmente (R$ 252.579 mil).

TABELA 2.2.14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES NA
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº	FUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA NO PROJETO	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA NA ATIVIDADE	DESPESA REALIZADA TOTAL	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC		PREV	EXEC			
10	Saúde	8	7	20.412	17	12	132.067	152.479	51,85
28	Encargos Especiais	-	-	-	13	12	141.590	141.590	48,15
2	**TOTAL**	**8**	**7**	**20.412**	**30**	**24**	**273.657**	**294.069**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do total de recursos financeiros aplicados na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as despesas direcionadas à Função Saúde atingiram o total de R$ 152.479 mil, importando uma participação relativa de 51,85%.

Os recursos realizados na Subfunção 302 (R$ 294.069 mil) suplantaram o montante investido pela Função Saúde (R$ 152.479 mil). Essa situação ocorreu porque foram inseridas, na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, despesas vinculadas à Função 28 – Encargos Especiais (R$ 141.590 mil).

TABELA 2.2.15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2016	Contribuição ao IPE p/Assist. Médica para Func. do TCE*	2.800	1,11	3.047	1,04	108,82
2668	Contribuição ao IPE p/Assistência Médica*	51.923	20,56	57.320	19,49	110,22
2674	Contrib. ao IPE p/ Assist. Méd. para Func. da Assembléia*	3.787	1,50	4.302	1,46	113,58
2679	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias*	13.059	5,17	14.210	4,83	108,83
2684	Contribuição ao IPE p/Assistência Médica*	3.900	1,54	3.572	1,21	91,59
2687	Contribuição ao IPE Relativa aos Ex-Combatentes*	500	0,19	-	-	-
2694	Contribuição ao IPE para Assistência Médica*	43.760	17,33	49.214	16,74	112,46
2696	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias*	5.200	2,06	5.316	1,81	102,22
4058	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias*	3.341	1,32	3.809	1,30	113,99
4067	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias*	72	0,03	58	0,02	80,56
4069	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias*	626	0,25	577	0,20	92,17
4480	Contribuição ao IPE para Pagamento de Despesas Médicas*	113	0,04	135	0,04	119,47
4481	Contribuição ao IPE para Despesas Médicas*	29	0,01	30	0,01	103,45
-	Demais Projetos/Atividades analisados na Função 10 – Saúde	123.469	48,89	152.479	51,85	123,50
-	**TOTAL**	**252.579**	**100,00**	**294.069**	**100,00**	**116,43**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Função 28 – Encargos Especiais.

A Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial foi desenvolvida, na Função Encargos Especiais, por atividades que dizem respeito às Contribuições ao Instituto de Previdência do Estado. Entre as atividades arroladas, a 2668 e a 2694 somaram, em conjunto, R$ 106.534 mil, representando 36,23% do total despendido na Subfunção 302.

As despesas efetivadas por conta da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial somaram R$ 294.069 mil, representando uma participação de 3,13% da despesa total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.2.16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
2000	294.069	-	-	3,13

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional - programática introduzidas pela Portaria SOF nº 42/99.

Os projetos/atividades orçados e executados estão relacionados na Tabela 2.2.17.

TABELA 2.2.17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1858	Doação de Órgãos e Transplantes	438	0,17	6	0,00	1,37
1859	Assistência Complementar	15.603	6,18	10.452	3,55	67,00
2016	Contribuição ao IPE p/Assist. Médica para Func. do TCE	2.800	1,11	3.047	1,04	108,82
2083	Concessão de Auxílio com a Renda Líquida das Loterias	336	0,13	528	0,18	157,14
2210	Polit.Est. Apoio Qualif.Assist.Hosp. aos Usuários do SUS/Saúde	-	-	22.015	7,49	-
2332	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde	7.723	3,06	16.833	5,72	217,96
2486	Implem. Das Ações de Saúde através de Convênios e Contratos	15.350	6,08	19.920	6,77	129,77
2501	Hospital São Pedro	19.072	7,55	13.503	4,59	70,80
2502	Hospital Partenon	8.106	3,21	5.728	1,95	70,66
2503	Hospital Itapuã	5.216	2,07	3.179	1,08	60,95
2635	Implementação da Assistência Hospitalar Pública	22.300	8,83	19.425	6,61	87,11
2668	Contribuição ao IPE p/Assistência Médica	51.923	20,56	57.320	19,49	110,22
2674	Contrib. ao IPE para Assist. Méd. para Func. da Assembléia	3.787	1,50	4.302	1,46	113,58
2679	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias	13.059	5,17	14.210	4,83	108,83
2684	Contribuição ao IPE p/Assistência Médica.	3.900	1,54	3.572	1,21	91,59
2687	Contribuição ao IPE Relativa aos Ex-Combatentes	500	0,20	-	-	-
2694	Contribuição ao IPE para Assistência Médica	43.760	17,33	49.214	16,74	112,46
2696	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias	5.200	2,06	5.316	1,81	102,22
2803	Centro de Saúde Murialdo	423	0,17	405	0,14	95,72
2832	Hospital Presidente Vargas – Porto Alegre	1.018	0,40	-	-	-
2854	Prevenção do Câncer de Mama, Útero e Próstata	1.500	0,59	150	0,05	10,00
2866	Assist. Médico-Hospitalar – Soc. Hosp. Benef. de Chiapetta	50	0,02	-	-	-
2868	Assist. Médico-Hospitalar – Hospital Espírita de Porto Alegre	500	0,20	-	-	-
2896	Pronto Socorro do Hospital Geral de Novo Hamburgo	2.600	1,03	2.600	0,88	100,00
4058	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias	3.341	1,32	3.809	1,30	113,99
4067	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias	72	0,03	58	0,02	80,56

Continua

Continuação

TABELA 2.2.17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
4069	Contrib. ao IPE p/Assist. Méd., Cota de Previd. e Melhorias	626	0,25	577	0,20	92,17
4480	Contribuição ao IPE para Pagamento de Despesas Médicas	113	0,04	135	0,05	119,47
4481	Contribuição ao IPE para Despesas Médicas	29	0,01	30	0,01	103,45
8510	Apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS	11.253	4,46	27.781	9,45	246,88
8511	Apoio Financ. e Recup. de Hosp. Públicos e Privados - Funafir	7.000	2,77	-	-	-
8837	Hospital Presidente Vargas	740	0,29	-	-	-
9011	Conclusão de Hospitais Municipais	60	0,02	3.443	1,17	5.738,33
9012	Reestruturação dos Hospitais Partenon, São Pedro e Itapuã	1.040	0,41	-	-	-
9562	Recup. e Ampliação da Rede Física do SUS e Equipamentos	2.250	0,89	3.501	1,19	155,60
9566	Aparelhamento e Equipagem do Hospital de Caxias do Sul	-	-	1.059	0,36	-
9582	Programa Estadual de Sangue e Hemoderivados	689	0,27	1.397	0,47	202,76
9589	Prevenção e Controle da Aids	202	0,08	554	0,19	274,25
38	**TOTAL**	**252.579**	**100,00**	**294.069**	**100,00**	**116,43**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Alguns projetos/atividades, embora típicos da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, não foram implementados:

- Atividades 2832 e 8837 – Hospital Presidente Vargas – visava ao desenvolvimento de ações em saúde com programas de atendimento multidisciplinar ambulatorial e hospitalar nas áreas de gineco-obstetrícia, neonatal e pediátrica;

- Atividade 2866 – Assistência Médico-Hospitalar – Sociedade Hospitalar Beneficente de Chiapetta – visava à prestação de assistência hospitalar e ambulatorial nas áreas de clínica médica, cirurgia-geral, pediatria e obstetrícia à população do município de Chiapetta, reduzindo o número de transferências hospitalares para o município de Porto Alegre;

- Atividade 2868 – Assistência Médico-Hospitalar – Hospital Espírita de Porto Alegre – visava à ampliação e qualificação do atendimento com a reestruturação e recuperação das unidades de internação do hospital e à prestação de assistência hospitalar e ambulatorial na área de psiquiatria;

- Atividade 8511 – Apoio Financeiro e Recuperação de Hospitais Públicos e Privados – Funafir – visava à recuperação financeira e à melhoria de qualidade dos serviços dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao Sistema Único de Saúde, e dos hospitais públicos, no âmbito do Estado, de acordo com a Lei 11.366/99;

- Projeto 9012 – Reestruturação do Hospital Partenon, Hospital São Pedro e Hospital Itapuã – visava à conclusão da reforma da área hospitalar do Hospital Partenon, proporcionando 120 novos leitos para o tratamento de doenças infecto-contagiosas, transformando-o em hospital referência no tratamento da AIDS e da tuberculose no Estado, e à melhoria da infra-estrutura do Hospital São Pedro e do Hospital Itapuã para qualificar a prestação de serviços.

Para os projetos/atividades acima, havia dotação inicial de R$ 10.348 mil, correspondendo este valor, em termos relativos, a 4,09% do total orçado da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

No Projeto 9011 – Conclusão de Hospitais Municipais, que tinha por objetivo concluir e equipar hospitais municipais e filantrópicos de diversas regiões do Estado, mediante à transferência de recursos às prefeituras municipais, havia uma dotação inicial de R$ 60 mil, ou seja, 0,02% do previsto na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial. No entanto, no final de 2000, a despesa realizada alcançou R$ 3.443 mil, revelando um acréscimo de 5.638,33% sobre o previsto, o que representou uma participação de 1,17% no total de recursos despendidos na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

A Atividade 8510 – Apoio ao Sistema Único de Saúde (R$ 27.781 mil) e o Projeto 9589 – Prevenção e Controle da Aids (R$ 554 mil) apresentaram incrementos sobre a dotação inicial de 146,88% e 174,25% e uma participação de 9,45% e 0,19% no total da despesa realizada, respectivamente.

TABELA 2.2.18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	16.616	6,58	14.102	4,79	84,87
3113	Obrigações Patronais	1.433	0,57	170	0,06	11,87
3114	Diárias	574	0,23	626	0,21	109,06
3120	Material de Consumo	25.809	10,22	13.515	4,60	52,36
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	44	0,02	450	0,15	1.022,73
3132	Outros Serviços e Encargos	10.738	4,25	35.201	11,97	327,82
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	2.727	0,93	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal	-	-	7	0,00	-
3213	Contribuições Correntes	773	0,31	601	0,20	77,75
3217	Contribuição ao IPE para Assistência	126.281	50,00	139.946	47,59	110,82
3218	Quota de Melhoria de Pensões (Pessoal / Enc.Sociais)	1.673	0,66	608	0,21	36,35
3221	Transferências à União	1.300	0,51	1.392	0,47	107,08
3223	Transferências a Municípios	8.116	3,21	17.099	5,81	210,68
3231	Subvenções Sociais	45.374	17,96	43.827	14,90	96,59
3259	Outras Transferências a Pessoas	111	0,04	813	0,28	732,43
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	19	0,01	-
3293	Desp. de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal	383	0,15	435	0,15	113,58
4110	Obras e Instalações	8.034	3,18	6.285	2,14	78,24
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.200	1,27	2.614	0,89	81,71
4321	Transferências da União	-	-	1.550	0,53	-
4323	Transferências a Municípios	2.120	0,84	7.897	2,69	372,50
4331	Auxílios para Despesas de Capital	-	-	4.185	1,42	-
22	**TOTAL**	**252.579**	**100,00**	**294.069**	**100,00**	**116,43**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Quanto à participação dos elementos de despesa na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o Elemento 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais, embora com pequena participação no total da despesa realizada (0,02%), foi o que obteve o maior crescimento em relação à dotação inicial, 922,73%. A participação mais relevante foi a do Elemento 3217 – Contribuição ao IPE para Assistência Médica, que absorveu R$ 139.946 mil, ou seja, 47,59% do montante dos recursos investidos na Subfunção, enquanto a dotação inicial previa R$ 126.281 mil, apresentando, portanto, um incremento de 10,82% sobre o previsto. Os elementos 3132 – Outros Serviços e Encargos e 3231 – Subvenções Sociais tiveram participação considerável no total da despesa realizada na Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, atingindo, sobre esta, 11,97% (R$ 35.201 mil) e 14,90% (R$ 43.827 mil), respectivamente.

2.2.3 Dados Quantitativos

Com o objetivo de avaliar o desempenho da Função Saúde, no contexto do Estado, foram utilizadas informações que mostram o comportamento de algumas variáveis e fundamentam a construção de indicadores.

TABELA 2.2.19
UNIDADES HOSPITALARES, DIÁRIAS, LEITOS E INTERNAÇÕES
CAPITAL E INTERIOR
1996/2000

EXERCÍCIO	QUANTIDADE	CAPITAL				INTERIOR				TOTAL ESTADO			
		PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL
1996	HOSPITAIS*	4	11	12	27	21	329	8	358	25	340	20	385
	DIÁRIAS	65.476	282.980	1.230.047	1.578.503	111.569	2.805.470	488.209	3.405.248	177.045	3.088.450	1.718.256	4.983.751
	LEITOS	311	1.296	4.174	5.781	1.045	16.033	1.630	18.708	1.356	17.329	5.804	24.489
	INTERNAÇÕES	2.721	24.047	159.018	185.786	22.453	541.132	56.191	619.776	25.174	565.179	215.209	805.562
1997	HOSPITAIS	4	11	12	27	2	344	8	354	6	355	20	381
	DIÁRIAS	63.763	292.243	1.210.345	1.566.351	132.242	2.673.121	461.322	3.266.685	196.005	2.965.364	1.671.667	4.833.036
	LEITOS	312	1.296	4.174	5.782	356	16.622	1.628	18.606	668	17.918	5.802	24.388
	INTERNAÇÕES	2.425	25.548	153.738	181.711	27.058	536.038	54.403	617.499	29.483	561.586	208.141	799.210
1998	HOSPITAIS	4	11	12	27	24	322	8	354	28	333	20	381
	DIÁRIAS	57.947	261.917	1.192.635	1.512.499	174.665	2.607.026	516.355	3.298.046	232.612	2.868.943	1.708.990	4.810.545
	LEITOS	312	1.296	4.174	5.782	1.321	15.869	1.628	18.818	1.633	17.165	5.802	24.600
	INTERNAÇÕES	2.144	21.827	145.589	169.560	36.894	524.345	59.867	621.106	39.038	546.172	205.456	790.666
1999	HOSPITAIS	3	13	11	27	30	317	8	355	33	330	19	382
	DIÁRIAS	66.760	260.738	1.241.809	1.569.307	244.165	2.491.511	529.349	3.265.025	310.925	2.752.249	1.771.158	4.834.332
	LEITOS	312	1.425	4.025	5.762	1.709	15.872	1.628	19.209	2.021	17.297	5.653	24.971
	INTERNAÇÕES	2.477	25.657	143.717	171.851	52.441	509.608	62.922	624.971	54.918	535.265	206.639	796.822
2000	HOSPITAIS	3	10	11	24	29	316	9	354	32	326	20	378
	DIÁRIAS	78.374	315.034	1.320.591	1.713.999	240.367	2.396.999	510.980	3.148.346	318.741	2.712.033	1.831.571	4.862.345
	LEITOS	296	1.430	3.845	5.571	1.646	16.185	1.938	19.769	1.942	17.615	5.783	25.340
	INTERNAÇÕES	3.450	35.803	159.887	199.140	49.542	493.422	63.193	606.157	52.992	529.225	223.080	805.297

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
(*) Recadastramento realizado no período de 12/95 até 03/96 pela SSMA (atual SES).

Quanto aos hospitais:

- na rede estadual, em 2000, dos 378 hospitais existentes, 8,47% (32) são públicos, 86,24% (326) privados e 5,29% (20) universitários. Na Capital, 12,50% dos hospitais são públicos, enquanto no Interior o percentual é de 8,19%; já os hospitais da rede privada contam com 10 unidades na Capital e 316 no Interior, enquanto os universitários possuem 11 em Porto Alegre e 9 no restante dos municípios;

- tomando-se por base o exercício de 1996, o número total de hospitais do Estado, em 2000, decresceu 1,82%, o que evidencia sete hospitais a menos. Em relação a 1999, a redução foi de 1,05%, representando uma diminuição de quatro unidades;

- no período de 1997 a 1999, a Capital não registrou perdas de unidades hospitalares, comparativamente a 1996 (27), demonstrando uma participação de 7,09%, 7,09% e 7,07% no total do Estado, respectivamente. No entanto, em 2000, o número de unidades foi reduzido para vinte e quatro, representando uma participação no Estado de 6,35%;

- o Interior apresentou, em comparação ao exercício de 1996, um decréscimo no total das unidades hospitalares de 1,12%, ou seja, menos quatro hospitais. A sua participação no total do Estado ficou em 93,65%.

Quanto às diárias hospitalares:

- a quantidade total de diárias, no exercício em análise (4.862.345), comparada com os dados de 1996 (4.983.751), apresentou um decréscimo de 2,44%. Em relação a 1999 (4.834.332), houve um aumento de 0,58%;

- a maior participação em diárias no Estado ocorreu em hospitais privados (2.712.033), com uma redução de 1,46% em relação a 1999. Já os hospitais públicos (318.741) e universitários (1.831.571) apresentaram incrementos de 2,51% e de 3,41% em relação ao exercício anterior , respectivamente;

- o Interior participou com 64,75% (3.148.346) e a Capital com 35,25% (1.713.999) no total das diárias do Estado.

Quanto aos leitos hospitalares:

- da quantidade apresentada em 1996, verifica-se, no exercício sob análise, uma diferença a maior de 851, ou seja, um aumento de 24.489 para 25.340 leitos hospitalares à disposição do SUS;

- em termos percentuais, o número à disposição do SUS no Estado aumentou 3,48%, comparado com o informado em 1996. Já com relação a 1999, o crescimento foi de 1,48%, representando um incremento de 369 leitos hospitalares no total do Estado (de 24.971 em 1999, para 25.340 em 2000);

- no exercício de 2000, dos 25.340 leitos/SUS existentes no Estado, a Capital dispôs de 21,99% (5.571) e o Interior de 78,01% (19.769);

- os hospitais privados foram os que mais leitos ofereceram no Estado (17.615), significando uma participação de 69,51% no total.

Quanto às internações hospitalares:

- o total de internações no Estado pelo SUS (805.297), comparado com os dados de 1996 (805.562), demonstrou uma queda de 0,03%, ou seja, 265 internações a menos. Já em relação a 1999, verifica-se um aumento de 1,06% no Estado, representando um acréscimo de 8.475 internações (de 796.822 em 1999, para 805.297 em 2000);

- nas internações ocorridas no Estado, os hospitais privados participaram com 65,72% (529.225), os universitários com 27,70% (223.080) e, por último, os públicos com 6,58% (52.992);

- as internações havidas em hospitais públicos demonstraram decréscimo de 3,51% (1.926 a menos), confrontando-se com o informado em 1999; em relação ao exercício de 1996, observa-se um incremento de 110,50%, indicando que as internações duplicaram no qüinqüênio;

- na Capital ocorreram 199.140 internações, enquanto o Interior somou 606.157, representando, respectivamente, 24,73% e 75,27% sobre o total do Estado.

TABELA 2.2.20
POPULAÇÃO/RS, NÚMERO DE LEITOS E COEFICIENTE DE LEITOS
1996/2000

EXERCÍCIO	POPULAÇÃO			LEITOS SUS			COEFICIENTE DE LEITOS*		
	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
1996	1.286.251	8.338.278	9.624.529	5.781	18.708	24.489	4,49	2,24	2,54
1997	1.285.019	8.433.135	9.718.154	5.782	18.606	24.388	4,50	2,21	2,51
1998	1.292.550	8.517.921	9.810.471	5.782	18.818	24.600	4,47	2,21	2,51
1999	1.292.631	8.615.056	9.907.687	5.762	19.209	24.971	4,46	2,23	2,52
2000	1.359.932	8.819.869	10.179.801	5.571	19.769	25.340	4,10	2,24	2,49

Fonte: FEE - Núcleo de Indicadores Sociais e DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Coeficiente de leitos por mil habitantes.

O Coeficiente de Leitos Hospitalares indica o número de leitos que o Estado dispõe para cada grupo de mil habitantes. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o coeficiente mínimo exigível é de cinco leitos hospitalares para cada grupo de mil habitantes.

Considerando-se os leitos/SUS disponíveis (25.340) e a população total do Estado (10.179.801 habitantes), constata-se que, em 2000, para cada mil habitantes, havia 2,49 leitos, coeficiente inferior ao exigido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

No período de 1996 a 2000, a população do Estado cresceu 5,77%, ao passo que o número de leitos apresentou um aumento de 3,48%, reduzindo em 0,05 pontos percentuais o coeficiente de leitos.

Na Capital, os coeficientes apresentaram-se declinantes no período de 1997 a 2000, registrando, no exercício em análise, 4,10 leitos por mil habitante, evidenciando, em relação a 1996, um decréscimo de 8,69%.

No Interior do Estado, ao longo de toda a série, os coeficientes estabeleceram-se ao redor de 50% do atingido pela Capital, portanto inferiores ao recomendado pela OMS.

O fato de esse coeficiente estar em queda na Capital, preocupa sobremaneira, pois o baixo Coeficiente de Leitos Hospitalares por mil habitantes no Interior, manifesta-se como fator propulsor da excessiva procura por leitos na Capital, motivando não só a superlotação como a escassez dos mesmos.

O Tempo Médio de Internação indica a quantidade de dias, em média, que os leitos foram ocupados em cada internação durante o exercício.

TABELA 2.2.21
TEMPO MÉDIO DE INTERNAÇÃO*
1996/2000

Em dias

EXERCÍCIO	CAPITAL				INTERIOR				TOTAL ESTADO			
	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL
1996	24,06	11,77	7,74	8,50	4,97	5,18	8,69	5,49	7,03	5,46	7,98	6,19
1997	26,29	11,44	7,87	8,62	4,89	4,99	8,48	5,29	6,65	5,28	8,03	6,05
1998	27,03	12,00	8,19	8,92	4,73	4,97	8,63	5,31	5,96	5,25	8,32	6,08
1999	26,95	10,16	8,64	9,13	4,66	4,89	8,41	5,22	5,66	5,14	8,57	6,07
2000	22,72	8,80	8,26	8,61	4,85	4,86	8,09	5,19	6,01	5,12	8,21	6,04

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Total de diárias ÷ Total de internações.

No Interior do Estado, o Tempo Médio de Internação foi de 5,19 dias, enquanto na Capital foi de 8,61 dias.

Na Capital, houve um decréscimo de 5,70% no Tempo Médio de Internação, em relação a 1999, e um incremento de 1,29%, em relação a 1996. No Interior, tal indicador manteve-se estável ao longo da série.

Os hospitais universitários apresentaram, no total do Estado, um Tempo Médio de Internação de oito dias, enquanto os públicos e privados na ordem de seis e cinco dias, respectivamente.

TABELA 2.2.22
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS*
1996/2000

Em percentual

EXERCÍCIO	CAPITAL				INTERIOR				TOTAL ESTADO			
	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL	PÚBLICO	PRIVADO	UNIVERS.	TOTAL
1996	57,68	59,82	80,74	74,81	29,25	47,94	82,06	49,87	35,77	48,83	81,11	55,76
1997	55,99	61,78	79,44	74,22	101,77	44,06	77,63	48,10	80,39	45,34	78,94	54,29
1998	50,88	55,37	78,28	71,67	36,23	45,01	86,90	48,02	39,06	45,79	80,70	53,58
1999	58,62	50,13	84,53	74,62	39,14	43,01	89,08	46,57	42,15	43,59	85,84	53,04
2000	72,54	60,36	94,10	84,29	40,01	40,58	72,24	43,63	44,97	42,18	86,77	52,57

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) [Total de diárias ÷ (Total de leitos x 365)] x 100.

No Interior do Estado, a Taxa de Ocupação de Leitos indicou decréscimos de 6,24 e de 2,94 pontos percentuais em relação aos exercícios de 1996 e 1999, respectivamente.

Na Capital, essa taxa apresentou um aumento de 9,48 pontos percentuais, comparativamente a 1996. Esse incremento decorreu, basicamente, do aumento da Taxa de Ocupação de Leitos nos hospitais públicos (57,68% em 1996 e 72,54% em 2000) e universitários (80,74% em 1996 e 94,10% em 2000).

No total do Estado, a Taxa de Ocupação de Leitos vem decrescendo ao longo do qüinqüênio, sinalizando, em 2000, um percentual de 52,57% .

Em razão do ingresso do município de Porto Alegre no SUS/RS, em 1996, coube ao Estado, no contexto da área municipal de Porto Alegre, a função de coordenar o SUS, não administrando mais as Unidades Prestadoras de Serviços da SSMA (atual SES), visto que a responsabilidade operacional sobre as mesmas passou a ser do Município (8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – SUS/RS).

Destacam-se, entre as funções do Estado na área da saúde, as seguintes:

- estabelecer as diretrizes da política de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

- comandar o Sistema Único de Saúde por meio de regulamentação, controle e fiscalização das ações e serviços de saúde públicos e privados;

- atender o que dispõe as Constituições Federal e Estadual nos capítulos da saúde;

- capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para as áreas da saúde;

- fabricar e fornecer produtos profiláticos e terapêuticos:

- realizar o controle do exercício profissional vinculados à saúde;

- implementar a vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);

- prestar asssistência ambulatorial e hospitalar;

- implantar e implementar as atividades de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;

- ampliar e aperfeiçoar a implementação do sistema de informação em saúde visando à qualificação do processo decisório e da participação social.

Nas Tabelas 2.2.23, 2.2.24 e 2.2.25, analisam-se as Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao SUS/RS gerenciadas pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como as Consultas Médicas, os Procedimentos em Odontologia e os Encaminhamentos ao Laboratório, realizados pelo SUS/RS, no qüinqüênio 1996/2000.

TABELA 2.2.23
SUS - UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO
CAPITAL
1996/2000

EXERCÍCIO	UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS*		CONSULTAS MÉDICAS		PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA		ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO	
	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL
1996	94	-	5.517.944	-	663.856	-	4.271.141	-
1997	94	0,00	5.426.014	-1,67	704.746	6,16	4.219.480	-1,21
1998	87	-7,45	5.342.491	-1,54	575.784	-18,30	4.550.835	7,85
1999	87	0,00	4.475.966	-16,22	471.539	-18,10	3.952.098	13,16
2000	87	0,00	5.755.040	28,58	584.827	24,03	5.264.484	33,21

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao SUS pertencentes à SES.

O número de Unidades Prestadoras de Serviços da Secretaria Estadual da Saúde atuantes na Capital, administradas pelo município de Porto Alegre, permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior, representando 92,55% do registrado em 1996.

No que diz respeito às Consultas Médicas, Procedimentos em Odontologia e Encaminhamentos ao Laboratório, ocorridos na Capital pelo SUS/RS, constata-se acréscimos de 28,58%, 24,03% e 33,21%, respectivamente, em relação ao exercício anterior.

TABELA 2.2.24
SUS – UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO
INTERIOR
1996/2000

EXERCÍCIO	UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS*		CONSULTAS MÉDICAS		PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA		ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO	
	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL
1996	310	-	11.135.929	-	3.221.534	-	4.582.665	-
1997	310	0,00	11.553.334	3,75	3.400.659	5,56	5.221.729	13,95
1998**	2.446	689,03	11.130.128	-3,66	2.880.204	-15,31	5.622.263	7,67
1999	2.285	-6,58	10.984.383	-1,31	2.941.135	2,12	5.437.344	-3,29
2000	2.307	0,96	14.722.057	34,03	5.386.500	83,14	6.954.309	27,90

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao SUS pertencentes à SES.
(**)Inclusão das Unidades Prestadoras de Serviços pertencentes à SES, em virtude da implantação do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS.

No Interior do Estado, tratando-se especificamente da quantidade de Unidades Prestadoras de Serviços da Secretaria Estadual da Saúde, observa-se, em 1998, um acréscimo de 2.136 unidades, em razão de terem sido cadastradas as informações das Unidades pertencentes à Secretaria. No exercício de 2000, constata-se um acréscimo de 0,96% na quantidade de Unidades Prestadoras de Serviços, em relação a 1999.

Quanto às Consultas Médicas, Procedimentos em Odontologia e Encaminhamentos ao Laboratório realizados no Interior, em 2000, pelo SUS/RS, os dados mostraram incrementos de 34,03%, 83,14% e 27,90%, respectivamente, em comparação com o registrado em 1999.

TABELA 2.2.25
SUS - UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO
TOTAL DO ESTADO
1996/2000

EXERCÍCIO	UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS*		CONSULTAS MÉDICAS		PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA		ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO	
	QUANT.	Δ % ANUAL	QUANT.	Δ % ANUAL	QUANT.	Δ % ANUAL	QUANT.	Δ % ANUAL
1996	404	-	16.653.873	-	3.885.390	-	8.853.806	-
1997	310	-23,27	16.979.348	1,95	4.105.405	5,66	9.441.209	6,63
1998**	2.533	717,10	16.472.619	-2,98	3.455.988	-15,82	10.173.098	7,75
1999	2.372	-6,36	15.460.349	-6,15	3.412.674	-1,25	9.389.442	-7,70
2000	2.394	0,93	20.477.097	32,45	5.971.327	74,98	12.218.793	30,13

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao SUS pertencentes à SES.
(**) Inclusão das Unidades Prestadoras de Serviços pertencentes à SES, em virtude da implantação do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS.

No total do Estado, houve um acréscimo de 0,93% na quantidade de Unidades Prestadoras de Serviços administradas pela Secretaria Estadual da Saúde, comparativamente a 1999, representando 22 unidades a mais.

Com referência a Consultas Médicas, Procedimentos em Odontologia e Encaminhamentos ao Laboratório, praticados no contexto estadual pelo SUS, constata-se, respectivamente, incrementos de 32,45%, 74,98% e 30,13%, confrontando-se com o apresentado no exercício de 1999.

Analisa-se a seguir o montante de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS/RS, independentemente do gerenciamento realizado pela Secretaria Estadual da Saúde. A natureza jurídica dessas Unidades apresenta-se diversificada, englobando entidades filantrópicas, privadas, públicas, municipais, universitárias, sindicais e outras.

TABELA 2.2.26
SUS - UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
TOTAL DO ESTADO
1996/2000

EXERCÍCIO	UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS*					
	CAPITAL		INTERIOR		TOTAL DO ESTADO	
	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL	QUANT.	Δ% ANUAL
1996	404	-	5.170	-	5.574	-
1997	310	-23,27	5.264	1,82	5.574	0,00
1998	320	1,03	5.205	-1,12	5.525	-0,88
1999	344	7,50	4.822	-7,36	5.166	-6,50
2000	349	1,45	5.105	5,87	5.454	5,57

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao SUS/RS, independentemente do gerenciamento realizado pela Secretaria Estadual da Saúde.

A quantidade de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS/RS, independente do gerenciamento direto realizado pela Secretaria Estadual da Saúde, somou 5.454 no contexto estadual, representando um incremento de 5,57% em relação a 1999 e um decréscimo de 2,15% sobre o exercício de 1996.

A Capital e o Interior apresentaram aumentos na quantidade de Unidades, em comparação a 1999, na ordem de 1,45% e 5,87%, respectivamente.

TABELA 2.2.27
NÚMERO DE INTERNAÇÕES E VALORES PAGOS
CAPITAL, INTERIOR E TOTAL DO ESTADO - SUS
1999/2000

Em R$ mil

HOSPITAIS	INTERNAÇÕES (1)		VALORES (2)		CUSTO MÉDIO (2/1)	
	1999	2000	1999*	2000	1999*	2000
CAPITAL						
Públicos	2.477	3.450	993	1.003	0,40	0,29
Privados	25.657	35.803	20.849	32.838	0,81	0,92
Universitários	143.717	159.887	175.939	119.355	1,22	0,75
TOTAL	**171.851**	**199.140**	**197.781**	**153.196**	**1,15**	**0,77**
INTERIOR						
Públicos	52.441	49.542	17.244	16.666	0,33	0,34
Privados	509.608	493.422	166.274	159.893	0,33	0,32
Universitários	62.922	63.193	59.987	41.426	0,95	0,66
TOTAL	**624.971**	**606.157**	**243.505**	**217.985**	**0,39**	**0,36**
TOTAL ESTADO						
Públicos	54.918	52.992	18.238	17.669	0,33	0,33
Privados	535.265	529.225	187.122	192.731	0,35	0,36
Universitários	206.639	223.080	235.926	160.781	1,14	0,72
TOTAL	**796.822**	**805.297**	**441.286**	**371.181**	**0,55**	**0,46**

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

No exercício de 2000, o custo total das 805.297 internações ocorridas no Estado, sob controle administrativo e financeiro da Secretaria Estadual da Saúde, atingiu o valor total de R$ 371.181 mil, redundando num custo médio por internação de R$ 0,46 mil, ou seja, R$ 460,00.

O custo médio por internação na Capital (R$ 0,77 mil) foi R$ 0,41 mil ou R$ 410,00 superior ao registrado no Interior do Estado (R$ 0,36 mil). Entretanto a quantidade de internações havidas na Capital atingiu 32,85% do total realizado no Interior.

O custo médio das internações em hospitais classificados como universitários, no total do Estado (R$ 720,00), aproximou-se do custo médio de todas as internações ocorridas na Capital (R$ 770,00).

O custo das internações nos hospitais públicos atingiu 4,76% do total pago no Estado, enquanto os hospitais privados e universitários tiveram uma participação de 51,92% e 43,32%, respectivamente.

Em relação ao exercício de 1999, ocorreu um acréscimo de 8.475 internações no total do Estado (de 796.822 em 1999, para 805.297 em 2000) e uma redução nos valores pagos de 15,89%, ou seja, de R$ 441.286 mil em 1999, para R$ 371.181 mil em 2000. Tal situação refletiu-se no custo médio, apresentando uma queda de 16,36% (de R$ 0,55 mil em 1999, para R$ 0,46 mil em 2000).

A redução dos valores totais e dos custos médios, observada principalmente nos hospitais universitários, está relacionada à alteração na forma de pagamento dos valores referentes ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Saúde (FIDEPS) que, a partir de 2000, passaram a ser pagos desvinculados das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH's).

TABELA 2.2.28
CUSTO MÉDIO - CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS AO LABORATÓRIO - SUS
1999/2000

Em R$ mil

	PROCEDIMENTO	ATENDIMENTO (1)		% S/ TOTAL		CUSTO TOTAL (2)		% S/CUSTO TOTAL		CUSTO MÉDIO (2 / 1 x 1000)	
		1999	2000	1999	2000	1999*	2000	1999	2000	1999*	2000
CAPITAL	Consultas médicas	4.475.966	5.755.040	15,84	14,88	14.264	15.279	15,14	13,94	3,19	2,65
	Proc. Odontologia	471.539	584.827	1,67	1,51	2.256	782	2,40	0,71	4,78	1,34
	Enc. Laboratório	3.952.098	5.264.484	13,98	13,62	20.477	25.448	21,74	23,22	5,18	4,83
	TOTAL	**8.899.603**	**11.604.351**	**31,49**	**30,01**	**36.997**	**41.509**	**39,28**	**37,87**	**4,16**	**3,58**
INTERIOR	Consultas médicas	10.984.383	14.722.057	38,86	38,07	30.575	35.786	32,46	32,65	2,78	2,43
	Proc. Odontologia	2.941.135	5.386.500	10,41	13,93	6.185	7.458	6,56	6,81	2,10	1,38
	Enc. Laboratório	5.437.344	6.954.309	19,24	17,99	20.441	24.845	21,70	22,67	3,75	3,57
	TOTAL	**19.362.862**	**27.062.866**	**68,51**	**69,99**	**57.201**	**68.089**	**60,72**	**62,13**	**2,95**	**2,52**
TOTAL ESTADO	Consultas médicas	15.460.349	20.477.097	54,70	52,95	44.839	51.065	47,60	46,59	2,90	2,49
	Proc. Odontologia	3.412.674	5.971.327	12,08	15,44	8.441	8.240	8,96	7,52	2,47	1,38
	Enc. Laboratório	9.389.442	12.218.793	33,22	31,61	40.918	50.293	43,44	45,89	4,36	4,12
	TOTAL	**28.262.465**	**38.667.217**	**100,00**	**100,00**	**94.198**	**109.598**	**100,00**	**100,00**	**3,33**	**2,83**

Fonte: DATASUS/MS/TABNET - CRASS/SES (2000).
Cálculos: Equipe Técnica TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O Custo Médio das Consultas Médicas, dos Procedimentos em Odontologia e dos Encaminhamentos ao Laboratório apresentaram, em relação ao exercício anterior, decréscimos de 14,14%, 44,13% e 5,50%, respectivamente.

O Custo Médio dos procedimentos na Capital, no valor de R$ 3,58, representou 142,06% daquele realizado no Interior (R$ 2,52).

2.3 Função 12 – Educação

Para o desenvolvimento da Função Educação, foi prevista a dotação no valor de R$ 1.869.556 mil. A execução efetiva da despesa, no entanto, realizou a cifra de R$ 1.976.598 mil, representando 5,73% além do inicialmente fixado.

Cumpre registrar, inicialmente, que de acordo com a Portaria nº 42/99 a Função 08 – Educação e Cultura – foi desmembrada, sendo criadas a Função 12 – Educação – e a Função 13 – Cultura. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar a Função 12 – Educação.

A Secretaria da Educação e o Conselho Estadual de Educação, órgãos pertencentes à Administração Direta, foram responsáveis pelas despesas realizadas na função, com 99,99% e 0,01%, respectivamente, do total dos recursos despendidos.

TABELA 2.3.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI %
		VALOR	%	VALOR	%	
19	Secretaria da Educação	1.869.436	99,99	1.976.398	99,99	105,72
27	Conselho Estadual de Educação	120	0,01	200	0,01	166,17
2	**TOTAL**	**1.869.556**	**100,00**	**1.976.598**	**100,00**	**105,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Ténica – TCE/RS.

A Função Educação teve uma participação de 21,04% na despesa total da Administração Direta que, no exercício de 2000, alcançou o montante de R$ 9.394.422 mil.

TABELA 2.3.2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO *
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE **	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO% NA DESPESA TOTAL
1996	1.164.691	100,00	-	10,51
1997	1.183.626	101,63	1,63	9,84
1998	1.379.383	118,43	16,54	9,03
1999	1.251.266	107,43	- 9,29	13,58
2000	1.976.598	169,71	57,97	21,04

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Até 1999: Função 08 – Educação e Cultura, deduzida do valor realizado no Programa 48 – Cultura. A partir de 2000, Função 12 – Educação.
(**) Valores atualizados pelo IGP-DI/FGV médio.

As despesas efetivadas revelaram acréscimos de 69,71% e de 57,97% em relação a 1996 e 1999, respectivamente.

A Função 12 – Educação – foi movimentada por subfunções típicas e atípicas. As subfunções típicas Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional, Ensino Superior, Educação Infantil e Educação Especial representaram 57,97% do total dos recursos utilizados.

Dentre as demais subfunções desenvolvidas, todas atípicas, destaca-se a Subfunção Administração Geral que consumiu 41,94% dos recursos despendidos.

TABELA 2.3.3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES NA
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
2000

Em R$ mil

Nº	SUBFUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA NO PROJETO	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA NA ATIVIDADE	DESPESA REALIZADA TOTAL	PARTIC. PERCENT S/TOTAL
		PREV	EXEC		PREV	EXEC			
122	Administração Geral	-	-	-	7	6	828.979	828.979	41,94
125	Normatização e Fiscalização	-	-	-	1	1	199	199	0,01
361	Ensino Fundamental	-	-	-	4	3	981.803	981.803	49,67
362	Ensino Médio	1	1	236	2	2	152.819	153.055	7,74
363	Ensino Profissional	-	-	-	2	1	4.812	4.812	0,24
364	Ensino Superior	-	-	-	1	1	2.637	2.637	0,13
365	Educação Infantil	-	-	-	1	1	10	10	0,00
367	Educação Especial	-	-	-	3	3	3.522	3.522	0,19
541	Preservação e Conserv. Ambient	-	-	-	1	1	1	1	0,00
811	Desporto de Rendimento	4	-	-	4	1	1.580	1.580	0,08
10	**TOTAL**	**5**	**1**	**236**	**26**	**20**	**1.976.362**	**1.976.598**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Ténica – TCE/RS.

Da Função Educação, em 2000, participaram cinco projetos, dos quais apenas o 3727 – Ampliação da Capacidade Operacional foi executado, tendo sido efetuadas despesas no valor de R$ 236 mil, superando, assim, a previsão inicial em 1.179,31%.

Das vinte e seis atividades participantes da Função, vinte foram movimentadas, sendo que as mais representativas foram:

- 2365 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental: a Despesa Realizada, no montante de R$ 811.507 mil, 22,18% superior à dotação inicial, teve participação na ordem de 41,06% no total da Função;

- 2660 – Pagamento de Encargos com Inativos da Secretaria da Educação: a Despesa Realizada, no montante de R$ 680.492 mil, 14,99% superior à dotação inicial, teve participação na ordem de 34,43% no total da Função;

- 2185 – Contribuição aos Municípios – FUNDEF – Salário Educação: a Despesa Realizada, no montante de R$ 156.267 mil, 10,78% superior à dotação inicial, teve uma participação na ordem de 7,91% no total da Função;

- 2368 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio: a Despesa Realizada, no montante de R$ 142.593 mil , 4,91% menor do que a dotação inicial, teve uma participação na ordem de 7,21% no total da Função;

- 2695 – Fornecimento de Vale Refeição: a Despesa Realizada, no montante de R$ 72.702 mil, 36,90% superior à dotação inicial, teve uma participação de 3,68% no total da Função;

- 2363 – Administração do Sistema Educacional – a Despesa Realizada, no montante de R$ 59.284 mil, 5,14% menor do que a dotação inicial, teve uma participação de 3,00% no total da Função.

TABELA 2.3.4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1444	Construção Ginásio de Esportes no Município de Roca Sales	60	0,00	-	-	-
1445	Constr. de Ginásio de Esp. no Munic. Dr Maurício Cardoso	75	0,00	-	-	-
1446	Construção Ginásio de Esportes no Município de Chuí	100	0,01	-	-	-
1447	Construção Ginásio de Esportes no Município de Tunas	350	0,02	-	-	-
2185	Contribuição aos Municípios – Fundef/Salário-Educação	141.059	7,55	156.267	7,91	110,78
2347	Provisão para Pagamento de Décimo Terceiro Salário	105.617	5,65	-	-	-
2363	Administração do Sistema Educacional	62.494	3,34	59.284	3,00	94,86
2364	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Infantil	345	0,02	10	0,00	2,79
2365	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental	664.193	35,53	811.507	41,06	122,18
2368	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio	149.963	8,02	142.593	7,21	95,09
2371	Acesso à Educação Superior	22.998	1,23	2.637	0,13	11,47
2373	Assistência ao Educando	3.620	0,19	14.031	0,71	387,55
2405	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	2.353	0,13	1.580	0,08	67,18
2458	Ordenamento e Normalização do Sistema Estadual de Ensino	119	0,01	199	0,01	166,17
2462	Publicidade	1.000	0,04	1.497	0,08	149,72
2660	Pagamento de Encargos com Inativos da Secr. da Educação	591.772	31,65	680.492	34,43	114,99
2695	Fornecimento de Vale Refeição	53.105	2,84	72.702	3,68	136,90
2717	Pagamento de Abono Família a Serv. da Secr. da Educação	15.724	0,84	14.331	0,72	91,14
2729	Administração da Educação Profissional.	500	0,03	671	0,03	134,35
2765	Qualificação da Educação Profissional No Estado	6.486	0,35	4.812	0,24	74,19
2797	Educação Ambiental – Pró-guaíba	100	0,01	1	0,00	1,08
2874	Construir Pistas Atléticas em Áreas Públicas Municipais	150	0,01	-	-	-
2875	Criar o Programa de Transporte Escolar no Estado	35.500	1,90	-	-	-
2876	Constr.ginásio Esp. e Agroind.,E.E. Ildefonso Simões Lopes	200	0,01	-	-	-
2877	Concluir Ginásio de Esportes no Município de Barão	30	0,00	-	-	-
2914	Inst. do Centro de Educação Tecnológica Industrial-Esc. Est.	600	0,03	-	-	-
3727	Ampliação da Capacidade Operacional	20	0,00	236	0,01	1.179,31
4041	Coordenação e Supervisão das Atividades em Geral	3.252	0,17	3.307	0,17	101,69
4046	Política Pública Estadual para as Ppds e Ppahs	1	0,00	200	0,01	20.000,00
4052	Formação Profissional	7.770	0,42	10.226	0,52	131,60
4478	Publicidade	-	-	15	0,00	-
31	**TOTAL**	**1.869.556**	**100,00**	**1.976.598**	**100,00**	**105,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Em nível de elementos, os maiores dispêndios ocorreram no elemento 3111 – Pessoal Civil, com participação de 39,73% no total da Função, seguido pelos elementos 3251 – Inativos, com 34,43%; 3223 – Transferências a Municípios, com 9,26% de participação; 3193 – Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal, com 4,96% e 3132 – Outros Serviços e Encargos, representando 4,51% do total.

TABELA 2.3.5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	861.410	46,08	785.348	39,73	91,17
3113	Obrigações Patronais	5.943	0,32	2.949	0,15	49,62
3114	Diárias	1.333	0,07	509	0,03	38,15
3120	Material de Consumo	3.573	0,19	10.488	0,53	293,52
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	724	0,04	290	0,01	40,09
3132	Outros Serviços e Encargos	93.619	5,01	89.207	4,51	95,29
3191	Sentenças Jud. Relat. a Pessoal	30	0,00	-	-	-
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	3	0,00	7.482	0,38	2.494,00
3193	Desp.de Ex.Ant. Relat.a Pessoal	24.887	1,33	98.093	4,96	394,16
3223	Transferências a Municípios	160.015	8,56	182.976	9,26	114,35
3231	Subvenções Sociais	17.020	0,91	14.148	0,72	83,13
3251	Inativos	591.772	31,65	680.492	34,43	114,99
3253	Salário-família	15.724	0,84	14.330	0,72	91,14
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	-	-	854	0,04	-
3258	Outras Transferências a Servidores	-	-	1	0,00	-
3259	Outras Transferências a Pessoas	4	0,00	28	0,00	718,07
3265	Juros de Outras Dívidas	-	-	2	0,00	-
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.611	0,08	-
4110	Obras e Instalações	43.528	2,33	44.977	2,28	103,33
4120	Equipamentos e Material Permanente	26.652	1,43	37.866	1,92	142,07
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.389	0,07	-
4210	Aquisição de Imóveis	-	-	945	0,05	-
4270	Concessão de Empréstimos	22.790	1,21	2.578	0,13	11,31
4323	Transferências a Municípios	500	0,03	-	-	-
4354	Outras Amortizações	29	0,00	35	0,00	114,55
9010	Provisão p/ Décimo Terceiro Salário	-	-	-	-	-
26	**TOTAL**	**1.869.556**	**100,00**	**1.976.598**	**100,00**	**105,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

2.3.1 Programa de Crédito Educativo – PROCRED

Pelo artigo 201, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Estadual Complementar nº 10.713, de 16-01-1996, foi estabelecido que o Estado do Rio Grande do Sul terá de aplicar, na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário, 0,5% da Receita Líquida de Impostos Próprios, através do Programa de Crédito Educativo — PROCRED.

O PROCRED tem como finalidade conceder Bolsa Rotativa de Estudo aos alunos de graduação com insuficiência de recursos próprios ou familiares, visando ao custeio de matrículas e mensalidades escolares nas Instituições de Ensino Superior Comunitário em que os mesmos estiverem inscritos.

Sendo a Receita Líquida de Impostos Próprios, dentro do exercício de 2000, de R$ 3.765.098 mil (Tabela 2.3.6), a parcela mínima a ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário — através do PROCRED — deveria ser equivalente a R$ 18.825 mil.

No exercício em análise, foi destinada à Atividade 2371 – Acesso ao Ensino Superior uma dotação de R$ 22.998 mil. No transcorrer do período, somente 11,47% da mesma foi realizada, o que corresponde ao total de R$ 2.637 mil (vide Tabela 2.3.4). Esses dispêndios tiveram como fonte dois recursos distintos: o Recurso 04 – Tesouro Universidade (R$ 2.578 mil), por onde são efetuados os pagamentos do PROCRED, e o Recurso 02 – Tesouro Educação (R$ 59 mil), cujos valores são utilizados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Assim, uma vez que na Atividade 2371 – Acesso ao Ensino Superior, foram aplicados, através do Recurso 04 – Tesouro Universidade, R$ 2.578 mil, conclui-se que a determinação legal deixou de ser atendida, pois o gasto realizado com o PROCRED representa somente 0,07% da Receita Líquida de Impostos Próprios.

TABELA 2.3.6
IMPOSTOS PRÓPRIOS
2000

Em R$ mil

IMPOSTO	BRUTO	TRANSF. MUNIC.	TRANSF. FUNDEF	LÍQUIDO
ICMS *	5.558.130	1.389.533	625.290	3.543.307
IPVA	373.911	186.955		186.956
ITCD	33.692			33.692
ITBI	1.128			1.128
AD/IRPF	12			12
AD/IRPJ	3			3
TOTAL	**5.966.876**	**1.576.488**	**625.290**	**3.765.098**

Fonte: Balanço Geral do Estado, 1999 - vol. I e III.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Deduzidos os valores arrecadados a títulos de multas, juros de mora e adjudicações.

TABELA 2.3.7
DESPESA COM ENSINO SUPERIOR – PROCRED
2000

Em R$ mil

1	Receita Líquida de Impostos Próprios	3.765.098
2	Artigo 201, parágrafo 3º, da CE (0,5% do item 1)	18.825
3	Valor realizado através da Atividade 2371 com Recurso 004	2.578
4	**Valor realizado a menor do que o previsto na legislação (2-3)**	**16.247**

Fonte: Balanço Geral do Estado, vol. I e Sistema AFE.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

2.3.2 Manutenção e Conservação de Escolas Públicas

O parágrafo 2º do artigo 202 da Constituição Estadual dispõe que não menos do que 10% dos recursos destinados ao ensino, previsto no *caput* do artigo, devem ser aplicados na manutenção e conservação das escolas públicas estaduais, de forma a criar condições que lhe garantam o funcionamento normal e um padrão mínimo de qualidade.

Entretanto a eficácia dessa determinação encontra-se suspensa por medida cautelar até que haja o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade.

2.3.3 Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal, artigo 212, fixou em 25% o percentual mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Os recursos devem ser aqueles provenientes da receita de impostos, incluídos os de transferências da União e excluídas as receitas que o Estado tenha de transferir aos Municípios. No caso do Rio Grande do Sul, a aplicação mínima corresponde a 35%, conforme estabelece o artigo 202 da Constituição Estadual.

A Receita Líquida de Impostos no Estado, no exercício de 2000, assim como o valor das aplicações mínimas constitucionais são as seguintes:

TABELA 2.3.8
APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
2000

Em R$ mil

1.	**Receita Líquida de Impostos**	**5.575.420**
1.1	Art. 212 da CF (25% do item 1)	1.393.855
1.2	Art. 202 da CE (35% do item 1)	1.951.397

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2000, vol. III, pp.49 e 62.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

A seguir, com base nos dados apresentados no Balanço Geral do Estado, são discriminados, por recurso e por função, os valores que o Estado aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

TABELA 2.3.9
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
2000

Em R$ mil

RECURSO/FUNÇÃO	**VALOR**
0002 – RECURSO TESOURO - MANUT. E DESENV. DO ENSINO	
Função 12-Educação	1.112.739
Função 28-Encargos Especiais	88.942
TOTAL DO RECURSO 002	**1.201.681**
1025 - RECURSO VINC. – FUNDEF	
Função 12-Educação	753.048
TOTAL DO RECURSO 1025	**753.048**
(+) Amort. e Custeio de Operações de Crédito Relacionadas com Ensino	1.321
TOTAL DAS APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	**1.956.050**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE IMPOSTOS	**35,08%**

Fontes: Secretaria da Fazenda - AFE e Balanço Geral do Estado – vol. I e III.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

Na composição do montante do Recurso 002 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, encontram-se inclusos os gastos realizados com a Função 28 – Encargos Especiais – , no valor de R$ 88.942 mil.

Considerando-se a despesa empenhada no exercício em exame, o Estado aplicou R$ 1.956.050 mil na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público, correspondente a 35,08% da Receita Líquida de Impostos (R$ 5.575.420 mil), atendendo, dessa forma, ao que estabelecem os dispositivos constitucionais, tanto do Estado como da União.

Em relação ao exercício anterior, quando a despesa empenhada atingiu o montante de R$ 1.877.227 mil (corrigido pelo IGP-DI médio de 2000), houve um acréscimo de 4,20% no total despendido.

2.3.4 Subfunção 361 – Ensino Fundamental

A Subfunção Ensino Fundamental foi desenvolvida na Função Educação, da qual é característica, tendo sido executada, integralmente, pela Secretaria da Educação.

TABELA 2.3.10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA
SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
19	Secretaria da Educação	844.372	100,00	981.803	100,00	116,28
01	**TOTAL**	**844.372**	**100,00**	**981.803**	**100,00**	**116,28**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A dotação inicial para a Subfunção Ensino Fundamental era de R$ 844.372 mil. Entretanto a despesa realizada, no montante de R$ 981.803 mil, representou um acréscimo de 16,28% em relação ao inicialmente previsto e uma participação de 10,45% na Despesa Total do Estado, que foi de R$ 9.394.422 mil.

TABELA 2.3.11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO% NA DESPESA TOTAL
2000	981.803	-	-	10,45

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional-programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

Dentre as atividades executadas, destacam-se a 2365 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, com 82,65% do total das despesas realizadas, e a 2185 – Contribuição aos Municípios – FUNDEF/Salário Educação, com 15,92%.

TABELA 2.3.12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2185	Contribuição aos Municípios - FUNDEF/Salário-educação	141.059	16,71	156.267	15,92	110,78
2365	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental	664.193	78,66	811.507	82,65	122,18
2373	Assistência ao Educando	3.620	0,43	14.029	1,43	387,55
2875	Criar o Programa de Transporte Escolar no Estado	35.500	4,20	-	-	-
4	**TOTAL**	**844.372**	**100,00**	**981.803**	**100,00**	**116,28**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

De acordo com a Tabela 2.3.13, a maioria dos recursos alocados na Subfunção foram absorvidos pelas despesas com Pessoal Civil onde o gasto foi de R$ 556.042 mil, representando 56,63% do total. Em seguida, aparecem as despesas com os elementos 3223 – Transferências a Municípios, com 18,60%, 3193 – Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal, com 8,36%, e 3132 – Outros Serviços e Encargos, com 7,09% do total realizado.

O elevado índice registrado nas Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal, conforme informação constante na página 52 do Volume III do Balanço Geral do Estado – 2000, deve-se ao empenho de promoções do magistério, referente a outubro de 1994 e outubro de 1995, mais parcelas restantes das promoções de 1993.

TABELA 2.3.13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	534.175	63,26	556.042	56,63	104,09
3113	Obrigações Patronais	2.721	0,32	3	0,00	0,13
3120	Material de Consumo	1.780	0,21	9.305	0,95	522,87
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	226	0,03	187	0,02	82,77
3132	Outros Serviços e Encargos	69.622	8,25	69.579	7,09	99,94
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	6.997	0,71	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	19.456	2,30	82.102	8,36	421,98
3223	Transferências a Municípios	159.414	18,88	182.596	18,60	114,54
3231	Subvenções Sociais	8.013	0,95	8.183	0,83	102,13
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.575	0,16	-
4110	Obras e Instalações	28.825	3,41	32.409	3,30	112,44
4120	Equipamentos e Material Permanente	19.640	2,33	30.812	3,14	156,89
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.312	0,13	-
4210	Aquisição de Imóveis	-	-	701	0,08	-
4323	Transferências a Municípios	500	0,06	-	-	-
15	**TOTAL**	**844.372**	**100,00**	**981.803**	**100,00**	**116,28**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Com a finalidade de avaliar o desempenho do Estado no setor educacional, examinou-se o comportamento de algumas variáveis físicas e organizacionais, comparando-as com as registradas nos exercícios anteriores.

Os dados foram disponibilizados pela Secretaria da Educação, através da Divisão de Informática do Departamento de Planejamento –DINF/DEPLAN/SE, sendo que, a partir de 2001, as informações do Censo Escolar foram digitadas no banco de dados do Ministério da Educação (SIED) e não mais no sistema SIE/PROCERGS.

Os dados referentes à matrícula final, alunos aprovados, reprovados e evadidos do exercício de 2000 foram levantados no início do ano letivo seguinte e lançados no Sistema SIED/MEC. Após o gerenciamento desses dados pelo INEP/MEC, a Secretaria Estadual da Educação recebeu informações acerca do Censo Escolar 2001, consideradas "preliminares" até o transcurso da fase recursal. Os demais dados, referentes ao exercício de 2000, bem como aqueles de exercícios anteriores, foram extraídos do Sistema SIED/PROCERGS.

Cumpre registrar que os sistemas do MEC e da PROCERGS diferem na forma de cálculo dos índices de reprovação e evasão escolar, podendo ocorrer distorções quando esses dados forem comparados com exercícios anteriores.

2.3.4.1 Dados Quantitativos Relativos ao Ensino Fundamental

A evolução das matrículas, a aplicação dos recursos organizacionais e as taxas de evasão e reprovação dos exercícios compreendidos no período entre 1996 e 2000, na rede estadual, podem ser observadas na Tabela 2.3.14. Em relação ao exercício de 2000, ressalta-se que, excetuando-se os dados relativos às taxas de evasão, reprovação e aprovação, apurados no Censo Escolar de 2001, os demais referem-se a números de março de 2000.

TABELA 2.3.14
DADOS QUANTITATIVOS
ENSINO FUNDAMENTAL
1996/2000

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO				
	1996	1997	1998	1999	2000
Matrículas Iniciais (nº)	961.878	954.287	927.975	908.194	888.599
Prof. em Exercício (nº) *	86.114	81.568	74.230	72.486	74.957
Regente de Classe (nº)	57.305	53.543	48.106	46.913	44.449
Estab. de Ensino (nº)	3.292	3.220	2.939	2.889	2.914
Salas de Aula (nº) **	38.638	38.139	36.713	36.607	36.392
Taxa de Evasão (%)	7,15	6	5,43	5,27	6,60
Taxa de Reprovação (%)	18,94	15,86	16,11	17,93	16,00
Taxa de Aprovação (%)***	-	-	-	-	77,50
Relação Aluno/Regente	**17**	**18**	**19**	**19**	**20**
Relação Aluno/Sala de Aula	**25**	**25**	**25**	**25**	**24**

Fonte: Secretaria da Educação/ Departamento de Planejamento /Divisão de Informática; Sistema SIE-PROCERGS e SIED-MEC.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Total de professores.
(**) Considerados os três turnos.
(***) Informada a partir do exercício de 2000.

As matrículas iniciais registradas na dependência estadual, no exercício em análise, atingiram o número de 888.599, representando uma redução de 2,16% em relação a 1999. Verifica-se uma tendência decrescente a contar de 1996, quando ocorreu o ápice da série, com 961.878 matrículas.

A relação alunos por sala de aula, que se manteve estável de 1996 a 1999, com uma média de 25 alunos, sofreu uma pequena redução no exercício de 2000, passando para 24 alunos/sala de aula, em média.

A taxa de evasão, que vinha decrescendo desde 1996, apresentou um leve acréscimo no exercício de 2000. Já o índice de reprovação, que vinha apresentando aumento de 1997 a 1999, voltou a cair.

No exercício de 2000, a rede estadual apresentou uma taxa de aprovação de 77,50%.

TABELA 2.3.15
DADOS CONSOLIDADOS – ENSINO FUNDAMENTAL
MATRÍCULAS INICIAIS
1996/2000

EXERCÍCIO	MATRÍCULA INICIAL													
	ESTADUAL			PARTICULAR			MUNICIPAL			FEDERAL			TOTAL	
	QUANT.	Δ %	PART	QUANT	Δ %	PART	QUANT	Δ %	PART	QUANT	Δ %	PART	QUANT	Δ %
1996	961.878	-	55,34	178.416	-	10,27	596.857	-	34,34	863	-	0,05	1.738.014	-
1997	954.287	-0,79	54,72	170.563	-4,40	9,78	618.164	3,57	35,45	899	4,17	0,05	1.743.913	0,34
1998	927.975	-2,76	52,52	162.285	-4,85	9,19	675.740	9,31	38,25	847	-5,78	0,05	1.766.847	1,32
1999	908.194	-2,13	51,64	155.215	-4,36	8,83	694.327	2,75	39,48	821	-3,07	0,05	1.758.557	-0,47
2000	888.599	-2,16	51,05	149.103	-3,94	8,57	701.676	1,06	40,31	1.186	44,46	0,07	1.740.564	-1,02

Fonte: Secretaria da Educação/ Departamento de Planejamento – Sistema SIE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Na Tabela 2.3.15, onde estão relacionadas as quatro redes de ensino, constata-se que o Estado continua sendo responsável por mais da metade das matrículas iniciais do ensino fundamental, embora tenha reduzido sua participação. Em 2000, a rede estadual representou 51,05% , contra 55,34% em 1996.

Já a rede municipal, a qual ocupa a segunda posição em termos quantitativos de matrículas, com 40,31% do total, é a única a apresentar incremento nas matrículas iniciais, as quais foram 1,06% superiores àquelas registradas em 1999, e 17,56% superiores às registradas em 1996, cuja participação era de 34,34% do total.

É provável que esse aumento no número de matrículas na rede municipal continue ocorrendo nos próximos exercícios, dada a promulgação da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – que atribui aos Municípios o oferecimento da Educação Infantil, em creches e pré-escolas, com prioridade ao Ensino Fundamental (art. 11, inciso V). Ao Estado coube assegurar o Ensino Fundamental, com prioridade ao Ensino Médio (art. 10, inciso VI).

TABELA 2.3.16
ENSINO FUNDAMENTAL
1996/2000

EXERCÍCIO	REGENTE DE CLASSE*								ALUNOS POR REGENTE			
	EST.	%	PART.	%	MUN.	%	FED.	%	EST.	PART.	MUN.	FED.
1996	57.305	-	11.700	-	38.616	-	166	-	17	15	15	5
1997	53.543	- 6,56	11.555	- 1,24	38.922	0,79	85	48,80	18	15	16	11
1998	48.106	- 10,15	10.880	- 5,84	40.218	3,33	109	28,24	19	15	17	8
1999	46.913	- 2,48	10.745	- 1,24	41.781	3,89	113	3,67	19	14	17	7
2000	44.449	- 5,25	10.542	- 1,89	41.958	0,42	151	33,63	20	14	17	8

Fonte: Secretaria da Educação/ Departamento de Planejamento - Sistema SIE.
(*) Regente de Classe é o professor que exerce função docente (professor em sala de aula).

A rede estadual, como não poderia deixar de ser, uma vez que detém o maior número de matrículas iniciais, apresenta o maior número de professores regentes de classe que, em 2000, foram 44.449, número 5,25% menor do que o registrado em 1999 (46.913). Essa diminuição vem sendo constante desde 1996, representando uma queda de 22,43% no período.

As redes municipal e federal registraram aumentos de 0,42% e 33,63%, respectivamente, no número de professores regentes de classe existente em 2000, se comparado a 1999. A rede particular, por sua vez, apresentou uma redução de 1,89%.

Quanto à relação aluno/regente de classe, no exercício examinado, tivemos uma média de 20 alunos por professor em sala de aula, na rede estadual; 17, na rede municipal; 14, na rede particular; e 8 na rede federal.

Em relação à média apurada no exercício anterior, observa-se um aumento de 1 aluno por professor tanto na rede estadual, quanto na rede federal. O índice das demais manteve-se inalterado. Esse fato, na rede estadual, deve-se à queda mais que proporcional do número de regentes de classe em relação ao número de matrículas iniciais.

TABELA 2.3.17
TAXA DE EVASÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
1999/2000

Em percentual

EXERCÍCIO	TOTAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1996	5,69	1,39	7,15	4,71	0,95
1997	4,72	0,11	6	3,81	0,7
1998	4,23	0,12	5,43	3,43	0,54
1999	4,19	-	5,27	3,59	0,45
2000	5,50	-	6,60	5,10	0,60

Fonte: Secretaria da Educação/ Departamento de Planejamento/Divisão de Informática;
Sistema SIE-PROCERGS e Sistema SIED-MEC (dados referentes ao exercício de 2000).

As maiores taxas de evasão no Ensino Fundamental ocorreram nas dependências estadual e municipal, seguidas pela rede particular.

Como já foi mencionado, a alteração da forma de cálculo das taxas de 2000, ocorrida em função da troca do sistema utilizado, pode influenciar na análise comparativa com exercícios anteriores.

A taxa total de evasão no Ensino Fundamental, que vinha decrescendo desde 1996, voltou a crescer em 2000, quando foi registrado o índice de 5,50%. A mesma situação é encontrada quando analisada a evolução da taxa de evasão na rede estadual, municipal e particular, com índices, em 2000, de 6,60%, 5,10% e 0,6%, respectivamente. Por fim, no confronto do exercício em exame com o anterior, verifica-se que todas as mantenedoras de estabelecimentos de ensino, com exceção da federal, registraram aumento na taxa de evasão escolar.

2.3.4.2 Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

De acordo com o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, ficou estabelecido que não menos de 60% dos recursos constantes no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal têm de ser destinados ao Ensino Fundamental. Por sua vez, o artigo 212 determina que a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino será formada por 25%, no mínimo, da receita líquida de impostos, incluídas as devidas transferências.

Com base nos dados do Balanço Geral do Estado, demonstrados no quadro a seguir, considerada a despesa empenhada, houve pleno atendimento do mandamento constitucional, uma vez que os recursos destinados pelo Estado ao Ensino Fundamental totalizaram R$ 876.499 mil, equivalente a 62,88% dos recursos indicados. Assim, tivemos uma aplicação de R$ 40.186 mil acima do mínimo exigido.

TABELA 2.3.18
DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2000

	Em R$
1 - Receita Líquida de Impostos	5.575.420
1.1 - Art. 212, *caput*, da CF (25% do item 1)	1.393.855
1.2 - Art. 60 do ADCT/ EC nº 14 (60% do item 1.1)	836.313
1.3 - Parcela destinada pelo Estado ao Ensino Fundamental*	**876.499**

Fonte: AFE e Balanço Geral do Estado – 2000.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Somente valores relativos aos Recursos 002 – Tesouro-Educação e 1025 – Receitas Vinculadas FUNDEF.

Sendo o número de alunos do Ensino Fundamental equivalente a 888.599, conclui-se que o valor anual por aluno, na rede estadual, foi de R$ 986,38.

2.3.4.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12-09-96, regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24-12-96, e pelo Decreto nº 2.264/97. O FUNDEF foi implantado em 01-01-98, quando esse novo mecanismo de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar em todo o País.

Conforme dispõe o artigo 2º, § 1º, I, da Lei 9.424/96, a distribuição dos recursos no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á entre o governo estadual e os governos municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim as matrículas de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, admitidas, também, as matrículas de alunos em cursos organizados em uma das formas previstas no artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (ciclos, períodos, etc.).

O número de matrículas que serve de base de cálculo para a distribuição dos recursos é apurado pelo *Censo Escolar* (Lei 9.424/96, art. 2º, §2º) e refere-se sempre às matrículas do ano anterior ao ano letivo.

O FUNDEF caracteriza-se, portanto, como um fundo de *âmbito estadual*. Não é gerido pelo governo do Estado ou por qualquer estrutura administrativa. Não há possibilidade de o Estado reter recursos, pois, sendo multigovernamental, pertence simultaneamente a cada Município e ao Estado. Existem, na realidade, vinte e sete fundos, incomunicáveis entre si, que representam cada Unidade da Federação.

O FUNDEF trouxe como inovação, em primeiro lugar, essa nova sistemática de distribuição dos recursos a ele destinados. Em segundo lugar, subvinculou uma parcela dos recursos (60%) para a remuneração dos profissionais do magistério em "efetivo exercício", ou seja, aqueles em sala de aula.

As receitas do Fundo são constituídas de 15% do:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;

- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, inclusive os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir); e

- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.

As transferências constitucionais da União (vinculadas ao Fundo) sofrem o desconto automático de 15%, efetuado pelo Banco do Brasil, no ato do repasse. O valor descontado é depositado diretamente na conta bancária específica do FUNDEF de cada Prefeitura ou do Estado, de acordo com o critério estabelecido (número de alunos matriculados no ensino fundamental no ano anterior).

No caso do ICMS, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, os valores retidos para o FUNDEF (15%) sobre sua arrecadação, são depositados na conta mantida junto ao Banco do Brasil – nº 39.925.515-X, onde recebem o mesmo tratamento dado às transferências da União, ou seja, são distribuídos através de débito nessa conta e crédito na respectiva Conta/FUNDEF do Estado (conta nº 58.020-1) e de cada Município.

No exercício financeiro de 2000, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul contribuiu ao FUNDEF com a quantia de R$ 763.840.835,00. Desse montante, recebeu a devolução de R$ 653.753.693,00, correspondentes à sua cota-parte, depositados na sua conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil. A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, R$ 110.087.142,00 (R$ 763.840.835,00 – R$ 653.753.693,00), foi empenhada na Atividade 2185 – Contribuição Municípios FUNDEF, Elemento 3223 – Transferências a Municípios FUNDEF, tendo em vista sua redistribuição aos municípios, com base no número de matrículas do Ensino Fundamental.

TABELA 2.3.19
RETORNO DO FUNDEF
2000

Em R$

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1– Retorno FUNDEF * (Crédito na conta bancária 58.020-1, Banco do Brasil)	653.753.693	85,59
2 – Redistribuição de Recursos (Transf. a Mun. - Ativ. 2185, Rubr. 3223.0062)	110.087.142	14,41
3 – Contribuição ao FUNDEF**	763.840.835	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e Sistema AFE;
Conta Bancária nº 58.020-1, Ag. 0010, Banco do Brasil.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Valores apurados pelo *Sistema de Caixa* (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).
(**) Considerada a diferença a maior de R$ 543.940,00 entre o efetivamente repassado e o valor a repassar (15% sobre impostos arrecadados no exercício = R$ 763.296.895,00) que ocorre em função do lapso temporal existente entre a arrecadação e a transferência de recursos ao FUNDEF.

A Tabela 2.3.19 demonstra a contribuição efetivamente realizada pelo Estado ao FUNDEF, no exercício de 2000, no valor de R$ 763.840.835,00. Entretanto, 15% da arrecadação dos impostos vinculados ao FUNDEF (ICMS, Cota-parte do IPI-exp., Cota-parte do FPE e Transferências referentes a LC 87/96), no mesmo período, correspondem a R$ 763.296.895,00. A diferença a maior de R$ 543.940,00, entre o efetivamente repassado e o valor a repassar, decorre do lapso temporal existente entre a data de arrecadação e a data de transferência de recursos ao Fundo. Portanto, o valor de R$ 763.840.835,00 está composto de uma parcela relativa à arrecadação de impostos do exercício de 1999, ao mesmo tempo que lhe faltam valores relativos ao exercício em análise, e que foram repassados em janeiro/2001.

No Demonstrativo do FUNDEF, relativo ao exercício de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/01, p. 4, constou como *Transferências a Municípios* (redistribuição de recursos) o valor de R$ 111.286.520,00. A diferença de R$ 1.199.378,00 deve-se ao acréscimo indevido dos seguintes valores:

- R$ 1.162.924,00 referentes a diversos empenhos efetuados incorretamente na Atividade 2185 – Contribuição Municípios FUNDEF, Rubrica 3292.0062 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transferências a Municípios-FUNDEF), quando deveriam ter sido empenhados na Atividade 2365 – Ensino Fundamental, uma vez que se referem a acerto de matrículas com Prefeituras (ressarcimento);

- R$ 36.454,00 referentes ao cômputo do Empenho nº 000843566, emitido a favor da Prefeitura Municipal de Planalto/RS, a título de ressarcimento (Ação 01.007 – Regime de Colaboração PRADEM/AECA), empenhado corretamente na Atividade 2365 – Ensino Fundamental, rubrica 3223.0062 – Transferências a Municípios FUNDEF, mas considerado indevidamente na Atividade 2185 – Contribuições a Municípios FUNDEF.

Tratando-se de aplicação do próprio Estado no Ensino Fundamental e não de transferência de recursos, o valor de R$ 1.199.378,00 deve ser considerado no Demonstrativo do FUNDEF (D.O.E, 31-01-01), relativo ao Exercício de 2000, no item *"Outras Aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental"*, com a redução, no mesmo valor, das *"Transferências aos Municípios"*.

No mesmo demonstrativo, constatou-se, também, que o Estado considerou como base de cálculo para verificação do cumprimento do art. 60 do ADCT (gasto mínimo de 60% dos recursos do FUNDEF com pagamento de profissionais do magistério) o valor que retornou do FUNDEF, sem, no entanto, agregar a esse a receita originária de sua aplicação no mercado financeiro. Em virtude do valor irrisório da receita percebida no exercício em análise (R$ 391,00), a adoção desse procedimento não teve repercussão no índice apurado. No caso de um valor mais significativo, sua não-inclusão afetaria o resultado.

Considerando o valor que efetivamente retornou ao Tesouro do Estado (R$ 653.753.693,00), acrescido da receita de aplicação financeira (R$ 391,00), tivemos um ingresso, no exercício, de R$ 653.754.084,00 destinados à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Analisando-se a aplicação desses recursos (Recurso 1025), observa-se que o total empenhado foi de R$ 642.961.304,00, ficando um saldo de R$ 10.792.780,00 para o exercício seguinte (2001).

Desse valor, R$ 562.324.823,00 (87,46%) foram pagos, R$ 3.438.564,00 (0,54%) foram inscritos em Restos a Pagar Processados e R$ 77.197.917,00 (12,00%) em Restos a Pagar Não-Processados. As despesas realizadas pelo Estado com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental foram analisadas no Item 2.3.4.2.

O art. 3º da Lei nº 9.424/96 prevê a manutenção de conta única e específica vinculada ao Fundo, no Banco do Brasil, estando a mesma à disposição para consulta (art. 5º), a qualquer tempo, dos membros do Conselho do FUNDEF, do Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Confrontando a movimentação da conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil (FUNDEF) com os registros contábeis efetuados na Conta 2.03.04.0015/Análise 0010010580201 – Bancos Conta Vinculada – FUNDEF, verificou-se que todos os cheques emitidos tiveram como contrapartida a Conta 2.03.03.010 – Caixa, do Grupo Disponível, e que o ingresso e a saída de recursos ocorrem quase que simultaneamente. Esses recursos saem do Caixa para a conta centralizadora-recebimento da Secretaria da Fazenda no Banrisul-Recursos Livres (Conta 2.03.03.0011 /Análise 04101000200502703).

A adoção desse procedimento prejudica a transparência exigida através da Lei nº 9.424/96, pois a transferência dos recursos para a Conta Caixa/Banrisul - Recursos Livres, além de não obedecer à disciplina estabelecida no art. 3º da Lei 9.424/96, dificulta a realização de efetivo acompanhamento do emprego dos valores transferidos, pois impede a identificação dos empenhos/despesas que estão sendo pagos com os recursos do FUNDEF. Há de se considerar, também, a perda de receita originária de eventuais aplicações financeiras dos recursos do Fundo, cujos rendimentos, auferidos com a permanência dos mesmos na referida conta, deveriam ser, necessariamente, aplicados no Ensino Fundamental Público, como determina o art. 3º, § 6º, da Lei precitada.

Esse entendimento é corroborado pelo Ministério da Educação, conforme o Of. Circ. Nº 059 do MEC–SEF– Departamento de Acompanhamento do FUNDEF, de 25-07-2001, onde esse se manifesta que a movimentação de recursos do FUNDEF, de forma diferente da disposta no artigo 3º da Lei 9.424/96, significa:

" a) Impedir a realização de um efetivo acompanhamento do emprego dos valores transferidos (perde-se a transparência hoje oferecida);

b) Admitir prejuízo ao ensino fundamental, oriundo da perda de receita originária de eventuais aplicações financeiras dos recursos do Fundo, cujos rendimentos, em se tratando de conta comum, não são necessariamente destinados ou vinculados a esse nível de ensino;

c) Descumprir o artigo 3º da Lei 9.424/96."

A Tabela 2.3.20 reflete a situação apresentada:

TABELA 2.3.20
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
RECURSOS DO FUNDEF
2000

Em R$

Saldo da conta bancária nº 58.020-1, em 31/12/1999	31.699	
(+) Retorno do FUNDEF (Depósitos)	653.753.693	
(+) Rendimento de Aplicação Financeira	391	**653.785.783**
(-) Saldo da conta bancária nº 58.020-1, em 31/12/2000		50.521
(=) Recursos Transferidos para Caixa/Banrisul – Recursos Livres		**653.735.262**
(-) Pagamentos de Despesas do Exercício Atual	562.324.823	
(-) Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores	24.707.660	**587.032.483**
(=) Valores Sacados que Excederam os Pagamentos do FUNDEF		**66.702.779**

Fonte: Sistema AFE, Extratos da Conta Bancária nº 58.020-1, Ag. 0010, Banco do Brasil.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

O resultado da movimentação financeira indica que o total de recursos transferidos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres excede em R$ 66.702.779,00 os pagamentos de despesas vinculadas ao referido Fundo, no exercício de 2000.

Objetivando a verificação da aplicação das receitas vinculadas ao FUNDEF, elaborou-se a Tabela 2.3.21:

TABELA 2.3.21
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO 1025 – RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEF
2000

Em R$

ATIV.	ELEM.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA EMPENHADA
		1 - Remuneração de Professores – Ensino Fundamental	**575.765.237**
2365	3111	1.1 - Pessoal Civil	501.191.270
2365	3193	1.2 - Desp.Ex.Anteriores Relat. A Pessoal	74.573.967
		2 - Outras Aplicações na Manut. Desenv. Ensino Fundamental	**67.196.067**
2365	3132	2.1 - Outros Serviços e Encargos	31.719.290
2365	3192	2.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.508.955
2365	3223	2.3 - Transferências a Municípios	18.046.468
2185	3292	2.4 - Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. a Municípios)	1.162.924
2365	3231	2.4 - Subvenções Sociais	142.000
2365	3292	2.5 - Despesas de Exercícios Anteriores	320.101
2365	4120	2.6 - Equipamento e Material Permanente	12.287.938
2365	4192	2.7 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.008.391
		APLICADO TOTAL	**642.961.304**
		3 – PARCELA DO ESTADO (Base de Cálculo)	**653.754.084**
		3.1- Retorno do FUNDEF	653.753.693
		3.2 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEF	391
		4 - PERCENTUAL APLICADO EM REMUNERAÇÃO (Art. 60 do ADCT)	**88,07**
		APLICAÇÃO A MAIOR	**28,07**

Fonte: Balanço Geral do Estado e Sistema AFE;
Conta Bancária nº 58.020-1, Ag. 0010, Banco do Brasil.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(1) Inclui todos os professores do Ensino Fundamental, não existindo condições de apurar qual a parcela da despesa realizada com os professores que atuam em sala de aula, conforme determina a Emenda Constitucional nº 14.
(2.4) Valor empenhado indevidamente na atividade 2185 – Transferências a Municípios FUNDEF, Rubrica 3292.0060, quando deveria ter sido utilizada a Atividade 2365 - Ensino Fundamental, uma vez que o valor se refere a acerto de matrículas com Prefeituras (ressarcimento).
(3.1) Valor conforme créditos (depósitos) na conta bancária 58.020-1, Banco do Brasil.

Conforme já mencionado, os recursos do FUNDEF destinam-se, exclusivamente, ao Ensino Fundamental Público, devendo ser aplicados de modo que o mínimo de 60% seja destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício (que estejam em sala de aula), e o restante (de até 40% do total) seja direcionado para despesas diversas enquadradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", na forma prevista no artigo 70 da Lei Federal 9.394/96 (LDB).

De acordo com o Balanço Geral do Estado, considerando-se a Despesa Empenhada, o dispêndio com remuneração de professores do Ensino Fundamental totalizou R$ 575.765.237,00 (Tabela 2.3.21), o que representa 88,07% da receita do FUNDEF (retorno + rendimento). Do total empenhado, R$ 501.191.270,00 ou 87,05% foram pagos, enquanto o valor de R$ 74.573.967,00, empenhado 31/12/00 e inscrito em Restos a Pagar, permanece pendente de liquidação e pagamento, de acordo com a consulta ao Sistema AFE em 21/09/2001.

Há de se considerar, entretanto, que em face da não-adaptação do Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE) e do Sistema de Banco de Dados de Pessoal (BDP), visando ao atendimento das peculiaridades do FUNDEF, encontram-se, no Elemento 3111 – Pessoal Civil, a totalidade dos professores cadastrados no Ensino Fundamental e não somente os que atuam em sala de aula, não permitindo, dessa forma, a quantificação destes em separado. Conseqüentemente, não há como verificar se o Estado atendeu às exigências da Emenda Constitucional nº 14 (art. 60, § 5º), que instituiu o FUNDEF, e da Lei 9.424/96, que determinou suas normas de procedimentos.

Esse fato levou o Conselho do FUNDEF, em reunião ordinária realizada em 01/04/2001, quando recebeu os documentos referentes à execução orçamentária do exercício de 2000, a manifestar-se pela impossibilidade de emissão de Parecer, até que haja a criação de centro de custos específicos, que possibilite a identificação dos professores que atuam no ensino Fundamental.

Devem ser, portanto, promovidas as devidas alterações no Sistema AFE e no Banco de Dados de Pessoal, conforme já recomendado no Parecer Prévio de 1999, de forma que possibilitem a identificação dos professores que atuam em sala de aula, afim de quantificar, de forma exata, os recursos aplicados na remuneração de professores vinculados ao Ensino Fundamental e atender, assim, às exigências constantes na legislação que instituiu o FUNDEF.

2.3.4.4 Salário–Educação

Fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental Público, o salário-educação é contribuição social recolhida pelas empresas e corresponde a 2,5% do total de remunerações pagas ou creditadas aos empregados segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tratando-se de “contribuição social” e não de “imposto”, esses recursos não podem ser considerados para cálculo dos 25% da receita líquida de impostos destinados a despesas do MDE.

A Lei Federal nº 9.766/98 determina que os recursos da cota estadual do salário-educação devem ser distribuídos entre o Estado e seus Municípios, segundo os critérios definidos em lei estadual.

Assim, a Lei Estadual nº 11.126, de 09-02-98, regulamentou essa distribuição, ficando estabelecido que o critério a ser utilizado seria o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, nas redes estadual e municipal.

Os recursos relativos ao salário-educação, no exercício de 2000, tiveram o seguinte desempenho:

TABELA 2.3.22
SALÁRIO–EDUCAÇÃO
2000

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	Δ %
1 - Saldo de Recursos Vinculados a Empenhar do Exercício Anterior	117.371	134.854	14,90
2 - Receita do Exercício	63.457	81.426	28,32
3 - Sub-total (3 = 1 + 2)	180.828	216.280	19,61
4 - Despesa Realizada no Exercício	45.974	49.910	8,56
5 - SALDO DE RECURSOS VINCULADOS A EMPENHAR NO PRÓXIMO EXERCÍCIO (5 = 3 – 4)	**134.854**	**166.370**	**23,37**

Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 (vol. I, p. 116) e 2000 (vol. I, p.121).
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

Do total de recursos do salário-educação (saldo anterior mais receita do exercício de 2000), R$ 216.280 mil, somente 23,08% foram utilizados, permanecendo, dessa forma, um saldo de R$ 166.370 mil a empenhar no exercício seguinte, representando um acréscimo de 23,37% em relação ao saldo transferido do exercício anterior. Portanto, além de não ter sido utilizado o saldo anterior, somente 61,29% da Receita do Exercício foi despendida.

2.3.5 Subfunção 362 – Ensino Médio

A Subfunção Ensino Médio foi desenvolvida na Função Educação, da qual é característica, tendo sido executada, integralmente, pela Secretaria da Educação.

TABELA 2.3.23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA
SUBFUNÇÃO 362 – ENSINO MÉDIO
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
19	Secretaria da Educação	157.753	100,00	153.055	100,00	97,02
1	**TOTAL**	**157.753**	**100,00**	**153.055**	**100,00**	**97,02**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Inicialmente, foi destinada uma dotação de R$ 157.753 mil à Subfunção 362 – Ensino Médio. Entretanto a despesa efetivamente realizada foi de R$ 153.055 mil, o que representa 97,02% do previsto e uma participação de 1,63% na Despesa Total do Estado, que foi de R$ 9.394.422 mil.

TABELA 2.3.24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 362 – ENSINO MÉDIO*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO% NA DESPESA TOTAL
2000	153.055	-	-	1,63

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional-programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

Como se observa na Tabela 2.3.25 a maioria dos recursos, no valor de R$ 142.593 mil, que corresponde a 93,17% do total, foi despendido na execução da atividade 2368 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio. A atividade 4052 – Formação Profissional – participou com 6,68% da despesa realizada na Subfunção.

O único projeto estabelecido, 3727 – Ampliação da Capacidade Operacional –, absorveu R$ 236 mil, representando, apenas, 0,15% do total realizado na Subfunção.

TABELA 2.3.25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 362 – ENSINO MÉDIO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2368	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio	149.963	95,06	142.593	93,17	95,09
3727	Ampliação da Capacidade Operacional	20	0,01	236	0,15	1.179,31
4052	Formação Profissional	7.770	4,93	10.226	6,68	131,60
3	**TOTAL**	**157.753**	**100,00**	**153.055**	**100,00**	**97,02**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As despesas com Pessoal Civil (elemento 3111) absorveram 70,54% dos valores alocados na Subfunção Ensino Médio, seguidas pelas Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal (elemento 3193) que representaram 9,70%.

TABELA 2.3.26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 362 – ENSINO MÉDIO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	119.684	75,87	107.959	70,54	90,20
3113	Obrigações Patronais	2.620	1,66	2.347	1,53	89,59
3114	Diárias	5	0,00	9	0,01	160,75
3120	Material de Consumo	10	0,01	-	-	-
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	135	0,09	43	0,03	32,06
3132	Outros Serviços e Encargos	7.756	4,92	5.572	3,64	71,84
3191	Sentenças Judiciarias Relativas a Pessoal	30	0,02	-	-	-
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	330	0,22	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel.a Pessoal	3.681	2,33	14.847	9,70	403,37
3231	Subvenções Sociais	8.900	5,64	5.630	3,68	63,26
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	-	-	854	0,56	-
3258	Outras Transferencias a Servidores e	-	-	1	0,00	-
3292	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	30	0,02	-
4110	Obras e Instalações	10.479	6,64	9.679	6,32	92,37
4120	Equipamentos e Material Permanente	4.422	2,80	5.406	3,53	122,26
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	77	0,05	-
4210	Aquisição de Imóveis	-	-	245	0,16	-
4354	Outras Amortizações	31	0,02	26	0,01	83,47
18	**TOTAL**	**157.753**	**100,00**	**153.055**	**100,00**	**97,02**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A seguir, analisa-se o desempenho estadual no Ensino Médio. Foram utilizados os mesmos métodos e indicadores empregados na avaliação do Ensino Fundamental.

2.3.5.1 Dados Quantitativos Relativos ao Ensino Médio

A evolução das matrículas iniciais e a aplicação dos recursos dos exercícios compreendidos entre 1996 e 2000, na rede estadual, podem ser observados na Tabela 2.3.27. Em relação ao exercício de 2000, destaca-se que, excetuadas as taxas de evasão, reprovação e aprovação, que foram apuradas no Censo Escolar de 2001, as demais informações referem-se a números de março de 2000.

TABELA 2.3.27
DADOS QUANTITATIVOS
ENSINO MÉDIO
1996/2000

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO				
	1996	1997	1998	1999	2000
Matrículas Iniciais (nº)	261.407	286.144	324.796	355.052	379.219
Prof. em Exercício (nº) *	86.114	81.568	74.230	72.486	74.957
Regente de Classe (nº)	15.757	15.240	15.781	15.834	17.201
Estab. de Ensino Utilizados (nº)	548	578	619	648	717
Salas de Aula Utilizadas (nº)	8.157	8.631	9.935	10.709	11.504
Taxa de Evasão (%)	15,97	13,62	12,71	13,13	18,20
Taxa de Reprovação (%)	20,82	14,99	18,08	19,92	16,90
Taxa de Aprovação (%)	-	-	-	-	64,90
RELAÇÃO ALUNO/REGENTE	**17**	**19**	**21**	**22**	**22**
RELAÇÃO ALUNO/SALA DE AULA	**32**	**33**	**33**	**33**	**33**

Fonte: Secretaria da Educação/Departamento de Planejamento/Divisão de Informática; Sistema SIE-PROCERGS e SIED-INEPMEC.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) Total de Professores.
(**) Considerados os três turnos.

No exercício em análise, houve 379.219 matrículas somente na rede estadual, representando 82,07% do total do Estado, onde ocorreram 462.080 matrículas iniciais no Ensino Médio.

A taxa de evasão, no ensino médio, apresentou decréscimos em 1997 e 1998. A partir de então, houve acréscimos, com o registro, em 2000, do índice mais elevado da série: 18,20%.

A taxa de reprovação, após os aumentos registrados em 1998 e 1999, baixou em 2000, com índice de 16,90%, representando uma redução de 3,92 pontos percentuais quando comparada a de 1996 (20,82%) que foi a mais alta do período analisado.

Em 2000, a taxa de aprovação do Ensino Médio, consideradas as quatro séries, foi de 64,90% .

O número de alunos por professor regente, após uma tendência de crescimento registrada no período compreendido entre 1996 (17) e 1999 (22), manteve-se constante em 2000 (22).

A relação alunos/sala de aula mantém-se estável desde 1997, em 33, em média.

TABELA 2.3.28
DADOS CONSOLIDADOS – ENSINO MÉDIO
MATRÍCULAS INICIAIS
1996/2000

EXERCÍCIO	MATRÍCULA INICIAL													
	ESTADUAL			PARTICULAR			MUNICIPAL			FEDERAL			TOTAL	
	QUANT.	Δ %	PART.	QUANT.	Δ %	PART.	QUANT.	Δ %	PART.	QUANT.	Δ %	PART.	QUANT.	Δ %
1996	261.407	-	73,10	80.764	-	22,58	5.342	-	1,49	10.091	-	2,82	357.604	-
1997	286.144	9,46	73,86	84.854	5,06	21,90	5.760	7,82	1,49	10.658	5,62	2,75	387.416	8,34
1998	324.796	13,51	75,43	88.596	4,41	20,57	6.058	5,17	1,41	11.159	4,70	2,59	430.609	11,15
1999	355.052	9,32	78,57	82.874	-6,46	18,34	6.555	8,20	1,45	7.422	-33,49	1,64	451.903	4,95
2000	379.219	6,81	82,07	71.501	-13,72	15,47	6.149	-6,19	1,33	5.211	-29,79	1,13	462.080	2,25

Fonte: Secretaria da Educação - Sistema SIE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Na Tabela 2.3.28, encontram-se relacionadas as redes voltadas ao Ensino Médio no Estado, no caso, as entidades particulares, as escolas municipais e as pertencentes ao Governo Estadual e Federal, no período de 1996 a 2000. As matrículas iniciais totais, nesse nível de ensino, têm sido, costumeiramente, inferiores às do Ensino Fundamental.

Na rede estadual, observa-se um incremento no número de matrículas iniciais, em relação a 1999 (6,81%), enquanto as demais redes apresentaram queda.

Em termos de participação, a maior oscilação ocorreu na rede estadual, com acréscimos de 3,5 pontos percentuais, com a conseqüente redução da rede particular em 2,87 pontos percentuais. Em 2000, essa participação ficou assim distribuída: rede estadual – 82,07%, rede particular – 15,47%, rede municipal – 1,33%, e rede federal – 1,13%.

Constata-se, também, que a rede estadual vem apresentando um crescimento contínuo, que atinge 45,07%, quando comparado ao início da série.

As escolas da rede particular, após uma tendência de crescimento no período de 1996 a 1998, apresentaram uma redução de 6,46% em 1999 e de 13,72% em 2000. A mesma situação foi registrada nas redes federal e municipal, onde os decréscimos apurados, em relação a 1999, foram de 29,79% e 6,19%, respectivamente.

TABELA 2.3.29
REGENTES DE CLASSE
ENSINO MÉDIO
1996/2000

EXERCÍCIO	REGENTE DE CLASSE								ALUNO POR REGENTE			
	ESTADUAL		PARTICULAR		MUNICIPAL		FEDERAL		EST.	PART.	MUN.	FED.
	QUANT.	Δ %	QUANT.	Δ %	QUANT.	Δ %	QUANT.	Δ %.				
1996	15.757	-	7.179	-	339	-	824	-	17	11	16	12
1997	15.240	-3,28	7.454	3,83	360	6,19	782	- 5,10	19	11	16	14
1998	15.781	3,55	7.539	1,14	433	20,28	866	10,74	21	12	14	13
1999	15.834	0,34	7.350	- 2,51	366	- 15,47	514	- 40,65	22	11	18	14
2000	17.201	8,63	7.048	- 4,11	350	- 4,37	354	- 31,13	22	10	18	15

Fonte: Secretaria da Educação – Departamento de Planejamento – Sistema SIE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Comparando-se os exercícios de 2000 e 1999, observa-se que o Estado apresentou um acréscimo de 8,63% no número de professores regentes. As demais redes apresentaram decréscimos: 4,11% na particular; 4,37% na municipal; e 31,13% na federal.

Quanto à relação aluno/regente de classe, no exercício examinado, tivemos uma média de 22 alunos por professor em sala de aula nas escolas estaduais. Na rede municipal, esse número ficou em 18; na federal, em 15 e na particular, em 10.

Em relação à média apurada no exercício anterior, observa-se um aumento de 1 aluno por professor na rede federal ao contrário da rede particular, onde houve redução na mesma proporção. Nas demais, a média manteve-se inalterada.

TABELA 2.3.30
TAXA DE EVASÃO
ENSINO MÉDIO
1996/2000

Em %

EXERCÍCIO	TOTAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1996	12,95	7,57	15,97	10,61	3,80
1997	11,11	8,09	13,62	6,17	3,21
1998	10,55	7,73	12,71	7,07	3,10
1999	10,99	5,83	13,13	6,43	2,51
2000	16,10	25,40	18,20	9,10	3,60

Fonte: Secretaria da Educação/Despartamento de Planejamento/Divisão de Informática;
Sistema SIE-PROCERGS e Sistema SIED-INEP/MEC (dados referentes ao exercício de 2000).

Os dados constantes na Tabela 2.3.30 demonstram que a taxa de evasão escolar total do Ensino Médio diminuiu em 1997 e 1998. Em 2000, apresentou um acréscimo significativo em relação a anos anteriores, ou seja, de 12,95% em 1996 para 16,10% em 2000. Esse significativo aumento registrado no último exercício deve-se, principalmente, ao acréscimo de 19,57 pontos percentuais da taxa de evasão da rede federal, que de 5,83% em 1999, passou para 25,40% em 2000, sendo esta a mais elevada de toda a série analisada. Nas demais mantenedoras, foram registrados os índices a seguir, sendo que em todos os casos, esses foram superiores aos do ano anterior: rede estadual – 18,20%, rede municipal – 9,10%, rede particular – 3,60%.

Destaca-se, entretanto, que a alteração na forma de cálculo dos índices de 2000, ocorrida em função da troca do sistema utilizado (SIE – PROCERGS para SIED–INEP/MEC), pode refletir nos resultados e, conseqüentemente, na análise comparativa realizada.

2.3.6 Aspectos Organizacionais

TABELA 2.3.31
SALAS DE AULA – REDE ESTADUAL
1996/2000

EXERCÍCIO	TURNO	SALAS DE AULA			
		EXISTENTES	UTILIZADAS	OCIOSAS	OCIOSIDADE(%)
1	MANHÃ	27.305	23.037	4.268	15,63
9	TARDE	27.305	21.791	5.514	20,19
9	NOITE	27.305	7.188	20.117	73,68
6	TOTAL	81.915	52.016	29.899	36,50
	M+T	54.610	44.828	9.782	17,91
1	MANHÃ	27.320	22.896	4.334	15,86
9	TARDE	27.320	21.869	5.431	19,95
9	NOITE	27.320	7.485	19.835	72,60
7	TOTAL	81.960	52.340	29.620	36,14
	M+T	54.640	44.855	9.785	17,91
1	MANHÃ	26.762	23.168	3.594	13,43
9	TARDE	26.762	22.050	4.712	17,61
9	NOITE	26.762	8.631	18.131	67,75
8	TOTAL	80.286	53.849	26.437	32,93
	M+T	53.524	45.218	8.306	15,52
1	MANHÃ	26.932	24.033	2.899	10,76
9	TARDE	26.932	22.720	4.212	15,64
9	NOITE	26.932	9.918	17.014	63,17
9	TOTAL	80.796	56.671	24.125	29,86
	M+T	53.864	46.753	7.111	13,20
2	MANHÃ	26.641	23.063	3.578	13,43
0	TARDE	26.641	22.210	4.431	16,63
0	NOITE	26.641	9.343	17.298	64,93
0	TOTAL	79.923	54.616	25.307	31,66
	M+T	53.282	45.273	8.009	15,03

Fonte: Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – Sistema SIE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Não estão computadas as salas utilizadas em outros estabelecimentos;
(2) Considerados todos os níveis (Pré-escolar, 1ºG - Ensino Fundamental, Ensino Médio e outros).

As salas de aula existentes na rede de ensino estadual, em que pese desconhecerem-se as condições de utilização e a distribuição geográfica, comportam a demanda atual. Sabe-se, ainda, que 31,66% da capacidade disponível, computados todos os níveis, nos três turnos, não foi utilizada em 2000, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria da Educação.

2.4 Função 26 – Transporte

A execução orçamentária da Função Transporte, junto à Administração Direta, processou-se da seguinte forma:

TABELA 2.4.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NA FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI %
			VALOR	PART. %	VALOR	PART. %	
18		**Secretaria dos Transportes**					
	1	Gabinete e Órgãos Centrais	4.903	1,59	6.155	1,89	125,54
	35	Depto. Autônomo de Estradas de Rodagem	265.856	86,08	285.271	87,61	107,30
	36	Superintendência de Portos e Hidrovias	37.903	12,27	34.190	10,50	90,20
	43	Superintendência do Porto de Rio Grande	200	0,06	-	-	-
1	**4**	**TOTAL**	**308.862**	**100,00**	**325.616**	**100,00**	**105,42**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A despesa realizada alcançou o montante de R$ 325.616 mil, enquanto a dotação inicial previa recursos no valor de R$ 308.862 mil, significando, portanto, que a execução representou 105,42% do orçado, sendo a Secretaria dos Transportes responsável pela totalidade dos recursos destinados à Função.

TABELA 2.4.2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
1996**	337.732	100,00	-	3,06
1997**	559.332	165,61	65,61	4,65
1998**	908.289	268,94	62,39	5,95
1999**	346.891	102,71	- 61,81	3,77
2000	325.616	96,41	- 6,13	3,47

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FGV-médio.
(**) A partir de 2000, com o advento da Portaria nº 42/99, a Função 16 – Transporte - passou a ser denominada Função 26 – Transporte.

A despesa realizada na Função Transporte representou 3,47% do total executado pela Administração Direta Estadual (R$ 9.394.422 mil).

Os recursos direcionados à Função Transporte apresentaram redução na despesa executada, quando comparados a 1996 e ao exercício anterior, na ordem de 3,59% e 6,13%, respectivamente.

Objetivando a plena execução dos projetos e das atividades previstas no orçamento, a Secretaria dos Transportes transferiu grande parte dos recursos à Administração Indireta Estadual (Autarquias).

TABELA 2.4.3
PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS
NA FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE	DESPESA	PARTICIPAÇÃO %
Administração Direta*	6.155	1,89
Transferências a Autarquias	319.461	98,11
TOTAL	**325.616**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2000, vol. I (p. 31) e vol. III (p. 24).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Deduzidas as Transferências a Autarquias.

As Transferências à Administração Indireta, que absorveram 98,11% dos recursos da Função Transporte, foram repassadas conforme segue:

TABELA 2.4.4
RECURSOS TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS ENTIDADES
2000

Em R$ mil

ENTIDADE	VALOR EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO % NAS TRANSFERÊNCIAS
Depto. Autônomo de Estradas de Rodagem	285.271	89,30
Superintendência de Portos e Hidrovias	34.190	10,70
TOTAL	**319.461**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000, vol. I (p. 31) e vol. III (p. 24).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A Função Transporte desenvolveu-se através de diversas subfunções, sendo que a Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, no valor de R$ 240.202 mil, foi a que teve maior participação nos recursos, ou seja, 73,77%.

TABELA 2.4.5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES NA
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

Nº	SUBFUNÇÃO	PROJETO		DESPESA REALIZADA	ATIVIDADE		DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	PARTIC. PERCENT
		PREV	EXEC	NO PROJETO	PREV	EXEC	NO PROJETO	TOTAL	S/TOTAL
572	Desenv. Tecnológico e Engenharia	1	1	147	-	-	-	147	0,04
631	Reforma Agrária	1	-	-	-	-	-	-	-
781	Transporte Aéreo	4	4	2.264	2	2	4.892	7.156	2,20
782	Transporte Rodoviário	11	9	186.862	12	11	53.340	240.202	73,77
784	Transporte Hidroviário	1	-	-	8	7	34.190	34.190	10,50
846	Outros Encargos Especiais	-	-	-	1	1	43.921	43.921	13,49
6	**TOTAL**	**18**	**14**	**189.273**	**23**	**21**	**136.343**	**325.616**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Os projetos/atividades orçados e executados estão relacionados na Tabela 2.4.6.

TABELA 2.4.6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1431	Instrumentação de Aeroportos	261	0,09	839	0,26	321,46
1461	Constr. Prédios, Hangares e Terminais de Passageiros	-	-	113	0,03	-
1462	Construção e Pavimentação de Aeroportos	200	0,06	312	0,10	156,00
2351	Formulação e Coordenação da Política de Transportes	4.143	1,34	3.971	1,21	95,84
2352	Manutenção da Frota Aérea e Aeroportos	299	0,10	921	0,28	308,03
2701	Administ., Planej. e Controle do Programa Rodoviário	23.787	7,70	39.556	12,15	166,29
2704	Manutenção da Estrutura Operacional	2.840	0,92	6.523	2,00	229,69
2705	Pagamento de Encargos Gerais	34.071	11,03	43.921	13,49	128,91
2710	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	10	0,00	54	0,02	540,00
2731	Administração Geral e Financeira da Autarquia	3.591	1,16	3.323	1,02	92,54
2732	Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia	26.556	8,60	26.852	8,25	101,11
2735	Administração do Porto de Porto Alegre	25	0,01	8	0,00	32,00
2738	Administração do Porto de Pelotas	456	0,15	306	0,09	67,11
3000	Restauração Pavim./Obras de Arte de Rodovias (bird/pnmre)	54.059	17,50	24.543	7,54	45,40
3001	Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada	702	0,23	41.479	12,74	5.908,69
3013	Construção de Aterros e Pontes em Estradas Municipais	120	0,04	31	0,01	25,83
3014	Construção de Estradas Vicinais	900	0,29	-	-	-
3019	Acesso ao Novo Terminal Intern. do Aeroporto Salgado Filho	-	-	1.000	0,30	-
3028	Estudos e Pesquisas de Materiais Alternativos para Rodovias	70	0,02	148	0,05	211,43
3064	Construção de Rodovias Poliédricas	100	0,03	36	0,01	36,00
3066	Construção de Rodovias Coletoras	41	0,01	196	0,06	478,05
3067	Construção de Obras de Arte Especiais	600	0,19	1.089	0,33	181,50
3073	Obras e Melhorias de Infra-Estrutura do Porto de Rio Grande	100	0,03	-	-	-
3085	Programa de Complementação da Rede Estadual	110.218	35,69	77.797	23,89	70,58
3093	Constr./Melh. de Vias Internas e Acessos Integr. ao Progr.Ref Agrária	11	0,00	-	-	-
3094	Pavimentação Comunitária	31.675	10,26	30.439	9,35	96,10
3095	Acompanhar Constr. Ponte Internacional Brasil e Argentina	50	0,02	-	-	-
3101	Débitos Contratados em 1998 pelo DAER- Lei 11.495	-	-	11.252	3,46	-

Continua

Continuação

TABELA 2.4.6
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
4000	Programa de Prevenção de Acidentes	1.000	0,32	523	0,16	52,41
4006	Programa de Segurança de Rodovias	550	0,18	409	0,13	74,37
4007	Gerenc. e Elab.de Projetos Finais de Engenharia de Rodovias	524	0,17	1.133	0,35	216,14
4008	Compensações ao Meio Ambiente	1.072	0,35	385	0,12	35,90
4018	Fiscalização de Transportes Coletivos Intermunicipais	298	0,10	126	0,04	42,28
4049	Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada	433	0,14	1.485	0,46	342,97
4056	Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada	1.025	0,33	1.645	0,51	160,49
4114	Sinalização Turística na Região das Missões	200	0,06	-	-	-
4449	Publicidade - Campanha de Prevenção de Acidentes no RS	1.500	0,49	1.500	0,46	100,00
4467	Administração de Portos Fluviais Interiores e Hidrovias	2.043	0,65	984	0,30	48,15
4468	Dragagem, Balizamento e Conserv. das Margens e Hidrovias	3.106	1,01	2.059	0,63	66,27
4469	Manut. Dos Equip. de Navegação, Dragagem e Balizamento	2.126	0,70	658	0,20	30,97
4470	Administração do Porto e Manut. dos Molhes de Rio Grande	100	0,03	-	-	-
41	**TOTAL**	**308.862**	**100,00**	**325.616**	**100,00**	**105,42**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Ténica - TCE/RS.

Os projetos orçados somaram R$ 199.107 mil, ou seja, 64,46% do previsto, porém os recursos executados somaram R$ 189.274 mil, representando 58,13% do total aplicado na Função.

Entre os executados, destacam-se o Projeto 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual, no valor de R$ 77.797 mil, com 23,89% do total investido na Função e o Projeto 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada, com uma dotação inicial de R$ 702 mil, apresentando, no final do exercício, um dispêndio de R$ 41.479 mil, indicando uma evolução de 5.808,69% sobre o previsto e uma participação na execução da despesa de 12,74%.

As atividades previstas totalizaram R$ 109.755 mil, representando 35,54% do montante orçado. Todavia as atividades realizadas somaram R$ 136.342 mil, indicando uma participação de 41,87% na despesa executada.

Destacam-se, em termos de gastos executados, a Atividade 2705 – Pagamento de Encargos Gerais, totalizando R$ 43.921 mil, com participação de 13,49% nas despesas totais e acréscimo de 28,91% sobre a dotação prevista, e a Atividade 2710 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, no montante de R$ 54 mil, indicando um acréscimo de 440,00% em relação à despesa orçada e uma participação na despesa realizada de 0,02%.

TABELA 2.4.7
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	25.596	8,29	36.010	11,06	140,69
3113	Obrigações Patronais	2.578	0,83	1.565	0,48	60,70
3114	Diárias	5.145	1,67	5.090	1,56	98,94
3115	Ajuda de Custo	58	0,02	19	0,00	32,76
3120	Material de Consumo	3.949	1,28	6.763	2,08	171,26
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10	0,00	90	0,03	900,00
3132	Outros Serviços e Encargos	15.880	5,14	15.308	4,70	96,40
3191	Sentenças Judiciárias Relativas a Pessoal	866	0,28	15.869	4,87	1.832,45
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.850	0,57	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	12.679	4,11	137	0,04	1,08
3211	Transferências Operacionais	-	-	605	0,19	-
3221	Transferências à União	-	-	148	0,05	-
3251	Inativos	37.712	12,21	53.293	16,37	141,32
3252	Pensionistas	237	0,08	375	0,12	158,23
3253	Salário-Família	576	0,19	855	0,26	148,44
3255	Assistência Médico-Hospitalar	10	0,00	-	-	-
3258	Outras Transf. a Servidores e Segurados	201	0,07	170	0,05	84,56
3291	Sentenças Judiciárias não Relativas a Pessoal	10	0,00	2	0,00	20,00
3293	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	2	0,00	12	0,00	600,00
4110	Obras e Instalações	191.765	62,09	144.069	44,25	75,13
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.767	0,57	332	0,10	18,78
4191	Sentenças Judiciárias	9.527	3,08	953	0,29	10,00
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	4	0,00	40.807	12,53	1.020.175,00
4321	Transferências da União	-	-	1.226	0,38	-
4323	Transferências a Municípios	290	0,09	51	0,02	17,59
4392	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	17	0,00	-
26	**TOTAL**	**308.862**	**100,00**	**325.616**	**100,00**	**105,42**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Além dos Elementos 4110 – Obras e Instalações e 3251 – Inativos, que tiveram uma participação, respectivamente, de 44,25% (R$ 144.069 mil) e 16,37% (R$ 53.293 mil) sobre o executado, distinguiu-se o Elemento 4192 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 40.807 mil, com um incremento de 1.020.075% sobre a despesa prevista.

2.4.1 Subfunção 781 – Transporte Aéreo

A Subfunção Transporte Aéreo foi realizada em sua totalidade na Secretaria dos Transportes, sendo que 86,03% foram gerenciados pelo Gabinete e Órgãos Centrais (através do Departamento Aereoportuário) e 13,97% pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

TABELA 2.4.8
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NA SUBFUNÇÃO 781 – TRANSPORTE AÉREO
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI %
			VALOR	PART. %	VALOR	PART. %	
18	**Secretaria dos Transportes**						
	1	Gabinete e Órgãos Centrais	4.903	100,00	6.156	86,03	125,56
	35	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	-	-	1.000	13,97	-
1	**2**	**TOTAL**	**4.903**	**100,00**	**7.156**	**100,00**	**145,95**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A dotação prevista para a Subfunção 781 era de R$ 4.903 mil, no entanto a despesa realizada alcançou R$ 7.156 mil, ou seja, 0,08% dos recursos aplicados pela Administração Direta Estadual (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.4.9
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 781 – TRANSPORTE AÉREO*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
2000	7.156	-	-	0,08

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional - programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

A Subfunção 781 foi realizada através de quatro projetos e duas atividades.

TABELA 2.4.10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 781 – TRANSPORTE AÉREO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAl	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1431	Instrumentação de Aeroportos	261	5,31	839	11,72	321,46
1461	Construção de Prédios, Hangares e Terminais de Passageiros	-	-	113	1,58	-
1462	Construção e Pavimentação de Aeroportos	200	4,08	312	4,36	156,00
2351	Formulação e Coordenação da Política de Transportes	4.143	84,51	3.971	55,50	95,84
2352	Manutenção da Frota Aérea e Aeroportos	299	6,10	921	12,87	308,03
3019	Acesso ao Novo Terminal Intern. do Aeroporto Salgado Filho	-	-	1.000	13,97	-
6	**TOTAL**	**4.903**	**100,00**	**7.156**	**100,00**	**145,95**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Os Projetos 1461 – Construção de Prédios, Hangares e Terminais de Passageiros e 3019 – Acesso ao Novo Terminal Internacional do Aeroporto Salgado Filho, embora não tivessem dotação prevista, alcançaram, em conjunto, R$ 1.113 mil, representando 15,55% dos recursos realizados. O Projeto 1431 – Instrumentação de Aeroportos, que tinha dotação inicial de R$ 261 mil, realizou R$ 839 mil, sinalizando um incremento de 221,46% sobre o montante previsto. Já a Atividade 2351 – Formulação e Coordenação da Política de Transportes teve a maior participação, consumindo o equivalente a 55,50% dos gastos, ou seja, R$ 3.971 mil.

TABELA 2.4.11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 781 – TRANSPORTE AÉREO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	3.403	69,40	3.051	42,64	89,66
3113	Obrigações Patronais	-	-	11	0,15	-
3114	Diárias	-	-	124	1,74	-
3120	Material de Consumo	224	4,57	505	7,05	225,45
3132	Outros Serviços e Encargos	676	13,79	927	12,95	137,13
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	120	1,68	-
3193	Despesas de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	-	-	34	0,47	-
4110	Obras e Instalações	250	5,10	2.183	30,51	873,20
4120	Equipamentos e Material Permanente	350	7,14	201	2,81	57,43
9	**TOTAL**	**4.903**	**100,00**	**7.156**	**100,00**	**145,95**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

No que refere à composição da despesa realizada, 73,15% dos recursos, ou seja, R$ 5.234 mil, destinaram-se aos Elementos 3111 – Pessoal Civil e 4110 – Obras e Instalações, enquanto os recursos restantes, no valor de R$ 1.922 mil, representando 26,85% das despesas realizadas.

O Elemento 4110 – Obras e Instalações tinha uma previsão de R$ 250 mil, contudo a despesa realizada, no montante de R$ 2.183 mil, indicou um acréscimo de 773,20% sobre a dotação inicial.

No período de 1996 a 2000, ocorreram realizações físicas que são analisadas a seguir:

TABELA 2.4.12
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO - DAP
EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS
1996/2000

SERVIÇO	UNIDADE	1996	1997	1998	1999	2000	Δ %99/00
Terraplenagem	m^3	129.688	510.000	180.992	420	-	-
Ceifamento	m^2	768.839	643.000	370.000	200.000	347.300	73,65
Ensaibramento	m^2	-	-	216	-	-	-
Recuperação/Execução de Cercas	m	4.450	1.750	5.240	520	3.740	619,23
Balizamentos/Casamatas	un	-	45	-	-	-	-
Pinturas	m^2	4.779	-	-	-	-	-
Desobstrução/Limpeza de Valas	m	-	-	760	1.600	3.240	102,50
Construção de Bueiros - 1 linha (1)	m	146	180	30	-	-	-
Constr./Recup. Estações Passageiros e Hangares	m^2	-	-	400	600	-	-
Pavimentação Asfáltica	m^2	50.425	47.591	165.691	720	-	-
Enleivamento	m^2	176.622	146.497	204.407	-	-	-
Drenagem	m	4.409	4.154	7.686	-	-	-
EIA/RIMA- Estudo/Relatório Impacto Ambiental	un	-	1	1	-	-	-
Demarcação de Pavimento	m^2	-	671	5.609	2.348	-	-
Recuperação de Pavimento Asfáltico c/ PDC (2)	m^2	-	-	-	34.500	-	-
Constr./Melhorias Prédios Aeroportuários	m^2	-	-	-	-	30	-
Recuperação de Passeios	m^2	-	-	-	-	100	-
Farol Rotativo de Aeródromo	un	-	-	-	-	1	-
Iluminação de Pátio	w	-	-	-	-	7.200	-
Sinalização Noturna Pista/Táxi	m	-	-	-	-	800	-
Aquisição de Equipamento VOR (3)	un	-	-	1	1	-	-
Instalação de Equipamento VOR (3)	un	-	-	-	1	1	-
Aquisição de Equipamento NDB (4)	un	-	-	1	-	-	-
Instalação de Equipamento NDB (4)	un	-	-	-	-	1	-

Fonte: Departamento Aeroportuário - DAP - Divisão de Infra-Estrutura – Seção de Obras - Secretaria dos Transportes.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Em 1998 por unidade.
(2) PDC (Pavement Dressing Conditioner) – rejuvenecedor selante para pavimento flexível, visando à selagem e correção das condições superficiais dos pavimentos asfálticos desgastados.
(3) VOR (VHF Omni Directional Range) – equipamento que fornece às aeronaves sua posição, direção e distância entre outras informações, tendo como referência o norte magnético e operando na faixa de VHF (180 a 118 MHz) com grande potência e precisão.
(4) NDB (Non Directional Beacon) – equipamento instalado no solo que irradia um sinal a ser captado pela aeronave, indicando sua direção em relação à antena transmissora.

Os serviços de Ceifamento, Recuperação/Execução de Cercas e Desobstrução/Limpeza de Valas superaram os desenvolvidos no exercício de 1999 em 73,65%, 619,23% e 102,50%, respectivamente.

No exercício em análise, o Departamento Aeroportuário instalou os equipamentos de aproximação por instrumento VOR e NDB, bem como o Farol Rotativo de Aeródromo, executando, ainda, atividades de Construção/Melhorias de Prédios Aeroportuários ($30m^2$), Recuperação de Passeios ($100m^2$), Iluminação de Pátio (7.200w) e Sinalização Noturna Pista/Táxi (800m).

2.4.2 Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

A Subfunção Transporte Rodoviário foi realizada com recursos provenientes da Secretaria da Coordenação e Planejamento (R$ 361 mil) e da Secretaria dos Transportes (R$ 240.202 mil), indicando uma participação sobre o total executado de 0,15% e 99,85%, respectivamente.

A Secretaria da Coordenação e Planejamento aplicou os recursos relativos à Subfunção 782 através do Gabinete e Órgãos Centrais, enquanto a Secretaria dos Transportes transferiu os recursos ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Balanço Geral do Estado – 2000, vol. III, p. 24).

TABELA 2.4.13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NA SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI%
		VALOR	PART. %	VALOR	PART. %	
13	**Secretaria da Coordenação e Planejamento**					
	1 Gabinete e Órgãos Centrais	20.618	8,17	361	0,15	1,75
18	**Secretaria dos Transportes**					
	35 Depto. Autônomo de Estradas de Rodagem	231.704	91,83	240.202	99,85	103,67
2	**2 TOTAL**	**252.322**	**100,00**	**240.563**	**100,00**	**95,34**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A dotação inicial para a Subfunção Transporte Rodoviário era de R$ 252.322 mil. Por sua vez, a despesa realizada, no montante de R$ 240.563 mil, apresentou um decréscimo na ordem de 4,66% em relação à dotação prevista e uma participação de 2,56% na despesa total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.4.14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
2000	240.563	-	-	2,56

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional - programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

A Subfunção Transporte Rodoviário foi executada através de onze atividades (R$ 53.340 mil) e de dez projetos (R$ 187.223 mil), indicando participações de 22,17% e 77,83% sobre o total, respectivamente.

TABELA 2.4.15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
1080	Corredores de Transp. Norte/Nordeste Rmpa/Linha Rápida	20.618	8,16	361	0,15	1,75
2701	Administração, Planej. e Controle do Programa Rodoviário	23.787	9,43	39.556	16,45	166,29
2704	Manutenção da Estrutura Operacional	2.840	1,13	6.523	2,71	229,69
2710	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	10	0,00	54	0,02	540,00
3000	Restauração de Pavim./Obras de Arte de Rodovias (bird/pnmre)	54.059	21,42	24.543	10,20	45,40
3001	Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada	702	0,28	41.479	17,24	5.908,69
3013	Construção de Aterros e Pontes em Estradas Municipais	120	0,05	31	0,01	25,83
3014	Construção de Estradas Vicinais	900	0,36	-	-	-
3064	Construção de Rodovias Poliédricas	100	0,04	36	0,02	36,00
3066	Construção de Rodovias Coletoras	41	0,02	196	0,08	478,05
3067	Construção de Obras de Arte Especiais	600	0,24	1.089	0,45	181,50
3085	Programa de Complementação da Rede Estadual	110.218	43,68	77.797	32,34	70,58
3094	Pavimentação Comunitária	31.675	12,55	30.439	12,65	96,10
3095	Acompanhar Construção de Ponte Internacional Brasil/Argentina	50	0,02	-	-	-
3101	Débitos Contratados em 1998 pelo DAER- Lei 11.495	-	-	11.252	4,69	-
4000	Programa de Prevenção de Acidentes	1.000	0,40	524	0,22	52,41
4006	Programa de Segurança de Rodovias	550	0,22	409	0,17	74,37
4007	Gerenc. e Elab. de Projetos Finais de Engenharia de Rodovias	524	0,21	1.133	0,47	216,14
4008	Compensações Ao Meio Ambiente	1.072	0,42	385	0,16	35,90
4018	Fiscalização de Transportes Coletivos Intermunicipais	298	0,12	126	0,05	42,28
4049	Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada	433	0,17	1.485	0,62	342,97
4056	Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada	1.025	0,41	1.645	0,68	160,49
4114	Sinalização Turística na Região das Missões	200	0,08	-	-	-
4449	Publicidade - Campanha de Prevenção de Acidentes no RS	1.500	0,59	1.500	0,62	100,00
24	**TOTAL**	**252.322**	**100,00**	**240.563**	**100,00**	**95,34**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Ao analisar-se a Tabela 2.4.15, destacam-se os Projetos 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual, no valor de R$ 77.797 mil, que teve uma participação na despesa realizada de 32,34%, e o 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada, para a qual havia uma previsão de R$ 702 mil, sendo executados R$ 41.479 mil, significando um incremento de 5.808,69% sobre a dotação inicial.

TABELA 2.4.16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	15.273	6,05	27.973	11,63	183,16
3113	Obrigações Patronais	144	0,06	116	0,05	80,55
3114	Diárias	5.007	1,99	4.924	2,05	98,34
3115	Ajuda de Custo	57	0,02	20	0,01	35,09
3120	Material de Consumo	3.746	1,49	6.135	2,55	163,79
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10	0,00	97	0,04	970,00
3132	Outros Serviços e Encargos	14.258	5,65	13.716	5,70	96,20
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.730	0,72	-
3193	Desp.s de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	3	0,00	91	0,04	3.033,33
3211	Transferências Operacionais	-	-	605	0,25	-
3253	Salário-Família	397	0,17	610	0,25	153,64
3255	Assistência Médico-Hospitalar	10	0,00	-	-	-
3258	Outras Transf. a Servidores e Segurados	100	0,04	139	0,06	139,00
3293	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	2	0,00	9	0,00	450,00
4110	Obras e Instalações	211.786	83,93	142.145	59,09	67,12
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.235	0,49	152	0,06	12,29
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	4	0,00	40.807	16,96	1.020.175,00
4321	Transferências da União	-	-	1.226	0,51	-
4323	Transferências a Municípios	290	0,11	51	0,02	17,59
4392	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	17	0,01	-
20	**TOTAL**	**252.322**	**100,00**	**240.563**	**100,00**	**95,34**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As despesas realizadas no Elemento 4110 – Obras e Instalações foram as que tiveram maior participação na Subfunção Transporte Rodoviário, ou seja, 59,09%. Com relação ao valor previsto no orçamento, os dispêndios efetuados apresentaram uma redução de 32,88%.

Já o Elemento 4192 – Despesas de Exercícios Anteriores realizou despesas de R$ 40.807 mil, apresentando, em comparação com o valor orçado, um incremento de 1.020.075,00%.

Considerando-se que a maior parte dos recursos alocados à Subfunção Transporte Rodoviário foi administrada pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), analisa-se a seguir, com maior detalhamento, a Autarquia.

A despesa total do DAER alcançou R$ 367.437 mil, sendo que 78,70% dos recursos foram provenientes de transferências.

Entre as subfunções, a que gerenciou mais recursos foi a 782 – Transporte Rodoviário, com R$ 318.314 mil, indicando uma participação de 86,63% na despesa total realizada.

TABELA 2.4.17
PARTICIPAÇÃO DO DAER NAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES
2000

Em R$ mil

DESPESA EXECUTADA	TRANSFERÊNCIAS ADM. DIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS	DESPESA TOTAL
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE			
Subfunção 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	148	-	148
Subfunção 631 – Reforma Agrária	-	152	152
Subfunção 781 – Transporte Aéreo	1.000	-	1.000
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário	240.202	78.112	318.314
Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais	43.921	-	43.921
FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	
Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário	93	-	93
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.809	-	3.809
TOTAL	**289.173**	**78.264**	**367.437**

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2000, vol. II (pp. 12, 13, 27 e 28) e vol. III (p. 24).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os recursos do DAER para a Subfunção 782 foram direcionados à implementação de nove projetos, no valor de R$ 232.934 mil, com 73,18% do total da despesa realizada, e de doze atividades, no montante de R$ 85.380 mil, representando 26,82% do total.

TABELA 2.4.18
DAER - PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO*
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2701	Administração, Planej. e Controle do Programa Rodoviário	26.942	8,14	40.173	12,62	149,11
2704	Manutenção da Estrutura Operacional	10.564	3,20	10.322	3,24	97,71
2710	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	10	-	54	0,02	540,00
3000	Restauração de Pavim./Obras de Arte de Rodovias (bird/pnmre)	54.059	16,35	24.543	7,71	45,40
3001	Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada	44.943	13,59	84.013	26,39	186,93
3013	Construção de Aterros e Pontes em Estradas Municipais	120	0,04	31	0,01	25,83
3014	Construção de Estradas Vicinais	900	0,27	-	-	-
3064	Construção de Rodovias Poliédricas	100	0,03	37	0,01	37,00
3066	Construção de Rodovias Coletoras	41	0,01	203	0,07	495,12
3067	Construção de Obras de Arte Especiais	1.706	0,52	2.960	0,93	173,51
3085	Programa de Complementação da Rede Estadual	110.218	33,34	77.832	24,45	70,62
3094	Pavimentação Comunitária	31.675	9,58	32.063	10,07	101,22
3095	Acompanhar Construção de Ponte Internacional Brasil/Argentina	50	0,02	-	-	-
3101	Débitos Contratados em 1998 pelo DAER- Lei 11.495	-	-	11.252	3,54	-
4000	Programa de Prevenção de Acidentes	12.633	3,82	6.092	1,92	48,22
4006	Programa de Segurança de Rodovias	19.039	5,76	14.537	4,57	76,35
4007	Gerenc. e Elab. de Projetos Finais de Engenharia de Rodovias	1.183	0,36	2.376	0,75	200,85
4008	Compensações Ao Meio Ambiente	1.072	0,32	385	0,11	35,91
4018	Fiscalização de Transportes Coletivos Intermunicipais	563	0,17	439	0,14	77,98
4049	Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada	6.952	2,10	5.580	1,75	80,26
4056	Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada	4.054	1,23	3.626	1,14	89,44
4108	Fiscalização dos Pólos Rodoviários Concedidos	2.102	0,64	296	0,09	14,08
4114	Sinalização Turística na Região das Missões	200	0,06	-	-	-
4449	Publicidade – Campanha de Prevenção de Acidentes no RS	1.500	0,45	1.500	0,47	100,00
24	**TOTAL**	**330.626**	**100,00**	**318.314**	**100,00**	**96,28**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Administração Direta + Administração Indireta.

A dotação inicial somou R$ 330.626 mil, enquanto a despesa realizada alcançou R$ 318.314 mil, apresentando uma redução de 3,72% sobre os recursos previstos.

Dos recursos movimentados pela Autarquia na Subfunção Transporte Rodoviário, verifica-se concentração em três projetos, com 60,91% do volume total: 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada (26,39%), 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual (24,45%) e 3094 – Pavimentação Comunitária (10,07%).

Destacam-se, dentre as atividades, a 2701 – Administração, Planejamento e Controle do Programa Rodoviário e a 2704 – Manutenção da Estrutura Operacional, com 15,86% sobre o total executado; a 4000 – Programa de Prevenção de Acidentes e a 4006 – Programa de Segurança de Rodovias, com 6,49%; e, por fim, a 4049 – Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada e a 4056 – Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada, com 2,89%.

A seguir, apresenta-se uma comparação entre a despesa executada pelo DAER em 1999 e 2000.

TABELA 2.4.19
DAER - PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO*
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	1999**		2000		Δ% 99/00
		DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	
2701	Administração, Planej. e Controle do Programa Rodoviário	40.660	13,46	40.173	12,62	-1,20
2704	Manutenção da Estrutura Operacional	11.208	3,70	10.322	3,24	-7,91
2710	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	11	-	54	0,02	390,91
3000	Restauração de Pavim./Obras de Arte de Rodovias (bird/pnmre)	20.428	6,76	24.543	7,71	20,14
3001	Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada	63.389	20,98	84.013	26,39	32,54
3013	Construção de Aterros e Pontes em Estradas Municipais	48	0,02	31	0,01	-35,42
3014	Construção de Estradas Vicinais	-	-	-	-	-
3064	Construção de Rodovias Poliédricas	46	0,02	37	0,01	-19,57
3066	Construção de Rodovias Coletoras	512	0,17	203	0,06	-60,35
3067	Construção de Obras de Arte Especiais	5.582	1,85	2.960	0,93	-46,97
3072	Fundo Estradas do Sul	48.521	16,06	-	-	-
3085	Programa de Complementação da Rede Estadual	75.266	24,91	77.832	24,45	3,41
3094	Pavimentação Comunitária	-	-	32.063	10,07	-
3095	Acompanhar Construção de Ponte Internacional Brasil/Argentina	-	-	-	-	-
3101	Débitos Contratados em 1998 pelo DAER- Lei 11.495	-	-	11.252	3,54	-
4000	Programa de Prevenção de Acidentes	5.206	1,72	6.092	1,92	17,02
4006	Programa de Segurança de Rodovias	10.221	3,38	14.537	4,57	42,23
4007	Gerenc. e Elab. de Projetos Finais de Engenharia de Rodovias	1.050	0,35	2.376	0,75	126,29
4008	Compensações Ao Meio Ambiente	-	-	385	0,12	-
4018	Fiscalização de Transportes Coletivos Intermunicipais	671	0,22	439	0,14	-34,58
4049	Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada	9.533	3,15	5.580	1,75	-41,47
4056	Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada	7.983	2,64	3.626	1,14	-54,58
4108	Fiscalização dos Pólos Rodoviários Concedidos	-	-	296	0,09	-
4114	Sinalização Turística na Região das Missões	-	-	-	-	-
4449	Publicidade – Campanha de Prevenção de Acidentes no RS	1.834	0,61	1.500	0,47	-18,21
24	**TOTAL**	**302.169**	**100,00**	**318.314**	**100,00**	**5,34**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Administração Direta + Administração Indireta.
(**) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O total dos recursos aplicados à Subfunção 782 pelo DAER (R$ 318.314 mil), indicou um aumento de 5,34% em relação a 1999 (R$ 302.169 mil).

Dos projetos destacados anteriormente, o 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada e o 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual cresceram 32,54% e 3,41%, em comparação a 1999, enquanto o 3094 – Pavimentação Comunitária não foi implementado naquele exercício.

As atividades antes destacadas, 2701 – Administração, Planejamento e Controle do Programa Rodoviário, 2704 – Manutenção da Estrutura Operacional, 4049 – Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada e 4056 – Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada, decresceram, respectivamente, 1,20%, 7,91%, 41,47% e 54,58%, em comparação ao exercício de 1999. Já as atividades 4000 – Programa de Prevenção de Acidentes e 4006 – Programa de Segurança de Rodovias tiveram um incremento respectivo de 17,02% e 42,23% sobre o exercício anterior.

Na Tabela 2.4.20 são analisadas as metas físicas alcançadas pela Autarquia, no período de 1996 a 2000, relativas a Obras e Serviços.

TABELA 2.4.20
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS
1996/2000

SERVIÇO	UNIDADE	1996	1997	1998	1999	2000	Δ%99/00
Conservação Rodovias – ext. rede (1)	km	10.616	10.616	11.382	14.372	12.369	-13,94
Patrolagem	m^2x10^3	281.030	237.784	270.600	311.989	296.710	-4,90
Roçada Manual	m^2x10^3	11.839	10.944	5.221	4.543	8.880	95,47
Roçada Mecânica				12.093	4.898	11.868	142,30
Revestimento Primário	m^3	239.983	288.145	296.907	656.568	586.229	-10,71
Tratamento Superficial (2)	m^2	-	-	-	-	7.640	-
Capa Selante	m^2	247.876	352.985	292.622	526.414	189.141	-64,07
Tapa Buraco (2)	m^3	-	-	-	-	8.639	-
Recape (2)	m^3	-	-	-	-	5.089	-
Terraplanagem p/Empreitada	m^3x10^3	17.769	30.758	54.040	55.618	-	-
Terraplanagem p/Adm. Direta	m^3	52.595	61.168	324.620	29.860	-	-
Constr. Obras de Arte Especiais	m	877	1.257	1.777	340	1.049	208,53
Plantio de Árvores	un	4.227	1.240	6.430	5.930	3.461	-41,64
Sinalização de Rodovias – vertical	m^2	3.200	3.697	4.496	8.208	3.865	-52,91
Sinalização de Rodovias – horizontal	m^2	274.697	670.767	1.512.262	796.849	827.847	3,89
Recuperação de Sinalização – vertical	m^2	-	-	-	-	2.648	-
Pavimentação de Rodovias	Km	271	232	400	525	147	-72,00
Projetos de Obras de Arte Especiais	m	930	2.501	1.394	758	532	-29,82
Projetos de Acessos e Trevos	un	12	16	12	25	37	48,00
Projetos de Sinalização	Km	361	948	1.106	554	899	62,27
Mapas Rodoviários Municipais	un	14	9	6	9	4	-55,56
Levantamento Rodovias Municipais	Km	6.219	7.406	1.367	1.722	1.292	-24,97
Projetos Geométricos de Rodovias	Km	347	1.742	857	482	142	-70,54
Meio Ambiente	un	30	41	84	22	32	45,45

Fonte: DAER - DAP/DIVPLAN (2000).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) A composição da rede conservada por esta Autarquia, em 2000, é a seguinte:
- Rodovia Estadual Pavimentada (pedagiada e não-pedagiada) 6.378 km;
- Rodovia Estadual Não-Pavimentada (não-pedagiada) 4.565 km;
- Rodovia Federal Pavimentada (pedagiada e não-pedagiada) 1.287 km;
- Rodovia Federal Não-Pavimentada (não-pedagiada) 139 km.

(2) Dados considerados a partir do exercício de 2000.

Ao analisar-se as principais realizações executadas pelo DAER, observa-se que os serviços de Construção de Obras de Arte Especiais, Roçada Mecânica, Roçada Manual e Projetos de Sinalização evidenciaram os maiores acréscimos em relação a 1999: 208,53%, 142,30%, 95,47% e 62,27%, respectivamente.

Os serviços de Pavimentação de Rodovias, Projetos Geométricos de Rodovias, Capa Selante e Mapas Rodoviários Municipais registraram os maiores decréscimos em comparação ao exercício anterior: 72,00%, 70,54%, 64,07% e 55,56%, respectivamente.

2.4.3 Subfunção 784 – Transporte Hidroviário

As despesas referentes à Subfunção Transporte Hidroviário foram realizadas através da Secretaria dos Transportes, totalizando R$ 34.190 mil, indicando um decréscimo de 10,27% sobre a dotação inicial.

TABELA 2.4 21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
NA SUBFUNÇÃO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		DR/DI %
			VALOR	PART. %	VALOR	PART. %	
18		**Secretaria dos Transportes**					
	36	Superintendência de Portos e Hidrovias	37.903	99,48	34.190	100,00	90,20
	43	Superintendência do Porto de Rio Grande	200	0,52	-	-	-
1	**2**	**TOTAL**	**38.103**	**100,00**	**34.190**	**100,00**	**89,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As despesas realizadas na Subfunção 784 representaram 0,36% sobre a despesa total da Administração Direta (R$ 9.394.422 mil).

TABELA 2.4.22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
DESPESA REALIZADA POR SUBFUNÇÕES
SUBFUNÇÃO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO*
2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PARTICIPAÇÃO % NA DESPESA TOTAL
2000	34.190	-	-	0,36

Fonte: Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Não foi possível realizar estudo comparativo com exercícios anteriores, em virtude das alterações na classificação funcional - programática introduzidas pela Portaria nº 42/99.

A Subfunção Transporte Hidroviário foi executada através de sete atividades, merecendo destaque à 2732 – Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia, no valor de R$ 26.852 mil, que teve uma participação de 78,54% sobre a despesa total.

TABELA 2.4.23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA
SUBFUNÇÃO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
2731	Administração Geral e Financeira da Autarquia	3.591	9,42	3.323	9,72	92,54
2732	Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia	26.556	69,70	26.852	78,54	101,11
2735	Administração do Porto de Porto Alegre	25	0,07	8	0,02	32,00
2738	Administração do Porto de Pelotas	456	1,20	306	0,89	67,11
3073	Obras e Melhorias de Infra-Estrut. do Porto de Rio Grande	100	0,26	-	-	-
4467	Administração de Portos Fluviais Interiores e Hidrovias	2.043	5,36	984	2,88	48,15
4468	Dragagem, Balizamento e Conserv. das Margens e Hidrovias	3.106	8,15	2.059	6,02	66,27
4469	Manut. dos Equip. de Navegação, Dragagem e Balizamento	2.126	5,58	658	1,93	30,97
4470	Administ. do Porto e Manut. dos Molhes de Rio Grande	100	0,26	-	-	-
9	**TOTAL**	**38.103**	**100,00**	**34.190**	**100,00**	**89,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Quanto aos elementos, a despesa executada teve a seguinte classificação:

TABELA 2.4.24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL
PARTICIPAÇÃO DOS ELEMENTOS NA
SUBFUNÇÃO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
2000

Em R$ mil

Nº	ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	PARTIC. %	DESPESA REALIZADA	PARTIC. %	DR/DI %
3111	Pessoal Civil	6.996	18,36	4.984	14,58	71,24
3113	Obrigações Patronais	2.435	6,39	1.438	4,21	59,05
3114	Diárias	135	0,36	42	0,11	31,11
3120	Material de Consumo	-	-	124	0,36	-
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000	2,62	683	2,00	68,33
3191	Sentenças Judiciárias Relativas a Pessoal	-	-	15.017	43,92	-
3193	Desp. de Exercícios Anteriores Rel. a Pessoal	12.676	33,27	12	0,04	0,10
3251	Inativos	14.425	37,86	11.758	34,39	81,51
3252	Pensionistas	27	0,07	44	0,13	162,96
3253	Salário-Família	8	0,02	2	0,01	25,00
3258	Outras Transferências a Servidores e Segurados	101	0,27	31	0,09	30,69
4110	Obras e Instalações	100	0,26	-	-	-
4120	Equipamentos e Material Permanente	200	0,52	55	0,16	27,50
13	**TOTAL**	**38.103**	**100,00**	**34.190**	**100,00**	**89,73**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As despesas realizadas no Elemento 3191 – Sentenças Judiciárias Relativas a Pessoal, embora não tivessem dotação no orçamento, foram as que tiveram maior participação na Subfunção Transporte Hidroviário, isto é, 43,92%.

O segundo elemento que mais gastos efetuou foi o 3251 – Inativos, com participação sobre o total de 34,39% e uma redução de 18,49% em relação à dotação inicial.

Ao analisar-se a execução orçamentária das Autarquias, verifica-se que a Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH) operou com recursos próprios e transferências do Governo Estadual, enquanto a Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG) operou apenas com recursos próprios.

TABELA 2.4.25
PARTICIPAÇÃO DA SPH E DA SUPRG NAS SUBFUNÇÕES*
2000

Em R$ mil

DESPESA EXECUTADA	TRANSFERÊNCIAS ADM. DIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS	DESPESA TOTAL
Superintendência de Portos e Hidrovias	**34.767**	**6.520**	**41.287**
Função 26 – Transporte			
Subfunção 784 – Transporte Hidroviário**	34.190	6.520	40.710
Função 28 – Encargos Especiais			
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577	-	577
Superintendência do Porto de Rio Grande	-	**28.148**	**28.148**
Função 26 – Transporte			
Subfunção 784 – Transporte Hidroviário**	-	28.148	28.148
TOTAL	**34.767**	**34.668**	**69.435**

Fontes: Balanço Geral do Estado – 2000, vol.II (pp. 36, 51, 154 e 168), vol.III (p. 24) e Secretaria da Fazenda - AFE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Administração Direta + Administração Indireta.
(**) Subfunção 784 – Transporte Hidroviário (SPH + SUPRG)): R$ 68.858 mil.

Do montante de R$ 68.858 mil aplicados na Subfunção 784, pela Administração Centralizada e Autárquica, 50,35% tiveram origem nas Autarquias (R$ 34.668 mil), enquanto 49,65% foram originários de transferências da Administração Direta (R$ 34.190 mil).

A despesa da SPH e da SUPRG foi executada através de projetos e atividades pertencentes às Subfunções 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (R$ 577 mil) e 784 – Transporte Hidroviário (R$ 68.858 mil).

TABELA 2.4.26
SPH e SUPRG - PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES NA SUBFUNÇÃO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO*
2000

Em R$ mil

Nº	PROJETO E/OU ATIVIDADE	SPH	SUPRG	TOTAL	PART.%
2731	Administração Geral e Financeira da Autarquia	4.020	-	4.020	5,84
2732	Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia	26.852	-	26.852	39,00
2735	Administração do Porto de Porto Alegre	2.012	-	2.012	2,92
2738	Administração do Porto de Pelotas	719	-	719	1,04
3078	Publicidade	-	300	300	0,44
4467	Administração de Portos Fluviais Interiores e Hidrovias	1.679	-	1.679	2,44
4468	Dragagem, Balizamento e Conserv. das Margens e Hidrovias	4.040	-	4.040	5,87
4469	Manut. dos Equip. de Navegação, Dragagem e Balizamento	1.388	-	1.388	2,01
4470	Administ. do Porto e Manut. dos Molhes de Rio Grande	-	18.705	18.705	27,16
4471	Ressarcimento ao Estado de Despesas com Pessoal Cedido	-	9.143	9.143	13,28
10	**TOTAL**	**40.710**	**28.148**	**68.858**	**100,00**

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Administração Direta + Administração Indireta.

A SPH efetuou despesas em sete atividades que somaram R$ 40.710 mil, equivalentes a 59,12% do total despendido na Subfunção 784, enquanto a SUPRG, em um projeto e duas atividades, aplicou R$ 28.148 mil, portanto 40,88% do total.

Na SPH, a Atividade 2732 – Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia foi responsável pela maior participação na despesa da Entidade. Já na SUPRG, coube à Atividade 4470 – Administração do Porto e Manutenção dos Molhes de Rio Grande a participação mais significativa.

A análise dos dados físicos da Subfunção Transporte Hidroviário foi realizada de acordo com as informações apresentadas pela SPH e SUPRG, tendo como finalidade uma visão genérica sobre as atividades realizadas no setor, bem como uma comparação entre os Portos de Rio Grande, de Porto Alegre e de Pelotas.

TABELA 2.4.27
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA POR PORTO
1996/2000

Em toneladas

EXERCÍCIO	PORTO DE RIO GRANDE			PORTO DE PORTO ALEGRE*			PORTO DE PELOTAS			TOTAL	
	EMBARQUE E DESEMBARQUE	PARTIC. %	BASE FIXA %	EMBARQUE E DESEMBARQUE	PARTIC. %	BASE FIXA %	EMBARQUE E DESEMBARQUE	PARTIC. %	BASE FIXA %	EMBARQUE E DESEMBARQUE	BASE FIXA %
1996	9.655.597	51,51	100,00	8.795.719	46,92	100,00	293.268	1,56	100,00	18.744.584	100,00
1997	11.360.870	67,27	117,66	5.315.714	31,14	60,44	211.156	1,25	72,00	16.887.740	90,09
1998	13.874.691	66,22	143,70	6.812.409	32,51	77,45	266.097	1,27	90,74	20.953.197	111,78
1999	12.088.329	65,84	125,20	6.009.960	32,73	68,33	262.192	1,43	89,40	18.360.481	97,95
2000	13.221.996	55,84	136,94	10.219.384	43,15	116,19	239.322	1,01	81,61	23.680.702	126,33

Fontes: S P H - Diretoria Administrativa e Financeira/Divisão de Administração Geral e S U P R G - Gabinete da Superintendência.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Inclui os terminais da PETROBRÁS, em Tramandaí, e da COPESUL, em Triunfo.

A movimentação de cargas registradas no Porto de Rio Grande apresentou incrementos de 9,38% e de 36,94%, em relação aos exercícios de 1999 e 1996, respectivamente.

O Porto de Porto Alegre registrou uma expansão de 70,04% em suas atividades, em relação a 1999, sendo que o volume de cargas equivaleu a 116,19% do registrado no exercício de 1996, ou seja, aumento de 16,19% em relação àquele exercício.

O Porto de Pelotas apresentou baixo volume de atividades, registrando decréscimos de 8,72% e 18,39% sobre 1999 e 1996, respectivamente.

A movimentação geral de embarque e desembarque dos três portos analisados apontou aumento de 28,98%, em relação a 1999. O Porto de Rio Grande teve a maior movimentação, com 55,84% do total dos embarques e desembarques, seguido do Porto de Porto Alegre, com 43,15% e do Porto de Pelotas, com 1,01% do movimento de cargas.

Os dados de movimentação de carga abrangem os do cais e os da área sob jurisdição do Porto. Por conseguinte, as cargas movimentadas nos terminais da PETROBRÁS, em Tramandaí, e da COPESUL, em Triunfo, foram incluídas nos dados do Porto de Porto Alegre.

TABELA 2.4.28
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
RELAÇÃO RECEITA x SERVIDORES
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PORTO DE RIO GRANDE				PORTO DE PORTO ALEGRE**				PORTO DE PELOTAS				TOTAL			
	Nº SERV	REC.TOTAL R$	Δ% ANUAL	REC./ SERV.R$	Nº SERV	REC.TOTAL R$	Δ% ANUAL	REC./SERV. R$	Nº SERV	REC.TOTAL R$	Δ% ANUAL	REC./ SERV.R$	Nº SERV	REC.TOTAL R$	Δ% ANUAL	REC./ SERV.R$
1996	509	39.924	-	78	84	7.296	-	87	23	937	-	41	616	48.157	-	78
1997	474	41.477	3,89	88	57	7.220	-1,04	127	42	762	-18,69	18	573	49.459	2,70	86
1998	337	41.561	0,20	123	214	8.954	24,02	42	24	623	-18,21	26	575	51.138	3,40	89
1999	294	30.587	-26,40	104	207	6.805	-24,00	33	27	473	-24,09	18	528	37.865	-25,95	72
2000	283	28.547	-6,67	101	203	6.095	-10,43	30	24	386	-18,39	16	510	35.028	-7,49	69

Fontes: S P H - Diretoria Administrativa e Financeira/Divisão de Administração Geral e S U P R G - Gabinete da Superintendência.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).
(**) No total de servidores vinculados ao Porto de Porto Alegre estão incluídos: 121 servidores/CLT, 16 observadores de escala hidrometeorológica/CLT, 13 cargos em comissão e 14 estagiários, bem como 39 servidores/CLT lotados em Triunfo.

A maior receita auferida pelo Porto de Rio Grande, em valores constantes, foi registrada em 1998 (R$ 41.561 mil). Em 2000, observou-se um decréscimo de 6,67% em relação ao exercício anterior.

Com relação ao número de servidores alocados nas atividades portuárias do Porto de Rio Grande, o processo de diminuição do contingente continuou no exercício em exame. Em relação a 1999, verifica-se uma redução de 3,74% no número de servidores, situando-se em 55,60% do registrado no exercício de 1996.

Quanto ao Porto de Porto Alegre, a Tabela 2.4.28 evidencia que, em valores constantes, houve um decréscimo de 10,43% na receita arrecadada, em comparação a 1999.

Em 1998, o Porto de Porto Alegre registrou 214 servidores, indicando um acréscimo de 275,44% sobre o exercício de 1997, decorrência, em parte, da inclusão dos que estavam lotados no Terminal de Triunfo e dos Observadores de Escala Hidrometereológica no total de 62 servidores. Em 2000, o total foi de 203 servidores, registrando um decréscimo de 5,14% em relação a 1998.

A arrecadação do Porto de Pelotas, em valores constantes, registrou um declínio de 18,39% sobre o exercício anterior. No que diz respeito ao número de servidores, o demonstrativo indica um decréscimo de 11,11% em relação a 1999.

A receita total arrecadada nos três portos, no montante de R$ 35.028 mil, sinalizou uma redução de 7,49% em relação ao exercício de 1999.

Em relação ao exercício anterior, verificou-se um decréscimo de 3,41% no número de servidores que realizaram atividades portuárias nas três localidades.

O confronto da Receita por Servidor entre os três portos demonstra que a melhor relação foi a obtida pelo Porto de Rio Grande, cuja arrecadação por servidor alcançou o valor de R$ 101 mil, seguido pelo Porto de Porto Alegre com R$ 30 mil e pelo de Pelotas com R$ 16 mil. Em relação ao exercício de 1996, o indicador apresentou decréscimos de 65,52% em Porto Alegre e 60,98% em Pelotas, sendo que, em Rio Grande, houve um incremento de 29,49%.

A seguir, demonstra-se a produtividade (tonelada/servidor) e a receita por servidor alcançada no período de 1996 a 2000:

TABELA 2.4.29
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - S P H
RELAÇÃO DE SERVIDORES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E RECEITAS
PORTOS DE RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	SERVIDOR		MOVIMENTAÇÃO CARGA		PRODUTIVIDADE		RECEITA TOTAL		RECEITA POR SERVIDOR	
	Nº	REL.%	TONELADAS	REL.%	T/SERV.	REL.%	R$	REL.%	R$	REL.%
1996	616	100,00	18.744.584	100,00	30.430	100,00	48.157	100,00	78	100,00
1997	573	93,02	16.887.740	90,09	29.472	96,85	49.459	102,70	86	110,26
1998	575	93,34	20.953.197	111,78	36.440	119,75	51.138	106,19	89	114,10
1999	528	85,71	18.360.481	97,95	34.774	114,28	37.865	78,63	72	92,31
2000	510	83,79	23.680.702	126,33	46.433	152,59	35.028	72,74	69	88,46

Fontes: S P H - Diretoria Administrativa e Financeira/Divisão de Administração Geral e S U P R G - Gabinete da Superintendência.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Em relação a 1999, observa-se um acréscimo de 28,98% na movimentação total de cargas dos três portos e, com relação ao número de servidores que realizaram atividades portuárias nas três localidades, uma diminuição de 3,41%.

Em relação ao exercício de 1996, constata-se uma redução de 17,21% no número de servidores dos três portos, assim como um declínio de 27,26% na receita arrecadada, havendo um incremento de 26,33% nos embarques e desembarques.

No que se refere à produtividade (tonelada/servidor), ocorreram acréscimos de 33,53% e 52,59%, em relação a 1999 e 1996, respectivamente.

Em termos de receita por servidor, verificaram-se reduções de 4,17% sobre o exercício de 1999 e de 11,54% em comparação a 1996.

Capítulo 3

Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Econômica da Administração Indireta e Sociedades Controladas

O presente capítulo tem como objeto a análise econômico-financeira da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, constituída por 07 (sete) Autarquias, 17 (dezessete) Fundações e 19 (dezenove) Sociedades de Economia Mista Controladas.

Diversas Funções de Governo são desenvolvidas por essas Entidades e é por intermédio delas que o Estado intervém supletivamente na economia, buscando o equilíbrio entre os interesses públicos e privados.

A análise consolidada dos dados propicia examinar, em termos globais, a variação dos valores ativos e passivos das instituições, bem como de seus desempenhos em termos operacionais.

Inicialmente, ressalva-se que apesar de os demonstrativos contábeis das empresas Companhia Riograndense de Mineração (CRM) e Companhia Operadora de Mineração (COM) deixarem de constar do Balanço Geral do Estado, fizemos constar dos demonstrativos consolidados deste capítulo.

A seguir, destacamos alguns fatos considerados relevantes, constantes do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2000:

- em 28-04-2000, houve a absorção da atividade processamento de dados e a integração de parte dos empregados da Banrisul Processamento de Dados Ltda., cuja denominação social passou a ser Banrisul Serviços Ltda., pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., conforme autorização do Governo do Estado constante no Processo SPI 191-1471/99-3, de 21-12-1999, cuja matéria, tratada no Expediente de Auditoria nº 5982-02.00/00-0, ainda pende de julgamento por este Tribunal;

- Caixa Estadual S.A. – Agência de Desenvolvimento – a instituição, com base na Lei nº 11.406, de 31-12-99, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 03-01-00, passou a denominar-se Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento, ressaltando-se que, no exercício de 2000, a Entidade encontrava-se, ainda, em fase pré-operacional;

- entre outras receitas do Estado, ressalta-se a da alienação de bens, no montante de R$ 426.262 mil, onde se inclui a da carteira de créditos imobiliário da extinta CEERGS para a CEF, no valor de R$ 226.663 mil;

- quanto à movimentação acionária: na Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento, houve a subscrição e integralização de 176.273.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 176.273.000,00, pagas com recursos do PROES, bem como estorno do boletim de subscrição de 148.000.000 ações ordinárias, de 30-06-99, pela não integralização do capital em tempo hábil; na CESA, ocorreu a subscrição e integralização de 1.111.111.111 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1.000.000,00, e a integralização de R$ 2.500.000,00, referentes a saldo de boletim subscrito em 1999, e na CADIP foram incorporadas 99.995 ações ordinárias, pela transferência dos bens da extinta Caixa Econômica Estadual para o patrimônio do Estado.

3.1 Autarquias

Em número de sete, as Entidades Autárquicas compreendem a Agência Estadual de Regulamentação dos Serviços Públicos Delegados (AGERGS), o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), o Instituto Riograndense do Arroz (IRGA), a Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH) e a Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG), com suas atividades voltadas para as áreas de Infra-Estrutura, Social, Econômica e Administrativa.

3.1.1 Análise Consolidada dos Balanços Orçamentários

Os Balanços Orçamentários das Autarquias, reestruturados conforme a Tabela 3.1.1, apresentam a consolidação da estimativa de Receita e da fixação da Despesa em R$ 1.199.971 mil. Tais estimativas englobam as previsões de transferências de recursos do Tesouro, diferentemente do projetado no Orçamento Único do Estado, que, no caso da receita da Administração Indireta, exclui essas transferências para evitar a dupla contagem. Assim, no Orçamento Único, os recursos de transferências entre as Administrações Direta e Indireta constam somente na origem, para as receitas, e no destino, para as despesas, com exceção daqueles destinados ao IPERGS que se encontram duplicados, visto que a Autarquia não está integrada ao Orçamento Único.

TABELA 3.1.1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
REESTRUTURADO
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	RECEITA			DESPESA					RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇADA (1)	REALIZADA	DIFERENÇA	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	
AGERGS	3.992	3.663	-329	3.992	952	4.944	3.334	1.610	329
DAER	368.361	324.240	-44.121	368.361	149.103	517.464	367.437	150.027	-43.197
DETRAN	70.344	165.963	95.619	70.344	103.084	173.428	165.974	7.454	-11
IPERGS	637.427	721.456	84.029	637.427	165.651	803.078	796.331	6.747	-74.875
IRGA	41.947	21.242	-20.705	41.947	-	41.947	21.260	20.687	-18
SPH	47.449	40.470	-6.979	47.449	2.900	50.349	41.287	9.062	-817
SUPRG	30.451	28.547	-1.904	30.451	8.000	38.451	28.148	10.303	399
TOTAL	**1.199.971**	**1.305.581**	**105.610**	**1.199.971**	**429.690**	**1.629.661**	**1.423.771**	**205.890**	**-118.190**

Fonte: Orçamentos e Balanços Gerais das Autarquias (Vol. II).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Incluídas as previsões de Transferências em geral.
(2) Incluída a atualização monetária e subtraídas as reduções.

A arrecadação da Receita Orçamentária de R$ 1.305.581 mil representou um acréscimo de 8,80% em relação às previsões iniciais. Desse total, R$ 721.456 mil correspondem ao IPERGS e R$ 324.240 mil ao DAER, que, juntos, arrecadaram 80,09% da Receita Orçamentária.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 1.199.971 mil, alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 1.629.661 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 35,81%.

Do total da Despesa Autorizada (R$ 1.629.661 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 1.423.771 mil, ou seja, 87,37%. O IPERGS foi responsável por 55,93% da Despesa Total que, somado ao registrado pelo DAER (25,81%), totalizou R$ 1.163.768 mil, representando 81,74% da Despesa Orçamentária Realizada.

A Execução Orçamentária apresentou um déficit de R$ 118.190 mil, sendo que os resultados positivos da AGERGS e SUPRG foram insuficientes para absorver os resultados negativos das demais. O déficit do IPERGS e do DAER representaram, juntos, 99,90% do total.

As Receitas Correntes representaram 88,54% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 11,46%, demonstradas a seguir:

TABELA 3.1.2
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Correntes	1.032.624	81,25	1.073.264	77,17	1.345.355	67,48	1.229.522	88,58	1.155.917	88,54
Receitas de Capital	238.260	18,75	317.594	22,83	648.501	32,52	158.478	11,42	149.664	11,46
TOTAL	**1.270.884**	**100,00**	**1.390.858**	**100,00**	**1.993.856**	**100,00**	**1.388.000**	**100,00**	**1.305.581**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Do montante arrecadado como Receitas de Capital (R$ 149.664 mil), o DAER foi responsável por R$ 148.915 mil (Tabela 3.1.3), ou seja, 99,50%, sendo que 98,19% (R$ 146.216 mil) foram por Transferências no âmbito do Estado, de acordo com a Tabela 3.1.20.

Nas Receitas Correntes (R$ 1.155.917 mil), o IPERGS arrecadou, isoladamente, 62,36%, ou seja, R$ 720.807 mil, dos quais 69,51% referem-se às Contribuições Sociais (R$ 501.055 mil), 29,33% às Transferências no âmbito do Estado (R$ 211.411 mil) e 1,16% às demais Receitas (R$ 8.341 mil). Fonte: BGE, Vol. II, p. 68 e Tabela 3.1.20.

TABELA 3.1.3
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	RECEITAS CORRENTES	%	RECEITAS DE CAPITAL	%	RECEITA TOTAL	%
AGERGS	3.663	0,32	-	-,	3.663	0,28
DAER	175.325	15,17	148.915	99,50	324.240	24,83
DETRAN	165.963	14,36	-	-	165.963	12,71
IPERGS	720.807	62,36	649	0,43	721.456	55,26
IRGA	21.226	1,84	16	0,01	21.242	1,63
SPH	40.386	3,49	84	0,06	40.470	3,10
SUPRG	28.547	2,47	-	-	28.547	2,19
TOTAL	**1.155.917**	**100,00**	**149.664**	**100,00**	**1.305.581**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Receitas oriundas de Transferências realizadas pelo Governo do Estado são analisadas no item 3.1.5 deste capítulo.

TABELA 3.1.4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Despesas Correntes	1.102.840	79,38	1.000.404	72,81	1.254.124	63,30	1.222.209	84,10	1.173.872	82,45
Despesas de Capital	286.519	20,62	373.542	27,19	726.963	36,70	231.091	15,90	249.899	17,55
TOTAL	**1.389.359**	**100,00**	**1.373.946**	**100,00**	**1.981.087**	**100,00**	**1.453.300**	**100,00**	**1.423.771**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Até 1998, as Despesas Correntes vinham, percentualmente, diminuindo em relação à Despesa Total. Em 1999, houve um acréscimo, passando de 63,30% para 84,10%, obtendo uma leve redução, em 2000, para 82,45%. Em contrapartida, as Despesas de Capital tiveram o comportamento inversamente proporcional, ou seja, passaram de 15,90% (1999) para 17,55% (2000).

Na Tabela 3.1.5, a seguir, do total das Despesas de Capital das Autarquias, o DAER respondeu por 94,57% (R$ 236.331 mil), sendo 72,59% desse montante por conta da rubrica "Prosseguimento e/ou Conclusão de Obras Públicas" (R$ 171.551 mil). Fonte: BGE, Vol. II, RAFE 17, p. 26.

Das Despesas Correntes, total de R$ 1.173.872 mil, 66,87% (R$ 784.938 mil) pertencem ao IPERGS, sendo que, desse montante, R$ 416.846 mil (53,11%) referem-se às Transferências Correntes, formadas, basicamente, por Transferências a Pensionistas no valor de R$ 382.265 mil (91,70%). Fonte: BGE, Vol. II, p. 71.

TABELA 3.1.5
DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	DESPESAS CORRENTES	%	DESPESAS DE CAPITAL	%	DESPESA TOTAL	%
AGERGS	3.319	0,28	15	0,01	3.334	0,23
DAER	131.106	11,17	236.331	94,57	367.437	25,81
DETRAN	165.897	14,13	77	0,03	165.974	11,66
IPERGS	784.938	66,87	11.393	4,56	796.331	55,93
IRGA	19.941	1,70	1.319	0,53	21.260	1,49
SPH	41.189	3,51	98	0,04	41.287	2,90
SUPRG	27.482	2,34	666	0,26	28.148	1,98
TOTAL	**1.173.872**	**100,00**	**249.899**	**100,00**	**1.423.771**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

3.1.2 Análise Consolidada dos Balanços Financeiros

TABELA 3.1.6
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	RECEITA		DISPONIB. INICIAIS	TOTAL	DESPESA		DISPONIB. FINAIS
	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.			ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.	
AGERGS	3.663	1.115	289	5.067	3.334	948	785
DAER	324.240	135.296	51.481	511.017	367.437	131.700	11.880
DETRAN	165.963	249.708	13.979	429.650	165.974	246.752	16.924
IPERGS	721.456	615.845	735	1.338.036	796.331	540.723	982
IRGA	21.242	4.948	2.731	28.921	21.260	6.330	1.331
SPH	40.470	15.407	2.628	58.505	41.287	15.898	1.320
SUPRG	28.547	38.403	24.032	90.982	28.148	32.592	30.242
TOTAL	**1.305.581**	**1.060.722**	**95.875**	**2.462.178**	**1.423.771**	**974.943**	**63.464**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Conjugando-se ao Déficit Orçamentário de R$ 118.190 mil (Tabela 3.1.1), ocorrido em 2000, os valores da Receita Extra-Orçamentária (R$ 1.060.722 mil) e da Despesa Extra-Orçamentária (R$ 974.943 mil), constata-se que a Despesa Total superou a Receita em R$ 32.411 mil, diminuindo as Disponibilidades Totais de R$ 95.875 mil, em 31-12-1999, para R$ 63.464 mil, em 31-12-2000, representando uma redução de 33,81%.

TABELA 3.1.7
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receita e Disponib. Iniciais	**2.181.874**	**2.149.881**	**-1**	**2.909.911**	**35**	**3.284.928**	**13**	**2.462.178**	**-25**	**13**
Receita	2.161.315	2.132.325	-1	2.822.572	32	3.217.795	14	2.366.303	-26	9
Receita Orçamentária	1.270.884	1.390.858	9	1.993.856	43	1.388.000	-30	1.305.581	-6	3
Receita Extra-Orçamentária	890.431	741.467	-17	828.716	12	1.829.795	121	1.060.722	-42	19
Disponibilidades Iniciais	20.559	17.556	-15	87.339	397	67.133	-23	95.875	43	366
Despesas e Disponib. Finais	**2.181.874**	**2.149.881**	**-1**	**2.909.911**	**35**	**3.284.928**	**13**	**2.462.178**	**-25**	**13**
Despesa	2.162.926	2.059.146	-5	2.835.179	38	3.175.850	12	2.398.714	-24	11
Despesa Orçamentária	1.389.359	1.373.946	-1	1.981.087	44	1.453.300	-27	1.423.771	-2	2
Despesa Extra-Orçamentária	773.567	685.200	-11	854.092	25	1.722.550	102	974.943	-43	26
Disponibilidades Finais	18.948	90.735	379	74.732	-18	109.078	46	63.464	-42	235

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A Receita Orçamentária de 2000 apresentou um decréscimo de 6% em relação ao exercício anterior e um acréscimo de 3% em comparação a 1996, ano do início da série.

A Despesa Orçamentária registrou um decréscimo de 2% em relação a 1999 e, em comparação ao exercício de 1996, um acréscimo de 2%.

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias estavam assim compostas:

TABELA 3.1.8
RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADAS
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	FORMAÇÃO DE DÍVIDAS	TOTAL	PAGAMENTO DE DÍVIDAS	FORMAÇÃO DE CRÉDITOS	TOTAL
AGERGS	226	889	1.115	722	226	948
DAER	1.489	133.807	135.296	130.223	1.477	131.700
DETRAN	78.105	171.603	249.708	168.646	78.106	246.752
IPERGS	501.042	114.803	615.845	39.625	501.098	540.723
IRGA	1.429	3.519	4.948	2.389	3.941	6.330
SPH	1.737	13.670	15.407	14.120	1.778	15.898
SUPRG	11.487	26.916	38.403	27.519	5.073	32.592
TOTAL	**595.515**	**465.207**	**1.060.722**	**383.244**	**591.699**	**974.943**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O recebimento e a formação de créditos foram os elementos mais expressivos na composição da Receita e Despesa Extra-Orçamentárias, respectivamente. O IPERGS contribuiu com a maior parcela de Receitas (84,14%) e Despesas (84,69%).

3.1.3 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

A composição do Patrimônio Financeiro e Permanente, assim como o Saldo Patrimonial resultante estão demonstrados na Tabela 3.1.9.

O Saldo Patrimonial Consolidado foi negativo em R$ 811.409 mil. O principal responsável por esse resultado foi o IPERGS, que apresentou Saldo Patrimonial Financeiro e Permanente negativos.

TABELA 3.1.9
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	ATIVO			PASSIVO			SALDO
	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	PATRIMONIAL
AGERGS	785	173	958	396	-	396	562
DAER	11.909	349.654	361.563	92.157	-	92.157	269.406
DETRAN	16.924	987	17.911	15.800	-	15.800	2.111
IPERGS	4.333	2.271.532	2.275.865	232.774	3.071.781	3.304.555	- 1.028.690
IRGA	3.923	35.202	39.125	8.582	1.882	10.464	28.661
SPH	2.054	10.139	12.193	13.379	113.282	126.661	- 114.468
SUPRG	30.244	10.628	40.872	9.863	-	9.863	31.009
TOTAL	**70.172**	**2.678.315**	**2.748.487**	**372.951**	**3.186.945**	**3.559.896**	**- 811.409**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do Ativo Permanente Consolidado de R$ 2.678.315 mil, 84,81% (R$ 2.271.532 mil) correspondem ao IPERGS, sendo que, desse montante, 50,72% (R$ 1.152.135 mil) referem-se à Dívida Ativa de Encargos Previdenciários, 27,46% (R$ 623.707 mil) a Devedores por Financiamentos Habitacionais Concedidos e 11,19% (R$ 254.270 mil) à Dívida Ativa de Consignações.

Destaca-se que, dos valores em Dívida Ativa de Encargos Previdenciários e de Consignações do IPERGS (R$ 1.406.405 mil), o montante de R$ 1.384.978 mil corresponde a valores a receber do Estado, que mereceram análise específica no item 3.1.6.2.6 adiante, Tabela 3.1.6.2.22.

Do Passivo Permanente Consolidado de R$ 3.186.945 mil, 96,39% (R$ 3.071.781 mil) correspondem ao IPERGS, sendo que deste total (R$ 2.693.012 mil), 87,67% referem-se às Reservas Atuariais da Autarquia.

Conforme demonstrado a seguir, a AGERGS, o DETRAN e a SUPRG apresentaram Saldo Patrimonial Financeiro positivo.

TABELA 3.1.10
SALDO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO	SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE	SALDO PATRIMONIAL TOTAL
AGERGS	389	173	562
DAER	-80.248	349.654	269.406
DETRAN	1.124	987	2.111
IPERGS	-228.441	-800.249	-1.028.690
IRGA	-4.659	33.320	28.661
SPH	-11.325	-103.143	-114.468
SUPRG	20.381	10.628	31.009
TOTAL	**-302.779**	**-508.630**	**-811.409**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.

No caso do DAER e do IRGA, o Resultado Patrimonial Permanente positivo absorveu a situação financeira negativa, enquanto para o IPERGS e a SPH o Saldo Patrimonial Permanente negativo de R$ 800.249 mil e R$ 103.143 mil contribuíram para a formação do Passivo Real a Descoberto de R$ 1.028.690 mil e R$ 114.468 mil, respectivamente.

TABELA 3.1.11
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo e Saldo Patrimonial	**4.391.379**	**4.361.898**	**-1**	**4.499.693**	**3**	**3.911.280**	**-13**	**3.559.896**	**-9**	**-19**
Financeiro	45.118	139.091	208	97.934	-30	116.835	19	70.172	-40	56
Permanente	2.034.000	2.258.818	11	2.580.370	14	2.808.615	9	2.678.315	-5	32
Passivo Real a Descoberto	2.312.261	1.963.989	-15	1.821.389	-7	985.830	-46	811.409	-18	-65
Passivo e Saldo Patrimonial	**4.391.379**	**4.361.898**	**-1**	**4.499.693**	**3**	**3.911.280**	**-13**	**3.559.896**	**-9**	**-19**
Financeiro	261.327	323.026	24	265.508	-18	319.525	20	372.951	17	43
Permanente	4.130.052	4.038.872	-2	4.234.185	5	3.591.755	-15	3.186.945	-11	-23
Ativo Real Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Ativo Financeiro apresentou variação negativa de 40% em relação ao exercício anterior, enquanto a do Passivo Financeiro foi positiva em 17%.

O mesmo não aconteceu no Permanente, onde ambos apresentaram um decréscimo de 5% e 11%, respectivamente, em relação a 1999.

TABELA 3.1.12
SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO FINANCEIRO		SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	
1996	45.118	261.327	-216.209
1997	139.091	323.026	-183.935
1998	97.934	265.508	-167.574
1999	116.835	319.525	-202.690
2000	70.172	372.951	-302.779

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

As Autarquias apresentaram uma Situação Líquida Financeira negativa em toda a série analisada. O saldo negativo do exercício é o maior da série, representando 149,38% do registrado no exercício anterior e 140,04%, se comparado a 1996.

TABELA 3.1.13
SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil *

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO PERMANENTE		SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE
	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	
1996	2.034.000	4.130.052	-2.096.052
1997	2.258.818	4.038.872	-1.780.054
1998	2.580.370	4.234.185	-1.653.815
1999	2.808.615	3.591.755	-783.140
2000	2.678.315	3.186.945	-508.630

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Ao analisar-se o Patrimônio Permanente das Autarquias, devem ser consideradas as diferenças existentes entre elas, uma vez que atuam em áreas distintas, sendo três na área de Infra-Estrutura (DAER, SPH e SUPRG), uma na área Social (IPERGS), uma na área Econômica (IRGA) e duas na área Administrativa (AGERGS e DETRAN).

Constata-se uma recuperação gradativa no Saldo Patrimonial Permanente negativo, sendo acentuada em 1999, quando houve uma redução de 52,65% em relação ao exercício de 1998. No exercício de 2000, a redução foi equivalente a 35,05%.

TABELA 3.1.14
SALDO PATRIMONIAL TOTAL CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil*

AUTARQUIA	1996	1997	1998	1999	2000
AGERGS(1)	-	93	1	304	562
DAER	252.380	298.114	315.985	317.539	269.406
DETRAN(2)	-	22.584	2.254	2.154	2.111
IPERGS	-2.498.117	-2.203.929	-2.065.353	-1.247.728	-1.028.690
IRGA	43.414	37.174	36.346	34.196	28.661
SPH	-117.491	-136.602	-136.452	-124.144	-114.468
SUPRG(3)	7.553	18.577	25.830	31.849	31.009
TOTAL	**-2.312.261**	**-1.963.989**	**-1.821.389**	**-985.830**	**- 811.409**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).
(1) Criada em 1997 - Lei Estadual nº 10.931, de 09-01-1997.
(2) Criado em 1997 - Lei Estadual nº 10.847, de 20-08-1996.
(3) Criada em 1996 - Lei Estadual nº 10.722, de 18-01-1996.

Da mesma forma que se apresentou o Saldo Patrimonial Permanente (Tabela 3.1.13), o Saldo Patrimonial Total foi negativo em todos os exercícios da série, no entanto, também vem diminuindo gradativamente, tendo a maior repercussão de 1998 para 1999 (45,87%). Os resultados negativos do IPERGS e da SPH absorveram os resultados positivos das demais Autarquias.

A redução de R$ 174.421 mil no Passivo Real a Descoberto foi resultante, principalmente, da diminuição dos Saldos Patrimoniais negativos do IPERGS e da SPH. A AGERGS foi a única Autarquia que aumentou, positivamente, seu Saldo Patrimonial, em R$ 258 mil, ou seja, 84,87% em relação a 1999.

3.1.4 Análise Consolidada da Demonstração das Variações Patrimoniais

As Autarquias apresentaram um Superávit Patrimonial Líquido de R$ 86.379 mil, conforme a tabela a seguir:

TABELA 3.1.15
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	VARIAÇÕES ATIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS	TOTAL	VARIAÇÕES PASSIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS
	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		DÉFICIT VERIFICADO		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		SUPERÁVIT VERIFICADO
AGERGS	3.663	15	1.592	-	5.270	3.334	1.629	23	284
DAER	324.240	386	44.342	19.773	388.741	367.437	13.126	8.178	-
DETRAN	165.963	77	280	-	166.320	165.974	-	197	149
IPERGS	721.456	11.311	3.518.649	-	4.251.416	796.331	627.231	2.720.247	107.607
IRGA	21.242	1.319	2.652	2.481	27.694	21.260	-	6.434	-
SPH	40.470	1.150	18.631	1.411	61.662	41.287	8.765	11.610	-
SUPRG	28.547	666	39.201	-	68.414	28.148	27.068	11.194	2.004
TOTAL	**1.305.581**	**14.924**	**3.625.347**	**23.665**	**4.969.517**	**1.423.771**	**677.819**	**2.757.883**	**110.044**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O DAER, o IRGA e a SPH apresentaram déficits, sendo o DAER responsável por 83,55% do total.

O IPERGS registrou, a título de Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária, o valor de R$ 3.518.649 mil, o que representou 97,06% do Total Consolidado, sendo esse montante composto, na sua maioria, por Reversão de Reservas Atuariais (R$ 2.775.599 mil), representando 78,88%.

Quanto às Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, o IPERGS foi responsável por R$ 2.720.247 mil, representando 98,64% do Total Consolidado. Desse montante, 99,00% (R$ 2.693.012 mil) referem-se à Constituição de Reservas Atuariais inscritas no Passivo Permanente da Autarquia.

Na verdade, a Reversão e a Constituição de novas Reservas Atuariais gerou um efeito positivo de R$ 82.587 mil (R$ 2.775.599 mil – R$ 2.693.012 mil) no Resultado Patrimonial.

As Variações Independentes da Execução Orçamentária foram, em 2000, a exemplo de exercícios anteriores, preponderantes na formação do Resultado Patrimonial:

RESULTADO PATRIMOMIAL

		Em R$ mil
ACRÉSCIMOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.305.581**	
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	677.819	
(=) Receita Orçamentária Efetiva	627.762	
(+) Variações Ativas Independentes de Execução Orçamentária	3.625.347	**4.253.109**
DECRÉSCIMOS		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.423.771**	
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	14.924	
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	1.408.847	
(+) Variações Passivas Independentes de Execução Orçamentária	2.757.883	**4.166.730**
RESULTADO PATRIMONIAL		**86.379**

Cabe registrar que, ao examinar-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais das Autarquias, o Saldo Patrimonial negativo de 1999, R$ 897.788 mil (não-inflacionado), conjugado ao Superávit do Exercício em análise (R$ 86.379 mil), reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial negativo de 2000, R$ 811.409 mil (Tabela 3.1.14).

A Tabela 3.1.16, a seguir, traz essas variações consolidadas, desde 1996, a valores de 2000. Salienta-se, nesse período, o expressivo valor das Variações Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária.

Quanto ao resultado das Variações Patrimoniais, temos que as Variações Ativas e Passivas apresentaram um decréscimo de 18% em relação ao exercício de 1999 e, também, de 18% em relação ao exercício de 1996.

O Superávit Patrimonial do exercício (R$ 86.379 mil), comparado ao Superávit do exercício anterior (R$ 551.472 mil), apresenta um decréscimo de 84%.

TABELA 3.1.16
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Variações Ativas	**6.047.805**	**6.004.276**	**-1**	**6.666.336**	**11**	**6.004.120**	**-10**	**4.945.852**	**-18**	**-18**
Resultantes da Exec. Orçam.	1.291.869	1.413.364	9	2.022.412	43	1.399.201	-31	1.320.505	-6	2
Receitas Correntes	1.032.624	1.073.264	4	1.345.355	25	1.229.522	-9	1.155.917	-6	12
Receitas de Capital	238.260	317.594	33	648.501	104	158.478	-76	149.664	-6	-37
Mutações Patrimoniais da Desp.	20.985	22.506	7	28.556	27	11.201	-61	14.924	33	-29
Independ. da Exec. Orçament.	4.186.009	4.590.912	10	4.643.924	1	4.604.919	-1	3.625.347	-21	-13
Déficit Patrimonial	569.927	-	-100	-	-	-	-	-	-	-100
Variações Passivas	**6.047.805**	**6.004.276**	**-1**	**6.666.336**	**11**	**6.004.120**	**-10**	**4.945.852**	**-18**	**-18**
Resultantes da Exec. Orçam.	2.201.986	2.135.634	-3	2.838.865	33	2.164.526	-24	2.101.590	-3	-5
Despesas Correntes	1.102.840	1.000.404	-9	1.254.124	25	1.222.209	-3	1.173.872	-4	6
Despesas de Capital	286.519	373.542	30	726.963	95	231.091	-68	249.899	8	-13
Mutações Patrimoniais da Rec.	812.627	761.688	-6	857.778	13	711.226	-17	677.819	-5	-17
Independ. da Exec. Orçament.	3.845.819	3.684.692	-4	3.722.007	1	3.288.122	-12	2.757.883	-16	-28
Superávit Patrimonial	-	183.950	100	105.464	-43	551.472	423	86.379	-84	-

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária somaram R$ 3.625.347 mil, apresentando um decréscimo de 21% em relação a 1999, correspondendo a 73,30% das Variações Ativas Totais (Resultantes e Independentes da Execução Orçamentária).

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, totalizaram R$ 2.757.883 mil, equivalendo a 55,76% das Variações Passivas (Resultantes e Independentes da Execução Orçamentária), demonstrando uma queda de 16% em relação a 1999 e de 28% em relação a 1996.

As Mutações Patrimoniais da Despesa que registram a contrapartida dos acréscimos do Patrimônio Permanente, comparadas ao exercício de 1996, sofreram um decréscimo de 29%. Já as Mutações Patrimoniais da Receita que, normalmente, identificam os acréscimos no Passivo Permanente, apresentaram um decréscimo de 17% em comparação a 1996. Em relação a 1999, as Mutações Patrimoniais da Despesa tiveram um acréscimo de 33% e as Mutações Patrimoniais da Receita, um decréscimo de 5%.

3.1.5 Recursos Transferidos da Administração Direta

A partir de 1998, a Administração Financeira do Estado alterou os procedimentos administrativos adotados na transferência de recursos financeiros da Administração Direta às Autarquias e Fundações Públicas.

O sistema integrado denominado Transferências a Fundações e Autarquias (TFA) faz com que o sistema informatizado da Administração Financeira do Estado (AFE) gere lançamentos simultâneos, ou seja, o Empenho da Despesa na entidade "X" gera idêntico Empenho "on line" no Estado a favor da entidade "X". A Liquidação da Despesa, na entidade, liquida também o Empenho no Estado, remetendo-o para "Contas a Pagar" que obedecerá ao cronograma único de pagamentos. Quando ocorre o Pagamento da Despesa no Estado, o sistema gera lançamentos contábeis de Receita por Transferência na entidade "X", tendo como contrapartida a Despesa que originou tal Empenho.

O IPERGS foi excetuado desse sistema, por não estar integrado ao Orçamento Único, já comentado no item 3.1.1.

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor das Autarquias, de acordo com o Balanço Geral, foi de R$ 559.373 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 472.918 mil, ou seja, 84,54%.

TABELA 3.1.17
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	EMPENHADO PELO ESTADO (1)	RESTOS A PAGAR (2)	EFETIVAMENTE TRANSFERIDO (1-2)	% EM RELAÇÃO AO EMPENHADO
AGERGS	1.563	11	1.552	99,30
DAER	289.173	65.475	223.698	77,36
DETRAN	-	-	-	-
IPERGS	233.871	17.178	216.693	92,65
IRGA	-	-	-	-
SPH	34.766	3.791	30.975	89,10
SUPRG	-	-	-	-
TOTAL	**559.373**	**86.455**	**472.918**	**84,54**

Fonte: Balanço Geral do Estado (Vol. I) e Sistema AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) RAFE017 – IPERGS, pp. 57 e 58 e RAFE008 – demais Autarquias.
(2) RAFE036 - Restos a Pagar Processados e Não-Processados, pp. 178 e 298.

As Autarquias, além dos recursos transferidos de acordo com o Sistema Integrado "TFA" (R$ 472.918 mil), também receberam outros valores do Estado, decorrentes de Transferências entre Autarquias, de Fundações e de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, gerando uma receita total de Transferências no âmbito do Estado de R$ 495.133 mil (Tabela 3.1.20).

As Transferências de Recursos do Governo do Estado destinaram-se à cobertura de despesas realizadas pelas Autarquias, conforme se demonstra:

TABELA 3.1.18
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
RECURSOS EMPENHADOS
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	TRANSFERÊNCIA TOTAL	% DO TOTAL
AGERGS	1.517	46	-	-	-	1.563	0,28
DAER	79.277	20.765	144.239	-	44.892	289.173	51,70
DETRAN	-	-	-	-	-	-	-
IPERGS	17.000	-	-	140.371	76.500	233.871	41,81
IRGA	-	-	-	-	-	-	-
SPH	18.875	807	55	-	15.029	34.766	6,21
SUPRG	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**116.669**	**21.618**	**144.294**	**140.371**	**136.421**	**559.373**	**100,00**
%	**20,86**	**3,86**	**25,80**	**25,09**	**24,39**	**100,00**	

Fonte: Balanço Geral do Estado – Vol. I., RAFE 017 (IPERGS), pp. 57, 58 e 1130 e RAFE 008 e RAFE 042 (demais Autarquias).
BGE, Vol. III, p. 52 (Despesa com Pessoal).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do total de recursos empenhados, 25,80% correspondem às Transferências de Capital, as quais foram empenhadas na sua quase totalidade ao DAER; 25,09% referem-se às Contribuições ao IPERGS para Assistência Médica; 24,39% para Despesas de Exercícios Anteriores; 20,86% referem-se a Despesas com Pessoal e 3,86% para Outras Despesas Correntes.

O DAER e o IPERGS foram as Autarquias que mais receberam recursos do Estado para o pagamento de suas despesas, perfazendo, juntas, 93,51% do total.

Destaca-se que foi repassado ao IPERGS, a título de Contribuições a Autarquias, o valor de R$ 93.500 mil, empenhado na Atividade 2376 – Contribuição ao IPERGS para Despesas com Pessoal, sendo R$ 17.000 mil do exercício de 2000 e R$ 76.500 mil para despesas de exercícios anteriores.

Ainda, quanto ao IPERGS, dos recursos empenhados para a contribuição de assistência médica, em 2000 (R$ 140.371 mil), foram repassados efetivamente R$ 123.193 mil e, de exercícios anteriores, R$ 5.016 mil (Fonte: Secretaria da Fazenda), perfazendo um total de R$ 128.209 mil. A Divisão de Contabilidade da Autarquia, entretanto, informa que foi recebido do Tesouro do Estado, em 2000, o total de R$ 117.676 mil, independentemente de exercício.

Em relação ao exercício anterior (Tabela 3.1.19), observa-se um significativo aumento nas Despesas de Exercícios Anteriores que, percentualmente, aumentaram de 8,34% para 24,39%.

TABELA 3.1.19
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
1999/2000

Em %

FINALIDADE	1999	2000
Despesas com Pessoal	23,29	20,86
Outras Despesas Correntes	6,29	3,86
Despesas de Capital	30,63	25,80
Assistência Médica	31,45	25,09
Despesas de Exercícios Anteriores	8,34	24,39
TOTAL	**100,00**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais do Estado (RAFE 008 e RAFE 017).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O percentual de participação do Estado na Receita das Autarquias está assim demonstrado:

TABELA 3.1.20
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DAS AUTARQUIAS
2000

Em R$ mil

AUTARQUIA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			RECEITA NO ÂMBITO DO ESTADO			PARTIC. PERCENTUAL	
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	ESTADO	PRÓPRIA E OUTROS
AGERGS	3.663	-	3.663	1.629	-	1.629	44,47	55,53
DAER	175.325	148.915	324.240	101.819	146.216	248.035	76,50	23,50
DETRAN	165.963	-	165.963	-	-	-	0,00	100,00
IPERGS *	720.807	649	721.456	211.411	-	211.411	29,30	70,70
IRGA	21.226	16	21.242	-	-	-	0,00	100,00
SPH	40.386	84	40.470	33.974	84	34.058	84,16	15,84
SUPRG	28.547	-	28.547	-	-	-	0,00	100,00
TOTAL	**1.155.917**	**149.664**	**1.305.581**	**348.833**	**146.300**	**495.133**	**37,92**	**62,08**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias (Vol. II – RAFE 023).
(*) BGE, Vol. II, RAFE 023, p.68.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Quanto ao IPERGS, ressalta-se que, a título de contribuições e transferências, no exercício de 2000, foi empenhado e efetivamente transferido o total de R$ 216.693 mil (Tabela 3.1.17), mas considerando, ainda, os valores de outros serviços e encargos e de exercícios anteriores foram repassados R$ 221.752 mil (Fonte: Secretaria da Fazenda). De outra parte, segundo Informação da Divisão de Contabilidade da Entidade, foi recebido do Tesouro do Estado em 2000, o total de R$ 207.744 mil, independentemente de exercício, e no âmbito do Estado, de acordo com o Balanço da Autarquia, foi de R$ 211.411 mil (Tabela 3.1.20). Dessa forma, constata-se uma diferença total de R$ 14.008 mil.

Os valores repassados às Autarquias, a título de Contribuições e Transferências, no âmbito do Estado, constituíram, no exercício de 2000, 37,92% da Receita Orçamentária daquelas Entidades.

A SPH, o DAER e a AGERGS apresentaram uma dependência dos recursos repassados, com percentuais de 84,16%, 76,50% e 44,47%, respectivamente. Já o IPERGS recebeu contribuições do Estado que representaram 29,30% de suas receitas.

O DETRAN, o IRGA e a SUPRG não receberam qualquer recurso do Estado. As Taxas pela Prestação de Serviços foram as receitas orçamentárias mais significativas nessas Entidades.

Ao longo do período 1996/2000 o grau de dependência das Autarquias, em relação às Transferências e Contribuições do Estado, foi o seguinte:

TABELA 3.1.21
GRAU DE DEPENDÊNCIA
1996/2000

Em %

AUTARQUIA	1996	1997	1998	1999	2000
AGERGS	-	87,15	99,99	61,19	44,47
DAER	92,27	92,41	90,10	78,08	76,50
DETRAN	-	-	-	-	-
IPERGS	17,75	21,84	23,82	26,56	29,30
IRGA	-	2,94	-	-	-
SPH	36,43	60,31	67,21	86,81	84,16
SUPRG	-	-	4,19	-	-
TOTAL	**41,80**	**45,49**	**52,22**	**38,09**	**37,92**

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Em 2000, o grau de dependência foi o menor em toda a série analisada, 37,92%. Observou-se, entretanto, o crescimento do grau de dependência do IPERGS em toda a série, atingindo 29,30% em 2000.

A SPH e o DAER registraram uma pequena diminuição da necessidade de participação do Estado na sua manutenção, no entanto, são as que detêm os maiores graus de dependência.

A AGERGS foi a que apresentou a maior redução no seu grau de dependência do Estado em relação ao exercício anterior e à própria série analisada.

3.1.6 Destaques

Foram eleitas, dentre as Autarquias do Estado, para serem analisadas individualmente, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) e o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), em virtude de suas posições em destaque, em relação ao cômputo geral, uma vez que essas Entidades responderam, juntas, pela maioria dos valores movimentados, ou seja, nos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

3.1.6.1 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) é uma Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 750, de 11-08-37, e reorganizada pelo Decreto-Lei 1.371, de 11-02-47, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, vinculada à Secretaria dos Transportes.

As finalidades preponderantes são: planejar e executar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis, concernentes a especificações, estudos e projetos, orçamentos, locação, construção, reconstrução, melhoramentos e conservação de estradas complementares, por administração direta ou por contratos de terceiros, manter atualizado o mapa da rede rodoviária do Estado; exercer as atribuições do Ministério dos Transportes, às expensas e por delegação deste, em estradas de rodagens federais, situadas no Estado; regular e fiscalizar os serviços de transportes coletivo e passageiro de estação; policiar o tráfego nas estradas estaduais, participando, ainda, do Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN).

Com base no Balanço Geral da Autarquia e demais peças que o compõem, relativas ao exercício encerrado em 31-12-2000, analisaram-se os dados, originando as tabelas que integram o presente relatório.

Além desses, foram acrescidos dados físicos, os quais constituem o conjunto e a base para o exame das contas do exercício.

3.1.6.1.1 Análise do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário da Autarquia, reestruturado conforme a Tabela 3.1.6.1.1, apresenta a estimativa de Receita e fixação da Despesa em R$ 368.361 mil. Tal estimativa engloba a previsão de transferências de recursos do Tesouro, já comentado no item 3.1.1.

TABELA 3.1.6.1.1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REESTRUTURADO
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA			DESPESA					RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇADA (1)	REALIZADA	DIFERENÇA	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	
VALOR	368.361	324.240	-44.121	368.361	149.103	517.464	367.437	150.027	-43.197

Fonte: Orçamento e Balanço Geral da Autarquia (Vol. II).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Incluídas as previsões de Transferências em geral.
(2) Incluída a atualização monetária e subtraídas as reduções.

A arrecadação da Receita Orçamentária de R$ 324.240 mil representou um decréscimo de 11,98% em relação às previsões iniciais. Esse total corresponde a 24,83% da receita total das Autarquias, conforme Tabela 3.1.1.

A Execução Orçamentária apresentou um déficit de R$ 43.197 mil, representando 36,55% do total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

As Receitas Correntes representaram 54,07% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 45,93%, assim demonstradas:

TABELA 3.1.6.1.2
RECEITA ORÇAMENTÁRIA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Correntes	177.079	42,94	155.002	33,09	237.884	27,36	191.583	55,37	175.325	54,07
Receitas de Capital	235.274	57,06	313.384	66,91	631.722	72,64	154.425	44,63	148.915	45,93
TOTAL	**412.353**	**100,00**	**468.386**	**100,00**	**869.606**	**100,00**	**346.008**	**100,00**	**324.240**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Das Receitas Correntes (R$ 175.325 mil), 24,81% são provenientes de multas de infrações de trânsito (R$ 43.498 mil), sendo R$ 26.366 mil de multas por controladores eletrônicos e R$ 17.132 mil de outras infrações de trânsito. Também, a título de pedágio foi arrecadado R$ 15.633 mil, representando 8,92%.

Ainda, cabe ressaltar que a Autarquia, pela participação na remuneração dos serviços concedidos – Pedágios (taxa de fiscalização), arrecadou o montante de R$ 563 mil.

As Receitas de Capital, R$ 148.915 mil, representam 99,50% das Receitas de Capital das Autarquias, R$ 149.664 mil (Tabela 3.1.3), sendo que 98,19% (R$ 146.216 mil) foram por Transferências no âmbito do Estado, Tabela 3.1.6.1.17.

As Receitas oriundas de Transferências realizadas pelo Governo do Estado são analisadas no item 3.1.6.1.5 deste capítulo.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 368.361 mil (Tabela 3.1.6.1.1), alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 517.464 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 40,48%.

Do total da Despesa Autorizada (R$ 517.464 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 367.437 mil, ou seja, 71,01%. O DAER foi responsável por 25,81% da Despesa Orçamentária Realizada total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

TABELA 3.1.6.1.3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Despesas Correntes	161.454	36,82	142.469	28,69	167.860	20,85	138.824	38,92	131.106	35,68
Despesas de Capital	276.992	63,18	354.069	71,31	637.193	79,15	217.894	61,08	236.331	64,32
TOTAL	**438.446**	**100,00**	**496.538**	**100,00**	**805.053**	**100,00**	**356.718**	**100,00**	**367.437**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Até 1998, as Despesas Correntes vinham, percentualmente, diminuindo em relação à Despesa Total. Conseqüentemente, as Despesas de Capital aumentaram a sua participação sobre o Total da Despesa. Em 1999, houve um acréscimo percentual nas Despesas Correntes, passando de 20,85% para 38,92% e, em 2000, reduziu para 35,68%. Em contrapartida, as Despesas de Capital tiveram o comportamento inversamente proporcional, ou seja, de 61,08% (1999) para 64,32% (2000).

Na Tabela 3.1.5 deste capítulo, do total das Despesas de Capital das Autarquias, o DAER respondeu por 94,57% (R$ 236.331 mil), sendo 72,59% desse montante por conta da rubrica "Prosseguimento e/ou Conclusão de Obras Públicas" (R$ 171.551 mil). Fonte: BGE, Vol. II, RAFE 17, p. 26.

3.1.6.1.2 Análise do Balanço Financeiro

TABELA 3.1.6.1.4
BALANÇO FINANCEIRO
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA		DISPONIB.	TOTAL	DESPESA		DISPONIB.
	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.	INICIAIS		ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.	FINAIS
VALOR	324.240	135.296	51.481	511.017	367.437	131.700	11.880

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Conjugando-se ao Déficit Orçamentário de R$ 43.197 mil (Tabela 3.1.6.1.1), ocorrido em 2000, os valores da Receita Extra-Orçamentária (R$ 135.296 mil) e da Despesa Extra-Orçamentária (R$ 131.700 mil), constata-se que a Despesa Total superou a Receita em R$ 39.601 mil, diminuindo as Disponibilidades de R$ 51.481 mil, em 31-12-1999, para R$ 11.880 mil, em 31-12-2000, representando uma redução de 76,92%.

TABELA 3.1.6.1.5
BALANÇO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receita e Disponib. Iniciais	**585.499**	**674.311**	**15**	**1.041.175**	**54**	**504.279**	**-52**	**511.017**	**1**	**-13**
Receita	582.039	668.653	15	1.032.198	54	477.163	-54	459.536	-4	-21
Receita Orçamentária	412.353	468.386	14	869.606	86	346.008	-60	324.240	-6	-21
Receita Extra-orçamentária	169.686	200.267	18	162.592	-19	131.155	-19	135.296	3	-20
Disponibilidades Iniciais	3.460	5.658	64	8.977	59	27.116	202	51.481	90	1.388
Despesas e Disponib. Finais	**585.499**	**674.311**	**15**	**1.041.175**	**54**	**504.279**	**-52**	**511.017**	**1**	**-13**
Despesa	579.394	664.985	15	1.010.989	52	445.708	-56	499.137	12	-14
Despesa Orçamentária	438.446	496.538	13	805.053	62	356.718	-56	367.437	3	-16
Despesa Extra-Orçamentária	140.948	168.447	20	205.936	22	88.990	-57	131.700	48	-7
Disponibilidades Finais	6.105	9.326	53	30.186	224	58.571	94	11.880	-80	95

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A Receita Orçamentária de 2000 apresentou um decréscimo de 6% em relação ao exercício anterior e de 21% em comparação a 1996.

A Despesa Orçamentária registrou um acréscimo de 3% em relação a 1999 e, em comparação ao exercício de 1996, um decréscimo de 16%.

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias estavam assim compostas:

TABELA 3.1.6.1.6
RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	FORMAÇÃO DE DÍVIDAS	TOTAL	PAGAMENTO DE DÍVIDAS	FORMAÇÃO DE CRÉDITOS	TOTAL
VALOR	1.489	133.807	135.296	130.223	1.477	131.700

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A formação e pagamento de dívidas foram os elementos mais expressivos na composição da Receita e Despesa Extra-Orçamentárias, respectivamente.

3.1.6.1.3 Análise do Balanço Patrimonial

A composição do Patrimônio Financeiro e Permanente, bem como o Saldo Patrimonial resultante estão demonstrados:

TABELA 3.1.6.1.7
BALANÇO PATRIMONIAL
2000

Em R$ mil

GRUPO	ATIVO			PASSIVO			SALDO
	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	PATRIMONIAL
VALOR	11.909	349.654	361.563	92.156	-	92.156	269.407

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do Ativo Permanente de R$ 349.654 mil, 90,35% (R$ 315.906 mil) corresponde a Créditos de Devedores por Prestações de Serviços do Estado.

O Saldo Patrimonial foi positivo em R$ 269.407 mil. O principal responsável por esse resultado foi o Saldo Patrimonial Permanente, que absorveu a situação financeira negativa, conforme se verifica na tabela a seguir:

TABELA 3.1.6.1.8
SALDO PATRIMONIAL
2000

Em R$ mil

GRUPO	SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO	SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE	SALDO PATRIMONIAL TOTAL
VALOR	-80.247	349.654	269.407

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

TABELA 3.1.6.1.9
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo e Saldo Patrimonial	**344.828**	**416.297**	**21**	**386.138**	**-7**	**414.798**	**7**	**361.563**	**-13**	**5**
Financeiro	10.061	12.860	28	33.743	162	56.576	68	11.909	-79	18
Permanente	334.767	403.437	21	352.395	-13	358.222	2	349.654	-2	4
Passivo Real a Descoberto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo e Saldo Patrimonial	**344.828**	**416.297**	**21**	**386.138**	**-7**	**414.798**	**7**	**361.563**	**-13**	**5**
Financeiro	92.449	118.184	28	70.153	-41	97.259	39	92.156	-5	-
Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Real Líquido	252.379	298.113	-	315.985	-	317.539	-	269.407	-15	7

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Ativo Financeiro apresentou variação negativa de 79% em relação ao exercício anterior e positiva de 18% comparado a 1996, enquanto a variação do Passivo Financeiro foi negativa de 5% em relação a 1999 e sem variação com relação ao início da série.

O mesmo aconteceu no Ativo Permanente, onde houve variação negativa de 2% em relação ao exercício anterior e positiva de 4% comparado a 1996. No Passivo Permanente, não houve variação.

TABELA 3.1.6.1.10
SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO FINANCEIRO		SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	
1996	10.061	92.449	-82.388
1997	12.860	118.184	-105.324
1998	33.743	70.153	-36.410
1999	56.576	97.259	-40.683
2000	11.909	92.156	-80.247

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Em toda a série analisada, a Situação Líquida Financeira foi negativa. No exercício em análise, apresentou o saldo de R$ 80.247 mil, representando um aumento de 97,25% em relação ao exercício anterior e, comparando-se a 1996, praticamente não houve variação (Tabela 3.1.6.1.10).

TABELA 3.1.6.1.11
SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO PERMANENTE		SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE
	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	
1996	334.767	-	334.767
1997	403.437	-	403.437
1998	352.395	-	352.395
1999	358.222	-	358.222
2000	349.654	-	349.654

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Saldo Patrimonial Permanente manteve-se positivo ao longo da série, apresentando oscilações não significativas.

3.1.6.1.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Autarquia apresentou um Déficit Patrimonial de R$ 19.773 mil, demonstrado a seguir:

TABELA 3.1.6.1.12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
2000

Em R$ mil

GRUPO	VARIAÇÕES ATIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS	TOTAL	VARIAÇÕES PASSIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS
	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.	DÉFICT VERIFICADO		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.	SUPERÁVIT VERIFICADO
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		
VALOR	324.240	386	44.342	19.773	388.741	367.437	13.126	8.178	-

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O déficit do DAER foi responsável por 83,55% do total das Autarquias (Tabela 3.1.15).

As Receitas e Despesas Orçamentárias, em 2000, foram preponderantes na formação do Resultado Patrimonial:

RESULTADO PATRIMONIAL

		Em R$ mil
ACRÉSCIMOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**324.240**	
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	13.126	
(=) Receita Orçamentária Efetiva	311.114	
(+) Variações Ativas Independentes de Execução Orçamentária	44.342	**355.456**
DECRÉSCIMOS		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**367.437**	
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	386	
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	367.051	
(+) Variações Passivas Independentes de Execução Orçamentária	8.178	**375.229**
RESULTADO PATRIMONIAL		**-19.773**

Cabe registrar que, ao examinar-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Autarquia, o Saldo Patrimonial positivo de 1999, R$ 289.180 mil (não-inflacionado), conjugado ao Déficit do Exercício em análise (R$ 19.773 mil) reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial positivo de 2000, R$ 269.407 mil (Tabela 3.1.6.1.8).

A Tabela 3.1.6.1.13, a seguir, traz essas variações, desde 1996, a valores de 2000. Salienta-se, nesse período, o expressivo valor das Variações Ativas e Passivas Resultantes da Execução Orçamentária.

Quanto ao resultado das Variações Patrimoniais, temos que as Variações Ativas e Passivas apresentaram um decréscimo de 7% em relação ao exercício de 1999 e de 29% em relação ao exercício de 1996.

O Déficit Patrimonial do exercício (R$ 19.773 mil), comparado ao Superávit do exercício anterior (R$ 56.129 mil), apresenta uma variação negativa de 135%.

TABELA 3.1.6.1.13
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Variações Ativas	**546.434**	**581.047**	**6**	**903.601**	**56**	**419.876**	**-54**	**388.741**	**-7**	**-29**
Resultantes da Exec. Orçam.	416.655	472.152	13	875.144	85	346.373	-60	324.626	-6	-22
Receitas Correntes	177.079	155.002	-12	237.884	53	191.583	-19	175.325	-8	-1
Receitas de Capital	235.274	313.384	33	631.722	102	154.425	-76	148.915	-4	-37
Mutações Patrimoniais da Desp.	4.302	3.766	-12	5.538	47	365	-93	386	6	-91
Independ. da Exec. Orçament.	129.779	108.895	-16	28.457	-74	73.503	158	44.342	-40	-66
Déficit Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	19.773	100	100
Variações Passivas	**546.434**	**581.047**	**6**	**903.601**	**56**	**419.876**	**-54**	**388.741**	**-7**	**-29**
Resultantes da Exec. Orçament.	494.237	510.978	3	858.312	68	356.724	-58	380.563	7	-23
Despesas Correntes	161.454	142.469	-12	167.860	18	138.824	-17	131.106	-6	-19
Despesas de Capital	276.992	354.069	28	637.193	80	217.894	-66	236.331	8	-15
Mutações Patrimoniais da Rec.	55.791	14.440	-74	53.259	269	6	-100	13.126	218.667	-76
Independ. da Exec. Orçament.	8.231	7.910	-4	23.309	195	7.023	-70	8.178	16	-1
Superávit Patrimonial	43.966	62.159	29	21.980	-65	56.129	155	-	-100	- 100

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária somaram R$ 44.342 mil, apresentando um decréscimo de 40% em relação a 1999 e de 66% se comparadas a 1996.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária totalizaram R$ 8.178 mil, equivalendo a um acréscimo de 16% em relação ao exercício de 1999 e um decréscimo de 1% em relação ao início da série.

As Mutações Patrimoniais da Despesa que registram a contrapartida dos acréscimos do Patrimônio Permanente, comparadas ao exercício de 1996, sofreram um decréscimo de 91%. Já as Mutações Patrimoniais da Receita que, normalmente, identificam os acréscimos no Passivo Permanente, apresentaram um decréscimo de 76% em comparação a 1996. Em relação a 1999, as Mutações Patrimoniais da Despesa tiveram um acréscimo de 6% e as Mutações Patrimoniais da Receita, um acréscimo de 218.667%.

3.1.6.1.5 Recursos Transferidos da Administração Direta

A partir de 1998, a Administração Financeira do Estado alterou os procedimentos administrativos adotados na transferência de recursos financeiros da Administração Direta às Autarquias e Fundações Públicas, já comentado no item 3.1.5 deste capítulo.

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor da Autarquia, de acordo com o Balanço Geral, foi de R$ 289.173 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 223.698 mil, ou seja, 77,36%.

TABELA 3.1.6.1.14
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
2000

Em R$ mil

GRUPO	EMPENHADO PELO ESTADO (1)	RESTOS A PAGAR (2)	EFETIVAMENTE TRANSFERIDO (1-2)	% EM RELAÇÃO AO EMPENHADO
VALOR	289.173	65.475	223.698	77,36

Fonte: Balanço Geral do Estado (Vol. I) e Sistema AFE.
(1) RAFE 008.
(2) RAFE036 - Restos a Pagar Processados e Não-Processados, pp. 178 e 298.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Além dos recursos transferidos (R$ 223.698 mil), segundo o Sistema Integrado "TFA", também recebeu outros valores do Estado, decorrentes de Transferências entre Autarquias, de Fundações e de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, gerando uma receita total de Transferências no âmbito do Estado de R$ 248.035 mil (Tabela 3.1.6.1.17).

As Transferências de Recursos do Governo do Estado destinaram-se à cobertura das seguintes despesas:

TABELA 3.1.6.1.15
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS SEGUNDO A FINALIDADE
RECURSOS EMPENHADOS
2000

Em R$ mil

GRUPO	DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	TRANSFERÊNCIA TOTAL
VALOR	79.277	20.765	144.239	44.892	289.173
%	27,42	7,18	49,88	15,52	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado (Vol. I), RAFE 008 E RAFE 042.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do total de recursos empenhados, destaca-se que 49,88% correspondem às Transferências de Capital. Cabe registrar, também, que o DAER foi a Autarquia que mais recebeu recursos do Estado, correspondendo a 51,70% (Tabela 3.1.18).

Em relação ao exercício anterior, conforme a tabela a seguir, os repasses, na sua maioria, diminuíram, exceto para Despesas de Exercício Anteriores que, percentualmente, aumentaram de 4,08% para 15,52%.

TABELA 3.1.6.1.16
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
1999/2000

Em %

FINALIDADE	1999	2000
Despesa com Pessoal	32,32	27,42
Outras Despesas Correntes	10,94	7,18
Despesa de Capital	52,66	49,88
Despesa de Exercícios Anteriores	4,08	15,52
TOTAL	**100,00**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais do Estado (RAFE 008 e RAFE 017).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O percentual de participação do Estado na Receita da Autarquia está assim demonstrado:

TABELA 3.1.6.1.17
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DA AUTARQUIA
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			RECEITA NO ÂMBITO DO ESTADO			PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	ESTADO	PRÓPRIA E OUTROS
VALOR	175.325	148.915	324.240	101.819	146.216	248.035	76,50	23,50

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia (Vol. II – RAFE 023).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os valores repassados, a título de Contribuições e Transferências, no âmbito do Estado, constituíram, no exercício de 2000, 76,50% da Receita Orçamentária daquela Entidade (Tabela 3.1.6.1.17).

Ao longo do período 1996/2000 o grau de dependência da Autarquia, em relação às Transferências e Contribuições do Estado, foi o seguinte:

TABELA 3.1.6.1.18
GRAU DE DEPENDÊNCIA
1996/2000

Em %

EXERCÍCIO	1996	1997	1998	1999	2000
ÍNDICE	92,27	92,41	90,10	78,08	76,50

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O grau de dependência vem diminuindo gradativamente ao longo da série examinada, representando 76,50% no exercício de 2000.

3.1.6.1.6 Análise do Projetos/Atividades e dos Dados Físicos

A análise dos projetos/atividades, bem como os serviços executados pelo DAER, encontram-se no Capítulo II, Função – Transporte, Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, deste Relatório.

3.1.6.2 Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), criado pelo Decreto nº 7.842, de 08-08-31, é uma Autarquia de Previdência Social dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo primordial realizar o seguro oficial dos servidores do Estado do Rio Grande do Sul, praticando as operações de previdência e assistência e, ainda, de pecúlio, na forma determinada em legislação específica.

As principais fontes de recursos da Autarquia são aquelas instituídas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “o” do artigo 42 da Lei Estadual nº 7672/82 e respectiva alteração na Lei Estadual nº 8191/86. São elas: a Contribuição do Segurado, equivalente a 9% do salário contribuição; a Quota para Custeio de Assistência Médica, correspondente a 3,5% do salário contribuição, custeados pelo Estado e suas Autarquias; a Quota de Previdência para Despesas Administrativas, contribuição do Estado e suas Autarquias, em quantia a ser calculada anualmente pelo órgão atuarial do Instituto; 2% do valor da Quota de Pensão e do Auxílio Reclusão, destinado à assistência médica, retido pelo Instituto nos pagamentos mensais das pensões e auxílios.

A presente análise foi elaborada tendo como base o Balanço Geral de 31-12-2000, o Processo nº 3120-02.00/00-3 e outras informações da Autarquia.

3.1.6.2.1 Análise das Demonstrações Contábeis

O Balanço Orçamentário da Autarquia, Tabela 3.1.6.2.1, apresenta a estimativa de Receita e fixação da Despesa em R$ 637.427 mil.

TABELA 3.1.6.2.1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA			DESPESA					RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇADA	REALIZADA	DIFERENÇA	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	
VALOR	637.427	721.456	84.029	637.427	165.651	803.078	796.331	6.747	-74.875

Fonte: Orçamento e Balanço Geral da Autarquia (Vol. II, pp. 73 e 74).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A arrecadação da Receita Orçamentária de R$ 721.456 mil representou um acréscimo de 13,18% em relação às previsões iniciais. Esse total corresponde a 55,26% da receita total das Autarquias, conforme Tabela 3.1.1.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 637.427 mil, alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 803.078 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 25,99% (Tabela 3.1.6.2.1).

Do total da Despesa Autorizada (R$ 803.078 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 796.331 mil, ou seja, 99,16%. O IPERGS foi responsável por 55,93% da Despesa Total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

A Execução Orçamentária apresentou um déficit de R$ 74.875 mil, representando 63,35% do total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

As Receitas Correntes representaram 99,91% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 0,09%, demonstradas a seguir:

TABELA 3.1.6.2.2
RECEITA ORÇAMENTÁRIA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Correntes	734.629	99,85	718.167	99,89	799.068	99,90	756.707	99,84	720.807	99,91
Receitas de Capital	1.125	0,15	820	0,11	780	0,10	1.184	0,16	649	0,09
TOTAL	**735.754**	**100,00**	**718.987**	**100,00**	**799.848**	**100,00**	**757.891**	**100,00**	**721.456**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Do montante arrecadado como Receitas Correntes das Autarquias (R$ 1.155.917 mil), o IPERGS arrecadou, isoladamente, 62,36%, ou seja, R$ 720.807 mil, dos quais 69,51% referem-se às Contribuições Sociais (R$ 501.055 mil), 29,33% às Transferências no âmbito do Estado (R$ 211.411 mil) e 1,16% às demais Receitas (R$ 8.341 mil). Fonte: BGE, Vol. II, p. 68 e Tabela 3.1.20.

As Receitas oriundas de Transferências realizadas pelo Governo do Estado são analisadas no item 3.1.6.2.5 deste capítulo.

TABELA 3.1.6.2.3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA
1996/2000

Em R$ mil*

CATEGORIA ECONÔMICA	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Despesas Correntes	757.162	99,03	717.893	98,89	840.909	99,08	827.474	99,11	784.938	98,57
Despesas de Capital	7.416	0,97	8.081	1,11	7.793	0,92	7.401	0,89	11.393	1,43
TOTAL	**764.578**	**100,00**	**725.974**	**100,00**	**848.702**	**100,00**	**834.875**	**100,00**	**796.331**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Despesas Correntes são predominantes, em razão dos fins a que se destina a Entidade. Dessa despesa realizada (R$ 784.938 mil), R$ 416.846 mil (53,11%) referem-se às Transferências Correntes, formadas, basicamente, por Transferências a Pensionistas no valor de R$ 382.265 mil (91,70%). Fonte: BGE, Vol. II, p. 71.

3.1.6.2.2 Análise do Balanço Financeiro

TABELA 3.1.6.2.4
BALANÇO FINANCEIRO
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA		DISPONIB. INICIAIS	TOTAL	DESPESA		DISPONIB. FINAIS
	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.			ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.	
VALOR	721.456	615.845	735	1.338.036	796.331	540.723	982

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Conjugando-se ao Déficit Orçamentário de R$ 74.875 mil (Tabela 3.1.6.2.1), ocorrido em 2000, os valores da Receita Extra-Orçamentária (R$ 615.845 mil) e da Despesa Extra-Orçamentária (R$ 540.723 mil), constata-se que a Receita Total superou a Despesa em R$ 247 mil, aumentando as Disponibilidades Totais de R$ 735 mil, em 31-12-1999, para R$ 982 mil, em 31-12-2000, representando um aumento de 33,61%.

TABELA 3.1.6.2.5
BALANÇO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receita e Disponib. Iniciais	**1.174.494**	**1.125.772**	**-4**	**1.302.065**	**16**	**2.202.187**	**69**	**1.338.036**	**-39**	**14**
Receita	1.161.112	1.122.064	-3	1.281.177	14	2.201.531	72	1.337.301	-39	15
Receita Orçamentária	735.754	718.987	-2	799.848	11	757.891	-5	721.456	-5	-2
Receita Extra-Orçamentária	425.358	403.077	-5	481.329	19	1.443.640	200	615.845	-57	45
Disponibilidades Iniciais	13.382	3.708	-72	20.888	463	656	-97	735	12	-95
Despesas e Disponib. Finais	**1.174.494**	**1.125.772**	**-4**	**1.302.065**	**16**	**2.202.187**	**69**	**1.338.036**	**-39**	**14**
Despesa	1.170.493	1.104.071	-6	1.301.335	18	2.201.351	69	1.337.054	-39	14
Despesa Orçamentária	764.578	725.974	-5	848.702	17	834.875	-2	796.331	-5	4
Despesa Extra-Orçamentária	405.915	378.097	-7	452.633	20	1.366.476	202	540.723	-60	33
Disponibilidades Finais	4.001	21.701	442	730	-97	836	15	982	17	-75

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A Receita Orçamentária de 2000 apresentou um decréscimo de 5% em relação ao exercício anterior e um decréscimo de 2% em comparação a 1996, ano do início da série.

A Despesa Orçamentária registrou um decréscimo de 5% em relação a 1999 e, em comparação ao exercício de 1996, um acréscimo de 4%.

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias estavam assim compostas:

TABELA 3.1.6.2.6
RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	FORMAÇÃO DE DÍVIDAS	TOTAL	PAGAMENTO DE DÍVIDAS	FORMAÇÃO DE CRÉDITOS	TOTAL
VALOR	501.042	114.803	615.845	39.625	501.098	540.723

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O recebimento e a formação de créditos foram os elementos mais expressivos na composição da Receita e Despesa Extra-Orçamentárias, respectivamente.

3.1.6.2.3 Análise do Balanço Patrimonial

A composição do Patrimônio Financeiro e Permanente, bem como o Saldo Patrimonial resultante estão assim demonstrados:

TABELA 3.1.6.2.7
BALANÇO PATRIMONIAL
2000

Em R$ mil

GRUPO	ATIVO			PASSIVO			SALDO PATRIMONIAL
	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	
VALOR	4.333	2.271.532	2.275.865	232.774	3.071.781	3.304.555	-1.028.690

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do Ativo Permanente R$ 2.271.532 mil, 50,72% (R$ 1.152.135 mil) referem-se à Dívida Ativa de Encargos Previdenciários, 27,46% (R$ 623.707 mil) a Devedores por Financiamentos Habitacionais Concedidos e 11,19% (R$ 254.270 mil) à Dívida Ativa de Consignações.

Destaca-se que, dos valores em Dívida Ativa de Encargos Previdenciários e de Consignações do IPERGS (R$ 1.406.405 mil), o montante de R$ 1.384.978 mil corresponde a valores a receber do Estado, que mereceram análise específica no item 3.1.6.2.6, adiante. Fonte: Ofício nº 8410/01, de 21-06-2001, do IPERGS, Balanço Geral do Estado e Parecer Prévio de 1999.

Do Passivo Permanente Consolidado das Autarquias, de R$ 3.186.945 mil (Tabela 3.1.9), 96,39% (R$ 3.071.781 mil) correspondem ao IPERGS, sendo que deste total 87,67% (R$ 2.693.012 mil) referem-se às Reservas Atuariais da Autarquia.

TABELA 3.1.6.2.8
SALDO PATRIMONIAL
2000

Em R$ mil

GRUPO	SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO	SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE	SALDO PATRIMONIAL TOTAL
VALOR	-228.441	-800.249	-1.028.690

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Saldo Patrimonial Consolidado foi negativo em R$ 1.028.690 mil. O principal responsável por esse resultado foi o Saldo Patrimonial Permanente, no entanto o Saldo Patrimonial Financeiro também foi negativo (Tabela 3.1.6.2.8).

TABELA 3.1.6.2.9
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo e Saldo Patrimonial	**4.147.158**	**4.054.942**	**-2**	**4.232.114**	**4**	**3.638.563**	**-14**	**3.304.555**	**-9**	**-20**
Financeiro	19.740	57.365	191	9.573	-83	4.425	-54	4.333	-2	-78
Permanente	1.629.298	1.793.648	10	2.157.189	20	2.386.409	11	2.271.532	-5	39
Passivo Real a Descoberto	2.498.120	2.203.929	-12	2.065.352	-6	1.247.729	-40	1.028.690	-18	-59
Passivo e Saldo Patrimonial	**4.147.158**	**4.054.942**	**-2**	**4.232.114**	**4**	**3.638.563**	**-14**	**3.304.555**	**-9**	**-20**
Financeiro	80.250	120.779	51	122.745	2	173.051	41	232.774	35	190
Permanente	4.066.908	3.934.163	-3	4.109.369	4	3.465.512	-16	3.071.781	-11	-24
Ativo Real Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Ativo Financeiro apresentou variação negativa de 2% em relação ao exercício anterior e de 78% em relação a 1996. Já no Passivo Financeiro houve um crescimento de 35% em relação ao exercício anterior e de 190% se comparado ao início da série.

No Ativo Permanente, houve um decréscimo de 5% em relação a 1999, e um aumento de 39%, comparado a 1996, enquanto o Passivo Permanente apresentou um decréscimo de 11% e 24%, respectivamente.

TABELA 3.1.6.2.10
SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO FINANCEIRO		SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	
1996	19.740	80.250	-60.510
1997	57.365	120.779	-63.414
1998	9.573	122.745	-113.172
1999	4.425	173.051	-168.626
2000	4.333	232.774	-228.441

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Em toda a série analisada, a Situação Líquida Financeira foi negativa. No exercício em análise, apresentou o saldo mais significativo, representando um aumento de 35,47% em relação ao exercício anterior e de 277,53% se comparado a 1996.

TABELA 3.1.6.2.11
SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO PERMANENTE		SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE
	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	
1996	1.629.298	4.066.908	-2.437.610
1997	1.793.648	3.934.163	-2.140.515
1998	2.157.189	4.109.369	-1.952.180
1999	2.386.409	3.465.512	-1.079.103
2000	2.271.532	3.071.781	-800.249

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Saldo Patrimonial Permanente foi negativo ao longo da série, no entanto cabe ressaltar que vem diminuindo gradativamente, apresentando uma redução de 25,84% em relação ao exercício anterior e de 67,17% se comparado a 1996.

3.1.6.2.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Autarquia apresentou um Superávit Patrimonial de R$ 107.607 mil, visualizado na tabela abaixo:

TABELA 3.1.6.2.12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
2000

Em R$ mil

GRUPO	VARIAÇÕES ATIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS	TOTAL	VARIAÇÕES PASSIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS
	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT.	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		DÉFICT VERIFICADO		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		SUPERÁVIT VERIFICADO
VALOR	721.456	11.311	3.518.649	-	4.251.416	796.331	627.231	2.720.247	107.607

Fonte: Balanço Geral da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O IPERGS registrou, a título de Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária, o valor de R$ 3.518.649 mil, o que representou 97,06% do Total Consolidado das Autarquias (Tabela 3.1.15), sendo esse montante composto, na sua maioria, por Reversão de Reservas Atuariais (R$ 2.775.599 mil), representando 78,88%.

Quanto às Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, foi responsável por R$ 2.720.247 mil, representando 98,64% do Total Consolidado (Tabela 3.1.15). Desse montante, 99,00% (R$ 2.693.012 mil) referem-se à Constituição de Reservas Atuariais inscritas no Passivo Permanente.

As Variações Independentes da Execução Orçamentária foram, em 2000, a exemplo de exercícios anteriores, preponderantes na formação do Resultado Patrimonial, demonstradas a seguir:

RESULTADO PATRIMONIAL

Em R$ mil

ACRÉSCIMOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**721.456**	
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	627.231	
(=) Receita Orçamentária Efetiva	94.225	
(+) Variações Ativas		
Independentes de Execução Orçamentária	3.518.649	**3.612.874**
DECRÉSCIMOS		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**796.331**	
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	11.311	
(=) Despesa Orçamentária Efetiva	785.020	
(+) Variações Passivas		
Independentes de Execução Orçamentária	2.720.247	**3.505.267**
RESULTADO PATRIMONIAL		**107.607**

Cabe registrar que, ao examinar-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Autarquia, o Saldo Patrimonial negativo de 1999, R$ 1.136.297 mil (não-inflacionado), conjugado ao Superávit do Exercício em análise (R$ 107.607 mil), reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial negativo de 2000, R$ 1.028.690 mil (Tabela 3.1.6.2.8).

A Tabela 3.1.6.2.13, a seguir, traz essas variações consolidadas, desde 1996, a valores de 2000. Salienta-se, nesse período, o expressivo valor das Variações Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária, formadas basicamente pela Reversão e Constituição de Reservas Atuariais.

Quanto ao resultado das Variações Patrimoniais, temos que as Variações Ativas e Passivas apresentaram um decréscimo de 19% em relação ao exercício de 1999 e, também, de 19% em relação ao exercício de 1996.

O Superávit Patrimonial do exercício (R$ 107.607 mil), comparado ao Superávit do exercício anterior (R$ 490.797 mil), apresenta um decréscimo de 78%.

TABELA 3.1.6.2.13
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Variações Ativas	**5.259.361**	**5.119.083**	**-3**	**5.340.976**	**4**	**5.243.344**	**-2**	**4.251.416**	**-19**	**-19**
Resultantes da Exec. Orçament.	743.168	727.068	-2	807.609	11	765.187	-5	732.767	-4	-1
Receitas Correntes	734.629	718.167	-2	799.068	11	756.707	-5	720.807	-5	-2
Receitas de Capital	1.125	820	-27	780	-5	1.184	52	649	-45	-42
Mutações Patrimoniais da Desp.	7.414	8.081	9	7.761	-4	7.296	-6	11.311	55	53
Independ. da Exec. Orçament.	3.935.449	4.392.015	12	4.533.367	3	4.478.157	-1	3.518.649	-21	-11
Déficit Patrimonial	580.744	-	-100	-	-	-	-	-	-	-100
Variações Passivas	**5.259.361**	**5.119.083**	**-3**	**5.340.976**	**4**	**5.243.344**	**-2**	**4.251.416**	**-19**	**-19**
Resultantes da Exec. Orçament.	1.471.792	1.413.633	-4	1.608.331	14	1.512.226	-6	1.423.562	-6	-3
Despesas Correntes	757.162	717.893	-5	840.909	17	827.474	-2	784.938	-5	4
Despesas de Capital	7.416	8.081	9	7.793	-4	7.401	-5	11.393	54	54
Mutações Patrimoniais da Rec.	707.214	687.659	-3	759.629	10	677.351	-11	627.231	-7	-11
Independ. da Exec. Orçament.	3.787.569	3.587.305	-5	3.634.913	1	3.240.321	-11	2.720.247	-16	-28
Superávit Patrimonial	-	118.145	100	97.732	-17	490.797	402	107.607	-78	100

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária somaram R$ 3.518.649 mil, apresentando um decréscimo de 21% em relação a 1999 e de 11% se comparadas a 1996.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária totalizaram R$ 2.720.247 mil, equivalendo a uma redução de 16% em relação ao exercício anterior e de 28% em relação ao início da série.

As Mutações Patrimoniais da Despesa que registram a contrapartida dos acréscimos do Patrimônio Permanente, comparadas ao exercício de 1996, sofreram um acréscimo de 53%. Já as Mutações Patrimoniais da Receita que, normalmente, identificam os acréscimos no Passivo Permanente, apresentaram um decréscimo de 11% em comparação a 1996. Em relação a 1999, as Mutações Patrimoniais da Despesa tiveram um acréscimo de 55% e as Mutações Patrimoniais da Receita, um decréscimo de 7%.

3.1.6.2.5 Recursos Transferidos da Administração Direta

A partir de 1998, a Administração Financeira do Estado alterou os procedimentos administrativos adotados na transferência de recursos financeiros da Administração Direta às Autarquias e Fundações Públicas.

O IPERGS foi excetuado desse sistema, por não estar integrado ao Orçamento Único, já comentado no item 3.1.5.

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor da Autarquia, de acordo com o Balanço Geral, foi de R$ 233.871 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 216.693 mil, ou seja, 92,65%.

TABELA 3.1.6.2.14
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
2000

Em R$ mil

GRUPO	EMPENHADO PELO ESTADO (1)	RESTOS A PAGAR (2)	EFETIVAMENTE TRANSFERIDO (1-2)	% EM RELAÇÃO AO EMPENHADO
VALOR	233.871	17.178	216.693	92,65

Fonte: Balanço Geral do Estado (Vol. I) e Sistema AFE.
(1) RAFE017 – IPERGS, pp. 57 e 58.
(2) RAFE036 – Restos a Pagar Processados e Não-Processados, pp. 178 e 298.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As Transferências de Recursos do Governo do Estado destinaram-se à cobertura de despesas realizadas, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 3.1.6.2.15
CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
RECURSOS EMPENHADOS
1999/2000

Em R$ mil

FINALIDADE	1999	2000
Despesas com Pessoal	-	17.000
Outras Despesas Correntes	-	-
Despesas de Capital	-	-
Assistência Médica	133.364	140.371
Despesas de Exercícios Anteriores	568	76.500
TOTAL	**133.932**	**233.871**

Fonte: Balanço Geral do Estado – Vol. I - RAFE017 (IPERGS), pp. 57, 58 e 1130 e RAFE 008 e BGE, Vol. III, p.52 (Desp. com Pessoal).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Do total de recursos empenhados para Assistência Médica, R$ 140.371 mil, foram efetivamente repassados R$ 123.193 mil, ficando R$ 17.178 mil em Restos a Pagar (Fonte: Secretaria da Fazenda).

Destaca-se que também foi empenhado e repassado ao IPERGS, no exercício de 2000, o valor de R$ 93.500 mil, na Atividade 2376 – Contribuição ao IPERGS para Despesas com Pessoal.

Ainda, foi repassado, neste exercício, o valor de R$ 5.059 mil, sendo R$ 5.016 mil de Contribuições e Transferências de exercícios anteriores e R$ 43 mil de Outros Serviços e Encargos.

De acordo com o Balanço da Autarquia, o percentual de participação do Estado na Receita está assim demonstrado:

TABELA 3.1.6.2.16
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DA AUTARQUIA
2000

Em R$ mil

GRUPO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			RECEITA NO ÂMBITO DO ESTADO			PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	ESTADO	PRÓPRIA E OUTROS
VALOR	720.807	649	721.456	211.411	-	211.411	29,30	70,70

Fonte: Balanço Geral da Autarquia (Vol. II - RAFE 023, p. 68).
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Do total da Receita no âmbito do Estado, R$ 207.744 mil foram recebidos do Tesouro do Estado, e R$ 3.667 mil de outras Entidades (Administração Indireta).

Assim, comparando o total repassado pelo Estado, R$ 221.752 mil (R$ 123.193 mil + R$ 93.500 mil + R$ 5.059 mil), conforme comentários à Tabela 3.1.6.2.15, com o contabilizado pela Autarquia, R$ 207.744 mil, há uma diferença de R$ 14.008 mil, que não foi conciliada. Fonte: Divisão de Contabilidade do IPERGS.

Ao longo do período 1996/2000, o grau de dependência, em relação às Transferências e Contribuições do Estado, foi o seguinte:

TABELA 3.1.6.2.17
GRAU DE DEPENDÊNCIA
1996/2000

Em %

EXERCÍCIO	1996	1997	1998	1999	2000
ÍNDICE	17,75	21,84	23,82	26,56	29,30

Fonte: Balanços Gerais da Autarquia.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O grau de dependência vem aumentando gradativamente, atingindo 29,30% em 2000.

3.1.6.2.6 Processo nº 3120-02.00/00-3 e informações complementares relativas ao exercício de 2000

Em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, Sessão de 26-07-2000, destacamos a seguir os elementos colhidos em Inspeção Especial realizada no Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), Processo nº 3120-02.00/00-3, acrescidos de dados relativos ao exercício de 2000, extraídos de informações enviadas pela Autarquia, assim como do Balanço Geral, encerrado em 31-12-2000.

A receita lançada pelo Instituto e repassada pelo Estado pode ser visualizada na tabela a seguir:

TABELA 3.1.6.2.18
RECURSOS REPASSADOS PELO TESOURO DO ESTADO
1999/2000

Em R$ mil

QUOTAS / EXERCÍCIO	LANÇADO P/ IPERGS		REPASSADO P/ ESTADO		SALDO A REPASSAR		TOTAL A REPASSAR
	1999	2000	1999	2000	1999	2000	
Contribuição do Segurado	289.206	306.254	289.206	306.185	-	69	69
Assistência Médica	112.614	118.964	109.807	117.676	2.807	1.288	1.288
Despesas Administrativas	19.399	30.728	-	-	19.399	30.728	50.127
Melhoria de Pensões	10.296	3.366	-	-	10.296	3.366	13.662

Fonte: 1999 - Processo nº 3120-02.00/00-3, fl. 57.
2000 – Divisão de Contabilidade do IPERGS.

Com referência à Contribuição do Segurado e à Quota de Assistência Médica, os saldos remanescentes foram repassados nos exercícios seguintes.

Os saldos das Quotas de Despesas Administrativas e Melhoria de Pensões, que, em 1999, totalizam R$ 29.695 mil, não foram repassados e nem reconhecidos pelo Estado. Por outro lado, este repassou o montante de R$ 36.000 mil, classificados como Quota Extra para Pagamento de Pensões. Em 2000, as referidas quotas somam R$ 34.094 mil, que somados aos R$ 29.695 mil de 1999, totalizam R$ 63.789 mil, as quais não são reconhecidas pelo Estado sob a alegação da falta de regulamentação à Lei nº 7672/82, estabelecendo os critérios para o cálculo das Quotas de Previdência e de Melhoria de Pensões que possibilitem o levantamento dos valores e o seu rateio entre os Poderes do Estado. Essa justificativa constou do Relatório e Parecer Prévio do exercício de 1999, em virtude de resposta da Secretaria da Fazenda, através do Ofício nº 432/2000-GSF, de 22-09-2000, atendendo solicitação desta Corte.

Ressalva-se, entretanto, que, em 2000, houve repasse extra de R$ 93.500 mil, já comentado anteriormente (Tabela 3.1.6.2.15).

As principais atividades desenvolvidas pelo IPERGS, Previdência e Assistência Médica, tiveram as receitas e despesas apresentadas a seguir:

TABELA 3.1.6.2.19
RESULTADO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES
1999/2000

Em R$ mil

CLASSIFICAÇÃO	RECEITAS		DESPESAS		SALDO	
EXERCÍCIO	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Previdência	258.891	293.046	407.383	427.360	-148.492	-134.314
Assistência Médica	392.746	415.774	256.976	294.839	135.770	120.935

Fonte: 1999 – Processo nº 3120-02.00/00-3, fl. 58 e Balanço Geral do IPERGS.
2000 – Divisão de Contabilidade do IPERGS.

A Área de Previdência apresentou um significativo déficit, fator determinante para que a administração, no cumprimento de suas obrigações, utilizasse o superávit da Assistência Médica no financiamento das atividades relacionadas com a Previdência, ou seja, no pagamento das pensões.

São elaboradas duas folhas de pagamento: a Folha Normal e a Folha da Integralidade, esta correspondente à complementação da pensão normal até o nível de 100% dos vencimentos do servidor.

A partir de outubro de 1999, com o crescente aumento da Folha da Integralidade, o Instituto se restringiu a pagar a Folha Normal, pois a situação passou a comprometer a manutenção dos serviços médicos, os quais já apresentavam atraso em seus pagamentos, apesar de ser uma área superavitária.

O déficit da Área Previdenciária está evidenciado na tabela a seguir:

TABELA 3.1.6.2.20
ÁREA PREVIDENCIÁRIA
1996/2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	DÉFICIT
1996	212.855	295.913	83.058
1997	208.187	301.753	93.566
1998	236.890	352.980	116.090
1999	258.891	407.383	148.492
2000	293.046	427.360	134.314

Fonte: 1996/1999 - Proc. nº 3120-02.00/00-3, fl. 60 e Balanços Gerais do IPERGS.
2000 - Divisão de Contabilidade do IPERGS.

A receita aumentou basicamente em função do repasse da Quota Extra, mas a causa da redução do déficit ocorreu, principalmente, em virtude da falta de dotação orçamentária, onde foi deixado de empenhar a importância de R$ 71.012 mil referente a pensões integrais. Fonte: Inf. nº 008/2001 da Divisão de Contabilidade do Instituto.

Dentre as principais causas do incremento da Despesa, está o pagamento da integralidade das pensões, estabelecida no art. 40 da Constituição Federal e que vem sendo obtida judicialmente pelos pensionistas.

Outro fator a ser considerado é o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e o tempo de pensão. Registra-se, também, a existência do grupo Vitalícias Filhas, que soma aproximadamente 19.000 quotas de pensões, em um universo em torno de 56.000 quotas, e que, por apresentarem idade média baixa, provoca um incremento no tempo médio das pensões.

Destaca-se que o Instituto, nos termos do Parecer nº 12.650, da Procuradoria Geral do Estado, de 14-12-99, adotou providências e rito processual específico, para o cancelamento das pensões concedidas indevidamente às filhas que, à data da Lei nº 7672/82, ainda não possuíam 21 anos, pois firmou-se a orientação de que não mais fosse concedido o benefício às filhas solteiras que completaram a maioridade posteriormente a 18-06-82 (Processo nº 3120-02.00/00-3). Em 2000, foram canceladas 1583 pensões, representando uma economia de R$ 931.779 mil mensais.

O valor registrado mensalmente, a título de Folha da Integralidade, que em dezembro de 1999 correspondeu a aproximadamente 25% da Folha Normal, tem apresentado um aumento constante, tanto no número de pensões, quanto no seu valor, o que demonstra a existência de um significativo potencial de crescimento. Nesse sentido, pode-se considerar que os valores atuais devem ser multiplicados por 4, ou seja, até atingir 100% da Folha Normal (Processo nº 3120-02.00/00-3). Em dezembro de 2000, esse percentual já atingiu 37,25%.

Independente dessa evolução, o IPERGS tem dificuldades para o pagamento da integralidade das pensões desde outubro de 1999, quando a sua suspensão importou em uma dívida, em valores líquidos, de R$ 15.030 mil no final do exercício. Ressalta-se, pois, que nesse valor não está incluída a dívida potencial que o Instituto tem com os demais pensionistas que ainda não obtiveram o direito à integralidade, via judiciário. Além do referido valor, também não foram pagos os precatórios de 1999, no montante de R$ 6.102 mil. Os valores devidos com a folha de integralidade totalizou R$ 94.173 mil até maio de 2001, e estão demonstradas na Tabela 3.1.6.2.21, a seguir:

TABELA 3.1.6.2.21
VALORES DEVIDOS PELO IPERGS
1999/2000

Em R$ mil

EXERCÍCIO	FOLHA DA INTEGRALIDADE VALORES DEVIDOS PELO IPERGS	PRECATÓRIOS	TOTAL
1999	12.728	6.102	18.830
2000	73.012	43.545	116.557
2001	28.685*	-	28.685
Pagamentos	20.252**	-	20.252
SOMA	**94.173**	**49.647**	**143.820**

Fonte: 1999 – Processo nº 3120-02.00/00-3, fls. 67 e 70.
2000 – Divisão de Contabilidade do IPERGS.
(*) Até maio de 2001
(**) 1999 e maio de 2001.

Ressalta-se que o valor de R$ 20.252 mil refere-se a pagamentos, em datas diversas, decorrentes de mandados de intimação. A Autarquia não dispõe de relatório segregado desse valor, por exercício, possuindo apenas individualização por pensionista (Sistema API – Administração de Previdência).

Essa situação demonstra a dificuldade encontrada para financiar o pagamento das folhas de pensões unicamente com a contribuição previdenciária dos servidores. Em 1999, a Autarquia reconheceu e contabilizou o montante de R$ 333.924 mil, referente à Folha Normal, e o montante de R$ 66.657 mil, relativo à Folha da Integralidade. Já em 2000, o total da folha normal foi de R$ 340.276 mil e da Folha de Integralidade R$ 106.066 mil. Fonte: Inf. Nº 008/2001 do IPERGS.

Quanto às alternativas de recursos para o pagamento da Folha da Integralidade, verifica-se que a alienação do Patrimônio do IPERGS, compreendendo os bens imóveis e as participações acionárias, no montante de R$ 83,5 milhões, resolveria o problema paliativamente (aproximadamente quatro meses), haja vista que o pagamento dessa folha exigirá recursos adicionais da ordem de R$ 20 milhões mensais. Assim, a expectativa é de que o Tesouro do Estado necessitará despender recursos de maior vulto à medida que as decisões judiciais para o pagamento das integralidades forem se avolumando (Processo nº 3120-02.00/00-3). Essa situação foi comprovada no exercício de 2000, com o maior volume de repasses pelo Tesouro do Estado.

O Estado, todavia, possui uma dívida histórica com a Autarquia, no montante de R$ 1,4 bilhões, registrados pelo IPERGS em 31-12-99 e mantida praticamente nos mesmos patamares para 2000. Esses créditos foram gerados ao longo do tempo, quando a condição superavitária da Área Previdenciária possibilitava que o Tesouro do Estado restringisse os repasses previstos legalmente.

Entretanto, essa dívida não se encontra registrada no Balanço Geral do Estado, assim destacado no item 1.3.2.2.1 (Dívida Fundada do Estado).

TABELA 3.1.6.2.22
DÍVIDA HISTÓRICA DO ESTADO PARA COM O IPERGS
1999/2000

Em R$ mil

CLASSIFICAÇÃO	DÍVIDA ATIVA		CRÉDITOS		TOTAL	
EXERCÍCIO	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Contribuições Segurados	249.552	249.552	7.361	6.460	256.913	256.012
Quota p/Custeio Assist. Médica	247.293	247.293	11.969	13.258	259.262	260.551
Quota de Previdência p/Desp. Adm.	767.576	767.576	15.862	46.590	783.438	814.166
Quota de Melhoria de Pensões	120.557	120.557	8.637	12.004	129.194	132.561
Assist. Médica Ex-Combatentes	-	-	3.661	5.031	3.661	5.031
Empréstimos e Serviços	-	-	192	240	192	240
TOTAL	**1.384.978**	**1.384.978**	**47.682**	**83.583**	**1.432.660**	**1.468.561**

Fonte: 1999 – Processo nº 3120-02.00/00-3, fls. 49, 51 e 52.
2000 - Of. Nº 8410/01 do IPERGS.

Por oportuno, observa-se que, em consulta ao Balanço Geral do Estado, encontra-se registrado em Restos a Pagar, a favor da Autarquia, o montante de R$ 46.227 mil, gerando uma diferença de R$ 1.422.334 mil, em relação ao contabilizado pelo IPERGS.

Cabe relatar, ainda, a origem dessa dívida, que serviu de base para os valores atualmente inscritos na contabilidade da Autarquia.

Em 01-06-90, para dar cumprimento ao art. 13 da Constituição Estadual-Disposições Transitórias, foi designada Comissão integrada por funcionários do IPERGS (Portaria nº 471) e da Secretaria da Fazenda (Portaria nº 129) para procederem ao levantamento dos débitos do Estado para com a Autarquia.

Os trabalhos originaram o Processo nº 2308-1400/91-7, onde os débitos, para efeitos de levantamento, incluíram os valores desde 1931 até maio de 1990.

Posteriormente, em 1994, constituiu-se o Processo nº 17103-1400/94-4, ao qual foi anexado o de nº 2308-1400/91-7, devido à correspondência encaminhada pelo IPERGS, solicitando providências a respeito da dívida histórica de responsabilidade do Estado para com a Autarquia. Em resposta, entendendo desmedidas as proporções da correção monetária sobre o principal e impagável tal dívida, já que se aproximava de uma arrecadação mensal bruta, a Secretaria da Fazenda sugeriu, através da Superintendência Financeira, a remessa de anteprojeto de lei à Assembléia Legislativa, propondo o pagamento parcelado do principal

devido ao IPERGS, dispensados os acréscimos legais, correção monetária e multa. A Autarquia, em 10-01-95, discordou da proposta.

Conforme já relatado no Parecer Prévio de 1995 (pp. 222 e 223), o Conselheiro-Relator àquela época requisitou os referidos expedientes para exame, os quais não foram localizados. Em vista disso, recomendou que a Secretaria da Fazenda instaurasse, de imediato, o procedimento administrativo adequado com vistas à apuração de responsabilidade quanto ao desaparecimento dos processos que tratam da dívida do Tesouro do Estado para com o IPERGS e que o Estado apurasse o montante de sua dívida perante o IPERGS, a partir dos resultados constantes no Processo nº 2308-1400/91-7, ou mediante a formação de uma Comissão Paritária, sob a presidência de um Procurador de Justiça, com imediato encaminhamento de projeto de lei à Assembléia Legislativa, estabelecendo um cronograma de pagamentos.

O Parecer Prévio do exercício de 1998, na p. 225, voltou a destacar a diferença entre os registros do IPERGS e o saldo de Restos a Pagar em favor da Autarquia no Balanço Geral do Estado. Informa, ainda, que os processos elencados no Parecer Prévio de 1995 foram anexados ao Processo nº 5627-1400/91-4, com carga na Divisão de Programação Financeira da Secretaria da Fazenda, desde 14-01-99, sem qualquer indicação de continuidade e acerto final.

Em 07-08-2000, através do Ofício GP nº 1056/2000, o Tribunal de Contas solicitou, novamente, um pronunciamento da Secretaria da Fazenda a respeito dos referidos Processos. Em resposta, Ofício nº 432/2000-GSF, de 22-09-2000, recebido por esta Corte de Contas em 02-10-2000, o Secretário de Estado da Fazenda informa que, segundo a manifestação da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), no Processo nº 4523-1400/95, não há regulamentação à Lei nº 7672/82, estabelecendo os critérios para o cálculo das Quotas de Previdência e de Melhoria de Pensões que possibilitem o levantamento dos valores e o seu rateio entre os Poderes do Estado. Ressalta, ainda, que recentemente foi formada comissão, reunindo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, para a discussão da questão previdenciária do Estado.

Por fim, as conclusões trazidas pela Inspeção Especial, Processo nº 3120-02.00/00-3, são de que “a situação das finanças do Estado é que condicionará o volume e o ritmo das transferências de recursos do Erário para o Instituto, razão pela qual, a questão do déficit do setor previdenciário deve ser inserida num contexto mais amplo, onde as possibilidades financeiras do Tesouro e a forma de financiamento desses gastos sejam analisadas em conjunto”.

Visando ao acompanhamento da evolução da questão previdenciária do Estado, foi solicitada, Of. DCF nº 7162/2001, a posição da Autarquia com referência ao trabalho elaborado pela Comissão mista constituída para tal fim, tendo sido encaminhado, pelo seu Presidente, relatório contendo um breve histórico, alterações constitucionais e a reforma (projetos), do qual destacamos os pontos considerados relevantes e oportunos.

O incremento geométrico das despesas, decorrentes da majoração dos benefícios previdenciários (revisão e integralidade da pensão) a contar das Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e, não obstante, da falta de providências para identificar nova fonte de custeio, considerando que a contribuição em curso dos servidores de 9% (5,6% à pensão e 3,6% à saúde) remonta à Lei nº 6.617, de 31-12-73, a área de Previdência do IPERGS tem mais despesa do que receita, isso limitado ao benefício da pensão.

Apenas para exemplificar, a arrecadação mensal à previdência é de R$ 17,5 milhões e a despesa com pensão no mês de junho de 2001 foi de R$ 33 milhões, devendo alcançar, com a integralização de todas as pensões, a casa de 49,5 milhões. Portanto o déficit mensal já é de, atualmente, R$ 15,5 milhões e a cada mês aumenta.

Tudo isso gera atrasos nos pagamentos das próprias pensões e de alguns serviços conveniados, embora o Tesouro do Estado venha aportando, mensalmente, expressiva quantia extraordinária, só no mês de junho de 2001 em torno de 14 milhões de reais. Nesta gestão o Governo repassou mais de R$ 160 milhões extras para manter o IPERGS.

A proposta, ainda em discussão, é fruto de dez (10) meses de trabalho de uma comissão mista, constituída por representantes de todos os Poderes, contando com a participação de representantes do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, considerando, de um lado, o quadro de dificuldades anteriormente esboçado e, de outro, os limites impostos pela legislação federal ao Regime Próprio Previdenciário aos servidores dos Estados, caso da EC nº 20/98 (Reforma da Previdência), Lei Federal nº 9.717/98 (Organização dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e Municípios) e LC nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).

Em linhas gerais, cria o Regime Próprio de Previdência do Estado do RGS, mediante Lei Complementar, com os seguintes objetivos:

- abrange os titulares de cargos efetivos e os servidores não abrigados pelo regime geral;

- responde por aposentadorias e pensões;

- atende aos requisitos impostos pela legislação federal: caráter contributivo, observando a relação de 1 por 2, entre as contribuições dos servidores e do Estado e, assim, visa a observar o equilíbrio financeiro e atuarial;

- cria um Conselho Estadual de Previdência, encarregado de estabelecer as linhas básicas e o gerenciamento de fundos, tendo o IPERGS como órgão executor;

- garante a pensão integral, permitindo revisão de aposentadorias e pensões e sua correspondência às contribuições;

- extingue a contribuição de 2% à aposentadoria.

Para tanto, dois (2) Fundos, destinados à provisão de recursos, mediante contribuições, observada a relação de 1 por 2:

a) Fundo Estadual de Previdência, de caráter permanente, formado com as seguintes contribuições:

- contribuição dos ativos: 11% (5,4% IPE + 5,6%);

- contribuição do Estado e Autarquias: 22%;

- reservas do IPERGS: patrimônio, rendas e créditos.

b) Fundo Transitório, de natureza financeira (art. 249, CF), objetivando assegurar recursos aos benefícios já concedidos – passivo existente -, pelo prazo de 12 anos, assim formado:

- contribuição dos ativos, inativos e pensionistas: 3%;

- contribuição do Estado e Autarquias: montante necessário à cobertura do déficit (O Estado - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público e Tribunal de Contas -, responde, ainda, por eventuais excedentes, que certamente ocorrerão, até a completa adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diferente disso e para que não resulte dúvida, é o propósito de manutenção do sistema de saúde obrigatório, abrigando aproximados 1 milhão de pessoas – entre segurados, pensionistas e dependentes –, equivalente a 10% da população do Estado, envolvendo as atividades afins – médicos, laboratórios e hospitais, sob responsabilidade do IPERGS, mediante contribuição ao Fundo Específico de 7,1%;

- segurados: 3,6%;

- Estado: 3,5%.

Além do mais, acha-se em estudo projeto de alteração da Lei nº 7.672/82, dispondo sobre o IPERGS, visando dar excelência ao sistema, obedecendo as seguintes linhas básicas:

- permanência como dependentes presumidos apenas os filhos menores de 21 anos ou inválidos;

- iguala o estado da(o) esposa(o) e da(o) comanheira(o), mediante comprovação da dependência econômica;

- idem ex-esposa(o) e ex-companheira(o), dependente econômico e com pensão alimentícia;

- cria novos padrões objetivos de dependência econômica;

- limita os benefícios à aposentadoria e pensão;

- amplia os serviços de assistência à saúde, prevendo a implementação de medidas preventivas, permitindo o incremento do Plano Básico, PAMES, PAC e Convênios, e extingue financiamentos habitacionais;

- institui pensão integral no plano administrativo, prevendo a aplicação do teto federal e do sub-teto estadual;

- amplia as fontes de receitas específicas ao sistema de saúde, introduzindo a participação integral das pensionistas, dos CCs, ex-segurados e licenciados.

3.2 Fundações

A Análise Econômica e Financeira, realizada neste item, tem como base os Balanços das 17 (dezessete) Fundações mantidas pelo Estado e que desenvolvem atividades de interesse público, identificadas com a respectiva Secretaria de Governo a que se vinculam:

Nº	FUNDAÇÃO	SIGLA	SECRETARIA
01	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CIENTEC	SCT
02	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE E AO SUPERDOTADO DO RS	FADERS	SE
03	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FAPERGS	SCT
04	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FDRH	SARH
05	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	FEBEM	STCAS
06	FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED E. HEUSER	FEE	SCP
07	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	FEPAGRO	SCT
08	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE L. ROESSLER	FEPAM	SSMA
09	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	FEPPS	SSMA
10	FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	FETLSVC	SE
11	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	FGTAS	STCAS
12	FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE	FIGTF	SC
13	FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	FOSPA	SC
14	FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	FTSP	SC
15	FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA	FTVE	SC
16	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	FZB	SAA
17	FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	METROPLAN	SCP

3.2.1 Análise Consolidada dos Balanços Orçamentários

Os Balanços Orçamentários das Fundações, reestruturados de acordo com a Tabela a seguir, apresentam uma previsão de Receita de R$ 290.665 mil, a qual inclui as previsões de Transferências do Tesouro, já comentado no item 3.1.1, que trata das Autarquias.

TABELA 3.2.1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
REESTRUTURADO
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	RECEITA			DESPESA					RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇADA (1)	REALIZADA	DIFERENÇA	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	
CIENTEC	15.379	12.776	-2.603	15.379	752	16.131	14.825	1.306	-2.049
FADERS	3.292	3.527	235	3.292	1.537	4.829	3.949	880	-422
FAPERGS	64.223	13.675	-50.548	64.223	764	64.987	58.900	6.087	-45.225
FDRH	27.822	3.288	-24.534	27.822	-	27.822	3.617	24.205	-329
FEBEM	53.673	59.033	5.360	53.673	22.529	76.202	63.157	13.045	-4.124
FEE	12.348	21.103	8.755	12.348	10.033	22.381	21.574	807	-471
FEPAGRO	8.525	2.692	-5.833	8.525	1.149	9.674	2.266	7.408	426
FEPAM	20.524	12.154	-8.370	20.524	302	20.826	13.332	7.494	-1.178
FEPPS	14.798	7.479	-7.319	14.798	5.917	20.715	11.299	9.416	-3.820
FETLSVC	9.153	10.980	1.827	9.153	3.290	12.443	11.502	941	-522
FGTAS	26.283	26.987	704	26.283	5.550	31.833	29.950	1.883	-2.963
FIGTF	904	1.057	153	904	360	1.264	1.084	180	-27
FOSPA	5.223	5.975	752	5.223	1.036	6.259	5.762	497	213
FTSP	643	836	193	643	231	874	761	113	75
FTVE	9.028	15.615	6.587	9.028	8.464	17.492	13.294	4.198	2.321
FZB	6.952	11.864	4.912	6.952	8.509	15.461	11.678	3.783	186
METROPLAN	11.895	14.221	2.326	11.895	3.917	15.812	12.737	3.075	1.484
TOTAL	**290.665**	**223.262**	**-67.403**	**290.665**	**74.340**	**365.005**	**279.687**	**85.318**	**-56.425**

Fonte: Orçamentos e Balanços Gerais das Fundações (Vol. II).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Incluídas as previsões de Transferências do Tesouro.
(2) Incluída a atualização monetária e subtraídas as reduções.

Do total da Receita Realizada, 47,98% foram através da FEBEM, FGTAS e da FEE que, juntas, registraram uma arrecadação de R$ 107.123 mil.

No tocante à Despesa, as dotações totais das Fundações, inicialmente fixadas em R$ 290.665 mil, foram alteradas, no decorrer do exercício em 25,58%, mediante a abertura dos créditos adicionais que somaram R$ 74.340 mil. Do total da Despesa Autorizada, foram realizados 76,63%, tendo a FEBEM e a FAPERGS uma participação majoritária de R$ 122.057 mil, respondendo, juntas, por 43,64% da Despesa Orçamentária.

O Déficit Orçamentário apresentado pela FAPERGS (R$ 45.225 mil) absorveu os Superávits Orçamentários das demais Fundações, repercutindo em 80,15% do Resultado Negativo da Execução Orçamentária (R$ 56.425 mil).

TABELA 3.2.2
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil*

RECEITA/DESPESA	1996	1997	1998	1999	2000
Receita Arrecadada	311.191	289.878	365.303	248.766	223.262
Despesa Realizada	371.594	268.127	367.086	299.130	279.687
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-60.403**	**21.751**	**-1.783**	**-50.364**	**-56.425**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O Resultado Orçamentário apresentou o maior déficit no exercício de 1996, no montante de R$ 60.403 mil. Em 1997, foi positivo, porém, em 1998, voltou a ser negativo, acentuando-se em 1999 e 2000 (R$ 50.364 e R$ 56.425 mil, respectivamente).

A Receita Arrecadada diminuiu 10,25% em relação ao exercício de 1999, enquanto a Despesa Realizada decresceu 6,50% em relação ao exercício anterior.

TABELA 3.2.3
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	%	RECEITAS DE CAPITAL	%	RECEITA TOTAL	%
CIENTEC	12.776	6,03	-	-	12.776	5,72
FADERS	3.494	1,65	33	0,29	3.527	1,58
FAPERGS	13.675	6,45	-	-	13.675	6,13
FDRH	3.288	1,55	-	-	3.288	1,47
FEBEM	57.470	27,12	1.563	13,77	59.033	26,44
FEE	21.103	9,96	-	-	21.103	9,45
FEPAGRO	2.197	1,04	495	4,36	2.692	1,21
FEPAM	12.154	5,74	-	-	12.154	5,44
FEPPS	7.001	3,30	478	4,21	7.479	3,35
FETLSVC	10.810	5,10	170	1,50	10.980	4,92
FGTAS	26.726	12,61	261	2,30	26.987	12,09
FIGTF	1.047	0,49	10	0,09	1.057	0,47
FOSPA	5.975	2,82	-	-	5.975	2,68
FTSP	813	0,39	23	0,20	836	0,38
FTVE	11.260	5,31	4.355	38,36	15.615	6,99
FZB	10.581	4,99	1.283	11,30	11.864	5,31
METROPLAN	11.540	5,45	2.681	23,62	14.221	6,37
TOTAL	**211.910**	**100,00**	**11.352**	**100,00**	**223.262**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Receitas Correntes representaram 94,92% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 5,08%.

Do montante arrecadado como Receitas Correntes (R$ 211.910 mil), a FEBEM, a FGTAS e a FEE foram responsáveis por R$ 57.470 mil (27,12%), R$ 26.726 mil (12,61%) e R$ 21.103 mil (9,96%), respectivamente.

Quanto às Receitas de Capital, 61,98% do total foram arrecadados pela FTVE (38,36%) e pela METROPLAN (23,62%) nos valores de R$ 4.355 mil e R$ 2.681 mil, respectivamente.

TABELA 3.2.4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	%	DESPESAS DE CAPITAL	%	DESPESA TOTAL	%
CIENTEC	13.309	5,03	1.516	10,16	14.825	5,30
FADERS	3.915	1,48	34	0,23	3.949	1,41
FAPERGS	58.827	22,22	73	0,49	58.900	21,06
FDRH	3.602	1,36	15	0,10	3.617	1,29
FEBEM	62.260	23,51	897	6,02	63.157	22,58
FEE	21.435	8,09	139	0,93	21.574	7,71
FEPAGRO	1.942	0,73	324	2,17	2.266	0,81
FEPAM	12.366	4,67	966	6,48	13.332	4,77
FEPPS	8.721	3,29	2.578	17,28	11.299	4,04
FETLSVC	11.231	4,24	271	1,82	11.502	4,11
FGTAS	28.883	10,91	1.067	7,15	29.950	10,71
FIGTF	1.054	0,40	30	0,20	1.084	0,39
FOSPA	5.761	2,18	1	0,01	5.762	2,06
FTSP	732	0,28	29	0,20	761	0,27
FTVE	11.459	4,33	1.835	12,30	13.294	4,75
FZB	9.764	3,69	1.914	12,83	11.678	4,18
METROPLAN	9.510	3,59	3.227	21,63	12.737	4,56
TOTAL	**264.771**	**100,00**	**14.916**	**100,00**	**279.687**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

No tocante à Despesa, do seu total (R$ 279.687 mil), 94,67% (R$ 264.771 mil) foram Despesas Correntes e 5,33% (R$ 14.916 mil) foram Despesas de Capital.

Na composição das Despesas Correntes (R$ 264.771 mil), destacaram-se a FEBEM com 23,51% (R$ 62.260 mil) e a FAPERGS com 22,22% (R$ 58.827 mil).

Em relação às Despesas de Capital (R$ 14.916 mil), predominaram aquelas realizadas pela METROPLAN, 21,63% (R$ 3.227 mil), e pela FEPPS, 17,28% (R$ 2.578 mil).

3.2.2 Análise Consolidada dos Balanços Financeiros

No Total Consolidado, o Déficit Orçamentário de R$ 56.425 mil (Tabela 3.2.1) foi conjugado com o Superávit Extra-Orçamentário de R$ 53.999 mil, formando um Resultado Total negativo de R$ 2.426 mil que, somado às Disponibilidades Iniciais de R$ 25.501 mil, resultou em R$ 23.075 mil de Disponibilidades Finais.

TABELA 3.2.5
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	RECEITA		DISPONIB. INICIAIS	TOTAL	DESPESA			DISPONIB. FINAIS
	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.			ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAM.	TOTAL	
CIENTEC	12.776	7.398	3.983	24.157	14.825	8.383	23.208	949
FADERS	3.527	1.320	99	4.946	3.949	865	4.814	132
FAPERGS	13.675	45.263	2.380	61.318	58.900	1.517	60.417	901
FDRH	3.288	25.655	647	29.590	3.617	25.669	29.286	304
FEBEM	59.033	20.557	2.290	81.880	63.157	17.317	80.474	1.406
FEE	21.103	4.411	860	26.374	21.574	4.028	25.602	772
FEPAGRO	2.692	666	322	3.680	2.266	725	2.991	689
FEPAM	12.154	3.424	5.849	21.427	13.332	2.417	15.749	5.678
FEPPS	7.479	6.893	4.237	18.609	11.299	3.169	14.468	4.141
FETLSVC	10.980	4.537	424	15.941	11.502	3.677	15.179	762
FGTAS	26.987	11.512	2.874	41.373	29.950	7.868	37.818	3.555
FIGTF	1.057	307	6	1.370	1.084	234	1.318	52
FOSPA	5.975	1.076	353	7.404	5.762	1.305	7.067	337
FTSP	836	1.558	31	2.425	761	1.562	2.323	102
FTVE	15.615	5.637	120	21.372	13.294	7.305	20.599	773
FZB	11.864	4.629	291	16.784	11.678	4.661	16.339	445
METROPLAN	14.221	5.914	735	20.870	12.737	6.056	18.793	2.077
TOTAL	**223.262**	**150.757**	**25.501**	**399.520**	**279.687**	**96.758**	**376.445**	**23.075**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A CIENTEC, a FDRH, a FEPAGRO, a FOSPA, a FTSP, a FTVE, a FZB e a METROPLAN apresentaram Resultado Extra-Orçamentário negativo, sendo que, juntas, atingiram o somatório de R$ 3.133 mil, enquanto as demais Fundações apresentaram, em conjunto, Resultado Extra-Orçamentário positivo de R$ 57.132 mil. No Total Consolidado, foi obtido um Superávit Extra-Orçamentário de R$ 53.999 mil.

A Receita e Despesa Orçamentárias, agregadas aos valores Extra-Orçamentários, provocaram a seguinte modificação nas Disponibilidades Totais das Fundações:

Em R$ mil

Disponibilidades Iniciais		**25.501**
(+)Receita Orçamentária	223.262	
(+)Receita Extra-Orçamentária	150.757	**374.019**
(-)Despesa Orçamentária	279.687	
(-)Despesa Extra-Orçamentária	96.758	**376.445**
Disponibilidades Finais		**23.075**

A tabela seguinte apresenta a evolução desses valores nos últimos cinco exercícios:

TABELA 3.2.6
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receita e Disponib. Iniciais	**568.712**	**490.063**	**-14**	**575.913**	**18**	**445.128**	**-23**	**399.520**	**-10**	**-30**
Receita	553.811	449.998	-19	548.500	22	406.809	-26	374.019	-8	-32
Receita Orçamentária	311.191	289.878	-7	365.303	26	248.766	-32	223.262	-10	-28
Receita Extra-Orçamentária	242.620	160.120	-34	183.197	14	158.043	-14	150.757	-5	-38
Disponibilidades Iniciais	14.901	40.065	169	27.413	-32	38.319	40	25.501	-33	71
Despesas e Disponib. Finais	**568.712**	**490.063**	**-14**	**575.913**	**18**	**445.127**	**-23**	**399.520**	**-10**	**-30**
Despesa	525.479	461.589	-12	533.257	16	416.114	-22	376.445	-10	-28
Despesa Orçamentária	371.594	268.127	-28	367.086	37	299.130	-19	279.687	-6	-25
Despesa Extra-Orçamentária	153.885	193.462	26	166.171	-14	116.984	-30	96.758	-17	-37
Disponibilidades Finais	43.233	28.474	-34	42.656	50	29.013	-32	23.075	-20	-47

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Ao longo da série examinada, as Receitas e Despesas Totais (orçamentárias e extra-orçamentárias) decresceram nos exercícios de 1997, 1999 e 2000. No exercício de 2000, em relação a 1999, as Receitas e Despesas Totais reduziram em 8% e 10%, respectivamente.

A evolução dos valores registrados no exercício de 2000, comparados ao início da série (1996), demonstra que na Receita Extra-Orçamentária ocorreu uma redução de 38%, enquanto a Despesa Extra-Orçamentária apresentou uma redução de 37%. Por outro lado, nas Receitas e Despesas Orçamentárias, ocorreu um decréscimo de 28% e 25%, respectivamente.

As Disponibilidades Finais apresentaram uma redução de 20% em relação ao exercício anterior e um decréscimo de 47% em relação ao primeiro ano da série. Quanto às Disponibilidades Iniciais, reduziram em 33%, em 2000, sendo que comparado ao valor inicial registrado em 1996 representou um acréscimo de 71%.

TABELA 3.2.7
RECEITA E DESPESA TOTAL CONSOLIDADA
1996/2000

Em %

GRUPO	1996	1997	1998	1999	2000
RECEITA	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Orçamentária	56,19	64,42	66,60	61,15	59,69
Extra-Orçamentária	43,81	35,58	33,40	38,85	40,31
DESPESA	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Orçamentária	70,72	58,09	68,84	71,89	74,30
Extra-Orçamentária	29,28	41,91	31,16	28,11	25,70

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Como demonstrado na Tabela 3.2.7, temos que os recebimentos extra-orçamentários aumentaram, em 2000, a sua participação na formação da Receita Total, atingindo 40,31%, e foram superiores aos pagamentos extra-orçamentários que, em 1999, contribuíram com 28,11% e, em 2000, com 25,70% na composição da Despesa Total.

3.2.3 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

A consolidação dos Balanços Patrimoniais apresenta um Saldo Patrimonial de R$ 378.111 mil.

A FZB foi responsável por 40,15% do Saldo Patrimonial Total das Fundações, ficando a FAPERGS com a segunda maior participação (34,35%). Entre as 17 (dezessete) Fundações, 09 (nove) não tiveram valores registrados no Passivo Permanente.

TABELA 3.2.8
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			SALDO PATRIMONIAL
	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	FINANCEIRO	PERMANENTE	REAL	
CIENTEC	1.690	11.941	13.631	2.811	-	2.811	10.820
FADERS	143	676	819	724	115	839	-20
FAPERGS	902	252.196	253.098	123.209	-	123.209	129.889
FDRH	324	1.818	2.142	476	111	587	1.555
FEBEM	1.567	12.979	14.546	14.968	-	14.968	-422
FEE	773	6.191	6.964	1.421	-	1.421	5.543
FEPAGRO	692	25.529	26.221	143	-	143	26.078
FEPAM	5.897	5.156	11.053	1.801	-	1.801	9.252
FEPPS	4.232	13.478	17.710	5.511	-	5.511	12.199
FETLSVC	877	1.371	2.248	1.883	246	2.129	119
FGTAS	5.899	2.738	8.637	8.628	2.678	11.306	-2.669
FIGTF	52	331	383	142	-	142	241
FOSPA	341	731	1.072	500	128	628	444
FTSP	102	24.176	24.278	43	86	129	24.149
FTVE	4.220	10.199	14.419	7.738	328	8.066	6.353
FZB	496	154.429	154.925	2.726	397	3.123	151.802
METROPLAN	2.077	4.377	6.454	3.676	-	3.676	2.778
TOTAL	**30.284**	**528.316**	**558.600**	**176.400**	**4.089**	**180.489**	**378.111**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Do total do Ativo Permanente 47,74% correspondem à FAPERGS, sendo 99,81% desse percentual constituído pelo grupo dos Créditos (Contribuições e Transferências a Receber) no montante de R$ 251.705 mil, ficando a segunda maior participação por conta da FZB (29,23%), constituindo-se quase que exclusivamente (97,27%) por Bens Imóveis da Fundação (R$ 150.218 mil).

Na tabela a seguir, o Saldo Patrimonial Financeiro foi negativo em todos os exercícios da série e o Saldo Patrimonial Permanente sempre positivo.

TABELA 3.2.9
SALDO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil*

SALDO PATRIMONIAL	1996	1997	1998	1999	2000
Ativo Financeiro	47.205	32.456	48.029	32.736	30.284
Passivo Financeiro	134.357	91.392	107.826	131.218	176.400
SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO (1)	**-87.152**	**-58.936**	**-59.797**	**-98.482**	**-146.116**
Ativo Permanente	519.302	521.526	458.954	575.382	528.316
Passivo Permanente	5.264	4.807	5.360	4.042	4.089
SALDO PATRIMONIAL PERMANENTE (2)	**514.038**	**516.719**	**453.594**	**571.340**	**524.227**
SALDO PATRIMONIAL TOTAL (1+2)	**426.886**	**457.783**	**393.797**	**472.858**	**378.111**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro),

O Saldo Patrimonial Total decresceu, atingindo o resultado de R$ 378.111 mil, representando uma redução de 20% em relação a 1999, e o menor resultado do período (1996/2000), resultante da conjugação do déficit financeiro com o superávit permanente.

TABELA 3.2.10
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo e Saldo Patrimonial	**566.507**	**553.982**	**-2**	**506.983**	**-8**	**608.118**	**20**	**558.600**	**-8**	**-1**
Financeiro	47.205	32.456	-31	48.029	48	32.736	-32	30.284	-7	-36
Permanente	519.302	521.526	-	458.954	-12	575.382	25	528.316	-8	2
Passivo Real a Descoberto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo e Saldo Patrimonial	**566.507**	**553.982**	**-2**	**506.983**	**-8**	**608.118**	**20**	**558.600**	**-8**	**-1**
Financeiro	134.357	91.392	-32	107.826	18	131.218	22	176.400	34	31
Permanente	5.264	4.807	-9	5.360	12	4.042	-25	4.089	1	-22
Ativo Real Líquido	426.886	457.783	7	393.797	-14	472.858	20	378.111	-20	-11

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

De acordo com a Tabela 3.2.10, ocorreu uma redução de 7% no Ativo Financeiro e um aumento de 34% no Passivo Financeiro, enquanto o Ativo Permanente decresceu 8% e o Passivo Permanente cresceu 1%, em 2000, em relação ao exercício anterior.

TABELA 3.2.11
SALDO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Em R$ mil*

FUNDAÇÃO	1999	2000	Δ%
CIENTEC	13.080	10.820	-17,28
FADERS	439	-20	-104,56
FAPERGS	143.280	129.889	-9,35
FDRH	2.126	1.555	-26,86
FEBEM	1.387	-422	-130,43
FEE	5.956	5.543	-6,93
FEPAGRO	27.665	26.078	-5,74
FEPAM	9.599	9.252	-3,61
FEPPS	12.786	12.199	-4,59
FETLSVC	258	119	-53,88
FGTAS	343	-2.669	-878,13
FIGTF	224	241	7,59
FOSPA	402	444	10,45
FTSP	251	24.149	9.521,12
FTVE	1.831	6.353	246,97
FZB	244.225	151.802	-37,84
METROPLAN	9.006	2.778	-69,15
TOTAL	**472.858**	**378.111**	**-20,04**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Das 17 (dezessete) Fundações, 04 (quatro) apresentaram aumento do Saldo Patrimonial, comparativamente a 1999, cabendo destacar a FTSP e a FTVE, as quais obtiveram um aumento de 9.521,12% e 246,97%, respectivamente. A FGTAS (878,13%), a FEBEM (130,43%), e a FADERS (104,56%) apresentaram a maior redução.

Cabe registrar que a diminuição significativa do saldo patrimonial da FGTAS demonstra que as despesas foram bem superiores às receitas, destacando-se, principalmente, as despesas de custeio. Com relação à FTSP, o aumento substancial do seu saldo patrimonial decorreu da avaliação patrimonial do prédio e benfeitorias que abrigam a Fundação, cujo valor avaliado foi de R$ 23.829 mil, como consta do Processo nº 1929-02.00/01-7 (Tomada de Contas do exercício de 2000).

3.2.4 Análise Consolidada da Demonstração das Variações Patrimoniais

TABELA 3.2.12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	VARIAÇÕES ATIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS	TOTAL	VARIAÇÕES PASSIVAS			RESULTADOS PATRIMONIAIS
	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENT	DÉFICIT VERIFICADO		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPEND . DA EXEC. ORÇAMENT.	SUPERÁVIT VERIFICADO
	RECEITA ORÇAMENT.	MUTAÇÃO PATRIMONIAL				DESPESA ORÇAMENT.	MUTAÇÃO PATRIMONIAL		
CIENTEC	12.776	1.516	4.643	1.092	20.027	14.825	2.697	2.505	-
FADERS	3.527	37	345	419	4.328	3.949	257	122	-
FAPERGS	13.675	73	48.403	595	62.746	58.900	3.772	74	-
FDRH	3.288	17	260	381	3.946	3.617	136	193	-
FEBEM	59.033	897	6.988	1.685	68.603	63.157	3.437	2.009	-
FEE	21.103	139	1.650	-	22.892	21.574	1.014	184	120
FEPAGRO	2.692	324	1.601	-	4.617	2.266	852	615	884
FEPAM	12.154	966	2.533	-	15.653	13.332	-	1.811	510
FEPPS	7.479	2.578	4.013	-	14.070	11.299	7	2.209	555
FETLSVC	10.980	271	993	116	12.360	11.502	722	136	-
FGTAS	26.987	271	1.752	2.981	31.991	29.950	1.310	731	-
FIGTF	1.057	30	66	-	1.153	1.084	1	32	36
FOSPA	5.975	1	363	-	6.339	5.762	-	499	78
FTSP	836	29	23.899	-	24.764	761	58	26	23.919
FTVE	15.615	1.835	2.325	-	19.775	13.294	863	932	4.686
FZB	11.864	1.664	1.552	70.612	85.692	11.678	1.467	72.547	-
METROPLAN	14.221	219	876	5.424	20.740	12.737	1.404	6.599	-
TOTAL	**223.262**	**10.867**	**102.262**	**83.305**	**41.696**	**279.687**	**17.997**	**91.224**	**30.788**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

No conjunto, as Fundações encerraram o exercício com um Déficit Patrimonial de R$ 52.517 mil (Tabela 3.2.13).

Ao examinar o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais das Fundações, constata-se que o Saldo Patrimonial de 1999, R$ 430.628 mil (não-inflacionado), conjugado ao Déficit do exercício em análise, reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial de 2000, R$ 378.111 mil (Tabela 3.2.11).

TABELA 3.2.13
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Variações Ativas	**574.446**	**424.536**	**-26**	**541.357**	**28**	**481.904**	**-11**	**388.908**	**-19**	**-32**
Resultantes da Exec.Orçam.	314.960	303.283	-4	438.677	45	264.452	-40	234.129	-11	-26
Receitas Correntes	308.901	272.121	-12	288.156	6	237.858	-17	211.910	-11	-31
Receitas de Capital	2.290	17.757	675	77.147	334	10.908	-86	11.352	4	396
Mutações Patrimoniais	3.769	13.405	256	73.374	447	15.686	-79	10.867	-31	188
Independ. da Exec.Orçament.	259.486	121.253	-53	48.545	-60	217.452	348	102.262	-53	-61
Déficit Patrimonial	-	-	-	54.135	100	-	-100	52.517	100	100
Variações Passivas	**574.446**	**424.536**	**-26**	**541.357**	**28**	**481.904**	**-11**	**388.908**	**-19**	**-32**
Resultantes da Exec.Orçam.	423.510	302.558	-29	439.214	45	310.775	-29	297.684	-4	-30
Despesas Correntes	351.974	240.004	-32	292.368	22	280.443	-4	264.771	-6	-25
Despesas de Capital	19.620	28.123	43	74.718	166	18.687	-75	14.916	-20	-24
Mutações Patrimoniais	51.916	34.431	-34	72.128	109	11.645	-84	17.997	55	-65
Independ. da Exec.Orçament.	7.510	62.462	732	102.143	64	21.270	-79	91.224	329	1.115
Superávit Patrimonial	143.426	59.516	-59	-	-100	149.859	100	-	-100	-100

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Diante da Tabela 3.2.13, o Resultado Patrimonial Consolidado foi positivo nos exercícios de 1996 e 1997, passando para Déficit de R$ 54.135 mil em 1998, voltando a ser superavitário em 1999, quando atingiu o maior Superávit da série (R$ 149.859 mil). Em 2000, novamente ocorreu Déficit, sendo de R$ 52.517 mil.

As Variações Patrimoniais Ativas e Passivas apresentam um decréscimo de 19% em relação ao exercício anterior e uma redução de 32% em relação ao início da série.

Em relação ao exercício de 1999, nas Variações Ativas, somente as Receitas de Capital foram positivas em 4%. Por outro lado, nas Variações Passivas, tiveram maior repercussão as Independentes da Execução Orçamentária, aumentando em 329%. Já, tomadas por base o início da série, também se constata que as Receitas de Capital (Variações Ativas) tiveram a maior repercussão, com um aumento de 396%, enquanto nas Variações Passivas, da mesma forma que ocorreu em relação ao exercício anterior, as Independentes da Execução Orçamentária apresentaram o maior índice, com um acréscimo de 1.115%.

TABELA 3.2.14
RESULTADO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
1996/2000

Em R$ mil*

FUNDAÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2000/1999 (%)
CIENTEC	2.511	3.108	7.551	-536	-1.092	-104
FADERS	-479	255	-2.077	324	-419	-229
FAPERGS	53.586	50.303	-55.351	47.260	-595	-101
FDRH	-499	522	-455	403	-381	-195
FEBEM	8.999	4.389	-13.588	812	-1.685	-308
FEE	-6.039	3.059	2.278	1.752	120	-93
FEPAGRO	33.267	325	1.923	-532	884	266
FEPAM	835	999	1.485	5.621	510	-91
FEPPS	53.945	-49.617	1.322	2.798	555	-80
FETLSVC	-43	643	-1.997	909	-116	-113
FGTAS	-19.300	23.402	-3.083	2.208	-2.981	-235
FIGTF	52	651	-651	55	36	-35
FOSPA	425	706	-643	90	78	-13
FTSP	226	31	-63	23	23.919	103.896
FTVE	298	777	483	-230	4.686	2.137
FZB	11.746	12.901	16.011	82.794	-70.612	-185
METROPLAN	3.896	7.062	-7.280	6.108	-5.424	-189
TOTAL	**143.426**	**59.516**	**-54.135**	**149.859**	**-52.517**	**-135**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Em relação ao ano anterior (1999), a FTSP apresentou, dentre as Fundações, a maior variação positiva (103.896%), já comentada em função da Tabela 3.2.11, enquanto a FEBEM representou a maior variação negativa (308%).

Ressalta-se, também, que 14 das 17 Fundações pioraram o seu Resultado Patrimonial em relação ao exercício anterior.

Para o Déficit de R$ 52.517 mil, contribuiu decisivamente para a sua formação o resultado patrimonial negativo apresentado pela FZB (R$ 70.612 mil).

Quanto à FZB, cabe ressaltar que, em 1999, foi procedida a atualização monetária de áreas do Jardim Botânico, com base na variação ocorrida na moeda americana (dólar), resultando no aumento de R$ 71 milhões. Essa avaliação foi questionada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), no Relatório de Auditoria nº 005-23/2001, de 1999, visto que contraria a Lei Federal 4.320/64 e Instrução Normativa CAGE 01/95. Em 2000, a FZB estornou o referido valor, atendendo recomendação daquela Contadoria, o que resultou num significativo déficit patrimonial no exercício.

TABELA 3.2.15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS
1996/2000

Em %

VARIAÇÕES ATIVAS	1996	1997	1998	1999	2000
Result. da Exec. Orçamentária	54,83	71,44	81,03	54,88	60,20
Receitas Correntes	53,77	64,10	53,23	49,36	54,49
Receitas de Capital	0,40	4,18	14,25	2,26	2,92
Mutações Patrimoniais	0,66	3,16	13,55	3,26	2,79
Independ. da Exec. Orçamentária	45,17	28,56	8,97	45,12	26,30
Déficit Patrimonial	-	-	10,00	-	13,50
TOTAL	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Na composição das Variações Patrimoniais Ativas, as Variações Orçamentárias, no período 1996/2000, foram maiores que as Variações Independentes de Execução Orçamentária. Em 1999, as Variações Orçamentárias representaram 54,88% do total, enquanto, em 2000, participaram com 60,20%. As Independentes da Execução Orçamentária representaram 26,30%, ficando 13,50% restantes por conta do Déficit Patrimonial.

TABELA 3.2.16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS
1996/2000

Em %

VARIAÇÕES PASSIVAS	1996	1997	1998	1999	2000
Result. da Exec. Orçamentária	73,73	71,27	81,13	64,49	76,55
Despesas Correntes	61,27	56,53	54,01	58,19	68,08
Despesas de Capital	3,42	6,63	13,80	3,88	3,84
Mutações Patrimoniais	9,04	8,11	13,32	2,42	4,63
Independ. da Exec. Orçamentária	1,31	14,71	18,87	4,41	23,45
Superávit Patrimonial	24,96	14,02	-	31,10	-
TOTAL	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Variações Passivas Resultantes da Execução Orçamentária apresentaram oscilações no período de 1996 a 2000. Em 2000, as Resultantes da Execução Orçamentária e as Independentes da Execução Orçamentária, atingiram 76,55% e 23,45%, respectivamente.

3.2.5 Recursos Transferidos da Administração Direta

A partir de 1998, o sistema de transferência de recursos financeiros da Administração Direta passou a ser "on line", denominado Transferências a Fundações e Autarquias (TFA), automatizando as operações quanto ao registro da Despesa no Estado e da Receita nas Fundações.

O Governo do Estado empenhou, a título de Transferências, o montante de R$ 237.671 mil, do qual foi efetivamente transferido o total de R$ 161.578 mil, que representa 67,98%, conforme tabela a seguir:

TABELA 3.2.17
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	EMPENHADAS PELO ESTADO (1)	RESTOS A PAGAR (2)	EFETIVAMENTE TRANSFERIDAS (1 - 2)	% EM RELAÇÃO AO EMPENHADO
CIENTEC	7.830	451	7.379	94,24
FADERS	3.886	685	3.201	82,37
FAPERGS	57.563	44.875	12.688	22,04
FDRH	-	-	-	-
FEBEM	62.108	9.341	52.767	84,96
FEE	20.766	1.155	19.611	94,44
FEPAGRO	812	61	751	92,49
FEPAM	5.497	-	5.497	100,00
FEPPS	5.662	4.503	1.159	20,47
FETLSVC	10.462	2.112	8.350	79,81
FGTAS	22.251	4.405	17.846	80,20
FIGTF	1.080	79	1.001	92,69
FOSPA	5.341	154	5.187	97,12
FTSP	565	31	534	94,51
FTVE	12.459	3.677	8.782	70,49
FZB	10.251	2.323	7.928	77,34
METROPLAN	11.138	2.241	8.897	79,88
TOTAL	**237.671**	**76.093**	**161.578**	**67,98**

Fonte: Balanço Geral do Estado (Vol. I) e Sistema AFE.
(1) RAFE 008.
(2) RAFE 036.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Fundações, além de receberem esses recursos (R$ 161.578 mil), também receberam outros valores decorrentes de Transferências de Empresas sob Controle do Estado, de Contratos, de Convênios e de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (TFAs), gerando uma receita total de Transferências no âmbito do Estado de R$ 181.612 mil (Tabela 3.2.20).

Foi observado no Balanço Geral (Vol. III, p. 23), quanto à análise e interpretação dos resultados, que embora o mecanismo da TFA tenha sido eficiente na quase totalidade das situações, há casos em que não se mostra adequado, como em relação às transferências constitucionais do Estado à FAPERGS, as quais são empenhadas independentemente da efetiva utilização do recurso no destino.

TABELA 3.2.18
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
RECURSOS EMPENHADOS/2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESP. EXERC. ANTERIORES	TRANSFERÊNCIA TOTAL	% DO TOTAL
CIENTEC	7.511	50	-	269	7.830	3,29
FADERS	2.734	779	9	364	3.886	1,64
FAPERGS	648	56.915	-	-	57.563	24,22
FDRH	-	-	-	-	-	-
FEBEM	52.341	6.270	567	2.930	62.108	26,13
FEE	15.129	298	-	5.339	20.766	8,74
FEPAGRO	115	697	-	-	812	0,34
FEPAM	5.497	-	-	-	5.497	2,31
FEPPS	-	3.563	2.099	-	5.662	2,38
FETLSVC	10.154	43	261	4	10.462	4,40
FGTAS	17.692	1.186	268	3.105	22.251	9,36
FIGTF	905	143	30	2	1.080	0,45
FOSPA	4.635	689	-	17	5.341	2,25
FTSP	366	174	23	2	565	0,24
FTVE	7.261	3.203	1.808	187	12.459	5,25
FZB	5.085	1.920	1.835	1.411	10.251	4,31
METROPLAN	7.137	500	2.407	1.094	11.138	4,69
TOTAL	**137.210**	**76.430**	**9.307**	**14.724**	**237.671**	**100,00**
% DO TOTAL	**57,73**	**32,16**	**3,91**	**6,20**	**100,00**	

Fonte: Balanço Geral do Estado – Vol. I – RAFE 008 e RAFE 042.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Fundações mais beneficiadas com as Transferências empenhadas pelo Estado foram a FEBEM (26,13%) e a FAPERGS (24,22%) que, juntas, somaram R$ 119.671 mil, representando 50,35% do total.

Quanto às Despesas com Pessoal, os maiores valores foram destinados à FEBEM (R$ 52.341 mil), à FGTAS (R$ 17.692 mil) e à FEE (R$ 15.129 mil) que, juntas, representaram 62,07% do total.

Conforme se demonstra a seguir, ocorreu um acréscimo na participação percentual das Transferências para Despesas com Pessoal e Outras Despesas Correntes e um decréscimo para a realização de Despesas de Capital e para Despesas de Exercícios Anteriores.

TABELA 3.2.19
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEGUNDO A FINALIDADE
1996/2000

Em %

EXERCÍCIO	DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
1996	59,41	33,87	6,72	-	100,00
1997	57,88	33,29	8,83	-	100,00
1998	49,09	28,88	20,84	1,19	100,00
1999	56,20	29,21	3,97	10,62	100,00
2000	57,73	32,16	3,91	6,20	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os valores destinados para atender Despesas com Pessoal representaram 57,73% do total das Transferências, enquanto 32,16% foram destinados para Outras Despesas Correntes, 6,20% para Despesas de Exercícios Anteriores e 3,91% para Despesas de Capital (Tabela 3.2.19).

Na tabela a seguir, a participação do Estado na Receita das Fundações representou 81,34%.

TABELA 3.2.20
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DAS FUNDAÇÕES
2000

Em R$ mil

FUNDAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			RECEITA NO ÂMBITO DO ESTADO			PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL	ESTADO	PRÓPRIAS E OUTRAS
CIENTEC	12.776	-	12.776	7.771	-	7.771	60,82	39,18
FADERS	3.494	33	3.527	3.404	33	3.437	97,45	2,55
FAPERGS	13.675	-	13.675	13.021	-	13.021	95,22	4,78
FDRH	3.288	-	3.288	-	-	-	-	100,00
FEBEM	57.470	1.563	59.033	57.072	1.497	58.569	99,21	0,79
FEE	21.103	-	21.103	20.377	-	20.377	96,56	3,44
FEPAGRO	2.197	495	2.692	937	403	1.340	49,78	50,22
FEPAM	12.154	-	12.154	5.966	-	5.966	49,09	50,91
FEPPS	7.001	478	7.479	1.100	60	1.160	15,51	84,49
FETLSVC	10.810	170	10.980	9.288	156	9.444	86,01	13,99
FGTAS	26.726	261	26.987	18.891	261	19.152	70,97	29,03
FIGTF	1.047	10	1.057	1.045	9	1.054	99,72	0,28
FOSPA	5.975	-	5.975	5.329	-	5.329	89,19	10,81
FTSP	813	23	836	569	23	592	70,81	29,19
FTVE	11.260	4.355	15.615	9.246	4.354	13.600	87,10	12,90
FZB	10.581	1.283	11.864	8.152	1.274	9.426	79,45	20,55
METROPLAN	11.540	2.681	14.221	8.838	2.536	11.374	79,98	20,02
TOTAL	**211.910**	**11.352**	**223.262**	**171.006**	**10.606**	**181.612**	**81,34**	**18,66**

Fonte: Balanços das Fundações (Demonstrativos da Adm. Indireta - Vol. II - RAFE 023).
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Da participação do Estado na formação da Receita Orçamentária das Fundações (Tabela 3.2.20) observa-se que a FEPAGRO (49,78%), a FEPAM (49,09%) e a FEPPS (15,51%) apresentam dependência de recursos abaixo de 50%, sendo que a FDRH não recebeu recurso. Por outro lado, destacam-se as com índices acima de 90%: a FIGTF (99,72%), a FEBEM (99,21%), a FADERS (97,45%), a FEE (96,56%) e a FAPERGS (95,22%).

TABELA 3.2.21
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DAS FUNDAÇÕES
1996/2000

Em %

FUNDAÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	MÉDIA DO PERÍODO
CIENTEC	70,67	58,40	40,79	53,55	60,82	56,85
FADERS	98,73	95,67	97,35	99,07	97,45	97,65
FAPERGS	76,17	57,18	94,00	75,54	95,22	79,62
FDRH	32,17	3,63	-	-	-	7,16
FEBEM	95,11	94,46	96,83	98,40	99,21	96,80
FEE	90,56	83,85	90,54	97,45	96,56	91,79
FEPAGRO	55,17	48,71	60,79	49,53	49,78	52,80
FEPAM	58,92	51,84	58,60	50,38	49,09	53,77
FEPPS	25,73	25,04	16,59	0,11	15,51	16,60
FETLSVC	86,30	83,89	87,43	86,80	86,01	86,09
FGTAS	35,13	38,06	95,42	79,15	70,97	63,75
FIGTF	89,28	91,24	76,53	99,80	99,72	91,31
FOSPA	87,25	86,14	92,43	94,10	89,19	89,82
FTSP	75,87	71,96	76,73	73,08	70,81	73,69
FTVE	88,93	86,17	86,50	94,30	87,10	88,60
FZB	75,71	67,89	85,76	87,07	79,45	79,18
METROPLAN	92,05	91,11	99,14	81,71	79,98	88,80

Fonte: Balanços Gerais do Estado e das Fundações.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

No exercício de 2000, das 17 (dezessete) Fundações analisadas, 11 (onze) reduziram a obtenção de recursos do Estado e 5 (cinco) aumentaram essa obtenção, sendo que a FDRH manteve-se auto-suficiente.

3.3 Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas

As Entidades, a seguir, formam o universo da análise consolidada pertinente a este tópico. O exame econômico-financeiro foi efetuado com base nos Balanços Gerais apresentados pelas Companhias que integram o Balanço Geral do Estado, com a inclusão da Companhia Operadora de Mineração (COM) e da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), que não constaram no BGE.

Nº	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA / ENTIDADE CONTROLADA	SIGLA
01	BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A	BAGERGS
02	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANRISUL
03	BANRISUL S/A – CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL – CORRETORA
04	BANRISUL S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL	BANRISUL – MERCANTIL
05	BANRISUL SERVIÇOS LTDA.	BANRISUL – SV
06	CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A	CADIP
07	CAIXA ESTADUAL S/A – AGÊNCIA DE FOMENTO	CE – AF
08	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	CEASA/RS
09	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA	CEEE
10	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS	CESA
11	COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRO-QUÍMICAS	CIEL
12	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	COHAB “em liquidação”
13	COMPANHIA OPERADORA DE MINERAÇÃO	COM
14	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS	CORAG
15	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	CORSAN
16	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO	CRM
17	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO SUL	PROCERGS
18	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	SULGÁS
19	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DO RIO GRANDE	ZOPERG

A Companhia Operadora de Mineração (COM), constituída em 27-04-98, como uma Subsidiária Integral da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), não exerceu nenhuma atividade operacional até a data do encerramento do Balanço de 2000, portanto as suas demonstrações financeiras restringem-se ao Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo - R$ 18 mil) com os registros de sua constituição e despesas de manutenção administrativa contabilizada no ativo diferido. Também constam em conta retificadora do ativo diferido, os rendimentos das aplicações financeiras, e o respectivo imposto de renda na fonte, no ativo circulante - créditos tributários.

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), autarquia especial interestadual, instituído sob a forma de convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, que constitui instrumento dos três governos para o fomento às atividades produtivas da região sul, não será analisado neste capítulo, haja vista não integrar o Balanço Geral do Estado, pois o capital pertence aos três Estados na mesma proporção, sendo a participação do Estado do Rio Grande do Sul de 33,33%.

Salienta-se, ainda, que as Demonstrações Contábeis das Sociedades Anônimas foram incluídas, para fins de análise, com a aprovação das respectivas Assembléias Gerais Ordinárias, excetuando-se a Caixa Estadual S.A.- Agência de Fomento (CE – AF), a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (SULGÁS), a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB) "em liquidação", a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e a Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA), estando, pois, sujeitas à alteração.

3.3.1 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

A composição dos valores Ativos e Passivos das Entidades integrantes do grupo empresarial, no exercício de 2000, está assim demonstrada:

TABELA 3.3.1
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	TOTAL	CIRCULANTE	REALIZÁVEL	PERMANENTE	TOTAL	CIRCULANTE	EXIGÍVEL L.PRAZO	EXERCÍCIOS FUTUROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BAGERGS	20.349	8.932	39	11.378	20.349	1.655	843	28	17.823
BANRISUL	7.696.020	6.542.577	956.231	197.212	7.696.020	6.236.280	920.891	35	538.814
BANRISUL-CORRETORA	25.797	23.928	474	1.395	25.797	4.528	-	-	21.269
BANRISUL-MERCANTIL	69.848	40.714	-1.515	30.649	69.848	19.091	2.060	160	48.537
BANRISUL-SV	30.551	24.278	5.433	840	30.551	18.146	-	1.609	10.796
CADIP	17.916	17.916	-	-	17.916	-	-	-	17.916
CE-AF	180.690	180.653	-	37	180.690	193	-	-	180.497
CEASA/RS	8.306	1.133	166	7.007	8.306	1.486	1.402	139	5.279
CEEE	3.305.806	676.304	590.336	2.039.166	3.305.806	511.600	2.085.609	-	708.597
CESA	65.962	3.987	2.268	59.707	65.962	29.347	24.295	-	12.320
CIEL	4.471	3.462	108	901	4.471	475	-	-	3.996
COHAB "em liquidação"	70.792	19.595	49.676	1.521	70.792	178.959	-	-	-108.167
COM	18	14	-	4	18	8	-	-	10
CORAG	18.155	15.558	662	1.935	18.155	3.643	1.762	-	12.750
CORSAN	1.591.113	160.258	65.533	1.365.322	1.591.113	243.053	833.464	-	514.596
CRM	149.522	24.892	1.734	122.896	149.522	85.884	55.853	-	7.785
PROCERGS	78.608	65.507	755	12.346	78.608	30.888	3.820	-	43.900
SULGÁS	77.127	16.159	3.958	57.010	77.127	10.701	57.763	-	8.663
ZOPERG	5.704	239	-	5.465	5.704	27	-	-	5.677
TOTAL	**13.416.755**	**7.826.106**	**1.675.858**	**3.914.791**	**13.416.755**	**7.375.964**	**3.987.762**	**1.971**	**2.051.058**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Ativo Patrimonial Consolidado (R$ 13.416.755 mil) está constituído, em sua maior parte, pelo BANRISUL (57,36%), pela CEEE (24,64%) e pela CORSAN (11,86%). As demais 16 (dezesseis) entidades do grupo empresarial representaram 6,14% desse Total.

A evolução desse patrimônio nos últimos cinco exercícios foi a seguinte:

TABELA 3.3.2
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**26.924.463**	**25.602.268**	**-5**	**27.368.525**	**7**	**13.321.849**	**-51**	**13.416.755**	**1**	**-50**
Circulante	14.420.143	16.924.957	17	19.554.901	16	6.865.315	-65	7.826.106	14	-46
Realizável a Longo Prazo	2.432.230	3.126.192	29	2.428.483	-22	1.962.006	-19	1.675.858	-15	-31
Permanente	10.072.090	5.551.119	-45	5.385.141	-3	4.494.528	-17	3.914.791	-13	-61
Investimentos	622.396	515.850	-17	181.579	-65	182.111	-	182.814	-	-71
Imobilizado	9.290.715	4.912.256	-47	5.113.574	4	4.238.432	-17	3.656.211	-14	-61
Diferido	158.979	123.013	-23	89.988	-27	73.985	-18	75.766	2	-52
Passivo e Patrimônio Líquido	**26.924.463**	**25.602.268**	**-5**	**27.368.525**	**7**	**13.321.849**	**-51**	**13.416.755**	**1**	**-50**
Circulante	15.158.514	16.489.187	9	19.741.359	20	6.926.463	-65	7.375.964	6	-51
Exigível a Longo Prazo	5.783.129	5.365.926	-7	4.843.643	-10	4.256.505	-12	3.987.762	-6	-31
Resultado Exerc. Futuros	2.174	3.296	52	2.703	-18	2.137	-21	1.971	-8	-9
Patrimônio Líquido	5.980.646	3.743.859	-37	2.780.820	-26	2.136.744	-23	2.051.058	-4	-66

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Os valores circulantes do Ativo e do Passivo cresceram 14% e 6%, respectivamente, em 2000. Na série examinada, constata-se um decréscimo de 46% e 51%. Esse decréscimo decorre em razão de que, em 1999, o BANRISUL, com participação de 80% desses valores, alterou o seu Balanço, visto que a rolagem da dívida mobiliária do Estado deixou de fazer parte das contas patrimoniais do Banco, assim relatado no item 3.3.4.1.1.

O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente (composto essencialmente pelo Imobilizado) chegaram ao percentual de variação negativa de 66% e 61%, respectivamente, em relação ao início da série.

As empresas são classificadas nos grupos abaixo, de acordo com as suas características afins, para uma melhor compreensão e avaliação do desempenho das mesmas:

FINANCEIRA	INFRA-ESTRUTURA	ECONÔMICA	OUTRAS
BANRISUL	BAGERGS	CIEL	BANRISUL –SV
BANRISUL – CORRETORA	CEEE	COM	CEASA
BANRISUL – MERCANTIL	CESA	CRM	COHAB "em liquidação"
CADIP	CORSAN	SULGÁS	CORAG
CE – AF			PROCERGS
			ZOPERG

Os demonstrativos, a seguir, apresentam-se consolidados por área de atuação:

TABELA 3.3.3
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ÁREA FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**15.427.437**	**16.641.621**	**8**	**19.826.844**	**19**	**6.996.818**	**-65**	**7.990.271**	**14**	**-48**
Circulante	13.342.568	14.366.111	8	17.940.499	25	5.659.922	-68	6.805.788	20	-49
Realizável a Longo Prazo	1.301.529	1.587.811	22	1.543.778	-3	1.079.281	-30	955.190	-11	-27
Permanente	783.340	687.699	-12	342.567	-50	257.615	-25	229.293	-11	-71
Investimentos	551.581	455.018	-18	109.480	-76	97.013	-11	101.158	4	-82
Imobilizado	166.403	182.184	9	213.429	17	143.908	-33	111.815	-22	-33
Diferido	65.356	50.497	-23	19.658	-61	16.694	-15	16.320	-2	-75
Passivo e Patrimônio Líquido	**15.427.437**	**16.641.621**	**8**	**19.826.844**	**19**	**6.996.818**	**-65**	**7.990.271**	**14**	**-48**
Circulante	13.469.795	15.059.631	12	18.249.691	21	5.503.564	-70	6.260.092	14	-54
Exigível a Longo Prazo	877.015	667.975	-24	845.423	27	843.055	-	922.951	9	5
Resultado Exerc. Futuros	52	34	-34	51	52	43	-17	195	355	278
Patrimônio Líquido	1.080.575	913.981	-15	731.679	-20	650.156	-11	807.033	24	-25

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Verifica-se, nesse caso, a concentração de recursos no Circulante (Ativo e Passivo), característica típica das empresas do Setor Financeiro, os quais cresceram 20% e 14%, respectivamente, em 2000. Com relação à série em análise, há um decréscimo de 49% e 54%, respectivamente. Reitera-se o que foi exposto a partir da Tabela 3.3.2, que esse decréscimo se deve ao fato de que, em 1999, o BANRISUL alterou o seu Balanço, visto que a rolagem da dívida mobiliária do Estado deixou de fazer parte das contas patrimoniais do Banco.

Em relação ao início da série, ocorreu uma diminuição de 25% no Patrimônio Líquido e de 71% no Ativo Permanente, este, reduzindo os Investimentos (82%), passando o Imobilizado, a partir de 1998, a ter maior representatividade. Cabe destacar que, em 2000, os Investimentos tiveram um crescimento de 4%.

Na composição do Patrimônio Líquido, comparativamente a 1999, destaca-se o aumento de R$ 4.000 mil para R$ 180.273 mil no Capital Social da Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13-12-2000. Esse aumento foi de R$ 176.273 mil, oriundo da operação de crédito do PROES, destinado à capitalização da Entidade e se encontra no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), analisado no item 1.6.

TABELA 3.3.4
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - INFRA-ESTRUTURA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**9.965.794**	**7.605.131**	**-24**	**7.116.383**	**-6**	**5.902.465**	**-17**	**4.983.230**	**-16**	**-50**
Circulante	945.053	2.407.000	155	1.453.154	-40	1.024.593	-29	849.481	-17	-10
Realizável a Longo Prazo	171.358	547.571	220	845.349	54	823.299	-3	658.176	-20	284
Permanente	8.849.383	4.650.560	-47	4.817.880	4	4.054.573	-16	3.475.573	-14	-61
Investimentos	62.052	54.787	-12	71.210	30	84.327	18	80.929	-4	30
Imobilizado	8.776.069	4.582.919	-48	4.736.923	3	3.967.157	-16	3.393.230	-14	-61
Diferido	11.262	12.854	14	9.747	-24	3.089	-68	1.414	-54	-87
Passivo e Patrimônio Líquido	**9.965.794**	**7.605.131**	**-24**	**7.116.383**	**-6**	**5.902.465**	**-17**	**4.983.230**	**-16**	**-50**
Circulante	1.399.526	1.138.850	-19	1.207.809	6	1.113.463	-8	785.655	-29	-44
Exigível a Longo Prazo	3.869.990	3.645.458	-6	3.876.879	6	3.298.903	-15	2.944.211	-11	-24
Resultado Exerc. Futuros	56	56	-	66	20	97	44	28	-71	-50
Patrimônio Líquido	4.696.222	2.820.767	-40	2.031.629	-28	1.490.002	-27	1.253.336	-16	-73

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Patrimônio Líquido decresceu durante a série analisada, atingindo uma redução de 73% em relação a 1996. Dentre os motivos que ocasionaram essa redução, está a cisão parcial da CEEE, em 1997, no valor de R$ 960.330 mil (valor original), a redução do seu Capital Social, em 1998, no valor de R$ 418.724 mil (valor original) e a transferência de ações ordinárias à ELETROBRÁS, em 1999, no valor de R$ 858.338 mil.

As Empresas da Área de Infra-Estrutura (BAGERGS, CEEE, CESA e CORSAN) caracterizam-se pelo volume de recursos aplicados no Permanente, em especial, no Imobilizado, o qual decresceu 61% em relação ao início do período analisado, ocasionado, basicamente, pelas alterações havidas na CEEE. Em 2000, o Permanente, no valor de R$ 3.475.573 mil, representou 69,75% do Ativo Total. Em 1996, representava 88,80% do Ativo Total, conforme a tabela seguinte.

TABELA 3.3.5
ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
1996/2000

Em R$ mil*

EXERCÍCIO	ATIVO PERMANENTE	ATIVO TOTAL	%
1996	8.849.383	9.965.794	88,80
1997	4.650.560	7.605.131	61,15
1998	4.817.880	7.116.383	67,70
1999	4.054.573	5.902.465	68,69
2000	3.475.573	4.983.230	69,75

Fonte: Tabela 3.3.4.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

TABELA 3.3.6
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ÁREA ECONÔMICA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**422.417**	**201.770**	**-52**	**210.457**	**4**	**190.174**	**-10**	**231.138**	**22**	**-45**
Circulante	18.321	17.346	-5	28.931	67	42.877	48	44.527	4	143
Realizável a Longo Prazo	1.399	1.528	9	1.999	31	1.916	-4	5.800	203	315
Permanente	402.697	182.896	-55	179.527	-2	145.381	-19	180.811	24	-55
Investimentos	2.507	160	-94	173	8	174	-	185	6	-93
Imobilizado	318.079	123.782	-61	119.812	-3	92.861	-22	123.769	33	-61
Diferido	82.111	58.954	-28	59.542	1	52.346	-12	56.857	9	-31
Passivo e Patrimônio Líquido	**422.417**	**201.770**	**-52**	**210.457**	**4**	**190.174**	**-10**	**231.138**	**22**	**-45**
Circulante	49.709	48.393	-3	41.793	-14	46.376	11	97.068	109	95
Exigível a Longo Prazo	85.906	83.331	-3	110.439	33	105.281	-5	113.616	8	32
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	286.802	70.046	-76	58.225	-17	38.517	-34	20.454	-47	-93

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

As Companhias da Área Econômica (CIEL, COM, CRM e SULGÁS) apresentaram, ao final do período, um decréscimo real de 45% em seus valores patrimoniais, devido à diminuição verificada no Ativo Permanente (55%) e no Patrimônio Líquido (93%).

Em 1997, o decréscimo no Patrimônio Líquido (76%) refere-se, principalmente, à reversão, por parte da CRM, da Reserva de Correção Especial (Lei Federal nº 8.200/91, art. 2º) no valor de R$ 73.376 mil (valor original).

TABELA 3.3.7
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - OUTRAS ÁREAS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**1.108.816**	**1.153.745**	**4**	**214.840**	**-81**	**232.391**	**8**	**212.116**	**-9**	**-81**
Circulante	114.200	134.499	18	132.316	-2	137.923	4	126.310	-8	11
Realizável a Longo Prazo	957.947	989.281	3	37.356	-96	57.510	54	56.692	-1	-94
Permanente	36.669	29.965	-18	45.168	51	36.958	-18	29.114	-21	-21
Investimentos	6.256	5.885	-6	716	-88	597	-17	542	-9	-91
Imobilizado	30.165	23.371	-23	43.411	86	34.505	-21	27.397	-21	-9
Diferido	248	709	186	1.041	47	1.856	78	1.175	-37	373
Passivo e Patrimônio Líquido	**1.108.816**	**1.153.745**	**4**	**214.840**	**-81**	**232.391**	**8**	**212.116**	**-9**	**-81**
Circulante	239.484	242.313	1	242.066	-	263.060	9	233.149	-11	-3
Exigível a Longo Prazo	950.220	969.163	2	10.902	-99	9.266	-15	6.984	-25	-99
Resultado Exerc. Futuros	2.064	3.205	55	2.585	-19	1.997	-23	1.748	-12	-15
Patrimônio Líquido	- 82.952	- 60.936	27	- 40.713	33	-41.932	- 3	- 29.765	29	64

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Em 1998, o Ativo e Passivo a Longo Prazo diminuíram em 96% e 99%, respectivamente. Em 1999, o Passivo a Longo Prazo diminuiu em mais 15%, enquanto o Ativo aumentou em 54%. Já, em 2000, o Ativo Realizável decresceu em 1% e o Passivo Exigível a Longo Prazo diminuiu em 25%. As reduções ocorridas nos exercícios de 1998 e 2000 contribuíram para o decréscimo de 81% no Ativo Total, ao final da série analisada.

O Balanço Consolidado das empresas do grupo Outras Áreas (BANRISUL-SV, CEASA, COHAB, CORAG, PROCERGS e ZOPERG) apresentou Passivo a Descoberto, ou seja, Patrimônio Líquido negativo em todo o período

analisado. A COHAB "em liquidação" foi a responsável pelo mau desempenho do grupo, absorvendo os resultados positivos das demais empresas, conforme demonstrado pela composição do Patrimônio Líquido Consolidado, a seguir (Tabela 3.3.8):

TABELA 3.3.8
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
OUTRAS ÁREAS
2000

Em R$ mil

EMPRESA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BANRISUL - SV	10.796
CEASA/RS	5.279
COHAB "em liquidação"	-108.167
CORAG	12.750
PROCERGS	43.900
ZOPERG	5.677
TOTAL	**-29.765**

Fonte: Tabela 3.3.1

A estrutura do Ativo Total das sociedades, por setor, é a seguinte:

TABELA 3.3.9
ATIVO TOTAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

ÁREA	FINANCEIRA		INFRA-ESTRUTURA		ECONÔMICA		OUTRAS		TOTAL	
GRUPO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Circulante	6.805.788	86,96	849.481	10,86	44.527	0,57	126.310	1,61	7.826.106	100,00
Realizável a Longo Prazo	955.190	57,00	658.176	39,27	5.800	0,35	56.692	3,38	1.675.858	100,00
Permanente	229.293	5,86	3.475.573	88,78	180.811	4,62	29.114	0,74	3.914.791	100,00
ATIVO TOTAL	**7.990.271**	**59,56**	**4.983.230**	**37,14**	**231.138**	**1,72**	**212.116**	**1,58**	**13.416.755**	**100,00**

Fonte: Tabelas 3.3.3; 3.3.4; 3.3.6 e 3.3.7.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os valores inscritos no Circulante e no Realizável a Longo Prazo foram formados, majoritariamente, pelas Empresas do Setor Financeiro, que contribuíram com 86,96% e 57,00%, respectivamente, para a composição dos grupos supracitados, as quais, com os objetivos e peculiaridades operacionais, concentraram os recursos nos grupos de maior liquidez do Ativo.

Em contrapartida, 88,78% dos capitais aplicados no Permanente pertencem às Entidades da Área de Infra-Estrutura, porquanto o registro dos meios (bens) necessários à manutenção das atividades e realização dos objetivos do setor é feito neste grupo.

As Exigibilidades de Curto e Longo Prazos das Companhias totalizaram, em 2000, R$ 11.363.726 mil e estavam assim representadas de acordo com a respectiva área:

TABELA 3.3.10
PASSIVO REAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

ÁREA / GRUPO	FINANCEIRA		INFRA-ESTRUTURA		ECONÔMICA		OUTRAS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Circulante	6.260.092	84,87	785.655	10,65	97.068	1,32	233.149	3,16	7.375.964	100,00
Exigível a Longo Prazo	922.951	23,14	2.944.211	73,83	113.616	2,85	6.984	0,18	3.987.762	100,00
PASSIVO TOTAL	**7.183.043**	**63,21**	**3.729.866**	**32,83**	**210.684**	**1,85**	**240.133**	**2,11**	**11.363.726**	**100,00**

Fonte: Tabelas 3.3.3; 3.3.4; 3.3.6 e 3.3.7.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

As Empresas do Setor Financeiro foram responsáveis por 63,21% das dívidas totais, sendo 84,87% no curto prazo e 23,14% no longo prazo, e as de Infra-Estrutura, responsáveis por 73,83% das dívidas de longo prazo, demonstradas nos Balanços Patrimoniais do grupo empresarial.

Em 2000, a participação de cada setor no Patrimônio Líquido Total estava assim representada:

TABELA 3.3.11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

ÁREA	VALOR	% S/TOTAL
FINANCEIRA	807.033	39,35
INFRA-ESTRUTURA	1.253.336	61,10
ECONÔMICA	20.454	1,00
OUTRAS	-29.765	-1,45
TOTAL	**2.051.058**	**100,00**

Fonte: Tabelas 3.3.3; 3.3.4; 3.3.6 e 3.3.7.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A maioria dos capitais próprios investidos nas Companhias pertence ao Setor de Infra-Estrutura, onde estão alocados 61,10% dos recursos próprios totais existentes no sistema empresarial, sendo que, em 2000, a CEEE e a CORSAN possuíam, juntas, 59,64% do Patrimônio Líquido Total (Tabela 3.3.1).

3.3.2 Análise Consolidada da Demonstração do Resultado do Exercício

As atividades das diversas empresas do Governo Estadual geraram, em 2000, uma Receita Operacional de R$ 3.810.933 mil e uma Despesa Operacional de R$ 3.806.651 mil, ocasionando um Resultado Operacional positivo de R$ 4.282 mil, conforme a tabela a seguir:

TABELA 3.3.12
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	5.255.584	4.864.617	-7	4.592.603	- 6	4.461.035	- 3	3.810.933	- 15	- 27
Despesas Operacionais	6.221.518	5.995.324	-4	5.906.488	- 1	4.668.634	- 21	3.806.651	- 18	- 39
Resultado Operacional	-965.934	-1.130.707	- 17	-1.313.885	- 16	-207.599	84	4.282	102	100
Receitas Não-Operacionais	13.427	1.385.146	10.216	64.432	- 95	32.015	- 50	72.493	126	440
Despesas Não-Operacionais	33.226	600.968	1.709	33.071	- 94	27.529	- 17	31.675	15	- 5
Resultado Não-Operacional	-19.799	784.178	4.061	31.361	- 96	4.486	- 86	40.818	810	306
Prov.I.R. e Contr.Social(-)/Reversão (+)	47.948	118.515	147	125.067	6	66.269	- 47	-90.815	- 237	- 289
Participações e Contribuições	-3.529	-2.227	37	-	100	-15.160	- 100	-16.644	- 10	- 372
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	45.058	100	100
Lucro/Prejuízo do Exercício	-941.314	-230.241	76	-1.157.457	- 403	-152.004	87	-17.301	89	98

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Em 1999, houve uma significativa redução desse prejuízo, 84%, tendo, no exercício de 2000, apresentado uma variação positiva de 102%, passando-se a um Resultado Operacional positivo de R$ 4.282 mil. As Despesas Operacionais diminuíram em 18%, enquanto as Receitas em 15%. Nos exercícios anteriores, até 1998, as Receitas Operacionais vinham diminuindo em maior proporção do que as Despesas.

A distorção apresentada em 1997, nas Receitas e Despesas Não-Operacionais, comparadas ao exercício de 1996, foi resultante de alterações ocorridas na CEEE, assim relatado no Setor de Infra-Estrutura (Tabela 3.3.20), e na CRM, destacado no Setor Econômico (Tabela 3.3.21).

GRÁFICO 3.1 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
SETOR EMPRESARIAL
1996/2000

Em milhões *

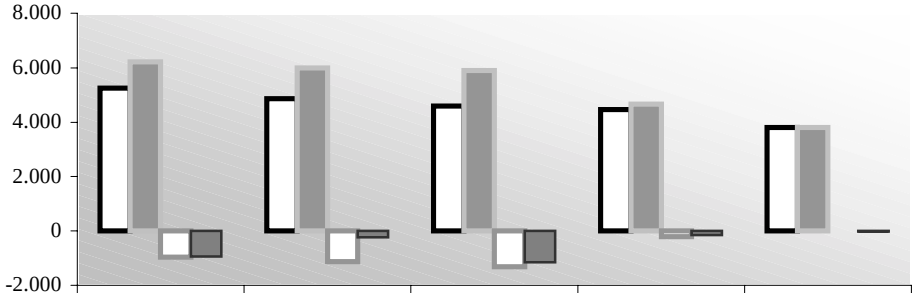

	1996	1997	1998	1999	2000
Receita Operacional	5.256	4.865	4.593	4.461	3.811
Despesa Operacional	6.222	5.995	5.907	4.669	3.807
Resultado Operacional	-966	-1.130	-1.314	-208	4
Prejuízo Líquido do Exercício	-941	-230	-1.157	-152	-17

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
*Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

TABELA 3.3.13
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV.IR E CONTR.SOCIAL(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	REC/DESP. EXTRAORD. (+/-)	LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO
BAGERGS	11.184	9.697	1.487	-	4	-4	-362	-	805	1.926
BANRISUL	1.692.063	1.558.832	133.231	-	3.081	-3.081	-30.034	-16.644	-	83.472
BANRISUL-CORRETORA	5.500	1.629	3.871	217	-	217	-724	-	-	3.364
BANRISUL-MERCANTIL	29.989	16.307	13.682	-	116	-116	-5.363	-	-	8.203
BANRISUL-SV	25.934	22.312	3.622	-	-	-	-827	-	-	2.795
CADIP	48	229	-181	-	-	-	-3	-	-	-184
CE-AF	952	1.470	-518	104	-	104	-	-	-	-414
CEASA/RS	6.803	7.115	-312	132	-	132	-	-	-	-180
CEEE	1.283.931	1.433.199	-149.268	68.701	14.567	54.134	-52.342	-	44.253	-103.223
CESA	13.999	22.423	-8.424	-	-	-	-	-	-	-8.424
CIEL	4.972	4.791	181	33	-	33	-35	-	-	179
COHAB "em liquidação"	4.133	5.734	-1.601	-	6	-6	-	-	-	-1.607
COM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORAG	16.136	14.349	1.787	88	110	-22	-	-	-	1.765
CORSAN	503.043	497.247	5.796	191	10.006	-9.815	-376	-	-	-4.395
CRM	48.000	56.778	-8.778	3.024	3.773	-749	-	-	-	-9.527
PROCERGS	105.383	96.862	8.521	3	12	-9	-325	-	-	8.187
SULGÁS	58.838	57.468	1.370	-	-	-	-424	-	-	946
ZOPERG	25	209	-184	-	-	-	-	-	-	-184
TOTAL	**3.810.933**	**3.806.651**	**4.282**	**72.493**	**31.675**	**40.818**	**-90.815**	**-16.644**	**45.058**	**-17.301**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculo: Equipe Técnica - TCE/RS.

Em relação às atividades setoriais, a tabela a seguir mostra o Resultado Operacional apurado pelas Companhias:

TABELA 3.3.14
RESULTADO OPERACIONAL CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

ÁREA / GRUPO	FINANCEIRA		INFRA - ESTRUTURA		ECONÔMICA		OUTRAS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receita Operacional	1.728.552	45,36	1.812.157	47,55	111.810	2,93	158.414	4,16	3.810.933	100,00
Despesa Operacional	1.578.467	41,46	1.962.566	51,56	119.037	3,13	146.581	3,85	3.806.651	100,00
Resultado Operacional	**150.085**	**3.505,02**	**-150.409**	**-3.512,59**	**-7.227**	**-168,77**	**11.833**	**276,34**	**4.282**	**100,00**

Fonte: Tabela 3.3.13.

As Empresas do Setor Financeiro e de Infra-Estrutura foram responsáveis por 45,36% e 47,55%, respectivamente, da Receita Operacional Total arrecadada em 2000. Também preponderaram na Despesa Operacional, representando 41,46% e 51,56% do total, respectivamente.

A Área Financeira e as Outras Áreas foram responsáveis pelo Resultado Operacional Consolidado positivo de R$ 4.282 mil. O Grupo Financeiro obteve, em 2000, Resultado Operacional positivo no montante de R$ 150.085 mil e o de Outras Áreas, R$ 11.833 mil, enquanto o Grupo de Infra-estrutura obteve Resultado Operacional negativo de R$ 150.409 mil e o da Área Econômica, um Resultado Operacional negativo de R$ 7.227 mil.

TABELA 3.3.15
ÁREA FINANCEIRA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV. IR E CONTR.SOCIAL(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	REC/DESP EXTRAORD. (+/-)	LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO
BANRISUL	1.692.063	1.558.832	133.231	-	3.081	-3.081	-30.034	-16.644	-	83.472
BANRISUL-CORRETORA	5.500	1.629	3.871	217	-	217	-724	-	-	3.364
BANRISUL-MERCANTIL	29.989	16.307	13.682	-	116	-116	-5.363	-	-	8.203
CADIP	48	229	-181	-	-	-	-3	-	-	-184
CE-AF	952	1.470	-518	104	-	104	-	-	-	-414
TOTAL	**1.728.552**	**1.578.467**	**150.085**	**321**	**3.197**	**-2.876**	**-36.124**	**-16.644**	**-**	**94.441**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculo: Equipe Técnica - TCE/RS.

O BANRISUL, isoladamente, obteve 97,89% da Receita Operacional, 98,76% da Despesa Operacional e um Lucro Líquido de R$ 83.472 mil, representando 88,39% do consolidado do Setor Financeiro.

TABELA 3.3.16
ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV. IR E CONTR.SOCIAL(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	REC/DESP EXTRAORD. (+/-)	LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO
BAGERGS	11.184	9.697	1.487	-	4	-4	-362	-	805	1.926
CEEE	1.283.931	1.433.199	-149.268	68.701	14.567	54.134	-52.342	-	44.253	-103.223
CESA	13.999	22.423	-8.424	-	-	-	-	-	-	-8.424
CORSAN	503.043	497.247	5.796	191	10.006	-9.815	-376	-	-	-4.395
TOTAL	**1.812.157**	**1.962.566**	**-150.409**	**68.892**	**24.577**	**44.315**	**-53.080**	**-**	**45.058**	**-114.116**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculo: Equipe Técnica - TCE/RS.

No Setor de Infra-Estrutura, a CEEE e a CORSAN atingiram 70,85% e 27,76% da Receita Operacional; 73,03% e 25,34% da Despesa Operacional; e 90,45% e 3,85% do Prejuízo Líquido do exercício, respectivamente. Cabe ressaltar que a CESA contribuiu com 7,38% para o Prejuízo Total.

Somente a Banrisul Armazéns Gerais S/A (BAGERGS) apresentou Lucro Líquido no exercício, o qual foi absorvido pelo prejuízo apurado nas outras empresas do setor.

TABELA 3.3.17
ÁREA ECONÔMICA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV. IR E CONTR.SOCIAL(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	REC/DESP EXTRAORD. (+/-)	LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO
CIEL	4.972	4.791	181	33	-	33	-35	-	-	179
COM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRM	48.000	56.778	-8.778	3.024	3.773	-749	-	-	-	-9.527
SULGÁS	58.838	57.468	1.370	-	-	-	-424	-	-	946
TOTAL	**111.810**	**119.037**	**-7.227**	**3.057**	**3.773**	**-716**	**-459**	**-**	**-**	**-8.402**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculo: Equipe Técnica - TCE/RS.

Na Área Econômica, a CRM alcançou 42,93% da Receita Operacional e 47,70% da Despesa Operacional do setor, tornando-se responsável pelo Prejuízo do grupo no exercício, pois absorveu o Lucro das demais Empresas.

TABELA 3.3.18
OUTRAS ÁREAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO
2000

Em R$ mil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV. IR E CONTR.SOCIAL(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	REC/DESP EXTRAORD. (+/-)	LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO
BANRISUL-SV	25.934	22.312	3.622	-	-	-	-827	-	-	2.795
CEASA/RS	6.803	7.115	-312	132	-	132	-	-	-	-180
COHAB"em liquidação"	4.133	5.734	-1.601	-	6	-6	-	-	-	-1.607
CORAG	16.136	14.349	1.787	88	110	-22	-	-	-	1.765
PROCERGS	105.383	96.862	8.521	3	12	-9	-325	-	-	8.187
ZOPERG	25	209	-184	-	-	-	-	-	-	-184
TOTAL	**158.414**	**146.581**	**11.833**	**223**	**128**	**95**	**-1.152**	**-**	**-**	**10.776**

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculo: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Grupo Outras Áreas apresentou Lucro em 2000, tendo a PROCERGS contribuído com 75,97% nessa formação.

A evolução dos resultados das atividades do grupo empresarial, no período 1996/2000, está demonstrada a seguir, de acordo com os setores correspondentes:

TABELA 3.3.19
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - ÁREA FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISECOMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	1.706.077	1.696.543	- 1	2.101.036	24	2.251.359	7	1.728.552	- 23	1
Despesas Operacionais	1.802.360	1.846.893	2	3.052.685	65	2.114.198	- 31	1.578.467	- 25	- 12
Resultado Operacional	- 96.283	- 150.350	- 56	-951.649	- 533	137.161	114	150.085	9	256
Receitas Não-Operacionais	207	62.519	30.093	147	- 100	144	-2	321	122	55
Despesas Não-Operacionais	5.959	202	- 97	814	304	6.190	661	3.197	- 48	- 46
Resultado Não-Operacional	- 5.752	62.317	1.183	-667	- 101	-6.046	- 807	-2.876	52	50
Prov.I.R. e Contr.Social(-)/Reversão(+)	48.446	17.269	- 64	-3.710	- 121	-37.374	- 907	-36.124	3	- 175
Participações e Contribuições	- 1.007	-	100	-	-	-15.160	- 100	-16.644	- 10	- 1.553
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 54.596	-70.764	- 30	-956.026	- 1.251	78.581	108	94.441	20	273

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Na série examinada, as Receitas Operacionais cresceram em 1%, enquanto as Despesas Operacionais diminuíram em 12%, vindo a influenciar no Resultado Operacional que apresentou uma variação positiva de 256%.

Em 2000, ocorreu uma redução de 25% nas Despesas Operacionais que, confrontadas com a diminuição de 23% nas Receitas, apresentaram um Resultado Operacional positivo de R$ 150.085 mil, bem como um Lucro Líquido de R$ 94.441 mil, superior em 20% ao lucro obtido no exercício anterior (R$ 78.581 mil).

Em 1998, o prejuízo do setor (R$ 956.026 mil) aumentou 1.251% em relação a 1997, em conseqüência da contabilização de ajustes no BANRISUL, decorrentes da reestruturação ocorrida no Sistema Financeiro Público Estadual, conforme item 3.3.4.1.5.

Ainda cabe destaque para as Receitas Não-Operacionais de 1997, em decorrência da alienação de parte do investimento do BANRISUL na Cia. União de Seguros Gerais, correspondente a 71,46% das Ações Ordinárias Nominativas daquela Companhia.

TABELA 3.3.20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - INFRA-ESTRUTURA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	3.175.723	2.749.068	- 13	2.127.292	- 23	1.891.194	- 11	1.812.157	- 4	- 43
Despesas Operacionais	4.031.780	3.730.011	- 7	2.502.107	- 33	2.222.138	- 11	1.962.566	- 12	- 51
Resultado Operacional	- 856.057	-980.943	- 15	- 374.815	62	-330.944	12	- 150.409	55	82
Receitas Não-Operacionais	11.413	1.321.836	11.482	63.689	- 95	29.937	- 53	68.892	130	504
Despesas Não-Operacionais	25.254	509.918	1.919	31.646	- 94	20.092	- 37	24.577	22	- 3
Resultado Não-Operacional	- 13.841	811.918	5.966	32.043	- 96	9.845	- 69	44.315	350	420
Prov. I.R. e Contr.Social(-)/Reversão(+)	-	103.190	100	135.761	32	104.795	- 23	- 53.080	- 151	- 100
Participações e Contribuições	- 835	- 1.490	- 78	-	100	-	-	-	-	100
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	45.058	100	100
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 870.733	-67.325	92	-207.011	- 207	-216.304	- 4	- 114.116	47	87

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Empresas de Infra-Estrutura apresentaram Resultado Operacional negativo e Prejuízo Líquido em todos os exercícios da série, os quais foram reduzidos em 82% e 87%, respectivamente, ao final do período. Em relação a 1999, o Prejuízo Operacional diminuiu em 55% e o Prejuízo do Exercício reduziu em 47%.

A CEEE, em 1997, foi responsável pelos valores significativos de Receitas e Despesas Não-Operacionais decorrentes, respectivamente, da alienação da subsidiária integral, denominada AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica, e da baixa do Imobilizado, relativo à Usina de Candiota III e Usina Dona Francisca.

TABELA 3.3.21
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - ÁREA ECONÔMICA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	52.858	62.512	18	45.267	- 28	60.149	33	111.810	86	112
Despesas Operacionais	66.563	67.314	1	58.339	- 13	69.225	19	119.037	72	79
Resultado Operacional	- 13.705	-4.802	65	-13.072	- 172	-9.076	31	-7.227	20	47
Receitas Não-Operacionais	40	176	343	381	116	1.578	314	3.057	94	7.543
Despesas Não-Operacionais	623	89.763	14.324	9	- 100	1.018	11.088	3.773	271	506
Resultado Não-Operacional	- 583	-89.587	- 15.279	372	100	560	50	-716	- 228	- 23
Prov.I.R. e Contr.Social(-)/Reversão(+)	- 229	-86	63	-12	87	-261	- 2.200	- 459	- 76	- 100
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 14.517	-94.475	- 551	-12.712	87	-8.777	31	-8.402	4	42

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Empresas da Área Econômica também apresentaram Resultado Operacional e Resultado Líquido negativos em todo o período. Em 2000, houve recuperação das Receitas Operacionais (86%), superior ao aumento das Despesas Operacionais (72%), contribuindo para a redução do Prejuízo Operacional em 20%. O Prejuízo Líquido do Exercício também reduziu em 4%.

As Despesas Não-Operacionais do exercício de 1997 resultaram, na sua maioria, da contabilização pela CRM de R$ 66.302 mil (valor original), referente ao Ajuste do Imobilizado a Valor de Mercado, correspondente a bens que seriam transferidos, posteriormente, para a integralização de capital na Companhia Operadora de Mineração (COM), empresa subsidiária criada em 17-12-97.

TABELA 3.3.22
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA - OUTRAS ÁREAS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	320.926	356.494	11	319.009	- 11	258.334	- 19	158.414	- 39	- 51
Despesas Operacionais	320.816	351.106	9	293.357	- 16	263.074	- 10	146.581	- 44	- 54
Resultado Operacional	110	5.388	4.782	25.652	376	- 4.740	- 118	11.833	350	10.622
Receitas Não-Operacionais	1.768	614	- 65	215	- 65	356	66	223	- 37	- 87
Despesas Não-Operacionais	1.390	1.084	- 22	603	- 44	229	- 62	128	- 44	- 91
Resultado Não-Operacional	378	-470	- 224	-388	17	127	133	95	- 25	- 75
Prov.I.R. e Contr.Social(-)/Reversão(+)	-269	-1.859	- 592	-6.973	- 275	- 891	87	- 1.152	- 29	- 329
Participações e Contribuições	- 1.688	-735	56	-	100	-	-	-	-	100
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 1.469	2.324	258	18.291	687	- 5.504	- 130	10.776	296	834

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Em 2000, as Receitas Operacionais reduziram em 39%. Por outro lado, as Despesas Operacionais também diminuíram em 44%, contribuindo, assim, para um Resultado Operacional positivo no Exercício.

Em 1996, o grupo Outras Áreas apresentou Prejuízo Líquido no valor de R$ 1.469 mil. Nos dois anos subseqüentes, houve melhora no seu desempenho, principalmente em 1998, quando ocorreu o melhor resultado (Lucro do Exercício de R$ 18.291 mil). Em 2000, depois de um Prejuízo de R$ 5.504 mil em 1999, o Grupo obteve um Lucro Líquido do Exercício de R$ 10.776 mil, representando uma variação positiva de 296% em relação ao exercício anterior e de 834% em relação a 1996.

3.3.3 Recursos Transferidos da Administração Direta

No Balanço Geral do Estado, estão registrados, como Despesa do Exercício, recursos no total de R$ 180.725 mil, empenhados às Sociedades de Economia Mista e Outras Entidades nos seguintes elementos: 4311 - Transferências a Empresas sob Controle do Estado (R$ 160 mil) e 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras (R$ 180.565 mil). Esses recursos estão distribuídos da seguinte forma:

TABELA 3.3.23
TRANSFERÊNCIAS ÀS COMPANHIAS
2000

Em R$ mil

ELEMENTO DE DESPESA	ENTIDADE	EMPENHADO PELO ESTADO 2000 (1)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO	RESTOS A PAGAR 2000 (2)	EFETIVAMENTE TRANSFERIDO 2000 (3) = (1 - 2)	PAGTº. RESTOS DE EXERC. ANTERIORES (4)	SALDO RESTOS DE EXERC. ANTER.	TOTAL PAGO EM 2000 (3 + 4)
4.3.1.1	CORSAN	-	-	-	-	-	300	-
4.3.1.1	FEPAGRO	-	-	-	-	415	-	415
4.3.1.1	ADCOINTER	160	0,09	160	-	-	-	-
4.2.6.0	CEASA	792	0,44	650	142	116	-	258
4.2.6.0	CESA	3.500	1,94	-	3.500	512	-	4.012
4.2.6.0	CE - AF	176.273	97,53	-	176.273	-	-	176.273
TOTAL		**180.725**	**100,00**	**810**	**179.915**	**1.043**	**300**	**180.958**

Fonte: Balanço Geral do Estado, Vol. I, p. 59 e Sistema AFE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O valor de R$ 160 mil, empenhado no elemento 4311 - Transferências a Empresas sob Controle do Estado, apresentou como credora a empresa ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A., a qual não é controlada pelo Estado.

A Fundação de Pesquisa Agropecuária (FEPAGRO), embora não seja uma Companhia, recebeu auxílio do Estado para despesas de capital, através de dotação destinada às empresas sob controle do Estado. O valor empenhado, R$ 415 mil, foi liquidado em 01-02-2000 e pago em 24-04-2000, segundo consulta no Sistema AFE-CAGE.

A Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento foi a maior beneficiária dos recursos empenhados pela Administração Direta Estadual, representando 97,53%. Foi repassado pelo Estado o valor de R$ 176.273 mil, oriundo da operação de crédito do PROES, destinado à capitalização da Entidade e se encontra no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), analisado no item 1.6.

Além dessas transferências de recursos (Tabela 3.3.23), o Estado também vem honrando outros contratos de sub-rogação e parcelamento de dívidas de responsabilidade da Administração Indireta, conforme segue:

TABELA 3.3.24
CONTRATOS DE SUB-ROGAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS HONRADOS PELO ESTADO
2000

Em R$ mil

CREDOR	ENTIDADE DE ORIGEM	POSIÇÃO EM 31-12-1999	VARIAÇÕES PASSIVAS	AMORTIZAÇÕES	POSIÇÃO EM 31-12-2000
PASEP/COFINS	CORLAC	3.036	354	494	2.896
INSS	CINTEA	1.375	156	213	1.318
INSS	CORLAC	13.052	2.601	2.552	13.101
INSS	COHAB "em liquidação"	6.353	829	1.121	6.061
INSS	PROGASA	169	34	32	171
INSS	CESA	8.153	1.145	1.234	8.064
PROCERGS	ESTADO	1.701	-	-	1.701
TOTAL		**33.839**	**5.119**	**5.646**	**33.312**

Fonte: Balanço Geral do Estado - Vol. III, p. 104.

A movimentação dos débitos de entidades da Administração Indireta parcelados e assumidos pelo Estado, assim como a do contrato firmado entre o Estado e a PROCERGS, em 1996, com a finalidade de refinanciar a dívida das faturas vencidas e não-pagas, encontra-se evidenciada na Tabela 3.3.24. Deve ser mencionado que não há registro de contrapartida no Ativo Permanente da Administração Direta do Estado correspondente aos créditos formados em decorrência das dívidas assumidas, em razão de essas empresas já estarem liquidadas ou em liquidação, exceto a CESA.

A partir de setembro de 2000, as amortizações do parcelamento da CESA junto ao INSS foram suspensas, em face do pedido de sua inclusão no REFIS federal. Em 31-12-2000, foi empenhado por estimativa o valor de R$ 680 mil com a finalidade de assegurar o provisionamento das amortizações relativas aos meses de setembro a dezembro de 2000, na hipótese de indeferimento do pleito.

A movimentação referente aos créditos mais significativos decorrentes de avais honrados, concedidos pelo Estado, está apresentada na tabela a seguir:

TABELA 3.3.25
CRÉDITOS DO ESTADO DECORRENTES DE AVAIS HONRADOS
2000

Em R$ mil

ENTIDADE	POSIÇÃO EM 31-12-1999	MOVIMENTAÇÃO		POSIÇÃO EM 31-12-2000
		DÉBITO	CRÉDITO	
CORSAN	52.170	5.270	-	57.440
CEEE	10.959	5.866	317	16.508
CRM	94.640	14.486	9.939	99.187
PREF. MONTENEGRO	4.503	1.077	-	5.580

Fonte: Balanço Geral do Estado - Vol. III, p. 100.

3.3.4 Destaques

O Sistema Empresarial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul estava constituído, em 31-12-2000, por 19 (dezenove) Empresas das Áreas Financeira, de Infra-Estrutura, Econômica e Outras. Entre as que tiveram destaque, no setor em que atuam, foram selecionadas 03 (três) para análise das demonstrações contábeis, da situação econômico-financeira e das realizações.

Da Área Financeira, foi escolhido o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL); da Área de Infra-Estrutura foram escolhidas: a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), considerando-se as atividades que desempenham, em relação à economia do Estado, e pela relevância dos projetos.

3.3.4.1 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - (BANRISUL)

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (BANRISUL), atuando sob a forma de banco múltiplo, foi criado pelo Decreto Estadual nº 18.374, de 28-08-28, com Carta Patente nº 1.262 do Banco Central do Brasil. É uma instituição financeira com personalidade jurídica de Direito Privado sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista de Capital Aberto. Está autorizado a operar nas carteiras comercial, crédito, financiamento e investimento, desenvolvimento e crédito mobiliário, bem como a atuar como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado, em consonância com os planos e programas de Governo Estadual.

O Capital Social do BANRISUL que, em 1997, era composto por 538.468.692 ações ordinárias e 538.468.692 ações preferenciais, passou, com o aumento de Capital realizado em 1998, para 20.538.468.692 ações ordinárias e 20.538.468.692 ações preferenciais, perfazendo 41.076.937.384 ações sem valor nominal, situação também verificada no exercício de 2000. Com o referido aporte de recursos, decorrentes do Programa de Estímulo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), o Estado passou a deter 98,51% das ações.

3.3.4.1.1 Renegociação da Dívida Fundada Interna Estadual

O Banco é o administrador do Fundo para Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual, sendo responsável pela liquidação das operações do Fundo junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), utilizando, quando necessário, recursos próprios.

Por intermédio da Resolução nº 2.081, de 24-06-94, o Banco Central do Brasil criou a possibilidade de troca de Títulos Estaduais por Letras do Banco Central, como forma de reduzir os custos adicionais de financiamentos para os Estados e facilitar a rolagem das dívidas destes pelos Bancos Estaduais. O Banrisul, usando essa faculdade e atendendo ao que lhe determinava o mecanismo de troca, passou a adquirir as Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTE) do Fundo para Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual (FGLTDPE), registrando-as em seu Ativo e contabilizando, no correspondente Passivo, uma dívida, cujo financiamento apenas intermediava.

A renegociação, concluída em 16-11-98, significou a transformação da dívida mobiliária, composta basicamente por títulos, em contratual, com prazo de 30 anos e redução significativa de juros para 6% ao ano. Nessa data, foram trocadas Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTE-RS) por LFT - Série A, as quais, substituídas por Letras do Banco Central (LBC), em nome do BANRISUL, foram totalmente resgatadas em 1999, quando deixaram de fazer parte dos ativos do Banco, eliminando os riscos de mudança de liquidez do mercado no seu financiamento diário.

3.3.4.1.2 Saneamento e Reestruturação do Sistema Financeiro Público Estadual

A reestruturação do Sistema Financeiro Público Estadual, ocorrida em 1997 e 1998, com a unificação do BANRISUL e da Caixa Econômica Estadual, foi realizada com recursos provenientes do PROES, aplicados em 100% do total necessário ao saneamento da Caixa e em 50% do total necessário ao BANRISUL, assumindo o Estado os outros 50%.

Entretanto, devido à ausência de recursos próprios, o Governo Estadual firmou contrato de assunção das dívidas do BANRISUL para com a Fundação Banrisul de Seguridade Social, assumindo, também, 756 contratos que o Banco mantinha com entidades financeiras controladas pelo Governo Federal, sendo que 552 contratos foram firmados com o FINAME e 204 com o BNDES.

A dívida assumida pelo Estado, em 31-03-98, com a Fundação Banrisul foi no valor de R$ 500.000 mil, remanescendo a importância de R$ 25.389 mil como responsabilidade do BANRISUL, ambas a serem pagas em 360 parcelas mensais e sucessivas, com juros e correção monetária, de conformidade com o estipulado em cláusula contratual.

A posição do Governo Estadual, em 31-12-2000, quanto à dívida assumida para a execução da reestruturação mencionada é a seguinte:

TABELA 3.3.4.1.1
EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA DO ESTADO COM O PROES
2000

Em R$ mil

CONTRATO	SALDO INICIAL EM 31-12-99	TRANSFERÊNCIAS DE PRESTAÇÕES P/ CONTA RESÍDUO	TRANSF. P/TRANTº DESP EXTRA-LIMITE BANRISUL **	AMORTIZAÇÕES	INGRESSO P/ OPER. CRÉDITO AG. FOMENTO	BANRISUL DESP. EXTRA-LIMITE	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS	SALDO DEVEDOR CONTÁB. EM 31-12-00
PROES	2.809.740	-173.219	-842.507	-	176.273	-	354.671	2.324.958
BANRISUL - Extra-Limite** (contrapartida PROES)	-	-	-	-7.300	-	842.507	56.716	891.923
Fundação Banrisul* (contrapartida PROES)	612.700	-	-	-7.327	-	-	63.504	668.877
FINAME (contrapartida PROES)	57.593	-	-	-18.532	-	-	2.423	41.484
BNDES (contrapartida PROES)	84.158	-	-	-24.371	-	-	2.613	62.400
TOTAL	**3.564.191**	**-173.219**	**-842.507**	**-57.530**	**176.273**	**842.507**	**479.927**	**3.989.642**
%	**100,00**	**30,11**			**42,05**			**111,94**

Fonte: Balanço Geral do Estado - Vol. III, p. 103.

(*) Até 31-12-2000 não havia sido firmado o aditivo ao contrato assinado em 31-03-98, a fim de ratificar o novo valor da reserva atuarial e, por conseqüência, do novo saldo devedor (R$ 569.660 mil, posicionado em 31-12-2000). Portanto manteve-se o registro contábil do saldo devedor calculado na forma do contrato original, cujo valor, em 31-12-2000, era de R$ 668.877 mil. (BGE, Vol. III, Item 6.10, p. 102).

(**) Em junho de 2000, encerrou-se o prazo de dezoito meses para o Estado alienar o controle acionário do Banrisul, conforme previsto na legislação que rege o PROES. Como isso não aconteceu, a dívida correspondente ao saneamento do Banco, cujo valor atualizado nesse mês era de R$ 842.507 mil, foi apartada do saldo devedor do contrato do PROES, passando a ter tratamento de dívida extra-limite em relação ao comprometimento de 13% da receita líquida real. (BGE, Vol. III, Item 6.11, p. 102).

Em relação ao Saldo Inicial, a movimentação na composição da dívida gerou um aumento de 42,05%, que, combinada com as Amortizações, Transferências de Prestações para as contas Resíduo e PROES Extra-limite em 30,11%, resultou, ao final de 2000, num acréscimo de 11,94% ao saldo apresentado em 1999.

Os pagamentos relativos ao PROES serão baixados da Conta Resíduo, observado o limite de comprometimento da Receita Líquida Real.

Em contrapartida, o Estado tem a receber os seguintes créditos, oriundos da Caixa Econômica Estadual (transformada em Agência de Fomento), representando 59,56% do saldo de créditos a receber, constante no Balanço Patrimonial do Estado, Ativo Permanente, em 31-12-2000.

TABELA 3.3.4.1.2
DOS CRÉDITOS DO ESTADO
1999/2000

Em R$ mil

TÍTULO	1999	2000	% 00/99
	Valor	Valor	
Remanescentes da extinta CEE	1.770.837	1.052.272	-40,58
Demais Créditos	594.436	714.463	20,19
Total de créditos a receber	**2.365.273**	**1.766.735**	**-25,31**

Fonte: Balanço Geral do Estado, Vol. III, p. 87.

Com base na Lei nº 10.959/97, que autorizou a transformação da CEE em Agência de Fomento, o Estado, em 1998, adquiriu a Carteira Imobiliária e o Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) da CEE. Entretanto, os depósitos, assim como outras operações ativas e passivas daquela Autarquia, foram transferidos para o BANRISUL.

As operações não transferidas foram incorporadas ao patrimônio do Estado no decorrer do exercício de 1999, a partir do balanço de encerramento da CEE, datado de 28-12-98.

Em 31-12-2000, o saldo dos créditos a receber, constante no Balanço Patrimonial do Estado, Ativo Permanente, diminuiu R$ 598.538 mil em relação ao exercício anterior, o que corresponde a um decréscimo líquido de 25,31%.

A redução de 40,58% do saldo dos créditos remanescentes da extinta CEE, em relação ao exercício anterior, decorre da alienação de grande parte dos créditos para a Caixa Econômica Federal. Fonte: BGE, Vol. III, p. 87.

Os demais créditos tiveram um acréscimo de 20,19%, decorrentes de empréstimos concedidos, correção monetária e encargos sobre avais, títulos de emissão do tesouro nacional, financiamento de dívidas com a CEEE (Lei 11.018/97) e outros.

Ressalta-se que, dentre os demais créditos a receber pelo Governo Estadual, o BANRISUL é responsável pela quantia de R$ 57.913 mil, representando 3,28% do total de créditos registrado no Balanço do Estado. Fonte: BGE, Vol. III, p. 88.

3.3.4.1.3 Análise das Demonstrações Financeiras

Na avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, considera-se o período da gestão de 01-01-2000 a 31-12-2000, referindo os resultados apresentados, o desenvolvimento das atividades peculiares e a vinculação com outros órgãos governamentais.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade enquadra-se nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes a sua área de atuação.

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais e referentes aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000.

3.3.4.1.4 Balanço Patrimonial

A Tabela 3.3.4.1.3 apresenta os valores dos Grupos Patrimoniais de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, relativos aos últimos cinco exercícios sociais da Entidade.

TABELA 3.3.4.1.3
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**14.215.950**	**16.004.693**	**13**	**19.659.229**	**23**	**6.873.266**	**-65**	**7.696.020**	**12**	**-46**
Circulante	12.617.558	14.180.077	12	17.874.565	26	5.574.211	-69	6.542.577	17	-48
Realizável a Longo Prazo	1.300.247	1.587.176	22	1.521.549	-4	1.086.507	-29	956.231	-12	-26
Permanente	298.145	237.440	-20	263.115	11	212.548	-19	197.212	-7	-34
Investimentos	120.944	78.621	-35	107.910	37	95.517	-11	99.569	4	-18
Imobilizado	111.845	108.322	-3	135.547	25	100.337	-26	81.323	-19	-27
Diferido	65.356	50.497	-23	19.658	-61	16.694	-15	16.320	-2	-75
Passivo e Patrimônio Líquido	**14.215.950**	**16.004.693**	**13**	**19.659.229**	**23**	**6.873.266**	**-65**	**7.696.020**	**12**	**-46**
Circulante	12.973.518	14.854.317	14	18.189.604	22	5.477.392	-70	6.236.280	14	-52
Exigível a Longo Prazo	641.072	662.732	3	841.341	27	838.576	-	920.891	10	44
Resultado Exerc. Futuros	52	35	-33	52	49	43	-17	35	-19	-33
Patrimônio Líquido	601.308	487.609	-19	628.232	29	557.255	-11	538.814	-3	-10

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Examinando-se os Balanços Patrimoniais dos exercícios de 1996 a 2000, constata-se que o ativo, em relação a 1996, apresentou uma variação negativa de 46%. No entanto, comparado ao exercício anterior, foi positiva de 12%. Cabe ressaltar que, em 1999, ocorreu uma diminuição de 65%, em relação ao ano anterior, pois a rolagem da dívida mobiliária do Estado deixou de ser registrada nas contas patrimoniais do Banco, já relatado no item 3.3.4.1.1, voltando a apresentar-se nos mesmos níveis de 1994 (Ativo Total de R$ 7.208.708 mil, devidamente atualizado), quando o BANRISUL não intermediava o financiamento da referida dívida. Em conseqüência, o Passivo Total também sofreu diminuição nesse mesmo percentual. Do exposto, fica justificada a variação negativa significativa em relação ao exercício de 1996.

Na composição do patrimônio, exercício de 2000, conforme tabela a seguir, temos que o Ativo Total, no valor de R$ 7.696.020 mil, é financiado, em 7,00%, pelos capitais próprios (R$ 538.814 mil), sendo o restante financiado por capitais de terceiros em giro na Entidade.

TABELA 3.3.4.1.4
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE
COMPARATIVA
1996/2000

Em percentuais

GRUPO	1996 %	1997 %	1998 %	1999 %	2000 %
Ativo	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Circulante	88,75	88,60	90,92	81,10	85,01
Realizável a Longo Prazo	9,15	9,92	7,74	15,81	12,43
Permanente	2,10	1,48	1,34	3,09	2,56
Investimentos	0,85	0,49	0,55	1,39	1,29
Imobilizado	0,79	0,68	0,69	1,46	1,06
Diferido	0,46	0,31	0,10	0,24	0,21
Passivo e Patrimônio Líquido	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Circulante	91,26	92,81	92,52	79,69	81,03
Exigível a Longo Prazo	4,51	4,14	4,28	12,20	11,97
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	4,23	3,05	3,20	8,11	7,00

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A partir dos percentuais apresentados ao longo da série, até 1998 ocorreu uma maior participação nas aplicações de curto prazo, em detrimento às aplicações de longo prazo, ocorrendo, também, uma menor participação do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. Já em 1999, houve um acréscimo nas aplicações a longo prazo, em contrapartida uma diminuição nas de curto prazo, ocorrendo, também, um aumento no Ativo Permanente e Patrimônio Líquido. Em 2000, o comportamento das aplicações voltou a se inverter.

Considerando-se, ainda, que o Ativo Circulante apresenta o maior volume de recursos, propiciando uma participação de 85,01% no Ativo Total, verifica-se um comportamento adequado às instituições financeiras, sendo que, no caso de um Banco Comercial, a quase totalidade de seu Ativo e de seu Passivo é exatamente composta por valores circulantes. Também, via de regra, os Ativos Permanentes das empresas do setor financeiro não são expressivos quando confrontados com o total das aplicações, o que se verifica neste caso, onde o Ativo Permanente do BANRISUL, no valor de R$ 197.212 mil, representa 2,56% do total das aplicações. Quanto aos recursos adquiridos a longo prazo, notadamente os repasses de outras instituições oficiais de crédito e a valores aplicados no longo prazo, constata-se que representam, respectivamente, 11,97% e 12,43% do Ativo Total.

As contas de maior relevância na composição dos grupos do Balanço Patrimonial, responsáveis pela maior movimentação financeira no exercício de 2000, são:

1 - Ativo Circulante - 66,70% dos valores é formado pelo subgrupo Títulos e Valores Mobiliários (R$ 4.363.762 mil), em maior parte, em Letras Financeiras do Tesouro do Estado (R$ 2.676.592 mil);

2 - Passivo Circulante - 78,04% dos valores é formado pelo subgrupo Depósitos (R$ 4.867.098 mil), onde 47,12% desse valor são depósitos a prazo e 39,08% são depósitos em poupança;

3 - Ativo Realizável a Longo Prazo - 87,53% dos valores é formado por Operações de Crédito (R$ 836.992 mil), onde 98,19% referem-se ao Setor Privado;

4 - Passivo Exigível a Longo Prazo - 63,87% dos valores é formado por Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais (R$ 588.133 mil), em maior parte (R$ 444.036 mil) do BNDES.

TABELA 3.3.4.1.5
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITAIS
2000

Em R$ mil

APLICAÇÃO / ORIGEM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente	197.212	100	-	-	-	-	-	-	197.212	100
Ativo Realizável a Longo Prazo	341.602	36	35	-	614.594	64	-	-	956.231	100
Ativo Circulante	-	-	-	-	306.297	5	6.236.280	95	6.542.577	100
TOTAL	**538.814**	**7**	**35**	**-**	**920.891**	**12**	**6.236.280**	**81**	**7.696.020**	**100**

Fonte: Balanço Geral do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Os capitais próprios do Banco (Patrimônio Líquido) financiaram a totalidade do Ativo Permanente e 36% das operações de longo prazo. Os restantes 64% do Ativo Realizável a Longo Prazo foram custeados, na totalidade, pelo Passivo Exigível a Longo Prazo, o qual também financiou parte (5%) dos valores aplicados no Ativo Circulante, demonstrando a capacidade do Banco para pagar as suas obrigações de curto prazo.

A seguir, desdobram-se os saldos dos grupos Circulante e de Longo Prazo para uma melhor análise do comportamento da Instituição:

TABELA 3.3.4.1.6
SALDO DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1996/2000

Em R$ mil*

ESPÉCIE	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	% 97/96	VALOR	% 98/96	VALOR	% 99/96	VALOR	% 00/96
Disponibilidades	47.567	100	75.588	159	62.111	131	116.933	246	65.413	138
Oper. Crédito	2.431.573	100	2.922.351	120	2.475.466	102	1.842.868	76	2.019.020	83
Aplic. Merc. Aberto	1.329.659	100	988.212	74	28.121	2	847.477	64	247.278	19
Tít. e Val. Mob.	9.214.202	100	10.476.679	114	15.898.083	173	3.098.454	34	4.406.947	48
Relações Interf/Interd.	540.177	100	869.725	161	628.779	116	499.102	92	415.064	77
Outros	354.627	100	434.698	123	303.554	86	255.884	72	345.086	97
TOTAL	**13.917.805**	**100**	**15.767.253**	**113**	**19.396.114**	**139**	**6.660.718**	**48**	**7.498.808**	**54**

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Na série examinada, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários foram significativas até 1998, decrescendo em 66% e 52% nos exercícios de 1999 e 2000, respectivamente, em relação a 1996. Tal fato deveu-se à rolagem da dívida mobiliária do Estado, composta basicamente por títulos, desde 24-06-94 até 16-11-98, quando foi renegociada e transformada em contratual, já destacado no item 3.3.4.1.1.

As Aplicações no Mercado Aberto decresceram significativamente ao longo da série, em comparação ao ano-base (1996), representando, em 2000, 19 %. Já as Operações de Crédito, foram oscilantes no período, representando, em 2000, 83% em relação a 1996.

Nos saldos relativos às origens dos capitais, houve alteração nas fontes de financiamento, como se demonstra a seguir:

TABELA 3.3.4.1.7
SALDO DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
1996/2000

Em R$ mil*

ORIGEM	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	% 97/96	VALOR	% 98/96	VALOR	% 99/96	VALOR	% 00/96
Depósitos à Vista	719.219	100	641.520	89	609.321	85	780.394	109	660.693	92
Depósitos de Poupança	863.508	100	1.175.713	136	1.818.717	211	1.564.819	181	1.901.845	220
Depósitos a Prazo	2.118.496	100	2.214.369	105	2.811.496	133	2.093.933	99	2.293.439	108
Dep. Interfinanceiros	199.613	100	71.273	36	75.027	38	13.562	7	11.121	6
Cap. Merc. Aberto	177.981	100	195.064	110	12.095.518	6.796	444.338	250	792.640	445
Obrig. por Empréstimos	8.651.791	100	10.051.962	116	24.676	-	77.669	1	78.826	1
Relações Interf/Interd	55.978	100	44.837	80	233.349	417	71.082	127	64.560	115
Outras Obrigações	828.004	100	1.122.311	136	1.362.841	165	1.270.171	153	1.354.047	164
TOTAL	**13.614.590**	**100**	**15.517.049**	**114**	**19.030.945**	**140**	**6.315.968**	**46**	**7.157.171**	**53**

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Os elevados valores apresentados na conta Obrigações por Empréstimos, no período de 1996 e 1997, e na conta Captações no Mercado Aberto, em 1998, são o reflexo da intermediação, pelo Banco, da dívida mobiliária do Estado, referida anteriormente. Em 1999, quando a dívida foi renegociada e transformada em contratual, deixando de fazer parte do Ativo e correspondente Passivo do Banco, tais contas diminuíram a sua participação para 1,23% e 7,03%, respectivamente, no contexto das origens de recursos da Entidade. Quanto a 2000, essa participação foi de 1,10% para Obrigações por Empréstimos e de 11,07% na conta Captações no Mercado Aberto.

Assim, uma vez desconsideradas essas contas, temos que os Depósitos (R$ 4.867.098 mil) constituíram-se na principal fonte de captação de recursos durante todo o período analisado.

Os Depósitos a Prazo e Depósitos de Poupança são os mais significativos. No período de 1996 a 2000, os Depósitos de Poupança tiveram maior destaque, representando, em 2000, 220% em comparação a 1996. Já os Depósitos a Prazo mantiveram-se praticamente no mesmo nível de 1996, atingindo, em 2000, 108% daqueles.

3.3.4.1.5 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, através da composição da Receita e Despesa Operacional, o resultado econômico obtido pela Entidade no desenvolvimento de suas atividades primordiais e em cumprimento às disposições sociais.

A Tabela 3.3.4.1.8 contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, bem como o Lucro ou Prejuízo do Exercício, estabelecendo um comparativo de valores, mostrando a tendência dos itens formadores do resultado do período.

TABELA 3.3.4.1.8
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	1.565.450	1.522.896	-3	2.012.899	32	2.198.901	9	1.692.063	-23	8
Despesas Operacionais	1.645.572	1.662.274	1	2.977.293	79	2.077.144	-30	1.558.832	-25	-5
Resultado Operacional	-80.122	-139.378	-74	-964.394	-592	121.757	113	133.231	9	266
Receitas Não-Operacionais	-	62.327	100	-	-100	-	-	-	-	-
Despesas Não-Operacionais	5.234	-	-100	407	100	6.190	1.421	3.081	-50	-41
Resultado Não-Operacional	-5.234	62.327	1.291	-407	-101	-6.190	-1.421	-3.081	50	41
Prov. I.R e Contr. Social(-)/Reversão(+)	46.306	21.747	-53	-	-100	-31.363	-100	-30.034	4	-165
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-	-15.160	-100	-16.644	-10	-100
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-39.050**	**-55.304**	**-42**	**-964.801**	**-1.645**	**69.044**	**107**	**83.472**	**21**	**314**

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As principais Receitas e Despesas do BANRISUL são oriundas da intermediação financeira, destacando-se o Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que representam 38,57% das receitas e as Operações de Crédito, com 34,36%. Entre as Despesas, as Operações de Captação no Mercado representam 29,52%.

Na série apresentada (Tabela 3.3.4.1.8), destaca-se, inicialmente, o grande prejuízo verificado no exercício de 1998, o qual deveu-se, parcialmente, aos Ajustes de Saneamento feitos no Banco por ocasião do Aumento de Capital derivado parcialmente de recursos do PROES, como foi abordado no Relatório e Parecer Prévio daquele exercício. Em conseqüência, esse ajuste contribuiu, sobremaneira, para que no exercício de 1999 ocorresse uma redução das Despesas Operacionais, que chegou a 30%, resultando em um Lucro Operacional de R$ 121.757 mil. Em 2000, as Receitas e Despesas Operacionais reduziram, sendo que estas alcançaram maior percentual, o que melhorou o Resultado Operacional positivo, R$ 133.231 mil.

As Despesas Operacionais diminuíram o seu percentual de representação sobre as Receitas, de 105,12%, em 1996, para 92,13%, em 2000, conseqüentemente o Resultado Operacional que era negativo no início da série, passou a ser positivo neste exercício, representando 7,87% das receitas, evidenciados na tabela a seguir.

TABELA 3.3.4.1.9
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

GRUPO	1996 %	1997 %	1998 %	1999 %	2000 %
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	105,12	109,15	147,91	94,46	92,13
Resultado Operacional	-5,12	-9,15	-47,91	5,54	7,87
Receitas Não-Operacionais	-	4,09	-	-	-
Despesas Não-Operacionais	0,33	-	0,02	0,28	0,18
Resultado Não-Operacional	-0,33	4,09	-0,02	-0,28	-0,18
Prov. I.R e Contr. Social(-)/Reversão(+)	2,96	1,43	-	-1,43	-1,77
Participações e Contribuições	-	-	-	-0,69	-0,98
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-2,49**	**-3,63**	**-47,93**	**3,14**	**4,93**

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Lucro Líquido do Exercício, em relação às Receitas Operacionais, cresceu de 3,14%, em 1999, para 4,93%, em 2000.

3.3.4.1.6 Análise do Desempenho Financeiro

As modificações da posição financeira de uma empresa são representadas pelo aumento ou redução do Capital Circulante Líquido, determinado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. No caso das entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tal modificação da posição financeira é representada pelo aumento ou redução das disponibilidades.

TABELA 3.3.4.1.10
DISPONIBILIDADES
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ% 97/96	VALOR	Δ% 98/97	VALOR	Δ% 99/98	VALOR	Δ% 00/99	Δ% 00/96
Disponibilidades	47.567	75.588	58,91	62.111	-17,83	116.933	88,26	65.413	-44,06	37,52

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A Tabela 3.3.4.1.10 evidencia a oscilação das disponibilidades, ora diminuindo, ora aumentando, intercaladamente, onde a maior variação ocorreu em 1999, com o aumento de 88,26% em relação ao exercício de 1998, e de 145,83% em relação ao início da série, 1996. Em 2000, ocorreu uma redução de 44,06% em relação a 1999, no entanto, em relação a 1996, a variação foi positiva em 37,52%.

A capacidade da Empresa para saldar suas obrigações de curto e longo prazos é medida pelos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Assim, utilizando-se os dados da Tabela 3.3.4.1.3 demonstra-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da Entidade:

TABELA 3.3.4.1.11
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

INDICADORES	1996	1997	1998	1999	2000
Liquidez Corrente	0,97	0,95	0,98	1,02	1,05
Solvência Geral	1,04	1,03	1,03	1,09	1,08
Endividamento	0,96	0,97	0,97	0,92	0,93
Garantia do Capital de Terceiros	0,04	0,03	0,03	0,09	0,08
Imobilização do Capital Próprio	0,50	0,49	0,42	0,38	0,37
Liquidez Geral	1,02	1,02	1,02	1,05	1,05

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O cálculo dos índices, obtidos dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2000, indica que o Banco apresenta capacidade para o pagamento das suas obrigações de curto prazo. Para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo tem-se, aproximadamente, R$ 1,05 de moeda circulante.

Observando-se os cinco anos (1996 a 2000), verifica-se que o cálculo da Liquidez Corrente (em que são considerados os valores do Ativo Circulante e do Passivo Circulante) apresentou situação satisfatória nos exercícios de 1999 e 2000, ou seja, índice acima de 1 (um).

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que o Banco tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros).

O grau de Endividamento do Banco, em 2000, foi de 93%, significando que, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,93 foram financiados por Recursos de Terceiros. Essa situação pode ser considerada normal, em se tratando de um Banco Comercial.

O indicador de Garantia do Capital de Terceiros, que nos exercícios de 1997 e 1998 esteve em torno de 3%, aumentou para 9% em 1999 e, em 2000, baixou para 8%, significando que o Banco dispunha de R$ 8,00 de capitais próprios para cada R$ 100,00 de capitais de terceiros.

Quanto à Imobilização do Capital Próprio, verifica-se que o Ativo Permanente absorveu, em 2000, uma parcela menor do Patrimônio Líquido (37%), se comparado com os exercícios anteriores.

A Liquidez Geral apresentou o índice de 1,05, situação considerada satisfatória, tendo em vista o tipo de atividade da Empresa.

3.3.4.1.7 Análise do Desempenho Econômico

A análise econômica evidencia o rendimento obtido pela Empresa no emprego dos capitais próprios e de terceiros, avaliado a partir da Demonstração do Resultado do Exercício (Tabela 3.3.4.1.8). A seguir, têm-se os indicadores econômicos, apresentados em 1999 e 2000, pois são os únicos exercícios da série em que houve lucro nas atividades do BANRISUL, com destaque para o ano de 2000:

TABELA 3.3.4.1.12
ANÁLISE ECONÔMICA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em percentual

INDICADORES	1996	1997	1998	1999	2000
Lucratividade:					
Operacional	-	-	-	5,54	7,87
Líquida	-	-	-	3,14	4,93
Rentab. do Capital Próprio:					
Operacional	-	-	-	21,09	24,73
Líquida	-	-	-	11,96	15,49
Taxa de Retorno de Investimentos	-	-	-	0,97	1,08

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O cálculo da Lucratividade Operacional e da Lucratividade Líquida estabelece a relação entre o Lucro Operacional e o Lucro Líquido com a Receita Operacional.

A Rentabilidade do Capital Próprio estabelece o retorno dos recursos próprios investidos na Empresa, e a Taxa de Retorno de Investimentos demonstra a capacidade que os ativos apresentam de gerar lucros, medindo a eficiência com que os recursos foram utilizados.

A Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida aumentaram, respectivamente, de 5,54% e 3,14% para 7,87% e 4,93%.

Da mesma forma, ocorreu elevação da Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos no Banco, principalmente quanto à Rentabilidade Líquida, cujo percentual elevou-se de 11,96% para 15,49%, enquanto a Rentabilidade Operacional variou de 21,09% para 24,73%.

Sobre a Taxa de Retorno de Investimento, constata-se um aumento de 0,97% para 1,08%, ou seja, em 2000, de cada R$ 100,00 aplicado no Ativo Total foi obtido um Lucro Líquido de R$ 1,08.

3.3.4.1.8 Realizações

TABELA 3.3.4.1.13
APLICAÇÕES – SALDOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - POR SETORES
1996/2000

Em R$ mil*

SETOR	1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	% 97/96	VALOR	% 98/96	VALOR	% 99/96	VALOR	% 00/96
PRIVADO	**1.975.327**	**100**	**2.477.669**	**125**	**2.946.069**	**149**	**2.295.067**	**116**	**2.352.716**	**119**
Industrial	907.369	100	1.071.987	118	1.366.095	151	1.060.926	117	1.051.235	116
Comercial	315.493	100	366.289	116	368.889	117	174.908	55	206.880	66
Rural	222.686	100	365.112	164	375.696	169	340.009	153	336.453	151
Outros	529.779	100	674.281	127	835.389	158	719.224	136	758.148	143
PÚBLICO	**112.894**	**100**	**72.880**	**65**	**37.190**	**33**	**23.629**	**21**	**19.421**	**17**
Governo Federal	10.659	100	6.926	65	3.185	30	-	-	-	-
Governo Estadual	76.749	100	6.898	9	6.604	9	6.045	8	5.453	7
Governo Municipal	25.486	100	59.056	232	27.321	107	17.583	69	13.967	55
Empresas	-	100	-	-	80	-	1	-	1	-
Outros	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAS FÍSICAS	**343.352**	**100**	**371.802**	**108**	**374.648**	**109**	**207.267**	**60**	**296.774**	**86**
TOTAL	**2.431.573**	**100**	**2.922.351**	**120**	**3.357.907**	**138**	**2.525.963**	**104**	**2.668.911**	**110**

Fonte: Departamento de Inspeção e Auditoria do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Fica evidenciado na Tabela 3.3.4.1.13 o incremento no volume de empréstimos nos exercícios de 1997 e 1998, atingindo um acréscimo de 38%. Em 1999, os empréstimos voltaram a parâmetros de 1996. Já em 2000, ocorreu um crescimento de 10% em relação a 1996 e de 6% em relação ao exercício anterior.

Dentre os segmentos que integram o Setor Privado, foram reduzidos em 34% os financiamentos para o Setor Comercial; aumentaram em 16%, em relação ao Setor Industrial; e os Setores Rural e Outros destacaram-se por deterem as maiores evoluções no período, 51% e 43%, respectivamente.

TABELA 3.3.4.1.14
APLICAÇÕES - SALDOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - POR SETORES
1996/2000

SETOR	1996	1997	1998	1999	2000
	%	%	%	%	%
PRIVADO	**81**	**85**	**88**	**91**	**88**
Industrial	37	37	41	42	39
Comercial	13	13	11	7	8
Rural	9	12	11	13	13
Outros	22	23	25	29	28
PÚBLICO	**5**	**2**	**1**	**1**	**1**
Governo Federal	1	-	-	-	-
Governo Estadual	3	-	-	-	-
Governo Municipal	1	2	1	1	1
PESSOAS FÍSICAS	**14**	**13**	**11**	**8**	**11**
TOTAL	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Fonte: Departamento de Inspeção e Auditoria do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Na série examinada (1996/2000), a maior parte dos saldos de empréstimos e financiamentos estão concentrados no Setor Privado, os quais representam percentuais acima de 80% na composição total. Em 2000, o referido setor deteve 88%, enquanto o Setor Público e as Pessoas Físicas situaram-se em 1% e 11%, respectivamente.

No Setor Privado, destaca-se o segmento Industrial que representou 39% (R$ 1.051.235 mil) do total de financiamentos (R$ 2.668.911 mil).

No Setor Público, o Governo Municipal deteve 1% do referido montante, o Estadual deteve pequenos valores que nada representaram percentualmente, e o Federal nada registrou quanto à realização de financiamentos.

Dessa forma, o saldo das operações de crédito concentrou-se no Setor Privado, sendo que as operações de crédito, acrescidas ao segmento Pessoas Físicas, representaram percentuais em torno de 99% do total dos Saldos de Empréstimos e Financiamentos.

3.3.4.2 Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)

A Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), criada pela Lei Estadual nº 4.356, de 13-09-61, é uma sociedade anônima de capital aberto e uma concessionária do serviço público de energia elétrica, com Capital Social representado por 380.669.270.000 ações ordinárias e 6.560.558.547 ações preferenciais, totalizando R$ 612.150 mil de Capital Social Integralizado. O acionista controlador é o Estado do Rio Grande do Sul que detém 255.213.842.369 ações ordinárias nominativas, equivalentes a 67,04% do Capital Social Integralizado, com direito a voto da Companhia.

A CEEE tem como objetivos: a construção e a operação de sistemas de produção, transformação, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à idêntica finalidade.

Com a reestruturação ocorrida na Companhia, nos exercícios de 1996 e 1997, foi criada a Companhia de Geração Térmica e as Companhias de Distribuição de Energia Elétrica, dividindo o Estado em três grandes áreas de atendimento, ou seja, regiões Sul-Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste.

O Estado manteve sob seu controle a Companhia de Geração Térmica, objetivando sua transferência à União, de acorco com o Processo de Renegociação da Dívida Estadual, concluído em 1998. As Companhias de Distribuição das regiões Centro-Oeste e Norte-Nordeste foram privatizadas, remanescendo à CEEE a área de atendimento da região Sul-Sudeste.

Assim, a distribuição de energia no Estado passou a ser executada pelas Empresas Rio Grande Energia S/A, na região Centro-Oeste, AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica, na região Norte-Nordeste e, na região Sul-Sudeste, pela CEEE. Dessa forma, o mercado de atuação da Companhia remanescente restringiu-se à região Sul-Sudeste. Isso significa que 1/3 do mercado estadual resta atendido pelo setor público, e 2/3 passou para o setor privado, aproximadamente.

3.3.4.2.1 Contrato com a Eletrobrás

A composição acionária da Empresa apresenta a seguinte configuração:

TABELA 3.3.4.2.1
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA
2000

ACIONISTA	AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO ON	PARTICIPAÇÃO TOTAL
ESTADO DO RS	43.495.536	255.213.842.369	67,04%	65,92%
ELETROBRÁS	3.505.584.087	122.681.436.671	32,23%	32,59%
MUNICÍPIOS	2.470.516.163	1.605.231.908	0,42%	1,05%
OUTROS	540.962.761	1.168.759.052	0,31%	0,44%
TOTAL	**6.560.558.547**	**380.669.270.000**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, pp. 11 e 12.

A participação societária do Estado na Companhia, em 31-12-2000, era de 65,92%.

3.3.4.2.2 Ações em Garantias - Fundação Banrisul

Dentro do processo de renegociação da dívida pública, em 30-03-98, o Estado do Rio Grande do Sul ofereceu em garantia à União 138.810.697.000 ações ordinárias nominativas da CEEE, no contrato de assunção de dívida com a Fundação BANRISUL de Seguridade Social, tendo como interveniente o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, empresa patrocinadora-instituidora da Fundação, no valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), prevendo amortização em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price.

Computadas as ações oferecidas em garantia, o percentual de participação do Estado passa para 30,58% nas ações ordinárias da Companhia, conforme tabela a seguir:

TABELA 3.3.4.2.2
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS LIVRES APÓS CAUÇÃO
2000

ACIONISTA	AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO ON
ESTADO DO RS	43.495.536	116.403.145.369	30,58%
PARCELA EM GARANTIA	-	138.810.697.000	36,46%
ELETROBRÁS	3.505.584.087	122.681.436.671	32,23%
MUNICÍPIOS	2.470.516.163	1.611.622.025	0,42%
OUTROS	540.962.761	1.162.368.935	0,31%
TOTAL	**6.560.558.547**	**380.669.270.000**	**100,00%**

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

No Contrato havia previsão de que, ocorrendo a avaliação econômico-financeira da Companhia, em 30-11-98, o número de ações em garantia seria revisto, com respectivo aditamento, o que não ocorreu. Se considerarmos o mesmo fator de redução, aplicado no contrato com a Eletrobrás, o número de ações em garantia seria o equivalente a 94.276.572.329 ações ON (24,77% do capital votante) e a participação do Estado passaria a ser de 42,27%, no total de ações ordinárias com direito a voto na CEEE, livre de quaisquer ônus.

Quanto à evolução da dívida assumida pelo Estado, com relação à Fundação BANRISUL, consta no item 3.3.4.1.2, o qual trata do Saneamento e Reestruturação do Sistema Financeiro Público Estadual.

3.3.4.2.3 Alterações no Capital Social

TABELA 3.3.4.2.3
VARIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2000

Em R$ mil

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL EM 31-12-1999	AUMENTOS NO EXERCÍCIO	REDUÇÕES NO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL EM 31-12-2000
CAP. SOCIAL REALIZADO	612.150	-	-	612.150
RESERVAS DE CAPITAL	198.867	222	103.262	95.827
RESERVAS DE LUCRO	-	-	-	-
RECURSOS DESTINADOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	620	-	-	620
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.637	222	103.262	708.597

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

A redução de 12,70% do Patrimônio Líquido, em relação ao exercício anterior, decorreu basicamente do prejuízo do exercício, no valor de R$ 103.223 mil. Os principais itens que influenciaram o resultado do exercício de 2000 foram: ajuste na provisão dos funcionários ex-autárquicos no montante de R$ 120 milhões, ajuste na provisão para reclamatórias trabalhistas no montante de R$ 128,9 milhões e ajuste na provisão dos funcionários de cláusula 25 no montante de R$ 40,8 milhões. Outro fator que contribuiu no prejuízo foram os créditos tributários realizados no exercício, no montante de R$ 52,3 milhões (Nota Explicativa 13 do Relatório da Administração, fl. 13).

3.3.4.2.4 Análise das Demonstrações Financeiras

A presente análise tem como objetivo a avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, no período de 01-01-2000 a 31-12-2000, considerando os resultados apresentados e os dados das demonstrações contábeis.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade enquadra-se nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes a sua área de atuação.

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais, referentes aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000 (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício).

3.3.4.2.4.1 Balanço Patrimonial

Os valores dos Grupos Patrimoniais, de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, referentes aos últimos cinco exercícios são:

TABELA 3.3.4.2.4
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**8.092.511**	**5.716.215**	**-29**	**5.076.529**	**-11**	**4.110.325**	**-19**	**3.305.806**	**-20**	**-59**
Circulante	762.787	2.213.930	190	1.250.532	-44	855.920	-32	676.304	-21	-11
Realizável a Longo Prazo	124.793	497.453	299	783.158	57	762.065	-3	590.336	-23	373
Permanente	7.204.931	3.004.832	-58	3.042.839	1	2.492.340	-18	2.039.166	-18	-72
Investimentos	60.372	49.372	-18	65.815	33	79.212	20	76.299	-4	26
Imobilizado	7.137.843	2.945.955	-59	2.969.749	1	2.411.453	-19	1.962.135	-19	-73
Diferido	6.716	9.505	42	7.275	-23	1.675	-77	732	-56	-89
Passivo e Patrimônio Líquido	**8.092.511**	**5.716.215**	**-29**	**5.076.529**	**-11**	**4.110.325**	**-19**	**3.305.806**	**-20**	**-59**
Circulante	1.239.954	945.851	-24	967.254	2	855.607	-12	511.600	-40	-59
Exigível a Longo Prazo	3.223.504	2.867.624	-11	2.884.810	1	2.363.487	-18	2.085.609	-12	-35
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	3.629.053	1.902.740	-48	1.224.465	-36	891.231	-27	708.597	-20	-80

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Patrimônio Líquido vem apresentando redução na série analisada, sendo essa de 80% em 2000, se comparado ao exercício de 1996, decorrente, principalmente, das alienações ocorridas no exercício de 1997.

O Ativo Total teve um decréscimo de 59% em relação a 1996 e de 20% em relação ao exercício anterior.

O Ativo Imobilizado está subdividido em Imobilizado em Serviço e Imobilizações em Curso, representando 96,22% do Ativo Permanente e 59,35% do Ativo Total. No Ativo Imobilizado, destaca-se o Imobilizado em Serviço, cuja soma é de R$ 1.658.324 mil, perfazendo 84,52%.

Observa-se, na série a seguir, uma diminuição do Capital Circulante, e um aumento do Capital Imobilizado. Também houve acréscimo no Passivo Exigível a Longo Prazo.

TABELA 3.3.4.2.5
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

GRUPO	1996 %	1997 %	1998 %	1999 %	2000 %
Ativo	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Circulante	9,43	38,73	24,63	20,82	20,46
Realizável a Longo Prazo	1,54	8,70	15,43	18,54	17,86
Permanente	89,03	52,57	59,94	60,64	61,68
Investimentos	0,75	0,86	1,30	1,93	2,31
Imobilizado	88,20	51,54	58,50	58,67	59,35
Diferido	0,08	0,17	0,14	0,04	0,02
Passivo e Patrimônio Líquido	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Circulante	15,32	16,55	19,05	20,82	15,48
Exigível a Longo Prazo	39,83	50,16	56,83	57,50	63,09
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	44,85	33,29	24,12	21,68	21,43

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A dívida da Companhia, em 31-12-2000, referente aos Empréstimos e Financiamentos, estava assim constituída:

TABELA 3.3.4.2.6
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2000

Em R$ mil

MOEDA	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	ENCARGOS	SOMA	%
Nacional	57.324	429.482	292	487.098	60,21%
Estrangeira	22.023	296.698	3.176	321.897	39,79%
TOTAL	**79.347**	**726.180**	**3.468**	**808.995**	**100,00%**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, p. 36.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Verifica-se que 60,21% do total dos empréstimos e financiamentos são em moeda nacional.

De acordo com a tabela a seguir, os empréstimos e financiamentos constituem 31,15% do Passivo Total, sendo que os vencimentos de curto prazo representam 15,51% do Passivo Circulante e os de longo prazo, 34,98% do Passivo Exigível. A mesma tabela evidencia que o Passivo da Companhia está constituído por 19,70% de obrigações de curto prazo e 80,30% de longo prazo.

TABELA 3.3.4.2.7
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO E LONGO PRAZO
2000

Em R$ mil

GRUPO	TOTAL DO GRUPO EM R$ MIL	% SOBRE PASSIVO TOTAL	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONSTANTES NOS GRUPOS EM R$ MIL	% SOBRE TOTAL DO GRUPO
Passivo Circulante	511.600	19,70	79.347	15,51%
Passivo Exigível a Longo Prazo	2.085.609	80,30	729.648	34,98%
Passivo Total	**2.597.209**	**100,00**	**808.995**	**31,15%**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, p. 15.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Comparando a relação desses capitais com o Ativo da Empresa, tem-se a seguinte situação:

TABELA 3.3.4.2.8
CAPITAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS
2000

Em %

EXERCÍCIO	CAPITAIS DE TERCEIROS	CAPITAIS PRÓPRIOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	TOTAL
1996	55,16	44,84	100,00
1997	66,71	33,29	100,00
1998	75,88	24,12	100,00
1999	78,32	21,68	100,00
2000	78,57	21,43	100,00

Fonte: Balanços Gerais da CEEE, p. 15.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Houve um crescimento na participação dos Capitais de Terceiros no financiamento do Ativo da Empresa e a conseqüente redução na participação dos Capitais Próprios.

3.3.4.2.4.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, através da composição da Receita e Despesa Operacional, o Resultado Econômico obtido pela CEEE no desenvolvimento de suas atividades primordiais e em cumprimento aos seus objetivos sociais, apresentando Prejuízo Líquido do Exercício no valor de R$ 103.223 mil.

A Tabela 3.3.4.2.9 contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, assim como o Lucro ou Prejuízo do Exercício.

TABELA 3.3.4.2.9
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	2.613.413	2.163.015	-17	1.532.028	-29	1.354.141	-12	1.283.931	-5	-51
Despesas Operacionais	3.357.242	3.072.104	-8	1.829.863	-40	1.616.156	-12	1.433.199	-11	-57
Resultado Operacional	-743.829	-909.089	-22	-297.835	67	-262.015	12	-149.268	43	80
Receitas Não-Operacionais	8.971	1.312.431	14.530	60.586	-95	26.169	-57	68.701	163	666
Despesas Não-Operacionais	15.954	490.700	2.976	19.959	-96	12.205	-39	14.567	19	-9
Resultado Não-Operacional	-6.983	821.731	11.867	40.627	-95	13.964	-66	54.134	288	875
Prov. I.R. e Contr. Social(-)/Reversão (+)	-	103.963	100	136.960	32	105.842	-23	-52.342	-149	-100
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	44.253	100	100
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-750.812**	**16.605**	**102**	**-120.248**	**-824**	**-142.209**	**-18**	**-103.223**	**27**	**86**

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Receitas Operacionais, bem como as Despesas Operacionais apresentaram decréscimos de 5% e 11% em relação ao exercício anterior, respectivamente.

Ao longo da série examinada, constata-se que a Companhia sempre apresentou Resultado Operacional negativo, sendo o do exercício de 2000 o menor deles. Com relação ao resultado do exercício, também, apresentou Prejuízos Líquidos no período, exceto para o exercício de 1997, quando ocorreu a privatização de parte da Empresa (Tabela 3.3.4.2.9).

A redução do prejuízo em relação ao exercício anterior deveu-se, significativamente, aos ganhos com a negociação de Candiota III, no valor de R$ 63,4 milhões, e os ganhos extraordinários obtidos pela empresa com a adesão ao REFIS, no valor de R$ 44,2 milhões (Nota Explicativa nº 13 do Relatório da Administração, fl. 13).

Os itens componentes da Despesa tiveram a participação na Receita Bruta como segue:

TABELA 3.3.4.2.10
DEMONSTRATIVO DA DESPESA
2000

DISCRIMINAÇÃO	Em R$ mil	%
Receita Bruta Total	1.352.632	100,00
Despesas		
Deduzidas da Receita	289.303	21,39
Financeiras	118.369	8,75
Pessoal	171.552	12,68
Material	5.778	0,43
Serviço de Terceiros	79.089	5,85
Energia Elétrica Comprada p/Revenda	257.191	19,01
Quota p/Conta de Consumo Combustível	43.925	3,25
Depreciação e Amortização	115.014	8,50
Prov. p/Complem. Aposent. Ex-Autárq.	119.690	8,85
Prov. p/Contingência Trabalhista	-	-
Reversão Prov. p/Conting. Fiscais e Cíveis (-)	-	-
Outras Despesas	190.051	14,05
Encargos de Uso da Rede Elétrica	43.237	3,20
Total Despesas Operacionais	1.433.199	105,96
Despesas Não-Operacionais	14.567	1,08
Total da Despesa	**1.447.766**	**107,03**

Fonte: Balanço Geral da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O total das Despesas superou em 7,03% o total da Receita Operacional Bruta, sendo que as Deduções da Receita representaram 21,39%, as Despesas Financeiras, 8,75% e a Despesa na compra de energia elétrica, 19,01% desse total.

A Participação, em percentuais, dos componentes do Resultado em relação às Receitas Operacionais, assim se apresenta:

TABELA 3.3.4.2.11
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em percentuais

GRUPO	1996 %	1997 %	1998 %	1999 %	2000 %
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	128,46	142,03	119,44	119,35	111,62
Resultado Operacional	-28,46	-42,03	-19,44	-19,35	-11,62
Receitas Não-Operacionais	0,34	60,68	3,95	1,93	5,35
Despesas Não-Operacionais	0,61	22,69	1,30	0,90	1,13
Resultado Não-Operacional	-0,27	37,99	2,65	1,03	4,22
Prov. I.R e Contr. Social(-)Reversão(+)	-	4,81	8,94	7,82	-4,08
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	3,45
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-28,73**	**0,77**	**-7,85**	**-10,50**	**-8,04**

Fonte: Balanços Gerais da CEEE, p.16.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Em 2000, as Despesas Operacionais apresentaram o menor percentual sobre as Receitas Operacionais, 111,62%. Constata-se que o Resultado Operacional negativo em relação às Receitas Operacionais apresentou uma redução de 16,84 pontos percentuais se comparado a 1996 e de 7,73 pontos percentuais em relação ao exercício anterior.

3.3.4.2.5 ANEEL

A Lei Federal n° 9.427, de 26-12-96, instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para disciplinar o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica, tendo por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Os demonstrativos, a seguir, atendem à regulamentação da ANEEL, com base na Resolução n° 01, de 23-12-97, que instituiu a escrituração contábil de acordo com o novo Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, efetuando a segregação dos gastos e receitas por atividade de produção, transmissão, distribuição e por unidade de negócio.

TABELA 3.3.4.2.12
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR ATIVIDADE
2000

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	GERAÇÃO	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ATIV. ATÍPICAS	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**118.973**	**119.326**	**1.009.780**	**-**	**1.248.079**
Deduções da Receita Operacional	-6.757	-7.346	-275.200	-	-289.303
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**112.216**	**111.980**	**734.580**	**-**	**958.776**
Custo do Serviço de Energia Elétrica	-85.272	-177.101	-779.888	-	-1.042.261
Despesas Operacionais	-	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	-4.555	-	-43.925	-	-48.480
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
Resultado Financeiro (+/-)	-2.261	-3.984	-11.058	-	-17.303
Resultado de Participações Societárias (+/-)	-	-	-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	**20.128**	**-69.105**	**-100.291**	**-**	**-149.268**
Resultado Não-Operacional (+/-)	6.927	13.515	33.400	292	54.134
Provisão para Contribuição Social	-537	-6.426	-5.724	-	-12.687
Provisão para Imposto de Renda	-1.554	-20.176	-17.925	-	-39.655
Reversão de Imposto de Renda Diferido	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	5.093	8.758	30.402	-	44.253
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**30.057**	**-73.434**	**-60.138**	**292**	**-103.223**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, p. 46.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As atividades da CEEE estão concentradas na distribuição de energia, responsável por 80,91% da Receita Operacional Bruta. O Lucro Líquido do Exercício, obtido pela geração de energia, foi absorvido pelo Prejuízo Líquido apresentado na transmissão e na distribuição de energia.

TABELA 3.3.4.2.13
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
1999/2000

Em R$ mil

GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1999	2000	Δ % 2000/1999
RECEITAS DE VENDA DE ENERGIA E SERVIÇOS	**1.034.992**	**1.182.865**	**14,29**
Resultado Não-Operacional (+/-)	12.274	54.134	341,05
INSUMOS	**-566.603**	**-731.871**	**-29,17**
VALOR ADICIONADO BRUTO	**480.663**	**505.128**	**5,09**
Depreciação e Amortização	-114.959	-115.014	-0,05
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	**365.704**	**390.114**	**6,67**
Receitas Financeiras	155.236	101.066	-34,90
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**520.940**	**491.180**	**-5,71**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**-**	**-**	**-**
Pessoal	-166.903	-171.552	-2,79
Impostos sobre a Receita Operacional	-261.801	-289.303	-10,50
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos(+/-)	93.030	-52.342	-156,26
Aluguéis	-5.893	-7.090	-20,31
Despesas Financeiras	-304.368	-118.369	61,11
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	44.253	100,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-124.995**	**-103.223**	**17,42**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, p. 47.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

O Resultado do Exercício apresentou uma variação positiva em relação ao exercício anterior, embora tenha continuado o prejuízo.

3.3.4.2.6 Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido

A Tabela 3.3.4.2.14 apresenta a variação ocorrida no Capital Circulante Líquido (CCL), de acordo com o inciso IV, alínea "d", do artigo 188 da Lei Federal nº 6.404/76:

TABELA3.3.4.2.14
ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
2000

Em R$ mil

GRUPO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	779.480	676.304	-103.176
Passivo Circulante	779.195	511.600	-267.595
Capital Circulante Líquido	**285**	**164.704**	**164.419**

Fonte: Balanço Geral da CEEE, p. 15.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Observa-se um aumento do Capital Circulante Líquido, em R$ 164.419 mil, uma vez que as origens de recursos foram superiores às aplicações.

Na tabela a seguir, são demonstrados os capitais que financiaram o Ativo Total da CEEE:

TABELA 3.3.4.2.15
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITAIS
2000

Em R$ mil

APLICAÇÃO / ORIGEM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente	708.597	35	-	-	1.330.569	65	-	-	2.039.166	100
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	590.336	100	-	-	590.336	100
Ativo Circulante	-	-	-	-	164.704	24	511.600	76	676.304	100
TOTAL	**708.597**	**21**	**-**	**-**	**2.085.609**	**63**	**511.600**	**16**	**3.305.806**	**100**

Fonte: Balanço Geral da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Ativo Permanente foi financiado em 35% pelos capitais próprios, e os restantes 65%, pelos recursos obtidos a longo prazo.

Se todas as dívidas fossem cobradas, o Ativo Circulante seria suficiente para saldar 100% dos compromissos a curto prazo e 26% dos compromissos totais.

3.3.4.2.7 Análise do Desempenho Financeiro

Com base na Tabela 3.3.4.2.4, e examinando-se o demonstrativo a seguir, constata-se que, no exercício de 1996, as disponibilidades a curto prazo não foram suficientes para cobrir os compromissos no mesmo período, conseqüentemente a Companhia operou sem Capital de Giro Próprio. Em 1997, em decorrência da alocação de recursos provenientes da alienação da Companhia Centro-Oeste de Distribuição, essa situação foi alterada, passando a Empresa a operar com um Capital de Giro de R$ 1.268.079 mil. Nos exercícios de 1998 e 1999, o Capital de Giro apresentou reduções significativas, voltando a crescer em 2000.

O montante do Capital Circulante Líquido passou de R$ 285 mil em 1999 (R$ 313 mil - atualizado) para R$ 164.704 mil em 2000, demonstrado a seguir:

TABELA 3.3.4.2.16
CAPITAL DE GIRO
DEMONSTRATRATIVO PARA FINS
DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

	Em R$ mil *
1996	477.168
1997	1.268.079
1998	283.278
1999	313
2000	164.704

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*)Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

A capacidade de uma empresa para saldar seus compromissos de curto e longo prazos é medida pelos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem decrescente de grau de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem decrescente de grau de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Dessa forma, utilizando-se os dados da Tabela 3.3.4.2.4, demonstra-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da Entidade:

TABELA 3.3.4.2.17
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

INDICADORES	1996	1997	1998	1999	2000
Liquidez Corrente	0,62	2,34	1,29	1,00	1,32
Solvência Geral	1,81	1,50	1,32	1,28	1,27
Endividamento	0,55	0,67	0,76	0,78	0,79
Garantia do Capital de Terceiros	0,81	0,50	0,32	0,28	0,27
Imobilização do Capital Próprio	1,99	1,58	2,49	2,80	2,88
Liquidez Geral	0,20	0,71	0,53	0,50	0,49

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

A Liquidez Corrente, obtida pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, demonstra que a Empresa, em 1996, não apresentava capacidade para pagamento das obrigações de curto prazo, pois apresentou coeficiente inferior à unidade. Já no exercício de 1997, com o ingresso de recursos da privatização no setor elétrico, a Companhia atingiu o coeficiente de 2,34. Em 1998 e 1999, os coeficientes reduziram para 1,29 e 1,00, respectivamente. Em 2000, a capacidade de liquidez foi de 1,32, significando que para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, a Companhia possuía R$ 1,32 entre disponibilidades e créditos de curto prazo, para o seu resgate, o que demonstra uma situação estável da empresa.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que a Companhia tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Grau de Endividamento da Companhia, medido através da relação entre os recursos de terceiros nela aplicados e o Ativo Total, acusou um percentual de 79%, significando que, em cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,79 correspondiam a Capitais de Terceiros.

A reestruturação societária, que melhorou os Índices de Liquidez pelo ingresso de recursos da privatização, também foi responsável pela elevação do Índice de Endividamento, na medida em que ocorreu a redução dos Capitais Próprios, sem ocorrer redução equivalente de Capitais de Terceiros.

Por conseguinte, a Garantia dos Capitais de Terceiros, apurada pelo quociente entre o total dos Capitais Próprios e o resultante das dívidas, que acusava uma margem de garantia de 81% em 1996, caiu para 50% em 1997 e para 27% em 2000. Assim, para cada R$ 100,00 de dívida, a Companhia dispõe de R$ 27,00 de recursos próprios.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio sofreu acréscimo em relação a 1999, tendo atingido, no exercício sob análise, 288%, mostrando que o Ativo Permanente se aproxima de 3 vezes a totalidade dos recursos próprios.

Já o Índice de Liquidez Geral, resultante da relação entre o Ativo Circulante, bem como o Realizável a Longo Prazo e o Endividamento Total da empresa, vem apresentando queda desde 1997, demonstrando, em 2000, que para cada R$ 1,00 de compromissos, a curto e longo prazos, a Companhia dispunha de R$ 0,49 em moeda ou em bens e direitos conversíveis em moeda a curto e longo prazos.

3.3.4.2.8 Consumo de Energia e Número de Consumidores

O mercado de atuação da CEEE no Estado, após as privatizações do setor energético ocorridas em 1997, restringiu-se à área Sul-Sudeste, tendo, na distribuição de energia, sua principal atividade e, secundariamente, a transmissão e geração de energia.

Assim, a análise operacional-física da CEEE, para o exercício de 2000, tem como parâmetros os exercícios a partir de 1997.

TABELA 3.3.4.2.18
EVOLUÇÃO DO CONSUMO POR CLASSE
1996/2000

Em MWh*

EXERCÍCIO	RESIDENCIAL	Δ %	INDUSTRIAL	Δ %	COMERCIAL	Δ %	RURAL (1)	Δ %	OUTROS (2)	Δ %	TOTAL	Δ %
1996	4.498.311	-	5.663.015	-	2.153.054	-	1.494.016	-	1.633.953	-	15.442.349	-
1997(3)	2.058.000	-54,25	1.247.000	-77,98	1.186.000	-44,92	274.000	-81,66	572.000	-64,99	5.337.000	-65,44
1998	2.112.000	2,62	1.310.000	5,05	1.234.000	4,05	278.000	1,46	579.000	1,22	5.513.000	3,30
1999	2.177.000	3,08	1.384.000	5,65	1.294.000	4,86	321.000	15,47	593.000	2,42	5.769.000	4,64
2000	2.242.710	3,02	1.545.434	11,66	1.387.597	7,23	344.796	7,41	609.166	2,73	6.129.703	6,25

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Rural Agro-Pastoril + Rural Cooperativa Rural + Outras Coletividades Rurais + Indústria Rural.
(2) Poder Público + Iluminação Pública + Serviços Públicos + Consumo Próprio + Canteiro de Obras.
(3) As informações são relativas ao total dos 12 meses de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado sob responsabilidade da CEEE remanescente.
(*)MWh - Megawatts/hora.

O consumo de energia por classe de consumidores apresentou um incremento de 6,25% em relação ao exercício anterior, tendo o setor industrial apresentado crescimento de 11,66% e o setor rural, 7,41%.

TABELA 3.3.4.2.19
EVOLUÇÃO DOS CONSUMIDORES POR CLASSE DE CONSUMO
1996/2000

Em Unidades

EXERCÍCIO	RESIDENCIAL	Δ %	INDUSTRIAL	Δ %	COMERCIAL	Δ %	RURAL (1)	Δ %	OUTROS (2)	Δ %	TOTAL	Δ %
1996	2.210.735	-	49.134	-	226.912	-	220.468	-	23.347	-	2.730.596	-
1997(3)	957.430	-56,69	10.949	-77,72	94.352	-58,42	43.929	-80,07	6.110	-73,83	1.112.770	-59,25
1998	984.388	2,82	11.066	1,07	96.365	2,13	48.224	9,78	6.262	2,49	1.146.305	3,01
1999	1.011.587	2,76	11.266	1,81	97.895	1,59	51.639	7,08	6.342	1,28	1.178.729	2,83
2000	1.040.725	2,88	11.580	2,79	99.399	1,54	54.811	6,14	6.529	2,95	1.213.044	2,91

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Rural Agro-Pastoril + Rural Cooperativa Rural + Outras Coletividades Rurais + Indústria Rural.
(2) Poder Público + Iluminação Pública + Serv. Públicos + Consumo Próprio + Canteiro de Obras.
(3) As informações são relativas ao total de 12 meses de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado, sob responsabilidade da CEEE remanescente.

O setor rural, se considerarmos o número de consumidores por classe de consumo, foi o que mais cresceu no ano de 2000, com o percentual de 6,14.

Em 2000, a participação percentual de cada classe de consumidores teve o seguinte comportamento:

Residencial	85,79%
Industrial	0,96%
Comercial	8,19%
Rural	4,52%
Outros	0,54%

TABELA 3.3.4.2.20
CONSUMO/CONSUMIDOR POR CLASSE
1996/2000

MWh/Consumidor

EXERCÍCIO	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	COMERCIAL	RURAL	OUTROS	TOTAL
1996	2,03	115,26	9,49	6,78	69,99	5,66
1997(1)	2,15	113,89	12,57	6,24	93,62	4,80
1998	2,15	118,38	12,81	5,76	92,46	4,81
1999	2,15	122,85	13,22	6,22	93,50	4,89
2000	2,15	133,46	13,96	6,29	93,30	5,05

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
Nota: Dados obtidos segundo a relação entre as Tabelas 3.3.4.2.18 e 3.3.4.2.19.
(1) As informações são relativas ao total dos 12 meses de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado, sob responsabilidade da CEEE remanescente.

A média de consumo, em cada classe, apresenta pequenas oscilações, conforme o comparativo envolvendo a relação MWh/Consumidor, excetuando-se somente a classe industrial que teve um aumento de 8,60% em relação ao exercício anterior.

3.3.4.2.9 Geração

TABELA 3.3.4.2.21
DISPONIBILIDADE DE ENERGIA - GERAÇÃO
1996/2000

Em GWh*

EXERCÍCIO	HIDRO	Δ %	TÉRMICA	Δ %	TOTAL PRÓPRIA	Δ %
1996	3.500,8	-	1.209,4	-	4.710,2	-
1997(1)	3.450,3	-1,44	1.239,7	2,51	4.690,0	-0,43
1998	5.646,3	63,65	33,9	-97,27	5.680,2	21,11
1999	3.223,3	-42,91	12,9	-61,95	3.236,2	-43,03
2000	3.750,2	16,35	-	-100,00	3.750,2	15,88

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.
(1) As informações acima referem-se à geração total dos 12 meses do ano de 1997 da CEEE antes de sua reeestruturação.
(*) GWh – Gigawatts/hora.

A geração de energia para o atendimento da demanda apresentou retração em 1997 e 1999, expandindo-se em 1998 e 2000, destacando-se a geração ocorrida em 1998.

TABELA 3.3.4.2.22
DISPONIBILIDADE DE ENERGIA NO RIO GRANDE DO SUL
1996/2000

Em GWh*

EXERCÍCIO	ENERGIA GERADA (1)	% S/ TOTAL	ENERGIA RECEBIDA (2)	% S/ TOTAL	TOTAL	%
1996	4.710,2	26,39	13.136,9	73,61	17.847,2	100,00
1997	4.690,0	24,73	14.271,9	75,27	18.961,9	100,00
1998	6.763,0	34,71	12.724,0	65,29	19.487,0	100,00
1999	5.114,0	24,45	15.800,0	75,55	20.914,0	100,00
2000	6.255,9	28,07	16.034,8	71,93	22.290,7	100,00

Fonte: Balanço Geral da CEEE.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Energia gerada pela CEEE, CGTEE e RGE.
(2) Energia recebida da GERASUL, ITAIPU e COPEL.
(*) GWh – Gigawatts/hora.

Após a retração verificada em 1997, a energia gerada no Estado voltou a crescer, considerando as produções próprias da CEEE, da Rio Grande Energia (RGE) e da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE). No entanto, em 1999, houve uma redução de 24,38% em relação a 1998. Para 2000, houve um incremento de 22,33%, em relação ao exercício anterior.

No exercício de 1996, 73,61% da energia disponibilizada no Estado era adquirida de terceiros. Em 1999, esse percentual atingiu 75,55%, reduzindo-se para 71,93% em 2000 (Tabela 3.3.4.2.22).

TABELA 3.3.4.2.23
NÚMEROS RELATIVOS (BASE: 1996) E PERCENTUAL NO TOTAL
1996/2000

EXERCÍCIO	ENERGIA GERADA (1)	ENERGIA RECEBIDA (2)	DISPONIBILIDADE TOTAL
1996	100,00	100,00	100,00
1997(3)	99,57	108,64	106,25
1998	143,58	96,86	109,19
1999	108,57	120,27	117,18
2000	132,82	122,06	124,90

Fonte: Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Total geração CEEE, RGE e CGTEE.
(2) Energia recebida da GERASUL, ITAIPU e COPEL.
(3) As informações acima referem-se à geração total dos 12 meses do ano de 1997 da CEEE antes de sua reestruturação.

Verifica-se que tanto a energia gerada quanto a recebida apresentaram crescimento em relação a 1996 e, também, em relação a 1999.

3.3.4.2.10 Distribuição, Transformação e Transmissão

TABELA 3.3.4.2.24
REDES DE DISTRIBUIÇÃO
1996/2000

Em Km

EXERCÍCIO	URBANA	Δ %	RURAL	Δ %	TOTAL	Δ %
1996	37.340	-	100.492	-	137.832	-
1997(1)	12.436	-66,70	25.835	-74,29	38.271	-72,23
1998	13.159	5,81	26.860	3,97	40.019	4,57
1999	13.799	4,86	28.240	5,14	42.039	5,05
2000	14.312	3,72	28.720	1,70	43.032	2,36

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) As informações acima são relativas à posição de dezembro de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado, sob responsabilidade da CEEE remanescente.

As redes de distribuição da região Sul-Sudeste tiveram um crescimento de 2,36% em relação ao exercício anterior, tendo a área rural apresentado maior crescimento que a área urbana.

TABELA 3.3.4.2.25
NÚMERO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO (1)
1996/2000

Em Unidades

EXERCÍCIO	INSTALADOS	Δ %	RESERVAS	Δ %	AVARIADOS	Δ %	TOTAL	Δ %	RES. INST. %
1996	91.616	-	1.943	-	3.495	-	97.054	-	-
1997(2)	26.839	-70,70	1.022	-47,40	1.355	-61,23	29.216	-69,90	3,81
1998	28.399	5,81	1.748	71,04	2.593	91,37	32.740	12,06	6,16
1999	29.419	3,59	2.657	52,00	2.578	-0,58	34.654	5,85	9,03
2000	31.562	7,28	4.161	56,61	2.556	-0,85	38.279	10,46	13,18

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Foram considerados os transformadores de distribuição avariados no estoque da Superintendência de Suprimentos.
(2) As informações acima são relativas à posição de dezembro de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado, sob responsabilidade da CEEE remanescente.

O número de transformadores instalados na região Sul-Sudeste apresentou crescimento de 7,28% em comparação ao exercício anterior.

Os transformadores mantidos em reserva aumentaram 56,61%, experimentando uma margem de segurança operacional de 13,18%, que é a maior da série examinada (1996/2000).

TABELA 3.3.4.2.26
TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO - POTÊNCIA TOTAL (MONO + TRIFÁSICOS)
1996/2000

Em MVA*

EXERCÍCIO	INSTALADOS		RESERVAS		AVARIADOS (1)		TOTAL		% RESERVA/
	POTÊNCIA	Δ %	POTÊNCIA	Δ %	POTÊNCIA	Δ %	POTÊNCIA	Δ %	INSTALADO
1996	3.279,80	-	74,10	-	126,20	-	3.480,10	-	-
1997(1)	651,70	-80,13	121,60	64,10	50,70	-59,83	824,00	-76,32	18,66
1998	1.176,20	80,48	89,80	-26,15	79,70	57,20	1.345,70	63,31	7,63
1999	1.259,60	7,09	120,40	34,08	92,80	16,44	1.472,80	9,44	9,56
2000	1.411,10	12,03	177,70	47,59	86,70	-6,57	1.675,50	13,76	12,59

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) Considerados os transformadores de distribuição avariados no estoque da Superintendência de Suprimentos.
(*) MVA – Megavolts/Ampere.

Em termos de potência, a taxa de reservas sobre os transformadores instalados atingiu 12,59% em 2000. Considerando-se a potência dos instalados, os mesmos tiveram um acréscimo percentual anual de 12,03%. Os transformadores em reserva tiveram aumento na ordem de 47,59% e os avariados diminuíram 6,57%.

TABELA 3.3.4.2.27
LINHAS ENERGIZADAS
1996/2000

Em Km

EXERCÍCIO	44 KV	Δ %	69 KV	Δ %	138 KV	Δ %	230 KV	Δ %	TOTAL	Δ %
1996	451,20	-	3.901,20	-	1.404,30	-	3.996,50	-	9.753,20	-
1997(1)	-	100,00	1.328,46	-65,95	1.229,51	-12,45	3.983,07	-0,34	6.541,04	-32,93
1998	-	-	1.243,00	-6,43	1.228,00	-0,12	3.999,00	0,40	6.470,00	-1,09
1999	-	-	1.469,50	18,22	1.428,50	16,33	4.396,30	9,93	7.294,30	12,74
2000	-	-	1.332,22	-9,34	1.349,41	-5,54	4.393,22	-0,07	7.074,85	-3,01

Fonte: Coordenadoria Central de Planejamento – Setor de Estatística Geral.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(1) As informações são relativas ao total dos 12 meses de 1997 e referem-se à área de concessão Sul-Sudeste do Estado, sob responsabilidade da CEEE remanescente.

As linhas energizadas, excetuando-se a de potência de 44 KV, obtiveram decréscimos, destacando-se a de potência de 69 KV que baixou 9,34%.

3.3.4.3 Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

A CORSAN, criada pela Lei Estadual nº 5.167, de 21-12-65, é uma Sociedade de Economia Mista de Direito Privado vinculada à Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação. Tem como objetivo estudar, projetar e executar obras novas, reformas, ampliações e manutenção de instalações de água e esgoto sanitário, assim como explorar industrialmente tais serviços, fixar e promover a arrecadação das respectivas tarifas e taxas.

O Capital Social Realizado, em 31-12-2000, no valor de R$ 352.385.605,48, é dividido em 149.567.627 ações ordinárias nominativas e 149.567.627 ações preferenciais, ambas sem valor nominal, sendo acionista majoritário o Estado do Rio Grande do Sul, com uma participação em torno de 99,99%.

A Companhia está autorizada a aumentar seu Capital Social até o limite de R$ 657.350.608,00, através da emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independente da reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração.

3.3.4.3.1 Análise das Demonstrações Financeiras

A presente análise tem como objetivo a avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, no período de 01-01-2000 a 31-12-2000, considerando os resultados apresentados e os dados das demonstrações contábeis.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade se enquadra nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes à sua área de atuação. Também ressalta-se o artigo 242 desta Lei: "As companhias de economia mista não estão sujeitas à falência, mas os seus bens são penhoráveis e executáveis, e a pessoa jurídica que a controla responde, subsidiariamente, pelas suas obrigações".

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais.

Inicialmente, cabe mencionar as Notas Explicativas seguintes, consideradas relevantes, constantes das demonstrações contábeis:

- Projeto Rio Guaíba: "O Convênio firmado em 08 de dezembro de 1981 entre a CORSAN e o DMAE, denominado Projeto Rio Guaíba, foi denunciado em 27 de dezembro de 1989 pelo DMAE. A CORSAN contabilizou, em 1992, os efeitos dessa decisão, disso dando ciência formal ao DMAE em 29 de dezembro de 1992, pelo Ofício 1857/92-GP. Pelos termos propostos pelo DMAE, aquele Departamento comprometeu-se a assumir as prestações vincendas dos financiamentos com a Caixa Econômica Federal e a ressarcir à CORSAN as prestações já pagas. O montante desses valores corresponde a R$ 36.142.602,81 em 31 de dezembro de 2000. A recuperação total desse crédito depende do sucesso de negociações futuras entre a CORSAN, o DMAE e o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul. Foi constituída provisão para perdas na realização de ativos para cobrir eventuais perdas decorrentes das negociações para a realização do saldo, correspondente à parcela ainda não reconhecida pelo DMAE. Essa provisão vem sendo atualizada mensalmente e, em 31-12-2000, soma R$ 13.326.423,13" (Nota Explicativa nº 7);

- em face da Lei Estadual n.º 11.329, de 28-05-99, a CORSAN, como Sociedade de Economia Mista do Estado, ficou desvinculada do Programa Federal de Formação do Patrimônio Público – PASEP, portanto deixou de efetuar os recolhimentos das contribuições instituídas pela Lei Complementar n.º 08, de 03-12-79, a partir dos fatos geradores de junho/99. Em 24-03-2000, a CORSAN recebeu Auto de Infração no valor de R$ 3.520.101,02 pelo não-pagamento dessa contribuição, entretanto, em 20-04-2000, solicitou impugnação dos valores e aguarda deferimento. Por orientação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM foi constituída provisão do principal acrescida de juros, somando R$ 3.780.096,43 em 31-12-2000 (Nota Explicativa n.º 12).

3.3.4.3.1.1 Balanço Patrimonial

A Tabela 3.3.4.3.1 apresenta os valores dos Grupos Patrimoniais, de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, referentes aos últimos cinco exercícios.

TABELA 3.3.4.3.1
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Ativo	**1.748.492**	**1.773.092**	**1**	**1.928.127**	**9**	**1.697.181**	**-12**	**1.591.113**	**-6**	**-9**
Circulante	169.549	180.262	6	189.797	5	153.655	-19	160.258	4	-5
Realizável a Longo Prazo	46.256	49.711	7	61.685	24	60.750	-2	65.533	8	42
Permanente	1.532.687	1.543.119	1	1.676.645	9	1.482.776	-12	1.365.322	-8	-11
Investimentos	1.272	4.990	292	4.893	-2	4.748	-3	4.267	-10	236
Imobilizado	1.526.910	1.534.806	1	1.669.359	9	1.476.730	-12	1.360.485	-8	-11
Diferido	4.505	3.323	-26	2.393	-28	1.298	-46	570	-56	-87
Passivo e Patrimônio Líquido	**1.748.492**	**1.773.092**	**1**	**1.928.127**	**9**	**1.697.181**	**-12**	**1.591.113**	**-6**	**-9**
Circulante	134.421	156.707	17	190.322	21	209.391	10	243.053	16	81
Exigível a Longo Prazo	638.500	764.722	20	979.345	28	919.190	-6	833.464	-9	31
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	975.571	851.663	-13	758.460	-11	568.600	-25	514.596	-9	-47

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

TABELA 3.3.4.3.2
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

NÚMEROS RELATIVOS

GRUPO	1996		1997		1998		1999		2000	
	VERT.	HORIZ.	VERT.	HORIZ.	VERT.	HORIZ.	VERT.	HORIZ.	VERT.	HORIZ.
Ativo	**100,00**	**100**	**100,00**	**101**	**100,00**	**110**	**100,00**	**97**	**100,00**	**91**
Circulante	9,70	100	10,17	106	9,84	112	9,05	91	10,07	95
Realizável a Longo Prazo	2,64	100	2,80	107	3,20	133	3,58	131	4,12	142
Permanente	87,66	100	87,03	101	86,96	109	87,37	97	85,81	89
Investimentos	0,07	100	0,28	392	0,25	385	0,28	373	0,27	335
Imobilizado	87,33	100	86,56	101	86,58	109	87,01	97	85,50	89
Diferido	0,26	100	0,19	74	0,13	53	0,08	29	0,04	13
Passivo e Patrimônio Líquido	**100,00**	**100**	**100,00**	**101**	**100,00**	**110**	**100,00**	**97**	**100,00**	**91**
Circulante	7,69	100	8,84	117	9,87	142	12,34	156	15,28	181
Exigível a Longo Prazo	36,51	100	43,13	120	50,79	153	54,16	144	52,38	131
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	55,80	100	48,03	87	39,34	78	33,50	58	32,34	53

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Considerando-se os valores inflacionados dos Balanços Patrimoniais do período 1996/2000, verifica-se que o Ativo, na série analisada (Tabela 3.3.4.3.1), sofreu redução de 9% em relação a 1996 e de 6% em relação a 1999.

O Ativo Circulante representava, em 1996, 9,70% do Ativo Total e, em 2000, 10,07%, indicando um acréscimo de 0,37 pontos percentuais. Já o Passivo Circulante, em 1996, representava 7,69% do Passivo mais Patrimônio Líquido e, em 2000, 15,28%, demonstrando um acréscimo de 7,59 pontos percentuais.

As contas mais significativas do Ativo Circulante foram os Créditos a Receber (R$ 113.366 mil) e os Materiais em Almoxarifado (R$ 30.889 mil) que representaram, respectivamente, 70,74% e 19,27% do total do Circulante.

No Passivo Circulante, as obrigações que se destacaram foram: Impostos e Contribuições (R$ 93.478 mil), Empréstimos e Financiamentos (R$ 66.878 mil) e Fornecedores de Serviços (R$ 55.755 mil) representando, respectivamente, 38,46%, 27,52% e 22,94% .

O Ativo Realizável a Longo Prazo aumentou, no período 1996/2000, 42%, passando sua participação de 2,64% para 4,12% no Ativo Total, e o Passivo Exigível a Longo Prazo cresceu 31%, passando sua participação no Passivo mais Patrimônio Líquido de 36,51% para 52,38%.

No exercício em exame, a Companhia não dispunha de recursos suficientes para cumprir integralmente os compromissos de curto prazo, em razão da redução de sua capacidade de pagamento. No Realizável a Longo Prazo e Exigível a Longo Prazo, houve aumento dos direitos e diminuição das obrigações, cabendo ressaltar que a diminuição das obrigações de longo prazo foi ocasionada pela redução do saldo da conta Fornecedores de Serviços (29,60%).

O Ativo Permanente diminuiu no período 1996/2000 tendo, como um dos motivos, a falta do reconhecimento da inflação através da correção monetária de balanço, a partir de 1996. O Patrimônio Líquido também decresceu, em conseqüência dos sucessivos prejuízos.

Quanto à origem de recursos, no período 1996/2000, a participação dos capitais próprios (Patrimônio Líquido) diminuiu, enquanto o capital de terceiros (Passivo) aumentou, representando 32,34% e 67,66% do Patrimônio Total, respectivamente. Isso significa que a Companhia passa a ser financiada mais por capitais de terceiros do que por capitais próprios (Tabela 3.3.4.3.2).

3.3.4.3.1.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, através da composição da Receita e Despesa Operacional, o Resultado Econômico obtido pela Entidade no desenvolvimento de suas atividades e em cumprimento às disposições sociais.

A tabela a seguir contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, bem como o Lucro ou Prejuízo do Exercício (a partir de 1996, o Resultado do Exercício sofreu influência da ausência de Correção Monetária).

TABELA 3.3.4.3.3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996	1997		1998		1999		2000		
	VALOR	VALOR	Δ % 97/96	VALOR	Δ % 98/97	VALOR	Δ % 99/98	VALOR	Δ % 00/99	Δ % 00/96
Receitas Operacionais	520.207	551.869	6	567.433	3	510.789	-10	503.043	-2	-3
Despesas Operacionais	624.051	611.843	-2	626.682	2	568.184	-9	497.247	-12	-20
Resultado Operacional	-103.844	-59.974	42	-59.249	1	-57.395	3	5.796	110	106
Receitas Não-Operacionais	1.237	7.930	541	2.944	-63	1.205	-59	191	-84	-85
Despesas Não-Operacionais	9.101	19.218	111	11.677	-39	7.887	-32	10.006	27	10
Resultado Não-Operacional	-7.864	-11.288	-44	-8.733	23	-6.682	23	-9.815	-47	-25
Prov. I.R. e Contr. Social(-)Reversão(+)	-	-	-	-	-	-	-	-376	-100	-100
Participações e Contribuições	-	-1.490	-100	-	100	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária(+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-111.708**	**-72.752**	**35**	**-67.982**	**7**	**-64.077**	**6**	**-4.395**	**93**	**96**

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

A série estabelece um comparativo de valores, mostrando a tendência dos itens formadores do Resultado do Exercício, quer positivos ou negativos.

As Receitas Operacionais apresentaram um decréscimo nos dois últimos exercícios. Em relação a 1996, houve uma redução de 3%, e de 2%, comparadas ao exercício anterior. As Despesas Operacionais decresceram 20% em relação a 1996 e, em 2000, a redução foi de 12%. Constata-se que, embora tenha ocorrido redução da Receita, a diminuição da Despesa foi mais expressiva, a qual levou a um Lucro Operacional no exercício, tendo contribuído significativamente para a redução do prejuízo do exercício, a qual foi de 96% em relação a 1996 e de 93% em relação a 1999.

TABELA 3.3.4.3.4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

GRUPO	1996	1997	1998	1999	2000
	%	%	%	%	%
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	119,96	110,87	110,44	111,24	98,85
Resultado Operacional	-19,96	-10,87	-10,44	-11,24	1,15
Receitas Não-Operacionais	0,24	1,44	0,52	0,24	0,04
Despesas Não-Operacionais	1,75	3,48	2,06	1,54	1,99
Resultado Não-Operacional	-1,51	-2,04	-1,54	-1,30	-1,95
Prov. I.R./Contr. Social	-	-	-	-	-0,07
Participações e Contribuições	-	0,27	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**-21,47**	**-12,64**	**-11,98**	**-12,54**	**-0,87**

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

O Resultado Operacional foi negativo até 1999, variando entre 10,44% e 19,96% da Receita Operacional. Em 2000, esse Resultado passou a positivo de 1,15%. Já o Prejuízo do Exercício, que representava 21,47% da Receita Operacional em 1996, passou a representar 0,87% em 2000 (Tabela 3.3.4.3.4).

TABELA 3.3.4.3.5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil*

GRUPO	1996		1997		1998		1999		2000	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Resultado Financeiro Líquido	-112.758	100	-88.181	78	-92.965	82	-132.327	117	-69.787	62
Receitas Financeiras	3.388	100	1.597	47	3.484	103	1.428	42	4.314	127
Variações Monetárias Ativas	5.082	100	5.417	107	5.988	118	5.421	107	3.385	67
Despesas Financeiras	-62.401	100	-50.412	81	-61.042	98	-60.032	96	-57.291	92
Variações Monetárias Passivas	-58.827	100	-44.783	76	-41.395	70	-79.144	135	-20.195	34

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O resultado financeiro líquido atingiu R$ 69.787 mil (negativo).

O Resultado Financeiro (negativo) decresceu sensivelmente no exercício, representando uma redução de 38% em relação a 1996. A redução das Variações Monetárias Passivas interferiu positivamente no Resultado Operacional (Tabela 3.3.4.3.5).

O demonstrativo que segue evidencia a evolução das Despesas Operacionais:

TABELA 3.3.4.3.6
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS OPERACIONAIS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996		1997		1998		1999		2000	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
COFINS/PASEP	13.071	100	14.505	111	14.874	114	16.075	123	14.966	114
Custo dos Serviços	399.202	100	383.626	96	386.775	97	312.413	78	291.981	73
Despesas Comerciais	25.986	100	28.346	109	27.590	106	24.169	93	27.362	105
Despesas Administrativas	55.890	100	85.213	152	90.035	161	71.252	127	73.989	132
Despesas Fiscais	8.674	100	4.958	57	4.971	57	5.099	59	11.463	132
Despesas Financeiras	62.401	100	50.412	81	61.042	98	60.032	96	57.291	92
Variações Monetárias Passivas	58.827	100	44.783	76	41.395	70	79.144	135	20.195	34
DESPESAS OPERACIONAIS	**624.051**	**100**	**611.843**	**98**	**626.682**	**100**	**568.184**	**91**	**497.247**	**80**

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Despesas Operacionais mantiveram-se praticamente constantes de 1996 a 1998. Nos exercícios de 1999 e 2000, houve redução de 9% e 20%, respectivamente, em relação a 1996. Essa redução deveu-se, principalmente, à diminuição do Custo dos Serviços e das Variações Monetárias Passivas. Por outro lado, cabe registrar que as Despesas Fiscais cresceram bastante, principalmente em relação ao exercício anterior.

3.3.4.3.1.3 Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido

A seguir, é demonstrada a variação ocorrida no Capital Circulante Líquido, de acordo com o inciso IV, alínea "d", do artigo 188 da Lei Federal nº 6.404/76:

TABELA 3.3.4.3.7
ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
2000

Em R$ mil

GRUPO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	Δ DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	139.932	160.258	20.326
Passivo Circulante	190.691	243.053	52.362
Capital Circulante Líquido	**-50.759**	**-82.795**	**-32.036**

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

A diminuição do Capital Circulante Líquido de R$ 32.036 mil representa redução na capacidade de pagamento de curto prazo, ou seja, um ano.

TABELA 3.3.4.3.8
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITAIS
2000

Em R$ mil

ORIGEM / APLICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente	514.596	38	-	-	816.202	60	34.524	2	1.365.322	100
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	17.262	26	48.271	74	65.533	100
Ativo Circulante	-	-	-	-	-	-	160.258	100	160.258	100
TOTAL	**514.596**	**32**	**-**	**-**	**833.464**	**53**	**243.053**	**15**	**1.591.113**	**100**

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Com relação ao financiamento do Ativo, afirma-se que:

- o Ativo Permanente é financiado em 38% pelo Patrimônio Líquido, em 60% pelo Passivo Exigível a Longo Prazo e em 2% Passivo Circulante;

- o Ativo Realizável a Longo Prazo é financiado em 26% pelo Passivo Exigível a Longo Prazo e em 74% pelo Passivo Circulante;

- o Ativo Circulante é financiado integralmente pelo Passivo Circulante;

- para saldar as dívidas de curto prazo, a Empresa precisaria dispor de todo seu Ativo Circulante, 74% do Ativo Realizável a Longo Prazo e de 2% do Ativo Permanente.

3.3.4.3.2 Análise do Desempenho Financeiro

A conjugação dos valores inscritos no Ativo e Passivo Circulantes, em 31-12-2000, evidenciou uma análise financeira de curto prazo desfavorável para a Empresa.

O cálculo do Capital de Giro da Empresa é base para a avaliação da eficiência na condução da gestão econômica e financeira, tendo em vista os prazos que devem ser administrados entre os valores a receber e os valores a pagar.

Pela análise dos valores a seguir especificados, obtidos pela diferença absoluta entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, pode-se avaliar a modificação dos capitais empregados no ciclo operacional da Empresa:

TABELA 3.3.4.3.9
CAPITAL DE GIRO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

	Em R$ mil *
1996	35.128
1997	23.554
1998	-525
1999	-55.737
2000	-32.036

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Em 2000, o Capital de Giro apresentou situação negativa, embora em menor proporção da apresentada em 1999.

A capacidade de uma empresa para saldar seus compromissos de curto e longo prazos é medida através da avaliação dos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem decrescente de grau de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem decrescente de grau de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Dessa forma, utilizando-se os dados da Tabela 3.3.4.3.1, demonstra-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da Entidade:

TABELA 3.3.4.3.10
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1996/2000

INDICADORES	1996	1997	1998	1999	2000
Liquidez Corrente	1,26	1,15	1,00	0,73	0,66
Solvência Geral	2,26	1,92	1,65	1,50	1,48
Endividamento	0,44	0,52	0,61	0,66	0,68
Garantia do Capital de Terceiros	1,26	0,92	0,65	0,50	0,48
Imobilização do Capital Próprio	1,57	1,81	2,21	2,61	2,65
Liquidez Geral	0,28	0,25	0,22	0,19	0,21

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Os cálculos dos índices da análise financeira, obtidos através dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2000, propiciaram o entendimento de que a Empresa não apresentava capacidade para o pagamento das suas obrigações de curto prazo.

Examinando-se os cinco exercícios (1996/2000), verifica-se que o cálculo da Liquidez Corrente, em que são considerados os valores do Ativo Circulante (bens e direitos, conversíveis em moeda, a receber) e do Passivo Circulante (obrigações a pagar) apresentou situação desfavorável nos dois últimos exercícios. Em 2000, para cada R$ 1,00 de dívida a Companhia possuía R$ 0,66 para saldá-la.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que a CORSAN tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Nível de Endividamento, no exercício 1996, teve preponderância dos capitais próprios na aplicação de recursos da Companhia (indicador abaixo de 0,50). A partir de 1997, a dependência de capitais de terceiros passa a ser predominante, chegando a 68% em 2000, significando que, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,68 correspondiam a capitais de terceiros e R$ 0,32 a capitais próprios. O endividamento é demonstrado pela relação estabelecida entre o total de Capitais de Terceiros e o Ativo Total.

Em 2000, a Garantia dos Capitais Próprios aos de Terceiros estava na ordem de 48%. Assim, os capitais próprios, no valor de R$ 514.596 mil, deixaram de dar cobertura aos capitais alheios, que totalizaram R$ 1.076.517 mil.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio aumentou no exercício de 2000, alcançando 265%, mostrando que a Companhia necessitava de 2,65 vezes o valor dos seus capitais próprios para financiar o seu Ativo Permanente, o qual dependia dos capitais de terceiros para financiá-lo.

A Liquidez Geral, que mede a capacidade de pagamento no curto e longo prazos, apresentou, ao longo do qüinqüênio, quocientes muito baixos. No exercício de 2000, para cada R$ 1,00 de compromissos totais (curto e longo prazos), a Empresa dispunha de R$ 0,21 de bens e direitos conversíveis em moeda, a curto e longo prazos. Portanto, para quitar suas dívidas a Companhia teria que, por exemplo, alienar parte do seu Ativo Permanente.

3.3.4.3.3 Análise do Desempenho Econômico

A análise econômica evidencia o rendimento obtido pela Empresa no emprego dos capitais próprios e de terceiros, avaliado a partir dos resultados apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício. Em virtude de a CORSAN, no período de 1996 a 2000, ter apresentado Prejuízos Líquidos, não foram apurados os indicadores de Lucratividade.

A relação entre a Receita Operacional Líquida e os Custos dos Serviços vem apresentando uma evolução positiva, como se pode observar na tabela seguinte:

TABELA 3.3.4.3.11
RELAÇÃO RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA X CUSTO DOS SERVIÇOS
1996/2000

Em R$ mil *

GRUPO	1996		1997		1998		1999		2000	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	498.664	100	530.351	100	543.085	100	485.988	100	478.865	100
CUSTO DOS SERVIÇOS	399.202	80	383.626	72	386.775	71	312.413	64	291.981	61
RESULTADO BRUTO	99.462	20	146.725	28	156.310	29	173.575	36	186.884	39
RESULTADO OPERACIONAL	-103.844	-21	-59.974	-11	-59.249	-11	-57.395	-12	5.796	1
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-111.708	-22	-72.752	-14	-67.982	-13	-64.077	-13	-4.395	-1

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Os Custos dos Serviços, que representavam 80% da Receita Operacional Líquida em 1996, declinaram na série examinada, alcançando, em 2000, o percentual de 61%, evidenciando a evolução positiva ocorrida no período. Dessa forma, significa que a Companhia vem gerindo melhor seus custos, apresentando tendência positiva de recuperação do Resultado Operacional, o qual passou a ser positivo em 2000.

3.3.4.3.4 Investimentos Efetuados

No período 1996/2000, a totalidade dos investimentos da CORSAN mostrou-se oscilante, destacando-se o exercício de 1998 como o de maior investimento (R$ 225.257 mil). Em relação a 2000, observa-se o menor investimento da série.

TABELA 3.3.4.3.12
INVESTIMENTOS EFETUADOS NA ÁREA DE SANEAMENTO
1996/2000

Em R$ mil*

ATIVIDADE	1996	1997	1998	1999	2000
ÁGUA					
- Produção	30.890	77.537	98.683	50.308	21.543
Evolução Relativa	100,00	251,01	319,47	162,86	69,74
- Distribuição	18.218	50.694	46.986	18.020	13.929
Evolução Relativa	100,00	278,26	257,91	98,91	76,46
- Total de Água	49.108	128.231	145.669	68.328	35.472
Evolução Relativa	100,00	261,12	296,63	139,14	72,23
ESGOTO	4.035	68.059	79.588	14.789	9.895
Evolução Relativa	100,00	1.687,00	1.972,76	366,58	245,27
TOTAL GERAL	**53.143**	**196.290**	**225.257**	**83.117**	**45.367**
Evolução Relativa	**100,00**	**369,36**	**423,87**	**156,40**	**85,37**

Fonte: Assessoria de Planejamento – CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

TABELA 3.3.4.3.13
COMPARATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÁREA
1996/2000

Em R$ mil *

ATIVIDADE	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%	Δ % 00/99
Produção	30.890	58,13	77.537	39,50	98.683	43,81	50.308	60,53	21.543	47,49	-57,18
Distribuição	18.218	34,28	50.694	25,83	46.986	20,86	18.020	21,68	13.929	30,70	-22,70
Total de água	49.108	92,41	128.231	65,33	145.669	64,67	68.328	82,21	35.472	78,19	-48,09
Total de esgoto	4.035	7,59	68.059	34,67	79.588	35,33	14.789	17,79	9.895	21,81	-33,09
Total Geral	**53.143**	**100,00**	**196.290**	**100,00**	**225.257**	**100,00**	**83.117**	**100,00**	**45.367**	**100,00**	**-45,42**

Fonte: Assessoria de Planejamento - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O biênio 1997/1998 (Tabela 3.3.4.3.12) caracterizou-se como um período de elevado investimento, tendo a Produção de Água acompanhado, no exercício de 1998, a evolução total (água e esgoto), apresentando o maior investimento da série (R$ 98.683 mil contra R$ 77.537 mil ocorrido no exercício de 1997). Em 2000, os investimentos efetuados reduziram 79,86% em relação ao

exercício de 1998 e 45,42% em relação ao exercício anterior (Tabela 3.3.4.3.13). Conforme Tabela 3.3.4.3.12, o total de investimentos representam 85,37%, comparado ao início da série.

Quanto à Distribuição de Água, os investimentos decresceram, em 2000, na ordem de 23,54%, se comparado ao início da série e de 22,70%, em relação ao exercício de 1999 (Tabela 3.3.4.3.13).

No que se refere ao Esgoto (coleta, tratamento, lançamento e esgoto industrial), a redução foi de 33,09% em relação ao exercício anterior, no entanto, com relação a 1996, houve um crescimento de 145,23% (Tabela 3.3.4.3.13). Na série analisada, o maior volume de investimentos ocorreu nos exercícios de 1997 e 1998.

A partir da análise dos investimentos, cumpre fazer comentários em relação aos serviços prestados, arrolados nas tabelas a seguir:

TABELA 3.3.4.3.14
PRINCIPAIS VARIÁVEIS NA ÁREA DE SANEAMENTO
1996/2000

VARIÁVEL	UNIDADE	1996	1997		1998		1999		2000	
		QUANT.	QUANT.	Δ % 97/96	QUANT.	Δ % 98/97	QUANT.	Δ % 99/98	QUANT.	Δ % 00/99
População Abastecida - Água	Hab.x10³	5.141	5.158	0,33	5.367	4,05	5.621	4,73	5.551	-1,25
População Servida - Esgoto	Hab.x10³	468	485	3,63	473	-2,47	478	1,06	470	-1,67
Localidades Abastecidas - Água	Unidade	342	346	1,17	337	-2,60	336	-0,30	365	8,63
Localidades Servidas - Esgoto	Unidade	41	45	9,76	46	2,22	45	-2,17	41	-8,89
Economias Abastecidas - Água	unid.x10³	1.676	1.738	3,70	1.782	2,53	1.771	-0,62	1.831	3,39
Economias Servidas - Esgoto	unid.x10³	165	171	3,64	172	0,58	176	2,33	178	1,14
Rede Cadastrada - Água	Km	19.079	19.332	1,33	19.810	2,47	20.239	2,17	20.686	2,21
Rede Cadastrada - Esgoto	Km	1.124	1.332	18,51	1.340	0,60	1.367	2,01	1.353	-1,02
Capacidade de Reservação	1000m³	353	358	1,42	380	6,15	411	8,16	402	-2,19
Produção de Água	1000m³	494.366	485.138	-1,87	487.063	0,40	477.158	-2,03	491.186	2,94
Hidrômetros Instalados	unidade	792.067	824.888	4,15	824.865	-0,01	827.273	0,29	860.371	4,00
Consumo medido	1000m³	157.313	167.202	6,29	173.334	3,67	167.589	-3,31	164.720	-1,71

Fonte: Diretoria Comercial – Superintendência de Comercialização - Divisão de Estatística - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Quanto à Água, no exercício de 2000, as variáveis Localidades Abastecidas, Economias Abastecidas, Rede Cadastrada e Produção de Água foram as que apresentaram crescimento: 8,63%, 3,39%, 2,21% e 2,94%, respectivamente. De outra parte, as variáveis População Abastecida e Capacidade de Reservação diminuíram em 1,25% e 2,19%, respectivamente (Tabela 3.3.4.3.14). Ressalva-se que os investimentos (Água) decresceram em 48,09% em relação ao exercício anterior (Tabela 3.3.4.3.13).

Na área de Esgoto, as variáveis População Servida, Localidades Servidas e Rede Cadastrada (Tabela 3.3.4.3.14) decresceram em relação ao exercício anterior, enquanto a variável Economias Servidas foi a única que apresentou um pequeno crescimento (1,14%).

A variação do consumo controlado (hidrometrado) pode ser assim visualizada:

TABELA 3.3.4.3.15
CONSUMO DE ÁGUA
1996/2000

ATIVIDADES	1996	1997	1998	1999	2000
Ligações controladas	792.067	824.888	824.865	827.273	860.371
Ligações totais	1.327.963	1.345.087	1.370.390	1.379.332	1.434.020
Ligações contr./ligações totais	59,65%	61,33%	60,19%	59,98%	60,00%
Economias controladas	1.088.676	1.149.329	1.166.016	1.165.157	1.204.362
Economias totais	1.675.482	1.737.677	1.764.605	1.767.653	1.830.701
Economias contr./economias totais	64,98%	66,14%	66,08%	65,92%	65,79%

Fonte: GPO - Gabinete de Planejamento e Orçamento - Unidade de Estudos e Planejamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

As Ligações e Economias Controladas mantiveram-se com percentuais estáveis onde, em 2000, representaram 60,00% e 65,79%, respectivamente, dos totais apurados.

TABELA 3.3.4.3.16
ESTRUTURA DE CONSUMO DE ÁGUA POR CATEGORIA ECONÔMICA
1996/2000

Em 1.000 m³

CATEGORIA	1996		1997		1998		1999		2000	
	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%
Residencial "A"	56.717	21,22	57.924	21,63	56.609	21,41	57.848	22,02	60.956	23,27
Residencial "B"	161.663	60,49	162.815	60,79	162.083	61,30	161.959	61,65	159.078	60,72
Pública	10.360	3,87	10.043	3,75	11.152	4,22	10.734	4,09	9.816	3,75
Comercial	24.269	9,08	24.452	9,13	23.991	9,07	23.405	8,91	23.063	8,80
Industrial	14.263	5,34	12.591	4,70	10.574	4,00	8.744	3,33	9.062	3,46
TOTAL	**267.272**	**100,00**	**267.825**	**100,00**	**264.409**	**100,00**	**262.690**	**100,00**	**261.975**	**100,00**

Fonte: GPO – Gabinete de Planejamento e Orçamento - Unidade de Estudos e Planejamento.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

Com base na Tabela 3.3.4.3.16, no exercício em exame, houve acréscimo nas categorias “Residencial A” e “Industrial” e o consumo total manteve-se no nível do exercício anterior, tendo um decréscimo de 0,27%.

Considerando-se a participação das categorias na estrutura de consumo, constata-se que o Residencial "B" detém os maiores percentuais ao longo da série, situando-se acima da soma das demais, representando, no exercício em análise, 60,72% do total.

TABELA 3.3.4.3.17
DEMONSTRATIVO DE TARIFAS DA ÁREA DE SANEAMENTO
1996/2000

Em R$ 1,00 *

EXERCÍCIO	TARIFAS MÍNIMAS/BÁSICAS					CUSTO P/M³					TARIFA COMPOSTA MÍNIMA				
	RESIDENCIAL		COML	INDL.	PÚBL.	RESIDENCIAL		COML	INDL.	PÚBL.	RESIDENCIAL		COML.	INDL.	PÚBL.
	A	B				A	B				A	B			
1996	3,50	7,38	13,16	26,30	26,30	0,74	1,56	1,77	2,01	1,77	10,90	22,97	48,66	93,21	61,79
1997	3,47	7,32	13,05	26,05	26,05	0,74	1,55	1,76	2,00	1,76	10,87	22,81	48,32	92,58	61,32
1998*	3,34	7,04	12,55	25,08	25,08	0,71	1,49	1,70	1,92	1,70	10,40	21,95	46,45	88,96	58,98
1999**	3,25	6,84	12,19	24,36	24,36	0,69	1,45	1,65	1,87	1,65	10,15	21,34	45,19	86,49	57,36
2000	2,74	6,84	12,19	24,36	24,36	0,58	1,45	1,65	1,87	1,65	8,54	21,34	45,19	86,49	57,36

Fonte: Assessoria de Planejamento - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio) até 1998.
(**) Valores a contar de dez/99, quando as tarifas sofreram reajuste de 23,01%, correspondente à variação do IGPM-FGV, no período de ago/97 a nov/99.

Para o cálculo das Tarifas Compostas Mínimas é estimado o consumo de 10m³ para as Categorias "A" e "B", de 20m³ para as Categorias Comercial e Pública e de 30m³ para a Categoria Industrial.

Por exemplo, a Tarifa Composta Mínima para a Categoria "A", de R$ 8,54, é obtida pela multiplicação do consumo estimado de 10m³ ao custo de R$ 0,58 por m³ (Preço Base), acrescido da tarifa de Serviço Básico de R$ 2,74. Essa metodologia de cálculo é válida para as demais categorias, exceto para a Industrial, a qual é utilizada a tabela exponencial, ou seja, o volume mínimo de 30m³ é elevado ao expoente de 1,03, que multiplicado pelo Preço Base (R$ 1,87) e acrescendo-se o custo do Serviço Básico de R$ 24,36, totaliza a Tarifa Composta Mínima em R$ 86,49.

Quando o consumo ultrapassar ao mínimo estipulado para cada categoria, o cálculo da tarifa a ser paga terá o Preço Base variável, conforme a aplicação da Tabela de Exponenciais, de acordo com o volume efetivamente consumido, exceto para a Categoria "A", cuja parte excedente será calculada pelo Preço Base da Categoria "B" (R$ 1,45 p/m³).

Capítulo 4

Parecer Prévio Conclusivo das Contas de Gestão Fiscal

4.1 Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, na Resolução nº 553/2000 e na Instrução Normativa nº 12/2000 foi realizada a análise das contas de Gestão Fiscal prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, as quais incluem, além das suas próprias, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referentes ao Exercício Financeiro de 2000 (Processo 1537-0200/01-0 e Anexos: 1378-0200/01-4, 1379-0200/01-7, 1380-0200/01-4).

Considerando a inaplicabilidade para o exercício de 2000 da íntegra da referida Lei Complementar, em razão de sua edição ter ocorrido no transcorrer do exercício, na vigência da Lei Orçamentária Anual e da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da impossibilidade material de fiscalização de diversos dispositivos por se constituírem em normas de eficácia contida, dependentes de regulamentação por parte do Senado Federal, Congresso Nacional e/ou Poder Executivo da União, o exame técnico restringiu-se aos itens passíveis de aplicação imediata previstos no seu artigo 59, e ao determinado no art. 72.

A análise foi realizada separadamente afim de facilitar a emissão do *Parecer Prévio Conclusivo,* pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, para cada Poder e Órgão do Estado, de acordo com o art. 56 da LC 101/2000. Conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 553/2000, o mesmo deverá integrar as contas anuais de que tratam os arts. 75 e 89 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 544/2000).

Ressalta-se que o parecer sobre as contas de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê o art. 56, §2º, da LC nº 101/2000, é proferido pela Comissão Mista Permanente de Fiscalização e Controle, instituída pela Resolução da Assembléia Legislativa nº 2.830/2000.

Assim, atendendo a determinação referida no art. 4º da Resolução nº 553/2000, trazemos, na íntegra, na Análise das Contas Anuais do Governo do Estado, a manifestação do Excelentíssimo Sr. Conselheiro-Relator, *Victor J. Faccioni*, e as Decisões proferidas pelo Tribunal Pleno, em Sessão de 13-06-2001, relativamente às Contas de Gestão Fiscal do Governo Estadual.

Uma vez que o Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator abarca as manifestações produzidas pelo Órgão Técnico, a partir das Instruções Técnicas SICE nºs. 22/2001, 23/2001, 24/2001 e 25/2001, entendemos desnecessário reproduzi-las.

Contudo, objetivando facilitar a visualização e compreensão dos dados nele constantes, foram elaboradas tabelas que demonstram, sinteticamente, a situação dos Poderes e Órgãos do Estado em relação aos quesitos considerados na emissão do *Parecer Prévio Conclusivo:* Restos a Pagar, Despesas com Pessoal, Despesas com Serviços de Terceiros, Operações de Crédito e Endividamento, Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, e Receitas e Despesas Previdenciárias/Projeções Atuariais.

A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja apuração e divulgação cabe ao Poder Executivo, está abordada no Capítulo 1, Item 1.1.2.5.

4.1.1 Restos a Pagar

Para atendimento do *Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas*, expresso no § 1º do art. 1º da LC 101/2000, as despesas inscritas em Restos a Pagar – Processados e Não-Processados – deverão estar, ao final de cada exercício financeiro, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos, possibilitando, assim, seu pagamento no exercício seguinte.

Na mesma Lei, o art. 42 determina que, nos dois últimos quadrimestres do mandato do titular do Poder ou Órgão, é vedada a assunção de despesa que não possa ser cumprida dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

As Disponibilidades de Caixa/Bancos (livres e vinculadas) e o saldo total de Restos a Pagar existentes em 31-12-2000 dos Poderes Executivo e Judiciário, Assembléia Legislativa e Ministério Público estão demonstradas na Tabela 4.1.1. Ressalta-se que os Restos a Pagar do Poder Executivo incluem os do Tribunal de Contas, haja vista que esse Órgão não possui pagadoria própria.

TABELA 4.1.1
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA
2000

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	PODER JUDICIÁRIO*	MINISTÉRIO PÚBLICO
1 - Disponibilidade Caixa/Bancos	109.203	1.292	17.675	7.348
2 – Vinculado c/c Bancária	964.106	36.197	12.363	602
3- Disponibilidade Total (3 = 1 + 2)	**1.073.309**	**37.489**	**30.038**	**7.950**
4 - Restos a Pagar – Livres	**	4.006	7.593	3.597
5 - Restos a Pagar –Vinculados	**	-	6.798	550
6 – Total de Restos a Pagar (6 = 4 + 5)	**1.475.520**	**4.006**	**14.391**	**4.147**
7 - Saldo Excedente/(Insuficiente) de Recursos Livres (7 = 1 - 4)	**-**	**(2.714)**	**10.082**	**3.751**
8 - Saldo Excedente/(Insuficiente) de Recursos Vinculados (8 = 2 - 5)	**-**	**36.197**	**5.565**	**52**
9 – SaldoExcedente/(Insuficiente) Total (9 = 3 - 6)	**(402.211)**	**33.483**	**15.647**	**3.803**

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instruções Técnicas SICE nºs. 22 a 25/2001- Relatório de Análise da Gestão Fiscal - Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) O Poder Judiciário engloba o Tribunal de Justiça e a Justiça Militar.
(**) Valores não informados.

O Poder Judiciário e o Ministério Público atenderam ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa suficientes para o pagamento, no exercício seguinte, da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000.

Essa regra, todavia, não foi obedecida pelo Poder Executivo e pela Assembléia Legislativa, ressaltando-se que o titular desta, em final de mandato, não incorreu em transgressão ao art. 42, uma vez que reduziu o total de Restos a Pagar em relação ao saldo inicial do exercício.

4.1.2 Despesas com Pessoal

Os limites da Despesa Total com Pessoal, para as diversas esferas de governo, foram estabelecidos no art. 20 da LC 101/2000.

No caso do Poder Legislativo, esse limite foi fixado em 3% sobre a Receita Corrente Líquida (art. 20, II, "a"), incluído o Tribunal de Contas. Sua repartição deve se dar de forma proporcional à média percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas com Pessoal verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação dessa Lei (art. 20, § 1º). Assim, ficou estabelecido o limite de 1,8179% para a Assembléia Legislativa e de 1,1821% para o Tribunal de Contas do Estado.

O comprometimento da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2000, em relação às Despesas com Pessoal nos Poderes e Órgãos do Estado, com exceção do Tribunal de Contas, está demonstrado a seguir, de acordo com os demonstrativos publicados e remetidos a esta Corte:

TABELA 4.1.2
DEMONSTRATIVOS DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2000

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	PODER JUDICIÁRIO*	MINISTÉRIO PÚBLICO
Despesa Total Pessoal	4.106.292	129.938	448.947	133.025
Percentual Sobre a R.C.L.	**61,68%**	**1,95%**	**6,74%**	**1,99%**
Limites (Lei Compl. 101/2000, art. 20, II)	**49,00%**	**1,82%**	**6,00%**	**2,00%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.657.895			

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instruções Técnicas SICE nºs. 22 a 25/2001- Relatório de Análise da Gestão Fiscal – Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) O Poder Judiciário engloba o Tribunal de Justiça e a Justiça Militar.

Necessário destacar que os critérios utilizados para a apuração dos valores e percentuais do Poder Executivo diferem daqueles adotados pelos demais Poderes e pelo Ministério Público. Essas divergências estão abordadas no Capítulo I, Item 1.1.3.2.1.

Com base na Tabela 4.1.2, verifica-se que, dos Poderes e Órgãos do Estado, somente o Ministério Público está adequado ao limite para a Despesa Total com Pessoal estabelecido no art. 20, II, da LC 101/2000. Os demais enquadram-se na regra de transição do art. 70 da mesma Lei, devendo ajustar-se até o final de 2002.

4.1.3 Despesas com Serviços de Terceiros

O artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que:

> *" A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no artigo 20, não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte."*

Houve, portanto, uma determinação do legislador para que essa despesa *não exceda até 2003,* em percentual da Receita Corrente Líquida, *a do exercício de 1999***.**

Ante a indefinição dos itens de gasto público que integram os *Serviços de Terceiros*, o Órgão Técnico decidiu utilizar critérios uniformes que possibilitassem a análise desse quesito. Para tanto, considerou os seguintes elementos/rubricas de despesa na composição desses gastos: 3132.0370 – Serviço de Limpeza e Higiene, 3132.0486 - Serviço de Vigilância e/ou Zeladoria, 3132.0575 - Serviço de Mão-de-Obra Temporária e 3132.0620 - Serviço de Estagiários e Monitores.

TABELA 4.1.3
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2000

R$ mil

EXERCÍCIO	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS				R.C.L
	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	PODER JUDICIÁRIO*	MINISTÉRIO PÚBLICO	
1999	38.863	2.624	3.883	1.813	5.738.334
1 – Percentual sobre a R.C.L.	**0,68**	**0,05**	**0,07**	**0,03**	**-**
2000	42.907	2.881	4.298	2.578	6.657.895
2 – Percentual sobre a R.C.L.	**0,64**	**0,04**	**0,06**	**0,04**	**-**
3 – Percentual Excedente (3 = 2 - 1)	**(0,04)**	**(0,01)**	**(0,01)**	**0,01**	**-**

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instruções Técnicas SICE nºs. 22 a 25/2001- Relatório de Análise da Gestão Fiscal – Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*)O Poder Judiciário engloba o Tribunal de Justiça e a Justiça Militar.

Na comparação entre os índices apurados nos exercícios de 1999 e 2000 verifica-se que somente o Ministério Público não atendeu ao limite estabelecido para as Despesas com Serviços de Terceiros, disposto no art. 72, pois apresentou um aumento na despesa em questão.

4.1.4 Operações de Crédito e Endividamento

A LC 101/2000, no art. 53, § 1º, I, determina a elaboração de demonstrativo, evidenciando o atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do § 3º do art. 32 da referida Lei, consagrando o preceito fundamental de que o produto das operações de crédito não pode ultrapassar o montante das despesas de capital em um mesmo exercício financeiro, ressalvadas às autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

TABELA 4.1.4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
2000

	R$ mil
Total das Despesas de Capital Liquidadas	1.200.794
Total de Receitas de Operações de Crédito Realizadas	295.786
DIFERENÇA	**905.008**

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instrução Técnica SICE nº. 22- Relatório de Análise da Gestão Fiscal – Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

A tabela evidencia que, no exercício de 2000, as Despesas de Capital da Administração Direta e Indireta foram superiores às Receitas de Operações de Crédito, estando atendido, dessa forma, o princípio expresso no art. 167, III, da CF.

Em relação ao endividamento, ainda pende de fixação pelo Senado Federal, a partir de proposta do Presidente da República, conforme dispõe o art. 30 da LC 101/2000, o limite máximo e prudencial da dívida consolidada para cada esfera de governo, assim como também a metodologia de apuração dos resultados nominal e primário, impossibilitando, portanto, a análise desses quesitos.

4.1.5 Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

A LC 101/2000, em seu art. 44, veda a aplicação de Receita de Capital, proveniente da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesas correntes, salvo se esta for destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A tabela, a seguir, demonstra as aplicações dos recursos provenientes da alienação de ativos realizadas pela Administração Pública Estadual, no exercício de 2000:

TABELA 4.1.5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DE RECURSOS
2000

R$ mil

RECEITA REALIZADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A APLICAR
1- ALIENAÇÃO DE BENS*	**426.305**	**2- APLIC. EM DESPESAS DE CAPITAL**	**426.282**	**23**
1.2- Com Geração de Recursos Vinculados	130	2.1- Com Geração de Recursos Vinculados	107	23
1.3- Com Geração de Recursos Livres	426.175	2.3- Com Geração de Recursos Livres**	426.175	-

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instrução Técnica SICE nº. 22 – Relatório de Análise da Gestão Fiscal - Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.
(*) R$ 426.262 mil – Administração Direta e R$ 43 mil – Administração Indireta.
(**) As aplicações decorrentes de recursos livres foram demonstradas, no quadro, até o limite da alienação, ou seja, até o valor de R$ 426.175.155,93, uma vez que o total da Despesa de Capital (RAFE 069, vol. III, p. 213) é de R$ 1.448.364.884,50.

Foi atendido ao disposto no art. 44 da LC 101/2000: as Receitas de Alienação de Ativos não foram aplicadas em Despesas Correntes.

4.1.6 Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeções Atuariais

A LC 101/2000, art. 50, IV, exige a apresentação de demonstrativo orçamentário e financeiro específico para as receitas e despesas previdenciárias. No art. 53, II, há a determinação de que esse deve acompanhar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, devendo, portanto, ser elaborado bimestralmente. No último bimestre de cada exercício, o Relatório deverá estar acompanhado, também, das Projeções Atuariais dos Regimes de Previdência Social, Geral e Próprio dos servidores públicos (art. 53, § 1º, II).

O Executivo Estadual, em atendimento a esses dispositivos e também à Resolução TCE 553/2000, regulamentada pela IN TCE nº 12/2000, encaminhou os demonstrativos solicitados, consolidando toda a Administração Estadual, que estão resumidamente apresentados na Tabela 4.1.6.

TABELA 4.1.6
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PROJEÇÕES ATUARIAIS
2000

	R$ mil
Total de Receitas Previdenciárias Realizadas	288.058
Total de Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.793.730
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2000	**(2.505.672)**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO MÉDIO PROJETADO DE 2001 A 2036	**(2.388.939)**

Fontes: Balanço Geral do Estado;
Instrução Técnica SICE nº.22 – Relatório de Análise da Gestão Fiscal – Exercício de 2000;
Processo nº 1537-0200/01-0;
Secretaria da Fazenda – AFE.
Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

A análise dos dados demonstra que a gestão financeira previdenciária está desequilibrada, apresentando *déficit* elevado no exercício e no resultado médio projetado até 2036.

A análise do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS consta, em destaque, no Capítulo III, Item 3.1.6.2.

4.1.7 Manifestação do Conselheiro-Relator

A seguir, insere-se a manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, *Victor J. Faccioni*, relativa às Contas de Gestão Fiscal prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, incluindo as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referentes ao Exercício Financeiro de 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE CONSELHEIRO VICTOR J. FACCIONI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL - 2000

PROCESSO N.º 1537-0200/01-0 (ANEXOS: 1378-0200/01-4, 1379-0200/01-7, 1380-0200/01-4)

SESSÃO DE 13.06.2001 - TRIBUNAL PLENO

GESTÃO FISCAL. APLICAÇÃO DA L.R.F. - RECOMENDAÇÃO.

A excepcionalidade da aplicação na íntegra da LRF, para o exercício de 2000, não exclui o exame e as recomendações sobre os itens passíveis de serem analisados.

Egrégio Colegiado:

Em atendimento ao que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar n.° 101/2000, e a Resolução n.º 553/2000 deste Tribunal de Contas, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Olívio de Oliveira Dutra, remeteu, através do Of. GG/SL-091, datado de 12.04.2001, com protocolo neste Tribunal, aos dezessete dias do mesmo mês, a Prestação de Contas da Gestão Fiscal, relativa ao exercício de 2000, que nos termos do disposto no *caput* do suprareferido dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclui, além das suas próprias, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Chefe do Ministério Público, e que por determinação deste Relator fora, com fundamento também no mesmo dispositivo, juntado ao Processo n.º 1537-0200/01-0, para os fins da emissão de Parecer Prévio Conclusivo.

Este Parecer, segundo expressa o artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inciso I do artigo 2º da Resolução n.º 553/2000/TCE/RS, propugna a este Colegiado o prazo de sessenta dias para a emissão do Parecer, a contar do dia 15 de abril, ocasião em que a referida Prestação de Contas deveria ter sido entregue neste

Tribunal, não fosse esse dia, um domingo, o que determinou o seu vencimento no primeiro dia útil subseqüente, ou seja, 16 de abril.

Portanto, é de se destacar a sua entrega fora do prazo legal, evidenciando a fragilidade do sistema de controle interno, que segundo as próprias disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 59) e da própria Constituição Federal (artigo 74), este - *o controle interno* - se constitui em instrumento essencial ao controle externo para os fins do Parecer Prévio das contas anuais, e agora, para os fins da Gestão Fiscal.

Nos processos anexos - *relacionados à Gestão Fiscal dos Poderes Legislativo e Judiciário e a do Ministério Público* - verifica-se que os Relatórios de Gestão Fiscal foram encaminhados a este Tribunal, em desacordo com o que estabelece o § único do artigo 54 da Lei, ou seja, sem a assinatura do responsável pelo Controle Interno.

Relativamente à ausência de assinatura do Controle Interno, no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, constata-se através do documento acostado às fls. 41/46 do Processo n.º 1379-0200/01-7, que o Gestor encaminhou o Relatório para colher a devida assinatura.

Houvesse, por parte do responsável pelo controle interno, divergências técnicas, quanto aos relatórios, deveria tê-las encaminhado ao gestor, justificando, assim, as razões pelas quais não assinaria os referidos relatórios.

Assim procedendo, não só evitaria prejuízo ao cumprimento dos prazos e formalidades exigidas pela Lei, senão também que, se isentaria da responsabilidade de não tê-lo feito, além é claro, de não obstaculizar as efetivas competências deste Tribunal no acompanhamento da gestão fiscal.

Ocorre que, não é esta a tônica, que se extrai dos autos, pois segundo consta do Of. GP n.º 766/2001, que recebi do Presidente deste Tribunal, com o encaminhamento de cópia do Of. GP nº 761/2001, de 08.06.2001, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sérgio Zambiasi, em esclarecimento, àquele Parlamento sobre os questionamentos efetuados pelo responsável do controle interno relativos à orientação, elaboração de modelos voltados ao cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2001, realizados por este Tribunal, - *e de plano, devo dizer, que compartilho integralmente com o Presidente desta Corte, no sentido de que, este Tribunal agiu dentro dos limites de suas competências constitucionais, e, no particular, a orientação e aos manuais, as competências estabelecidas pela Lei nº 11.424/00 - Lei Orgânica* -, o responsável

pelo controle interno, no caso do relatório de gestão fiscal relativo ao 3º quadrimestre do exercício 2000, deste Tribunal, negou-se a assiná-lo.

Portanto, afigura-se, na recusa, o descumprimento da Lei no âmbito do controle interno, ainda que, em ofício encaminhado à Presidência deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, em 12.03.2001, tenham os Relatórios do 3º Quadrimestre, vindo aos autos do Processo n.º 1537-0200/01-0, às fls. 05/ 11, com a assinatura do controle interno.

Esta Prestação de Contas, acompanhada do Plano Plurianual e de três volumes encadernados do Balanço Geral do Estado, imediatamente após a sua entrega neste Tribunal, foi encaminhada ao Órgão Técnico para a devida instrução.

A manifestação do Órgão Técnico revela às fls. 133/142, a ausência da seguinte documentação: demonstrativos das receitas previdenciárias (arts. 50 e 53 da LC 101/2000); demonstrativo dos restos a pagar, detalhando por poder e órgão referido no artigo 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar (art. 53, V da LC 101/2000); demonstrativo das projeções atuariais do regime próprio de previdência (art. 53, II, da LC 101/2000); demonstrativo da receita corrente líquida - 1999 (art. 70 da LC 101/2000); demonstrativo das despesas com pessoal - 1999 (art. 70 da LC 101/2000); demonstrativo da despesa com serviços de terceiros, por elemento e rubrica - 1999/2000 (art. 72 da LC 101/2000); demonstrativo evidenciando se as operações de crédito atenderam ao disposto no artigo 53, parágrafo 1º, inciso I da LC 101/2000; e, demonstrativo, indicando a aplicação dos recursos da alienação de bens (art. 53, parágrafo 1º, III da LC 101/2000).

O atraso e a não-remessa da documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os fins de exame e emissão do Parecer - *não pretendendo aqui distender a responsabilidade e o dever do exame e das competências deste Tribunal no prazo estabelecido pela Lei* -, concorreram para um prejuízo não só temporal à análise e o cumprimento dos prazos a que este Órgão Julgador está submetido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se por um lado, naquilo que diz com o atraso e não-remessa da documentação exigida pela Lei, fica o Gestor sujeito às penalidades previstas na Lei de Crimes Fiscais n.º 10.028/2000, por outro, temos a evidência o prejuízo ao acompanhamento, à fiscalização e à emissão do Parecer da gestão fiscal, daí resulta afirmar a importância do controle interno.

Em razão disso, o legislador estabeleceu severa penalização ao Gestor, que estará sujeito a julgamento por esta Corte em processo próprio, que deverá se dar segundo as disposições do artigo 5º da Lei n.º 10.028/2000, no desdobramento, após o julgamento desta Prestação de Contas de Gestão Fiscal.

Senhor Presidente, não só em virtude do Requerimento recebido pela Presidência deste Tribunal, em 12.02.2001, do Excelentíssimo Senhor Deputado Berfran Rosado, e que vieram aos autos da Prestação de Contas da Gestão Fiscal, acompanhado do Ofício GP nº 504/2001, de Vossa Excelência; e pelo que contém a instrução técnica de fls. 02 do presente Processo, e das fls. 02 dos Anexos, é que faço este destaque, - *a apuração da não-publicação dos relatórios no prazo, e não-remessa a este Tribunal dos Relatórios Bimestrais e/ou Quadrimestrais nos prazos estabelecidos pela Lei* -, senão também pelo que contém o Of. GP n.º 761/2001, encaminhado à Assembléia Legislativa relativamente à ausência de assinatura do controle interno nos Relatórios Quadrimestrais, e também do Of. 116/2001, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Luiz Felipe Vasques de Magalhães, - *e que contém a solicitação daquela Autoridade dirigida ao controle interno, para assinatura dos Relatórios Quadrimestrais* -, em que pese possa até haver a constatação, nestes autos, de Processo de Prestação de Contas da Gestão Fiscal, deverá sua apuração, para os fins da aplicação de penalidade, ser objeto de exame em processo apartado, - *eis que aqui não se está mais no acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal, ocasião em que se deverá dar ao Gestor a oportunidade de prestar esclarecimentos* -, pois a Lei de Crimes Fiscais confere a este Tribunal, a competência de processar e julgar as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas.

Cumpre relevar, também, a partir da constatação, pelo Órgão Técnico, de divergências entre os dados apresentados pelos gestores dos Poderes e do Ministério Público, e os obtidos em consultas ao Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, e ainda, de divergências entre os valores das Receitas Correntes, apresentados pelo Poder Executivo, utilizados como base de cálculo da Receita Corrente Líquida referente a 1999 e 2000, e os constantes do Balanço Orçamentário, dos respectivos exercícios, da necessidade de precisão dos elementos informativos, tanto no âmbito do Sistema de Controle Interno, quanto àqueles apresentados pelos respectivos Órgãos, não só no que diz com o cumprimento da lei, como também para o atendimento das determinações dela decorrentes.

A toda evidência, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, por entrar em vigor durante o exercício que ora se examina, determinou a impossibilidade fática e

jurídica da análise integral de seu cumprimento, tanto do acompanhamento e fiscalização da gestão fiscal, como também para o julgamento da Prestação de Contas, eis, inclusive, que a aplicabilidade de alguns dos seus dispositivos, ainda, encontram-se pendentes de regulamentação, *v.g. inciso I e II do artigo 30 da Lei.* Mas, de maneira nenhuma isso se constitui em óbice do exame por parte deste Tribunal daquelas obrigações, que os gestores públicos estão sujeitos desde o dia 05.05.2000, data da vigência da Lei, e por conseqüência, este Colegiado da obrigação de emitir o Parecer Conclusivo.

Portanto, com o julgamento da presente Prestação de Contas da Gestão Fiscal, em atendimento aos comandos da Lei Complementar da Lei n.º 101/2000, impõe-se:

1) o encaminhamento do presente Relatório, e respectivo Parecer, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 553/2000 ao Órgão Técnico, para considerá-los na instrução das contas anuais de que tratam os artigos 75 e 89 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a teor, inclusive do disposto no inciso XII do artigo 3º da Resolução n.º 414/92/TCE/RS; bem como, quanto aos apontamentos detectados na instrução da presente Prestação de Contas relativamente às falhas de controle interno, contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

2) o encaminhamento do Parecer da Gestão Fiscal, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 553/2000/TCE/RS ao Poder Legislativo, para os fins do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; e

3) o encaminhamento, no que tange a não-entrega ou a entrega incompleta, ou ainda, das publicações dos Relatórios fora dos prazos previstos, dos documentos de que trata o artigo 2º da Resolução n.º 553/2000/TCE/RS, da ausência das formalidades - *não-assinatura do controle interno* -, e das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Presidente deste Tribunal, com fundamento no inciso I do artigo 14 do Regimento Interno deste Tribunal, para a abertura de procedimento específico, onde se verificará o efetivo cumprimento dos prazos para os fins previstos no artigo 5º da Lei 10.028/2000, sem prejuízo do seu encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

Sendo assim, como já referido, e de conformidade com o que prescreve o *caput*, *in fine*, do artigo 56 da Lei Complementar, as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo e que nelas se incluem, além das suas próprias, as dos Presidentes dos Órgão dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Chefe do Ministério Público, este Órgão Colegiado deverá emitir Parecer em um único documento e separadamente, conforme estabelece o art. 11, da Instrução Normativa n.º 12/2000

do TCE/RS, a cada um dos Poderes, razão pela qual passo, desde logo, a encaminhar, primeiro, o Parecer da Gestão Fiscal do Executivo Estadual, e em ordem seqüencial, o dos Poderes Legislativo e Judiciário e o do Chefe do Ministério Público.

Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Executivo Estadual

No Processo n.º 1537-0200/01-0, em que encontra-se anexa a documentação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal enviada, e que deu início ao acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal do Executivo Estadual, o Órgão Técnico, através da Informação n.º 22/2001, fls. 246 a 259, e as Informações de fls. 260 a 261, e fls. 262 a 263, faz a análise técnica de toda a documentação juntada aos autos, para concluir da seguinte forma sintetizada, *verbis:*

> " Finalizada a presente análise, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluímos que o Poder Executivo:
>
> *- obteve um crescimento nominal de 16,02% na Receita Corrente Líquida em relação ao exercício anterior.*
>
> *- aplicou a totalidade dos recursos obtidos com Operações de Crédito e Alienação de Ativos em Despesas de Capital, conforme o preceituado nos arts. 44 e 53,§ 1º, I, da LC nº 101/2000. Ressaltamos, entretanto, que o demonstrativo de Operações de Crédito foi omisso quanto à ocorrência ou não das situações previstas no art. 32, § 3º, I e II, da LRF.*
>
> *- apresentou, no exercício, um déficit previdenciário de R$ 2.793.730.747,62 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Da mesma forma, as projeções atuariais apresentadas indicam um déficit médio anual, até 2036, de aproximadamente R$ 2.388.939.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões e novecentos e trinta e nove mil reais).*

- não atendeu ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa insuficientes para o pagamento da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000. Ressalta-se, entretanto, que os Restos a Pagar e as Disponibilidades de Caixa do Executivo incluem o Tribunal de Contas, haja vista que este Órgão não possui pagadoria própria.

- atendeu ao limite estabelecido para as Despesas com Serviços de Terceiros, disposto no art. 72 da referida Lei Complementar, segundo os critérios da Informação SICE n° 15/2001.

- ultrapassou, em 2000, o limite previsto no art. 20, II, "c" para os gastos com pessoal. No entanto, haja vista que em 1999 já se encontrava acima desse limite, aplica-se a regra de transição disposta no art. 70 da LC 101/00, devendo eliminar o percentual excedente, verificado em 1999, em até dois exercícios, na proporção 50% até 2001 e 50% até 2002.

Assim, nos termos do inciso III do art. 59 da LC 101/00, este Tribunal verificará as medidas adotadas para a redução da despesa excedente ao limite máximo, mediante procedimentos instrutivos ou de auditoria "in loco", considerando as informações constantes dos relatórios de gestão fiscal previstas nos incisos I, alínea "a", e II do art. 55 da referida Lei Complementar.

Destacamos que os critérios utilizados pelo Poder Executivo para o cálculo da Despesa Total com Pessoal não estão de acordo com aqueles considerados pelos demais Poderes, apresentados em consonância com a Informação SICE n° 17/2001."

(Obs.: No Relatório Técnico os valores encontram-se expressos apenas por algarismos).

Após a instrução técnica, instado o Ministério Público, com fundamento no inciso III do artigo 25 do RITCE, emitiu o Parecer n.º 1172/2001, da lavra do Procurador Cezar Miola, concluindo "verbis":

"Assim, considerados, em conjunto, todos os elementos já referenciados, destacando-se as informações contidas na instrução técnica, com a ressalva dos aspectos aqui já mencionados, conclui este Órgão Ministerial que o parecer, em termos gerais, pode ser favorável às Contas de Gestão Fiscal do Excelentíssimo Senhor OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2000."

Com efeito, o Relatório Técnico, mostra que o comportamento da **Receita Corrente Líquida**, parâmetro fundamental para cálculo de quase todos os índices na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca que a quantificação informada pelo Executivo atingiu a R$ 6.657.894.571,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), no exercício de 2000, com um crescimento de 16,02% em relação ao ano de 1999, cujo valor foi de R$ 5.738.334.201,78 (cinco bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

No que se refere aos **Restos a Pagar**, as informações apresentadas pelo Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, utilizadas para análise da Gestão Fiscal, nos termos do artigo 59, inciso II da LC 101/2000, indicam um saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores, no início de 2000, no valor de R$ 478.045.090,35 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quarenta e cinco mil, noventa reais e trinta e cinco centavos).

Este montante somado ao inscrito no decorrer do ano, R$ 997.474.745,65 (novecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfaz um total no fim do exercício de R$ 1.475.519.836,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais).

O total de disponibilidades, no mesmo período, de R$ 1.073.308.888,70 (um bilhão, setenta e três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) onde, R$ 109.203.776,34 (cento e nove milhões, duzentos e

três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) na *Conta Disponível/Caixa Bancos* e R$ 964.105.612,36 (novecentos e sessenta e quatro milhões, cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos) em *Conta Corrente Vinculada em Bancos*, demonstra que o Executivo não dispunha de recursos financeiros suficientes em caixa, para cobertura do total dos valores inscritos em Restos a Pagar, mesmo se tomados, juntos os Recursos Vinculados.

Assim, no que diz com os Restos a Pagar, o Executivo encontra-se em desconformidade com o princípio de equilíbrio das Contas Públicas, previsto no art. 1º § 1º da LC 101/2000.

Quanto à **Despesa Total com Pessoal** do Executivo, no exercício de 2000, a mesma alcançou o montante de R$ 4.106.291.872,27 (quatro bilhões, cento e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), o que, em relação à Receita Corrente Líquida do período de R$ 6.657.894.571,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), representa um percentual de 61,68%.

O excesso de 12,68 pontos percentuais representa uma redução de 29,48 pontos percentuais, em relação ao excesso verificado em 1999. Enquadrado na regra de transição – *artigo 70 da LC 101/00* –, o Executivo deverá eliminar o excesso, nos exercícios de 2001 e 2002.

Relativamente à **Despesa com Serviços de Terceiros**, com base nas informações do Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE e Balanço Geral do Estado, o Órgão Técnico elaborou tabelas que permitiram a análise do comportamento da despesa em tela, ficando demonstrado que o Executivo gastou R$ 38.863.268,74 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) em 1999, o que, comparado com a Receita Corrente Líquida do ano, R$ 5.738.334.201,78 (cinco bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos), representou percentual de 0,677257%.

No exercício de 2000, esta despesa atingiu o montante de R$ 42.906.642,01 (quarenta e dois milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo), correspondendo a 0,644448% da Receita Corrente Líquida de R$ 6.657.894.671,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

A comparação entre os índices apurados demonstra que no exercício de 2000 o percentual foi inferior ao verificado no ano de 1999, ajustando-se, assim, o Executivo, ao disposto no art. 72 da LC 101/00.

No que diz com a análise das demonstrações apresentadas pelo Executivo em relação às **Operações de Crédito**, destaca-se um volume de operações no montante de R$ 295.785.780,67 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a 4,44% da Receita Corrente Líquida.

Este valor foi inferior às Despesas de Capital efetuadas no mesmo período, as quais somaram R$ 1.200.794.124,90 (um bilhão, duzentos milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) que representa 305,97% superior às receitas de Operações de Crédito, ultrapassando-as em R$ 905.008.344,23 (novecentos e cinco milhões, oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Assim, o Executivo atendeu o que determina a LC 101/2000, em seu artigo 53, § 1º, inciso III, demonstrando o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do § 3º do art. 32 da supra referida Lei, onde as Operações de Crédito não podem ultrapassar as Despesas de Capital.

No que se refere ao **Endividamento**, a análise restou prejudicada, eis que os critérios, nos termos do art. 30 da LC 101/2000, dependem de regulamentação do Senado Federal.

No exame das receitas provenientes da **Alienação de Ativos**, o Executivo apresentou demonstrações que comprovam terem atingido o montante de R$ 426.305.115,04 (quatrocentos e vinte e seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quinze reais e quatro centavos), sendo R$ 129.959,11 (cento e vinte mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e onze centavos) vinculados e R$ 426.175.555,93 (quatrocentos e vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e três centavos) livres.

Considerando que o total de Despesas de Capital, no exercício, foi de R$ 1.448.384,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) soma superior às Receitas de Alienação, mesmo se adicionada à totalidade das receitas de Operação de Créditos de R$ 295.785.780,67 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), o Executivo atendeu ao disposto no art. 44 da LC 101/00, comprovando que a Receita de Alienação de Bens não foi aplicada em Despesas Correntes.

Quanto às **Receitas e Despesas Previdenciárias**, as informações apresentadas pelo Executivo, conforme determinam os art^{s}. 50, IV e 53, II da LC 101/00, evidenciam receitas de R$ 288.058.387,06 (duzentos e oitenta e oito milhões, cinqüenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos) e despesas de R$ 2.793.730.747,62 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o que determina, na área previdenciária, um *déficit* de R$ 2.505.672.360,56 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos), no exercício.

Relativamente às **Projeções Atuariais** exigidas pelo art. 53, § 1º, II da LC 101/00, o Executivo encaminha estudo que abrange o período de 2001 a 2036, onde é previsto *déficit* previdenciário médio anual de R$ 2.388.939.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil reais).

Em síntese:

- em 2000, a Receita Corrente Líquida cresceu 16,02%, em valores nominais, em relação a verificada no exercício de 1999;

- não foi atendido o princípio de equilíbrio das Contas Públicas, pois as disponibilidades financeiras não dão cobertura às Despesas com Restos a Pagar;

- foi atendido o disposto na Lei, relativamente à Despesa de Serviços de Terceiros, eis que, no exercício o percentual do gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, foi inferior ao verificado em 1999;

- a Despesa Total com Pessoal ultrapassou o limite estabelecido no art. 20 inciso II letra “c” da LC 101/00, devendo o excesso ser eliminado nos exercícios de 2001 e 2002;

- as Receitas provenientes de Operações de Crédito foram inferiores às despesas de Capital, sendo cumprido o disposto na LRF;

- as Receitas de Alienação de Bens foram direcionadas de acordo com a Lei; e

- a gestão financeira previdenciária está totalmente desequilibrada, apresentando *déficit* elevado, devendo ser efetuados esforços para não inviabilizar, totalmente, o Sistema.

Parecer da Gestão Fiscal - Executivo Estadual - Exercício 2000.

O exame conduzido de acordo com as disposições do parágrafo 1º do artigo 2º, da Resolução n.º 553/2000/TCE-RS, do artigo 8º e seguintes da Instrução Normativa n.º 12/2000/TCE/RS, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Constituição Federal e que evidenciou as ressalvas constantes do Relatório deste Parecer que, para todos os efeitos dele faz parte integrante, na presente Prestação de Contas de Gestão Fiscal do Executivo Estadual, referente ao exercício findo em 31-12-2000, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Olívio de Oliveira Dutra, com fundamento no *caput* do artigo 57 da Lei Complementar n.º 101/2000, é pelo Parecer Favorável com ressalvas.

Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Legislativo Estadual

No Processo n.º 1537-0200/01-0 e Anexo n.º 1378-0200/01-4, em que encontra-se a documentação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal enviada, e que deu início ao acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal do Legislativo Estadual, o Órgão Técnico, no processo anexo referido, através da Informação n.º 25/2001, fls. 10 a 16, e as Informações de fl. 17 e fls. 18 a 19, faz a análise técnica de toda a documentação juntada aos autos, para concluir da seguinte forma sintetizada, *verbis:*

> *"Finalizada a presente análise, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluímos que a Assembléia Legislativa:*
>
> *- não atendeu ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa insuficientes para o pagamento da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000. No entanto, considerando-se que esse exercício trata-se do encerramento do mandato, estando o titular do Órgão sujeito à*

vedação disposta no art. 42, e que, segundo o entendimento deste Tribunal, o comando desse dispositivo deseja impor limite à geração de despesa nos últimos oito meses do mandato, verificamos que o Presidente da Assembléia Legislativa não incorreu na transgressão ao artigo 42, haja vista que reduziu em 97,95% os Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores e, em 24,68% o total de Restos a Pagar, se comparado ao saldo do início do exercício.

- atendeu ao limite estabelecido para as Despesas com Serviços de Terceiros, disposto no art. 72 da referida Lei Complementar, segundo os critérios da Informação SICE n° 15/2001;

- ultrapassou, em 2000, o limite previsto no art. 20, II, "a", § 1º, para os gastos com pessoal. No entanto, haja vista que em 1999 já se encontrava acima desse limite, aplica-se a regra de transição disposta no art. 70 da LC 101/00, devendo eliminar o percentual excedente, verificado em 1999, em até dois exercícios, na proporção de 50% até 2001 e 50% até 2002.

Assim, nos termos do inciso III do art. 59 da LC 101/00, este Tribunal verificará as medidas adotadas para a redução da despesa excedente ao limite máximo, mediante procedimentos instrutivos ou de auditoria "in loco", considerando as informações constantes dos relatórios de gestão fiscal previstas nos incisos I, alínea "a", e II do art. 55 da referida Lei Complementar."

Após a instrução técnica, instado o Ministério Público, com fundamento no inciso III do artigo 25 do RITCE, emitiu o Parecer n.º 1173/2001, da lavra do Procurador Cezar Miola, concluindo "verbis":

"Assim, considerados, em conjunto, todos os elementos já referenciados, destacando-se as informações contidas na instrução técnica, com a ressalva dos aspectos aqui já mencionados, conclui este Órgão Ministerial que o parecer, em termos gerais, pode ser favorável às Contas de Gestão Fiscal do Excelentíssimo Senhor Deputado OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, relativas ao exercício de 2000."

Com efeito, relativamente aos **Restos a Pagar**, a partir dos dados fornecidos pelo Legislativo e os registrados pelo Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, o Órgão Técnico ajustando os dados, conclui que os Restos a Pagar, que no início do período eram de R$ 5.319.332,28 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), tendo sofrido reduções e cancelamentos de R$ 5.210.340,58 (cinco milhões, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos), resultou num saldo de R$ 107.705,89 (cento e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) relativo a exercícios anteriores.

No exercício em análise ocorreram inscrições no valor de R$ 3.898.653,86 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos), que somado ao saldo dos exercícios anteriores, perfaziam R$ 4.006.359,75 (quatro milhões, seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), no final do exercício, que é inferior ao total de Disponibilidades em Caixa, de R$ 37.489.359,67 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

No entanto, observadas as regras contidas nos artigos 43 e 50 inciso I da LC 101/00, constatou-se que o efetivo disponível é de R$ 1.292.201,80 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) – *conta Disponível Caixa/Bancos* – sendo que o complementar de R$ 36.197.157,87 (trinta e seis milhões, cento e noventa e sete mil, cento e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos) refere-se a recursos vinculados em *C/C Bancária*.

Constata-se, pois, que o saldo dos Restos a Pagar não encontra contrapartida na *conta Disponível Caixa/Bancos*, consignando desconformidade com o Princípio de Equilíbrio das Contas Públicas, artigo 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao disposto no artigo 42 da referida lei, a análise ficou prejudicada em relação ao montante e natureza das obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres, por impossibilidade de identificação de tais obrigações nos demonstrativos examinados.

Entretanto, cabe ressaltar que, de acordo com o Manual de Procedimentos para Aplicação da LRF, editado pelo TCE, segundo o qual o comando do artigo retrocitado pretendeu impor limite à geração de despesa nos últimos oito meses do mandato, condicionada a capacidade financeira de sua absorção, e não atribuir ao Administrador a responsabilidade da tarefa de equilíbrio entre os recursos de Caixa e Restos a Pagar, que acumulam-se de vários exercícios.

Isto posto, o Gestor não poderia incorrer em transgressão ao artigo 42, haja vista que reduziu em 97,95% os Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores e em 24,68% o total dos mesmos, em relação ao saldo inicial do ano.

No que diz com a **Despesa Total com Pessoal**, o Legislativo atingiu no exercício de 2000 o montante de R$ 129.938.332,15 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Este valor comparado com a Receita Corrente Líquida do mesmo exercício, de R$ 6.657.894.571,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), atinge o percentual de 1,9516%. No ano de 1999, este percentual foi de 2,0665%.

O excesso de 0,1337 pontos percentuais em relação ao máximo legal, no exercício em análise, deverá ser reduzido, nos exercícios de 2001 e 2002, conforme regra de transição estabelecida no art. 70 da LRF.

Quanto à **Despesa com Serviços de Terceiros** verifico que a não-apresentação dos dados referentes a despesa em tela relativos ao exercício de 1999, levou o Órgão Técnico a elaborar os demonstrativos com base no Balanço Geral do Estado.

Da análise dos dados conclui-se que a Assembléia realizou Despesa com Serviços de Terceiros no montante de R$ 2.623.989,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais), em 1999, representando 0,045727% da Receita Corrente Líquida, daquele exercício, no valor de R$ 5.738.334.201,78 (cinco bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

No exercício de 2000 as obrigações atingiram o montante de R$ 2.880.801,21 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos), correspondendo a 0,043269% da Receita Corrente Líquida.

Nesse passo, a análise da relação - *Despesas de Serviços de Terceiros e Receita Corrente Líquida* – demonstra um decréscimo do percentual de 2000 em relação à 1999, atendendo o limite legal fixado no artigo 72 da LC 101/00.

Parecer da Gestão Fiscal - Legislativo Estadual - Exercício 2000.

O exame conduzido de acordo com as disposições do parágrafo 1º do artigo 2º, da Resolução n.º 553/2000/TCE-RS, do artigo 8º e seguintes da Instrução Normativa n.º 12/2000/TCE/RS, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal e que evidenciou as ressalvas constantes do Relatório deste Parecer que, para todos os efeitos dele faz parte integrante, na presente Prestação de Contas de Gestão Fiscal do Legislativo Estadual, referente ao exercício findo em 31-12-2000, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Otomar Oleques Vivian, com fundamento no *caput* do artigo 57 da Lei Complementar n.º 101/2000, é pelo Parecer Favorável com ressalvas.

Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Judiciário

No Processo n.º 1537-0200/01-0 e Anexo n.º 1379-0200/01-7, em que encontra-se a documentação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal enviada, e que deu início ao acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal do Poder Judiciário, consolidado com a Justiça Militar, o Órgão Técnico, no processo anexo referido, através da Informação n.º 23/2001, fls. 48 a 54, e as Informações de fl. 55 e fls. 56 a 57, faz a análise técnica de toda a documentação juntada aos autos, para concluir da seguinte forma sintetizada, *verbis:*

> *"Finalizada a presente análise, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluímos que o Poder Judiciário:*

- atendeu ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa suficientes para o pagamento da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000;

- atendeu ao limite estabelecido para as Despesas com Serviços de Terceiros, disposto no art. 72 da referida Lei Complementar, segundo os critérios da Informação SICE n° 15/2001;

- ultrapassou, em 2000, o limite previsto no art. 20, II, "b", para os gastos com pessoal. No entanto, haja vista que em 1999 já se encontrava acima desse limite, aplica-se a regra de transição disposta no art. 70 da LC 101/00, devendo eliminar o percentual excedente, verificado em 1999, em até dois exercícios, na proporção de 50% até 2001 e 50% até 2002.

Assim, nos termos do inciso III do art. 59 da LC 101/00, este Tribunal verificará as medidas adotadas para a redução da despesa excedente ao limite máximo, mediante procedimentos instrutivos ou de auditoria "in loco", considerando as informações constantes dos relatórios de gestão fiscal previstas nos incisos I, alínea "a", e II do art. 55 da referida Lei Complementar."

Após a instrução técnica, instado o Ministério Público, com fundamento no inciso III do artigo 25 do RITCE, emitiu o Parecer n.º 1174/2001, da lavra do Procurador Cezar Miola, concluindo "verbis":

"Assim, considerados, em conjunto, todos os elementos já referenciados, destacando-se as informações contidas na instrução técnica, com a ressalva dos aspectos aqui já mencionados, conclui este Órgão Ministerial que o parecer, em termos gerais, pode ser favorável às Contas de Gestão Fiscal do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE VASQUES DE MAGALHÃES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2000."

Com efeito, de acordo com o Relatório Técnico, relativamente aos **Restos a Pagar**, apesar das diferenças existentes entre os dados fornecidos pelo Poder Judiciário e o Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, as informações ajustadas a este último pela Instrução Técnica do TCE, demonstram que no final do exercício o saldo da Conta Restos a Pagar era de R$ 14.391.324,86 (quatorze milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o Disponível de R$ 30.037.906,55 (trinta milhões, trinta e sete mil, novecentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), suficientes portanto para a cobertura dos Restos a Pagar, mesmo tomando-se somente o item Caixa/Bancos que era de R$ 17.675.386,70 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Assim sendo, comprova-se que o Poder Judiciário dispunha de recursos suficientes para cobertura de seus Restos a Pagar, estando portanto de conformidade com o Princípio do equilíbrio das Contas, estabelecido no art. 1º § 1º da LC nº 101/00.

No que diz com a **Despesa de Pessoal**, as informações fornecidas pelo Poder Judiciário e examinadas pelo Órgão Técnico, alcançaram no exercício o montante de R$ 448.946.505,06 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos), o que relacionado à receita corrente líquida que somou no mesmo período R$ 6.657.894.571,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), atingiu o percentual de 6,7431%, ou seja, 0,7431 pontos percentuais acima do limite legal. Embora decrescente, se comparado com exercícios anteriores, o índice apurado ainda é superior aos 6% estabelecidos pela Lei. Entretanto, o Poder Judiciário, nos exercícios de 2001 e 2002, deverá enquadrar-se na regra de transição estabelecida pelo art. 70 da Lei Complementar.

Quanto à **Despesa com Serviços de Terceiros** verifico que o Poder Judiciário não forneceu os dados relativos a esta despesa, nos exercícios de 1999 e 2000.

O Órgão Técnico, com base nos Balanços Gerais, levantou as informações necessárias à análise da referida despesa com Serviços de Terceiros, comprovando-se que em 1999 esta atingiu a cifra de R$ 3.883.122,52 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos) , o que representou 0,067670% da Receita Corrente Líquida do Exercício.

Em 2000, a despesa telada somou R$ 4.298.332,13 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos) correspondendo a 0,064560% da Receita Corrente Líquida, verificando-se, portanto, uma redução do índice, não tendo, assim, ultrapassado o exercício anterior, e por conseguinte restando atendido o limite estabelecido no art. 72 da LC 101/00.

Em síntese:

- no final do exercício, havia disponibilidade em caixa suficiente para cobertura da totalidade dos Restos a Pagar, sendo atendido, portanto, o que determina o art. 1º § 1º da LC nº 101/2000, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas;

- embora reduzindo o percentual da Despesa Total com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o gasto, ainda, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos por Lei – *art. 20 inciso II letra "b" da LC 101/2000* -, enquadrando-se, entretanto na regra de transição, devendo eliminar o excedente, nos exercícios de 2001 e 2002;

- foi cumprido o art. 72 da LC nº 101/00, relativamente à Despesa com Serviços de Terceiros, eis que o percentual deste gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, decresceu em relação ao exercício anterior.

Parecer da Gestão Fiscal - Poder Judiciário - Exercício 2000.

O exame conduzido de acordo com as disposições do parágrafo 1º do artigo 2º, da Resolução n.º 553/2000/TCE-RS, do artigo 8º e seguintes da Instrução Normativa n.º 12/2000/TCE/RS, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Constituição Federal, e que evidenciou as ressalvas constantes do Relatório deste Parecer que, para todos os efeitos dele faz parte integrante, na presente Prestação de Contas de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, referente ao exercício findo em 31-12-2000, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Vasques de Magalhães, com fundamento no *caput* do artigo 57 da Lei Complementar n.º 101/2000, é pelo Parecer Favorável.

Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Ministério Público Estadual

No Processo n.º 1537-0200/01-0 e Anexo n.º 1380-0200/01-4, em que encontra-se a documentação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal enviada, e que deu início ao acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal do Ministério Público, o Órgão Técnico, no processo anexo referido, através da Informação n.º 24/2001, fls. 19 a 25, e as Informações de fl. 26 e fls. 27 a 28, faz a análise técnica de toda a documentação juntada aos autos, para concluir da seguinte forma sintetizada, *verbis:*

> *"Finalizada a presente análise, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluímos que o Ministério Público:*
>
> *- atendeu ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa suficientes para o pagamento da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000;*
>
> *- não atendeu ao limite estabelecido para as Despesas com Serviços de Terceiros, disposto no art. 72 da referida Lei Complementar, segundo os critérios da Informação SICE n° 15/2001;*
>
> *- atendeu ao limite previsto no art. 20, II, "d", para os gastos com pessoal (2%), apresentando um percentual de 1,9980% dessas despesas em relação à Receita Corrente Líquida, enquadrando-se no art. 23 da LC 101/00".*

Após a instrução técnica, instado o Ministério Público, com fundamento no inciso III do artigo 25 do RITCE, emitiu o Parecer n.º 1175/2001, da lavra do Procurador Cezar Miola, concluindo "verbis":

> *"Assim, considerados, em conjunto, todos os elementos já referenciados, destacando-se as informações contidas na instrução técnica, com a ressalva dos aspectos aqui já mencionados, conclui este Órgão Ministerial que o parecer, em termos gerais, pode ser favorável às Contas de Gestão Fiscal do Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO DE BARROS SILVA, Procurador-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2000."*

Com efeito, relativamente aos **Restos a Pagar**, os ajustes efetuados pelo Órgão Técnico, revelam que as Demonstrações Financeiras dos Restos a Pagar apresentaram saldo de R$ 5.169.851,48 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos) no início do exercício.

No decorrer do ano ocorreram reduções de R$ 5.107.846,16 (cinco milhões, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), resultando um saldo de R$ 62.005, 32 (sessenta e dois mil, cinco reais e trinta e dois centavos) de exercícios anteriores.

Durante o ano de 2000 ocorreram inscrições de R$ 4.084.992,58 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos), atingindo pois a R$ 4.146.927,90 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), no final do exercício.

Considerando um disponível total de R$ 7.949.905,48 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), onde R$ 7.347.431,19 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos) na *Conta Disponível Caixa/Bancos*, constata-se valor suficiente para cobertura dos Restos a Pagar. Outrossim, comprova-se que o Ministério Público reduziu em 98, 80% os Restos a Pagar de exercícios Anteriores e em 19,79%, se comparado o saldo final, com o do início do exercício.

Conclui-se, assim, que, neste particular, o Órgão encontra-se ajustado ao princípio do equilíbrio das Contas Públicas, conforme artigo 1º § 1º da LC 101/00.

No que diz com a **Despesa Total com Pessoal**, o Ministério Público no exercício de 2000, atingiu ao montante de R$ 133.024.634,34 (cento e trinta e três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Este valor comparado com a Receita Corrente Líquida do exercício, R$ 6.657.894.571,14 (seis bilhões, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), apresenta um percentual de 1,9980%, inferior, portanto a 2%, estando, consequentemente, atendido o limite legal para o exercício em análise.

Quanto à **Despesa com Serviços de Terceiros**, os ajustes efetuados pelo Órgão Técnico revelam que os gastos em tela atingiram, em 1999, a soma de R$ 1.812.807,34 (um milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) o que corresponde a 0,031591% da Receita Corrente Líquida de R$ 5.738.334.201,78 (cinco bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos), para o mesmo exercício.

Em 2000, a Despesa com Serviços de Terceiros atingiu R$ 2.577.722,45 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 0,038717% da receita Corrente Líquida do respectivo ano.

Na comparação entre os dois percentuais conclui-se que não houve redução, em relação à 1999, não atendendo, portanto, o limite legal estabelecido pelo art. 72 da LC 101/00.

Em síntese:

- enquadra-se no artigo 1º § 1º da LC 101/00 que propugna o equilíbrio das Contas Públicas, bem como apresenta disponibilidade suficiente, em caixa, para cobertura dos Restos a Pagar;

- está ajustado ao limite previsto no artigo 20, inciso II, letra “d” da LC 101/00 – 2% da Receita Corrente Líquida – pois o índice verificado é de 1,9980%;

a Despesa com Serviços de Terceiros, no exercício de 2000, ficou levemente superior à do exercício de 1999 – *0,038717% e 0,031591%, respectivamente* -, restando desatendido o artigo 72 da LC 101/00.

Parecer da Gestão Fiscal - Ministério Público Estadual
Exercício 2000.

O exame conduzido de acordo com as disposições do parágrafo 1º do artigo 2º, da Resolução n.º 553/2000/TCE-RS, do artigo 8º e seguintes da Instrução Normativa n.º 12/2000/TCE/RS, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Constituição Federal, e que evidenciou as ressalvas constantes do Relatório deste Parecer que, para todos os efeitos dele faz parte integrante, na presente Prestação de Contas de Gestão Fiscal do Ministério Público Estadual, referente ao exercício findo em 31-12-2000, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Cláudio Barros Silva, com fundamento no *caput* do artigo 57 da Lei Complementar n.º 101/2000, é pelo Parecer Favorável com ressalvas.

Victor J. Faccioni
Conselheiro-Relator

4.1.8 Decisão do Tribunal Pleno

4.1.8.1 Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual

PARECER Nº 0001

Serviço Estadual
Processo nº 1537-02.00/01-0

Ementa: Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000. Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, às Contas de Gestão Fiscal prestadas.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido em Sessão Ordinária de 13 de junho de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Complementar Federal:

- considerando o contido no Processo nº **1537-02.00/01-0** de Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor **Olívio de Oliveira Dutra,** referente ao exercício de **2000;**

- considerando o contido na Instrução Técnica deste Processo, o Parecer do Ministério Público junto a este Órgão e Relatório e Voto do Senhor Relator;

Decide:

- Emitir, à unanimidade, **Parecer Favorável,** com ressalvas, às Contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao exercício de **2000,** gestão do Excelentíssimo Senhor **Olívio de Oliveira Dutra**;

- Encaminhar este Parecer ao Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão, para fins do disposto no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

- **Encaminhar** este Parecer, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão ao Responsável, Excelentíssimo Senhor Olívio de Oliveira Dutra, para conhecimento.

Plenário Gaspar Silveira Martins,

13 de junho de 2001.

4.1.8.2 – Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

A Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Gestor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Processo nº 1378-0200/01-04 foi examinado em conjunto com o Processo nº 1537-02.00/01-0.

PARECER Nº 0002

Serviço Estadual
Processo nº 1378-02.00/01-4

Ementa: *Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000. Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, às Contas de Gestão Fiscal prestadas.*

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido em Sessão Ordinária de 13 de junho de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Complementar Federal:

- considerando o contido no Processo nº **1378-02.00/01-4** de Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor **Otomar Oleques Vivian,** referente ao exercício de **2000;**

- considerando o contido na Instrução Técnica deste Processo, o Parecer do Ministério Público junto a este Órgão e Relatório e Voto do Senhor Relator;

Decide:

- Emitir, à unanimidade, **Parecer Favorável**, com ressalvas, às Contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao exercício de **2000,** gestão do Excelentíssimo Senhor **Otomar Oleques Vivian**;

- **Encaminhar** este Parecer ao Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão, para fins do disposto no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

- **Encaminhar** este Parecer, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão ao Responsável, Excelentíssimo Senhor Otomar Oleques Vivian, para conhecimento.

Plenário Gaspar Silveira Martins,

13 de junho de 2001.

4.1.8.3 Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

A Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Gestor do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000 – Processo nº 1379-0200/01-7 foi examinado em conjunto com o Processo nº 1537-02.00/01-0.

PARECER Nº 0003,

Serviço Estadual
Processo nº 1379-02.00/01-7

Ementa: *Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000. Parecer Prévio Favorável às Contas de Gestão Fiscal prestadas.*

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido em Sessão Ordinária de 13 de junho de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Complementar Federal:

- considerando o contido no Processo nº **1379-02.00/01-7** de Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor **Luiz Felipe Vasques de Magalhães,** referente ao exercício de **2000;**

- considerando o contido na Instrução Técnica deste Processo, o Parecer do Ministério Público junto a este Órgão e Relatório e Voto do Senhor Relator;

Decide:

- Emitir, à unanimidade, **Parecer Favorável**, às Contas da Gestão Fiscal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao exercício de **2000,** gestão do Excelentíssimo Senhor **Luiz Felipe Vasques de Magalhães**;

- **Encaminhar** este Parecer ao Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão, para fins do disposto no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

- **Encaminhar** este Parecer, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão ao Responsável, Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Vasques de Magalhães, para conhecimento.

Plenário Gaspar Silveira Martins,

13 de junho de 2001.

4.1.8.4 – Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

A Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Gestor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000 – Processo nº 1380-0200/01-4 foi examinado em conjunto com o Processo nº 1537-02.00/01-0.

PARECER Nº 0004

Serviço Estadual
Processo nº 1380-02.00/01-4

Ementa: *Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2000. Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, às Contas de Gestão Fiscal prestadas.*

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido em Sessão Ordinária de 13 de junho de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Complementar Federal:

- considerando o contido no Processo nº **1380-02.00/01-4** de Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor **Cláudio Barros Silva,** referente ao exercício de **2000;**

- considerando o contido na Instrução Técnica deste Processo, o Parecer do Ministério Público junto a este Órgão e Relatório e Voto do Senhor Relator;

Decide:

- Emitir, à unanimidade, **Parecer Favorável**, com ressalvas, às Contas da Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao exercício de **2000,** gestão do Excelentíssimo Senhor **Cláudio Barros Silva**;

- **Encaminhar** este Parecer ao Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão, para fins do disposto no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

- **Encaminhar** este Parecer, juntamente com a Instrução Técnica e o Relatório e o Voto da decisão ao Responsável, Excelentíssimo Senhor Cláudio Barros Silva, para conhecimento.

Plenário Gaspar Silveira Martins,

13 de junho de 2001.

Síntese do Relatório

Capítulo 1

Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta Estadual

Gestão Orçamentária

A Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-99, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2000, orientou a elaboração da proposta da Administração Pública Estadual, consubstanciada na Lei Estadual nº 11.399, de 21-12-99, que, em Orçamento Único (compreendendo os Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta – Autarquias e Fundações) alocou recursos na ordem de R$ 9.401.884 mil, a preços de julho de 1999.

O Orçamento Único, para evitar a dupla contagem dos recursos de transferência entre as administrações direta e indireta, registra as receitas na origem e as despesas no destino. Ressalta-se, porém, que as transferências ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, para atender à execução da política previdenciária e à manutenção do Órgão, se encontram duplicadas, em face da inexistência de orçamento específico para a seguridade social, devendo, portanto, ser excluído o montante de R$ 579.014 mil, atingindo, o Orçamento-Geral do Estado Consolidado, um valor total de R$ 8.822.870 mil para o exercício de 2000.

A receita prevista para a Administração Direta de R$ 8.360.168 mil, acrescida das transferências compulsórias do DETRAN, no valor de R$ 64.419 mil, perfaz o montante de R$ 8.424.587 mil referente ao Orçamento Consolidado da Administração Direta.

A despesa fixada da Administração Direta de R$ 7.908.572 mil, acrescida das Transferências às Autarquias e Fundações (TFAs) de R$ 516.015 mil, perfaz a dotação inicial para as despesas da Administração Direta no montante de R$ 8.424.587 mil.

O Balanço Geral do Estado registra, no entanto, uma dotação inicial no montante de R$ 8.410.733 mil, apresentando uma diferença a menor de R$ 13.854 mil, em relação ao previsto na Lei de Meios. Essa diferença corresponde a despesas que foram vetadas, no montante de R$ 13.211 mil, e, portanto, não incluídas na dotação inicial conforme o Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE), bem como ao valor de R$ 643 mil, referente à divergência verificada entre o total orçado na Lei de Meios para as TFAs (R$ 516.015 mil) e o total registrado no Sistema AFE (R$ 515.372 mil).

Destaca-se, ainda, que a referida dotação inicial foi alterada em 22,32%, resultando em uma despesa total autorizada de R$ 10.287.974 mil para o exercício de 2000.

Receita

A Receita Total do exercício de 2000 foi de R$ 8.832.752 mil, apresentando acréscimo de 5,91% em comparação aos valores arrecadados em 1999 (R$ 8.339.801 mil, corrigidos pelo IGP-DI/FGV –médio).

As Receitas Correntes, no valor de R$ 8.028.208 mil, representaram 90,89% da Receita Total, enquanto as Receitas de Capital representaram 9,11%, ou seja, R$ 804.544 mil.

ICMS

A arrecadação do ICMS tributário, entendido este como o seu valor depurado, ou seja, sem contar os valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações, foi de R$ 5.489.652 mil, representando a parcela mais significativa das Receitas Correntes, com 68,38%, bem como da Receita Orçamentária Total, com 62,15%. Em relação aos valores atualizados de 1999, essa arrecadação aumentou em R$ 345.556 mil, demonstrando um crescimento de 6,72%.

Operações de Crédito

O montante previsto para cobertura do déficit orçamentário foi de R$ 160.583 mil, representando 1,91% do total consolidado na Lei de Meios (R$ 8.424.587 mil). Na execução orçamentária, essas operações atingiram R$ 295.786 mil, ou seja, 184,19% do orçado.

As Operações de Crédito responderam, em 2000, por 36,76% das Receitas de Capital e por 3,35% da Receita Total.

Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida anual, a partir do exercício de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (*Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF*).

A Receita Corrente Líquida, parâmetro fundamental para o cálculo dos índices previstos na aplicação da LRF, tais como os limites de gastos com pessoal e de endividamento, atingiu o montante de R$ 6.657.895 mil no exercício de 2000, representando um crescimento de 16,02%, comparada aos valores nominais de 1999 e de 1,98%, considerando-se a inflação ocorrida no período (IGP-DI/FGV - médio).

Despesa

A despesa empenhada, no exercício de 2000, atingiu o montante de R$ 9.394.422 mil, consideradas as Transferências às Autarquias e Fundações (TFAs), representando um acréscimo de 11,51% sobre os R$ 8.424.587 mil previstos no Orçamento Consolidado da Administração Direta. Em relação aos valores atualizados de 1999, houve um acréscimo de 1,97% da despesa total empenhada.

Despesas Correntes

As Despesas Correntes, empenhadas em 2000, somaram R$ 8.015.331 mil, representando o maior volume de gastos do governo, com destaque para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com uma participação de 52,77% da despesa total, consideradas as transferências realizadas às Autarquias e Fundações.

Os valores totais empenhados para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram R$ 4.956.920 mil, no entanto, se considerado o valor de R$ 33.762 mil não empenhado por insuficiência de dotação, a despesa total corresponde a R$ 4.990.682 mil, demonstrando um acréscimo de 9,47% em relação aos valores nominais de 1999.

O valor não empenhado por insuficiência de dotação está registrado no Ativo Financeiro Realizável, em conta de Responsáveis. Tal prática é contrária às normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, segundo a Lei Federal nº 4.320/64. Não foram atendidos os requisitos básicos da execução orçamentária, onde somente a partir da existência do crédito orçamentário poderia ser realizada a despesa, mediante o empenho prévio, ou seja, da reserva da dotação.

Observa-se, quanto à suplementação das dotações, que a iniciativa das leis que abram créditos ou que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública é de competência exclusiva do Executivo, conforme dispõe o art. 82, inc. XI, combinado com os arts. 149 e 152, §§ e incisos respectivos, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Os elementos de despesa 3111 – Pessoal Ativo, 3112 – Pessoal Militar e 3251 – Inativos, os mais significativos na composição das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, assim se apresentaram:

- o total efetivamente gasto com Pessoal Civil e Militar da Administração Direta importou em R$ 2.250.051 mil (total empenhado de R$ 2.242.032 mil + R$ 8.019 mil pagos com insuficiência de dotação), representando um acréscimo de 2,91% em relação aos valores nominais de 1999. Também, foram repassados recursos para as Autarquias e Fundações (TFA’s), no montante de R$ 149.227 mil, os quais representaram 82,61% do total de R$ 180.631 mil empenhado pela Administração Indireta nas referidas dotações.

- o total de gastos com inativos, pagos pela Administração Direta, atingiu o montante de R$ 1.940.424 mil, considerando-se o total empenhado de R$ 1.915.261 mil e a insuficiência de dotação de R$ 25.163 mil, representando um acréscimo de 6,85% em relação aos valores nominais do exercício de 1999. Cabe ressaltar que tal montante inclui pagamentos realizados às Autarquias e Fundações, exceto ao DAER, SPH, IRGA e IPERGS, os quais empenharam tais despesas nas suas respectivas Unidades Orçamentárias, no total de R$ 85.936 mil, sendo que a parcela de R$ 53.293 mil (DAER e SPH) foi transferida pelo Estado por meio de TFA’s.

A Administração Direta teve um aumento de 10.881 matrículas no exercício de 2000, sendo a maior responsável a Secretaria da Educação, com um aumento de 8.106 matrículas em Pessoal Ativo e 1.381 em Inativos.

A relação entre o número de servidores inativos por ativos da Administração Direta atingiu 65,64%, ou seja, para cada 100 servidores ativos existem 65 inativos. Comparada a 1999, houve redução de 2,28 pontos percentuais.

Ainda, no que se refere aos gastos com Pessoal Inativo, conforme já apontado em exercícios anteriores, a Contribuição Previdenciária Suplementar, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-95, correspondente ao desconto mensal de 2% sobre a remuneração líquida dos servidores públicos estaduais, destinada a custear proventos de inatividade, revelou-se como medida ineficaz, visto que a importância arrecadada não foi depositada em conta bancária vinculada, não sendo constituído e regulamentado o Fundo a que se refere a Lei.

Também, cabe ressaltar que as Pensões Vitalícias e Especiais ao encargo da Administração Direta atingiram um total de 1.927 matrículas, representando uma despesa de R$ 36.093 mil, considerando-se o total empenhado de R$ 35.654 mil e a insuficiência de dotação de R$ 439 mil.

Além das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, destacam-se as Transferências a Municípios, no montante de R$ 1.726.910 mil, representando 21,55% do total das Despesas Correntes e um incremento de 5,25%, comparativamente aos valores corrigidos de 1999.

Despesa Total com Pessoal – Lei Complementar Nº 101, de 04-05-2000

A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), passou a disciplinar os limites da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, na forma do art. 169 da Constituição Federal, revogando a Lei Complementar 96, de 31 de maio de 1999.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa Total com Pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da Receita Corrente Líquida. Como esse percentual foi ultrapassado, de acordo com o art. 70 da mesma Lei, o Estado terá de enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% em cada ano.

Essa situação foi analisada na Prestação de Contas da Gestão Fiscal (Processo nº 1537-02.00/01-0), entregue pelo Chefe do Poder Executivo, incluindo além de suas próprias contas, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público. Nessa oportunidade, também foram avaliadas outras exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido emitido parecer, separadamente, a cada um dos Poderes mencionados, conforme preconiza o art. 56 da referida Lei (o parecer emitido sobre a Gestão Fiscal encontra-se detalhado no Capítulo IV deste Relatório).

Ressalta-se que o Poder Executivo, na composição dos gastos com pessoal, utilizou critérios divergentes daqueles considerados pelos demais Poderes/Órgãos, principalmente no que se refere à inclusão das despesas com pensionistas e de apenas parte das despesas com o IPERGS, sendo que estas, no seu entendimento, deveriam ser apropriadas a todos os Poderes, de acordo com o percentual de participação de cada um na folha de pagamento do Estado.

No caso das despesas com pensionistas, em que pese a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 18, contemplar as despesas com pensões no cômputo da despesa total com pessoal, entende-se que não devem ser consideradas, uma vez que tal dispositivo não guarda sintonia com o mandamento do art. 169 da Constituição Federal, assim, expresso:

*"Art. 169. A despesa com **pessoal ativo e inativo** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar." (grifo nosso)*

As despesas com o IPERGS (Pessoal Ativo, Pessoal Inativo, Obrigações Patronais, Salário-Família, bem como as despesas com Assistência Médica, pagas através do Instituto de Previdência do Estado), devem ser consideradas no cálculo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, uma vez que o IPERGS possui autonomia administrativa e integra o referido Poder, sendo de responsabilidade do Chefe do Executivo a sua administração, estendida, no caso, a indicação de seu Presidente.

Despesas de Capital

As Despesas de Capital representaram 14,68% da Despesa Total, atingindo o montante empenhado de R$ 1.379.091 mil, o qual refletiu num acréscimo de 23,19% em relação a 1999.

Dentre as Despesas de Capital, 6,06% corresponderam às despesas com Amortização da Dívida Interna, no total de R$ 569.149 mil, representando um decréscimo de 3,27% em relação ao exercício anterior. As despesas com Investimentos e Inversões Financeiras aumentaram 95,35%, totalizando R$ 465.233 mil, que significou 4,95% das Despesas de Capital.

Gestão Financeira

A receita arrecadada (R$ 8.832.752 mil) embora superior, em R$ 408.165 mil, em relação ao inicialmente previsto, foi insuficiente para dar suporte aos gastos de competência do exercício, que alcançaram R$ 9.394.422 mil.

O Déficit Financeiro do Exercício, de R$ 561.670 mil, somado ao Saldo Patrimonial Financeiro negativo do exercício anterior (R$ 555.646 mil), resultou, em 31-12-00, num Saldo Patrimonial Financeiro negativo de R$ 1.117.316 mil.

Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, de forma qualitativa e quantitativa, demonstra os efeitos das variações sofridas pelo patrimônio do Estado, em conseqüência dos atos de gestão praticados no exercício. Com a exclusão dos bens de uso comum, que não são incorporados ao patrimônio do Estado, todos os fatos de natureza econômico-financeira concorrem para alterar a substância e a contra-substância patrimoniais, tendo esses fatos origem na execução orçamentária ou extra-orçamentária.

O patrimônio do Estado é representado por componentes ativos e passivos, estruturados de forma a dividi-lo em duas áreas: Financeira (Ativo Financeiro e Passivo Financeiro) e Permanente (Ativo Permanente e Passivo Permanente). O Ativo Financeiro apresenta os valores numerários, os créditos e os valores realizáveis, enquanto o Passivo Financeiro representa os compromissos exigíveis, cuja movimentação independe de autorização orçamentária. A movimentação de valores na área do patrimônio permanente depende de prévia autorização legislativa.

Patrimônio Financeiro

O Patrimônio Financeiro do Estado, em 31-12-00, segundo o Balanço Patrimonial, estava representado pelo Ativo Financeiro, no valor de R$ 1.818.796 mil, e pelo Passivo Financeiro, no valor de R$ 2.936.112 mil. Os valores passivos superaram os valores ativos em R$ 1.117.316 mil, ou seja, em 61,43%.

Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no montante de R$ 1.818.796 mil, apresentou um acréscimo de 10,63% em relação ao exercício anterior (R$ 1.644.039 mil).

O subgrupo Vinculado em Conta Corrente Bancária, o mais significativo em volume de recursos, registrou, em 31-12-00, R$ 1.001.783 mil, ou seja, um acréscimo de 0,18% com relação a 31-12-99. Entretanto, o Balanço Geral do Estado demonstra, como recursos vinculados não aplicados, um total de R$ 967.392 mil, ou seja, não constou identificado, em contas bancárias vinculadas, o valor de R$ 34.391 mil.

Quanto ao subgrupo Disponível, houve um acréscimo de 44,89% em relação ao saldo de 31-12-99 (R$ 41.151 mil), totalizando R$ 59.625 mil em 31-12-00.

O subgrupo Realizável registrou R$ 757.388 mil, ou seja, um acréscimo de 25,63% relação ao exercício anterior (R$ 602.868 mil).

Passivo Financeiro

A Dívida Flutuante alcançou, em 31-12-00, R$ 2.936.112 mil, tendo evoluído 30,25% em relação ao exercício anterior, em decorrência, basicamente, do crescimento dos Depósitos (27,43%), onde estão incluídos os Depósitos do Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), que apresentaram um saldo de R$ 1.522.816 mil.

A conta Restos a Pagar, que totalizou R$ 1.299.047 mil, representou 44,25% do total do Passivo Financeiro, apresentando um acréscimo de 29,24% em relação ao exercício anterior.

Comparando-se o saldo de Precatórios inscritos em Restos a Pagar – Processados e Não-Processados, no exercício de 2000 (R$ 136.121 mil), em relação a 1999 (R$ 56.908 mil), verifica-se o acréscimo de 139,19%. Conforme consulta ao Sistema AFE, no exercício de 2000 foram empenhados R$ 86.881 mil e pagos R$ 7.668 mil.

Situação Líquida Financeira

O Balanço Patrimonial registrou, em 2000, um Passivo Financeiro superior em R$ 1.117.316 mil ao Ativo Financeiro.

O saldo negativo registrado no Patrimônio Financeiro originou-se da composição do Déficit Financeiro do Exercício, de R$ 561.670 mil, com o Saldo Patrimonial Financeiro negativo registrado em 1999, no valor de R$ 555.646 mil.

O Déficit Financeiro do Exercício originou-se do déficit dos recursos do Tesouro do Estado (R$ 463.586 mil) e do déficit dos Recursos Vinculados (R$ 98.084 mil).

Patrimônio Permanente

Ativo Permanente

Esse grupo, que registra os bens permanentes do Estado, assim como as participações, os créditos, a dívida ativa e outros valores, atingiu R$ 11.179.810 mil em 31-12-00, apresentando um crescimento real de R$ 382.017 mil, equivalente a 3,54%, em relação a 1999.

Na composição do Ativo Permanente, destacam-se as subcontas Dívida Ativa, com percentual de 56,77% (R$ 6.346.223 mil), Participações, com 16,18% (R$ 1.808.872 mil), e Créditos, com 15,80% (R$ 1.766.735 mil) sobre o total.

Dívida Ativa

A Dívida Ativa, Tributária e Não-Tributária, representa os créditos vencidos do Estado perante contribuintes e outros devedores, apresentando o montante da receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito com vista à realização em exercícios seguintes.

A Dívida Ativa apresentou um saldo de R$ 6.346.223 mil, representando um acréscimo de 19,98% em comparação ao saldo final de 1999.

A movimentação da Dívida Ativa, em termos nominais, ocorreu através de inscrições no valor de R$ 24.261.099 mil, de baixas por cobrança no montante de R$ 117.971 mil e de baixas por cancelamentos e compensações no valor de R$ 22.613.893 mil.

A arrecadação retromencionada, no valor de R$ 117.971 mil, representou 2,23% em relação ao saldo existente no início do exercício, evidenciando o segundo menor percentual de cobrança nos últimos cinco anos.

Conforme destacado no Balanço Geral do Estado (vol. III, p. 86), o Estado celebrou acordo judicial prevendo o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, no montante de R$ 570.120 mil, com base no convênio ICMS 33-2000 e na decisão do STF ao Recurso Extraordinário 193.074-8/RS. No entanto, a baixa dos débitos não foi efetivada até 31-12-00, devido a não homologação, em tempo hábil, do acordo judicial. Caso a baixa fosse efetivada o saldo da Dívida Ativa em 31-12-00 passaria para R$ 5.776.103 mil, reduzindo-se, portanto, em 8,98%.

Constatou-se divergência, no valor de R$ 1.201.273,32, em 31-12-00, apurada em conciliações, entre os Relatórios do Controle Interno e a Contabilidade, conforme comentado no Balanço Geral do Estado (vol. III, p. 82).

Merecem destaque, também, as divergências constatadas entre os lançamentos da Dívida Ativa. Na Demonstração das Variações Patrimoniais (Balanço Geral do Estado, vol. I, p. 42) constam os valores das Variações Ativas (R$ 24.261.098 mil) e das Variações Passivas (R$ 22.613.892 mil), resultando numa variação positiva (acréscimo da Dívida Ativa) de R$ 1.647.206 mil. Na Tabela 13 - Movimentação Geral da Dívida Ativa (Balanço Geral do Estado, vol. III, p. 85) os lançamentos dos acréscimos, diminuídas as exclusões, indica o valor de R$ 1.648.063 mil. Dessa forma, observa-se que, além da divergência na grandeza dos valores lançados, consta uma diferença de R$ 857 mil (R$ 1.647.206 mil - R$ 1.648.063 mil).

Participações

As Participações do Estado somaram R$ 1.808.872 mil, apresentando um aumento de 11,07% em relação ao saldo contábil registrado no final do exercício anterior.

Destaca-se, nas Mutações Patrimoniais da Despesa (que totalizaram R$ 179.915 mil), a subscrição e integralização de ações da Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento, paga com recursos do PROES, no valor de R$ 176.273 mil.

Importa ressaltar que as Participações do Estado em relação ao Patrimônio Líquido das Empresas totalizaram R$ 1.679.603 mil, sendo esse valor divergente do registrado no Balanço Geral (R$ 1.787.694 mil), cabendo um ajuste (redução) de R$ 108.091 mil na conta de Participações do Ativo Permanente.

Créditos

Os Créditos do Estado somaram R$ 1.766.735 mil, correspondendo a 15,80% do Ativo Permanente.

Na composição dos Créditos, a conta Créditos Remanescentes – Extinção da CEERGS representou 59,56% do total, compondo-se, principalmente, pela Carteira Comercial (R$ 742.566 mil) e pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (R$ 264.919 mil). Na conta Empréstimos Concedidos, que representou 27,34% do total, destacam-se os valores de R$ 222.312 mil (General Motors do Brasil Ltda.) e R$ 76.614 mil (CORSAN).

Passivo Permanente

O Passivo Permanente, registrado no Balanço Geral do Estado (R$ 17.340.342 mil), apresentou um crescimento nominal de 11,79%, ou seja, de R$ 1.828.815 mil em relação ao saldo final do exercício anterior.

Dívida Fundada

A atual composição da Dívida Fundada resultou do refinanciamento da dívida mobiliária junto ao Governo Federal, ocorrido em 1998, cujo processo de renegociação caracterizou-se, basicamente, pela troca de títulos públicos por dívida contratual. O montante da Dívida Fundada, constituído por Empréstimos de Origem Interna e Externa, cujos prazos de vencimento vão além do exercício seguinte, registrou um saldo de R$ 17.340.342 mil em 31-12-00.

A Dívida Fundada Interna apresentou saldo de R$ 16.601.567 mil e a Dívida Fundada Externa um valor de R$ 738.775 mil.

A composição da Dívida Fundada não contempla o valor de R$ 1.422.334 mil, relativo ao registro de créditos a receber pelo IPERGS, inscritos pela Autarquia em seu Balanço, porém não reconhecidos pelo Estado. Caso fosse considerado esse valor na composição da Dívida Fundada, o saldo, em 31-12-00, elevar-se-ia para R$ 18.762.676 mil.

Gestão da Dívida Pública

A Dívida Pública Total engloba os compromissos de curto prazo (Dívida Flutuante) e longo prazo (Dívida Fundada).

A Dívida Pública Total (R$ 20.276.454 mil) teve um crescimento de 5,13% em relação ao saldo registrado em 31-12-99.

A Dívida Flutuante (R$ 2.936.112 mil) cresceu 30,25% e a Dívida Fundada (R$ 17.340.342 mil) apresentou um acréscimo de 1,81%, ambas em relação ao exercício anterior.

As amortizações alcançaram R$ 656.674 mil e os encargos R$ 227.677 mil, obtendo-se, assim, um gasto total de R$ 884.351 mil com a Dívida Pública.

Comparando-se com o exercício anterior, os valores despendidos com o Serviço da Dívida (R$ 884.351 mil), bem como os percentuais de participação em relação ao total da despesa (R$ 9.394.422 mil), cresceram, destacando-se a variação positiva de 3,58% nos valores gastos com o pagamento do serviço da dívida.

As Receitas de Impostos atingiram a quantia de R$ 5.897.989 mil, enquanto a Dívida Pública totalizou R$ 20.276.454 mil, indicando que o período de arrecadação necessário para o resgate da Dívida reduziu de 43 meses, no exercício de 1999, para 41 meses no presente exercício. Caso a arrecadação fosse integralmente direcionada para pagamento da Dívida Pública, esse seria o tempo necessário para o pleno resgate.

Variações Patrimoniais

Resultado Patrimonial e do Passivo a Descoberto

O Estado encerrou o exercício de 2000 com um Déficit Patrimonial, na ordem de R$ 1.044.142 mil. Essa situação é resultado das variações que provocaram reduções na Situação Líquida Financeira, no valor de R$ 561.670 mil, e na Situação Líquida Permanente, no montante de R$ 482.472 mil.

O Passivo Real a Descoberto que, em 31-12-99, era de R$ 6.233.705 mil, elevou-se para R$ 7.277.847 mil em 31-12-00.

O Resultado Patrimonial, em 1999, registrou um déficit de R$ 3.135.897 mil (em valores corrigidos) e, em 2000, um déficit de R$ 1.044.142 mil.

Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais (FDI/RS)

Em 21-03-98, foi firmado contrato entre o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Guaíba e a Ford Brasil Ltda., com a interveniência do BANRISUL, para implantação do Complexo Industrial FORD.

No exercício de 1999, houve a paralização das obras de instalação da Montadora Ford no Estado devido aos seguintes fatos:

- em 31-03-99, através de Notificação Extrajudicial, o Estado comunica à FORD a não liberação da segunda parcela do financiamento, devido à impossibilidade de análise da prestação de contas da primeira parcela, apresentada apenas quatro dias antes da data fixada para a referida liberação;

- a empresa, por sua vez, entendendo que o contrato foi rompido unilateralmente pelo Estado, tanto pela ausência da liberação da segunda parcela do financiamento, como pela ausência da realização das obras de infra-estrutura e não-conclusão das desapropriações previstas, considerou-se liberada das obrigações contratuais assumidas, com base nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 1, e comunicou a desocupação da área destinada ao complexo.

Em 14-05-99, o Estado notificou judicialmente a Ford, contestando a afirmativa de que tenha deixado de realizar obras de infra-estrutura e desapropriações, reafirmando que a não-aprovação das contas da primeira parcela seria motivo suficiente para a não-liberação da segunda, de acordo com o anexo II do Contrato, item 2, referindo-se a despesas desvinculadas do projeto.

Por fim, o Estado considerou que o abandono das negociações e da área do empreendimento implicaria a aplicação da Cláusula Décima Segunda, item 2 do Contrato, que previa a obrigação de devolver as importâncias recebidas nos termos do item I.3 da Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos a título de financiamento para investimentos (item I.1 da Cláusula Quarta) e do ressarcimento pelos demais gastos, fixando o prazo de até quinze dias, a contar do recebimento da Notificação pela Ford, para a retomada das negociações.

Em 03-02-2000, o Governo Estadual ingressou com medida judicial, na 5ª Vara da Fazenda Pública (Processo n° 103359619), objetivando a rescisão

contratual, bem como a recuperação dos valores apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado. Conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, em 30-10-2001, a última movimentação do referido processo ocorreu em 17-05-2001, onde foi destinada carga a perito, encontrando-se, pois, na fase postulatória, aguardando a realização das perícias deferidas.

Em consulta ao Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, procedeu-se à análise do histórico da execução orçamentária e respectiva movimentação bancária, relacionada ao contrato com a FORD, descrita no item 1.5 deste Relatório.

Do montante empenhado de R$ 226.567 mil (R$ 200.000 mil + R$ 26.567 mil), foi paga a parcela de R$ 42.000 mil. O saldo restante, de R$ 184.567 mil (R$ 158.000 mil + R$ 26.567 mil), inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31-12-1998, foi anulado por força do Decreto nº 39.899, de 29-12-1999, e os recursos financeiros correspondentes foram transferidos para uma conta do Programa de Reforma do Estado, encontrando-se, até o encerramento do exercício de 2000, aplicados no Caixa Único (SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa), sem a alteração gráfica do seu respectivo saldo.

Ressalta-se que o valor de R$ 26.567 mil, mencionado anteriormente, foi empenhado por conta dos rendimentos financeiros que seriam gerados pelo financiamento de R$ 200.000 mil concedido à Montadora Ford. Entretanto, até a anulação desse empenho, tais rendimentos atingiram o montante de R$ 76.900 mil, sendo que a diferença não empenhada, de R$ 50.333 mil (R$ 76.900 mil - R$ 26.567 mil), foi absorvida pelo Tesouro do Estado.

Sistema Integrado de Administração do Caixa

O SIAC foi instituído pelo Decreto nº 33.959, de 31-05-91, constituindo-se em um Sistema no qual todas as disponibilidades financeiras dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, mantidas com o BANRISUL, passam a compor uma conta-corrente denominada “Conta Única”, representando o somatório das reservas de cada Órgão integrante desse Sistema, possibilitando, inclusive, a remuneração dos depósitos.

Na medida que há necessidade de efetuar-se um pagamento, cujos recursos para aquela finalidade estão aplicados no SIAC, é feita a transferência da Conta Única para a respectiva conta integrada ao SIAC e desta para a conta pagamento de cada Órgão, Fundo ou Entidade.

Ocorre que o Governo também utiliza-se dos recursos disponíveis na Conta Única para suprir a insuficiência de caixa do Tesouro. Esses recursos são escriturados na planilha do SIAC, na conta "Resgate" (código 75), sem alterar graficamente os saldos das contas livres ou vinculadas que integram o Sistema do Caixa Único.

O mesmo procedimento ocorre na escrituração contábil no Balanço Patrimonial do Estado, sendo que os valores utilizados pelo Estado para suprir as insuficiências de caixa do Tesouro são contabilizados no Passivo Financeiro, grupo Depósitos, conta Resgates do SIAC. Portanto, sem alterar os saldos contábeis das contas representativas das aplicações financeiras do SIAC de cada Órgão, Fundo ou Entidade, que são contabilizados no Ativo Financeiro do Balanço Geral do Estado.

Essa forma de contabilização demonstra um ativo a maior, pois apresenta o saldo gráfico das contas aplicadas no SIAC e não o saldo financeiro existente após descontados os valores resgatados. Considerando-se, no entanto, que a sistemática utilizada pelo SIAC não possibilita a identificação das contas que sofreram tais retiradas, entendemos que a conta Resgate deveria figurar no Balanço Patrimonial, como uma conta redutora do Ativo Financeiro.

O SIAC, portanto, possibilita ao Tesouro Estadual a utilização da totalidade dos recursos de acordo com as prioridades elencadas pelo Executivo, sem se ater às vinculações preestabelecidas.

Esse procedimento é uma forma de auto-financiamento utilizada pelo Estado a um custo mínimo, já que a maioria das contas não são remuneradas pelo Governo (conforme Decreto nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998, que determinou remuneração "zero" para os recursos alocados à disposição do SIAC, exceto àqueles cuja remuneração é devida em decorrência de imposição legal ou contratual), devendo-se atentar, entretanto, que a utilização desses recursos em finalidades diversas a que se destinam, não podem redundar em prejuízos na consecução e desenvolvimento de projetos contemplados com esses recursos.

Convém lembrar, ainda, que a partir da Carta Magna de 1988, os Governos Estaduais tiveram subtraídas as suas oportunidades de buscar recursos no Mercado Financeiro, dentre elas, a proibição de financiamento através da emissão de novos Títulos da Dívida Pública, excetuando-se os correspondentes aos pagamentos de precatórios, e a proibição de financiamento através de seus Bancos Estaduais.

Em 26-11-98, a Lei 11.235 permitiu que os recursos do Fundo de Reforma do Estado - FRE, advindos das privatizações, fossem utilizados "*no suprimento transitório de insuficiências do Tesouro do Estado"*, e autorizou o Executivo, expressamente, a "*convalidar os suprimentos de insuficiência de caixa"* e *"cancelar o saldo escritural do FRE"*.

Dessa forma, as insuficiências financeiras foram cobertas pela venda do patrimônio público, tendo o saldo da conta Resgate sido zerado em dezembro de 1998. A partir de então, o Tesouro encontra-se em débito com as contas vinculadas há dois exercícios consecutivos, sendo que do montante resgatado em 1999 e 2000, de R$ 1.061.714 mil, apenas a quantia de R$ 21.386 mil foi devolvida, ou seja, 2,01%, resultando em um saldo acumulado de R$ 1.040.328 mil, no encerramento do exercício de 2000.

Assim, a utilização dos recursos disponíveis no SIAC pelo Tesouro do Estado é uma forma de auto-financiamento a um custo mínimo, já que o processo de estabilização da moeda ocorrido nos últimos anos, aliado às restrições impostas pelo Governo Federal a novos financiamentos para o Tesouro do Estado, bem como a vedação imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) na aplicação da receita de capital para financiamento da despesa corrente, trouxe enormes dificuldades financeiras ao Estado. Alerta-se, entretanto, que a utilização desses recursos em finalidades diversas a que se destinam, entre elas ao pagamento de despesas de pessoal, não devem prejudicar a consecução e desenvolvimento de projetos por eles contemplados, devendo, ainda, o Estado, apesar de ter reduzido, nesses últimos exercícios, seu déficit primário, ou seja, a diferença entre as receitas e despesas, excluídos os encargos da dívida, envidar esforços para a busca do equilíbrio das contas públicas, podendo-se inferir que o zeramento da Conta Resgate do SIAC depende fundamentalmente do aumento da arrecadação e do conseqüente superávit financeiro de recursos livres.

Capítulo 2

Análise da Utilização dos Recursos nas Administrações Direta e Indireta Estadual

Função 06 – Defesa Nacional

Para o desenvolvimento da Função Segurança Pública foi prevista uma dotação no valor de R$ 601.770 mil. A execução efetiva da despesa, no entanto, realizou a cifra de R$ 683.445 mil, que representa 13,57% além do inicialmente fixado.

Cumpre registrar, que através da Portaria nº 42/99 a Função 06 – Defesa Nacional e Segurança Pública – foi desmembrada, sendo criadas a Função 05 – Defesa Nacional – e a Função 06 – Segurança. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar apenas a Função 06 – Segurança.

As ações inerentes à Função Segurança foram integralmente executadas, no âmbito estadual, pela Secretaria da Justiça e da Segurança. Sua participação na despesa total da Administração Direta foi igual a 7,28%. O gasto registrado, no exercício de 2000, a coloca na terceira posição entre as Funções priorizadas e executadas pelo Estado.

Dentre as Atividades desenvolvidas, as participações mais expressivas, em relação ao total da despesa realizada, ficaram por conta das atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, com 48,33%, no valor de R$ 330.333 mil, 2350 – Manutenção dos Serviços da Polícia Civil, com 23,21% e um gasto de R$ 158.596 mil, e 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão, com 6,68 % e uma despesa de R$ 45.668 mil.

Os elementos de despesa relativos a pessoal – 3111, 3112, 3113, 3114, 3115 e 3193 – representaram, em conjunto, 85,25% da despesa realizada. Esses, adicionados aos gastos executados nos Elementos 3132 – Outros Serviços e Encargos e 3120 – Material de Consumo, que atingiram, respectivamente, 6,31% e 5,78%, representaram 97,34% do montante investido na Função.

Subfunção 181 – Policiamento

A Subfunção Policiamento foi desenvolvida na Função Segurança Pública, da qual é característica, tendo sido executada pela Secretaria da Justiça e da Segurança por intermédio da Brigada Militar (61,90%) e Polícia Civil (26,76%), com a participação do Fundo Especial de Segurança Pública – FESP (11,29%) e do Fundo de Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas de Violência (0,05%).

A despesa realizada na Subfunção, no montante de R$ 593.620 mil, representou um acréscimo de 13,07%, em relação à inicialmente prevista e uma participação de 6,32% na Despesa Total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

A maioria dos recursos da Subfunção Policiamento, 99,76%, foi despendida na execução das Atividades. Os maiores gastos ocorreram nas atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, 2350 – Manutenção dos Serviços de Polícia Civil e 8023 – Formulação e Coordenação da Política de Segurança Pública que corresponderam a 55,65%, 26,72% e 6,80%, respectivamente, do total da despesa realizada e cujos dispêndios alcançaram a cifra de R$ 529.291 mil.

Entre os Projetos executados, destaca-se o 1099 – Aquisição de Viaturas para a Brigada Militar – Região Central, com uma despesa de R$ 566 mil ou 0,10% do total despendido, sem, no entanto, atingir os valores inicialmente previstos para o mesmo.

Brigada Militar

A corporação da Brigada Militar terminou o exercício de 2000 com o menor contingente dos últimos cinco anos – 24.478 policiais –, apresentando um déficit de 6.826 homens em relação ao número previsto para o exercício pela Portaria SJS/NOR nº 222/98 (31.304), portanto, com defasagem de 21,81%.

Em relação a 1999, houve uma diminuição de 279 policiais, o que representa uma redução de 1,13% no quadro de pessoal. Já a população do Estado, ao contrário do que aconteceu com o efetivo da Brigada Militar, teve um crescimento de 2,75% no exercício examinado. Assim o "nº de habitantes/policial militar" passou de 400, em 1999, para 416, em 2000.

A maioria do efetivo da Brigada Militar, como não poderia deixar de ser, encontra-se lotado nos órgãos de execução, onde 73,70% do total de policiais militares pertencem aos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, 11,77% aos Comandos Regionais de Bombeiros e 8,56% aos Órgãos de Polícia Militar Especial, que inclui, entre outros, o Batalhão de Polícia Rodoviária, com um efetivo de 918 policiais, que representam 3,75% do total do pessoal efetivo.

A frota de 2.899 veículos, destinada ao atendimento tanto da atividade-fim como da atividade-meio, em 2000, manteve-se inalterada, apresentando números idênticos aos exercícios de 1998 e 1999. Também não houve alteração na distribuição desses em relação ao exercício anterior, pois 80,44% dos veículos permaneceram lotados no Interior, enquanto a Capital continuou com os 19,56% restantes.

Polícia Civil

O quadro policial foi composto, em 2000, por 5.449 servidores distribuídos da seguinte forma: 35,84% estão lotados na Capital, 12,35% na Região Metropolitana e 51,81% no Interior do Estado.

Em relação a 1999, houve uma redução de 28 policiais no efetivo, o que representa um decréscimo de 0,51%. Se comparado a 1996, quando tivemos 6.257 policiais em atividade, a redução alcançou 12,91%. A situação demonstra uma relação inversa entre o número de policiais e o número de habitantes do Estado, pois enquanto o primeiro vem sofrendo um decréscimo gradual e constante, o último, ao contrário, vem aumentando a cada ano. Assim, o efetivo atual representa a existência de 1.868 habitantes para cada policial, enquanto no ano anterior, era de 1.809 hab./policial.

Ressalta-se o elevado número de vagas disponíveis no quadro policial, uma vez que o grau de ocupação atual representa somente 50,50% do total. Caso estivesse completo, com o número de policiais igual ao previsto, a relação habitantes/policial cairia para 943.

Em 2000, foram registradas no Estado 956.140 ocorrências policiais, entre criminais e não-criminais. Na Capital e Região Metropolitana, esse número foi igual a 446.440, equivalendo a um aumento de 23,30%, em relação ao exercício anterior. Já o Interior registrou 509.700 ocorrências, significando, em comparação a 1999, um acréscimo de 25,87%.

A relação “número de ocorrências policiais por mil habitantes/ano” foi equivalente a 93,93 registros para cada mil habitantes do Estado, o que representa um aumento de 21,32% em relação ao período anterior. Na Capital e Região Metropolitana o índice foi de 122,14 e no Interior de 78,12 registros para cada mil habitantes.

A frota de veículos decresceu 5,12%, em relação ao exercício anterior, representando uma diminuição de 60 veículos. Das 1.113 viaturas que compõem a frota da Polícia Civil, 19,13% correspondem às que possuem mais de dez anos, 44,12% representam às situadas entre quatro e dez anos de uso, 36,57% correspondem às que possuem de dois a três anos e somente duas viaturas têm menos de um ano, ou seja, 0,18% do total.

Sobre o armamento em disponibilidade pela Polícia Civil, registra-se que a quantidade empregada pelo efetivo, no exercício em análise, foi de 11.844 armas, 119 a mais do que no exercício anterior, acusando um crescimento de 1,01%.

Função 10 – Saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu a base de cálculo, os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde.

Pelo referido dispositivo constitucional, o Estado deveria aplicar, no exercício financeiro de 2000, no mínimo 7% (sete por cento) do produto da arrecadação dos impostos estabelecidos no art. 155 e incisos da Constituição Federal, bem como os recursos provenientes da União de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

Citada Emenda dispõe, ainda, que o percentual a ser atingido, até o exercício financeiro de 2004, é de no mínimo 12% (doze por cento), reduzindo-se a diferença, caso houver, à razão de, pelo menos, um quinto por ano.

Dessa forma, em cumprimento à Emenda 29, a Administração Estadual alocou 7,94% da Receita Líquida de Impostos e Transferências em ações e serviços de saúde, portanto acima do limite mínimo estabelecido para o exercício de 2000.

A Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-99, que tratou das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2000, em consonância com o § 3º do artigo 244 da Constituição Estadual (EC nº 25/99), estabeleceu, em seu artigo 20, que *"o Estado deverá aplicar, em ações e serviços de saúde, no mínimo 10% (dez por cento) da Receita Tributária Líquida, excluídos os repasses federais oriundos do Sistema Único de Saúde"*. Além disso, para atender o *caput* do artigo 20, os §§ 1º e 2º dispõem que ações e serviços de saúde são os programas relativos à saúde no orçamento do Estado, ficando vedada a utilização desses recursos para abertura de créditos adicionais a qualquer título, exceto nos programas retrorreferidos.

A partir dos dispositivos legais pertinentes, tem-se que a Administração Estadual alocou devidamente os recursos referentes às ações e serviços de saúde, tendo aplicado 11,71% da Receita Tributária Líquida.

Ressalta-se que, através da Portaria nº 42/99, a Função 13 – Saúde e Saneamento – foi desmembrada, sendo criadas a Função 10 – Saúde – e a Função 17 – Saneamento. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar apenas a Função 10 – Saúde.

Os recursos destinados à Função Saúde foram realizados exclusivamente pela Secretaria da Saúde, sendo que a Unidade Orçamentária –Gabinete e Órgãos Centrais gerenciou a maior parte dos recursos (60,57%).

As despesas realizadas na Função representaram 5,06% do total executado pela Administração Direta Estadual.

Os recursos alocados à Função mostraram-se superiores à previsão inicial em 15,14%, atingindo R$ 475.633 mil.

Das subfunções que tiveram recursos alocados à Função 10 – Saúde, destacam-se a Subfunção 301 – Atenção Básica – e a Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as quais participaram com 31,30% e 32,06% no total, respectivamente.

As atividades desenvolvidas na Função Saúde representaram 77,45% do total executado (R$ 368.362 mil), enquanto os projetos tiveram uma participação de 22,55% (R$ 107.271 mil).

O Elemento 3223 – Transferências a Municípios atingiu R$ 121.688 mil, no exercício, participando com 25,58% sobre o total executado na Função.

Subfunção 301 – Atenção Básica

A Subfunção 301 – Atenção Básica movimentou recursos que atingiram o montante de R$ 149.211 mil. Desse total, 99,77% foram gerenciados através da Função Saúde e o restante (0,23%) pela Função Legislativa.

Os gastos realizados na Subfunção representaram 94,65% da dotação prevista, indicando uma redução de 5,35% em relação ao orçado.

A Subfunção 301 – Atenção Básica registrou uma participação de 1,59% na despesa total executada pela Administração Direta Estadual.

Quanto à participação dos elementos de despesa na Subfunção Atenção Básica, verifica-se que o 3223 – Transferências a Municípios, que originalmente contava com 27,59% dos recursos, atingiu, no final do exercício, um incremento de 136,87% em relação à dotação inicial, tendo uma participação de 69,03% sobre o total dos gastos realizados pela Subfunção.

Já o Elemento 3111 – Pessoal Civil, que absorveu 36,94% dos gastos previstos, reduziu sua participação para 10% na despesa realizada, ou seja, foram aplicados 25,62% dos recursos inicialmente fixados. Mesmo assim, foi a maior participação sobre a despesa executada após as Transferências a Municípios.

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

As despesas efetivadas para a implementação da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial foram administradas em 53,66% pela Secretaria da Saúde, em 19,49% por Encargos Financeiros do Estado, em 16,74% pela Secretaria da Educação e os 10,11% restantes, por outros órgãos e secretarias.

Do total executado na Subfunção, 51,85% foram realizados através da Função Saúde e 48,15% pela Função Encargos Especiais, que contempla as Contribuições ao Instituto de Previdência do Estado.

As despesas efetivadas por conta da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial somaram R$ 294.069 mil, representando uma participação de 3,13% da despesa total do Estado (R$ 9.394.422 mil).

Alguns projetos/atividades, embora orçados e típicos da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, não foram implementados:

- Atividades 2832 e 8837 – Hospital Presidente Vargas;

- Atividade 2866 – Assistência Médico-Hospitalar - Sociedade Hospitalar Beneficiente de Chiapetta;

- Atividade 2868 – Assistência Médico-Hospitalar – Hospital Espírita de Porto Alegre;

- Atividade 8511 – Apoio Financeiro e Recuperação de Hospitais Públicos e Privados - Funafir;

- Projeto 9012 – Reestruturação do Hospital Partenon, Hospital São Pedro e Hospital Itapuã.

Para os projetos/atividades acima, havia dotação inicial de R$ 10.348 mil, correspondendo este valor, em termos relativos, a 4,09% do total orçado da Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Entre os elementos, a participação mais relevante foi do Elemento 3217 – Contribuição ao IPE para Assistência Médica, que absorveu R$ 139.946 mil, ou seja, 47,59% do montante dos recursos investidos na Subfunção, apresentando, ainda, um incremento de 10,82% sobre o previsto.

Dados Quantitativos

No exercício em análise, a existência de 378 hospitais, indicam uma redução de 1,05%, em relação a 1999.

Já a quantidade de diárias, leitos e internações apresentou incrementos de 0,58%, 1,48% e 1,06% sobre o exercício anterior.

Considerando-se os leitos/SUS disponíveis (25.340) e a população total do Estado (10.179.801 habitantes), constata-se que, em 2000, para cada mil habitantes, havia 2,49 leitos, coeficiente inferior ao exigido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é de cinco leitos para cada grupo de mil habitantes.

No período de 1996 a 2000, a população do Estado cresceu 5,77%, e, apesar do crescimento de 3,48% no número de leitos, o coeficiente de leitos por mil habitantes apresentou uma redução de 0,05 pontos percentuais.

A quantidade de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS/RS, gerenciadas pela Secretaria Estadual da Saúde, somou 2.394 no contexto estadual, indicando um aumento na ordem de 0,93% sobre o exercício anterior, enquanto as unidades vinculadas ao SUS/RS, independentes do gerenciamento direto realizado pela Secretaria, totalizaram 5.454 no Estado, representando um incremento de 5,57% em relação a 1999.

O custo total das 805.297 internações ocorridas no Estado, pelo SUS e sob controle administrativo e financeiro da Secretaria Estadual da Saúde, atingiu o valor total de R$ 371.181 mil, redundando num custo médio por internação de R$ 0,46 mil, ou seja, R$ 460,00.

Função 12 – Educação

O Orçamento Anual para 2000 destinou à Função 12 uma dotação de R$ 1.869.556 mil. A execução efetiva da despesa, promovida pela Secretaria da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, alcançou o valor de R$ 1.976.598 mil.

Cumpre registrar, inicialmente, que de acordo com a Portaria nº 42/99 a Função 08 – Educação e Cultura – foi desmembrada, sendo criadas a Função 12 – Educação – e a Função 13 – Cultura. Assim, a partir do exercício de 2000, passa-se a analisar a Função 12 – Educação.

A Função Educação teve uma participação de 21,04% na despesa total da Administração Direta que, no exercício de 2000, alcançou o montante de R$ 9.394.422 mil.

As subfunções Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional, Ensino Superior, Educação Infantil e Educação Especial representaram 57,97% do total dos recursos utilizados.

Programa de Crédito Educativo – PROCRED

Pelo artigo 201, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Estadual Complementar nº 10.713, de 16-01-1996, foi estabelecido que o Estado do Rio Grande do Sul terá de aplicar, na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário, 0,5% da Receita Líquida de Impostos Próprios, através do Programa de Crédito Educativo — PROCRED.

Para verificação do cumprimento do dispositivo constitucional, utilizou-se a Atividade 2371 – Acesso ao Ensino Superior/Recurso 04 – Tesouro Universidade –, de onde se conclui que a determinação legal deixou de ser atendida, pois o dispêndio realizado, no valor de R$ 2.578 mil, representa somente 0,07% da Receita Corrente Líquida de Impostos Próprios. Dessa forma, houve uma defasagem de R$ 16.247 mil nos valores aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário, através do PROCRED.

Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal, artigo 212, fixou em 25% o percentual mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Os recursos devem ser aqueles provenientes da receita de impostos, incluídos os de transferências da União e excluídas as receitas que o Estado tenha de transferir aos Municípios. No caso do Rio Grande do Sul, a aplicação mínima corresponde a 35%, conforme estabelece o artigo 202 da Constituição Estadual.

No exercício em exame, o Estado aplicou R$ 1.956.050 mil na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, correspondentes a **35,08%** da Receita Líquida de Impostos que, no mesmo período, foi de R$ 5.575.420 mil, atendendo, dessa forma, ao que determinam os dispositivos constitucionais, tanto do Estado quanto da União.

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

A Subfunção Ensino Fundamental foi desenvolvida na Função Educação, da qual é característica, tendo sido executada, integralmente, pela Secretaria da Educação. Recebeu o maior volume de recursos despendidos na Função 12, R$ 901.803 mil, ou seja, 49,67%.

Dentre as atividades executadas, destacam-se a 2365 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, com 82,65% do total das despesas realizadas na Subfunção, e a 2185 – Contribuição aos Municípios – FUNDEF/Salário Educação, com 15,92%.

Em relação aos elementos de despesa, a maioria dos recursos alocados na Subfunção foram absorvidos pelas despesas com Pessoal Civil onde o gasto foi de R$ 556.042 mil, representando 56,63% do total. Em seguida, aparecem as despesas com os elementos 3223 – Transferências a Municípios, com 18,60%, 3193 – Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal, com 8,36%, e 3132 – Outros Serviços e Encargos, com 7,09% do total realizado.

As matrículas iniciais registradas no Ensino Fundamental, na rede estadual, totalizaram 888.599, representando uma redução de 2,16% em relação a 1999. Contudo, correspondem a 51,05% do total de matrículas iniciais no Ensino Fundamental de todas as redes no Estado (1.740.564). No exercício examinado, as escolas estaduais apresentaram uma taxa de aprovação de 77,50%.

Como não poderia deixar de ser, uma vez que detém o maior número de matrículas iniciais, a rede estadual apresenta o maior número de professores regentes de classe que, em 2000, foram 44.449, número 5,25% menor do que o registrado em 1999 (46.913). Essa diminuição vem sendo constante desde 1996, representando uma queda de 22,43% no período.

Quanto à relação aluno/regente de classe, no exercício examinado, tivemos uma média de 20 alunos por professor em sala de aula, na rede estadual; 17, na rede municipal; 14, na rede particular; e 8 na rede federal.

A taxa total de evasão no Ensino Fundamental (todas as redes), que vinha decrescendo desde 1996, voltou a crescer em 2000, quando foi registrado o índice de 5,50% (Tabela 2.3.17). A mesma situação é encontrada quando analisada a evolução da taxa de evasão na rede estadual, municipal e particular, com índices, em 2000, de 6,60%, 5,10% e 0,6%, respectivamente. Por fim, no confronto do exercício em exame com o anterior, verifica-se que todas as mantenedoras de estabelecimentos de ensino, com exceção da federal, registraram aumento na taxa de evasão escolar.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

O artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, estabeleceu que não menos de 60% dos recursos constantes no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal deverão ter como destino o Ensino Fundamental. Esse artigo, por sua vez, definiu que a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deverá ser formada por 25%, no mínimo, da Receita Líquida de Impostos, incluídas as devidas transferências.

Com base nos dados do Balanço Geral do Estado, houve pleno atendimento do mandamento constitucional, uma vez que os recursos destinados pelo Estado, ao Ensino Fundamental, totalizaram R$ 876.499 mil, equivalente a 62,88% dos recursos indicados. Assim, tivemos uma aplicação de R$ 40.186 mil acima do mínimo exigido.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF

No exercício financeiro de 2000, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul contribuiu ao FUNDEF com a quantia de R$ 763.840.835,00. Desse montante, recebeu a devolução de R$ 653.753.693,00, correspondentes à sua cota-parte, depositados na sua conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil. A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, R$ 110.087.142,00 (R$ 763.840.835,00 - R$ 653.753.693,00), foi empenhada na Atividade 2185 – Contribuição Municípios FUNDEF, Elemento 3223 – Transferências a Municípios FUNDEF, tendo em vista sua redistribuição aos municípios, com base no número de matrículas do Ensino Fundamental.

Considerando o valor que efetivamente retornou ao Tesouro do Estado (R$ 653.753.693,00), acrescido da receita de aplicação financeira (R$ 391,00), tivemos um ingresso, no exercício, de R$ 653.754.084,00 destinados à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Analisando-se a aplicação desses recursos (Recurso 1025), observa-se que o total empenhado foi de R$ 642.961.304,00, ficando um saldo de R$ 10.792.780,00 para o exercício seguinte (2001).

O art. 3º da Lei nº 9.424/96 prevê a manutenção de conta única e específica vinculada ao Fundo, no Banco do Brasil, estando a mesma à disposição para consulta, a qualquer tempo, dos membros do Conselho do FUNDEF, do Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Confrontando a movimentação da conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil (FUNDEF) com os registros contábeis efetuados na Conta 2.03.04.0015/Análise 0010010580201 – Bancos Conta Vinculada – FUNDEF, verificou-se que todos os cheques emitidos tiveram como contrapartida a Conta 2.03.03.010 – Caixa, do Grupo Disponível, e que o ingresso e a saída de recursos ocorrem quase que simultaneamente. Esses recursos saem do Caixa para a conta centralizadora-recebimento da Secretaria da Fazenda no Banrisul – Recursos Livres (Conta 2.03.03.0011/Análise 04101000200502703).

A adoção desse procedimento prejudica a transparência exigida através da Lei nº 9.424/96, pois a transferência dos recursos para a Conta Caixa/Banrisul-Recursos Livres, além de não obedecer à disciplina estabelecida no art. 3º da Lei 9.424/96, dificulta a realização de efetivo acompanhamento do emprego dos valores transferidos, uma vez que impede a identificação dos empenhos/despesas que estão sendo pagos com os recursos do FUNDEF. Há de se considerar, também, a perda de receita originária de eventuais aplicações financeiras dos recursos do Fundo, cujos rendimentos, auferidos com a permanência dos mesmos na referida conta, deveriam ser, necessariamente, aplicados em Ensino Fundamental.

O resultado da movimentação financeira indica que o total de recursos transferidos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a Conta Caixa/Banrisul-Recursos Livres excede em R$ 66.702.779,00 os pagamentos de despesas vinculadas ao referido Fundo, no exercício de 2000.

De acordo com o Balanço Geral do Estado, considerando-se a Despesa Empenhada, o dispêndio com remuneração de professores do Ensino Fundamental totalizou R$ 575.765.237,00, o que representa 88,07% da receita do FUNDEF (retorno + rendimento).

Há de se considerar, entretanto, que, em face da não-adaptação do Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE), bem como do Sistema de Banco de Dados de Pessoal (BDP) visando ao atendimento das peculiaridades do FUNDEF, encontram-se, no Elemento 3111 – Pessoal Civil, a totalidade dos professores cadastrados no Ensino Fundamental e não somente os que atuam em sala de aula, não permitindo, dessa forma, a quantificação destes em separado. Conseqüentemente, não há como verificar se o Estado atendeu às exigências da Emenda Constitucional nº 14 (art. 60, § 5º), que instituiu o FUNDEF, e da Lei 9.424/96, que determinou suas normas de procedimentos.

Devem ser, portanto, promovidas as devidas alterações no Sistema AFE e no Banco de Dados de Pessoal, conforme já recomendado no Parecer Prévio de 1999, de forma que esses possibilitem a identificação dos professores que atuam em sala de aula, afim de quantificar, de forma exata, os recursos aplicados na remuneração de professores vinculados ao Ensino Fundamental e atender, assim, às exigências constantes na legislação que instituiu o FUNDEF.

Salário – Educação

Fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental Público, os recursos do salário-educação devem ser distribuídos segundo os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 11.126, qual seja, o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, nas redes estadual e municipal.

Do total de recursos do salário-educação (saldo anterior mais receita do exercício de 2000), R$ 216.280 mil, somente 23,08% foram utilizados, permanecendo, dessa forma, um saldo de R$ 166.370 mil a empenhar no exercício seguinte, representando um acréscimo de 23,37% em relação ao saldo transferido do exercício anterior. Portanto, além de não ter sido utilizado o saldo anterior, somente 61,29% da Receita do Exercício foi despendida.

Subfunção 362 – Ensino Médio

Na Subfunção Ensino Médio, foram despendidos R$ 153.055 mil, 7,74% do total dos recursos da Função Educação. A Atividade 2368 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio – foi responsável por 93,17% da despesa total da Subfunção. As despesas com Pessoal Civil (elemento 3111) absorveram 70,54% dos valores alocados na Subfunção, seguidas pelas Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal (elemento 3193) que representaram 9,70%.

No exercício em análise, houve 379.219 matrículas somente na rede estadual, representando 82,07% do total do Estado, onde ocorreram 462.080 matrículas iniciais no Ensino Médio. Em relação ao exercício anterior, tivemos um incremento de 6,81% na rede estadual e de 2,25% no total de matrículas do Estado.

Em 2000, a taxa de aprovação do Ensino Médio – Rede Estadual, consideradas as quatro séries, foi de 64,90%.

Comparando-se os exercícios de 2000 e 1999, observa-se que o Estado apresentou um acréscimo de 8,63% no número de professores regentes. As demais redes apresentaram decréscimos: 4,11% na particular; 4,37% na municipal; e 31,13% na federal.

A taxa de evasão escolar total do Ensino Médio diminuiu em 1997 e 1998. Em 2000, apresentou um acréscimo significativo em relação a anos anteriores, ou seja, de 12,95% em 1996 para 16,10% em 2000. Esse significativo aumento registrado no último exercício deve-se, principalmente, ao acréscimo de 19,57 pontos percentuais da taxa de evasão da rede federal, que de 5,83% em 1999, passou para 25,40% em 2000, sendo esta a mais elevada de toda a série analisada. Nas demais mantenedoras, foram registrados os índices a seguir, sendo que em todos os casos, esses foram superiores aos do ano anterior: rede estadual – 18,20%, rede municipal – 9,10%, rede particular – 3,60%.

Aspectos Organizacionais

As salas de aula existentes na rede estadual de ensino, em que pese desconhecerem-se as condições de utilização e distribuição geográfica, comportam a demanda atual. Sabe-se, ainda, que existe capacidade disponível, pois, quando computados todos os níveis e turnos, aproximadamente 31,66% das salas de aula não foram utilizadas em 2000.

Função 26 – Transporte

O volume de recursos despendidos na Função foi de R$ 325.616 mil, ou seja, 5,42% superior à dotação inicial, indicando uma participação de 3,47% na despesa total da Administração Direta.

Objetivando a plena execução dos projetos e das atividades previstas no orçamento, a Secretaria dos Transportes transferiu 98,11% dos recursos à Administração Indireta Estadual (Autarquias: DAER e SPH).

A Função Transporte desenvolveu-se através de diversas subfunções, sendo que a Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, no valor de R$ 240.202 mil, foi a que teve maior participação nos recursos, ou seja, 73,77%.

Entre os projetos executados destacam-se o 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual, no valor de R$ 77.797 mil, e o 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada, com um dispêndio de R$ 41.479 mil.

Entre os elementos, destacam-se o 4110 – Obras e Instalações e o 3251 – Inativos, que tiveram uma participação, respectivamente, de 44,25% (R$ 144.069 mil) e 16,37% (R$ 53.293 mil) sobre o executado.

Subfunção 781 – Transporte Aéreo

A Subfunção Transporte Aéreo absorveu 2,20% do total dos recursos da Função 26, sendo realizada, em sua maior parte, pelo do Departamento Aeroportuário, que esteve ligado diretamente ao Gabinete da Secretaria dos Transportes.

O volume de recursos aplicados na Subfunção, no montante de R$ 7.156 mil, foi superior em 45,95% à dotação inicial.

A Subfunção teve uma participação percentual na despesa total realizada pela Administração Direta de 0,08%.

Entre os projetos e atividades executados, destacam-se a Atividade 2351 –Formulação e Coordenação da Política de Transportes, que consumiu 55,50% dos recursos da Subfunção, e o Projeto 3019 – Acesso ao Novo Terminal Internacional do Aeroporto Salgado Filho, com 13,97% do total executado.

No exercício em análise, o Departamento Aeroportuário instalou os equipamentos de aproximação por instrumento VOR e NDB, bem como o Farol Rotativo de Aeródromo, executando, ainda, atividades de Construção/Melhorias de Prédios Aeroportuários ($30m^2$), Recuperação de Passeios ($100m^2$), Iluminação de Pátio (7.200w) e Sinalização Noturna Pista/Táxi (800m).

No tocante aos serviços executados, os de Ceifamento, Recuperação/Execução de Cercas e Desobstrução/Limpeza de Valas superaram os desenvolvidos no exercício de 1999 em 73,65%, 619,23% e 102,50%, respectivamente.

Subfunção782 – Transporte Rodoviário

A Subfunção 782 – Transporte Rodoviário foi responsável pelo consumo de 73,77% do total realizado na Função 26 – Transporte. Nesse sentido, cumpre observar que as despesas realizadas com recursos da Administração Direta, no montante de R$ 240.563 mil, foram inferiores à dotação inicial (R$ 252.322 mil) em 4,66%.

A participação da Subfunção 782 no total das despesas realizadas pela Administração Direta Estadual foi de 2,56%.

Do total aplicado na Subfunção Transporte Rodoviário, 99,85% (R$ 240.202 mil) foram transferidos ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

A Autarquia aplicou na Subfunção 782, incluindo os recursos próprios e as transferências da Administração Direta, o montante de R$ 318.314 mil.

Dos recursos movimentados pelo DAER nessa Subfunção, verifica-se concentração em três projetos, com 60,91% do volume total: 3001 – Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada (26,39%), 3085 – Programa de Complementação da Rede Estadual (24,45%) e 3094 – Pavimentação Comunitária (10,07%).

Destacam-se, ainda, dentre as atividades, a 2701 – Administração, Planejamento e Controle do Programa Rodoviário e a 2704 – Manutenção da Estrutura Operacional, com 15,86% sobre o total executado; a 4000 – Programa de Prevenção de Acidentes e a 4006 – Programa de Segurança de Rodovias, com 6,49%; e, por fim, a 4049 –Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada e a 4056 – Conservação da Malha Rodoviária Não-Pavimentada, com 2,89%.

Entre as realizações executadas pelo DAER, destacam-se o crescimento dos serviços de Construção de Obras de Arte Especiais, Roçada Mecânica, Roçada Manual e Projetos de Sinalização e a redução dos serviços de Pavimentação de Rodovias, Projetos Geométricos de Rodovias, Capa Selante e Mapas Rodoviários Municipais, em relação a 1999.

Subfunção 784 – Transporte Hidroviário

O Orçamento Anual contemplou a Subfunção 784 – Transporte Hidroviário com dotação inicial de R$ 38.103 mil e o Balanço Geral do Estado registrou despesas de R$ 34.190 mil, portanto 10,27% abaixo do previsto.

A Subfunção consumiu 0,36% do total das despesas da Administração Direta Estadual e 10,50% dos recursos destinados à Função Transporte.

A Superintendência de Portos e Hidrovias recebeu da Administração Direta R$ 34.190 mil, enquanto a Superintendência do Porto de Rio Grande operou apenas com recursos próprios para a execução da Subfunção Transporte Hidroviário.

Na SPH, a Atividade 2732 – Pagamento de Encargos Gerais da Autarquia foi responsável pela maior participação na despesa da Entidade. Já na SUPRG, coube à Atividade 4470 – Administração do Porto e Manutenção dos Molhes de Rio Grande a participação mais significativa.

A análise dos dados físicos da Subfunção Transporte Hidroviário foi realizada, comparando-se as informações referentes aos Portos de Rio Grande, de Porto Alegre e de Pelotas.

A movimentação geral de embarque e desembarque dos três portos analisados apontou acréscimos de 28,98% em relação a 1999 e de 26,33% sobre o exercício de 1996.

A receita total arrecadada nos três portos, no montante de R$ 35.028 mil, sinalizou reduções de 7,49% e 27,26% em relação a 1999 e 1996, respectivamente.

O número de servidores nas três localidades decresceu 3,41% em comparação a 1999 e 17,21% sobre o exercício de 1996.

No que se refere à produtividade (tonelada/servidor), ocorreram acréscimos de 33,53% e de 52,59% em comparação a 1999 e 1996, respectivamente.

Em termos de receita por servidor, verificaram-se reduções de 4,17% sobre o exercício de 1999 e de 11,54% em relação a 1996.

Capítulo 3

Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Econômica da Administração Indireta e Sociedades Controladas

Autarquias

Os Balanços Consolidados das Autarquias, em número de sete, apresentaram uma Receita Orçamentária de R$ 1.305.581 mil, representando um acréscimo de 8,80% em relação à estimativa de Receita e à fixação da Despesa para o exercício de 2000 (R$ 1.199.971 mil). Desse total, R$ 721.456 mil correspondem ao IPERGS e R$ 324.240 mil ao DAER, que, juntos, arrecadaram 80,09% da Receita Orçamentária.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 1.199.971 mil, alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 1.629.661 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 35,81%.

Do total da Despesa Autorizada (R$ 1.629.661 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 1.423.771 mil, ou seja, 87,37%. O IPERGS foi responsável por 55,93% da Despesa Total que, somado ao registrado pelo DAER (25,81%), totalizou R$ 1.163.768 mil, representando 81,74% da Despesa Orçamentária Realizada.

A Execução Orçamentária apresentou um déficit de R$ 118.190 mil, sendo que os resultados positivos da AGERGS e SUPRG foram insuficientes para absorver os resultados negativos das demais. O déficit do IPERGS e do DAER representaram, juntos, 99,90% do total.

O IPERGS foi responsável por 62,36% das Receitas Correntes das Autarquias, ou seja, R$ 720.807 mil, tendo como principais fontes as Contribuições Sociais (R$ 501.055 mil) e as Transferências no âmbito do Estado (R$ 211.411 mil).

O DAER, por sua vez, foi responsável por 99,50% das Receitas de Capital (R$ 148.915 mil).

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor das Autarquias, conforme Balanço Geral, foi de R$ 559.373 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 472.918 mil, ou seja, 84,54%.

Os valores repassados às Autarquias, a título de Contribuições e Transferências, no âmbito do Estado, constituíram, no exercício de 2000, 37,92% da Receita Orçamentária daquelas Entidades, sendo o menor percentual no período de 1996 a 2000.

A SPH, o DAER e a AGERGS apresentaram uma dependência dos recursos repassados, com percentuais de 84,16%, 76,50% e 44,47%, respectivamente. Já o IPERGS recebeu contribuições do Estado que representaram 29,30% de suas receitas.

O DETRAN, o IRGA e a SUPRG não receberam qualquer recurso do Estado. As Taxas pela Prestação de Serviços foram as receitas orçamentárias mais significativas nessas Entidades.

A SPH e o DAER registraram uma pequena diminuição da necessidade de participação do Estado na sua manutenção, no entanto, são as que detêm os maiores graus de dependência.

A AGERGS foi a que apresentou a maior redução no seu grau de dependência do Estado, de 61,19%, em 1999, para 44,47% em 2000.

A seguir, apresentam-se considerações sobre as Autarquias: DAER e IPERGS, as quais mereceram análise mais detalhada, nas suas respectivas áreas de atuação:

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER)

A arrecadação da Receita Orçamentária de R$ 324.240 mil representou um decréscimo de 11,98% em relação às previsões iniciais (R$ 368.361 mil).

As Receitas Correntes representaram 54,07% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 45,93%.

Das Receitas Correntes (R$ 175.325 mil), 24,81% são provenientes de multas de infrações de trânsito (R$ 43.498 mil), sendo R$ 26.366 mil de multas por controladores eletrônicos e R$ 17.132 mil de outras infrações de trânsito. Também, a título de Pedágio foi arrecadado R$ 15.633 mil, representando 8,92%.

Ainda, cabe ressaltar que a Autarquia, pela participação na remuneração dos serviços concedidos – Pedágios (taxa de fiscalização), arrecadou o montante de R$ 563 mil.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 368.361 mil (Tabela 3.1.6.1.1), alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 517.464 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 40,48%.

Do total da Despesa Autorizada (R$ 517.464 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 367.437 mil, ou seja, 71,01%. O DAER foi responsável por 25,81% da Despesa Orçamentária Realizada total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

Conjugando-se ao Déficit Orçamentário de R$ 43.197 mil (Tabela 3.1.6.1.1), ocorrido em 2000, os valores da Receita Extra-Orçamentária (R$ 135.296 mil) e da Despesa Extra-Orçamentária (R$ 131.700 mil), constata-se que a Despesa Total superou a Receita em R$ 39.601 mil, diminuindo as Disponibilidades de R$ 51.481 mil, em 31-12-1999, para R$ 11.880 mil, em 31-12-2000, representando uma redução de 76,92%.

Cabe registrar que, ao examinar-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Autarquia, o Saldo Patrimonial positivo de 1999, R$ 289.180 mil (não-inflacionado), conjugado ao Déficit do Exercício em análise (R$ 19.773 mil) reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial positivo de 2000, R$ 269.407 mil (Tabela 3.1.6.1.8).

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor da Autarquia foi de R$ 289.173 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 223.698 mil, ou seja, 77,36%.

Observado o período de 1996 a 2000, verifica-se que o grau de dependência da Autarquia vem diminuindo gradativamente, representando 92,27% em 1996 e 76,50% em 2000 (Tabela 3.1.6.1.18).

A análise dos projetos/atividades, bem como os serviços executados pelo DAER, encontram-se na Síntese do Capítulo II, Função – Transporte, Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, deste Relatório.

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS)

As principais fontes de recursos são: a Contribuição do Segurado, a Quota para Custeio de Assistência Médica, a Quota de Previdência para Despesas Administrativas, todas a serem repassadas pelo Estado, e 2% do valor da quota de pensão e do auxílio reclusão, retidos pelo Instituto nos pagamentos mensais das pensões e auxílios.

A arrecadação da Receita Orçamentária de R$ 721.456 mil representou um acréscimo de 13,18% em relação às previsões iniciais (R$ 637.427 mil). Esse total corresponde a 55,26% da receita total das Autarquias.

Para o exercício de 2000, foi fixada uma Despesa Orçamentária de R$ 637.427 mil, alterada, no decorrer do exercício, por meio dos Créditos Adicionais, para R$ 803.078 mil, sofrendo, dessa forma, uma majoração de 25,99% (Tabela 3.1.6.2.1).

Do total da Despesa Autorizada (R$ 803.078 mil), realizaram-se, efetivamente, R$ 796.331 mil, ou seja, 99,16%. O IPERGS foi responsável por 55,93% da Despesa Total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

A Execução Orçamentária apresentou um déficit de R$ 74.875 mil, representando 63,35% do total das Autarquias (Tabela 3.1.1).

Do montante arrecadado como Receitas Correntes das Autarquias (R$ 1.155.917 mil), o IPERGS arrecadou, isoladamente, 62,36%, ou seja, R$ 720.807 mil, dos quais 69,51% referem-se às Contribuições Sociais (R$ 501.055 mil), 29,33% às Transferências no âmbito do Estado (R$ 211.411 mil) e 1,16% às demais Receitas (R$ 8.341 mil). Fonte: BGE, Vol. II, p. 68 e Tabela 3.1.20.

As Despesas Correntes são predominantes, em razão dos fins a que se destina a Entidade. Dessa despesa realizada (R$ 784.938 mil), R$ 416.846 mil (53,11%) referem-se às Transferências Correntes, formadas, basicamente, por Transferências a Pensionistas no valor de R$ 382.265 mil (91,70%). Fonte: BGE, Vol. II, p. 71.

Conjugando-se ao Déficit Orçamentário de R$ 74.875 mil (Tabela 3.1.6.2.1), ocorrido em 2000, os valores da Receita Extra-Orçamentária (R$ 615.845 mil) e da Despesa Extra-Orçamentária (R$ 540.723 mil), constata-se que a Receita Total superou a Despesa em R$ 247 mil, aumentando as Disponibilidades Totais de R$ 735 mil, em 31-12-1999, para R$ 982 mil, em 31-12-2000, representando um aumento de 33,61%.

Do Ativo Permanente R$ 2.271.532 mil, 50,72% (R$ 1.152.135 mil) referem-se à Dívida Ativa de Encargos Previdenciários, 27,46% (R$ 623.707 mil) a Devedores por Financiamentos Habitacionais Concedidos e 11,19% (R$ 254.270 mil) à Dívida Ativa de Consignações.

Destaca-se que, dos valores em Dívida Ativa de Encargos Previdenciários e de Consignações do IPERGS (R$ 1.406.405 mil), o montante de R$ 1.384.978 mil corresponde a valores a receber do Estado, que mereceram análise específica no item 3.1.6.2.6. Fonte: Ofício nº 8410/01, de 21-06-2001, do IPERGS, Balanço Geral do Estado e Parecer Prévio de 1999.

Do Passivo Permanente Consolidado das Autarquias, de R$ 3.186.945 mil (Tabela 3.1.9), 96,39% (R$ 3.071.781 mil) correspondem ao IPERGS, sendo que deste total 87,67% (R$ 2.693.012 mil) referem-se às Reservas Atuariais da Autarquia.

Cabe registrar que, ao examinar-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Autarquia, o Saldo Patrimonial negativo de 1999, R$ 1.136.297 mil (não-inflacionado), conjugado ao Superávit do Exercício em análise (R$ 107.607 mil), reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial negativo de 2000, R$ 1.028.690 mil (Tabela 3.1.6.2.8).

O Superávit Patrimonial do exercício (R$ 107.607 mil), comparado ao Superávit do exercício anterior (R$ 490.797 mil), apresenta um decréscimo de 78%.

Em 2000, o total empenhado pelo Governo do Estado, em favor da Autarquia, de acordo com o Balanço Geral, foi de R$ 233.871 mil, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 216.693 mil, ou seja, 92,65%.

Do total de recursos empenhados para Assistência Médica, R$ 140.371 mil, foram efetivamente repassados R$ 123.193 mil, ficando R$ 17.178 mil em Restos a Pagar (Fonte: Secretaria da Fazenda).

Destaca-se que também foi empenhado e repassado ao IPERGS, no exercício de 2000, o valor de R$ 93.500 mil, na Atividade 2376 – Contribuição ao IPERGS para Despesas com Pessoal.

Ainda, foi repassado, neste exercício, o valor de R$ 5.059 mil, sendo R$ 5.016 mil de Contribuições e Transferências de exercícios anteriores e R$ 43 mil de Outros Serviços e Encargos.

Do total da Receita no âmbito do Estado, R$ 207.744 mil foram recebidos do Tesouro do Estado, e R$ 3.667 mil de outras Entidades (Administração Indireta).

Assim, comparando o total repassado pelo Estado, R$ 221.752 mil (R$ 123.193 mil + R$ 93.500 mil + R$ 5.059 mil), conforme comentários à Tabela 3.1.6.2.15, com o contabilizado pela Autarquia, R$ 207.744 mil, há uma diferença de R$ 14.008 mil, que não foi conciliada. Fonte: Divisão de Contabilidade do IPERGS.

Ao longo do período 1996/2000, o grau de dependência da Autarquia, em relação ao Estado, vem aumentando gradativamente, atingindo 29,30% em 2000 (17,75% em 1996).

Em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, Sessão de 26-07-2000, destacamos a seguir os elementos colhidos em Inspeção Especial realizada no Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), Processo nº 3120-02.00/00-3, acrescidos de dados relativos ao exercício de 2000, extraídos de informações enviadas pela Autarquia, assim como do Balanço Geral, encerrado em 31-12-2000.

Os saldos das Quotas de Despesas Administrativas e Melhoria de Pensões, que, em 1999, totalizam R$ 29.695 mil, não foram repassados e nem reconhecidos pelo Estado. Por outro lado, este repassou o montante de R$ 36.000 mil, classificados como Quota Extra para Pagamento de Pensões. Em 2000, as referidas quotas somam R$ 34.094 mil, que somados aos R$ 29.695 mil de 1999, totalizam R$ 63.789 mil, as quais não são reconhecidas pelo Estado sob a alegação da falta de regulamentação à Lei nº 7672/82, estabelecendo os critérios para o cálculo das Quotas de Previdência e de Melhoria de Pensões que possibilitem o levantamento dos valores e o seu rateio entre os Poderes do Estado. Essa justificativa constou do Relatório e Parecer Prévio do exercício de 1999, em virtude de resposta da Secretaria da Fazenda, Ofício nº 432/2000-GSF, de 22-09-2000, atendendo solicitação desta Corte.

Ressalva-se, entretanto, que, em 2000, houve repasse extra de R$ 93.500 mil, já mencionado anteriormente.

A Área de Previdência apresentou um significativo déficit, fator determinante para que a administração, no cumprimento de suas obrigações, utilizasse o superávit da Assistência Médica no financiamento das atividades relacionadas com a Previdência, ou seja, no pagamento das pensões.

São elaboradas duas folhas de pagamento: a Folha Normal e a Folha da Integralidade, esta correspondente à complementação da pensão normal até o nível de 100% dos vencimentos do servidor.

Dentre as principais causas do incremento da Despesa, está o pagamento da integralidade das pensões, estabelecida no art. 40 da Constituição Federal e que vem sendo obtida judicialmente pelos pensionistas.

Outro fator a ser considerado é o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e o tempo de pensão. Registra-se, também, a existência do grupo Vitalícias Filhas, que soma aproximadamente 19.000 quotas de pensões, em um universo em torno de 56.000 quotas, e que, por apresentarem idade média baixa, provoca um incremento no tempo médio das pensões.

Destaca-se que o Instituto, nos termos do Parecer nº 12.650, da Procuradoria Geral do Estado, de 14-12-99, adotou providências e rito processual específico, para o cancelamento das pensões concedidas indevidamente às filhas que, à data da Lei nº 7672/82, ainda não possuíam 21 anos, pois firmou-se a orientação de que não mais fosse concedido o benefício às filhas solteiras que completaram a maioridade posteriormente a 18-06-82 (Processo nº 3120-02.00/00-3). Em 2000, foram canceladas 1583 pensões, representando uma economia de R$ 931.779 mil mensais.

O valor registrado mensalmente, a título de Folha da Integralidade, que em dezembro de 1999 correspondeu a aproximadamente 25% da Folha Normal, tem apresentado um aumento constante, tanto no número de pensões, quanto no seu valor, o que demonstra a existência de um significativo potencial de crescimento. Nesse sentido, pode-se considerar que os valores atuais devem ser multiplicados por 4, ou seja, até atingir 100% da Folha Normal (Processo nº 3120-02.00/00-3). Em dezembro de 2000, esse percentual já atingiu 37,25%.

Essa situação demonstra a dificuldade encontrada para financiar o pagamento das folhas de pensões unicamente com a contribuição previdenciária dos servidores. Em 1999, a Autarquia reconheceu e contabilizou o montante de R$ 333.924 mil, referente à Folha Normal, e o montante de R$ 66.657 mil, relativo à Folha da Integralidade. Já em 2000, o total da Folha Normal foi de R$ 340.276 mil e da Folha da Integralidade R$ 106.066 mil. Fonte: Inf. nº 008/2001 do IPERGS.

Quanto às alternativas de recursos para o pagamento da Folha da Integralidade, verifica-se que a alienação do Patrimônio do IPERGS, compreendendo os bens imóveis e as participações acionárias, no montante de R$ 83,5 milhões, resolveria o problema paliativamente (aproximadamente quatro meses), haja vista que o pagamento dessa folha exigirá recursos adicionais da ordem de R$ 20 milhões mensais. Assim, a expectativa é de que o Tesouro do Estado necessitará despender recursos de maior vulto à medida que as decisões judiciais para o pagamento das integralidades forem se avolumando (Processo nº 3120-02.00/00-3). Essa situação foi comprovada no exercício de 2000, com o maior volume de repasses pelo Tesouro do Estado.

O Estado, todavia, possui uma dívida histórica com a Autarquia, no montante de R$ 1,4 bilhões, registrados pelo IPERGS em 31-12-99 e mantida praticamente nos mesmos patamares para 2000. Esses créditos foram gerados ao longo do tempo, quando a condição superavitária da Área Previdenciária possibilitava que o Tesouro do Estado restringisse os repasses previstos legalmente. Entretanto, essa dívida não se encontra registrada no Balanço Geral do Estado, assim destacado no item 1.3.2.2.1 (Dívida Fundada do Estado).

Por oportuno, observa-se que, em consulta ao Balanço Geral do Estado, encontra-se registrado em Restos a Pagar, a favor da Autarquia, o montante de R$ 46.227 mil, gerando uma diferença de R$ 1.422.334 mil, em relação ao contabilizado pelo IPERGS.

A questão dessa dívida é objeto de análise no Processo nº 5627-14.00/91-4, com carga para a Divisão de Programação Financeira da Secretaria da Fazenda, desde 14-01-99, sem qualquer indicação de continuidade e acerto final.

Em 07-08-2000, através do Ofício GP nº 1056/2000, o Tribunal de Contas solicitou um pronunciamento da Secretaria da Fazenda a respeito do referido Processo. Em resposta, Ofício nº 432/2000-GSF, de 22-09-2000, recebido por esta Corte de Contas em 02-10-2000, o Secretário de Estado da Fazenda informa que, segundo a manifestação da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), no Processo nº 4523-1400/95, não há regulamentação à Lei nº 7672/82, estabelecendo os critérios para o cálculo das Quotas de Previdência e de Melhoria de Pensões que possibilitem o levantamento dos valores e o seu rateio entre os Poderes do Estado. Ressalta, ainda, que recentemente foi formada comissão, reunindo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, para a discussão da questão previdenciária do Estado.

Por fim, as conclusões trazidas pela Inspeção Especial, Processo nº 3120-02.00/00-3, são de que "a situação das finanças do Estado é que condicionará o volume e o ritmo das transferências de recursos do Erário para o Instituto, razão pela qual, a questão do déficit do setor previdenciário deve ser inserida num contexto mais amplo, onde as possibilidades financeiras do Tesouro e a forma de financiamento desses gastos sejam analisadas em conjunto".

Visando ao acompanhamento da evolução da questão previdenciária do Estado, foi solicitada, através do Of. DCF nº 7162/2001, a posição da Autarquia com referência ao trabalho elaborado pela Comissão mista constituída para tal fim, tendo sido encaminhado, pelo seu Presidente, relatório contendo um breve histórico, alterações constitucionais e a reforma (projetos). O trabalho da referida Comissão, constituída por representantes de todos os Poderes, contando com a participação de representantes do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, propõe a criação de um Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Lei Complementar, incluindo aposentadorias e pensões. Essa proposta, ainda em discussão, repercute no aumento da alíquota de contribuição dos servidores, e também uma maior participação do Estado, conforme já detalhado no corpo do Relatório deste Capítulo. Também é proposta a manutenção do Sistema de Saúde obrigatório.

Fundações

São dezessete as Fundações que compõem os Balanços Orçamentários Consolidados, tendo uma previsão de Receita de R$ 290.665 mil, e uma arrecadação de R$ 223.262 mil. De outra parte, a Despesa Fixada em R$ 290.665 mil foi acrescida em R$ 74.340 mil, através de créditos adicionais, totalizando R$ 365.005 mil de Despesa Autorizada, sendo realizada em R$ 279.687 mil.

Do total da Receita Realizada, 47,98% foram através da FEBEM, FGTAS e da FEE que, juntas, registraram uma arrecadação de R$ 107.123 mil. No tocante à Despesa, foram realizados 76,63% da Despesa Autorizada, tendo a FEBEM e a FAPERGS uma participação majoritária de R$ 122.057 mil, respondendo, juntas, por 43,64% da Despesa Orçamentária.

A Receita Arrecadada diminuiu 10,25% em relação ao exercício de 1999, enquanto a Despesa Realizada decresceu 6,50% em relação ao exercício anterior.

As Receitas Correntes representaram 94,92% das Receitas Totais, ficando as Receitas de Capital com uma participação de 5,08%.

Do montante arrecadado como Receitas Correntes (R$ 211.910 mil), a FEBEM, a FGTAS e a FEE foram responsáveis por R$ 57.470 mil (27,12%), R$ 26.726 mil (12,61%) e R$ 21.103 mil (9,96%), respectivamente.

Quanto às Receitas de Capital, 61,98% do total foram arrecadados pela FTVE (38,36%) e pela METROPLAN (23,62%) nos valores de R$ 4.355 mil e R$ 2.681 mil, respectivamente.

No tocante à Despesa, do seu total (R$ 279.687 mil), 94,67% (R$ 264.771 mil) foram Despesas Correntes e 5,33% (R$ 14.916 mil) foram Despesas de Capital.

No Total Consolidado, o Déficit Orçamentário de R$ 56.425 mil (Tabela 3.2.1) foi conjugado com o Superávit Extra-Orçamentário de R$ 53.999 mil, formando um Resultado Total negativo de R$ 2.426 mil que, somado às Disponibilidades Iniciais de R$ 25.501 mil, resultou em R$ 23.075 mil de Disponibilidades Finais.

O Saldo Patrimonial Total decresceu, atingindo o resultado de R$ 378.111 mil, representando uma redução de 20% em relação a 1999, e o menor resultado do período (1996/2000), resultante da conjugação do déficit financeiro com o superávit permanente.

Das 17 (dezessete) Fundações, 04 (quatro) apresentaram aumento do Saldo Patrimonial, comparativamente a 1999, cabendo destacar a FTSP e a FTVE, as quais obtiveram um aumento de 9.521,12% e 246,97%, respectivamente. A FGTAS (878,13%), a FEBEM (130,43%), e a FADERS (104,56%) apresentaram a maior redução.

Cabe registrar que a diminuição significativa do saldo patrimonial da FGTAS demonstra que as despesas foram bem superiores às receitas, destacando-se, principalmente, as despesas de custeio. Com relação à FTSP, o aumento substancial do seu saldo patrimonial decorreu da avaliação patrimonial do prédio e benfeitorias que abrigam a Fundação, cujo valor avaliado foi de R$ 23.829 mil, como consta do Processo nº 1929-02.00/01-7 (Tomada de Contas do exercício de 2000).

No conjunto, as Fundações encerraram o exercício com um Déficit Patrimonial de R$ 52.517 mil (Tabela 3.2.13).

Ao examinar o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais das Fundações, constata-se que o Saldo Patrimonial de 1999, R$ 430.628 mil (não-inflacionado), conjugado ao Déficit do exercício em análise, reflete, de forma correta, o Saldo Patrimonial de 2000, R$ 378.111 mil (Tabela 3.2.11).

O Resultado Patrimonial Consolidado foi positivo nos exercícios de 1996 e 1997, passando para Déficit de R$ 54.135 mil em 1998, voltando a ser superavitário em 1999, quando atingiu o maior Superávit da série (R$ 149.859 mil). Em 2000, novamente ocorreu Déficit, sendo de R$ 52.517 mil.

Ressalta-se, também, que 14 das 17 Fundações pioraram o seu Resultado Patrimonial em relação ao exercício anterior.

Para o Déficit de R$ 52.517 mil, contribuiu decisivamente para a sua formação o resultado patrimonial negativo apresentado pela FZB (R$ 70.612 mil).

Quanto à FZB, cabe ressaltar que, em 1999, foi procedida a atualização monetária de áreas do Jardim Botânico, com base na variação ocorrida na moeda americana (dólar), resultando no aumento de R$ 71 milhões. Essa avaliação foi questionada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), no Relatório de Auditoria nº 005-23/2001, de 1999, visto que contraria a Lei Federal 4.320/64 e Instrução Normativa CAGE 01/95. Em 2000, a FZB estornou o referido valor, atendendo recomendação daquela Contadoria, o que resultou num significativo déficit patrimonial no exercício.

O Governo do Estado empenhou, a título de Transferências, o montante de R$ 237.671 mil, do qual foi efetivamente transferido o total de R$ 161.578 mil, que representa 67,98%.

As Fundações, além de receberem esses recursos (R$ 161.578 mil), também receberam outros valores decorrentes de Transferências de Empresas sob Controle do Estado, de Contratos, de Convênios e de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (TFAs), gerando uma receita total de Transferências no âmbito do Estado de R$ 181.612 mil (Tabela 3.2.20).

As mais beneficiadas com as Transferências empenhadas pelo Estado foram a FEBEM (26,13%) e a FAPERGS (24,22%) que, juntas, somaram R$ 119.671 mil, representando 50,35% do total.

Da participação do Estado na formação da Receita Orçamentária das Fundações (Tabela 3.2.20) observa-se que a FEPAGRO (49,78%), a FEPAM (49,09%) e a FEPPS (15,51%) apresentam dependência de recursos abaixo de 50%, sendo que a FDRH não recebeu recurso. Por outro lado, destacam-se as com índices acima de 90%: a FIGTF (99,72%), a FEBEM (99,21%), a FADERS (97,45%), a FEE (96,56%) e a FAPERGS (95,22%). A participação do Estado na Receita das Fundações representou 81,34%.

No exercício de 2000, das 17 (dezessete) Fundações analisadas, 11 (onze) reduziram a obtenção de recursos do Estado e 5 (cinco) aumentaram essa obtenção, sendo que a FDRH manteve-se auto-suficiente.

Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas

Foram analisadas dezenove Sociedades de Economia Mista e Sociedades Controladas, com a inclusão da Companhia Operadora de Mineração (COM) e da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), que não integraram o Balanço Geral do Estado, em 31-12-2000. A análise, no período de 1996 a 2000, foi feita em conjunto (consolidado) e em grupos separados por área de atuação, quais sejam: Financeira, Infra-Estrutura, Econômica e Outras.

O Ativo Patrimonial Consolidado (R$ 13.416.755 mil) está constituído, em sua maior parte, pelo BANRISUL (57,36%), pela CEEE (24,64%) e pela CORSAN (11,86%). As demais 16 (dezesseis) entidades do grupo empresarial representaram 6,14% desse Total.

Na Área Financeira, formada pelo BANRISUL S.A., Banrisul - Corretora, Banrisul - Arrendamento Mercantil, CADIP e Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento, destaca-se o aumento de R$ 4.000 mil para R$ 180.273 mil no Capital Social da Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13-12-2000. Esse aumento foi de

R$ 176.273 mil, oriundo da operação de crédito do PROES, destinado à capitalização da Entidade e se encontra no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), analisado no item 1.6.

Salienta-se que a Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento, em 2000, ainda se encontrava em fase pré-operacional.

As Empresas da Área de Infra-Estrutura (BAGERGS, CEEE, CESA e CORSAN) caracterizam-se pelo volume de recursos aplicados no Permanente, em especial, no Imobilizado, o qual decresceu 61% em relação ao início do período analisado (1996), ocasionado, basicamente, pelas alterações havidas na CEEE. Em 2000, o Permanente, no valor de R$ 3.475.573 mil, representou 69,75% do Ativo Total. Em 1996, representava 88,80% do Ativo Total.

As Companhias da Área Econômica (CIEL, COM, CRM e SULGÁS) apresentaram, ao final do período (1996/2000), um decréscimo real de 45% em seus valores patrimoniais, devido à diminuição verificada no Ativo Permanente (55%) e no Patrimônio Líquido (93%). Em 1997, o decréscimo no Patrimônio Líquido (76%) refere-se, principalmente, à reversão, por parte da CRM, da Reserva de Correção Especial (Lei Federal nº 8.200/91, art. 2º) no valor de R$ 73.376 mil (valor original).

O Balanço Consolidado das empresas do grupo Outras Áreas (BANRISUL-SV, CEASA, COHAB, CORAG, PROCERGS e ZOPERG) apresentou Passivo a Descoberto, ou seja, Patrimônio Líquido negativo em todo o período analisado. A COHAB “em liquidação” foi a responsável pelo mau desempenho do grupo, absorvendo os resultados positivos das demais empresas, conforme demonstrado pela composição do Patrimônio Líquido Consolidado (Tabela 3.3.8).

Os valores inscritos no Circulante e no Realizável a Longo Prazo foram formados, majoritariamente, pelas Empresas do Setor Financeiro, que contribuíram com 86,96% e 57,00%, respectivamente, para a composição dos grupos supracitados, as quais, com os objetivos e peculiaridades operacionais, concentraram os recursos nos grupos de maior liquidez do Ativo.

Em contrapartida, 88,78% dos capitais aplicados no Permanente pertencem às Entidades da Área de Infra-Estrutura, porquanto o registro dos meios (bens) necessários à manutenção das atividades e realização dos objetivos do setor é feito neste grupo.

As Exigibilidades de Curto e Longo Prazos das Companhias totalizaram, em 2000, R$ 11.363.726 mil. As Empresas do Setor Financeiro foram responsáveis por 63,21% das dívidas totais, sendo 84,87% no curto prazo e 23,14% no longo prazo, e as de Infra-Estrutura, responsáveis por 73,83% das dívidas de longo prazo, demonstradas nos Balanços Patrimoniais do grupo empresarial.

A maioria dos capitais próprios investidos nas Companhias pertence ao Setor de Infra-Estrutura, onde estão alocados 61,10% dos recursos próprios totais existentes no sistema empresarial, sendo que, em 2000, a CEEE e a CORSAN possuíam, juntas, 59,64% do Patrimônio Líquido Total (Tabela 3.3.1).

As atividades das diversas empresas do Governo Estadual geraram, em 2000, uma Receita Operacional de R$ 3.810.933 mil e uma Despesa Operacional de R$ 3.806.651 mil, ocasionando um Resultado Operacional positivo de R$ 4.282 mil.

Quanto à transferência de recursos, foi empenhado às Sociedades de Economia Mista e Outras Entidades o total de R$ 180.725 mil, nos seguintes Elementos de Despesa: 4311 - Transferências a Empresas sob Controle do Estado (R$ 160 mil) e 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras (R$ 180.565 mil), sendo a Caixa Estadual S.A – Agência de Fomento a maior beneficiária, representando 97,53% ($ 176.273 mil).

Ressalta-se que o valor de R$ 160 mil, empenhado no elemento 4311 - Transferências a Empresas sob Controle do Estado, apresentou como credora a empresa ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A., a qual não é controlada pelo Estado.

A seguir, apresentam-se as considerações sobre as empresas eleitas, para análise mais detalhada, que atuam nas Áreas Financeira (BANRISUL) e de Infra-Estrutura (CEEE e CORSAN):

Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL)

A reestruturação do Sistema Financeiro Público Estadual, ocorrida em 1997 e 1998, com a unificação do BANRISUL e da Caixa Econômica Estadual, foi realizada com recursos provenientes do PROES, aplicados em 100% do total necessário ao saneamento da Caixa e em 50% do total necessário ao BANRISUL, assumindo o Estado os outros 50%.

Em 2000, o saldo da dívida assumida com essa reestruturação é de R$ 3.989.642 mil, o que representa um acréscimo de 11,94% ao saldo apresentado em 1999 (R$ 3.564.191 mil). Em contrapartida, o Estado tem a receber o montante de R$ 1.766.735 mil, sendo R$ 1.052.272 mil, oriundos da Caixa Econômica Estadual (transformada em Agência de Fomento), e de outros créditos no valor de R$ 714.463 mil.

Na composição do patrimônio, exercício de 2000, temos que o Ativo Total, no valor de R$ 7.696.020 mil, é financiado, em 7,00%, pelos capitais próprios (R$ 538.814 mil), sendo o restante financiado por capitais de terceiros em giro na Entidade.

Considerando-se, ainda, que o Ativo Circulante apresenta o maior volume de recursos, propiciando uma participação de 85,01% no Ativo Total, verifica-se um comportamento adequado às instituições financeiras, sendo que, no caso de um Banco Comercial, a quase totalidade de seu Ativo e de seu Passivo é exatamente composta por valores circulantes. Também, via de regra, os Ativos Permanentes das empresas do setor financeiro não são expressivos quando confrontados com o total das aplicações, o que se verifica neste caso, onde o Ativo Permanente do BANRISUL, no valor de R$ 197.212 mil, representa 2,56% do total das aplicações. Quanto aos recursos adquiridos a longo prazo, notadamente os repasses de outras instituições oficiais de crédito e a valores aplicados no longo prazo, constata-se que representam, respectivamente, 11,97% e 12,43% do Ativo Total.

As contas de maior relevância na composição dos grupos do Balanço Patrimonial, responsáveis pela maior movimentação financeira no exercício de 2000, são:

1 - Ativo Circulante - 66,70% dos valores é formado pelo subgrupo Títulos e Valores Mobiliários (R$ 4.363.762 mil), em maior parte, em Letras Financeiras do Tesouro do Estado (R$ 2.676.592 mil);

2 - Passivo Circulante - 78,04% dos valores é formado pelo subgrupo Depósitos (R$ 4.867.098 mil), onde 47,12% desse valor são depósitos a prazo e 39,08% são depósitos em poupança;

3 - Ativo Realizável a Longo Prazo - 87,53% dos valores é formado por Operações de Crédito (R$ 836.992 mil), onde 98,19% referem-se ao Setor Privado;

4 - Passivo Exigível a Longo Prazo - 63,87% dos valores é formado por Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais (R$ 588.133 mil), em maior parte (R$ 444.036 mil) do BNDES.

Os capitais próprios do Banco (Patrimônio Líquido) financiaram a totalidade do Ativo Permanente e 36% das operações de longo prazo. Os restantes 64% do Ativo Realizável a Longo Prazo foram custeados, na totalidade, pelo Passivo Exigível a Longo Prazo, o qual também financiou parte (5%) dos valores aplicados no Ativo Circulante, demonstrando a capacidade do Banco para pagar as suas obrigações de curto prazo.

As principais Receitas e Despesas do BANRISUL são oriundas da intermediação financeira, destacando-se o Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que representam 38,57% das receitas e as Operações de Crédito, com 34,36%. Entre as Despesas, as Operações de Captação no Mercado representam 29,52%.

Na série apresentada (Tabela 3.3.4.1.8), destaca-se, inicialmente, o grande prejuízo verificado no exercício de 1998, o qual deveu-se, parcialmente, aos Ajustes de Saneamento feitos no Banco por ocasião do Aumento de Capital derivado parcialmente de recursos do PROES, como foi abordado no Relatório e Parecer Prévio daquele exercício. Em conseqüência, esse ajuste contribuiu, sobremaneira, para que no exercício de 1999 ocorresse uma redução das Despesas Operacionais, que chegou a 30%, resultando em um Lucro Operacional de R$ 121.757 mil. Em 2000, as Receitas e Despesas Operacionais reduziram, sendo que estas alcançaram maior percentual, o que melhorou o Resultado Operacional positivo, R$ 133.231 mil.

As Despesas Operacionais diminuíram o seu percentual de representação sobre as Receitas, de 105,12%, em 1996, para 92,13%, em 2000, conseqüentemente o Resultado Operacional que era negativo no início da série (-5,12%), passou a ser positivo neste exercício, representando 7,87% das receitas.

O Lucro Líquido do Exercício, em relação às Receitas Operacionais, cresceu de 3,14%, em 1999, para 4,93%, em 2000.

O cálculo dos índices, obtidos dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2000, indica que o Banco apresenta capacidade para o pagamento das suas obrigações de curto prazo. Para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo tem-se, aproximadamente, R$ 1,05 de moeda circulante.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que o Banco tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros).

O grau de Endividamento do Banco, em 2000, foi de 93%, significando que, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,93 foram financiados por Recursos de Terceiros. Essa situação pode ser considerada normal, em se tratando de um Banco Comercial.

O indicador de Garantia do Capital de Terceiros, que nos exercícios de 1997 e 1998 esteve em torno de 3%, aumentou para 9% em 1999 e, em 2000, baixou para 8%, significando que o Banco dispunha de R$ 8,00 de capitais próprios para cada R$ 100,00 de capitais de terceiros.

Quanto à Imobilização do Capital Próprio, verifica-se que o Ativo Permanente absorveu, em 2000, uma parcela menor do Patrimônio Líquido (37%), se comparado com os exercícios anteriores.

A Liquidez Geral apresentou o índice de 1,05, situação considerada satisfatória, tendo em vista o tipo de atividade da Empresa.

Na avaliação do desempenho econômico, verifica-se que a Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida aumentaram, respectivamente, de 5,54% e 3,14% para 7,87% e 4,93%.

Da mesma forma, ocorreu elevação da Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos no Banco, principalmente quanto à Rentabilidade Líquida, cujo percentual elevou-se de 11,96% para 15,49%, enquanto a Rentabilidade Operacional variou de 21,09% para 24,73%.

Sobre a Taxa de Retorno de Investimento, constata-se um aumento de 0,97% para 1,08%, ou seja, em 2000, de cada R$ 100,00 aplicado no Ativo Total foi obtido um Lucro Líquido de R$ 1,08.

O volume de empréstimos e financiamentos tiveram um crescimento de 6% em relação ao exercício anterior, atingindo o montante de R$ 2.668.911 mil.

Na série examinada (1996/2000), a maior parte dos saldos de empréstimos e financiamentos estão concentrados no Setor Privado, os quais representam percentuais acima de 80% na composição total. Em 2000, o referido setor deteve 88%, enquanto o Setor Público e as Pessoas Físicas situaram-se em 1% e 11%, respectivamente.

Destaca-se o segmento Industrial, no Setor Privado, que representou 39% (R$ 1.051.235 mil) do total de financiamentos (R$ 2.668.911 mil).

Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)

Após a reestruturação ocorrida na Companhia, nos exercícios de 1996 e 1997, a distribuição de energia no Estado passou a ser executada pelas Empresas Rio Grande Energia S.A, na região Centro-Oeste, AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica, na região Norte-Nordeste e, na região Sul-Sudeste, pela CEEE. Dessa forma, o mercado de atuação da Companhia remanescente restringiu-se à região Sul-Sudeste. Isso significa que 1/3 do mercado estadual resta atendido pelo setor público, e 2/3 passou para o setor privado, aproximadamente.

A participação societária do Estado na Companhia, em 31-12-2000, era de 65,92%.

A redução de 12,70% do Patrimônio Líquido, em relação ao exercício anterior decorreu basicamente do prejuízo do exercício, no valor de R$ 103.223 mil. Os principais itens que influenciaram o resultado do exercício de 2000 foram: ajuste na provisão dos funcionários ex-autárquicos no montante de R$ 120 milhões, ajuste na provisão para reclamatórias trabalhistas no montante de R$ 128,9 milhões e ajuste na provisão dos funcionários de cláusula 25 no montante de R$ 40,8 milhões. Outro fator que contribuiu no prejuízo foram os créditos tributários realizados no exercício, no montante de R$ 52,3 milhões (Nota Explicativa 13 do Relatório da Administração, fl. 13).

O Patrimônio Líquido vem apresentando redução na série analisada, sendo essa de 80% em 2000, se comparado ao exercício de 1996, decorrente, principalmente, das alienações ocorridas no exercício de 1997.

A dívida da Companhia, em 31-12-2000, referente aos Empréstimos e Financiamentos era de R$ 808.995 mil, sendo 60,21% desse total de moeda nacional.

Houve um crescimento na participação dos Capitais de Terceiros no financiamento do Ativo da Empresa e a conseqüente redução na participação dos Capitais Próprios.

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, através da composição da Receita e Despesa Operacional, o Resultado Econômico obtido pela CEEE no desenvolvimento de suas atividades primordiais e em cumprimento aos seus objetivos sociais, apresentando Prejuízo Líquido do Exercício no valor de R$ 103.223 mil.

A redução do prejuízo em relação ao exercício anterior (R$ 142.209 mil - inflacionado) deveu-se, significativamente, aos ganhos com a negociação de Candiota III, no valor de R$ 63,4 milhões, e os ganhos extraordinários obtidos pela empresa com a adesão ao REFIS, no valor de R$ 44,2 milhões (Nota Explicativa nº 13 do Relatório da Administração, fl. 13).

Em 2000, as Despesas Operacionais apresentaram o menor percentual sobre as Receitas Operacionais, 111,62%. Constata-se que o Resultado Operacional negativo em relação às Receitas Operacionais apresentou uma redução de 16,84 pontos percentuais se comparado a 1996 e de 7,73 pontos percentuais em relação ao exercício anterior.

As atividades da CEEE estão concentradas na distribuição de energia, responsável por 80,91% da Receita Operacional Bruta. O Lucro Líquido do Exercício, obtido pela geração de energia, foi absorvido pelo Prejuízo Líquido apresentado na transmissão e na distribuição de energia.

O Ativo Permanente foi financiado em 35% pelos capitais próprios, e os restantes 65%, pelos recursos obtidos a longo prazo.

Se todas as dívidas fossem cobradas, o Ativo Circulante seria suficiente para saldar 100% dos compromissos a curto prazo e 26% dos compromissos totais.

O montante do Capital Circulante Líquido passou de R$ 285 mil em 1999 (R$ 313 mil - atualizado) para R$ 164.704 mil em 2000.

A Liquidez Corrente, obtida pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, demonstra que a Empresa, em 1996, não apresentava capacidade para pagamento das obrigações de curto prazo, pois apresentou coeficiente inferior à unidade. Já no exercício de 1997, com o ingresso de recursos da privatização no setor elétrico, a Companhia atingiu o coeficiente de 2,34. Em 1998 e 1999, os coeficientes reduziram para 1,29 e 1,00, respectivamente. Em 2000, a capacidade de liquidez foi de 1,32, significando que para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, a Companhia possuía R$ 1,32 entre disponibilidades e créditos de curto prazo, para o seu resgate, o que demonstra uma situação estável da empresa.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que a Companhia tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Grau de Endividamento da Companhia, medido através da relação entre os recursos de terceiros nela aplicados e o Ativo Total, acusou um percentual de 79%, significando que, em cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,79 correspondiam a Capitais de Terceiros.

A reestruturação societária, que melhorou os Índices de Liquidez pelo ingresso de recursos da privatização, também foi responsável pela elevação do Índice de Endividamento, na medida em que ocorreu a redução dos Capitais Próprios, sem ocorrer redução equivalente de Capitais de Terceiros.

Por conseguinte, a Garantia dos Capitais de Terceiros, apurada pelo quociente entre o total dos Capitais Próprios e o resultante das dívidas, que acusava uma margem de garantia de 81% em 1996, caiu para 50% em 1997 e para 27% em 2000. Assim, para cada R$ 100,00 de dívida, a Companhia dispõe de R$ 27,00 de recursos próprios.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio sofreu acréscimo em relação a 1999, tendo atingido, no exercício sob análise, 288%, mostrando que o Ativo Permanente se aproxima de 3 vezes a totalidade dos recursos próprios.

Já o Índice de Liquidez Geral, resultante da relação entre o Ativo Circulante, bem como o Realizável a Longo Prazo e o Endividamento Total da empresa, vem apresentando queda desde 1997, demonstrando, em 2000, que para cada R$ 1,00 de compromissos, a curto e longo prazos, a Companhia dispunha de R$ 0,49 em moeda ou em bens e direitos conversíveis em moeda a curto e longo prazos.

O consumo de energia por classe de consumidores apresentou um incremento de 6,25% em relação ao exercício anterior, tendo o setor industrial apresentado crescimento de 11,66% e o setor rural, 7,41%.

O setor rural, se considerarmos o número de consumidores por classe de consumo, foi o que mais cresceu no ano de 2000, com o percentual de 6,14.

Após a retração verificada em 1997, a energia gerada no Estado voltou a crescer, considerando as produções próprias da CEEE, da Rio Grande Energia (RGE) e da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE). No entanto, em 1999, houve uma redução de 24,38% em relação a 1998. Para 2000, houve um incremento de 22,33%, em relação ao exercício anterior.

No exercício de 1996, 73,61% da energia disponibilizada no Estado era adquirida de terceiros. Em 1999, esse percentual atingiu 75,55%, reduzindo-se para 71,93% em 2000.

As redes de distribuição da região Sul-Sudeste tiveram um crescimento de 2,36% em relação ao exercício anterior, tendo a área rural apresentado maior crescimento que a área urbana.

O número de transformadores instalados na região Sul-Sudeste apresentou crescimento de 7,28% em comparação ao exercício anterior.

Os transformadores mantidos em reserva aumentaram 56,61%, experimentando uma margem de segurança operacional de 13,18%, que é a maior da série examinada (1996/2000).

Em termos de potência, a taxa de reservas sobre os transformadores instalados atingiu 12,59% em 2000. Considerando-se a potência dos instalados, os mesmos tiveram um acréscimo percentual anual de 12,03%. Os transformadores em reserva tiveram aumento na ordem de 47,59% e os avariados diminuíram 6,57%.

Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

Inicialmente, cabe mencionar as Notas Explicativas seguintes, consideradas relevantes, constantes das demonstrações contábeis:

- Projeto Rio Guaíba: "O Convênio firmado em 08 de dezembro de 1981 entre a CORSAN e o DMAE, denominado Projeto Rio Guaíba, foi denunciado em 27 de dezembro de 1989 pelo DMAE. A CORSAN contabilizou, em 1992, os efeitos dessa decisão, disso dando ciência formal ao DMAE em 29 de dezembro de 1992, pelo Ofício 1857/92-GP. Pelos termos propostos pelo DMAE, aquele Departamento comprometeu-se a assumir as prestações vincendas dos financiamentos com a Caixa Econômica Federal e a ressarcir à CORSAN as prestações já pagas. O montante desses valores corresponde a R$ 36.142.602,81 em 31 de dezembro de 2000. A recuperação total desse crédito depende do sucesso de negociações futuras entre a CORSAN, o DMAE e o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul. Foi constituída provisão para perdas na realização de ativos para cobrir eventuais perdas decorrentes das negociações para a realização do saldo, correspondente à parcela ainda não reconhecida pelo DMAE. Essa provisão vem sendo atualizada mensalmente e, em 31-12-2000, soma R$ 13.326.423,13" (Nota Explicativa nº 7);

- em face da Lei Estadual n.º 11.329, de 28-05-99, a CORSAN, como Sociedade de Economia Mista do Estado, ficou desvinculada do Programa Federal de Formação do Patrimônio Público – PASEP, portanto deixou de efetuar os recolhimentos das contribuições instituídas pela Lei Complementar n.º 08, de 03-12-79, a partir dos fatos geradores de junho/99. Em 24-03-2000, a CORSAN recebeu Auto de Infração no valor de R$ 3.520.101,02 pelo não-pagamento dessa contribuição, entretanto, em 20-04-2000, solicitou impugnação dos valores e aguarda deferimento. Por orientação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM foi constituída provisão do principal acrescida de juros, somando R$ 3.780.096,43 em 31-12-2000 (Nota Explicativa n.º 12).

Considerando-se os valores inflacionados dos Balanços Patrimoniais do período 1996/2000, verifica-se que o Ativo, na série analisada (Tabela 3.3.4.3.1), sofreu redução de 9% em relação a 1996 e de 6% em relação a 1999.

O Ativo Circulante representava, em 1996, 9,70% do Ativo Total e, em 2000, 10,07%, indicando um acréscimo de 0,37 pontos percentuais. Já o Passivo Circulante, em 1996, representava 7,69% do Passivo mais Patrimônio Líquido e, em 2000, 15,28%, demonstrando um acréscimo de 7,59 pontos percentuais.

O Ativo Permanente diminuiu no período 1996/2000 tendo, como um dos motivos, a falta do reconhecimento da inflação através da correção monetária de balanço, a partir de 1996. O Patrimônio Líquido também decresceu, em conseqüência dos sucessivos prejuízos.

Quanto à origem de recursos, no período 1996/2000, a participação dos capitais próprios (Patrimônio Líquido) diminuiu, enquanto o capital de terceiros (Passivo) aumentou, representando 32,34% e 67,66% do Patrimônio Total, respectivamente. Isso significa que a Companhia passa a ser financiada mais por capitais de terceiros do que por capitais próprios (Tabela 3.3.4.3.2).

As Receitas Operacionais apresentaram um decréscimo nos dois últimos exercícios. Em relação a 1996, houve uma redução de 3%, e de 2%, comparadas ao exercício anterior. As Despesas Operacionais decresceram 20% em relação a 1996 e, em 2000, a redução foi de 12%. Constata-se que, embora tenha ocorrido redução da Receita, a diminuição da Despesa foi mais expressiva, a qual levou a um Lucro Operacional no exercício, tendo contribuído significativamente para a redução do prejuízo do exercício, a qual foi de 96% em relação a 1996 e de 93% em relação a 1999.

O Resultado Operacional foi negativo até 1999, variando entre 10,44% e 19,96% da Receita Operacional. Em 2000, esse Resultado passou a positivo de 1,15%. Já o Prejuízo do Exercício, que representava 21,47% da Receita Operacional em 1996, passou a representar 0,87% em 2000 (Tabela 3.3.4.3.4).

Os cálculos dos índices da análise financeira, obtidos através dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2000, propiciaram o entendimento de que a Empresa não apresentava capacidade para o pagamento das suas obrigações de curto prazo.

Examinando-se os cinco exercícios (1996/2000), verifica-se que o cálculo da Liquidez Corrente, em que são considerados os valores do Ativo Circulante (bens e direitos, conversíveis em moeda, a receber) e do Passivo Circulante (obrigações a pagar) apresentou situação desfavorável nos dois últimos exercícios. Em 2000, para cada R$ 1,00 de dívida a Companhia possuía R$ 0,66 para saldá-la.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que a CORSAN tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Nível de Endividamento, no exercício 1996, teve preponderância dos capitais próprios na aplicação de recursos da Companhia (indicador abaixo de 0,50). A partir de 1997, a dependência de capitais de terceiros passa a ser predominante, chegando a 68% em 2000, significando que, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,68 correspondiam a capitais de terceiros e R$ 0,32 a capitais próprios. O endividamento é demonstrado pela relação estabelecida entre o total de Capitais de Terceiros e o Ativo Total.

Em 2000, a Garantia dos Capitais Próprios aos de Terceiros estava na ordem de 48%. Assim, os capitais próprios, no valor de R$ 514.596 mil, deixaram de dar cobertura aos capitais alheios, que totalizaram R$ 1.076.517 mil.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio aumentou no exercício de 2000, alcançando 265%, mostrando que a Companhia necessitava de 2,65 vezes o valor dos seus capitais próprios para financiar o seu Ativo Permanente, o qual dependia dos capitais de terceiros para financiá-lo.

A Liquidez Geral, que mede a capacidade de pagamento no curto e longo prazos, apresentou, ao longo do qüinqüênio, quocientes muito baixos. No exercício de 2000, para cada R$ 1,00 de compromissos totais (curto e longo prazos), a Empresa dispunha de R$ 0,21 de bens e direitos conversíveis em moeda, a curto e longo prazos. Portanto, para quitar suas dívidas a Companhia teria que, por exemplo, alienar parte do seu Ativo Permanente.

No período 1996/2000, a totalidade dos investimentos da CORSAN mostrou-se oscilante, destacando-se o exercício de 1998 como o de maior investimento (R$ 225.257 mil). Em relação a 2000, observa-se o menor investimento da série (R$ 45.367 mil).

Quanto à Distribuição de Água, os investimentos decresceram, em 2000, na ordem de 23,54%, se comparado ao início da série e de 22,70%, em relação ao exercício de 1999 (Tabela 3.3.4.3.13).

No que se refere ao Esgoto (coleta, tratamento, lançamento e esgoto industrial), a redução foi de 33,09% em relação ao exercício anterior, no entanto, com relação a 1996, houve um crescimento de 145,23% (Tabela 3.3.4.3.13). Na série analisada, o maior volume de investimentos ocorreu nos exercícios de 1997 e 1998.

Quanto à Água, no exercício de 2000, as variáveis Localidades Abastecidas, Economias Abastecidas, Rede Cadastrada e Produção de Água foram as que apresentaram crescimento: 8,63%, 3,39%, 2,21% e 2,94%, respectivamente. De outra parte, as variáveis População Abastecida e Capacidade de Reservação diminuíram em 1,25% e 2,19%, respectivamente (Tabela 3.3.4.3.14). Ressalva-se que os investimentos (Água) decresceram em 48,09% em relação ao exercício anterior.

Na área de Esgoto, as variáveis População Servida, Localidades Servidas e Rede Cadastrada (Tabela 3.3.4.3.14) decresceram em relação ao exercício anterior, enquanto a variável Economias Servidas foi a única que apresentou um pequeno crescimento (1,14%).

Capítulo 4

Parecer Prévio Conclusivo das Contas de Gestão Fiscal

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, na Resolução nº 553/2000 e na Instrução Normativa nº 12/2000 foi realizada a análise das Contas de Gestão Fiscal prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, as quais incluem, além das suas próprias, as dos Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referentes ao Exercício Financeiro de 2000, para emissão de Parecer Prévio Conclusivo pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

Poder Executivo

Finalizada a análise das contas do Poder Executivo, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, com amparo no Capítulo II, Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que:

- em 2000, a Receita Corrente Líquida cresceu 16,02%, em valores nominais, em relação à verificada no exercício de 1999;

- não foi atendido o princípio de equilíbrio das Contas Públicas, pois as disponibilidades financeiras não dão cobertura às Despesas com Restos a Pagar;

- foi atendido o disposto na Lei, relativamente à Despesa de Serviços de Terceiros, já que o percentual do gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, foi inferior ao verificado em 1999;

- embora reduzindo o percentual da Despesa Total com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o gasto, ainda, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos – *art. 20, inciso II, letra "c", da LC 101/2000* –, enquadrando-se, entretanto na regra de transição, devendo eliminar o excedente nos exercícios de 2001 e 2002;

- as Receitas provenientes de Operações de Crédito foram inferiores às despesas de Capital, sendo cumprido o disposto na LRF;

- as Receitas de Alienação de Bens foram direcionadas de acordo com a Lei; e

- a gestão financeira previdenciária está totalmente desequilibrada, apresentando *déficit* elevado, devendo ser efetuados esforços para não inviabilizar, totalmente, o Sistema.

Em decorrência, o Tribunal Pleno decidiu em 13-06-2001, entre outras, "emitir Parecer Prévio, sob nº 0001, Favorável, com ressalvas, às contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, com fundamento no caput do artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000".

Assembléia Legislativa

Finalizada a análise da Assembléia Legislativa, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, com amparo no Capítulo II, Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que :

- não atendeu ao princípio do equilíbrio das contas públicas, disposto no art. 1°, § 1°, da LC 101/00, apresentando Disponibilidades de Caixa insuficientes para o pagamento da totalidade dos Restos a Pagar no final do exercício de 2000. No entanto, considerando-se que esse exercício trata-se do encerramento do mandato, estando o titular do Órgão sujeito à vedação disposta no art. 42 e que, segundo o entendimento deste Tribunal, o comando desse dispositivo deseja impor limite à geração de despesa nos últimos oito meses do mandato, verifica-se que o Presidente da Assembléia Legislativa não incorreu na transgressão do artigo 42, haja vista que reduziu em 97,95% os Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores e em 24,68% o total de Restos a Pagar, se comparado ao saldo do início do exercício;

- atendeu ao disposto na Lei, relativamente à Despesa de Serviços de Terceiros, pois o percentual do gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, foi inferior ao verificado em 1999;

- embora reduzindo o percentual da Despesa Total com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o gasto, ainda, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos – *art. 20, inciso II, letra "a", da LC 101/2000* –, enquadrando-se, entretanto na regra de transição, devendo eliminar o excedente nos exercícios de 2001 e 2002;

Em decorrência, o Tribunal Pleno decidiu em 13-06-2001, entre outras, "emitir Parecer Prévio, sob nº 0002, Favorável, com ressalvas, às contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo Estadual, com fundamento no caput do artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000".

Poder Judiciário

Finalizada a análise do Poder Judiciário, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que :

- no final do exercício, havia disponibilidade em caixa suficiente para cobertura da totalidade dos Restos a Pagar, sendo atendido, portanto, o que determina o art. 1º, § 1º, da LC nº 101/2000, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas;

- embora reduzindo o percentual da Despesa Total com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o gasto, ainda, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos – *art. 20, inciso II, letra "b", da LC 101/2000* –, enquadrando-se, entretanto na regra de transição, devendo eliminar o excedente nos exercícios de 2001 e 2002;

- foi cumprido o art. 72 da LC nº 101/00, relativamente à Despesa com Serviços de Terceiros, já que o percentual deste gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, decresceu em relação ao exercício anterior.

Em decorrência, o Tribunal Pleno decidiu em 13-06-2001, entre outras, "emitir Parecer Prévio, sob nº 0003, Favorável, às contas da Gestão Fiscal do Poder Judiciário Estadual, com fundamento no caput do artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000".

Ministério Público

Finalizada a análise do Ministério Público, no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101/00, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que :

- no final do exercício, havia disponibilidade em caixa suficiente para cobertura da totalidade dos Restos a Pagar, sendo atendido, portanto, o que determina o art. 1º, § 1º, da LC nº 101/2000, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas;

- foi cumprido o limite de 2% previsto para a Despesa Total com Pessoal – *no artigo 20, inciso II, letra "d", da LC 101/00* – pois o índice verificado é de 1,9980%;

- a Despesa com Serviços de Terceiros, no exercício de 2000, restou superior em aproximadamente 0,01% a do exercício de 1999 , restando desatendido o artigo 72 da LC 101/00.

Em decorrência, o Tribunal Pleno decidiu em 13-06-2001, entre outras, "emitir Parecer Prévio, sob nº 0004, Favorável, com ressalvas, às contas do Ministério Público Estadual, com fundamento no caput do artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000".

Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gabinete do Conselheiro-Relator

Processo nº 8575-02.00/01.3

Nos termos do artigo 25, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (RITCE), encaminhe-se o Processo nº 8575-02.00/01.3 – *Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul* - à Douta Procuradoria para manifestação.

Gabinete, em 03-10-2001.

Victor J. Faccioni
Conselheiro-Relator

Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Parecer MPE/TCE nº 2167/2001

Processo nº	**8575-02.00/01-3**
Relator:	**CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIONI**
Matéria:	**PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2000**
Origem:	**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Responsável:	**Governador do Estado OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA**

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Análise técnica circunstanciada, apta a ensejar a emissão do Parecer. Aspectos da gestão examinados com minudência pelo Órgão Instrutivo. Elementos que merecem consideração pela Autoridade no encaminhamento de providências corretivas, sem comprometer o conjunto das contas. Parecer Favorável, com recomendações e ressalvas.*

Para exame e parecer deste Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, o Processo epigrafado, que versa sobre as Contas do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2000, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA**.

I – DO HISTÓRICO

A matéria é trazida à consideração do Agente Ministerial signatário a partir do impulso processual determinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em cumprimento ao estatuído no artigo 48, inciso I, e para os fins do disposto no artigo 25, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

Compõem os autos o Balanço Geral do Estado elaborado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, em 3 volumes, que tratam, respectivamente, dos Demonstrativos da Administração Direta (Volume I), Demonstrativos da Administração Indireta (Volume II) e Análise e Interpretação dos Resultados – Demonstrativos Consolidados (Volume III), bem como a análise procedida pela equipe técnica do Parecer Prévio, designada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator.

É o sumário dos autos.

A análise levada a efeito pela equipe técnica desta Corte, no presente Processo, de forma minudente e criteriosa, abarcou, no entender deste *Parquet*, todos os aspectos de relevância da gestão governamental do Estado.

A partir do trabalho conduzido com brilho pelo Eminente Conselheiro-Relator, Victor José Faccioni, tem-se por oportuno evidenciar alguns tópicos, adiante elencados, que seguem, basicamente, a ordem de análise exposta na Síntese do Relatório elaborada pelo corpo instrutivo, a par de se consignar outras anotações consideradas importantes no concerto das contas em exame.

1 – DO COMPORTAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

A proposta orçamentária da Administração Pública Estadual, relativa ao exercício de 2000, aprovada pela Lei Estadual nº 11.399, de 21-12-1999, atendeu à orientação estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 11.364, de 04-08-1999.

O Orçamento Geral do Estado, apresentado de forma unificada, compreendendo a Administração Direta, incluindo todos os Poderes, Órgãos e Fundos, e a Administração Indireta, abrangendo todas as Fundações e Autarquias, alocou recursos na ordem de R$ 9,401 bilhões, a preços de julho de 1999.

Ao início do exercício de 2000, a receita prevista e a despesa fixada para a Administração Direta alcançaram o montante de R$ 8,424 bilhões.

No decorrer da execução orçamentária, contudo, foi obtida uma Receita Total de R$ 8,832 bilhões, e realizada uma Despesa Total, efetivamente empenhada, de R$ 9,394 bilhões, revelando a ocorrência de um déficit orçamentário de R$ 561,670 milhões no exercício.

A Receita Corrente Líquida anual, a partir do exercício de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal *(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)*.

A Receita Corrente Líquida, que serve de base para o cálculo dos índices previstos na aplicação da LRF, tais como os limites de gastos com pessoal e de endividamento, atingiu o montante de R$ 6,658 bilhões no exercício de 2000, representando um crescimento de 1,98%, em relação ao exercício anterior, considerando-se a inflação ocorrida no período (IGP-DI/FGV - médio).

Frente a esse desempenho da arrecadação, é imperioso ponderar acerca da gestão governamental no tocante à Receita Pública.

A Lei Fundamental de 1988 como que “inovou” ao preconizar a fiscalização externa sobre a renúncia de receitas (CR/88, artigo 70). Por outro lado, muito mais

abrangente e orientadora se coloca a Lei de Responsabilidade Fiscal, compelindo cada unidade da federação ao exercício **pleno** das suas competências constitucionais (arts. 11 a 14 da LRF).

A mesma Lei Complementar nº 101/2000, a propósito, estabelece a "Receita Corrente Líquida" como verdadeiro paradigma para um expressivo número de regulações, especialmente o limite de gastos com pessoal. Daí que o atendimento aos restritivos comandos, por exemplo, com relação à área de pessoal (ora em montantes superiores àqueles máximos permitidos, ainda que em curso o "período de ajuste"), está diretamente imbricado ao comportamento da receita.

Nesse contexto, é evidente a relevância de o Estado estruturar suas áreas de fiscalização e administração fazendária, nos planos funcional, estrutural, de equipamentos e serviços de suporte, de modo a dar plena efetividade ao arcabouço jurídico-normativo vigente no tocante às questões fiscais e tributárias.

Por outro lado, no mesmo concerto ora apresentado, propugna-se no sentido de que esta Corte incremente suas ações fiscalizadoras na área da Receita, atuando em caráter verdadeiramente prioritário junto à Administração Estadual, através de procedimentos rotineiros e que contemplem o universo de aspectos dizentes com as matérias em tela.

2 – DOS GASTOS COM PESSOAL

No que respeita à despesa com Pessoal Ativo e Inativo, Grupo "Pessoal e Encargos Sociais", constatou-se que tais gastos alcançaram o montante de R$ 4,990 bilhões, incluído o valor de R$ 33,762 milhões que não foi empenhado por insuficiência de dotação e registrado no Ativo Financeiro Realizável.

Deve-se observar que tal procedimento é contrário às normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, segundo a Lei Federal nº 4.320/64. Não foram

atendidos, nesse caso, os requisitos básicos da execução orçamentária, onde somente a partir da existência do crédito orçamentário poderia ser realizada a despesa, mediante o empenho prévio, ou seja, através da reserva de dotação. Tais circunstâncias, no entender deste Agente Ministerial, devem ser objeto de alerta à Administração.

Em ambos os grupos de despesas, considerando os valores inflacionados no período, verificou-se, no exercício de 2000, que ocorreu um decréscimo comparativamente ao exercício de 1999: nas despesas com Pessoal Ativo houve uma redução correspondente a 9,34%; nas despesas com Pessoal Inativo ocorreu uma diminuição equivalente a 6,09%. (Tabela 1.1.19, Capítulo 1).

A Administração Direta teve um aumento de 10.881 matrículas no exercício de 2000, sendo, a Secretaria da Educação, a maior responsável por esse acréscimo, com um aumento de 8.106 matrículas em Pessoal Ativo e 1.381 em Inativos.

A relação entre o número de servidores inativos e ativos da Administração Direta atingiu 65,64%, ou seja, para cada 100 servidores ativos existem 65 inativos. Comparada a 1999, houve redução de 2,28 pontos percentuais.

Merece relevo, ainda, o fato de que, a exemplo de apontes efetivados em exercícios anteriores, a Contribuição Previdenciária Suplementar, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-1995 (que corresponde ao desconto mensal de 2% sobre a remuneração líquida dos servidores públicos estaduais, e se destina a custear proventos de inatividade), não tem alcançado seu fim último, tendo em vista que os valores arrecadados não foram depositados em conta bancária vinculada, aliado ao fato de não ter sido, até o momento, constituído e regulamentado o Fundo específico a que se refere a Lei Complementar.

Ratificando a manifestação deste MPE no Parecer nº 0933/2000, exarado nos autos da Prestação de Contas relativa ao exercício de 1999, o tema em destaque continua a demandar o implemento de ações legais e administrativas com vista à efetivação da finalidade para a qual foi criado o mesmo Fundo. Com efeito, à luz das regulações contidas na Lei Federal nº 9.717, de 28-11-1998, e na Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998, urge que o Estado adote as medidas tendentes a encaminhar soluções de natureza

estrutural para o seu deficitário sistema de previdência, em face da profunda repercussão social e econômica da matéria no conjunto das contas públicas.

3 – DESPESA COM PESSOAL - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), passou a disciplinar os limites da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição da República, revogando a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Nos termos da LRF, a Despesa Total com Pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da Receita Corrente Líquida.

Com base nos dados apresentados no Balanço Geral do Estado, constatou-se que, no exercício de 2000, a relação entre a Despesa Líquida com Pessoal e a Receita Corrente Líquida atingiu o percentual de 73,22%. Este resultado, como se observa, desatende ao limite de 60% estabelecido pela legislação em referência, muito embora se constitua em meta a ser concretizada em prazo ainda em curso, com as medidas preconizadas pelo próprio Diploma em comento.

De todo modo, registra-se a complexidade de que se reveste a matéria, onde necessário se faz compatibilizar as ações fiscais e administrativas do governo com a demanda pelos serviços públicos, aliadas à exigência de, ao mesmo tempo, a partir dos próprios termos da LRF, buscar o incremento da receita arrecadada.

Essa situação foi analisada na Prestação de Contas da Gestão Fiscal relativa ao exercício de 2000 (Processos nºs 1537-02.00/01-0 – Poder Executivo; 1378-02.00/01-4 – Poder Legislativo; 1379-02.00/01-7 – Poder Judiciário, e 1380-02.00/01-4 – Ministério Público). Nessa oportunidade, também foram avaliadas outras exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, ocasião em que foi emitido parecer, separadamente, em relação a cada um dos Poderes e Órgão mencionados, em consonância com o artigo 56 da referida Lei.

Este Órgão Ministerial, nos termos regimentais, exarou, em cada um desses Processos, respectivamente, os Pareceres MPE/TCE nºs 1172/2001, 1173/2001, 1174/2001 e 1175/2001.

Está a merecer detida atenção a matéria, mormente em se considerando o crescimento do número de servidores nos quadros da Administração, consoante retrorreferido (10.881 novas matrículas na Administração Direta). Conquanto a realização da receita tenha apresentado resultados positivos, tal não tem se revelado bastante para dar substrato pleno à necessária redução dos percentuais de dispêndios nessa seara. O quadro é também preocupante em face do cenário econômico que se descortina nos âmbitos nacional e mundial, onde resultados negativos passam a ser tidos como possibilidades concretas, com reflexo direto na arrecadação do Estado.

4 – DA DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa apresentou um saldo de R$ 6,346 bilhões, representando um acréscimo de 19,98% em comparação ao saldo final de 1999.

A movimentação da Dívida Ativa em termos nominais, ocorreu através de inscrições, no valor de R$ 24,261 bilhões, de baixas por cobrança, no montante de R$ 117,971 milhões, e de baixas por cancelamentos e compensações, no valor de R$ 22,614 bilhões.

A arrecadação referida, no valor de R$ 117,971 milhões, representou 2,23% em relação ao saldo existente no início do exercício, evidenciando o segundo menor percentual de cobrança nos últimos cinco anos.

Esta performance de cobrança, face ao volume da Dívida Ativa, demonstra a necessidade de uma reavaliação dos procedimentos respectivos, de modo a garantir um incremento real na arrecadação, mormente em se considerando a vigência da Lei

Complementar nº 101/2000 que, a par de preconizar o controle dos gastos governamentais, busca alcançar mais efetividade na arrecadação e no combate à renúncia de receitas.

Apenas para avaliar a expressividade do saldo da Dívida Ativa (R$ 6,346 bilhões, em 2000), verifica-se que o mesmo representa 95,33% do total da Receita Corrente Líquida do Estado, no montante de R$ 6,657 bilhões, calculada nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao apreciar a Prestação de Contas dizente com o exercício anterior (1999), este *Parquet* ponderava, não obstante, *in casu,* que o estoque da Dívida Ativa há de ter a sua dimensão considerada no contexto das diferentes características dos créditos lançados: a insolvência ou aguda crise financeira do devedor; a inviabilidade prática e eventualmente jurídica para a efetivação da cobrança; a relação custo-benefício da execução, entre outras.

Tais asserções tomavam em conta, ainda, o fato de que se tratava do primeiro ano do respectivo quadriênio em apreciação, a merecer a necessária consideração de parte dos organismos de fiscalização. Não para "concessões" ilegítimas, mas para se relativizar as ocorrências em face de uma legislação orçamentária nascida no Governo findo e, induvidosamente, com políticas fiscais e tributárias diversas, dados do amplo domínio público.

Nesta quadra, porém, é de se realçar que o significativo montante da Dívida Ativa inscrita continua a exigir medidas efetivas em busca da satisfação dos créditos do Estado, seja pela atuação da administração fazendária, seja pela judicialização das cobranças. É este, ao que se entende, outro ponto a ser objeto de ressalva, associada à recomendação para os encaminhamentos ora propugnados.

É também aspecto a ser considerado, a partir do exame procedido pela equipe técnica, a exemplo do exercício anterior, a constatação de divergência, no valor de R$ 1.201.273,32, em 31-12-2000, entre os Relatórios do Controle Interno e a Contabilidade, conforme comentado no Balanço Geral do Estado (vol. III, p. 82).

De igual forma, também foram evidenciadas divergências entre os lançamentos da Dívida Ativa, da seguinte natureza:

- segundo a Demonstração das Variações Patrimoniais (conforme Balanço Geral do Estado, vol. I, p. 42), ocorreu um acréscimo da Dívida Ativa no montante de R$ 1.647.206 mil;

- na Tabela 13 - Movimentação Geral da Dívida Ativa (Balanço Geral do Estado, vol. III, p. 85), cotejados os acréscimos e exclusões, resultou um saldo de R$ 1.648.063 mil.

Dessa forma, observa-se que, além da divergência na grandeza dos valores lançados, consta uma diferença de R$ 857 mil (R$ 1.647.206 mil - R$ 1.648.063 mil).

Tais situações, em vista de sua reincidência, pois já apontadas no Parecer Prévio de 1999, devem ser objeto de imediata correção por parte da Secretaria da Fazenda.

5 – DA GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

A Dívida Pública Total, que engloba os compromissos de curto prazo (Dívida Flutuante) e de longo prazo (Dívida Fundada), alcançou, ao final de 2000, o montante de R$ 20,276 bilhões, apresentando um crescimento de 5,13% em relação ao saldo registrado em 31-12-1999.

A Dívida Flutuante (R$ 2,936 bilhões) cresceu 30,25% e a Dívida Fundada (R$ 17,340 bilhões) apresentou um acréscimo de 1,81%, ambas em relação ao exercício anterior.

As amortizações, que alcançaram R$ 656,674 milhões, somadas aos encargos financeiros do período, no valor de R$ 227,677 milhões, representaram um gasto total, no exercício, de R$ 884,351 milhões com a Dívida Pública estadual.

Em 2000, os valores despendidos com o Serviço da Dívida (R$ 884,351 milhões) foram superiores aos praticados em 1999, destacando-se uma variação positiva na ordem de 3,58%.

Merece relevo, por outro lado, a avaliação sobre o comprometimento da Dívida Pública em relação às Receitas de Impostos do Estado. Apenas para efeito de ilustração, se for levado em conta que, em 2000, tais receitas atingiram o montante de R$ 5,898 bilhões e que a Dívida Pública, no mesmo exercício, totalizou R$ 20,276 bilhões, verifica-se que o período de arrecadação necessário para o resgate da Dívida reduziu-se de 43 meses, no exercício de 1999, para 41 meses em 2000, caso a arrecadação fosse integralmente direcionada para essa finalidade.

No tocante aos Precatórios Judiciais, observa-se, ao final do exercício, um saldo de R$ 136,212 milhões, correspondendo a um acréscimo de 139,19%, comparativamente ao exercício anterior, no montante de R$ 56,908 milhões.

No que tange à gestão dos pagamentos, constatou-se que, no decorrer do exercício, houve o empenhamento de R$ 86,881 milhões e pagos, tão-somente, R$ 7,668 milhões, que equivalem a 8,82% do total empenhado a esse título.

Necessária, portanto, a adoção de medidas tendentes a um melhor gerenciamento das ações governamentais no sentido de honrar os compromissos decorrentes de precatórios, situação que merece ser objeto de alerta à Administração Estadual na presente Prestação de Contas e acompanhamento por parte da Corte.

6 – DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO PARA COMPLEXOS INDUSTRIAIS - FDI

Acerca da matéria relativa ao contrato firmado para implantação do Complexo Industrial FORD, já incluída no Parecer Prévio do exercício anterior, e retomada na presente Prestação de Contas para fins de acompanhamento, a instrução técnica, na síntese do Relatório, assim se manifesta:

"Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais (FDI/RS)

"Em 21-03-98, foi firmado contrato entre o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Guaíba e a Ford Brasil Ltda., com a interveniência do BANRISUL, para implantação do Complexo Industrial FORD.

"No exercício de 1999, houve a paralização das obras de instalação da Montadora Ford no Estado devido aos seguintes fatos:

"- Em 31-03-99, através de Notificação Extrajudicial, o Estado comunica à FORD a não liberação da segunda parcela do financiamento, devido à impossibilidade de análise da prestação de contas da primeira parcela, apresentada apenas quatro dias antes da data fixada para a referida liberação;

"- A empresa, por sua vez, entendendo que o contrato foi rompido unilateralmente pelo Estado, tanto pela ausência da liberação da segunda parcela do financiamento, como pela ausência da realização das obras de infra-estrutura e não-conclusão das desapropriações previstas, considerou-se liberada das obrigações contratuais assumidas, com base nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 1, e comunicou a desocupação da área destinada ao complexo.

"Em 14-05-99, o Estado notificou judicialmente a Ford, contestando a afirmativa de que tenha deixado de realizar obras de infra-estrutura e desapropriações, reafirmando que a não-aprovação das contas da primeira parcela seria motivo suficiente para a não-liberação da segunda, de acordo com o anexo II do Contrato, item 2, referindo-se a despesas desvinculadas do projeto.

"Por fim, o Estado considerou que o abandono das negociações e da área do empreendimento implicaria a aplicação da Cláusula Décima Segunda, item 2 do Contrato, que previa a obrigação de devolver as importâncias recebidas nos termos do item I.3 da Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos a título de financiamento para investimentos (item I.1 da Cláusula Quarta) e do ressarcimento pelos demais gastos, fixando o prazo de até quinze dias, a contar do recebimento da Notificação pela Ford, para a retomada das negociações.

"Em 03-02-2000, o Governo Estadual ingressou com medida judicial, na 5ª Vara da Fazenda Pública (Processo n° 103359619), objetivando a rescisão contratual, bem como a recuperação dos valores apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado. Conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, em 22-08-2001, a última movimentação do referido processo ocorreu em 17-05-2001, onde foi destinada carga a perito, encontrando-se, pois, na fase postulatória, aguardando a realização das perícias deferidas.

"Em consulta ao Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, procedeu-se à análise do histórico da execução orçamentária e respectiva movimentação bancária, relacionada ao contrato com a FORD, descrita no item 1.5 deste Relatório.

"Do montante empenhado de R$ 226.567 mil (R$ 200.000 mil + R$ 26.567 mil), foi paga a parcela de R$ 42.000 mil. O saldo restante, de R$ 184.567 mil (R$ 158.000 mil + R$ 26.567 mil), inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31-12-1998, foi anulado por força do Decreto nº 39.899, de 29-12-1999, e os recursos financeiros correspondentes foram transferidos para uma conta do Programa de Reforma do Estado, encontrando-se, até o encerramento do exercício de 2000, aplicados no Caixa Único (SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa), sem a alteração gráfica do seu respectivo saldo.

"Ressalta-se que o valor de R$ 26.567 mil, mencionado anteriormente, foi empenhado por conta dos rendimentos financeiros que seriam gerados pelo financiamento de R$ 200.000 mil concedido à Montadora Ford. Entretanto, até a anulação desse empenho, tais rendimentos atingiram o montante de R$ 76.900 mil, sendo que a diferença não empenhada, de R$ 50.333 mil (R$ 76.900 mil - R$ 26.567 mil), foi absorvida pelo Tesouro do Estado."

Nesse sentido, entende este Ministério Público Especial, a partir do histórico oferecido pelo Corpo Técnico e em face das informações colacionadas no presente Processo, que a matéria foi adequadamente enfrentada no âmbito desta Corte, em sua alçada de competência, tendo em conta as providências adotadas pelo Poder Executivo para o deslinde da questã,o contratual, ainda pendentes de decisão definitiva na esfera do Poder Judiciário.

Ratificando a opinião já expendida em Parecer anterior, sem se incursionar no exame do mérito das decisões político-administrativas atinentes ao desenvolvimento do Estado, resta evidente que os eventuais prejuízos causados aos Cofres Públicos devam ser reparados, cabendo exercitar-se, até o deslinde final da questão, o acompanhamento acerca das providências adotadas em defesa do Erário, com as recomendações ou determinações que venham a se justificar.

7 – DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC

Este tópico, já abordado no Parecer Prévio do exercício anterior, é retomado na presente Prestação de Contas de 2000, para fins de acompanhamento, haja vista os desdobramentos de sua implementação no exercício em análise.

A abordagem efetivada pela equipe técnica traz a lume os aspectos da implantação do referido sistema, em moldes similares ao SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, do Governo Federal, visando a permitir um melhor gerenciamento das disponibilidades financeiras dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, mantidas junto ao BANRISUL, agrupando-as em uma conta-corrente, denominada “Conta Única”, representada pelo somatório das disponibilidades financeiras de cada órgão integrante do sistema.

A instituição do SIAC não é recente, eis que implementado pelo Decreto nº 33.959, de 31-05-1991. Antes de sua implantação, o Estado se via obrigado a buscar financiamentos diários junto ao mercado para a administração do Fundo de Garantia de Liquidez dos Títulos Públicos Estaduais (representando a Dívida Mobiliária do Estado). Desta forma, com a utilização do SIAC, quanto maior o volume de recursos obtidos sob o regime de Caixa Único, menor a necessidade de buscar financiamentos junto às instituições financeiras.

Após discorrer sobre o seu funcionamento, conclui a equipe técnica que *“a utilização dos recursos disponíveis no SIAC pelo Tesouro do Estado é uma forma de auto-financiamento a um custo mínimo, já que o processo de estabilização da moeda ocorrido*

nos últimos anos, aliado às restrições impostas pelo Governo Federal a novos financiamentos para o Tesouro do Estado, bem como a vedação imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) na aplicação da receita de capital para financiamento da despesa corrente, trouxe enormes dificuldades financeiras ao Estado."

A matéria em foco enseja atenção e destaque, por dizer muito de perto com a gestão financeira do Estado e com sua conformação aos comandos legais incidentes. Assim, este mesmo Órgão Ministerial sugeriu, em manifestação encaminhada ao Ilustre Relator deste processo, que o SIAC – e as discussões envolvendo a sua administração – fossem expressamente consideradas na análise da presente Prestação de Contas.

Nesse quadro, cumpre reiterar, desde logo, que não se pode – e não se pretende fazê-lo – estabelecer qualquer juízo valorativo acerca da adoção ou manutenção do Sistema que, à evidência, se mostra como um mecanismo útil, racional e concebido em sintonia com a preservação do interesse público.

A análise que se coloca, entretanto, envolve o manuseio desse instrumento, utilizado como verdadeira forma de financiamento do déficit do Estado, alcançando, ao final de 2000, a preocupante cifra de R$ 1,040 bilhão de saldo devedor.

Assim, através do SIAC, socorre-se o Estado com valores, inclusive, que têm vinculação específica e, desse modo, o procedimento, que deveria representar uma harmônica e articulada forma de gerenciamento das verbas públicas, tornou-se arrimo do Tesouro no enfrentamento de suas dificuldades (nada recentes, reconheça-se).

Por outro lado, assim operado, o SIAC passa a se traduzir (no seu "perfil" atual) em afronta às sérias restrições dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 ao endividamento público e, como tal, a justificar o implemento das iniciativas saneadoras demandadas em face dos elementos colacionados.

Convém consignar, de acordo com a Tabela 1.6.3, elaborada pela instrução técnica, que os resgates efetivados pela Administração à conta do SIAC vêm apresentando redução, ao longo do tempo: em 1999, foi utilizado o montante de R$ 767,307 milhões; em 2000, foram resgatados R$ 294,407 milhões, ocorrendo, nesse ano, uma devolução ao SIAC de R$ 21,386 milhões, o que explica o saldo devedor, antes referido, de R$ 1,040 bilhão.

Nesse sentido, a par de eventuais benefícios decorrentes desse sistema, este *Parquet* entende serem merecedores de pronta atenção os aspectos suscitados nos autos, com o imprescindível alerta com vista à adequação do procedimento aos estreitos limites das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem embargo da ressalva a ser consignada no seio do Parecer Prévio respectivo.

8 – DO GASTO COM A SEGURANÇA PÚBLICA

As ações desenvolvidas à conta da Função Segurança Pública foram integralmente executadas, no âmbito estadual, através da Secretaria da Justiça e da Segurança. Sua participação na despesa total da Administração Direta foi igual a 7,28%, colocando-a, no exercício de 2000, na terceira posição entre as Funções priorizadas pelo Estado.

Para uma melhor avaliação dos gastos com a Segurança Pública, nos últimos dez exercícios, apresenta-se, a seguir, uma análise comparativa, elaborada pela equipe técnica, a pedido deste Órgão Ministerial:

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
ANÁLISE DOS ÚLTIMOS DEZ EXERCÍCIOS

EXERCÍCIO	DESPESA REALIZADA NA FUNÇÃO (Em R$ mil)*	RELATIVO (BASE 100 = 1991) (Em %)	VARIAÇÃO PERCENTUAL ANO A ANO	DESPESA TOTAL DA ADMINISTR. DIRETA (Em R$ mil)*	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DA DESPESA COM SEGURANÇA SOBRE A DESPESA TOTAL	EVOLUÇÃO RELATIVA DA PARTIC. PERCENTUAL (BASE 100 = 1991) (Em %)
1991	599.566	100,00	-	7.562.128	7,93%	100,00
1992	732.001	122,09	22,09	9.305.028	7,87%	99,22
1993	505.669	84,34	-30,92	9.129.032	5,54%	69,86
1994	579.558	96,66	14,61	9.691.614	5,98%	75,42
1995	642.287	107,13	10,82	9.830.392	6,53%	82,41
1996	711.570	118,68	10,79	11.083.765	6,42%	80,97
1997	649.820	108,38	-8,68	12.030.252	5,40%	68,13
1998	801.745	133,72	23,38	15.276.758	5,25%	66,19
1999	657.941	109,74	-17,94	9.213.057	7,14%	90,07
2000	683.445	113,99	3,88	9.394.422	7,28%	91,76

FONTE: Pareceres Prévios de 1991 a 1999, Balanço Geral do Estado – 2000
(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI Médio-FGV.
Cálculos: Equipe Técnica – TCE/RS.

Do demonstrativo elaborado, verifica-se que o volume de recursos aplicados na Função Segurança Pública, no decorrer do decênio, tem apresentado, em valores inflacionados, um comportamento oscilante. Apesar disso, na maior parte do período, observa-se um volume de gastos superior ao despendido no ano-base, no montante de R$ 599,566 milhões. No exercício de 2000, foram aplicados R$ 683,445 milhões, representando um acréscimo de 13,99% no volume de gastos, em valores constantes, comparativamente a 1991.

Na coluna “Variação Percentual Ano a Ano” do demonstrativo, a tendência oscilante da série se mostra mais evidente: em 1998, por exemplo, verifica-se um acréscimo de 23,38% sobre o gasto do ano anterior; em 1999, ocorreu um decréscimo de 17,94%, voltando a apresentar crescimento em 2000, em 3,88%.

Apesar disso, ao se analisar a participação percentual da Função Segurança na Despesa Total da Administração Direta, observa-se, em especial através da coluna “Evolução Relativa da Participação Percentual (Base 100 = 1991)”, um contínuo decréscimo da alocação de recursos, em termos relativos, no decorrer da série, com leve

crescimento ao final do período. Em 1998, ocorreu a menor aplicação relativa de recursos, com 66,19%, comparativamente a 1991; nos dois exercícios subseqüentes, ligeira recuperação, com 90,07% e 91,76%, respectivamente. Observa-se, ao final, que em nenhum exercício da série a alocação de recursos alcançou o montante aplicado em 1991, proporcionalmente à Despesa Total da Administração Direta.

Dentre as Atividades desenvolvidas, as participações mais expressivas, em relação ao total da despesa realizada, ficaram por conta das atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, com 48,33%, no valor de R$ 330,333 milhões, 2350 - Manutenção dos Serviços da Polícia Civil, com 23,21% e um gasto de R$ 158,596 milhões, e 2054 - Manutenção do Sistema de Reclusão, com 6,68 % e uma despesa de R$ 45,668 milhões.

A Subfunção Policiamento, dentro da Função Segurança, foi executada por intermédio da Brigada Militar (61,90%) e da Polícia Civil (26,76%), com a participação do Fundo Especial de Segurança Pública – FESP (11,29%) e do Fundo de Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas de Violência (0,05%).

A despesa realizada na Subfunção, no montante de R$ 593,620 milhões, representou um acréscimo de 13,07%, em relação à dotação inicialmente prevista.

A maioria dos recursos da Subfunção Policiamento, 99,76%, foi despendida na execução das Atividades. Os maiores gastos ocorreram nas atividades 2064 – Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva, 2350 – Manutenção dos Serviços de Polícia Civil e 8023 – Formulação e Coordenação da Política de Segurança Pública que corresponderam a 55,65%, 26,72% e 6,80%, respectivamente, do total da despesa realizada e cujos dispêndios alcançaram a cifra de R$ 529,291 milhões.

A Brigada Militar, responsável pelo policiamento ostensivo, contou, em 2000, com um contingente de 24.478 policiais. Comparativamente ao exercício anterior, apresentou uma redução de 279 policiais, representando um decréscimo de 1,13% em seus quadros, contrariamente ao aumento da população gaúcha no mesmo período, que foi de 2,75%.

A Polícia Civil, a quem incumbe as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, contou com um efetivo de 5.449 policiais, ao final do exercício de 2000. A exemplo da Brigada Militar, a Polícia Civil também apresentou, em 2000, uma redução de 28 policiais em seu efetivo, representando um decréscimo de 0,51% em comparação com o exercício anterior.

9 – DO GASTO COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198, da Constituição Brasileira, e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu a base de cálculo, bem como os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.

Pelo referido dispositivo constitucional, o Estado deveria aplicar na área da saúde, no exercício financeiro de 2000, no mínimo 7% (sete por cento) do produto da arrecadação dos impostos estabelecidos no artigo 155 e incisos da Constituição Federal, bem como os recursos provenientes da União de que tratam os artigos 157 e 159, I, “a”, II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

Citada Emenda dispõe, ainda, que o percentual a ser atingido, até o exercício financeiro de 2004, é de, no mínimo, 12% (doze por cento); no caso de aplicação em percentuais inferiores a esse limite, os gastos deverão ser elevados gradualmente, reduzindo-se a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano.

De acordo com os dados do Balanço Geral do Estado, a Administração alocou 7,94% da Receita Líquida de Impostos e Transferências em ações e serviços de saúde, acima, portanto, do limite mínimo estabelecido para o exercício de 2000 (ainda que, especificamente para esse mesmo ano, fosse possível discutir a constitucionalidade da EC nº 29/2000, haja vista ter sido promulgada com o respectivo Orçamento em execução – já no seu último quadrimestre – tendo-se em conta, inclusive, as previsíveis dificuldades de ordem financeira e orçamentária envolvidas em sua concretização).

Por outro lado, a Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-1999, que tratou das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício

econômico-financeiro de 2000, em consonância com o § 3º do artigo 244 da Constituição Estadual (EC nº 25/99), estabeleceu, em seu artigo 20, que *"o Estado deverá aplicar, em ações e serviços de saúde, no mínimo 10% (dez por cento) da Receita Tributária Líquida, excluídos os repasses federais oriundos do Sistema Único de Saúde".*

Para evidenciar, mais ainda, a delimitação desejada quanto à natureza do gasto, os §§ 1º e 2º do artigo 20 dispõem que *"ações e serviços de saúde"* são os programas relativos à saúde no orçamento do Estado, ficando vedada a utilização desses recursos para abertura de créditos adicionais a qualquer título, exceto nos programas retrorreferidos.

A partir desses dispositivos legais e em cotejo com os dados apresentados no Balanço Geral, tem-se que a Administração Estadual alocou devidamente os recursos referentes às ações e serviços de saúde, aplicando 11,71% da Receita Tributária Líquida, no decorrer do exercício.

Quanto ao cumprimento dos limites legais, deve-se considerar, ainda, o fato de que, nos termos da Tabela 2.2.1, elaborada pela instrução técnica, os recursos aplicados com essa finalidade englobam as despesas **empenhadas**, as despesas **liquidadas** e as **efetivamente pagas** no exercício. Existem, por conseguinte, Restos a Pagar relativos a despesas com a saúde que deverão ser honrados no decorrer do exercício de 2001.

De se ressaltar, por oportuno, conforme levantamento efetuado pela equipe técnica, por solicitação deste *Parquet*, que, do valor empenhado em ações e serviços de saúde em 2000 (R$ 442,855 milhões), foram efetivamente pagos naquele exercício R$ 269,600 milhões, restando o montante de R$ 173,255 milhões, ou 39,12% do total, a serem pagos em 2001.

Logo, o atingimento do limite mínimo definido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 somente será confirmado com o efetivo pagamento dos empenhos de competência daquele exercício. Registre-se que, do total de Restos a Pagar pendentes ao final de 2000 (R$ 173,255 milhões), ainda não foram liquidados, até 30-09-2001, R$ 56,396 milhões, representando 32,55% daquele montante, consoante dados levantados pela equipe técnica.

Os recursos designados à Função Saúde mostraram-se superiores à previsão inicial em 15,14%, atingindo, como já referido anteriormente, R$ 475,633 milhões.

O Elemento 3223 – Transferências a Municípios atingiu o montante de R$ 121,688 milhões, no exercício, participando com 25,58% sobre o total executado na Função.

No que se refere à disponibilidade de leitos hospitalares, considerando-se os leitos/SUS disponíveis (25.340) e a população total do Estado (10.179.801 habitantes), constata-se que, em 2000, para cada mil habitantes, havia 2,49 leitos, coeficiente inferior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é de cinco leitos para cada grupo de mil habitantes.

No período de 1996 a 2000, a população do Estado cresceu 5,77%, e, apesar do crescimento de 3,48% no número de leitos, o coeficiente de leitos por mil habitantes apresentou uma redução de 0,05 pontos percentuais.

10 – DO GASTO COM A EDUCAÇÃO

Através dos dados apresentados no Balanço Geral do Estado, verifica-se que foi despendido um montante de R$ 1,977 bilhão, na Função Educação, no decorrer do exercício.

No que respeita ao cumprimento da legislação que disciplina o gasto com a educação, verifica-se a incidência de dois dispositivos:

a) A Constituição Provincial, artigo 201, § 3º, estabelece como atribuição do Estado a aplicação de 0,5% da Receita Líquida de Impostos Próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário, através do Programa de Crédito Educativo (PROCRED), cuja regulamentação ocorreu através da Lei Estadual nº 10.713, de 16-01-1996.

Para verificação do cumprimento desse dispositivo constitucional, aferiu-se a execução orçamentária realizada à conta da Atividade 2371 – Acesso ao Ensino Superior/ Recurso 04 – Tesouro Universidade.

Desse levantamento, verifica-se que a despesa realizada, no valor de R$ 2,578 milhões, representou somente 0,07% da Receita Líquida de Impostos Próprios, ocorrendo uma defasagem de R$ 16,247 milhões, restando, portanto, desatendida a determinação constitucional quanto a este aspecto.

A matéria, já objeto de aponte no exercício anterior, está a merecer consideração para os fins colimados pela mencionada norma, na medida em que se mostrou escassa a participação financeira do Estado no fomento ao ensino superior.

Sabidamente, são as famílias e estudantes carentes os que mais necessitam dos programas governamentais do gênero “crédito educativo”. Embora o acesso às instituições universitárias seja franqueado a qualquer indivíduo que atenda aos requisitos normativos, é “verdade sabida” o paradoxo que muitas vezes se verifica: a escola pública de terceiro grau não raro serve àqueles que lograram freqüentar as melhores instituições na sua educação básica, justamente os que têm acesso aos cursos “preparatórios” e congêneres.

Os educandários privados acabam atendendo, pois, nesse preocupante cenário, grandes contingentes de despossuídos, que, quando conseguem, ainda necessitam conciliar trabalho e estudos, em jornadas fatigantes (a propósito, é também de se referir o escasso número de cursos noturnos oferecidos pelas faculdades, institutos, autarquias ou fundações públicas de ensino).

Até se poderia propor, a partir da análise desse cenário, que o conjunto das vagas do ensino superior fosse gerido por grandes fundos públicos financiadores, de maneira que a salutar, desejável e indispensável oferta da formação universitária (passando-se até ao largo da “natureza” das instituições) fosse assim assegurada, independentemente do estabelecimento que a oferecesse. Tal sistema teria o condão de garantir o caráter público e gratuito do ensino a quem dele necessitar, eis que os demais também concorreriam para financiar o sistema. Tudo de modo a proporcionar o mais amplo acesso à educação superior.

No particular, a contribuição do Estado para estender aos mais carentes a possibilidade de alcançar o ensino superior ficou muito aquém dos parâmetros que ele próprio – por seus constituintes – definiu como o mínimo necessário.

b) A Constituição Brasileira, em seu artigo 212, dispõe que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE não pode ser inferior a 25% da Receita Líquida de Impostos, incluídas as transferências recebidas da União, enquanto a Constituição Estadual, artigo 202, disciplina que tal aplicação, a partir da mesma fonte de recursos, deve ser de, no mínimo, 35%.

No exercício ora examinado, o Estado aplicou R$ 1,956 bilhão na manutenção e desenvolvimento do ensino público, valor que correspondeu a 35,08% das receitas vinculadas, atendendo, a partir dos dados apresentados, a ambos os dispositivos constitucionais.

Importante referir, ainda, o fato de que, nos termos da Tabela 2.3.1, os recursos aplicados na área da Educação referem-se à Despesa Realizada, englobando, portanto, as despesas **empenhadas**, as despesas **liquidadas** e as **efetivamente pagas** no exercício. Existem, por conseguinte, Restos a Pagar relativos a despesas com a Função Educação que deverão ser honrados no decorrer do exercício de 2001.

Ressalte-se, quanto a este aspecto, conforme levantamento efetuado pela equipe técnica, também por solicitação deste Órgão Ministerial, que, do valor empenhado na área da Educação em 2000 (R$ 1,956 bilhão), foram efetivamente pagos naquele exercício R$ 1,789 bilhão, restando um saldo de R$ 166,867 milhões a serem honrados no decorrer de 2001. Em outras palavras, dos 35,08% registrados como aplicados na Educação em 2000, foram efetivamente pagos, naquele exercício, 32,09%, restando 2,99 pontos percentuais ainda pendentes para 2001.

Desse modo, o atendimento aos limites antes referidos somente será confirmado com o efetivo pagamento dos empenhos de competência daquele exercício. Registre-se que, do total de Restos a Pagar relativos ao gasto com a Educação pendentes ao final de 2000 (R$ 166,867 milhões), ainda não foram

liquidados, até 30-09-2001, R$ 115,679 milhões, representando 69,32% daquele montante, conforme dados coletados pela equipe técnica.

Deve-se ter presente, além disso, que, tal qual se deu em outros exercícios, na composição dos números ora referidos se encontram incluídos os inativos da Secretaria da Educação. Embora se reconheça a significação dos dispêndios com pessoal jubilado e as dificuldades para a sua "abrupta" exclusão desse conjunto de gastos, é induvidoso que o aposentado não atua – porque realmente não pode – na manutenção e desenvolvimento do ensino. A simples leitura dos artigos 70 e 71 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é por si esclarecedora a respeito.

É de se alvitrar que o Estado, nesse contexto, pelo menos progressivamente, passe a excluir, do seu conjunto de aplicações em MDE, os inativos. Na verdade, à medida em que se venha a implementar um regime previdenciário sólido, "naturalmente" se poderá minimizar, até a cessação, o problema em tela, o qual, em verdade, acaba por esmaecer, em boa dose, os propósitos mirados pelos legisladores constituintes com as preciosas vinculações em comento.

Com efeito, é este um dos tantos entraves que se identificam, não apenas no âmbito do Estado, para o atendimento de tão valiosas estipulações constitucionais. "Soluções" como a inclusão dos inativos nos gastos com a Educação certamente não homenageiam o verdadeiro propósito da norma e se vai, assim, na face de números aparentemente escorreitos, deixando de atentar à finalidade essencial da determinação constitucional.

10.1 – DO GASTO COM O ENSINO FUNDAMENTAL

A Subfunção Ensino Fundamental recebeu o maior volume de recursos despendidos na Função, ou seja, 49,67%. A Atividade 2365 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental destacou-se com uma participação de 82,65% no total das despesas realizadas na Subfunção.

Nos termos do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, deverão ser aplicados, no Ensino

Fundamental, no mínimo, 60% dos recursos provenientes das fontes elencadas no artigo 212 da Constituição da República.

Esse artigo, por sua vez, estabelece que a manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser custeada por 25%, no mínimo, da Receita Líquida de Impostos, incluídas as devidas transferências.

Com base nesses dispositivos constitucionais e a partir dos dados obtidos junto ao Balanço Geral do Estado, conclui-se que o mesmo atendeu-os plenamente, tendo em vista que destinou para o Ensino Fundamental a cifra de R$ 876,499 milhões, que representa 62,88% do valor apurado conforme as disposições legais.

10.2 – DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

No exercício financeiro de 2000, o Estado do Rio Grande do Sul contribuiu ao FUNDEF com a quantia de R$ 763,840 milhões. Desse montante, recebeu a devolução de R$ 653,753 milhões, correspondentes à sua cota-parte, depositados na conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil.

A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, R$ 110,087 milhões (R$ 763,840 milhões - R$ 653,753 milhões), foi empenhada na Atividade 2185 – Contribuição Municípios FUNDEF, Elemento 3223 – Transferências a Municípios FUNDEF, tendo em vista sua redistribuição aos municípios, com base no número de matrículas do ensino fundamental.

Considerando o valor que efetivamente retornou ao Tesouro do Estado (R$ 653.753.693,00), acrescido da receita de aplicação financeira (R$ 391,00), tem-se um ingresso, no exercício, de R$ 653.754.084,00 destinados à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Analisando-se a aplicação desses recursos (Recurso 1025), observa-se que o total empenhado foi de R$ 642,961 milhões, ficando um saldo de R$ 10,792 milhões para o exercício seguinte (2001).

Os recursos do FUNDEF destinam-se, exclusivamente, ao ensino fundamental público, devendo ser aplicados, no mínimo, 60% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício em sala de aula, e o restante (de até 40% do total) direcionado para despesas diversas, enquadradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", na forma prevista no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

De acordo com o Balanço Geral do Estado, considerando-se a Despesa Empenhada, o dispêndio com remuneração de professores do ensino fundamental totalizou R$ 575,765 milhões (Tabela 2.3.21), o que representa 88,07% da receita do FUNDEF (retorno + rendimento).

Entretanto, apesar desse percentual, não se pode avaliar se o mínimo exigido foi efetivamente aplicado na forma preceituada pela legislação que regulamenta o Fundo, em razão de os sistemas de Administração Financeira do Estado (AFE) e de Banco de Dados de Pessoal (BDP) não terem sido alterados de forma a atender às necessidades do FUNDEF, não sendo possível distinguir quais são os professores que de fato atuam em sala de aula, dificultando, por conseqüência, sua quantificação.

A Supervisão aduz, ainda, que ***"esse fato levou o Conselho do FUNDEF, em reunião ordinária realizada em 01-04-2001, quando recebeu os documentos referentes à execução orçamentária do exercício de 2000, a manifestar-se pela impossibilidade de emissão de Parecer, até que haja a criação de centro de custos específico, que possibilite a identificação dos professores que atuam no Ensino Fundamental."*** (Grifou-se).

Assim, devem ser promovidas imediatas alterações no Sistema AFE e no Banco de Dados de Pessoal, conforme já recomendado no âmbito do Parecer Prévio de 1999, de modo a possibilitar a quantificação exata dos recursos aplicados na remuneração de professores vinculados ao ensino fundamental, sob pena de a matéria repercutir negativamente nas futuras Prestações de Contas.

De ressaltar, ainda, o exame efetivado pela equipe técnica no que diz com a adoção de procedimentos pela Administração Estadual no gerenciamento dos recursos relativos ao FUNDEF, cujas conclusões, sinteticamente, são transcritas:

> *"O art. 3º da Lei nº 9.424/96 prevê a manutenção de conta única e específica vinculada ao Fundo, no Banco do Brasil, estando a mesma à disposição para consulta, a qualquer tempo, dos membros do Conselho do FUNDEF, do Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.*
>
> *"Confrontando a movimentação da conta bancária nº 58.020-1 do Banco do Brasil (FUNDEF) com os registros contábeis efetuados na Conta 2.03.04.0015/Análise 0010010580201 – Bancos Conta Vinculada – FUNDEF, verificou-se que todos os cheques emitidos tiveram como contrapartida a Conta 2.03.03.010 – Caixa, do Grupo Disponível, e que o ingresso e a saída de recursos ocorrem quase que simultaneamente. Esses recursos saem do Caixa para a conta centralizadora-recebimento da Secretaria da Fazenda no Banrisul-Recursos Livres (Conta 2.03.03.0011 /Análise 04101000200502703).*
>
> *"A adoção desse procedimento prejudica a transparência exigida através da Lei nº 9.424/96, pois a transferência dos recursos para a Conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, além de não obedecer à disciplina estabelecida no art. 3º da Lei 9.424/96, dificulta a realização de efetivo acompanhamento do emprego dos valores transferidos, uma vez que impede a fácil identificação dos empenhos/despesas que estão sendo pagos com os recursos do FUNDEF. Há de se considerar, também, a perda de receita originária de eventuais aplicações financeiras dos recursos do Fundo, cujos rendimentos, auferidos com a permanência dos mesmos na referida conta, deveriam ser, necessariamente, aplicados em Ensino Fundamental.*
>
> *"Esse entendimento é corroborado pelo Ministério da Educação, conforme se verifica através do Of. Circ. Nº 059 do MEC-SEF- Departamento de Acompanhamento do FUNDEF, de 25-07-2001, onde esse se manifesta que a movimentação de recursos do FUNDEF de forma diferente da disposta no artigo 3º da Lei 9.424/96, significa:*
>
> > *" 'a) Impedir a realização de um efetivo acompanhamento do emprego dos valores transferidos (perde-se a transparência oferecida);*
> >
> > *" 'b) Admitir prejuízo ao ensino fundamental, oriundo da perda de receita originária de eventuais aplicações financeiras dos recursos do Fundo, cujos rendimentos, em se tratando de conta comum, não são necessariamente destinados ou vinculados a esse nível de ensino;*
> >
> > *" 'c) Descumprir o artigo 3º da Lei 9.424/96.'*

> *"O resultado da movimentação financeira indica que o total de recursos transferidos da conta Banco do Brasil - FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul - Recursos Livres, excede em 66.702.779 reais os pagamentos de despesas vinculadas ao referido Fundo, no exercício de 2000."*

A adoção desse procedimento pela Administração Estadual, como se verifica, não se coaduna com os princípios norteadores da transparência de que se deve revestir a administração dos recursos públicos, notadamente os relativos ao FUNDEF, tornando-se premente, por conseguinte, a adoção das medidas corretivas necessárias e a inclusão do tema no conjunto das ressalvas a serem formuladas no concerto das Contas em apreciação.

Quanto aos recursos do Salário-Educação, regulamentado pela Lei Estadual nº 11.126, de 09-02-1998, verificou-se que, do total disponível, no montante de R$ 216,280 milhões, somente 23,08% foram utilizados, mantendo um saldo vinculado a empenhar no valor de R$ 166,370 milhões.

Tratando-se de recursos igualmente vinculados ao ensino fundamental, marcado por tantas e sabidas carências, faz-se necessária a efetiva utilização dos mesmos nas finalidades a que se destinam. Com efeito, não é mesmo razoável supor que o Estado deixe de qualificar sua atuação em seara tão relevante, permitindo-se não utilizar expressivas somas do Salário-Educação em favor dos milhares de estudantes matriculados na rede pública.

10.3 – DO GASTO COM O ENSINO MÉDIO

As despesas realizadas à conta da Subfunção Ensino Médio absorveram 7,74% do total dos recursos da Função Educação. A Atividade 2368 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio foi responsável por 93,17% da despesa total da Subfunção.

As despesas com Pessoal Civil (elemento 3111) absorveram 70,54% dos valores alocados na Subfunção, seguidas pelas Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal (elemento 3193) que representaram 9,70%.

No exercício em análise, houve 379.219 matrículas somente na rede estadual, representando 82,07% do total do Estado, onde ocorreram 462.080 matrículas iniciais no Ensino Médio. Em relação ao exercício anterior, verifica-se um incremento de 6,81% na rede estadual e de 2,25% no total de matrículas do Estado.

Em 2000, a taxa de aprovação do Ensino Médio – Rede Estadual, consideradas todas as séries, foi de 64,90%.

Comparando-se os exercícios de 2000 e 1999, observa-se que o Estado apresentou um acréscimo de 8,63% no número de professores regentes. As demais redes apresentaram decréscimos: 4,11% na particular; 4,37% na municipal; e 31,13% na federal.

A taxa de evasão escolar do Ensino Médio, consideradas as dependências Federal, Estadual, Municipal e Particular, diminuiu em 1997 e 1998, passando, nos dois exercícios subseqüentes, a apresentar elevação. Em 2000, ocorreu a maior taxa do período, de 16,10%. Esse significativo aumento registrado no último exercício deve-se, principalmente, ao acréscimo de 19,57 pontos percentuais da taxa de evasão da rede federal, que de 5,83% em 1999, passou para 25,40% em 2000, sendo esta a mais elevada de toda a série analisada. Nas demais mantenedoras, foram registrados os índices a seguir, sendo que em todos os casos, esses foram superiores aos do ano anterior: rede estadual – 18,20%, rede municipal – 9,10% e rede particular – 3,60%.

11 – DO GASTO COM A FUNÇÃO TRANSPORTE

O volume de recursos despendidos na Função Transporte foi de R$ 325,616 milhões, montante 5,42% superior à dotação inicial.

Objetivando a plena execução dos projetos e das atividades previstas no orçamento, a Secretaria dos Transportes transferiu 98,11% dos recursos à Administração Indireta Estadual, mais especificamente às Autarquias Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER e Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH.

Quanto à Subfunção Transporte Rodoviário, constata-se que esta foi responsável pela utilização de 73,77% do total de recursos alocados à Função. Entre os projetos e atividades executados pelo DAER, os que mais consumiram recursos foram: 3001 - Ampliação da Rede Rodoviária Pavimentada/Asfaltada (26,39%), 3085 - Programa de Complementação da Rede Estadual (26,39%) e 3094 – Pavimentação Comunitária (10,07%), absorvendo, conjuntamente, 60,91% da despesa realizada pela Autarquia no Programa Transporte Rodoviário.

Entre as ações executadas pelo DAER, destacam-se o crescimento dos serviços de Construção de Obras de Arte Especiais, Roçada Mecânica, Roçada Manual e Projetos de Sinalização e a redução dos serviços de Pavimentação de Rodovias, Projetos Geométricos de Rodovias, Capa Selante e Mapas Rodoviários Municipais, em relação a 1999.

No que se refere à Subfunção Transporte Hidroviário, verificou-se uma dotação inicial de R$ 38,103 milhões e uma realização de despesas no montante de R$ 34,190 milhões, portanto 10,27% abaixo do previsto.

A Superintendência de Portos e Hidrovias recebeu da Administração Direta R$ 34,190 milhões (ou seja, a totalidade dos recursos previstos), enquanto a Superintendência do Porto de Rio Grande operou apenas com recursos próprios para a execução da Subfunção Transporte Hidroviário.

A análise dos dados físicos da Subfunção revela que a movimentação geral de embarque e desembarque dos portos de Rio Grande, de Porto Alegre e de Pelotas, em conjunto, apontou acréscimo de 28,98% comparativamente ao exercício anterior. Apesar disso, a receita total arrecadada nos três portos, no montante de R$ 35,028 milhões, sinalizou uma redução de 7,49% em relação a 1999.

11.1 – DOS PEDÁGIOS E DAS MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Ainda no que se refere ao DAER, cabe ressaltar o comportamento da receita proveniente dos pedágios administrados pela Autarquia e das multas por infrações de trânsito, no decorrer de 2000.

A arrecadação relativa à cobrança de pedágios administrados pelo DAER alcançou o montante de R$ 15,633 milhões, representando 8,92% das Receitas Correntes do Órgão.

Por outro lado, do total das Receitas Correntes da Entidade (no montante de R$ 175,325 milhões), 24,81%, ou R$ 43,498 milhões, foram provenientes de multas por infrações de trânsito em rodovias estaduais, sendo R$ 26,366 milhões decorrentes de multas por controladores eletrônicos e R$ 17,132 milhões relativos a outras infrações.

12 – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (IPERGS)

Os elementos a seguir foram colhidos em Inspeção Especial, Processo nº 3120-02.00/00-3, que trata do pagamento da integralidade das pensões *post-mortem* a dependentes de servidores públicos estaduais.

A matéria, já abordada no exercício anterior, é trazida a este Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, Sessão de 26-07-2000, acrescida de dados relativos ao exercício de 2000, extraídos de informações enviadas pela Autarquia, bem como do Balanço Geral, encerrado em 31-12-2000.

O cerne da questão envolve o déficit previdenciário com que se defronta o IPERGS para o pagamento das pensões. No exercício de 2000, esse déficit alcançou o montante de R$ 134,314 milhões.

A instrução técnica manifestou-se de forma minudente e circunstanciada sobre a matéria, razão pela qual se permite, aqui, não reproduzir seus apontes.

Ressalta-se, contudo, as conclusões trazidas pela Inspeção Especial, no sentido de que *"a situação das finanças do Estado é que condicionará o volume e o ritmo das transferências de recursos do Erário para o Instituto, razão pela qual, a questão do déficit do setor previdenciário deve ser inserida num contexto mais amplo, onde as possibilidades financeiras do Tesouro e a forma de financiamento desses gastos sejam analisadas em conjunto".*

O Secretário de Estado da Fazenda, através do Ofício nº 432/2000-GSF, de 22-09-2000, recebido por esta Corte de Contas em 02-10-2000, informa que, segundo a manifestação da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) no Processo nº 4523-14.00/95, não há regulamentação da Lei 7.672/82 que estabeleça os critérios para o cálculo das Quotas de Previdência e de Melhoria de Pensões possibilitando o levantamento dos valores e o seu rateio entre os Poderes do Estado. Ressalta, ainda, que foi formada comissão, reunindo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, para a discussão da questão previdenciária do Estado.

O trabalho da referida Comissão, que conta com representantes desta Corte, propõe a criação de um Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Lei Complementar, incluindo aposentadorias e pensões. Essa proposta, ainda em fase de discussão, repercute no aumento da alíquota de contribuição dos servidores e também leva a uma maior participação do Estado no custeio do sistema.

Conforme já teve ocasião de asseverar em manifestação anterior, este Órgão Ministerial considera a matéria por tudo complexa, restando evidente que o quadro atual reclama solução de caráter estrutural no modelo previdenciário do Estado Gaúcho. É possível, também, identificar algumas das principais razões que concorrem para esse cenário, que vão desde cálculos atuariais efetivados antes da promulgação do vigente Diploma Básico, até o desatendimento de comandos normativos que dizem diretamente com a higidez financeira do Órgão, passando, logicamente, pelo contexto relativo aos indicadores sociais e econômicos da população beneficiária.

Ganha expressão, aqui, o entendimento emprestado ao tema “pensões” por parte do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Sendo o intérprete “último” das disposições da Carta, é o caso de se manifestar respeito às suas deliberações, a serem devidamente acatadas, como exigência basilar do Estado Democrático de Direito.

Contudo, essa reverência não impede que se divirja de tais conclusões, em muito assentadas na literalidade da norma (à luz da redação original da Carta de 1988, no artigo 40, § 5º, e presentemente, pós-Emenda Constitucional nº 20/98, no mesmo artigo 40, § 7º).

Um mínimo de raciocínio lógico já indica que o grupo familiar a ser protegido com o instituto da pensão diminui, por óbvio, quando desaparece seu instituidor. Se o pensionamento se mantém no mesmo *quantum*, ecoa evidente o ataque ao próprio princípio da proporcionalidade.

Pouco também tem se dito acerca da novel regulação para a matéria, no que diz com a pensão que decorra do servidor ativo que vem a falecer. É facil identificar mudanças no particular. Com efeito, neste último caso, o pensionamento (diz o § 7º do artigo 40) será igual ***"ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento”.*** A regra parece clara e se distancia da pura – e, para alguns, dogmática – integralidade.

O que significa, neste caso, o *“valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento”*? Uma primeira e apressada resposta diria que outra interpretação que não a integralidade da pensão não serve porque, ao tempo do óbito, o servidor poderia ainda não ter implementado o direito à aposentadoria voluntária, p. ex., e aí se feriria o direito assegurado. Mas se a relação se estabelecer, *in casu*, com a jubilação compulsória (por invalidez, especialmente)?

A propósito, invocando paradoxos que o Texto Constitucional em exame é capaz de ensejar numa interpretação literal, o Dr. Laérzio Chiesorin Júnior, Procurador do

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Paraná, formula interessante ilustração, referindo-se à aposentadoria por invalidez:

> *"Esta forma de inativação assegura ao servidor proventos **integrais**, quando em virtude de acidente em serviço, moléstia profissional, doença contagiosa, grave ou incurável, prevista em lei, e proventos **proporcionais** nos demais casos (artigo 40, parágrafo 1º, inciso I).*
>
> *"A similaridade das situações – o afastamento definitivo da atividade do servidor, por motivo de ordem física alheio à sua vontade, e não por presunção jurídica, como no caso da incapacidade presumida dos septuagenários – permite a aproximação defendida (cálculo da pensão como o da aposentadoria compulsória por invalidez permanente), pois ambas resultam da mesma circunstância.*
>
> *"A favor desta interpretação milita o paradoxo que seria criado para os que aceitam sempre a integralidade do valor da pensão, pois falecendo o servidor em acidente **fora do serviço**, seus dependentes receberiam a pensão integral, enquanto se este sobreviver ao acidente, seus proventos seriam proporcionais.*
>
> *"Na interpretação repudiada, o servidor, incapacitado, provavelmente dependente de cuidados médicos ou de maiores gastos com remédios, perceberia proventos reduzidos. Mas, morto, seus dependentes receberiam a totalidade da remuneração que percebia.*
>
> *"Finalmente, observe-se que se está derivando, por determinação constitucional, para o sistema previdenciário de natureza **contributiva**, no qual os benefícios são atribuídos na medida da contribuição.*
>
> *"O falecido servidor não contribuiu por todo o tempo necessário à formação do patrimônio destinado a garantir a possibilidade de integralidade dos seus proventos, razão pela qual seus dependentes devem ter um pecúlio correspondente ao que foi derivado da contribuição do servidor quando vivo, exceção feita aos casos constitucionalmente previstos (e que sob o ponto de vista atuarial e contributivo podem ser vistos como privilégios), de acidente em serviço, moléstias profissionais, doenças contagiosas, graves ou incuráveis."* (Grifos do autor).
>
> (Artigo *"A Pensão aos dependentes de servidor falecido, frente às novas disposições constitucionais (EC nº 20/98)"*, publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 133, edição Jan-Mar 2000, Curitiba-PR).

Enfim, se a situação presente justifica as providências normativas e acauteladoras aqui preconizadas (que, de resto, são consensuais para muitos outros

órgãos e segmentos que se ligam ao tema), também não é demasiado que se insista no debate que envolve a interpretação das disposições constitucionais em referência.

Assim, reiterando as ponderações firmadas neste Parecer acerca da temática suscitada ao se analisar a Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-1995, é de se caminhar para a urgente e inarredável adoção de soluções acerca dos diferentes problemas levantados, registrando-se a atual convergência de esforços dos Poderes e Órgãos do Estado nesse sentido.

13 – DO PORTE ECONÔMICO DAS COMPANHIAS

No tópico relativo às Companhias Estaduais, foram analisadas 19 Sociedades de Economia Mista e Sociedades Controladas.

Desse exame, merece relevo o fato de que o Ativo Patrimonial Consolidado de todas as empresas, no valor de R$ 13,417 bilhões, constituiu-se, em sua maior parte (93,86%), pelo BANRISUL (com 57,36%), pela CEEE (com 24,64%) e pela CORSAN (com 11,86%), sendo que as demais 16 (dezesseis) entidades do grupo empresarial representaram menos de 6,14% desse total.

A dimensão desses números, por si só, revela a importância relativa dessas entidades no conjunto de órgãos jurisdicionados por este Tribunal e é indicativo também da relevância da atuação controladora de âmbito interno, realizada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

Ademais, essa realidade sinaliza à própria fiscalização externa, exercida por esta Corte, aspectos relevantes a serem considerados quanto ao direcionamento de suas ações, incluída a atividade de auditoria. Com efeito, a magnitude das respectivas receitas e despesas como que “impõe” ao Órgão de Controle Externo uma atuação que atenda a esse cenário, quanto à periodicidade, nível de aprofundamento e espectro de abordagem.

14 – DO PARECER PRÉVIO CONCLUSIVO DAS CONTAS DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, na Resolução nº 553/2000 e na Instrução Normativa nº 12/2000, foi realizada, em processo próprio, a análise das Contas de Gestão Fiscal prestadas pelo Chefe do Poder Executivo (Processo nº 1537-02.00/01-0), pelo Presidente da Assembléia Legislativa (Processo nº 1378-02.00/01-4), pelo Presidente do Tribunal de Justiça (Processo nº 1379-02.00/01-7) e pelo Chefe do Ministério Público (Processo nº 1380-02.00/01-4), referentes ao Exercício Financeiro de 2000, para emissão de Parecer Prévio Conclusivo pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

Como já referido anteriormente, este Órgão Ministerial manifestou-se em cada uma das Prestações de Contas dos Poderes e Ministério Público, através dos Pareceres MPE/TCE nºs 1172/2001, 1173/2001, 1174/2001 e 1175/2001, respectivamente, opinando, em cada uma delas, com base nas razões lá expendidas, e no contexto também referido, pela emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, às contas de Gestão Fiscal.

14.1 – DAS CONTAS DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Finalizada a análise das contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo, concluiu-se, naquele Processo, que:

a) em 2000, a Receita Corrente Líquida cresceu 16,02%, em valores nominais, em relação à verificada no exercício de 1999;

b) não foi atendido o princípio de equilíbrio das Contas Públicas, pois as disponibilidades financeiras não dão cobertura às Despesas com Restos a Pagar;

c) foi atendido o disposto na Lei, relativamente à Despesa de Serviços de Terceiros, já que o percentual do gasto, em relação à Receita Corrente Líquida, foi inferior ao verificado em 1999;

d) embora tenha sido reduzido o percentual da Despesa Total com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o gasto, ainda, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos – *art. 20, inciso II, letra "c", da LC 101/2000* –, enquadrando-se, entretanto, na regra de transição, devendo ser eliminado o excedente nos exercícios de 2001 e 2002;

f) as Receitas provenientes de Operações de Crédito foram inferiores às despesas de Capital, sendo cumprido o disposto na LRF;

g) as Receitas de Alienação de Bens foram direcionadas de acordo com a Lei; e

h) a gestão financeira previdenciária está totalmente desequilibrada, apresentando déficit elevado, devendo ser efetuados esforços para não se inviabilizar, totalmente, o sistema.

Em decorrência, o Tribunal Pleno decidiu, em 13-06-2001, *"emitir Parecer Prévio, sob nº 0001, Favorável, com ressalvas, às contas da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, com fundamento no caput do artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000".*

14.2 – DAS CONTAS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO, DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

No que diz com as Prestações de Contas de Gestão Fiscal, relativas ao exercício de 2000, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem assim do Ministério Público Estadual, tem-se que as deliberações insertas nos respectivos processos deverão ser carreadas aos autos das Tomadas de Contas correspondentes a cada Administrador, para ali serem

consideradas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do que prevê a Resolução TCE nº 553/2000, art. 4º, *"verbis"*:

> *"Após a emissão do Parecer de Gestão Fiscal, o mesmo integrará as contas anuais de que tratam os arts. 75, 80 e 89 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a teor, inclusive, do disposto no inciso XII do art. 3º da Resolução nº 414, de 05 de agosto de 1992."*

II - CONCLUSÃO

A análise conduzida nestes autos é percuciente e esclarecedora acerca do período de gestão em exame, oferecendo os subsídios necessários à elevada consideração do Douto Plenário desta Corte, do Egrégio Poder Legislativo e dos diferentes segmentos da sociedade que vierem a se utilizar do seu conteúdo.

Com a vênia pela reprodução de aspectos apreciados em sede de relatório técnico (o que se constitui em mais um destaque à excelência da peça), consigna-se, aqui, que as principais anotações acerca dos pontos fulcrais do exame destas contas estão lançadas em cada tópico deste Parecer.

Os elementos colacionados, portanto, são bastantes para oportunizar a exaração do Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo Rio-Grandense.

Ensejam destaque, a fim de conduzir à adoção de providências corretivas pela Administração, os seguintes aspectos, os quais merecem se consubstanciar em ressalvas e recomendações no teor do Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas do exercício de 2000:

a) Face ao comportamento da Receita Pública, em cotejo com as exigências constitucionais quanto à exação tributária e, em especial, com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 11 a 14), o Estado deve aprimorar suas áreas de fiscalização e administração fazendária, nos planos funcional, estrutural, de equipamentos e serviços de suporte, de modo a dar plena efetividade ao arcabouço jurídico-normativo

vigente no tocante às questões fiscais e tributárias, visando ao incremento da arrecadação.

b) Parcela da despesa com Pessoal Ativo e Inativo no valor de R$ 33,762 milhões foi paga sem o respectivo empenhamento, por insuficiência de dotação, e registrado no Ativo Financeiro Realizável. Tal procedimento é contrário às normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, segundo a Lei Federal nº 4.320/64.

c) A Despesa com Pessoal do Poder Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida, encontra-se acima dos níveis máximos permitidos – art. 20, inciso II, letras "a", "b" e "c", da LC 101/2000 –, enquadrando-se, entretanto, na regra de transição do art. 70, devendo ser eliminado o excedente nos exercícios de 2001 e 2002.

d) A exemplo de apontes efetivados em exercícios anteriores, o Fundo de Assistência e Previdência, instituído através da Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-95, para administrar a Contribuição Previdenciária Suplementar, não foi constituído e regulamentado.

e) A performance de cobrança da Dívida Ativa, face ao seu volume, demonstra a necessidade de uma reavaliação dos procedimentos respectivos, de modo a garantir um incremento real na arrecadação, seja pela atuação da administração fazendária, seja pela judicialização das cobranças, mormente em se considerando a vigência da Lei Complementar nº 101/2000 que, a par de preconizar o controle dos gastos governamentais, busca alcançar mais efetividade na arrecadação e no combate à renúncia de receitas.

f) Devem ser adotadas medidas tendentes a um melhor gerenciamento das ações governamentais no sentido de honrar os compromissos decorrentes de precatórios, em face do agravamento de seu saldo devedor, ao final do exercício de 2000.

g) A gestão financeira previdenciária está totalmente desequilibrada, apresentando déficit elevado, devendo ser efetuados esforços para não inviabilizar o sistema.

h) A exemplo do exercício anterior, foram constatadas divergências nos lançamentos da Dívida Ativa, no Balanço Geral do Estado, com relação às informações fornecidas pela Divisão de Arrecadação / Departamento da Receita Pública Estadual (DA/DRPE). Tais incorreções, em vista de sua reincidência, devem ser objeto de imediata correção por parte da Secretaria da Fazenda.

i) O resultado do gerenciamento do Caixa Único do Estado, através da Conta Resgate - SIAC, foi deficitário, sendo necessária a busca do equilíbrio na administração dos recursos financeiros do Estado, haja vista a necessidade de consecução e desenvolvimento dos programas de governo e, igualmente, a adequação do procedimento aos estreitos limites das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

j) Os Sistemas Administração Financeira do Estado e Banco de Dados de Pessoal não foram adaptados à Emenda Constitucional n° 14, no tocante ao desembolso mínimo de 60% dos recursos do FUNDEF, impedindo a verificação do pagamento dos salários dos professores que atuam no efetivo exercício do magistério.

l) A transferência dos recursos do FUNDEF para a Conta Caixa prejudica a transparência exigida através da Lei Federal nº 9.424/96, e não obedece à disciplina de seu art. 3º.

m) O montante dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior Comunitário não foi suficiente para atender ao disposto no art. 201, § 3º, da Constituição Gaúcha, regulamentado pela Lei Estadual Complementar nº 10.713/96.

n) Os índices apurados na aplicação de recursos em Saúde e Educação somente serão efetivamente atingidos com o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2000, ressaltando-se a existência, em ambos os casos, em 30-09-2001, de empenhos ainda sem liquidação e conseqüente pagamento.

Em conclusão, a opinião deste Órgão Ministerial, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais, é no sentido da emissão de Parecer

Favorável à aprovação das contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, **OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA**, com as ressalvas e recomendações formuladas, encontrando-se, as mesmas, em condições de serem apreciadas pelo Egrégio Plenário, forte no artigo 10, inciso VII, do Regimento Interno da Corte, com o ulterior encaminhamento à Augusta Assembléia Legislativa do Estado.

É o Parecer.

MPE, em 29 de outubro de 2001.

CEZAR MIOLA,
Procurador-Geral.

CM/0999y015

Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Palácio Flores da Cunha

Conclusão e Voto

GABINETE CONSELHEIRO VICTOR J. FACCIONI

RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO - EXERCÍCIO 2000

GESTÃO DO EXMO. GOVERNADOR SR. OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

Processo nº 8575-02.00/01-3

Sessão de 31-10-2001 **Tribunal Pleno**

PARECER PRÉVIO. LEGISLAÇÃO. APRECIAÇÃO.

Atendidas as formalidades no recebimento do Balanço Geral do Estado, e da apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro, com a análise dos elementos das Gestões Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Operacional e Fiscal, envolvendo a Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e as Sociedades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público do Estado, e concluída a apreciação das peças técnicas e dos elementos nelas contidos, com a manifestação do Plenário, deverá ser enviado o Parecer Prévio à apreciação final da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 71, combinado com o art. 75, ambos da Constituição Federal, e nos artigos 71 *caput* da Constituição Estadual, 35 da Lei 11.424/00 – *Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado* – , inciso II do art. 7º, inciso VII do art. 10º, e art. 75 e seguintes da Resolução 544/00 – *Regimento Interno do TCE/RS* – , assentos legais que estabelecem a competência deste Tribunal de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as contas que devem ser prestadas anualmente pelo Governador do Estado à Egrégia Assembléia Legislativa, e considerando que este Plenário em Sessão do dia 07 de fevereiro do ano em curso, em atendimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 544/00, designou-me para proceder a análise e relatar o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Gestão do Excelentíssimo Senhor Olívio de Oliveira Dutra, relativas ao exercício de 2000, e ainda no cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/00, que trata do acompanhamento e exame da Gestão Fiscal, passo a fazê-lo, honrosamente, através do que contém o processo tombado neste Tribunal sob o nº 8575-02.00/01-3.

Naquela data fui igualmente designado para relatar a Gestão Fiscal do exercício de 2000, não só do Poder Executivo, mas também dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Órgão do Ministério Público, exceto a Gestão Fiscal deste Tribunal, cujos relatórios foram encaminhados pelo Presidente, Conselheiro Hélio Saul Mileski, à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Esses feitos foram relatados na Sessão Plenária do dia 13-06-2001, tendo a decisão consignado, além das advertências, Parecer Favorável, com ressalvas, à Gestão Fiscal do Executivo Estadual, devendo a mesma produzir seus reflexos na apreciação das contas anuais. A decisão quanto às Gestões Fiscais dos demais Poderes e do Órgão do Ministério Público deverá ser considerada por ocasião do julgamento das respectivas Tomadas de Contas.

Pela primeira vez, os reflexos do acompanhamento e exame da Gestão Fiscal deverão ser considerados na análise das Contas do Governo do Estado, eis que a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/00, passou a viger em 04-05-2000, valendo, pois, para o exercício em exame.

Cumpre destacar o atendimento dos aspectos formais estabelecidos pela Lei nº 11.424/00 e Resolução nº 544/00, quanto à

remessa pela Egrégia Assembléia Legislativa do Estado a esta Corte, das Contas do Estado.

Com efeito, em data de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Sérgio Zambiasi, encaminhou através do OF/851/01/GP/ARB, datado de 10 de setembro de 2000, o Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício financeiro de 2000, com a finalidade de exame e Parecer Prévio.

Protocolado, o feito foi encaminhado aos Órgãos Técnicos deste Tribunal para a análise dos elementos necessários à emissão do Parecer que, posteriormente, deverá ser enviado à apreciação final à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

A análise procedida tomou por base os elemento das Gestões Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional, envolvendo as Administrações Direta e Indireta, as Fundações e as Sociedades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público do Estado, bem como outros elementos definidos, em especial, no art. 76 da Resolução nº 544/00 – *Regimento Interno* – desta Corte, e o Parecer conclusivo das Contas de Gestão Fiscal referente ao exercício financeiro de 2000, nos exatos termos da Lei Complementar nº 101/00, da Resolução nº 553/00 e da Instrução Normativa nº 12/00, ambas deste Tribunal de Contas.

O presente Processo contém, além do Balanço Geral do Estado, Volume I - Demonstrativos da Administração Direta – Anexos definidos pela Lei nº 4320/64, Demonstrativos Gerais e Demonstrativos da Despesa por Órgão – , Volume II - Demonstrativos da Administração Indireta, Volume III - Análise e Interpretação dos Resultados e Demonstrativos Consolidados e a análise técnica por capítulos, Capítulo 1 - Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta Estadual, Capítulo 2 - Análise da Utilização dos Recursos nas Administrações Direta e Indireta Estadual, Capítulo 3 - Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Econômica da Administração Indireta e das Sociedades Controladas e o Capítulo 4 - Parecer Prévio Conclusivo das Contas da Gestão Fiscal.

Contém ainda a manifestação do Órgão Ministerial, atendendo ao que dispõe o inciso III do art. 25 da Resolução nº 544/2000, da lavra do Eminente Procurador do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Dr. Cezar Miola.

Destaco, ainda, que em virtude da complexidade que envolve o exame da matéria, entendi por bem encaminhar ao meus nobres pares, através da correspondência interna MEMO nº 59/01, de 24-09-2001, a cópia integral dos Relatórios e das Sínteses Técnicas constantes do processo, para que pudessem melhor se inteirar do assunto e, então, nesta Sessão, fundamentarem os seus votos.

Outrossim, devo dizer que as correspondências REPR. 003/2001 e REPR. 004/2001, encaminhadas pelo Ministério Público Especial a este Relator, evidenciando possíveis irregularidades no exercício financeiro em análise, veiculadas na imprensa e que poderiam refletir no exame dessas contas, remetemos em 24-08-2001, através das correspondências MEMO nº 50/01 ao Presidente desta Corte, e nº 51/01 ao Eminente Relator designado para o Parecer Prévio do exercício financeiro de 2001, sendo que na primeira sugere-se Vista ao Órgão Técnico para a pertinente e necessária análise da matéria.

No que tange à correspondência REPR. 004/2001 do Procurador do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, trata a mesma sobre a falta de atualização monetária nos saldos das dotações, pelo Governo do Estado, conforme o previsto no art. 4º da Lei Orçamentária para o exercício de 2001. Esta matéria foi objeto de publicação no Diário da Assembléia do dia 21 de agosto de 2001, e fora também recebida como denúncia por parte do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Egrégia Assembléia Legislativa, Deputado Berfran Rosado.

Cumpre ressaltar, que a denúncia em tela tem sua gênese nos exercícios de 1999 e 2001, não se referindo, portanto, ao exercício de 2000, objeto da presente análise. Reitero aqui que encaminhei a correspondência do Órgão Ministerial, por cópia, ao Relator do Parecer Prévio do exercício de 2001, Conselheiro Sandro Pires.

Sendo assim, passo, em síntese, a fazer os seguintes destaques:

I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1 - Administração Direta

A partir do relatório elaborado pela Equipe Técnica do TCE/RS, com base nos elementos fornecidos pelo Governo do Estado à Assembléia Legislativa, na Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-1999 - LDO -, na Lei

Estadual nº 11.399, de 21-12-1999 - *Lei do Orçamento* -, e no Balanço Geral do Estado, extrai-se em síntese, o que segue.

Em termos gerais, a receita realizada alcançou a soma de R$ 8,83 bilhões, ou seja, 4,84% superior à orçada, que foi de R$ 8,42 bilhões. A despesa realizada montou a R$ 9,39 bilhões, ou seja, 11,51% superior à orçada, gerando um *déficit* orçamentário de R$ 561,67 milhões, equivalentes a 5,98% da despesa.

1.a - Receita

Na receita de R$ 8,83 bilhões, o valor de R$ 8,02 bilhões foram de Receitas Correntes e o montante de R$ 804,54 milhões de Receitas de Capital, correspondendo a 90,89% e 9,11%, respectivamente. Assim sendo, a Receita Total aumentou 5,91%, se comparada ao ano anterior.

O ICMS puro, isto é, sem multas, juros de mora, Dívida Ativa e outros, foi de R$ 5,48 bilhões representando 68,38% das Receitas Correntes, e 62,15% da Receita Total, tendo, então, ocorrido um acréscimo de 6,72%, em relação ao ano de 1999.

A receita de alienação de bens foi de R$ 426,26 milhões, sendo o valor de R$ 226,66 milhões relativos à alienação da Carteira de Crédito Imobiliário da extinta Caixa Econômica Estadual, e o valor de R$ 199,14 milhões referente ao recebimento dos valores correspondentes ao pagamento pela União de dívidas para com o Estado proveniente do Contrato de Concessão dos Portos, além de outras receitas no valor de R$ 459 mil. E as operações de créditos somaram R$ 295,78 milhões.

A Receita Própria Líquida do Estado somou R$ 6,69 bilhões, ou seja, 4,13% superior ao ano anterior, quando atingiu o valor de R$ 6,43 bilhões.

A Receita Corrente Líquida, calculada com base na LC nº 101/2000 – LRF – , foi de R$ 6,65 bilhões.

1.b - Despesa

A despesa no exercício que foi de R$ 9,39 bilhões, onde R$ 8,01 bilhões corresponde a gastos correntes, e o montante de R$ 1,37 bilhão aos gastos de capital, representando, respectivamente, 85,32% e 14,68%, daquele total.

A Despesa Total, que é a soma das Despesas de Capital e Despesas Correntes, teve um aumento no exercício de 1,97%, com variações diferentes. A Despesa de Capital apresentou um crescimento de 23,19%, enquanto as Despesas Correntes apresentaram variação negativa de 0,97%.

As Despesas Correntes representaram 52,77% dos gastos totais, destacando-se as com pessoal e encargos sociais, incluindo as Transferências às Autarquias e Fundações. Essas despesas com pessoal e encargos sociais somaram R$ 4,95 bilhões que adicionados de R$ 33,76 milhões não empenhados por falta de dotação, atingiram o valor de R$ 4,99 bilhões com acréscimo de 9,47%, em relação aos valores nominais de 1999.

O total de gastos com pessoal ativo atingiu em 2000 o valor de R$ 2,29 bilhões, superando 3,14% o verificado no ano anterior, em termos nominais.

Os gastos com inativos, pagos pelo Governo, atingiram o montante de R$ 1,94 bilhão, representado 6,85% de crescimento nominal em relação ao ano de 1999.

De acordo com a LRF - LC nº 101/2000, a despesa total com pessoal não pode ultrapassar os 60% da Receita Corrente Líquida. De acordo com os dados apurados, nos critérios da citada Lei, o gasto total com pessoal atingiu R$ 4,87 bilhões e a Receita Corrente Líquida R$ 6,65 bilhões o que determina um índice de 73,22 %, ultrapassando, assim, o limite legal em 13,22 pontos percentuais.

De acordo com o art. 70 da LRF o Estado deverá enquadrar-se no limite legal em dois exercícios, eliminando-se o excesso na razão de 50% ao ano.

No que tange aos gastos com divulgação promocional ou institucional da Administração Direta do Estado, incluindo as transferências para as Autarquias e Fundações, verifica-se o crescimento, no exercício, em 60,22% nominais, passando de R$ 9,58 milhões para R$ 15,36 milhões.

As Despesas de Capital somaram em 2000 o valor de R$ 1,37 bilhão o equivalente a 14,68% do gasto total. Os Investimentos alcançaram o valor de R$ 205,70 milhões, ou seja, 2,19%; as Inversões Financeiras atingiram R$ 259,53 milhões, ou seja, 2,76%; e as Transferências de Capital somaram R$ 913,85 milhões, ou seja, 9,73%,

onde a amortização da Dívida Interna destaca-se com o valor de R$ 569,14 milhões.

O *déficit* financeiro em 2000 de R$ 561,67 milhões, adicionado ao Saldo Patrimonial Financeiro negativo de 1999 no valor de R$ 555,64 milhões resultou no final do exercício num Saldo Patrimonial Financeiro negativo de R$ 1,11 bilhão.

2. Gestão Patrimonial

A análise do balanço demonstra que o Patrimônio Financeiro do Estado, em 31-12-2000, possuía ativos de R$ 1,81 bilhão e passivo de R$ 2,93 bilhões. Os valores passivos superaram os ativos em R$ 1,11 bilhão.

O Ativo Financeiro de R$ 1,81 bilhão aumentou 10,63% em relação ao ano anterior, quando atingiu o valor de R$ 1,64 bilhão.

O Passivo Financeiro, no final do exercício, de R$ 2,93 bilhões, cresceu 30,25%, basicamente em função do incremento dos depósitos, que aumentaram 22,43%, apresentando um saldo de R$ 1,52 bilhão, no qual estão incluídos os depósitos do Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC (Caixa Único), da Administração Indireta e os saques pelo Estado representados pela Conta Resgate, no valor de R$ 1,04 bilhão.

Os Restos a Pagar que atingiram o montante de R$ 1,29 bilhão representaram 44,24% do total do Passivo Financeiro, com acréscimo de 29,24% no ano.

O saldo de Precatórios inscritos em Restos a Pagar aumentou de R$ 56,90 milhões em 1999, para R$ 136,12 milhões em 2000, representando um aumento de 139,19%. No decorrer do exercício de 2000 foram pagos R$ 7,66 milhões.

Assim, o Passivo Financeiro superior em R$ 1,11 bilhão ao Ativo Financeiro resultou de um *déficit* financeiro de R$ 561,67 milhões e de um Saldo Patrimonial Financeiro negativo em 1999, de R$ 555,64 milhões.

No que se refere ao Patrimônio Permanente, o ativo do Estado (Bens Permanentes, Créditos, Dívida Ativa e outros) atingiu a soma de R$ 11,17 bilhões, apresentando um crescimento de 3,54% em relação ao exercício anterior. Nesse total destacam-se: a Dívida Ativa de

R$ 6,34 bilhões, ou seja, 56,77%; as Participações com R$ 1,80 bilhão, representaram 16,18%; e os Créditos no valor de R$ 1,76 bilhão, 15,80%.

No tocante às participações, cabe ressaltar que o Estado não vem registrando suas alterações no exercício, bem como havendo situações em que sequer há registro contábil dessas participações, *v.g.,* o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

A Dívida Ativa, segundo se extrai da Análise Técnica, apresentou um saldo no final do exercício no valor de R$ 6,34 bilhões com um acréscimo de 19,98% no ano. Durante o exercício as baixas por cobrança alcançaram o valor de R$ 117,97 milhões, correspondendo a 2,23% do saldo, sendo o menor percentual dos últimos cinco anos; e por cancelamentos e compensações o valor de R$ 22,61 bilhões.

O Passivo Permanente atingiu a soma de R$ 17,34 bilhões, com crescimento nominal de 11,79% em relação ao final do exercício anterior. Desse total, R$ 16,60 bilhões corresponde à Dívida Fundada Interna e R$ 738,77 milhões à Dívida Fundada Externa. Nessa dívida não consta o valor de R$ 1,42 bilhão referente à dívida com o IPERGS, que o Estado não registra no seu Balanço Geral.

A Dívida Total de R$ 20,27 bilhões cresceu 5,13% em relação aos valores registrados em 31-12-1999. A Dívida Flutuante, de R$ 2,93 bilhões, cresceu 30,25%, e a Dívida Fundada, de R$ 17,34 bilhões, aumentou 1,81% em relação ao exercício anterior.

Os gastos com a Dívida Pública alcançaram o valor de R$ 884,35 milhões, sendo R$ 656,67 milhões com amortizações, e com encargos o valor de R$ 227,67 milhões, representando um acréscimo de 3,58% em relação ao exercício de 1999.

O comportamento das variações patrimoniais determinaram no exercício de 2000 um *déficit* de R$ 1,04 bilhão, determinado pelas reduções na Situação Líquida Financeira de R$ 561,67 milhões e na Situação Líquida Permanente no valor de R$ 482,47 milhões.

O Passivo Real a Descoberto, que em 31-12-1999 era de R$ 6,23 bilhões, passou para R$ 7,27 bilhões em 31-12-2000.

2.a - Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais - FDI-RS.

No que tange às ações adotadas pelo Estado, relativamente ao contrato firmado entre o Estado e o Município de Guaíba e a Ford Brasil Ltda., para implantação do Complexo Industrial Ford, cumpre destacar o que segue.

Em 03-02-2000, o Governo Estadual ingressou com medida judicial, na 5ª Vara da Fazenda Pública (Processo nº 103359619), objetivando a rescisão contratual, bem como a recuperação de valores apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, em 22-08-2001, a última movimentação do referido processo ocorreu em 17-05-2001, onde foi destinada carga a perito, encontrando-se, pois, na fase postulatória, aguardando a realização das perícias deferidas.

Do montante empenhado de R$ 226,56 milhões (R$ 200,0 milhões + R$ 26,56 milhões), foi paga a parcela de R$ 42,0 milhões. O saldo restante, de R$ 184,56 milhões (R$ 158,0 milhões + R$ 26,56 milhões), inscrito em Restos a Pagar Não-Processados em 31-12-1998, foi anulado por força do Decreto nº 39.899, de 29-12-1999, e os recursos financeiros correspondentes foram transferidos para uma conta do Programa de Reforma do Estado, encontrando-se, até o encerramento do exercício de 2000, aplicados no Caixa Único (SIAC - Sistema Integrado de Administração de Caixa), sem a alteração gráfica do seu respectivo saldo.

Ressalta-se que o valor de R$ 26,56 milhões, mencionados anteriormente, foi empenhado por conta dos rendimentos financeiros que seriam gerados pelo financiamento de R$ 200,0 milhões concedidos à Montadora Ford.

Entretanto, até a anulação desse empenho, tais rendimentos atingiram o montante de R$ 76,90 milhões, sendo que a diferença não empenhada, de R$ 50,33 milhões, foi absorvida pelo Tesouro do Estado.

2.b - Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC

O SIAC, Caixa Único no BANRISUL, dos Órgão da Administração Direta e Indireta do Estado, objetivando o uso racional dos recursos financeiros disponíveis de forma integrada, supre na medida das necessidades, mediante transferência desses recursos da conta única para o pagamento de cada Órgão, Fundo ou Entidade.

Todavia, o Governo vem utilizando, também, a conta única para suprir suas necessidades de caixa. Esses saques vêm sendo escriturados no SIAC na “Conta Resgate”, sem alterar graficamente os saldos das contas, Livres ou Vinculadas que integram o sistema.

Essa situação possibilita ao Estado a utilização de recursos financeiros sem se ater às vinculações preestabelecidas, e determina distorções contábeis, pois no Balanço do Estado os valores utilizados são contabilizados no Passivo Financeiro - Conta Resgate SIAC - sem alterar os saldos contábeis das contas integrantes do Caixa Único, que são contabilizadas no Ativo Financeiro, aumentando-o, artificialmente.

Zerado em 1998, com recursos provenientes da alienação de bens do Estado, o sistema voltou a ser utilizado em 1999 e 2000. Os resgates efetuados atingiram o valor de R$ 1,06 bilhão, sendo que R$ 21,38 milhões foram devolvidos, isto é, 2,01% determinando um saldo acumulado em 31-12-2000 de R$ 1,04 bilhão.

Cumpre ao Estado promover o reequilíbrio da conta, repondo os recursos utilizados, eliminando distorções no uso dos Recursos Vinculados, bem como corrigindo anomalias contábeis.

Essa questão já mereceu preocupação do Órgão Ministerial junto a esta Corte, remetendo a este Relator, correspondência REPR. 003/2001, antes citada, que encaminhamos para análise do Órgão Técnico. Também essa matéria foi destaque na imprensa, ocasião em que o Presidente desta Corte alertou sobre a necessidade de reposição dos recursos do Caixa.

A utilização dos Recursos Vinculados, em tese, deixa de render financeiramente para a função a que se destina. Ainda que admitida a hipótese de o Estado pagar juros menores dos praticados no mercado financeiro, no mínimo esta prática se revela desvirtuada dos objetivos a que estão adstritos estes recursos, *v.g.,* saúde, educação.

Oportuno consignar que a constatação do Órgão Ministerial, no sentido *de que os resgates efetivados pela Administração à conta do SIAC vem apresentando redução*, não significa dizer esteja diminuindo o total de recursos utilizados pelo Estado, mas apenas dos valores dos novos saques. Na verdade, o que se constata é o crescimento do saldo de forma cumulativa.

Nesse sentido, de todo procedente a advertência consignada no Parecer do Douto *parquet,* que *"...entende ser merecedores de pronta atenção os aspectos suscitados nos autos, com o imprescindível alerta com vista à adequação do procedimento aos estreitos limites das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem embargo da ressalva a ser consignada no seio do Parecer Prévio respectivo*." (sic)

II - ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

1 - Administração Direta e Indireta

1.a - Segurança Pública

A partir do exercício em análise a Função Segurança Pública, que englobava a Função Defesa Nacional, passou a ser considerada isoladamente, em função da Portaria nº 42/99 que alterou a Funcional Programática.

Prevista uma dotação de R$ 601,77 milhões, efetivou-se uma despesa com a Função no valor de R$ 683,44 milhões, o que representou um acréscimo de 13,57%, atingindo 7,28% da Despesa Total do Estado.

- Policiamento

A execução do policiamento compete à Secretaria da Justiça e da Segurança, por intermédio da Brigada Militar, com participação de 61,90%; a Polícia Civil com 26,76%. Conta ainda, com a alocação de recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FESP em 11,29%; e do Fundo de Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas de Violência com 0,05%.

Dentre as atividades executadas, a Manutenção dos Serviços de Polícia Ostensiva e a Manutenção dos Serviços de Polícia Civil foram as que absorveram a maior soma do gasto, respectivamente, 55,65% e 26,72%.

As despesas com pessoal civil e militar, cada qual com 28,07% e 56,98%, somados aos demais elementos do título Recursos Humanos atingiram 86,26% do gasto total, ou seja, R$ 523,96 milhões.

- Brigada Militar:

Na Função principal, a de Policiamento Ostensivo em todo o Estado, a Brigada Militar contou com um efetivo de 24.478 policiais militares, sendo 23.017 em órgãos de execução e 1.461 desenvolvendo atividades de apoio e direção.

O efetivo da Brigada Militar teve, no exercício, uma diminuição de 279 policiais em relação ao ano anterior, o que significa uma redução de 1,13% do seu efetivo. Como a população do Estado cresceu no período 2,75%, o número de policiais militares por habitantes passou de 1/400 para 1/416, em 2000.

- Polícia Civil:

Com função exclusiva de Polícia Judiciária e de Operação de Infrações Penais, exceto militares, a Polícia Civil contou com 6.820 servidores ativos, o que representou uma redução de 3,04%, pois em 1999 esse número era de 7.034 servidores.

O número de habitantes por policial aumentou de 1.809 para 1.868.

Outro dado importante é o seu grau de ocupação atual, que representa 50,50% do quadro de pessoal, da Polícia Civil.

1.b - Saúde

Os recursos efetivamente alocados na função Saúde foram 15,14% superior às dotações iniciais – R$ 413,09 milhões atingindo um

montante de R$ 475,63 milhões – , representando 5,06% do Gasto Total da Administração Centralizada do Estado no exercício.

Cabe registrar que a partir do ano em análise, a Função 13 - Saúde e Saneamento - foi desmembrada em Função 10 - Saúde - e Função 17 - Saneamento. Assim, passou-se a analisar a Função Saúde, comparando-a com o Programa 75 - Saúde de Anos Anteriores, verificando-se um incremento de 7,26% na despesa executada, em relação a 1999.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, fixa a base de cálculo, bem como os recursos mínimos a serem aplicados em Saúde, em 7,0%, no ano de 2000. O Estado alocou 7,94% da Receita Líquida de Impostos e Transferências.

A Lei Estadual nº 11.364, de 04-08-1999 - LDO para 2000 -, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 244 da Constituição Estadual, estabelece no artigo 20 o limite mínimo de aplicação em saúde, em 10% da Receita Tributária Líquida, excluídos os repasses federais. O Estado atingiu o índice de 11,71%, alertando-se, contudo, que em tal situação verificou-se o empenho de despesas para pagamento no exercício subseqüente, que, se não forem liquidados até o final do exercício, poderão comprometer o índice quantificado anteriormente.

1.c - Saneamento

No que tange à Função Saneamento verifica-se, segundo a Informação Técnica, que no ano de 2000 foram gastos o valor de R$ 7,709 milhões, representando sobre a Despesa Global do Estado o índice de 0,08%, ou seja, correspondendo o menor percentual dos últimos cinco anos.

Do total aplicado no Saneamento, o valor de R$ 7,706 milhões foram através da Secretaria de Obras e Saneamento, e o valor de R$ 3,0 mil através da METROPLAN.

1.d - Educação

Com dotação de R$ 1,86 bilhão, a Função executou despesas de R$ 1,97 bilhão, representando uma participação de 21,04% da Despesa Total da Administração do Estado no ano 2000, quando atingiu R$ 9,39 bilhões.

O artigo 212 da Constituição Federal fixa em 25% o percentual mínimo da Receita de Impostos, excluídas as Transferências, a ser aplicado no desenvolvimento do ensino, e a Constituição Estadual fixa essa aplicação mínima em 35%. O Estado aplicou o valor de R$ 1,95 bilhão, o que corresponde a 35,08% da Receita Líquida de Impostos que totalizou o valor de R$ 5,57 bilhões.

No que se refere ao PROCRED - Programa de Crédito Educativo, o Estado aplicou R$ 2,57 milhões, ou seja, 0,07% da Receita Corrente Líquida de Impostos, quando o artigo 201, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 10.713, de 16-01-1996, determina que a referida aplicação seja de 0,50%, havendo, portanto, uma defasagem de R$ 16,24 milhões nas aplicações do programa, situação que já foi objeto de ressalva no exercício de 1999.

A Subfunção Ensino Fundamental, com R$ 901,80 milhões, representa 49,67% da Função Educação, com o total de 888.599 matrículas, portanto, perfazendo 51,05% do total de todas as redes no Estado, que atingiu 1.740.564 matrículas.

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, apresentou no exercício contribuições do Governo do Estado no valor de R$ 763,84 milhões, tendo recebido a devolução de R$ 653,75 milhões, correspondente a sua quota-parte depositados no Banco do Brasil. A diferença entre a contribuição e o retorno, no valor de R$ 110,08 milhões, foi transferida aos Municípios, com base no número de matrículas do Ensino Fundamental.

Durante o exercício, os recursos financeiros do FUNDEF apresentaram a seguinte movimentação: o saldo da conta nº 58.020-1 no Banco do Brasil, em 31-12-1999, era de R$ 31,69 mil, que somados aos depósitos (retornos do FUNDEF) de R$ 653,75 milhões, com seus rendimentos financeiros de R$ 391,00, atingiram o montante de R$ 653,78 milhões.

Deste valor, subtraídos o saldo da conta do Banco do Brasil de R$ 50,52 mil, determinam um montante total de R$ 653,73 milhões, recursos estes transferidos para o Caixa-BANRISUL Recursos Livres.

Considerando os pagamentos de despesas efetuadas no exercício de R$ 562,32 milhões, e as de exercícios anteriores, no valor de R$ 24,70 milhões, perfazem um total de R$ 587,03 milhões.

Em síntese, os recursos do FUNDEF, no valor de R$ 653,73 milhões, foram transferidos para o Caixa-BANRISUL. Dos pagamentos efetuados, no valor de R$ 587,03 milhões, verifica-se que a diferença de R$ 66,70 milhões foram sacados e não utilizados no Programa.

O art. 3º da Lei nº 9424/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - prevê a manutenção de Conta Única no Banco do Brasil. A referida conta, com saldo em 31-12-2000 de R$ 50,52 mil, apresentou insuficiência em face dos R$ 66,70 milhões, os quais deverão retornar àquela conta.

O Salário Educação, fonte adicional do financiamento do Ensino Fundamental, é distribuído pelo número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Estadual nº 11.126, de 09-02-1998. Do total dos recursos do Salário Educação (o saldo anterior era de R$ 134,85 milhões, mais receita do ano 2000 no valor de R$ 81,42 milhões), totalizando R$ 216,28 milhões, somente 23,08% foram utilizados, ficando um saldo de R$ 166,37 milhões para o exercício seguinte, o que equivale a 23,3% superior ao saldo transferido do exercício anterior. Assim, além de não ter sido utilizado o saldo anterior, somente 61,29% da Receita do exercício foi aplicada.

No Ensino Médio foram despendidos R$ 153,05 milhões, ou seja, 7,74% dos recursos da Função Educação.

No Ensino Médio houve 379.219 matrículas na Rede Estadual, o que representou 82,07% do total do Estado.

1.e - Transporte

Com dotação de R$ 308,86 milhões, o Estado efetuou despesas na Área de Transporte no montante de R$ 325,61 milhões. O gasto total no transporte representou 3,47% do total do gasto estadual.

Ao Departamento Autônomo de Estrada de Rodagens - DAER, foram transferidos R$ 285,27 milhões, ou seja, 80,61%, e à Superintendência de Portos e Hidrovias foi transferido o montante de R$ 34,19 milhões, ou seja, 10,50%, daquele total.

O Transporte Rodoviário absorveu a maior parcela, no valor de R$ 240,20 milhões, ou seja, 73,77% do total, destinado ao DAER.

O Transporte Aeroviário, com dotação inicial de R$ 4,90 milhões, efetuou no exercício gastos de R$ 7,15 milhões, representando 0,08% do total do gasto, do Estado.

O Transporte Hidroviário custou à Administração Centralizada R$ 34,19 milhões, com um decréscimo de 10,27% em relação à dotação de R$ 38,10 milhões, representando 0,36% sobre o gasto total.

O Investimento na Subfunção Transporte Hidroviário foi de R$ 68,85 milhões, sendo que R$ 34,66 milhões de recursos próprios das Autarquias do setor, e o restante de Transferências do Estado.

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ECONÔMICA

1 - Administração Indireta e Sociedades Controladas

1.a - Autarquias

As Autarquias, em número de sete – IPERGS, DAER, AGERGS, IRGA, DETRAN, Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG) – , apresentaram a receita orçamentária conjunta de R$ 1,30 bilhão, das quais R$ 721,45 milhões correspondem ao IPERGS e R$ 324,24 milhões ao DAER, perfazendo juntas 80,09% do total.

A despesa executada foi R$ 1,42 bilhão, sendo o IPERGS responsável por 55,93% e o DAER com 25,81%, totalizando 81,74% do gasto total, no valor de R$ 1,16 bilhão.

O conjunto – *das sete Autarquias* – apresentou um *déficit* R$ 118,19 milhões.

O IPERGS foi responsável por 62,36% das Receitas Correntes e o DAER por 99,50% das Receitas de Capital (R$ 148,91 milhões).

O Governo do Estado empenhou para as Autarquias R$ 559,37 milhões, dos quais repassou R$ 472,91 milhões, ou seja, 84,54%.

A Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), o DAER e a AGERGS dependeram dos recursos repassados pelo Estado nos percentuais de 84,16%, 76,50% e 44,47%, respectivamente.

O DETRAN, o IRGA e a Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG) não dependeram de quaisquer transferências do Estado.

1.b - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER

O DAER apresentou, no exercício, receita orçamentária de R$ 324,24 milhões e despesa efetivada de R$ 367,43 milhões, configurando-se um *déficit* de R$ 43,19 milhões.

Das Receitas Correntes, no valor de R$ 175,32 milhões, 24,81% são provenientes de multas de infração de trânsito (R$ 43,49 milhões), sendo R$ 26,36 milhões de multas por controladores eletrônicos, e o valor de R$ 17,13 milhões de outras infrações de trânsito. Também, a título de pedágio foi arrecadado o valor de R$ 15,63 milhões, representando 8,92%.

Cabe ainda ressaltar que a Autarquia, pela participação na remuneração dos Serviços Concedidos – Pedágios – (taxa de fiscalização), arrecadou o montante de R$ 563,0 mil.

O Governo do Estado, no exercício, empenhou em favor do DAER R$ 289,17 milhões, dos quais foram efetivamente transferidos R$ 223,69 milhões, ou seja, 77,36%.

1.c - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS

A receita orçamentária de R$ 721,45 milhões foi 13,18% superior às previsões de R$ 637,42 milhões.

A despesa orçamentária de R$ 803,07 milhões ultrapassou em 25,99% a despesa fixada inicialmente de R$ 637,42 milhões, tendo sido gastos R$ 796,33 milhões, ou seja, 99,16%.

A execução orçamentária apresentou um *déficit* de R$ 874,87 milhões. Esse *déficit* ocorrido no exercício, conjugado ao valor da receita extra-orçamentária de R$ 615,84 milhões, e da despesa extra-orçamentária de R$ 540,72 milhões, resultou numa receita superior à despesa em R$ 247,0 mil, aumentando as disponibilidades totais de R$ 735,0 mil em 1999, para R$ 982,0 mil em 2000, com aumento de 33,61%.

No Ativo Permanente do Instituto, de R$ 2,27 bilhões, o montante de R$ 1,38 bilhão corresponde a valores a receber do Estado.

No Passivo Permanente, de R$ 3,18 bilhões, o valor de R$ 2,69 bilhões refere-se às Reservas Atuariais da Autarquia.

As Contas Patrimoniais apresentaram um saldo negativo de R$ 1,02 bilhão em 31-12-2000.

O Governo do Estado, no exercício, empenhou a favor do IPERGS R$ 233,87 milhões, tendo transferido R$ 216,69 milhões, ou seja, 92.65%.

Operacionalmente a Área de Previdência vem apresentando grande *déficit,* sendo coberto, em parte, com *superávit* da Área Médica. Os gastos com a integralidade, o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e de pensão e o grupo das “vitalícias filhas” são os principais responsáveis.

O valor nominal da folha “das integralidades” que em 31-12-1999 representava 25 % da folha normal, atingiu, em 31-12-2000, 37,25%, que em constante crescimento, vem aumentando as dificuldades financeiras do Instituto.

O Estado, pelos registros do IPERGS, tem uma dívida para com o Instituto no montante de R$ 1,42 bilhão, não estando este valor contabilizado em sua totalidade no Balanço Geral do Estado, onde constam somente R$ 46,22 milhões. A matéria vem merecendo discussões ao longo do tempo, tendo em 07-08-2000 o TCE solicitado informações a respeito à Secretaria da Fazenda, que através de manifestações da CAGE informou não haver regulamentação da Lei nº 7672/82 estabelecendo critério para o cálculo das quotas de previdência e melhoria de pensões, e ressalta, ainda, a criação de Comissão Mista - Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público -, para análise do problema.

1.d - Fundações

Em número de dezessete – Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM), Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), Fundação de Economia e Estatística Siegfried E. Heuser (FEE), Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado do RS (FADERS), Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN), Fundação de Amparo à Pesquisa do RS (FAPERGS), Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FZB), Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH), Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão Educativa (FTVE), Fundação Teatro São Pedro (FTSP), Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (FIGTF), Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique L. Roessler (FEPAM), Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (FOSPA), Fundação de Ciências e Tecnologia (CIENTEC), Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (FEPAGRO), Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha (FETLSVC) – , arrecadaram no seu conjunto o montante de R$ 223,26 milhões e apresentaram despesas de R$ 279,68 milhões, com déficit orçamentário de R$ 56,42 milhões.

A FEBEM, a FGTAS e a FEE somam 47,98% da receita realizada e na despesa, a FEBEM e a FAPERGS, com R$ 122,05 milhões, representam 43,64% dos gastos totais do setor, sendo a despesa da FEBEM equivalente a R$ 63,15 milhões, e a FAPERGS com o valor de R$ 58,90 milhões. Da despesa total de R$ 279,68 milhões, 94,67% foram Despesas Correntes e 5,33% Despesas de Capital. O *déficit* orçamentário

consolidado de R$ 56,42 milhões, conjugado com o superávit extra-orçamentário de R$ 53,99 milhões, determinou o total negativo de R$ 2,42 milhões no exercício.

O Saldo Patrimonial Total das Fundações decresceu, atingindo o resultado de R$ 378,33 milhões. O Governo do Estado transferiu às Fundações R$ 161,57 milhões no exercício.

2 - Sociedades de Economia Mista

Analisadas dezenove Sociedades de Economia Mista e Controladas – CEEE, CORSAN, BANRISUL, BANRISUL-Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, BANRISUL-Arrendamento Mercantil, BANRISUL-Serviços, Caixa Estadual S/A-Agência de Fomento, BANRISUL-Armazéns Gerais, Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA), Companhia de Indústrias Eletro-Químicas (CIEL), Companhia Operadora de Mineração (COM), Companhia Riograndense de Mineração (CRM), Companhia de Gás do Rio Grande do Sul (SULGAS), COHAB, CEASA, PROCERGS, Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações do Rio Grande (ZOPERG), Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A (CADIP), CORAG – , com patrimônio consolidado de R$ 13,41 bilhões, evidencia-se que 57,36% corresponde ao BANRISUL; 24,64% à CEEE; e 11,86% à CORSAN, restando às demais, dezesseis, o percentual de 6,14%.

No que tange à Caixa Estadual S/A-Agência de Fomento, destaca-se a análise do Órgão Técnico que registra aumento no seu Capital Social no valor de R$ 176,27 milhões, decorrente da operação de crédito do PROES, destinado à capitalização da entidade e que esse valor encontra-se no SIAC.

No que diz respeito à COHAB, em liquidação, registra a Instrução Técnica resultado operacional negativo de R$ 1,60 milhão, e com o Patrimônio Líquido negativo de R$ 108,16 milhões.

Relativamente à ZOPERG e à CADIP, extrai-se da Instrução Técnica que as mesmas apresentaram prejuízos no exercício no valor de R$ 184,0 mil.

A ausência de implementação definitiva das atividades de algumas empresas levam o Estado a realizar despesas na manutenção de seus serviços, onerando os cofres públicos.

2.a - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL

Reestruturado a partir do financiamento do PROES (1997/1998), o BANRISUL, com a unificação com a Caixa Econômica Estadual - CEE, retomou o seu crescimento. O saldo da dívida assumida com a reestruturação no fim do exercício foi de R$ 3,98 bilhões, representando um acréscimo de 11,94% em relação a 1999. Em contrapartida o Estado tem a receber o valor de R$ 1,76 bilhão, sendo R$ 1,05 bilhão oriundos da CEE e de outros créditos no valor de R$ 714,46 milhões.

Em 31-12-2000, o Ativo Total do Banco era de R$ 7,69 bilhões, sendo de capitais próprios, o valor de R$ 538,81 milhões, ou seja, 7,00%, e o complemento, Capital de Terceiros.

O Lucro Líquido do Banco foi de 4,93% sobre as Receitas Operacionais.

A capacidade de pagamento de Obrigações de Curto Prazo era de R$ 1,00 de dívida para R$ 1,05 de disponibilidade.

O grau de endividamento foi de 93%, isto é, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,93 são de Terceiros.

Os empréstimos e financiamentos atingiram o montante de R$ 2,66 bilhões, 6,0% superior ao ano anterior.

2.b - Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

A CEEE, remanescente pública no setor de energia elétrica, ficou com a geração de energia, transmissão e distribuição da Região Sul/Sudeste do Estado.

A participação societária do Estado na companhia, em 31-12-2000, era de 65,92%.

A CEEE apresentou Prejuízo Líquido de R$ 103,22 milhões no ano. A dívida no final do exercício referente a empréstimos e financiamentos era de R$ 908,99 milhões, sendo 60,21% em moeda nacional.

A liquidez da empresa era de 1,32, isto é, para cada R$ 1,00 de dívida a companhia possuía 1,32 de disponibilidade e créditos a curto prazo.

O grau de endividamento no fim do exercício era de 79,0%, isto é, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,79 era de Capital de Terceiros.

2.c - Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Com o Capital Social de R$ 352,38 milhões, tem o Estado uma participação de 99,99%.

O Patrimônio Líquido da empresa no fim do exercício era de R$ 514,59 milhões, 9,0% inferior em relação ao ano anterior.

Com Receitas Operacionais de R$ 503,04 milhões, a empresa apresentou um *déficit* no exercício no montante de R$ 4,39 milhões, inferior a 1999, quando atingiu o montante de R$ 64,07 milhões.

Em 2000, para cada R$ 1,00 de dívida a CORSAN possuía R$ 0,66 para pagar. Em relação às aplicações, para cada R$ 1,00 aplicado, R$ 0,68 pertencia a Terceiros. Assim, a garantia dos Capitais Próprios aos de Terceiros, que era de R$ 514,59 milhões, passou para R$ 1,07 bilhão.

No exercício em análise, ocorreu grande redução nos investimentos, que somaram R$ 45,36 milhões, ou seja, 45,42% inferiores aos verificados em 1999, quando atingiram R$ 83,11 milhões.

Do total de investimentos no ano, R$ 35,47 milhões foram em água, com redução de 48,09%, e em esgoto, R$ 9,99 milhões, com redução de 33,09%, ambos, em relação ao exercício anterior.

IV - GESTÃO FISCAL

No que concerne à Gestão Fiscal, os aspectos analisados no Processo nº 1537-02.00/01-0, dizentes com a Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo Estadual, cumpre destacar o que se segue.

1 - Receita Corrente Líquida

O Relatório Técnico, quanto ao comportamento da Receita Corrente Líquida, parâmetro fundamental para cálculo de quase todos os índices na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca que a quantificação informada pelo Executivo atingiu a R$ 6,65 bilhões, com um crescimento de 16,02% em relação ao ano de 1999, cujo valor foi de R$ 5,73 bilhões.

2 - Restos a Pagar

No que se refere aos Restos a Pagar, as informações apresentadas pelo Sistema de Administração Financeira do Estado – SAFE, utilizadas para análise da Gestão Fiscal nos termos do artigo 59, inciso II da LC 101/2000, indicam um saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores, no início de 2000, no valor de R$ 478,04 milhões.

Este montante somado ao inscrito no decorrer do ano, R$ 997,47 milhões, perfaz um total no fim do exercício de R$ 1,47 bilhão.

O total de disponibilidades, no mesmo período, monta a R$ 1,07 bilhão, dos quais, R$ 109,20 milhões, registrados na *Conta Disponível/Caixa Bancos* e R$ 964,10 milhões em *Conta Corrente Vinculada em Bancos*, demonstrando que o Executivo não dispunha de recursos financeiros suficientes em caixa, para cobertura do total dos valores inscritos em Restos a Pagar, mesmo se tomados juntos os Recursos Vinculados.

Assim, no que diz com os Restos a Pagar, o Executivo encontra-se em desconformidade com o princípio de equilíbrio das Contas Públicas, previsto no art. 1º, § 1º, da LC 101/2000.

3 - Despesa Total com Pessoal

Quanto à Despesa Total com Pessoal do Executivo, no exercício de 2000, a mesma alcançou o montante de R$ 4,10 bilhões, o que, em relação à Receita Corrente Líquida do período, de R$ 6,65 bilhões, representa um percentual de 61,68%.

O excesso de 12,68 pontos percentuais representa uma redução de 29,48 pontos percentuais, em relação ao excesso verificado em 1999. Enquadrado na regra de transição – *artigo 70 da LC 101/00* – , o Executivo deverá eliminar o excesso.

4 - Despesa com Serviços de Terceiros

Relativamente à Despesa com Serviços de Terceiros, com base nas informações do Sistema de Administração Financeira do Estado – SAFE e Balanço Geral do Estado, o Órgão Técnico elaborou tabelas que permitiram a análise do comportamento da despesa em tela, ficando demonstrado que o Executivo gastou R$ 38,86 milhões em 1999, o que, comparado com a Receita Corrente Líquida do ano, R$ 5,73 bilhões, representou percentual de 0,67%.

No exercício de 2000, esta despesa atingiu o montante de R$ 42,90 milhões, correspondendo a 0,64% da Receita Corrente Líquida, de R$ 6,65 bilhões.

A comparação entre os índices apurados demonstra que no exercício de 2000 o percentual foi inferior ao verificado no ano de 1999, ajustando-se, assim, o Executivo, ao disposto no art. 72 da LC 101/00.

5 - Operações de Crédito

No que respeita à análise das demonstrações apresentadas pelo Executivo em relação às Operações de Crédito, destaca-se um volume de operações no montante de R$ 295,78 milhões, o que corresponde a 4,44% da Receita Corrente Líquida.

Este valor foi inferior às Despesas de Capital efetuadas no mesmo período, as quais somaram R$ 1,20 bilhão, que representa 305,97%

superior às receitas de Operações de Crédito, ultrapassando-as em R$ 905,0 milhões.

Assim, o Executivo atendeu o que determina a LC 101/2000, em seu artigo 53, § 1º, inciso III, demonstrando o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do § 3º do art. 32 da supra referida Lei, onde as Operações de Crédito não podem ultrapassar as Despesas de Capital.

6 - Endividamento

No que se refere ao Endividamento, a análise restou prejudicada, eis que os critérios, nos termos do art. 30 da LC 101/2000, dependem de regulamentação do Senado Federal.

7 - Alienação de Ativos

No exame das receitas provenientes da Alienação de Ativos, o Executivo apresentou demonstrações que comprovam terem atingido o montante de R$ 426,30 milhões, sendo R$ 130,0 mil vinculados e R$ 426,17 milhões livres. Desse total, o valor de R$ 426,26 milhões são da Administração Direta e R$ 43,0 mil da Administração Indireta.

Considerando que o total de Despesas de Capital, no exercício, foi de R$ 1,44 milhão, soma superior às Receitas de Alienação, mesmo se adicionada à totalidade das receitas de Operação de Créditos, de R$ 295,78 milhões, o Executivo atendeu ao disposto no art. 44 da LC 101/00, comprovando que a Receita de Alienação de Bens não foi aplicada em Despesas Correntes.

8 - Receitas e Despesas Previdenciárias

Quanto às Receitas e Despesas Previdenciárias, as informações apresentadas pelo Executivo, conforme determinam os art^{s}. 50, IV e 53, II, da LC 101/00, evidenciam receitas de R$ 288,05 milhões e despesas de R$ 2,79 bilhões, o que determina, na área previdenciária, um *déficit* de R$ 2,50 bilhões, no exercício.

Relativamente às Projeções Atuariais exigidas pelo art. 53, § 1º, II, da LC 101/00, o Executivo encaminha estudo que abrange o período de

2001 a 2036, onde é previsto *déficit* previdenciário médio anual de R$ 2,38 bilhões.

Assim, Senhor Presidente, diante do que contém as peças técnicas dos autos deste relato, encontra-se a matéria em condições de ser submetida à manifestação do Órgão Ministerial.

.....

Senhor Presidente:

O Relatório Técnico analisa o desempenho das ações do Governo do Estado em seus aspectos financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, referente ao exercício de 2000. Também contém o primeiro exame da gestão direcionada ao cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, examinada neste Plenário em Sessão do dia 13 de junho de 2001, da qual fui designado Relator e que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 553/00, deverá produzir seus reflexos nestas contas a teor, inclusive, do disposto no inciso XII do art. 3º da Resolução nº 414/92/TCE/RS

O controle externo exercido por este Tribunal tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como a preservação das finanças e do patrimônio público e o aperfeiçoamento das instituições administrativas.

Assim, tendo em vista os resultados obtidos na análise efetuada, bem como as considerações expendidas pelo Procurador do MPE, através do Parecer MPE/TCE nº 2167/2001, evidenciam-se algumas constatações que são merecedoras de avaliação por parte da Egrégia Assembléia Legislativa e do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a saber:

a) o Déficit Orçamentário Global correspondeu a 5,98% da despesa realizada, decorrente do crescimento desta (11,51%), superior ao da receita realizada (4,84%), ambas em relação aos valores orçados, mantendo-se o desequilíbrio verificado no último ano. Assim, constata-se que o Executivo encontra-se em desconformidade com o princípio de equilíbrio das contas públicas previsto no art. 1º, § 1º, da LC 101/00;

b) a dotação orçamentária para pessoal e encargos sociais não foi suficientemente suplementada, a fim de suprir a totalidade dos

pagamentos efetuados. Tal procedimento revela a existência de distorções escriturais, devendo adotar-se medidas corretivas para eliminação dessa anomalia;

c) os percentuais da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida, encontram-se acima dos níveis máximos permitidos – art. 20, inciso II, letra "c", da LC 101/2000 – , enquadrando-se, entretanto, na regra de transição do art. 70, devendo ser eliminado o excedente nos próximos dois exercícios. Tal fato já foi constatado por ocasião do exame da Gestão Fiscal relativa ao exercício de 2000;

d) o percentual das transferências de capital (3,67%) e dos investimentos diretos (2,19%), realizados no exercício, seguramente foram inferiores ao mínimo necessário, teoricamente em torno de 10%, para a manutenção do Capital Social Básico do Estado, comprometendo-se, assim, seu maior desenvolvimento;

e) o Fundo de Assistência e Previdência, instituído através da Lei Complementar Estadual nº 10.588, de 28-11-1995, para administrar a Contribuição Previdenciária Suplementar, está com os valores correspondentes a 2% – arrecadados dos servidores – com destinação diversa. A ausência de repasse vem se consumando desde a vigência da Lei, o que deverá ser objeto de alerta ao Governo do Estado, na medida em que, não regulamentado e constituído o Fundo, poderá no futuro trazer dificuldades para o Estado. A não constituição e regulamentação do citado Fundo já foi objeto de ressalvas por ocasião do exame das contas relativas ao exercício de 1999;

f) a Gestão Financeira Previdenciária está totalmente desequilibrada, apresentado déficit elevado no exercício. Muito embora se tenha conhecimento da busca compartilhada de solução, pelos Poderes do Estado e o Órgão do Ministério Público, devem ser ultimados esforços no sentido de viabilizar o sistema, especialmente no que se refere ao IPERGS onde os problemas financeiros se agravam;

g) o Estado não ajustou, em seu Balanço, sua participação societária em relação ao Patrimônio Líquido das Sociedades Controladas, constatando-se inclusive o caso do BRDE que sequer consta do Balanço;

h) a Dívida Ativa, com crescimento de 14,98% no exercício, não apresentou resultados significativos na sua cobrança. O percentual constatado de 2,33% foi o menor índice dos últimos cinco anos, devendo a

Administração envidar esforços para cobrar, com o conseqüente aumento da arrecadação do Estado;

i) os lançamentos da Dívida Ativa, no Balanço Geral do Estado, apresentaram divergências com relação às informações fornecidas pela Divisão de Arrecadação/Departamento da Receita Pública Estadual (DA/DRPE), anomalia que deverá ser corrigida;

j) a Dívida Total cresceu 5,13% no exercício, sendo que a Dívida Flutuante, no mesmo período, aumentou 30,25%, agravando o endividamento de curto prazo do Estado;

l) a Dívida Fundada (longo prazo) não contemplou no Balanço Geral do Estado, a dívida histórica para com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), no valor de R$ 1,42 bilhões. Esta questão foi objeto de ressalvas no exame das contas relativas ao exercício de 1999, recomendando-se a adoção de medidas efetivas para solucionar o problema;

m) o impasse nas negociações entre o Estado e a Ford Brasil Ltda., investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, está adstrito à avaliação na órbita governamental (Poder Executivo e Poder Legislativo), enquanto o rompimento contratual está sob apreciação judicial, cujos recursos correspondentes aos empenhos anulados encontram-se registrados em conta específica do Programa de Reforma do Estado, dentro do SIAC;

n) o resultado do gerenciamento do Caixa Único do Estado - SIAC, através da Conta Resgate, apresentou o total de saques pelo Estado no valor de R$ 1,04 bilhão, desatendendo aos objetivos traçados pelo Decreto nº 33.959/91, que instituiu o Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado, e também dos Recursos Vinculados, criando anomalias contábeis e de receitas dos mesmos. Tais recursos deverão retornar ao Caixa Único;

o) o efetivo existente na Brigada Militar demonstra defasagem em relação ao número total estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 10.993/97, regulamentada pelos Decretos nºs 38.108/98 e 39.248/99, como também o nível de ocupação de pessoal na Polícia Civil, que é de 50,5% do quadro aprovado. A situação exige a adoção de providências, visando o cumprimento do que está estabelecido na lei, especialmente no momento

em que se constata publicamente o agravamento da situação da segurança no Estado;

p) os Sistemas Administração Financeira do Estado e Banco de Dados de Pessoal não foram adaptados à Emenda Constitucional nº 14 no tocante ao desembolso mínimo de 60% dos recursos do FUNDEF, impedindo a verificação do pagamento dos salários dos professores que atuam no efetivo exercício do magistério. A manutenção dessa prática evidencia o descumprimento das normas legais e obstaculiza o exercício do controle externo;

q) a transferência dos recursos do FUNDEF para a Conta Caixa/Banrisul prejudica a transparência exigida através da Lei Federal nº 9.424/96 e não obedece à disciplina de seu art. 3º, devendo cessar essa prática. Também, a quantia de R$ 66,70 milhões deve ser vinculada ao FUNDEF, em saldo em conta do Banco do Brasil. O procedimento na utilização revela que a não manutenção dos recursos na Conta Vinculada poderá trazer prejuízos financeiros ao Programa;

r) o montante dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior Comunitário – PROCRED (R$ 2,58 milhões) não foi suficiente para atender ao disposto no art. 201, § 3º, da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 10.713/96. Este fato já foi objeto de ressalvas no exame das contas relativas ao exercício de 1999, recomendando-se à Administração a adoção de providências corretivas no sentido da aplicação efetiva dos recursos previstos;

s) os recursos do Salário Educação não vêm sendo utilizados pelo Estado nos termos da Lei Estadual nº 11.126/98 e da Lei Federal nº 9.766/98. Além da não utilização do saldo do exercício anterior no valor de R$ 134,85 milhões, somente 61,29% da receita do ano foi aplicada, isto é, da receita de R$ 81,42 milhões foram aplicados R$ 49,91 milhões no exercício, devendo-se alertar a Administração para adoção das medidas corretivas, no sentido da aplicação efetiva da totalidade dos recursos previstos;

t) os índices apurados na aplicação de recursos em Saúde e Educação só serão efetivamente atingidos com o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar. Tal procedimento – empenho sem respectivo pagamento no exercício – deverá ser evitado para que não ocorram distorções nos índices legais determinados. O atingimento dos índices de

aplicação dos recursos na Saúde e Educação deverão ser verificados em futuras auditorias deste Tribunal;

u) os gastos com divulgação promocional ou institucional da Administração Direta do Estado, incluindo as transferências para Autarquias e Fundações, cresceram no exercício 60,22% nominais, passando de R$ 9,58 milhões para R$ 15,36 milhões. No entanto, para se ter idéia do valor total desses gastos, seriam necessários a inclusão daqueles utilizados pelos demais Órgãos da Administração Indireta. O atendimento da utilização destes recursos, que deve ter por base o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal, deverá ser verificado na Tomada de Contas de cada Secretaria e/ou Órgão;

v) o saldo de Precatórios inscritos em Restos a Pagar aumentou de R$ 56,90 milhões em 1999, para R$ 136,12 milhões em 2000, representando um aumento de 139,19%. No decorrer do exercício de 2000 foram pagos R$ 7,66 milhões; e

x) considerando o resultado negativo de algumas empresas, que não se encontram em atividade, recomenda-se a revisão dos seus objetivos, examinando-se a conveniência da sua manutenção, sob pena desta situação representar, ao longo do tempo, prejuízos vultosos ao Estado.

Diante do exposto, em face dos elementos analisados e que constam no presente Processo, os quais espelham a avaliação econômica, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, operacional e fiscal da Gestão Governamental, ressalvadas as situações acima especificadas, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio Favorável à **aprovação** pela Egrégia Assembléia Legislativa, das Contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2000.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2001.

Victor J. Faccioni
Conselheiro-Relator

Parecer nº 9808

SÚMULA: Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2000.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, reunido nesta data, em Sessão Especial, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelos artigos 70 e 71 da Constituição Estadual, apreciou o Processo nº 8575-02.00/01.3 e, tendo examinado e discutido a matéria, acolheu o Relatório e Voto do Senhor Conselheiro-Relator, aprovando-os, e, considerando:

- que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro-Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional, Econômica e Fiscal no exercício de 2000;

- que este Parecer não condicionará o julgamento das contas dos demais Administradores do Setor Público Estadual, inclusive das Entidades da Administração Indireta e Fundações;

- que as situações destacadas no final do Relatório, embora, isoladamente, não constituam motivo que impeça a aprovação das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador, devem merecer atenção, a fim de que não venham a acarretar prejuízos às finanças públicas ou ao cumprimento dos objetivos do Estado:

É de Parecer que as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Gestão do Excelentíssimo Senhor Olívio de Oliveira Dutra, com os ajustes recomendados na Conclusão e Voto do Senhor Conselheiro-Relator, oferecem, sob os aspectos legais e contábeis, condições de serem aprovadas pela Egrégia Assembléia Legislativa.

PLENÁRIO GASPAR SILVEIRA MARTINS, 31 de outubro de 2001.

Presidente

CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI

Relator

CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIONI

Vice-Presidente

CONSELHEIRO GLENO RICARDO SCHERER

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO PORFÍRIO JOSÉ PEIXOTO

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES

CONSELHEIRA TEREZINHA GISELA IRIGARAY

Fui presente:

PROCURADOR CEZAR MIOLA

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Este trabalho tem por objetivo proporcionar um entendimento razoável acerca da terminologia contábil, indicando, sempre que possível, a fonte de consulta.

- A -

AÇÃO - menor parcela em que se divide o capital social da companhia. (5)

AÇÃO ORDINÁRIA - confere a seu titular o direito de voto em assembléias gerais da companhia. (13)

AÇÃO PREFERENCIAL - confere a seu titular o direito de prioridade no recebimento de dividendos e, em caso de dissolução da empresa, no reembolso do capital. Normalmente, esse tipo de ação não confere a seu detentor o direito de voto em assembléias gerais. (13)

ADMINISTRAÇÃO – conjunto de princípios, normas, processos, técnicas e funções, cuja finalidade é ordenar os meios disponíveis – sobretudo dos recursos humanos, meios materiais e tecnologias – com vistas a aumentar a eficiência e obtenção de melhores índices de produtividade. (11)

ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) - atos de administração praticados pelos agentes públicos, com maior ou menor autonomia funcional, segundo a competência do órgão em que atuam e atribuições dos respectivos cargos e funções, nos termos da Lei. Os agentes públicos - como criaturas da Lei - só podem atuar (administrar) no estrito cumprimento do que as normas legais estabelecem (só podem fazer o que a lei manda), diferentemente do que ocorre com os cidadãos e entes privados - como entes titulados com direitos fundamentais pela lei - que podem fazer tudo o que a lei não proíba. (11)

ADMINISTRAÇÃO (PODER EXECUTIVO) - forma apropriada de designar a estrutura do Poder Executivo que se envolve na implementação de políticas públicas e na produção de resultados de interesse da sociedade. Empregado nessa acepção o termo não inclui os demais Poderes do Estado. Seu uso como sinônimo de Governo deve ser considerado impróprio, visto que o termo *Governo* deve ser usado para designar a atuação integrada dos vários Poderes em que se organiza o Estado. Como forma de expressar o período de

tempo que alguém governou o termo *Administração* é muito mais apropriado do que o termo *Governo*. (11)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - constitui-se dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios. (2)

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - conjunto de ações realizadas pelas unidades técnicas do setor público - normalmente vinculadas ao órgão Fazendário (Ministério ou Secretaria de Fazenda) - que se acham incumbidas de gerenciar as finanças públicas. (11)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - compreende as categorias de entidades (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas), dotadas de personalidade jurídica própria. As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade. (2)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - esta expressão pode ser entendida não só como a pessoa de direito público ou o órgão político, normalmente competente para exercitar atividade administrativa, dentro do Estado, como também a própria atividade administrativa. (4)

ADMINISTRADOR PÚBLICO - pessoa encarregada de gerir negócios públicos. (1)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - instrumento básico de formulação e implementação de políticas públicas. Contraparte essencial para que o planejamento não se revista de um caráter meramente ficcional, dada a tendência dos planos atuais em serem tão abrangentes que qualquer ação pode ser relacionada às suas categorias estruturadoras. Com esse sentido, a alocação de recursos deve ser entendida não como uma atividade formal, mas sim como o exercício da capacidade de estabelecer decisões e providências que viabilizem a prestação de serviços, a ampliação no nível de atendimento a determinadas clientelas, a realização de empreendimentos e a solução de problemas, imediatos ou futuros, com grande efetividade na produção de resultados e na aplicação dos recursos públicos. (11)

AMORTIZAÇÃO - reembolso, normalmente em parcelas, de uma dívida contraída junto a uma pessoa jurídica de direito público ou privado; redução gradual de uma dívida (até a sua total extinção) por meio de pagamentos periódicos previamente ajustados entre o credor e o devedor, segundo um cronograma pré-determinado. As parcelas da amortização costumam ser referidas como *amortização do principal da dívida*. O termo também é empregado para indicar as parcelas que são abatidas do ativo da empresa, a título de depreciação de certos ativos, sobretudo de máquinas e equipamentos. (11)

ANUALIDADE - princípio orçamentário clássico, também denominado *Princípio da Periodicidade*, segundo o qual o orçamento público (estimativa da receita e fixação da despesa) deve ser elaborado para um

período definido de tempo (geralmente um ano). No Brasil, o período abrangido pelo Orçamento Anual é coincidente com o ano civil (art. 34 da Lei Federal nº 4320/64). (11)

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo. (3)

ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO – parte da atividade governamental orientada para a competente captação e adequada gestão dos recursos financeiros do Estado, realizada com vistas a propiciar a satisfação das necessidades coletivas e custeio das funções peculiares ao Estado moderno. (11)

ATIVO - termo básico nos sistemas contábeis, utilizado para expressar o conjunto de bens, valores, créditos, direitos e assemelhados que formam o patrimônio de uma empresa ou instituição, num determinado momento, avaliados pelos respectivos custos. Nos balanços o ativo costuma ser apresentado subdividido em várias categorias, de modo a permitir a distinção entre aquilo que possui liquidez imediata (caixa e bancos), daquilo que envolve mais tempo para ser convertido em numerário (empréstimos, estoques, etc.) e do que é realizável apenas a longo prazo (imóveis, máquinas e direitos). No sistema brasileiro, este conceito possui vários desdobramentos, legalmente caracterizados pelas leis nºs 4.320/64 e 6.404/76, e normas complementares, dentre as quais cumpre salientar: Ativo Circulante, Ativo Compensado, Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Ativo Patrimonial, Ativo Realizável a Longo Prazo. (11)

ATIVO CIRCULANTE - categoria de Ativo empregada nos Balanços Patrimoniais de Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76, que compreende, nos termos do que estabelece o art. 179 dessa Lei, *"as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subseqüente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte"*, ou seja, categorias como: dinheiro em caixa, depósitos bancários, recursos a receber, ações de empresas e outros ativos passíveis de conversão em dinheiro, de imediato ou até o término do exercício subseqüente. (11)

ATIVO COMPENSADO - categoria de ativo empregada nos Balanços Patrimoniais das entidades do setor público, regidas pela Lei Federal nº 4.320/64, que compreende os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Ativo Real que, direta ou indiretamente, poderão vir a afetar o Patrimônio. (11)

ATIVO DIFERIDO - expressão copiada de modelo norte-americano para significar os valores das aplicações em despesas que participarão da formação do resultado de diversos exercícios, inclusive juros pagos ou creditados a acionistas durante o período de organização ou precedente às operações sociais. Ativo composto de valores de despesas amortizáveis e que se transferem para outros exercícios. Neste grupo incluem-se as Despesas

Gerais de Organização, Despesas Gerais de Reorganização, Despesas Gerais de Planos de Investimentos (quando amortizáveis) etc. (10)

ATIVO FINANCEIRO - categoria de ativo empregada nos Balanços Patrimoniais das entidades do setor público, regidas pela Lei Federal nº 4.320/64, que compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, ou seja, as contas representativas do Disponível e do Realizável. (11)

ATIVO IMOBILIZADO - grupo do Ativo presente nos Balanços Patrimoniais das empresas do setor privado que encerra os valores não transformáveis em dinheiro que servem para muitos atos de produção ou uso, alguns desgastando-se ou esgotando-se, outros permanecendo inalteráveis, porém exigindo conservação. As contas que participam de tal grupo são as de Bens Móveis, Terrenos, Bosques, Jazidas, Prédios, Veículos, Máquinas, Instalações, Aviamentos, Despesas de Instalação etc. Divide-se em dois grandes grupos: Imobilizações Materiais e Imobilizações Imateriais. (10)

ATIVO PERMANENTE - categoria do Ativo que se acha presente tanto nos Balanços Patrimoniais das empresas do setor privado, quanto nos das entidades do setor público, e que se refere, em sentido geral, ao conjunto de bens e direitos possuídos. No setor privado, esse tipo de Ativo abrange os Investimentos, os Imobilizados e as inversões de caráter Diferido. No setor público, compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. (11)

ATIVO REAL - denominação atribuída, nos Balanços do setor público, à soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente. (11)

ATIVO REALIZÁVEL - conjunto de valores que expressam investimentos cuja transformação em dinheiro é relativamente fácil; é a forma intermediária entre os valores numerários e as imobilizações. Divide-se em *Curto* e *Longo Prazo,* de acordo com o tempo em que os valores se transformam em dinheiro. (10)

ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO - Ativo Realizável que reúne valores que podem se transformam em dinheiro em prazo inferior a um ano.(10)

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - valores realizáveis após o término do exercício seguinte (que podem se transformar em dinheiro em prazo superior a um ano), assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia. (10)

AUDITOR - no contexto do setor público, servidor de órgão investido de poderes de fiscalização que examina os gastos de recursos públicos, com vistas a determinar se estes foram despendidos em consonância

com as normas legais e nos propósitos definidos pelo Poder Legislativo quando de sua alocação. (11)

AUDITORIA - minucioso exame das operações financeiras e dos registros contábeis de um governo ou instituição, com o propósito de determinar se todas as transações financeiras foram realizadas de forma apropriada e registradas de acordo com as normas legais. (11)

AUDITORIA DE SISTEMAS - conjunto de técnicas, processos e procedimentos empregados com o propósito de proteger os ativos informacionais das organizações e de manter os sistemas orientados para os fins que levaram a sua instituição. (11)

AUDITORIA OPERACIONAL - modalidade de auditoria que se orienta, especificamente, para a avaliação do desempenho da ação governamental, ou seja, dos níveis de eficiência, eficácia, efetividade, etc. com que os órgãos e entidades executam as programações a seu cargo. (11)

AUTARQUIA - serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. (2)

AUTONOMIA FINANCEIRA – competência atribuída às entidades com personalidade jurídica de direito público ou privado, vinculadas ao setor público (autarquias, fundações, fundos fiscais, empresas e serviços autônomos), para arrecadar e gerir os recursos financeiros que arrecadar ou que lhe forem destinados. (11)

- B -

BALANÇO - demonstrativo contábil que indica, num determinado momento, a situação do orçamento, patrimônio e finanças de uma instituição. No caso das sociedades por ações as normas básicas sobre balanços acham-se contidas na Lei nº 6.404/76. No caso das entidades do setor público - exceto daquelas organizadas sob a forma de empresas estatais - os Balanços são regidos pela Lei nº 4.320/64, cujos artigos, 101 a 106 indicam a exigência de quatro tipos de demonstrações dos *Resultados Gerais do Exercício* (Balanço), quais sejam: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Para alguns tratadistas, apenas o Balanço Patrimonial corresponderia ao conceito técnico de Balanço, por ser o único a apresentar a situação estática dos bens, direitos e obrigações num determinado momento, correspondendo, os demais, a simples demonstrativos de fluxos orçamentários e financeiros. (11)

BALANÇO FINANCEIRO - peça contábil que demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugado com os saldos em espécie

provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. (11)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - peça contábil que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. (11)

BALANÇO PATRIMONIAL - demonstração que detalha e expressa (pelo custo) as inversões de uma instituição num determinado momento e as fontes de financiamento (recursos próprios e recursos de terceiros) que deram origem a tais aplicações, de maneira a expressar a situação estática dos seus bens, direitos e obrigações. Em outras palavras, à demonstração do Saldo Patrimonial (positivo ou negativo) e do Resultado patrimonial (déficit ou superávit), a partir do confronto entre as contas do Ativo e as do Passivo. As normas básicas que estruturam o Balanço Patrimonial acham-se fixadas no art. 105 da Lei nº 4.320/64, quanto ao setor público, e nos artigos. 178 a 184 da Lei nº 6.404/76, quanto às sociedades por ações. O Balanço Patrimonial constitui uma das principais peças para a análise da saúde financeira das instituições, sobretudo das empresariais. (11)

BENS DE USO COMUM DO POVO - denominados também de bens de domínio público, são todos os bens destinados ao uso da comunidade, quer individual ou coletivamente. Esses bens apresentam as seguintes características: não permanecem contabilizados após a entrega ao domínio público; não são inventariados ou avaliados; não podem ser alienados; são impenhoráveis e imprescritíveis; o uso pode ser oneroso ou gratuito; estão excluídos do patrimônio da instituição. Exemplos: mares, baías, enseadas, rios, praias, lagos, ilhas, ruas, praças, avenidas, canais, fontes, etc. (12)

BENS DE USO ESPECIAL – denominados também de bens do patrimônio administrativo ou bens patrimoniais indispensáveis, são os destinados à execução dos serviços públicos, como os edifícios ou terrenos utilizados pelas repartições ou estabelecimentos públicos, bem como os móveis e materiais indispensáveis ao seu funcionamento. Esses bens apresentam as seguintes características: são contabilizados; são inventariados e avaliados; são inalienáveis quando empregados no serviço público, nos demais casos são alienáveis, mas sempre nos casos e na forma que a lei estabelecer; estão incluídos no patrimônio da instituição. (12)

BENS DOMINIAIS – denominados também de bens do patrimônio disponível, são os que integram o domínio público com características diferentes, pois podem ser utilizados em qualquer fim, ou mesmo alienados se a administração julgar conveniente. Esses bens apresentam as seguintes características: estão sujeitos à contabilização; são inventariados e avaliados; podem ser alienados nos casos e na forma que a lei estabelecer; estão incluídos no patrimônio da instituição; podem produzir renda. (12)

BENS PÚBLICOS – são os bens que formam o conjunto de coisas corpóreas ou incorpóreas, imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos e ações, sobre as quais o Estado exerce o direito de soberania em favor da coletividade ou o direito de propriedade privada, quer eles pertençam às

entidades estatais, autárquicas ou paraestatais. Nos termos do Código Civil, os bens públicos classificam-se em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominiais. (12)

- C -

CAPITAL AUTORIZADO - limite estatutário de competência da assembléia geral ou do conselho de administração para aumentar, independentemente de reforma estatutária, o capital social. (1)

CICLO ORÇAMENTÁRIO – constitui-se em uma série de passos (processos) articulados entre si, que se repetem em períodos prefixados, através dos quais orçamentos sucessivos são preparados, votados, executados, avaliados e as contas aprovadas, num processo de contínua realimentação. Em geral o ciclo orçamentário é referido pela literatura técnica como abrangendo quatro fases, quais sejam: *elaboração e apresentação*, *autorização legislativa*, *programação* e *avaliação e controle*. Na fase *elaboração e apresentação*, normalmente a cargo do Poder Executivo, além das tarefas relacionadas à estimativa da receita, são realizadas atividades relativas à formulação do programa de trabalho (ações que se pretenda executar através de cada órgão), à compatibilização das propostas setoriais à luz das prioridades estabelecidas e dos recursos disponíveis, e à montagem da proposta orçamentária a ser submetida à apreciação do Poder Legislativo. Na fase *autorização legislativa*, a cargo dos Parlamentos, as estimativas de receita são revistas, as alternativas de ação são reavaliadas, os programas de trabalho das unidades são ajustados através de emendas, as alocações são regionalizadas e os parâmetros de execução (inclusive os de flexibilidade) são formalmente estabelecidos. Na fase de *programação e execução*, a cargo do Executivo, o orçamento é programado, ajustando-se o fluxo de dispêndios às sazonalidades da arrecadação; as programações são executadas, acompanhadas e avaliadas por mecanismos de controle interno e inspeções dos órgãos de controle externo. Na fase *avaliação e controle*, parte da qual ocorre concomitantemente com a execução, os balanços são produzidos, bem como apreciados e auditados por órgãos auxiliares do Poder Legislativo, e as contas julgadas pelo Parlamento. (11)

CONJUNTURA ECONÔMICA – conjunto de elementos que expressam os fluxos e refluxos das principais atividades da economia num determinado momento. Percepção de caráter genérico que um agente, suficientemente informado sobre as forças que operam na economia, possui do cenário geral, do *status* presente da situação consolidada da realidade econômica naquele momento. Tal avaliação possui caráter informativo para a realização de avaliações prospectivas sobre as tendências do sistema econômico e do quadro social. As avaliações da *conjuntura econômica* requerem a séria consideração de um vasto número de variáveis, em complexas relações, tais como: volumes de produção, evolução de estoques, índices de desemprego por setores, taxas de juros, evolução da dívida pública, carga fiscal, níveis de investimentos públicos e privados, taxa de formação de capital,

situação da balança comercial, renda nacional, coeficientes de abertura da economia, índices de preços, entre outros. A análise conjunta desses indicadores e de sua evolução ou oscilação num período de tempo propicia a elaboração de diagnósticos da realidade e visões informadas das tendências para o futuro, instruindo e instrumentalizando a formulação de políticas econômicas mais efetivas. (11)

CONTABILIDADE – atividade técnico-legal, de natureza administrativa, por meio da qual são realizadas a classificação, o registro e a análise das transações de natureza econômico-financeiras realizadas por uma pessoa jurídica, de direito público ou privado, de modo a possibilitar a permanente avaliação de sua situação. Seu objetivo básico é permitir o exercício do controle administrativo pela direção da própria entidade, bem como o fornecimento de informações adequadas aos investidores e asssociados, aos credores e ao poder público. Em geral envolve todos os aspectos passíveis de qualificação, tais como: o ativo (patrimônio), o passivo (dívidas), as receitas, as despesas, os lucros, as perdas e os direitos dos investidores. (11)

CONTABILIDADE PÚBLICA – ramo da contabilidade aplicada que cuida das práticas contábeis aplicáveis ao registro das transações orçamentárias, patrimoniais e financeiras de entidades com personalidade jurídica de direito público (União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias) e de entidades públicas com personalidade de direito privado que sejam mantidas com recursos do erário (fundações e empresas públicas). Processo de escrituração, em forma metódica e precisa, das rendas e gastos públicos, a fim de propiciar o controle sobre as contas públicas e a proteção dos bens públicos contra ações lesivas. Com relação ao orçamento, a contabilidade pública é o meio legal que possibilita o controle permanente e sistemático sobre a sua execução, de modo a espelhar o andamento de cada empreendimento, a natureza dos gastos nele realizados e o grau de regularidade na realização das receitas e despesas públicas.(11)

CONTINUIDADE - princípio orçamentário segundo o qual o exercício orçamentário deve apoiar-se nos resultados anteriores e levar em conta as expectativas futuras. (8)

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – tributo pago pelos contribuintes que, em seu benefício, ocasiona uma despesa especial ao Poder Público. A contribuição de melhoria incide sobre a valorização da propriedade imóvel, decorrente da realização de uma obra pública, tendo como limite o valor global da despesa. (1)

CONTRIBUIÇÕES - elemento de Despesa apropriado para que o setor público transfira recursos para entidades privadas, com vistas à realização de investimentos ou inversões financeiras. Diferentemente do que ocorre com o elemento de despesa *Auxílios* – em que basta a autorização contida na própria Lei de Orçamento – as *Contribuições* só podem ser concedidas com base em lei de autorização anterior à elaboração orçamentária. (11)

CONTROLE EXTERNO – controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei orçamentária. (1)

CONTROLE INTERNO – conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público com vistas a assegurar que: a) os recursos públicos sejam utilizados de modo consistente com as leis, políticas públicas e normas regulamentares; b) tais recursos sejam protegidos do desperdício, desvio ou malversação; e c) os dados relevantes da execução da receita e da despesa pública sejam registrados e tornados públicos através de relatórios inteligíveis. (11)

CONVÊNIO – instrumento para a formalização de acordo de vontades entre entidades do setor público, de um mesmo ou de diferentes níveis de Governo (União, Estados e Municípios), ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. (11)

CRÉDITOS ADICIONAIS – instrumentos de ajustamento orçamentário, empregados usualmente para corrigir distorções que surgem durante a execução do orçamento, sobretudo a constatação de que certos itens programáticos apresentam insuficiência de recursos enquanto outros apresentam excesso de disponibilidades. Tais créditos classificam-se em *suplementares*, *especiais* e *extraordinários*. (11)

CRÉDITOS ESPECIAIS – são os créditos que se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo; se o ato de autorização do crédito for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, e desde que aberto, poderá ser reaberto no exercício seguinte, nos limites de seu saldo. (1)

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS – são os créditos que se destinam ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra, subversão interna ou calamidade pública; são autorizados e abertos por medida provisória, podendo ser reabertos no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o ato de autorização tiver sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício. (1)

CRÉDITOS SUPLEMENTARES – são os créditos que se destinam ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento; a autorização legislativa pode constar da própria lei orçamentária. (1)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – instrumento pelo qual a unidade orçamentária programa no tempo o pagamento das despesas autorizadas na lei orçamentária. (1)

CUSTO - investimento para que se consiga um bem de uso ou de venda; o mesmo que gasto, despesa; aplicação de meios para a produção. São gastos com serviços ou mercadorias destinados à obtenção de um lucro. (10)

CUSTO DIRETO - momento do custo representado apenas pelos valores da mão-de-obra e da matéria-prima, ou seja, os elementos especiais ou diretos da produção; o mesmo que Custo Especial e Custo Primário. (10)

CUSTO FIXO - gasto que se opera sempre dentro das mesmas medidas, independentemente do volume da produção. São gastos fixos: aluguéis, seguros, ordenados mensais, impostos etc.; tais gastos, todavia, não são permanentemente fixos; eles se alteram periodicamente; sua fixidez é observada com relação a um período determinado da produção. (10)

CUSTO INDIRETO - investimento em elementos da produção que não participam fisicamente do produto. São exemplos: os combustíveis, os lubrificantes, o ordenado de um chefe de produção, a limpeza e a manutenção das instalações industriais, a força motriz etc. (10)

CUSTO VARIÁVEL - custo que oscila de acordo com as quantidades produzidas. Tais custos aumentam quando o volume da produção aumenta. Ex.: mão-de-obra direta, comissões de vendedores, compensações de seguros etc. É um verdadeiro custo de produção, porque só se verifica se a produção se der, ao contrário do que acontece com os custos fixos. (10)

- D -

DÉBITOS DE TESOURARIA – são os valores pagos durante o exercício, relativos ao resgate das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, acrescido dos juros e demais encargos devidos. (6)

DÉFICIT FINANCEIRO - maior saída de numerário do caixa de uma entidade ou Governo em relação à entrada de numerário nesse mesmo caixa, num determinado período. É também conhecido por *Déficit de Caixa*. (11)

DÉFICIT PATRIMONIAL - situação de deterioração da saúde financeira de um Governo, entidade ou empresa, expressa pela demonstração, através de seu Balanço Patrimonial, de que o seu Ativo é menor que o seu Passivo. (11)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - demonstrativo obrigatório nos Balanços das entidades do setor público regidas pela Lei 4.320/64 (arts. 101 e 104), que corresponde, em termos práticos à um Balanço de Resultados. Esta Demonstração evidencia as alterações ocorridas mo Patrimônio do ente a que se refere (Governo, órgão, entidade ou fundo) durante o exercício, decorrentes ou não da execução orçamentária, de modo a indicar se estas acarretaram um resultado positivo, negativo, ou equilibrado

(nulo). Os grupos estruturados desta Demonstração são as Variações Ativas e as Variações passivas, que correspondem, em termos comparativos, aos grupos Ativo e Passivo (do Balanço Patrimonial) e Receita e Despesa (do Balanço Financeiro). (11)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - é a apresentação, em forma resumida, das operações realizadas pela empresa, durante o exercício social, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período. Na determinação desse resultado serão computados: as receitas e os rendimentos ganhos no período, independente de sua realização em moeda; e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos. (5)

DEPÓSITOS – representam o montante dos débitos relativos a recebimentos feitos a título de depósitos, consignações em folhas, fianças, cauções e outras. São casos em que o Estado foi obrigado a arrecadar e a reter importâncias que, em princípio, não lhe pertenciam, figurando apenas como depositário dos valores que ingressaram nesse título, e, ao pagar ou restituir os valores a quem de direito, ao mesmo tempo em que cumpre sua obrigação, liquida os compromissos financeiros assumidos. (6)

DEPRECIAÇÃO – conceito de natureza contábil, pelo qual se apropriam no balanço patrimonial as parcelas de redução no valor dos ativos em razão de seu desgaste pelo uso, de obsolescência tecnológica, da queda de seu preço de mercado (no caso de máquinas, equipamentos e edificações) ou de vencimento do período de uso exclusivo (no caso de marcas, patentes e direitos autorais). (11)

DESPESA CORRENTE - categoria da Classificação Econômica da Despesa (e da Classificação das Despesas quanto à sua Natureza), que agrupa os vários detalhamentos peculiares às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como as relativas a: vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, subvenções a entidades (para gastos de custeio) e transferências a entes públicos (para gastos de custeio). (11)

DESPESA DE CAPITAL - categoria da Classificação Econômica da Despesa (e da Classificação das Despesas quanto à sua Natureza), que agrupa os vários detalhamentos peculiares aos investimentos, inversões financeiras e outras despesas de capital das entidades do setor público, tais como aquelas que se referem à: aquisição de máquinas e equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias, concessão de empréstimos e transferências a entes públicos (para investimentos ou outras despesas de capital). Pela sistemática de classificação em vigor no Brasil, incluem-se na categoria também os gastos com amortização da dívida. Tal enquadramento é no mínimo questionável, por contrariar o princípio básico de enquadramento no conceito, visto que dessas despesas não decorrem acréscimos nos ativos reais (o acréscimo gerado pelo empréstimo já foi apropriado no passado, através dos empreendimentos por ele financiados). Parece ser mais correta a solução

adotada por outros países, de enquadrar tais despesas numa categoria a parte, juntamente com outros encargos relativos às ações passadas, como as aposentadorias e as sentenças judiciais. (11)

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – aquela que é realizada (paga) à margem da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais regularmente abertos, tendo, por isso, a singular natureza de serem independentes de prévia autorização legislativa. Constituem exemplos típicos destas despesas: a) as saídas do passivo financeiro que sejam compensatórias de entradas no ativo financeiro em razão de receitas extra-orçamentárias (tais como as que ocorrem por ocasião da restituição de valores recebidos como caução, consignação ou depósito); b) os pagamentos relativos à liquidação de operações de crédito por antecipação da receita realizadas no exercício. (11)

DESPESA NÃO-OPERACIONAL - despesa com a venda ou baixa de bens do Ativo Permanente. (5)

DESPESA OPERACIONAL - gastos que dizem respeito, diretamente, à atividade da empresa. Despesas realizadas para que seja possível manter a fonte produtora do rendimento. (10)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – aquela realizada com base na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais regularmente abertos. (11)

DESPESA PÚBLICA – em sentido geral, é a soma dos gastos ou inversões de recursos (aplicação de numerário) pelo Estado com vistas ao atendimento das necessidades coletivas (econômicas e sociais) e ao cumprimento das responsabilidades institucionais do setor público. Tais despesas devem ser realizadas por intermédio de autoridades competentes e com base em autorizações do Poder Legislativo, através de leis orçamentárias ou de créditos adicionais Em sua acepção contábil e financeira, a despesa pública é a aplicação de recursos pecuniários na realização de gastos *efetivos* (aqueles que geram decréscimo no patrimônio público, como, por exemplo, os gastos com custeio) ou por *mutação patrimonial* (aqueles que têm efeito permutativo, pela entrada de um bem ou valor patrimonial, como, por exemplo, na compra de equipamentos ou imóveis). Na acepção político-institucional a despesa pública é a realização de gastos na implementação de gastos na implementação de políticas públicas e no cumprimento das finalidades do Estado. Em termos econômicos, é o gasto que compõe importante parcela dos agregados que expressam a atividade econômica nacional. (11)

DESPESA REALIZADA - comprometimento ou efetiva utilização de dotações consignadas no orçamento; equivale às despesas empenhadas, independentemente de terem sido liquidadas ou pagas. (11)

DIRETRIZES – linhas gerais de ação estipuladas por uma instituição (governo, entidade pública ou privada), em consonância com as políticas definidas, tendo em vista o atingimento dos macro-objetivos relacionados à materialização de tais políticas. As diretrizes balizam o caminho a ser percorrido, num determinado período de tempo, a fim de atingir os

resultados visados pela instituição. Elas são fixadas, normalmente, para direcionar a ação de cada setor de atuação da Instituição (Ministério, Secretaria, Setor de Produção, Setor de Desenvolvimento, etc.), concorrendo decisivamente para racionalizar as ações e para evitar duplicidades de esforços e/ou iniciativas. (11)

DÍVIDA - o compromisso financeiro assumido por uma pessoa física ou jurídica - de direito público ou privado - perante outra pessoa física ou jurídica. No setor público a constituição de dívidas representa uma maneira de viabilizar empreendimentos que de outro modo somente seriam possíveis muitos anos mais tarde. (11)

DÍVIDA ATIVA - créditos do Estado derivados do não pagamento, pelos contribuintes, de tributos e/ou créditos públicos assemelhados, dentro do exercício em que foram lançados. Constitui a parte mais expressiva dos chamados Resíduos Ativos. (11)

DÍVIDA CONTRATUAL - parte da dívida fundada derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de operações de crédito com tais agentes, a fim de equacionar programas do setor público ou necessidades do setor privado. (11)

DÍVIDA EXTERNA – compromissos assumidos por Governos ou por entidades públicas com a garantia do Estado, junto a entidades ou agentes financeiros sediados no exterior, gerando a obrigação de pagamento do principal, juros e encargos acessórios. O usual é que este tipo de dívida constitua uma categoria da Dívida Fundada, uma vez que tais operações, ressalvadas situações excepcionais, geram compromissos de exigibilidade bastante superior a doze meses. As operações relativas à dívida externa pública – inclusive a colocação de títulos no exterior – costumam ser realizadas por intermédio de instituições bancárias especializadas, que se encarregam não só da colocação dos títulos, mas também do pagamento dos juros e amortizações. (11)

DÍVIDA FLUTUANTE - também denominada *Dívida Não Consolidada*, é aquela contraída pelo Tesouro, por um período limitado de tempo, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (inclusive as consignações em folha) e os débitos de tesouraria. (11)

DÍVIDA FUNDADA - também denominada *Dívida Consolidada*, corresponde àquela dívida que é contraída pelo Tesouro, mediante a emissão de títulos ou contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinadas ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento de obras, programas de média ou longa duração e/ou de serviços públicos, cuja natureza

viabilizem a tomada de recursos junto a terceiros. As operações que a constituem dependem de autorização prévia do Poder Legislativo do nível de Governo a que se vincula o órgão interessado, tanto para sua contratação como para sua amortização. (11)

DÍVIDA INTERNA – somatório dos débitos do setor público, constituídos através de contratos de empréstimos e/ou da colocação de títulos públicos (Obrigações do Tesouro, Letras do Tesouro, Bônus Rotativos, Apólices, etc.) junto a pessoas físicas ou jurídicas residentes no próprio país. Nesta categoria de dívida o pressuposto é de que ela seja sempre expressa em moeda nacional. Sua constituição deriva, usualmente, de programas de gasto que excedem à receita pública, sejam eles relativos a investimentos ou à simples manutenção de atividades. Nesse caso os governos tendem a recorrer a um conjunto de soluções básicas para a cobertura do déficit: o aumento da carga tributária, o lançamento de títulos e a contratação de empréstimos. Como todas estas soluções tendem a apresentar efeitos colaterais, o mais usual é que as autoridades econômicas recorram à combinação dessas alternativas. No caso da colocação de títulos, ou da constituição de dívida interna, o principal problema é que, acima de um determinado nível, o endividamento tende a causar a elevação dos juros, comprometendo a estrutura produtiva e elevando os custos do Governo, gerando novos déficits. (11)

DÍVIDA MOBILIÁRIA - parte da dívida fundada que é representada por títulos da dívida pública do Governo emissor. Ela pode ser dita de *curto prazo*, quando as obrigações decorrentes tiverem vencimento até o término do exercício seguinte, ou de *longo prazo*, quando as obrigações tiverem vencimento posterior ao término do exercício seguinte. (11)

DÍVIDA PÚBLICA - total acumulado dos déficits orçamentários das entidades públicas de um Governo, expresso pelo somatório de compromissos derivados de operações de crédito e de outras formas de endividamento (leis, contratos, convênios, tratados, etc.), estabelecidas no passado, com vistas a atender necessidades públicas que de outra forma não poderiam ser providas em razão de orçamentos deficitários ao nível de resultados primários. (11)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - detalhamento da despesa incluída no orçamento público, sob a forma de item de programa de trabalho de uma unidade orçamentária, objetivando a realização de um determinado fim. (11)

- E -

ECONOMIA – é a ciência social que estuda a atividade produtiva, que se preocupa com o problema do uso e da administração dos recursos escassos existentes em cada sociedade de modo a propiciar a máxima satisfação aos ilimitados desejos dos seus membros, através da eficiente produção de bens e serviços (melhor alocação dos fatores de produção). A preocupação fundamental da economia, enquanto ciência, é com os aspectos

mensuráveis da atividade produtiva, com vistas ao seu tratamento através de modelos matemáticos, estatísticos e econométricos. Tais estudos podem se restringir ao comportamento das unidades de produção ou consumo (microeconomia) ou estender-se sobre toda a atividade econômica da sociedade (macroeconomia). (11)

EFETIVIDADE – impacto de uma programação em termos de solução de problemas. (1)

EFICÁCIA – capacidade da organização em cumprir as suas metas e objetivos previamente fixados. (1)

EFICIÊNCIA – mede a capacidade da organização em utilizar, com rendimento máximo, todos os insumos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e metas; a eficiência preocupa-se com os meios, com os métodos e procedimentos planejados e organizados a fim de assegurar otimização dos recursos disponíveis. (1)

ELEMENTO DE DESPESA - nível da Classificação das Despesas Quanto a sua Natureza, destinado a detalhar a despesa pública em relação aos gastos específicos que o setor público realiza para a consecução dos seus fins. (11)

EMPENHO GLOBAL – modalidade especial de empenho da despesa, destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento deva ocorrer em várias parcelas, no decorrer do exercício, à medida em que as partes ou etapas pré-definidas da obrigação sejam cumpridas. Esse tipo de empenho é bastante utilizado nas obras públicas e nos convênios relativos à execução de programas ou empreendimentos complexos. (11)

EMPENHO ORDINÁRIO – modalidade normal de realizar o empenho de despesa (de comprometer parcelas da dotação orçamentária perante terceiros), utilizado para gasto que tenha finalidade determinada, possua valor previamente conhecido e deva ser liquidado e pago de uma só vez. (11)

EMPENHO POR ESTIMATIVA – modalidade especial de empenho da despesa, destinado a dar cobertura à realização de despesas cujo montante não possa ser determinado com antecedência. Seu emprego ocorre, tipicamente, em despesas de caráter repetitivo e de valor variável, tais como as relativas ao consumo de água, energia elétrica, combustíveis, telefonia, cópias de documentos, etc., cuja natureza dificulta a sua previsão até mesmo em bases semanais. (11)

EMPRESA ESTATAL - designação genérica empregada para se referir ao conjunto de entes de caráter empresarial vinculados à estrutura do Poder Executivo de um determinado nível de governo. (11)

EMPRESA PÚBLICA - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital do Estado, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. (2)

ENCARGOS DA DÍVIDA - designação genérica atribuída aos juros, taxas comissões e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos internos ou externos, mas sem incluir os gastos com a amortização do principal. Este conceito não deve ser confundido com o de *Serviço da Dívida* que inclui também os gastos com amortização do principal. (11)

ENDIVIDAMENTO – aumento das dívidas de uma empresa ou governo através da contratação de empréstimos, da assunção de obrigações perante pessoas físicas ou jurídicas, do financiamento dos encargos mediante incorporação destes à dívida anteriormente contratada ou da colocação de títulos no mercado. (11)

ESPECIFICAÇÃO - princípio orçamentário segundo o qual devem ser indicadas com precisão as fontes de recursos e as características dos serviços e bens a adquirir. (8)

ESTÁGIOS DA DESPESA – são as etapas ou operações que devem ser observadas na realização da despesa pública. Segundo a estrutura técnico-jurídica vigente no País e grande parte dos tratadistas, a despesa pública possui quatro estágios: *fixação*, *empenho*, *liquidação* e *pagamento*. A *Fixação* é a etapa básica para a realização da despesa pública, consoante estabelecem vários dispositivos da Constituição, sendo materializada pela publicação da Lei Orçamentária Anual ou do ato de abertura do crédito adicional. O *Empenho*, como segundo estágio, é o ato da autoridade competente, emitido pelo titular da unidade que recebeu o crédito orçamentário, que cria para o setor público a obrigação de pagamento, pendente ou não do implemento de condição. A *Liquidação*, como terceiro estágio, consiste na verificação do implemento de condição, ou seja, na verificação e certificação de que a obra ou os serviços foram executados na forma contratada, ou que os bens ou materiais foram entregues em consonância com o que foi estabelecido na licitação. O *Pagamento*, como estágio final, é constituído pela formalização de despacho do ordenador de despesa, autorizando-o, e a emissão de cheque ou ordem bancária em nome do favorecido. Para vários tratadistas de finanças públicas os estágios da despesa são apenas três, isto é, o empenho, a liquidação e o pagamento, uma vez que, para estes, a *fixação* não se relaciona com a execução da despesa. (11)

ESTÁGIOS DA RECEITA – são as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela receita pública devem percorrer desde a definição até a realização da receita. Segundo a estrutura técnico-jurídica vigente no País e grande parte dos tratadistas, a receita pública possui quatro estágios: *previsão*, *lançamento*, *arrecadação* e *recolhimento*. A *Previsão* constitui o

estágio em que as receitas são calculadas e incluídas na Lei Orçamentária Anual (com caráter de estimativa); o *Lançamento*, ao estágio em que o Poder executivo, por meio de atos administrativos, realiza a identificação e a individualização dos contribuintes (discrimina os devedores, a espécie do débito, o valor e o vencimento de cada um desses);.a *Arrecadação*, como terceiro estágio, expressa o momento em que os contribuintes comparecem perante os agentes arrecadadores e liquidam suas obrigações para com o Estado através do pagamento; e o *Recolhimento*, como estágio final, constitui o ato pelo qual os agentes arrecadadores entregam ao Tesouro Público o produto da arrecadação efetivada. Para vários especialistas em finanças públicas os estágios da receita seriam apenas três, isto é, o *lançamento*, a *arrecadação* e o *recolhimento*, uma vez que, segundo eles, a *previsão/fixação* não se relaciona, propriamente, com a realização da receita. (11)

ESTIMATIVAS – avaliações técnicas, realizadas por meio de procedimentos estatísticos, métodos econométricos, avaliações diretas sobre o comportamento provável da economia, ou das combinações destes, com vistas a determinar, antecipadamente, o volume provável de origens e/ou aplicações de recursos num determinado exercício financeiro. (11)

ESTRUTURA ECONÔMICA – conjunto de elementos da estrutura produtiva de um país que, com uma certa estabilidade, se relacionam no âmbito da respectiva base territorial de modo a articular e constituir uma ação econômica passível de ser expressa de forma agregada. Segundo as abordagens da economia descritiva, a estrutura econômica pode ser vista como a relação articulada entre os três grandes setores da economia: primário (atividades agrícolas e extrativas), secundário (atividades de transformação fabril) e terciário (os serviços em geral, inclusive o comércio e os transportes). (11)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - nos termos do que estabelece o artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, "*Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício".* (11)

EXCLUSIVIDADE - princípio orçamentário segundo o qual não se incluem na lei orçamentária assuntos que não sejam pertinentes. (8)

EXECUÇÃO FINANCEIRA – utilização de recursos financeiros (de numerário) na efetivação de pagamentos derivados de: a) compromissos específicos e assumidos (através do empenho da despesa) na realização dos objetivos de projetos ou atividades (das várias unidades orçamentárias); b) de compromissos contratuais do Governo (por exemplo, amortização e encargos de empréstimos); c) de vinculações legais (por exemplo, transferências pelo partilhamento de impostos e contribuições); d) de obrigações legais (pagamento de servidores, inativos, pensionistas, etc.); e) do cumprimento de determinações judiciais. A execução financeira é regulada pela programação financeira de desembolso e pela efetiva disponibilidade de recursos financeiros

(numerário) em caixa. Distingui-se da execução orçamentária, que envolve apenas o comprometimento de recursos gráficos. (11)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – utilização dos créditos consignados no Orçamento e nos Créditos Adicionais, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades, atribuídos às unidades orçamentárias. (1)

EXERCÍCIO FINANCEIRO – período de doze meses (um ano), definido para fins de organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira da administração pública. No Brasil o exercício financeiro coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro. (11)

EXPECTATIVA – avaliação econômica por meio da qual se antecipa, de maneira consistente e objetiva, o grau de incerteza associado a cada investimento – dentre um conjunto de alternativas de aplicação – em relação ao futuro. O pressuposto básico desse tipo de avaliação é que a decisão acerca de um investimento depende da taxa de juros e das expectativas – sobretudo no que se refere à liquidez e à rentabilidade do capital aplicado – que lhe são associadas. Uma vez aceitos os juros como adequados, o decisor tenderá a realizar o investimento apenas se as expectativas forem positivas (otimistas), escolhendo, dentre as alternativas, aquela que oferecer o melhor custo de oportunidade. (11)

- F -

FATO ADMINISTRATIVO – alteração nos elementos do patrimônio público. (1)

FATO GERADOR – fato ou conjunto de fatos, que o legislador define na lei, que uma vez ocorrido produz o nascimento da obrigação tributária (obrigação jurídica de pagar determinado tributo). O art. 114 do Código Tributário Nacional o define como: *O fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência."* (11)

FAZENDA PÚBLICA – expressão que designa o conjunto de órgãos e unidades da administração pública que são responsáveis pela arrecadação e fiscalização de tributos, bem como pela guarda dos recursos financeiros (numerário) e títulos representativos de ativos e direitos do Estado (União, Estado ou Município). (11)

FUNÇÃO - maior nível de agregação das alocações orçamentárias realizadas por um determinado Governo, em cada um dos grandes setores em que o setor público atua, com o sentido de cumprir suas responsabilidades e de atender às necessidades da sociedade. A *Classificação por Funções* deve ser entendida como aquela que permite a divisão de ações do Governo num limitado conjunto de categorias, de modo a identificar os principais serviços

prestados ao público, tais como: Defesa Nacional, Segurança Pública, Educação, Saúde, Transporte, etc. (11)

FUNDAÇÃO - entidade jurídica constituída com vistas à prestação de serviços determinados à coletividade - tais como os educativos, culturais, assistenciais, conservacionistas, científicos e assemelhados - sem qualquer propósito de obtenção de lucro. As fundações são criadas por meio da constituição de um patrimônio próprio que seja suficiente para assegurar-lhe rendimentos adequados para o cumprimento de suas finalidades. (11)

FUNDO – conjunto de recursos com a finalidade de desenvolver ou consolidar, através de financiamento ou negociação, uma atividade pública específica. (1)

- G -

GESTÃO - conjunto de operações que visam diretamente alcançar os fins próprios da Fazenda Pública. A gestão desenvolve-se através das ações dos órgãos do Estado. (12)

GOVERNO - conjunto de Poderes e de órgãos constitucionais que exercem as funções estatais básicas, na condução política dos negócios de um Estado Soberano, de um Estado Membro ou de uma pessoa jurídica de direito público que seja dotada de autonomia constitucional, Municípios e Territórios. (11)

- I -

IMPOSTO – espécie de tributo que o Estado exige, coercitivamente, independentemente de contraprestação direta e determinada, de pessoas físicas e jurídicas, em razão de ato ou fato lícito por estes praticados na condição de contribuintes. (11)

IMPOSTOS DIRETOS – aqueles que gravam certos elementos ou atributos do contribuinte que são de caráter constante, durável ou contínuo – tais como: a propriedade, a renda, a atividade, a profissão, etc. – permitindo o estabelecimento, entre o fisco e o contribuinte (devidamente identificado), de uma relação direta e imediata. Nos impostos diretos os contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição. Tais impostos, ao menos teoricamente, levam em conta a capacidade contributiva do indivíduo. Exemplos: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR). (11)

IMPOSTOS INDIRETOS – aqueles que o Estado, por meio de taxações impessoais, exige do contribuinte no momento em que este pratica certos atos de atividade ou de consumo. Nos impostos indiretos os

contribuintes quase sempre podem transferir o ônus da tributação para terceiros. São aqueles que incidem sobre o valor das operações, tratando igualmente todos os agentes, independentemente de sua capacidade contributiva. Um exemplo característico de imposto indireto é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que parcialmente pago pelo empresário na aquisição das mercadorias é transferido para os compradores finais através de sua incorporação ao preço final dos produtos. (11)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (IGP) - índice de preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo, com base em dados apurados entre o primeiro e o último dia de cada mês. Este índice é apurado por intermédio da ponderação dos resultados obtidos em três outros índices (IPA, IPC e INCC), com os seguintes pesos: Índice de Preços no Atacado (IPA) = 60%, Índice de Preços ao Consumidor (IPC) = 30% e Índice Nacional da Construção Civil (INCC) = 10%. O IGP, em sua modalidade *Disponibilidade Interna* (IGP/DI), constitui um dos índices preferidos para a construção de deflatores e para a estruturação de procedimentos com vistas à conversão de valores correntes em valores constantes. (11)

INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS – são movimentações que ocorrem por fatos que não possam subsistir, ou seja, não podem mais existir, deixam de existir, por qualquer motivo, porém, sempre causando uma variação passiva provocada pela baixa ou desincorporação de um bem ou de um direito do ativo permanente. Exemplos: baixa de créditos fiscais, baixas de bens por doação, permuta, sinistro, etc. (6)

INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS – são movimentações que ocorrem por fatos que não mais podem subsistir, isto é, não podem mais existir, portanto, deixam por qualquer motivo de existir; porém, sempre causando uma variação ativa, provocadas pela desincorporação ou baixa de uma obrigação passiva. Exemplos: cancelamento de dívidas passivas, diminuição da dívida por baixa da taxa cambial, etc. (6)

INTEGRALIDADE - princípio orçamentário segundo o qual o orçamento não é só a expressão financeira do plano de governo, constitui instrumento da planificação, devendo refletir a política orçamentária única. (8)

INVENTÁRIO – é a relação (lista, rol, arrolamento) de todos os elementos ativos e passivos componentes do patrimônio com a indicação do valor desses elementos, permitindo conhecer a composição qualitativa do patrimônio em determinado instante, bem como fornecer informações para que se estabeleça a sua expressão quantitativa. (12)

INVESTIMENTO - alocação de recursos em empreendimentos típicos da constituição de infra-estrutura ou em bens de capital (instalações, máquinas, prédios, meios de transporte) que levem ao crescimento da capacidade produtiva e à ampliação do retorno econômico ou lucro, ainda que a médio ou longo prazos. Corresponde, portanto, às aplicações com expectativa de retorno econômico, ainda que indireto e não imediato. Na área empresarial é

importante distinguir o investimento bruto (que inclui todos os gastos com bens de capital e formação de estoques) do investimento líquido (que deduz do anterior os gastos com manutenção e reposição de tais bens). Em termos de técnica orçamentária e de contabilidade pública, este termo se refere aos gastos com obras públicas, com instalações, com a aquisição de equipamentos e de outros bens com duração presumida superior a dois anos. (11)

- J -

JURO - remuneração que o tomador de um empréstimo deve pagar ao dono do capital. O cálculo do juro depende de três variáveis: o valor total do empréstimo, o prazo fixado para que este seja saldado e a taxa de juros. O juro é *simples* quando incide sob a forma de uma taxa fixa sobre o total do capital tomado como empréstimo. Ele é *composto* quando a taxa de juros é calculada sobre o saldo a pagar do empréstimo (leva em conta o progressivo decréscimo do capital a amortizar). (11)

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA- designação atribuída, na classificação das Despesas quanto à sua Natureza, aos Grupos de Despesa que consolidam os gastos com juros, comissões e outros encargos das dívidas - interna e externa - contratadas pelos órgãos públicos, não abrangidos nesta categoria os dispêndios com amortizações do principal das operações. (11)

- L -

LEI - norma jurídica primária, geralmente de natureza genérica e abstrata, elaborada pelo Poder Legislativo segundo a forma prescrita pela Constituição, que gera direitos e obrigações. A instituição de uma lei passa por uma série de etapas típicas, dentre as quais cumpre salientar: formulação de projeto (pelo Executivo, Legislativo ou outro autor) e de sua apropriada justificação; apresentação de emendas por parlamentares e órgãos legislativos (Comissões); apreciação do projeto e das emendas em Comissões Técnicas do legislativo; introdução de modificações no Plenário do Legislativo; elaboração da redação final; remessa do texto final em Autógrafos ao Poder Executivo; imposição de vetos pelo Presidente da República; sanção, publicação, apreciação dos vetos e promulgação do texto (no caso de derrubada de veto). Quanto às suas espécies a lei pode ser: ordinária, delegada ou complementar. (11)

LEI COMPLEMENTAR - lei que deriva de expressa indicação constitucional, isto é, de que a Constituição tenha indicado que a matéria objeto de normatização complementar deverá ser disciplinada através desse tipo de lei (vide, por exemplo, os arts. 59, parágrafo único, 146 e 165, § 9º da Constituição). A lei complementar se destina a regular, com caráter de norma superior às leis ordinárias, certos preceitos constitucionais desprovidos de auto-

aplicabilidade relativos a matérias consideradas de importância fundamental pela Constituição. A lei complementar é elaborada pelo Legislativo segundo os mesmos procedimentos empregados na produção de leis ordinárias, mas requer quorum qualificado de aprovação, ou seja, precisa do voto favorável de 50% +1 dos integrantes de cada Casa do Poder Legislativo. Tais leis não podem ser alteradas por leis ordinárias. (11)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - lei complementar, sancionada em 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - lei que compreende as metas e prioridades da administração pública federal/estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (1)

LEI DE MEIOS – expressão utilizada para designar o orçamento público ou a lei orçamentária anual. (11)

LEI FEDERAL Nº 4.320/64 – lei federal, sancionada em 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

LEI MAIOR - designativo utilizado com freqüência como sinônimo de Constituição. (11)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de contabilidade pública. (1)

LEI ORDINÁRIA - aquela que regulamenta matérias de competência legislativa atribuída ao Poder Legislativo pela Constituição, independentemente de quem tenha competência para a sua iniciativa, cuja aprovação requer apenas maioria simples. Entende-se por maioria simples a obtenção de 40% + 1 dos votos, estando presentes 50% + 1 dos parlamentares que integram a Casa Legislativa. (11)

LICITAÇÃO – conjunto de procedimentos administrativos, legalmente estabelecidos, através do qual a Administração Pública cria meios de verificar, entre os interessados habilitados, quem oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações. (9)

LIQUIDEZ - estado de composição patrimonial relativo a dinheiro; capacidade de solvência ou de pagamento de dívidas; valor circulante capaz de ressarcir as dívidas; valor líquido disponível para investimentos; valor

transformável em dinheiro. Liquidez é a capacidade de pronto pagamento ou aplicação de numerário. É um aspecto preponderante no sistema financeiro de uma empresa, ou melhor, o fundamental, o principal, devendo ser observado com o máximo rigor e critério. (10)

- M -

MATÉRIA FINANCEIRA – é aquela que se refere, especificamente, às transações realizadas com numerário, tais como os repasses, os adiantamentos (suprimentos de fundos), as liquidações de compromissos mediante o pagamento (via caixa ou bancos) e os recolhimentos ao caixa. (11)

MATERIAL DE CONSUMO - elemento de Despesa adequado para a classificação das despesas com materiais cuja duração é limitada a um curto lapso de tempo, tais como: artigos gerais de escritório; material de limpeza e higiene; suprimentos para computadores; material didático; matérias-primas e materiais para serviços diversos; material elétrico e de iluminação; gêneros alimentícios; artigos de mesa, combustíveis e lubrificantes, etc. Segundo a Lei nº 4.320/64, art. 15, §2º, os materiais de consumo são aqueles que perdem a sua identidade ao serem utilizados ou cuja duração presumida é inferior a dois anos. De um modo geral podem ser identificados por possuírem pelo menos uma das seguintes características: fragilidade, deteriorabilidade, transformabilidade, incorporabilidade e limitada durabilidade. (11)

MATERIAL PERMANENTE - segundo estabelece a Lei nº 4.320/64, em seu art. 15, §2º, são aqueles bens que em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização tem duração presumida superior a dois anos. São exemplos: os utensílios utilizados na produção de outros bens; mesas, cadeiras e mobiliário em geral; máquinas de escrever, arquivos e furadores; aparelhos e utensílios de copa e cozinha; materiais médicos e de laboratórios; armamentos e materiais assemelhados; obras de arte e peças de museu; e bibliografia em geral. Um bem se caracteriza como permanente se for estável ou imutável por um período razoável de utilização, se tiver durabilidade provável superior a dois anos e se for produtivo, isto é, auxiliar na produção de um bem ou serviço dotado de valor econômico (sem a ele se incorporar de modo a perder a individualidade). (11)

META - elemento de desdobramento quantificado dos objetivos específicos de uma certa categoria programática, por meio do qual se explicitam os produtos finais que se pretende produzir nesta ou nos seus desdobramentos, no decorrer de um determinado exercício. As metas constituem a expressão quantitativa e qualitativa de um propósito, retratando os resultados de cada passo intermediário que conduz à realização dos objetivos, como exemplo, podemos citar: realizar a implantação básica em 54Km e a pavimentação em 20Km da RS-XXX em 2000. (11)

- N -

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO(NFSP) – expressão que designa, de um lado, a variação (positiva ou negativa) líquida da dívida do setor público não-financeiro num determinado período de tempo e, de outro, as conseqüências das demandas de recursos por parte do setor público não-financeiro (a administração pública em geral, desta excluída apenas as instituições financeiras controladas pelo Governo, tais como o Banco do Brasil, a CEF e os Bancos Estaduais) sobre os recursos disponíveis na economia para financiamentos. A NFSP apurada expressa em que medida os empréstimos tomados pelo setor público limitam o acesso do setor privado ao crédito, isto é, aos recursos disponíveis na economia para a concessão de financiamentos. A NFSP, também conhecida por *Resultado do Setor Público Não-Financeiro*, pode ser apurado por dois métodos: a) o *abaixo da linha*, que é calculado pelo Banco Central com base nos balanços das instituições financeiras do país, inclusive das vinculadas às autoridades monetárias; b) o *acima da linha* – de maior interesse para esta abordagem -, calculado pelo Ministério da Fazenda. No método *acima da linha* apura-se a diferença entre o montante de um conjunto de categorias de receitas do Tesouro (tributária, contribuições, previdência e diretamente arrecadada) e o de um conjunto de despesas orçamentárias (pessoal, gastos previdenciários, vinculações constitucionais, outras despesas correntes – exceto juros nominais -, investimentos, inversões financeiras – excetuadas as relativas aos empréstimos ao setor privado – e outras despesas de capital). Nessa apuração são desconsideradas, na receita e na despesa, as parcelas (de igual valor nos dois agregados) relativas à *rolagem da dívida* e às operações de crédito ativas e passivas. Essa operação – receitas menos despesas (excluídas destas últimas os juros nominais) – expressa o *Resultado Primário* das contas do setor público. Quando esse resultado é positivo (receitas maiores do que as despesas), diz-se que existe um *Superávit Primário*; quando negativo, um *Déficit Primário*. Deduzindo-se do Resultado Primário os gastos com os juros reais e correção monetária chega-se ao *Resultado Operacional*. Quando esse resultado for positivo, diz-se que existe um *Superávit Operacional*; quando negativo, um *Déficit Operacional*. Deduzindo-se do *Resultado Operacional* os gastos com a parcela da correção monetária embutida nos juros nominais chega-se ao *Resultado Nominal*. Embora esse procedimento possa ser usado para apurar a NFSP a nível nacional (três níveis de Governo), para fins orçamentários, esta costuma ser limitada apenas a Governos individualizados (central ou de estados determinados). (11)

NOTA DE EMPENHO - documento destinado à formalização do *Empenho da Despesa*, ou seja, ao registro do comprometimento de uma dotação, no todo ou em parte, em favor de um determinado contratante, fornecedor ou beneficiário. A nota de empenho, assinada por agente público investido na condição de ordenador de despesas, constitui um dos documentos básicos para o registro da execução da despesa nos sistemas de contabilidade e de administração orçamentária. (11)

NUMERÁRIO - termo utilizado para designar qualquer moeda que tenha validade legal, desde que em espécie, em notas e moedas que circulam no país de origem. (11)

- O -

OBJETIVOS - resultados concretos que se pretende obter e manter por intermédio de um certo empreendimento, considerado no seu global e não apenas em relação à parte que será executada num determinado ano. (11)

OBRAS - cada uma das unidades físicas individualizáveis - de construção, reforma, recuperação ou ampliação de imóveis, estruturas ou sistemas - que combinadas ou complementadas entre si, contribuem para o atingimento das metas de um projeto e para a viabilização dos objetivos de um programa que se acham expressos ao nível de projetos. Segundo a caracterização legal dada pela Lei nº 8.666/93 (com alterações da Lei nº 8.883/94), em seu art. 6º, entende-se por Obra, para efeitos de licitações, *toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.* (11)

OBRAS E INSTALAÇÕES - designação atribuída, no âmbito da *Classificação das Despesas quanto a sua Natureza*, ao Elemento de Despesa adequado para a classificação das despesas com estudos e projetos relacionados a investimentos; início, prosseguimento e conclusão de obras públicas; implantação, ampliação ou redimencionamento de sistemas; pagamento de pessoal temporário para execução de obras; instalações incorporáveis aos imóveis ou não e assemelhados. Este elemento é apropriado também para a classificação de despesas em edifícios, bens públicos e instalações já existentes, nos casos em que o emprego de mão-de-obra, materiais e equipamentos determine valorização do bem existente, seja pelo volume dos recursos utilizados, seja pelas modificações introduzidas, seja pela restauração da utilidade do bem ou instalação. (11)

OPERAÇÃO DE CRÉDITO - operação de empréstimo ou de financiamento realizada por entidade da administração pública, direta ou indireta, com o objetivo de captar recursos (capital, bens ou serviços) para a realização de seus projetos e/ou empreendimentos. (11)

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (ARO) - empréstimos de curto prazo, facultados à Administração quando autorizados por lei, contratados com vistas a organizar o fluxo de caixa do Erário, tendo em vista que a arrecadação da receita pública, na maioria dos entes públicos - sobretudo nos Estados e Municípios -, não ocorre de modo uniforme durante o exercício mas sim sob uma típica sazonalidade. Para fazer frente a essa situação, o Erário realiza operações por *antecipação da receita prevista no orçamento*, obtendo recursos para fazer frente às suas despesas, liquidando-as mais tarde quando a receita orçamentária é efetivada. (11)

OPERAÇÕES ESPECIAIS – são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. (3)

ORÇAMENTO-PROGRAMA - método de orçamentação por meio do qual as despesas públicas são fixadas a partir da identificação das necessidades públicas sob a responsabilidade de um certo nível de governo e da sua organização segundo níveis de prioridade e estruturas apropriadas de classificação da programação, discriminando-as de modo a: dar ênfase aos fins, indicar as ações em que setor público gastará seus recursos, definir os responsáveis pela execução e especificar os resultados esperados. Suas principais orientações são: a demonstração das realizações programadas para um período determinado de tempo, a obtenção de racionalidade na alocação dos recursos (seleção de ações através de instrumental técnico) e a mensuração da eficiência e eficácia das entidades governamentais. Constitui, portanto, um conjunto de procedimentos técnicos que permite arrolar, de modo integrado e racional, os objetivos, metas, recursos e estruturas de execução, ao lado de uma clara definição de prazos e responsabilidades. (11)

ORÇAMENTO PÚBLICO – lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública; é elaborada em um exercício para, depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte. (1)

ORDENADOR DE DESPESA - ocupante de cargo público - permanente ou de provimento em comissão - investido de autoridade para realizar atos dos quais resultem a emissão de empenhos, autorizações de pagamentos, suprimento de fundos, comprometimentos ou dispêndio de recursos do setor público. (11)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - designação atribuída, no âmbito da *Classificação das Despesas quanto a sua Natureza*, ao Elemento de Despesa adequado para a classificação das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica a órgão público, não enquadrados nos elementos de despesa específicos. (11)

- P -

PARÂMETROS – conjunto de elementos de referência, de balizamentos, de delimitações (com limites máximos e mínimos) ou de restrições a serem observadas ou levadas em conta num evento, contexto, situação ou procedimento. São assim considerados também aqueles elementos evidenciadores de um determinado estado ou situação, bem como as características definidas como presentes ou desejáveis num determinado fenômeno ou resultado. (11)

PASSIVO - parte do Balanço que representa as fontes ou proveniências dos valores que se acham espelhados no Ativo. É o conjunto das

obrigações (dívidas e outros encargos) assumidas e que devem ser pagas pela empresa ou instituição. As categorias do Passivo utilizadas no Balanço Patrimonial das entidades do setor público reguladas pela Lei nº 4.320/64 (Passivo Financeiro, Passivo Permanente e Passivo Compensado) são distintas das que são utilizadas nos Balanços das empresas privadas e das entidades do setor público reguladas pela Lei nº 6.404/76 (Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo e Patrimônio Líquido). Nos Balanços do setor público é utilizada também a categoria Passivo Real, que corresponde à soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente. (11)

PASSIVO A DESCOBERTO - excesso das dívidas sobre o valor do Ativo; parte de dívidas que não encontra correspondência em valores do Ativo. Expressão que serve para designar o prejuízo nas demonstrações dos Balanços. (10)

PASSIVO CIRCULANTE - categoria do Passivo, também denominado Exigível a Curto Prazo, contida no Balanço das entidades do setor privado e no das entidades do setor público regidas pela Lei nº 6.404/76, cujas contas expressam as obrigações vencíveis no curso do exercício social subseqüente à data dos balanços considerados, tais como: depósitos, fornecedores, antecipações de receita, financiamentos a curto prazo, e contas a pagar relativas a outras obrigações pendentes ou em circulação. (11)

PASSIVO COMPENSADO - categoria do Passivo contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, regidas pela Lei Federal nº 4.320/64, que compreende as contas com função de controle, ou seja, aquelas relativas ao registro dos bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Passivo Real, mas que, direta ou indiretamente, poderão vir a afetar o patrimônio da entidade. (11)

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - categoria do Passivo contida no Balanço das entidades do setor privado e no das entidades do setor público regidas pela Lei nº 6.404/76, cujas contas registram as obrigações exigíveis normalmente após o término do exercício seguinte. Essa categoria do Passivo deriva do art. 180 da Lei nº 6.404/76, que estabelece: *as obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do Ativo Permanente, serão classificadas no Passivo Circulante, quando vencerem no exercício seguinte, e no Passivo Exigível a Longo Prazo, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179*, isto é, que as empresas de ciclo operacional longo poderão se basear nestes para definir a fronteira entre o curto e o longo prazo. (11)

PASSIVO FINANCEIRO - categoria de passivo contida nos Balanços Patrimoniais das entidades do setor público, regidas pela Lei Federal nº 4.320/64, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Os grupos representativos do Passivo Financeiro são; Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos e Débitos em Tesouraria. (11)

PASSIVO PERMANENTE – categoria do Passivo que integra o Balanço Patrimonial das entidades do setor público regidas pela Lei nº 4.320/64, compreendendo as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para sua amortização ou resgate. Tais compromissos abrangem, principalmente, as dívidas de longo prazo, de exigibilidade superior a um ano, quer sejam elas derivadas de empréstimos internos ou externos, quaisquer que sejam as suas origens (constituídas para atender desequilíbrios de caixa ou para financiar programas ou empreendimentos). (11)

PASSIVO REAL - denominação atribuída, nos Balanços do setor público, à soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente. (11)

PATRIMÔNIO - conjunto de bens (móveis e imóveis), disponibilidades e direitos pertencentes, com caráter de exclusividade, a uma pessoa física ou jurídica (órgão, empresa ou entidade). No âmbito do setor público não devem ser computados como parte do patrimônio de suas entidades os bens públicos que são de uso coletivo - tais como ruas, estradas, pontes e praças - não obstante esses envolvam dispêndios de recursos públicos para a sua construção, requeiram gastos com a sua manutenção e possuam valoração econômica para exploração econômica (pontes e rodovias sujeitas a pedágio). No âmbito das empresas, o patrimônio é formado pela diferença entre o ativo e o passivo. Quando essa diferença é positiva, fala-se em *patrimônio líquido*, e quando ela é negativa, denomina-se *passivo a descoberto*. (11)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - valor resultante da diferença entre os valores do Ativo e as Dívidas da empresa expressas no Passivo Circulante e no Passivo Exigível a Longo Prazo. Patrimônio Líquido equivale a Capital Próprio ou Recursos Próprios. (10)

PATRIMÔNIO PÚBLICO - expressão que designa os bens de natureza patrimonial vinculados aos órgãos e instituições dos poderes públicos - prédios, veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais, direitos, disponibilidades, etc. - somados aos bens públicos de uso coletivo - estradas, ruas, pontes, praças - que no seu conjunto são colocados à disposição da sociedade ou a seu serviço. (11)

PLANEJAMENTO - ato ou efeito de planejar. Processo estruturado no sentido de coordenar o exercício de opções (definição de objetivos, ações e meios a mobilizar para a realização de um objetivo) com vistas à tomada de decisões que maximizem - em termos de eficiência, eficácia e efetividade - o emprego de recursos escassos e que ordenem os processos de execução. (11)

PLANO DE CONTAS - documento por meio do qual são previamente definidas e estruturadas as categorias contábeis utilizáveis por uma empresa ou instituição e fixadas as regras básicas para o registro, ordenado e sistemático, dos atos e fatos de gestão que possuam relevância nos planos orçamentário, financeiro e patrimonial da entidade. (11)

PLANO PLURIANUAL - lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal/estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por cinco anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato do executivo, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. (1)

PODER PÚBLICO - expressão que designa as prerrogativas do setor público de impor obrigações ou comportamentos à sociedade. O emprego mais usual desta expressão costuma ser como sinônimo de setor público, de Governo ou dos níveis de Governo. (11)

POLÍTICA FISCAL – coordenação da tributação, dívida pública e despesas governamentais, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a estabilização da economia; opera, basicamente, através de: tributos sobre a renda e a produção, incentivos e abatimentos fiscais. (1)

POLÍTICA MONETÁRIA – controle do sistema bancário e monetário exercido pelo Governo, com a finalidade de propiciar estabilidade para o valor da moeda, equilíbrio no balanço de pagamentos, pleno emprego e outros objetivos correlatos. (1)

PRESTAÇÃO DE CONTAS - conjunto de demonstrativos e documentos, sistematizados sob a forma de um processo, por um agente público, entidade ou servidor designado, submetidos a um Ordenador de Despesa para apreciação e aprovação. (11)

PREVISÃO - princípio orçamentário segundo o qual deve-se antever as ações num certo lapso de tempo em função de objetivos almejados, recursos disponíveis e possibilidade de controle. (12)

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS - conjunto de proposições orientadoras que balizam os processos e as práticas orçamentárias, com vistas a dar-lhes estabilidade e consistência, sobretudo no que se refere a sua transparência e ao seu controle pelo Poder Legislativo e pelas demais instituições da sociedade. (11)

PROGRAMA - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. (3)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer o fluxo de caixa da administração pública para um determinado período, tendo como parâmetros, principalmente: a previsão de comportamento das receitas, os limites dos créditos orçamentários, as demandas por despesas ou inadiáveis (atendimento a compromissos internacionais) e as tendências em termos de resultados agregados (déficit, superávit ou equilíbrio). (11)

PROJETO - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (3)

PUBLICIDADE - princípio orçamentário clássico, segundo o qual as leis de natureza orçamentária, como qualquer outra lei, só adquirem validade depois de publicadas em veículo com abrangência suficiente para propiciar o conhecimento do seu conteúdo pelos funcionários públicos e pela população em geral. (11)

- Q -

QUOTA DE CAPITAL - unidade ou fração do Capital Social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo. (13)

- R -

RECEITA CORRENTE - categoria da Classificação Econômica da Receita que agrupa as receitas que aumentam apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que tendem a se exaurir no decorrer do período coberto pela lei orçamentária anual, em razão de sua utilização para cobertura de despesas correntes. Abrange as seguintes subcategorias: Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. (11)

RECEITA DE CAPITAL - categoria da Classificação Econômica da Receita que agrupa as receitas que alteram o patrimônio duradouro do Estado. Integram essa categoria as receitas provenientes da conversão de bens e direitos em espécie, do recebimento de amortizações de empréstimos concedidos, da contratação de empréstimos a longo prazo, de transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado para a cobertura de despesas classificáveis em despesas de capital. (11)

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – designação atribuída aos valores que dão entrada no Caixa do setor público sem se enquadrarem nas categorias de receitas previstas no orçamento ou nas rendas típicas do Estado. Seu trânsito pelo Caixa do setor público é marcado pela ocasionalidade e transitoriedade, não constituindo, propriamente, receitas públicas, mas sim depósitos de terceiros. Tais receitas são constituídas pelos valores que o setor público é obrigado a arrecadar, mas que não lhe pertencem, figurando o Erário apenas como um depositário temporário dos ingressos a esse título. São exemplos típicos dessa receita: as cauções, as fianças, os depósitos judiciais e as consignações. (11)

RECEITA NÃO-OPERACIONAL - receita na venda ou baixa de bens do Ativo Permanente. (5)

RECEITA OPERACIONAL - receita que provém da exploração do objeto da empresa, durante um período ou exercício; provento oriundo de uma operação produtiva. (12)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA – recebem esta designação genérica todas as receitas detalhadas na Lei orçamentária Anual. (11)

RECEITA PÚBLICA – conjunto de recursos que o Estado e outras pessoas de direito público auferem, de diversas fontes – a partir de autorizações constitucionais e de leis específicas -, com vistas a fazer frente às despesas decorrentes do cumprimento de suas funções (produção de bens ou serviços de interesse das comunidades e execução das tarefas políticas e de organização econômica a seu cargo). No sentido contábil, as receitas públicas são tomadas em sentido amplo, sendo consideradas como tais todas as entradas de fundos nos cofres do Estado (inclusive recursos de operações de crédito, depósitos e cauções). Em sentido financeiro, são tomadas em sentido restrito, abrangendo apenas as entradas que representem um aumento no patrimônio do setor público. Em sentido orçamentário, são tomadas numa perspectiva intermediária, abrangendo todas as fontes que possam ser utilizadas para o financiamento de despesas, ainda que gerem lançamentos correspondentes no passivo, como ocorre com as operações de crédito em geral. (11)

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - designa, de modo genérico, as propostas de programação de que o Governo pode dispor livremente, ou seja, pode alocar e realocar em qualquer tipo de despesa legalmente permitida. (11)

RECURSOS VINCULADOS - designa, de modo genérico, as dotações (recursos gráficos) que, por serem relacionadas a fontes derivadas de receitas vinculadas - em razão de dispositivo Constitucional ou de outra norma legal - só podem ser aplicadas em determinadas esferas, órgãos, programas ou tipos de gasto. (11)

REGIME DE ADIANTAMENTO – é um processamento especial da despesa pública orçamentária, através do qual se coloca o numerário à disposição de um funcionário ou servidor, a fim de dar-lhe condições de realizar gastos que, por sua natureza, não possam obedecer ou depender de trâmites normais. (7)

REGIME DE CAIXA - também chamado *Regime de Gestão Anual*, é a modalidade de regime contábil em que são consideradas como receitas e despesas do exercício tudo o que se receber ou pagar durante o exercício financeiro, mesmo que se tratem de créditos e débitos referentes a outros exercícios. Esse regime, adotado em países como a Inglaterra, dispensa a apuração de resíduos ativos (créditos) e de restos a pagar (débitos), visto que

nele, encerrado o exercício, as receitas e despesas não realizadas são transferidas para o orçamento do ano seguinte. (11)

REGIME DE COMPETÊNCIA - também denominado *Princípio de Competência ou Regime Jurídico*, é a modalidade de regime contábil em que as receitas e despesas são apropriadas como do exercício em razão da data do respectivo fato gerador (ocorrência do fato que cria a obrigação) e não da época em que ocorre a arrecadação ou o pagamento. Sob este regime, os tributos lançados e não arrecadados e as despesas empenhadas e não pagas no exercício, são contabilmente apropriados nos resultados do exercício como se tivessem sua execução completamente realizadas no ano de referência. Esse regime, adotado em países como a Itália, requer a apuração, no final do exercício, das transações que devem ser apropriadas como resíduos ativos e restos a pagar. (11)

REGIME MISTO - é a modalidade de regime contábil que adota a combinação dos princípios do regime de caixa e do regime de competência para a apuração dos resultados do exercício. É o regime adotado pela contabilidade pública brasileira, por força do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece: *Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas* Como se pode depreender dessa norma, a regra legal, no setor público brasileiro, é a do Regime de Competência para as despesas (pois em relação a estas o que importa é a época do fato gerador ou empenho) e do Regime de Caixa para as receitas (pois em relação a estas o fator importante é a arrecadação ou entrada no caixa). (11)

RENTABILIDADE - nível de ganho real (de retorno econômico) que é propiciado por um investimento. O nível de rentabilidade é normalmente expresso sob a forma de percentagem do ganho (lucro) sobre o valor do investimento total realizado, devidamente considerado o período de tempo de aplicação. Os níveis de rentabilidade costumam ser inversamente proporcionais aos níveis de segurança e de liquidez dos investimentos (quanto maior a perspectiva de lucro, menor a segurança para o capital investido). No âmbito do setor público o termo é empregado, com freqüência, com o sentido de expressar que um determinado empreendimento deverá propiciar um retorno favorável, isto é, grande satisfação para os seus beneficiários diretos. (11)

RENÚNCIA DE RECEITAS - situação em que o Poder Público, a partir de uma autorização legal (genérica ou específica), abre mão de parte das receitas que teria o direito de arrecadar, por razões de política econômica ou político-institucional (incentivar determinados segmentos produtivos, fomentar o desenvolvimento de regiões ou ampliar a competitividade de setores estratégicos). São exemplos típicos de tais renúncias: as isenções tributárias, as anistias e os subsídios. (11)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO SETOR PRIVADO – parte do lucro líquido destinado pela assembléia geral à formação de reserva, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. (1)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO SETOR PÚBLICO – dotação global não especificamente destinada a um órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. (1)

RESTOS A PAGAR - nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 36, enquadram-se como tais *as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro*, as quais, por essa condição, são inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício seguinte, porém, à conta das dotações orçamentárias do exercício em que foram empenhadas. Os Restos a Pagar são classificados em *Processados* e *Não Processados*. Entendem-se como *Processados* aqueles relativos às despesas cuja execução chegou até o estágio da liquidação (as despesas foram empenhadas e liquidadas, mas não foram pagas).Entendem-se como *Não Processados* aqueles relativos às despesas cuja execução abrangeu apenas o estágio do empenho (as despesas foram empenhadas, mas não foram liquidadas e pagas). (11)

RESULTADO APURADO – conta transitória utilizada no encerramento do exercício para demonstrar a apuração do resultado. (1)

RESULTADO DO EXERCÍCIO - categoria de agregação do Plano de Contas Único, que consolida, tanto do lado das operações ativas, quanto do das operações passivas o Resultado das Contas. (11)

RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - categoria de agregação do Plano de Contas Único, que expressa um detalhamento do Resultado do Exercício. Sua finalidade é consolidar as contas relativas a decréscimos, interferências ativas e mutações patrimoniais passivas, cujas transações tenham se verificado independentemente da execução orçamentária. (11)

RESULTADO FINANCEIRO – resultado que evidencia todas as entradas e saídas de numerário num determinado período, mesmo que tais entradas ou saídas não representem receitas efetivas (empréstimos tomados, alienação de bens e recebimentos de créditos) ou despesas efetivas (aquisição de imóveis, construção/aquisição de bens, aquisição de títulos/valores e empréstimos concedidos). Quando os ingressos recebidos forem maiores que os desembolsos efetuados, teremos um *superávit financeiro*; quando os ingressos forem menores que os desembolsos, teremos um *déficit financeiro*. (12)

RESULTADO NOMINAL DO SETOR PÚBLICO – resultado que expressa, na apuração das necessidades de financiamento do setor público (NFSP), o valor da variação da dívida líquida de um determinado setor público (Governo Central, Governo Estadual, Orçamento da Seguridade Social, Resultado Consolidado das Empresas Estatais, etc.) num certo período de tempo. Sua principal distinção em relação ao *Resultado Operacional* é incluir, como parte dos encargos da dívida, os gastos totais com os juros nominais (isto é, não exclui destes as parcelas de correção monetária e/ou correção cambial embutida em tais juros). Esse procedimento infla o resultado, tornando-o mais avantajado do que o apurado no Resultado Primário ou no

Resultado Operacional. Quando esse resultado é positivo diz-se que existe um *Superávit Nominal*; quando negativo, um *Déficit Nominal*. (11)

RESULTADO OPERACIONAL DO SETOR PÚBLICO – resultado que expressa, na apuração das necessidades de financiamento do setor público (NFSP), o valor mais realista da variação da dívida líquida de um determinado setor público (Governo Central, Governo Estadual, Orçamento da Seguridade Social, Resultado Consolidado das Empresas Estatais, etc.) num certo período de tempo. Para tanto, exclui dos gastos totais com os encargos da dívida as parcelas de correção monetária e/ou de correção cambial embutida nos juros nominais. Quando esse resultado é positivo diz-se que existe um *Superávit Operacional*; quando negativo, um *Déficit Operacional*. (11)

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - categoria de agregação do Plano de Contas Único, que expressa um detalhamento do Resultado do Exercício. Sua finalidade é consolidar as contas relativas a transações realizadas no contexto da execução orçamentária regular da instituição (despesas, interferências e mutações patrimoniais). (11)

RESULTADO PATRIMONIAL – item da *Demonstração das Variações Patrimoniais* que integra as demonstrações de resultados gerais do exercício (balanços) exigidas das entidades do setor público pelo art. 101 da Lei nº 4.320/64, nos termos do art. 104 dessa Lei, que estabelece: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."* Esse Resultado Patrimonial, expresso pelos conceitos *Déficit* e *Superávit,* corresponde à diferença entre as Variações Ativas e as Variações Passivas. O *Déficit* (ou Resultado Patrimonial Negativo) ocorre quando as Variações Passivas excedem às Variações Ativas e o *Superávit* (ou Resultado Patrimonial Positivo), quando as Variações Ativas excedem às Variações Passivas. (11)

RESULTADO PRIMÁRIO DO SETOR PÚBLICO - resultado que expressa, na apuração das necessidades de financiamento do setor público (NFSP), a situação das contas de um determinado setor público (Governo Central, Governo Estadual, Orçamento da Seguridade Social, Resultado Consolidado das Empresas Estatais, etc.) num certo período de tempo, antes da apropriação dos gastos com os encargos da dívida pública (juros e correção monetária). Seu objetivo é avaliar como as contas públicas estão sendo organizadas (superavitárias ou deficitárias), antes da repercussão dos encargos derivados dos compromissos assumidos no passado e que apenas gravam as disponibilidades do presente (ou seja, antes da apropriação dos gastos que não geram novos bens ou serviços). Este resultado é apurado, no método *acima da linha*, pela diferença entre o montante de um conjunto de receitas do Tesouro (tributária, contribuições, previdência e diretamente arrecadada) e o montante de um conjunto de despesas (pessoal, benefícios previdenciários, vinculações constitucionais, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras – exceto empréstimos ao setor privado – e outras despesas de capital).

Quando esse resultado é positivo (receitas maiores do que as despesas), diz-se que existe um Superávit Primário; quando negativo, um Déficit Primário. (11)

- S -

SALDO PATRIMONIAL - categoria do Balanço Patrimonial, das entidades do setor público regidas pela Lei nº 4.320/64, que expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real. O Saldo Patrimonial será positivo quando o Ativo Real for maior que o Passivo Real, situação em que é denominado Ativo Real Líquido e lançado como item do Passivo (a fim de que a soma deste e a do Ativo sejam iguais). Se o Saldo Patrimonial for negativo (Ativo Real menor que o Passivo Real), sua denominação é Passivo Real a Descoberto, sendo o valor respectivo lançado como item do Ativo (a fim de que a soma deste e a do Passivo sejam iguais). O Saldo Patrimonial é o item do Balanço que indica a vitalidade da instituição, sinalizando problemas quando é negativo, por significar que esta não dispõe de ativos suficientes para fazer frente aos seus compromissos com terceiros. (11)

SEGURIDADE SOCIAL – conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (1)

SERVIÇO DA DÍVIDA - entende-se como tal, no que se refere à dívida externa, o pagamento de juros, dos encargos adicionais e das parcelas de amortização do principal dos empréstimos contraídos junto a agentes sediados em países estrangeiros, segundo os cronogramas pactuados. No que se refere à dívida interna, compreende o pagamento dos juros, encargos e o resgate dos títulos respectivos. O conceito não deve ser confundido com o de *Encargos da Dívida* que se refere, exclusivamente aos juros, correção e comissões relativos à dívida. (11)

SETOR PRIVADO – expressão que designa o conjunto de empresas com fins lucrativos, de instituições (sociedades e associações) e de propriedades urbanas e rurais que pertencem a pessoas físicas e jurídicas de direito privado (aquelas que não integram a estrutura do Estado). Nos países de economia capitalista o setor privado constitui o principal segmento da vida econômica nacional. A partir dos anos 30, o Poder Público, sobretudo nos países em desenvolvimento, passou a intervir de modo crescente no setor privado, regulando preços, controlando tecnologias, disciplinando as relações entre patrões e empregados, etc. Contudo, graças à consolidação do liberalismo econômico, que sempre se insurgiu contra essa postura, a partir de meados da década dos 80, vêm ocorrendo um movimento na direção oposta, suprimindo maior parte dos instrumentos de intervenção e deixando a cargo das forças de mercado e das instituições da sociedade o controle sobre o setor privado. (11)

SETOR PÚBLICO – expressão que designa o conjunto de órgãos, entidades (autarquias, fundações e assemelhadas) e empresas estatais

(empresas públicas, sociedades de economia mista e assemelhadas), pertencentes a um determinado nível de Governo (União, Estado ou Município). O setor público, que costuma ser bastante desenvolvido nos países socialistas, tem se consolidado e ampliado sua área de influência também no mundo capitalista. Tal setor constitui hoje, na maior parte dos países de sociedade complexa, um grande provedor de serviços essenciais às coletividades (segurança, justiça, saúde, saneamento, educação e assistência social). No processo produtivo, além de uma marcada atuação nos campos da ciência e da tecnologia – pela criação de institutos de pesquisa ou pela participação no financiamento das atividades – a ação do setor público se faz presente também na constituição e redimensionamento da infra-estrutura (transportes, energia, telecomunicações, etc.), sobretudo quando o vulto dos investimentos, a lentidão do seu retorno ou a longa maturação dos projetos não estimulam a iniciativa privada. (11)

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO – sistema que congrega as contas nas quais são registrados os atos praticados pela Administração que não afetam o patrimônio de imediato, mas que poderão vir a afetá-lo no futuro de curto ou médio prazo, bem como aqueles que demandam acompanhamento sistemático, em razão de suas possíveis implicações no campo legal, financeiro ou patrimonial; portanto o sistema de compensação reúne as contas que expressam os compromissos contratuais da instituição para com terceiros e vice-versa, bens e valores e valores a título de garantia ou de empréstimo e responsabilidades assemelhadas. (11)

SISTEMA DE CONTAS - designação que se dá ao conjunto de contas que são especificamente relacionadas a objetos complexos (patrimônio, gestão financeira, garantias e outros atos potenciais), organizados com vistas a propiciar o registro sistematizado dos atos, fatos e ocorrências de uma mesma natureza, gerar elementos de apoio à tomadas de decisões pelas estruturas gerenciais das instituições e facilitar a elaboração de Balanços e Demonstrativos. Na administração pública brasileira o Sistema de Contas costuma ser organizado em quatro subsistemas, denominados: Sistema Orçamentário, Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial e Sistema de Compensação. (11)

SISTEMA DE CONTROLE – de um modo geral podem ser caracterizados como tal os sistemas orientados para medir e avaliar os resultados e para compará-los com objetivos previamente estabelecidos, organizados de maneira a permitir o estabelecimento de medidas corretivas quando surgirem evidências de que tais objetivos não irão ser alcançados na forma originalmente estabelecida. (11)

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de Governo. (11)

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - sistema orientado para o processamento de dados e para a sua sistematização em informações ou em

resultados úteis para os fins da organização. Na atualidade tais sistemas utilizam amplamente os recursos propiciados pela informática. (11)

SISTEMA FINANCEIRO - sistema que congrega as contas nas quais são registrados os atos relativos à arrecadação das receitas (ingressos) e ao pagamento das despesas orçamentária e extra-orçamentária (saídas). A função básica desse sistema é evidenciar as disponibilidades existentes. (11)

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO - conjunto de componentes articulados entre si, normalmente sob a forma de subsistemas com funções bem particularizadas, orientado para a concretização das atividades e objetivos relativos à elaboração, programação, execução, acompanhamento e avaliação dos orçamentos públicos. (11)

SISTEMA PATRIMONIAL - sistema que congrega as contas nas quais são registrados os atos que tenham repercussão sobre o patrimônio público, bem como as que demonstram a posição consolidada do patrimônio. É nesse sistema que são evidenciadas as variações patrimoniais provocadas pela execução do orçamento ou ocasionadas por transações de outras origens. Sua alimentação é realizada a partir de fatos de natureza extra-caixa ou não-financeira. (11)

SOCIEDADE ANÔNIMA – empresa que tem o capital dividido em ações e em que os sócios ou os acionistas têm a responsabilidade limitada ao capital investido na compra de um certo número de ações. Neste tipo de sociedade a autoridade decisória de cada sócio é proporcional à parcela de ações com direito a voto que possuir. As sociedades anônimas podem, em princípio, exercer atividades em quaisquer dos setores econômicos, no entanto para fazê-lo em certos ramos de atividades – bancos, seguradoras, corretoras, etc. – necessitam prévia autorização de órgãos públicos responsáveis pela regulação e fiscalização das mesmas. (11)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Estado ou a entidade da administração indireta. (2)

SUBFUNÇÃO – representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. (3)

SUBVENÇÃO ECONÔMICA – é aquela que se destina a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril. (6)

SUBVENÇÃO SOCIAL – é aquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa. (6)

SUPERÁVIT - situação de balanço em que o total da receita é superior ao total da despesa, ou em que os créditos excedem aos débitos; é o oposto de déficit. (11)

SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS – são movimentações que ocorrem por fatos inesperados, que acontecem até por serem inevitáveis, mas sempre aumentam o patrimônio. Exemplos: inscrição de dívida ativa, incorporação de bens (doações), heranças vacantes, etc. (6)

SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS – são movimentações que ocorrem por fatos inesperados e que acontecem até por serem inevitáveis, mas sempre diminuindo o patrimônio. Exemplos: inscrição/encampação de dívidas passivas, aumento da dívida por elevação da taxa cambial, etc. (6)

- T -

TAXA – espécie de tributo que os indivíduos pagam ao Estado, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. (1)

TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - designação genérica atribuída aos títulos emitidos e garantidos pelo governo (da União, de Estado ou de Município) na implementação de suas políticas econômicas ou na captação de recursos nos mercados interno e externo para financiar sua programação. Na esfera federal esses títulos são emitidos como instrumentos de política monetária - para assegurar equilíbrio no mercado de dinheiro e manter uma apropriada velocidade na circulação da moeda - ou de política econômico-financeira - para viabilizar a antecipação de receitas ou o financiamento de déficit do orçamento público. A nível dos estados e municípios a emissão de títulos públicos se vincula exclusivamente ao financiamento do gasto público - inclusive pagamento de precatórios -, devendo ocorrer dentro de limites e condições definidos pelo Governo Central a fim de não interferir, de forma desarticuladora, sobre as políticas monetárias. (11)

TOMADA DE CONTAS – é o levantamento preparado pelo serviço de contabilidade analítica de um órgão da administração direta – segundo normas e procedimentos preestabelecidos e sob a forma de processo – sobre os atos e fatos de gestão orçamentária (recursos gráficos), financeira (recursos de caixa) e patrimonial (uso e guarda de bens e valores públicos) sob a responsabilidade de um ou mais agentes responsáveis, num determinado exercício ou período de gestão. Compreende a determinação de responsabilidades ativas (desvios) e passivas (omissões). (11)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (DESPESAS) - segundo o que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 12, § 2º, *Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive as relativas a*

contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. Elas podem ser vinculadas ou livres, segundo a natureza dos recursos utilizados para sua realização. As Transferências Correntes, salvo quando vedado expressamente na respectiva lei autorizativa, integram as Receitas Correntes do órgão público que as recebe e, como tal, podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital. (11)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (RECEITAS) - categoria de detalhamento das receitas públicas na qual são consolidados os valores recebidos de outras entidades de direito público e/ou privado para atender despesas classificáveis como Despesas Correntes (art.11, § 1º, da Lei nº 4.320/64). Tais transferências, independentes de contraprestação direta em bens e serviços, podem ocorrer a nível intragovernamental (entre órgãos do mesmo nível de governo) ou intergovernamental (entre órgãos de diferentes níveis de governo). (11)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (DESPESAS) - segundo dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 12, § 6º, *São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente de lei de orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública*. Elas podem ser vinculadas a determinadas programações ou livres, segundo a natureza das fontes dos seus recursos. Porém ao integrarem as Receitas de Capital do órgão público que as recebe - por força do que estabelece o art. 6º, § 1º, da Lei supra, combinado com a norma acima transcrita - tais transferências só podem ser aplicadas em despesas de capital. (11)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (RECEITAS) - categoria de detalhamento das receitas públicas na qual são consolidados os valores recebidos de outras entidades de direito público ou privado para atender despesas classificáveis como Despesas de Capital (art.11, § 2º, da Lei nº 4.320/64). Tais transferências, independentes de contraprestação direta em bens e serviços, podem ocorrer a nível intragovernamental (entre órgãos do mesmo nível de governo) ou intergovernamental (entre órgãos de diferentes níveis de governo). (11)

TRIBUTO - designação genérica das receitas básicas que são deferidas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela Constituição Federal. É a obrigação pecuniária, criada por lei sem conotação de sanção a ato ilícito, cujo sujeito ativo é uma pessoa de direito público e o sujeito passivo uma pessoa física ou jurídica passível de enquadramento nessa situação por vontade de lei. (11)

- U -

UNIDADE - princípio orçamentário segundo o qual os orçamentos da instituições do setor público devem ser elaborados, aprovados e executados com plena sujeição à política orçamentária. (8)

UNIDADE DE CAIXA - princípio de administração financeira segundo o qual não devem existir recursos financeiros separados e independentes, devendo todos os recursos desta natureza fluírem para um único órgão da estrutura do setor público (chamado Caixa ou Tesouro) , responsável pelo gerenciamento de todas as disponibilidades. (11)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - entidade da administração direta ou da administração indireta, em que a lei orçamentária anual ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e realização de um determinado programa de trabalho. (11)

UNIVERSALIDADE - princípio orçamentário segundo o qual tudo que constitua matéria do orçamento nele deve ser incorporado. (8)

- V -

VALORES CONSTANTES – expressão que designa valores financeiros corrigidos, através de métodos apropriados, de modo a eliminar os efeitos da inflação no período considerado e torná-los comparáveis com os valores de um período adotado como base. Em países de moeda estável, a transformação de valores correntes em valores constantes é realizada pela simples divisão daqueles que se deseja corrigir por um índice de preços reputado como válido (ou pela sua multiplicação pelo deflator relativo ao exercício). No Brasil, onde foram feitas várias substituições de moeda, é preciso primeiramente converter os valores expressos nas várias moedas que vigoraram no período para uma mesma base comum e, somente, depois disso, aplicar o procedimento padrão. (11)

VALORES CORRENTES – expressão que designa o valor de um bem, serviço ou de uma consolidação, no momento em que ocorreram ou na época do seu registro. Para que os valores expressos dessa forma, relativos a várias épocas, possam ser validamente comparados é preciso depurá-los do efeito da inflação. Para tanto é necessário transformá-los em valores constantes através de índices de preços válidos e de metodologia apropriada. (11)

VARIAÇÕES ATIVAS - um dos grupos em que se estrutura a Demonstração das Variações Patrimoniais. Esse grupo desdobra-se em duas categorias: variações *Resultantes da Execução Orçamentária* e variações *Independentes de Execução Orçamentária.* A primeira detalha as receitas orçamentárias arrecadadas durante o exercício, por categoria econômica e fonte, bem como as mutações patrimoniais da despesa, decorrentes da incorporação de elementos ativos ao patrimônio ou da diminuição de elementos do passivo permanente da entidade ou instituição. A segunda detalha as

variações que não resultam da execução orçamentária, mas que produzem oscilações quantitativas nos valores patrimoniais. (11)

VARIAÇÕES PASSIVAS - um dos grupos em que se estrutura a Demonstração das Variações Patrimoniais. Esse grupo desdobra-se em duas categorias: variações *Resultantes da Execução Orçamentária* e variações *Independentes de Execução Orçamentária.* A primeira detalha as despesas orçamentárias realizadas durante o exercício, por categoria econômica e subcategoria, bem como as mutações patrimoniais da receita, decorrentes da incorporação de elementos passivos ou da desincorporação de elementos ativos do patrimônio da entidade. A segunda detalha as variações que não resultam da execução orçamentária, mas que produzem oscilações quantitativas nos valores patrimoniais. (11)

VERBA - significado similar ao da expressão *dotação orçamentária*. (11)

FONTES DE CONSULTA PARA O GLOSSÁRIO

(1) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO. *Glossário de Termos Orçamentários e Afins*. Brasília: 1975.

(2) BRASIL. Decreto-lei 200/67.

(3) BRASIL. Portaria nº 42/99, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências. In: *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 de abril de 1999.

(4) CRETELLA JÚNIOR, José*. Curso de Direito Administrativo*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

(5) IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Rubens E. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

(6) KOHAMA, Heilio. *Balanços Públicos – Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 1999.

(7) KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública – Teoria e Prática*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.

(8) NASCIMENTO, José Olavo do. *O Orçamento público - Aspectos Relevantes*. 2ª ed. Porto Alegre: 1986.

(9) PISCITELLI, Roberto Bocaccio, TIMBÓ, Maria Zulene Farias, ROSA, Maria Berenice. *Contabilidade Pública – Uma Abordagem da Administração Financeira Pública*. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

(10) SÁ, Antonio Lopes de & SÁ, Ana M. Lopes de. *Dicionário de Contabilidade*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

(11) SANCHES, Osvaldo Maldonado. *Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins*. Brasília: Prisma, 1997.

(12) SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade Governamental - Um Enfoque Administrativo*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

(13) WALTER, Milton Augusto. *Introdução à Contabilidade*: Saraiva, vol. I.